



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

RICARDO PERES DA COSTA

**O TRABALHO DO AGENTE DE SEGURANÇA
SOCIOEDUCATIVO NA SOCIOEDUCAÇÃO:
PROCESSOS DE ESTRANHAMENTO E ALIENAÇÃO NA
CONSTRUÇÃO DE UMA IDENTIDADE PROFISSIONAL**

Londrina
2020

RICARDO PERES DA COSTA

**O TRABALHO DO AGENTE DE SEGURANÇA
SOCIOEDUCATIVO NA SOCIOEDUCAÇÃO:
PROCESSOS DE ESTRANHAMENTO E ALIENAÇÃO NA
CONSTRUÇÃO DE UMA IDENTIDADE PROFISSIONAL**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Serviço Social e Política Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Olegna de Souza Guedes

Londrina
2020

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ELABORADA PELO AUTOR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE GERAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UEL

C837t Costa, Ricardo Peres da .
O trabalho do agente de segurança socioeducativo na socioeducação: processos de estranhamento e alienação na construção de uma identidade profissional / Ricardo Peres da Costa. - Londrina, 2020.
406 f. : il.

Orientador: Olegna de Souza Guedes.
Tese (Doutorado em Serviço Social e Política Social) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, 2020.
Inclui bibliografia.

1. Trabalho. Alienação. Estranhamento. Estado Penal. Socioeducação. Agente de Segurança Socioeducativo. - Tese. I. Guedes, Olegna de Souza. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social. III. Título.

CDU 36

RICARDO PERES DA COSTA

**O TRABALHO DO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO NA
SOCIOEDUCAÇÃO:**

PROCESSOS DE ESTRANHAMENTO E ALIENAÇÃO NA
CONSTRUÇÃO DE UMA IDENTIDADE PROFISSIONAL

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Serviço Social e Política Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Olegna de Souza Guedes
Universidade Estadual de Londrina – UEL

Prof. Dr. Ronaldo Fabiano dos Santos Gaspar
Universidade Estadual de Londrina – UEL

Prof. Dr. Marco Antônio da Rocha
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Prof. Dr. Fábio Luiz Zeneratti
Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS

Prof^ª. Dr^a. Ana Paula Motta Costa
Universidade Federal do Rio Grande do Sul –
UFRS

Prof^ª. Dr^a. Márcia Cossetin
Universidade Federal de Rondonópolis – UFR

Prof^ª Dr^a Jolinda de Moraes Alves
Universidade Estadual de Londrina – UEL

Londrina, 22 de outubro de 2020.

Ao meu avô, **João Rodrigues da Costa**, com o qual vivo a experiência mais singular, viva e intensa do amor de um ser humano

À **Professora Olegna**, que, de forma respeitosa, fraterna e assertiva, me acolheu em todas as fugas e retornos como se no dia anterior tivéssemos tido nossa última orientação. Impressionou-me! O seu sorriso acolhia, exortava e me empurrava de volta ao caminho.
Sem ti, esta pesquisa não teria canção, não teria avistado as flores e o Sol da primavera.

A ti, **Nilvane**, meu amor!

Que sempre estive por perto em todas as ocasiões, incentivando-me em todas as suas formas, às vezes, estranhadas. Igualmente, sem teu apoio e reflexão, tudo tinha se esvaído pelos caminhos da vida.
Se houve pedras no caminho, construímos edificações! Vencemos!
E é contigo que me deleito evocando as lembranças mais expressivas desta trajetória acadêmica que não é dissociada das determinações da vida.
Como disse Drummond: “Amar se aprende amando!”.

AGRADECIMENTOS

No meio do caminho tinha uma pedra, tinha uma pedreira, tinha, ainda, uma pandemia, tinha uma tese a fazer. Ela foi dinamitada por diversas vezes, e, desatento, camicase, sagitariano, continuei perto da explosão para que entre as pedras lá permanecesse e, ao passar do tempo, uma tese desabrochasse. Ledo engano!

As determinações da realidade ousam falar conosco. Procrastinei. Esvaeci. Desisti. Titubeie por um instante, mas enfrentei e depois segui.

Eu comecei o doutorado morando em Maringá, estudando na UEL, em Londrina, e ainda fui cursar uma disciplina na UFSC em Florianópolis.

Não contente com os km percorridos, mudei-me pra Brasília, Curitiba, Manaus.

Em menos de dois anos, saí de Brasília, fui pra Curitiba por uns meses e cá estou em terras manauaras na capital de todos os amazonenses.

Acho que fui trocado na maternidade, não é possível se mudar e viajar tanto assim. Durante a tese estive em 18 Estados e quatro países.

Então, gostaria de começar agradecendo a Deus todo poderoso que me concedeu a vida, saúde, discernimento e sabedoria. A São Bento, pelas proteções diárias!

Aos familiares, especialmente à minha mãe, Dora, ao meu pai, Antônio (in memorian); pai, o pezinho conseguiu virar doutor, uma tristeza não estar entre nós; à minha sogra querida, Tere, Antonio, cunhado (a); Maria Luiza, uma bênção ser seu padrinho; tios (as) e primos (as), Vô João e Vô Zefa (in memorian);

À Nilvane, companheira de todas as horas, que mesmo se sobrecarregando, ajudou na explosão e retirada de pedras. Obrigado pela inspiração, debates consistentes, análises de conjuntura, indicação de referências, apoio na confecção dos quadros, gráficos, tabelas, figuras e formatação da ABNT. Entre cafés, chimarrão, vinhos e deliciosos pratos, filosofamos!

Aos amigos que, ao longo dos anos, transformaram e fizeram a vida ter sentido, afeto e partilha. Vocês fazem tanta falta, especialmente nestes tempos pandêmicos. Em particular, a Adilson, um irmão, parceiro de todas as peleias; a Alex e Juliana, pelo carinho, afeto sempre presentes.

Aos diversos pesquisadores da socioeducação dos séculos XXI e XX, especialmente àqueles que, de forma pioneira, investiram tempo em compreender a realidade das instituições, passando marginalmente pelos inspetores, guardas, monitores, socioeducadores e agentes, que em muito nos auxiliaram nesta pesquisa.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo financiamento parcial desta pesquisa. Que lutemos por financiamento público!

Aos colegas contemporâneos do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Amazonas, do Departamento de Atendimento Socioeducativo do Amazonas, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) que se esmeram em fazer uma Justiça presente, fazendo Justiça. Em especial, ao Des. Sabino Marques, Dr. Luís Cláudio, Adriana e Gracilene, vocês me acolheram em Manaus transcendendo relações profissionais.

Aos amigos, colegas e desconhecidos que ajudaram na pesquisa coletando dados, mediando contato, compartilhando fontes, filosofando conosco no desvelamento da tese: Adilson, Flávia Palmieri, Alisson, Letícia, Alex, Hudson, Juliana do PR; Robson Zinn, Lúcia Capitão do RS; Daniel B.,

Camila S., Zeno, Cristiane, Jaice, Jordana de SC; Pedro Figueiredo do CE; Romero e Roberta do PE; Lúcia e Alexssandro do MA; Elis e Liliã do RJ; Marlene do TO; Cinara da BA; Arine em RO; Gustavo em RR; Rogerio no AP; Simone G. no MS; Vianna de SE; Diego de SP; Jeremias do ES; Simão no PA; Rafael e Wilkerson no AC. Em especial, à consultora Nilceia e ao Leonardo, que foram fundamentais na extração de dados preciosos da socioeducação brasileira; ao Cristiano Torres, do CONASSE e FENASSE, que compartilhou o dossiê sobre mortes e atentados dos agentes de segurança socioeducativos.

À Fabiana Gadelha, leonina que apostou num jovem gestor, compartilhou a vida e os sonhos mais ousados de transformação de um sistema. Gratidão sempre!

À professora Cidinha Pavan, pelas palavras, cuidado e celeridade na correção estilística.

Aos 109 autores, oriundos de 55 cidades e 22 Unidades da Federação, que compartilharam histórias de vida, pesquisas acadêmicas e um fazer na socioeducação distribuído em um compêndio de quatro volumes na Coletânea Socioeducação no Brasil: intersetorialidades, desafios e referências para o atendimento organizados por nós e Nilvane, publicado em 2019 pela Nova Práxis Editorial. À professora Sarita Amaro, que inspirou e conduziu essa loucura de organizar quatro livros em meses. Obrigado pela oportunidade e zelo com a obra de socioeducadores do Brasil.

Aos colegas de turma do mestrado e doutorado e aos professores do Programa Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da UEL.

Ao professor Ricardo Lara por me acolher por um semestre no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Aos amigos e compadres Esli, Jucele e Davi, o tempo passa, as circunstâncias geográficas nos distanciam, mas nos tornamos cada vez mais próximos. Eu amo vocês!

Aos trabalhadores do sistema socioeducativo do Brasil, em especial aos agentes de segurança socioeducativos, aos operadores da Justiça juvenil, aos gestores estaduais do Sinase, aos adolescentes. Todos vocês, direta ou indiretamente, contribuíram com a produção de uma cotidianidade que se objetiva nestas páginas. A minha profissão me fez percorrer boa parte das Unidades da Federação, o que me colocou em contato direto com expressivas realidades, algumas delas incorporadas à tese.

Aos membros da Banca de Qualificação e Defesa, Prof. Dr. Ronaldo e Prof.^a Dr.^a Jolinda (UEL), Prof. Dr. Marco (UNESPAR), Prof. Dr. Fabio (UFFS), Prof.^a Dr.^a Ana Paula (UFRS), Prof.^a Dr.^a Márcia (UFR), Prof. Dr. Pedro Jorge (UEM). Vocês foram escolhidos com muito carinho e intencionalidade. As aulas, as pesquisas, a densidade teórico-metodológica, a atuação profissional e a militância de cada um de vocês nos inspiram enquanto ser social. Denoto, a vocês, gratidão e devoção!

Meus agradecimentos especiais à melhor orientadora, Profa. Dra. Olegna de Souza Guedes, que teve todos os motivos para denegar esse aluno, mas não o fez. Tu és, para mim, a expressão do humano-genérico.

Aos amigos e compadres Fábio e Gabi, aos afilhados Marco Antônio, Maria Luiza e Ana Livia. Em vocês, com vocês, eu vejo a forma mais depurada de amor, afeto, presença, laços! Eu amo vocês! Batizar Ana Livia foi o que de melhor ocorreu em minha vida durante a pesquisa desta tese. A ela, ofereço!

No meio do caminho

*No meio do caminho tinha uma pedra
tinha uma pedra no meio do caminho
tinha uma pedra
no meio do caminho tinha uma pedra.*

*Nunca me esquecerei desse acontecimento
na vida de minhas retinas tão fatigadas.
Nunca me esquecerei que no meio do caminho
tinha uma pedra*

*tinha uma pedra no meio do caminho
no meio do caminho tinha uma pedra*

Carlos Drummond de Andrade, 1928.

*Na vida cotidiana, o rio via de regra é tão
coisificado quanto o barco que nele navega*
György Lukács, 2012



COSTA, Ricardo Peres da. **O trabalho do agente de segurança socioeducativo na socioeducação:** processos de estranhamento e alienação na construção de uma identidade profissional. 406 f. (Tese de Doutorado em Serviço Social e Política Social). Londrina, PR: Universidade Estadual de Londrina (UEL), 2020.

RESUMO

A pesquisa de doutorado que ora se apresenta parte da hipótese de que há vários fatores materiais que concorrem para o crescente processo de estranhamento e alienação no trabalho do agente de segurança socioeducativo. A partir dessa hipótese, o estudo possui como objetivo geral *analisar as atribuições e determinações cotidianas do agente de segurança socioeducativo, profissional que trabalha na execução de medidas de privação de liberdade de adolescentes e que tem seu cotidiano carregado de mediações que revelam faces da barbárie do sistema capitalista*. Para se elucidar as inquietações, foram construídos cinco objetivos específicos: a) realizar uma aproximação teórica às categorias alienação e estranhamento enquanto análise do trabalho no capitalismo; b) compreender o Estado penal no contexto do capitalismo neoliberal, identificando-se características do Brasil nos aspectos ideopolíticos e normativos que incidem sobre a política de encarceramento e restrição de liberdade de jovens e adolescentes; c) elencar e analisar particularidades do papel atribuído ao agente socioeducativo que se estruturou no Brasil, sobretudo, a partir do século XX; d) apresentar aspectos materiais que caracterizam a organização do trabalho no sistema de atendimento de adolescentes em conflito com a lei; e e) evidenciar e analisar particularidades do papel atribuído ao agente de segurança socioeducativo no ideário da socioeducação que repercutem na subjetividade objetivada e que concorrem para que processos de estranhamento e alienação sejam aprofundados. Parte-se da premissa de que a cotidianidade é espaço de práxis; de observação assistemática, casual, em que se objetivam as exteriorizações dos indivíduos singulares e as determinações da existência humana. A imediatividade, expressão fenomênica, não é o único dado da realidade a ser captado, então, elegeram-se, enquanto procedimentos metodológicos necessários para se construir esta tese, uma pesquisa bibliográfica, imperiosa para se entender aspectos fundantes da realidade social, e uma ampla pesquisa documental. Esse procedimento está ancorado em aportes do materialismo histórico dialético que auxiliam a se analisar aspectos da realidade para além do fenômeno. Trata-se de uma perspectiva metodológica que ensina a se começar sempre pelo real, em sua concretude. A pesquisa apontou que a socioeducação nada mais é do que parte do controle social que se apresenta institucionalizado no aparato do Estado penal, sob a forma punitiva, e ancorado, entre outros aspectos, com discurso idealizado da defesa de direitos. Assim, decorre que a socioeducação ocupa determinação limitada no contexto dos meios de controle social, de modo que sua capacidade de intervenção e transformação da realidade é restrita. Cabe a ela apenas remediar alguma tensão provisória desencadeada pela prática infracional dos adolescentes. Por fim, a pesquisa aponta que o trabalho objetivado pode ser uma atividade de humanização do homem, de autorrealização, mas, ao mesmo tempo, apresenta-se em formas estranhadas. E, para se evidenciar aspectos dessa forma e que concorrem para forjar uma identidade profissional alienada, procurou-se evidenciar, ao longo da pesquisa aspectos materiais que incidem, de forma direta e indireta, no trabalho do socioeducador.

Palavras-chave: Trabalho. Alienação. Estranhamento. Estado penal. Socioeducação. Agente de segurança socioeducativo.

COSTA, Ricardo Peres da. **The work of the socio-educational security agent in socio-education:** processes of strangeness and alienation in the construction of a professional identity. 406 p. (Doctoral Thesis in Social Work and Social Policy). Londrina, PR: State University of Londrina (UEL), 2020.

ABSTRACT

This doctoral research starts from the hypothesis that there are several material factors that contribute to the growing process of strangeness and alienation in the work of the socio-educational security agent. Based on this hypothesis, the study has as its general objective to *analyze the daily attributions and determinations of the socio-educational security agent, a professional who works in the execution of deprivation of freedom measures for adolescents and which has his daily life loaded with mediations that reveal faces of barbarism of the capitalist system.* In order to elucidate the concerns, five specific objectives were built: a) to carry out a theoretical approach to the categories of alienation and estrangement as an analysis of work in capitalism; b) to understand the penal State in the context of neoliberal capitalism, identifying characteristics of Brazil in the ideopolitical and normative aspects that affect the policy of incarceration and restriction of freedom of young people and adolescents; c) to list and analyze the particularities of the role attributed to the socio-educational agent that was structured in Brazil, especially from the 20th century onwards; d) present material aspects that characterize the organization of work in the care system for adolescents in conflict with the law; and e) to evidence and analyze the particularities of the role attributed to the socio-educational security agent in the ideology of socio-education that have repercussions on the objectified subjectivity and that contribute to deepening processes of estrangement and alienation. This work starts with the premise that everyday life is a space for praxis; of casual, unsystematic observation, in which the exteriorizations of singular individuals and the determinations of human existence are objectified. The immediacy, phenomenal expression, is not the only reality data to be captured, so, as methodological procedures necessary to build this thesis, a bibliographical research, imperative to understand fundamental aspects of social reality, was chosen as well as a wide documentary research. This procedure is anchored in contributions of historical dialectical materialism that help to analyze aspects of reality beyond the phenomenon. It is about a methodological perspective that teaches to always start with the real, in its concreteness. The research pointed out that socio-education is nothing more than part of the social control that is institutionalized in the penal state apparatus, under the punitive form, and anchored, among other aspects, with an idealized discourse of defending rights. Therefore, it follows that socio-education occupies limited determination in the context of the means of social control, so that its ability to intervention capacity and transformation of reality is restricted. It is only up to her to remedy some provisional tension triggered by the adolescents' infraction. Finally, the research points out that the objectified work can be an activity of humanization of man, of self-realization, but, at the same time, it presents itself in strange forms. And, in order to highlight aspects of this form and that contribute to forging an alienated professional identity, we sought to highlight, throughout the research, material aspects that directly and indirectly affect the work of the socio-educator.

Keywords: Work. Alienation. Strangeness. Penal state. Socio-education. Socio-educational Security agent.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – AUMENTO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA (1990 - 2019)	85
GRÁFICO 2 – RESULTADO DO REFERENDO (2005)	109
GRÁFICO 3 – PASTAS EM QUE ESTÁ INSERIDA A POLÍTICA	124
GRÁFICO 4 – ADOLESCENTES E JOVENS EM RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	131
GRÁFICO 5 – QUANTIDADE DE INSTITUIÇÕES POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO	264
GRÁFICO 6 – SISTEMATIZAÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	324
GRÁFICO 7 – ATENTADOS CONTRA AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS	360

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

ILUSTRAÇÃO 1 – PAÍSES COM MAIOR NÚMERO DE PRESOS	86
ILUSTRAÇÃO 2 – RECORTE RACIAL E ÉTNICO DAS PRISÕES BRASILEIRAS	97
ILUSTRAÇÃO 3 – QUANTO À POSSE E AO PORTE DE ARMAS	104
ILUSTRAÇÃO 4 – FORMA DE ADMINISTRAR A POLÍTICA	125
ILUSTRAÇÃO 5 – BRASÃO DAS ORGANIZAÇÕES SINDICAIS EXISTENTES	138
ILUSTRAÇÃO 6 – ENTIDADES REPRESENTATIVAS.....	140
ILUSTRAÇÃO 7 – FLUXOGRAMA DO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO (1932)	173
ILUSTRAÇÃO 8 – UNIDADES FEBEM/SP	183
ILUSTRAÇÃO 9 – RECURSOS HUMANOS UNIDADE FEBEM/SP	185
ILUSTRAÇÃO 10 –ORGANOGRAMA DE UMA INSTITUIÇÃO DA FEBEM- SP (1970)	188
ILUSTRAÇÃO 11 –ORGANOGRAMA DE UMA INSTITUIÇÃO DA FEBEM- SP (1980)	189
ILUSTRAÇÃO 12 –EQUIPE TÉCNICA E EDUCATIVA DOS INTERNATOS	192
ILUSTRAÇÃO 13 –ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ANALISADAS	193
ILUSTRAÇÃO 14 –PROGRESSÃO DA ROTINA NOS INTERNATOS	195
ILUSTRAÇÃO 15 –RELAÇÃO DO ATENDIMENTO COM O MINISTÉRIO	211
ILUSTRAÇÃO 16 –ALTERAÇÕES DA NOMENCLATURA NO DEGASE – RJ	222
ILUSTRAÇÃO 17 –NOMENCLATURAS UTILIZADAS NO CONTEXTO ATUAL	245
ILUSTRAÇÃO 18 –CONFLITOS DE NOMENCLATURA EM RORAIMA	254
ILUSTRAÇÃO 19 –FORMAS DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES.....	260
ILUSTRAÇÃO 20 –DENOMINAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO INICIAL	265
ILUSTRAÇÃO 21 –DENOMINAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INTERNAÇÃO	266



ILUSTRAÇÃO 22 –TERMINOLOGIAS DOS PROGRAMAS DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA.....	267
ILUSTRAÇÃO 23 –TERMINOLOGIAS DO PROGRAMA DE SEMILIBERDADE.....	263
ILUSTRAÇÃO 24 –MELHORES REMUNERAÇÕES DO BRASIL.....	275
ILUSTRAÇÃO 25 –OS ESTADOS QUE PIOR REMUNERAM.....	276
ILUSTRAÇÃO 26 –EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR.....	279
ILUSTRAÇÃO 27 –SÍNTESE CONCURSO, SALÁRIO, ENSINO SUPERIOR.....	280
ILUSTRAÇÃO 28 –POSTOS DE SERVIÇO.....	302
ILUSTRAÇÃO 29 –ESTADOS QUE TÊM REGIMENTO INTERNO.....	313
ILUSTRAÇÃO 30 –ESCALAS DE TRABALHO.....	331
ILUSTRAÇÃO 31 –ESCALA DE SERVIÇO DOS AGENTES.....	332
ILUSTRAÇÃO 32 –ESCALA SEMANAL – MODELO 12 X 36.....	334
ILUSTRAÇÃO 33 –CRONOGRAMA MENSAL – MODELO 12 X 36.....	335
ILUSTRAÇÃO 34 –MODELO DE CARTEIRA FUNCIONAL.....	339
ILUSTRAÇÃO 35 –CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DO PARANÁ.....	340
ILUSTRAÇÃO 36 –INSÍGNIAS DE IDENTIFICAÇÃO.....	342
ILUSTRAÇÃO 37 –INFOGRÁFICO SOBRE SUICÍDIO.....	353
ILUSTRAÇÃO 38 –MODELOS DE PORTAS DE ALOJAMENTOS.....	357

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	– CATEGORIAS AUTORIZADAS AO PORTE DE ARMAS	113
QUADRO 2	– DECRETOS PROMULGADOS EM 2019.....	117
QUADRO 3	– VINCULAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (2019).....	122
QUADRO 4	– HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO SISTEMA NO ESTADO DO PARANÁ (2019).....	133
QUADRO 5	– HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO SISTEMA DO RIO DE JANEIRO	134
QUADRO 6	– IDENTIFICAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES SINDICAIS.....	138
QUADRO 7	– PORTE DE ARMA PARA O SOCIOEDUCATIVO	145
QUADRO 8	– PROFISSIONAIS DA CASA DE ASYLO (1875).....	152
QUADRO 9	– ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DOS INSPECTORES E INSPECTORAS	162
QUADRO 10	– ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DOS GUARDAS	163
QUADRO 11	– ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS GUARDAS.....	171
QUADRO 12	– ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SAM	176
QUADRO 13	– UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	182
QUADRO 14	– CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS (1980)	187
QUADRO 15	– DIRETORES GERAIS DO DEGASE (1993 A 2020).....	229
QUADRO 16	– ENTIDADES MEMBROS DO FONACRIAD (1996-1997)	233
QUADRO 17	– MUDANÇAS NO ÂMBITO DA FEBEM DE SÃO PAULO.....	234
QUADRO 18	– CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES.....	242
QUADRO 19	– SISTEMATIZAÇÃO DAS FUNÇÕES POR ESTADO.....	249
QUADRO 20	– TIPOS DE GRATIFICAÇÕES IDENTIFICADAS.....	271



LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – PERCENTUAL DE AUMENTO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA (1990-2016)	78
TABELA 2 – FINANCIAMENTO SOCIOEDUCATIVO	128
TABELA 3 – RECURSOS HUMANOS DA COORDENAÇÃO GERAL DO SINASE	130
TABELA 4 – PAGAMENTO DESTINADO AOS TRABALHADORES	168
TABELA 5 – SÍNTESE DAS LEGISLAÇÕES ANALISADAS DO INÍCIO DO SÉCULO	212
TABELA 6 – SÍNTESE DAS QUANTIDADES DE ATIVIDADES NAS LEGISLAÇÕES	214
TABELA 7 – REMUNERAÇÕES INICIAL E FINAL NOS ESTADOS	270
TABELA 8 – EQUIPE TÉCNICA DO SINASE	318
TABELA 9 – RECURSOS HUMANOS DO SINASE (BRASIL, 2015)	323



LISTA DE SIGLAS

AAPSSSC	- ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ABIN	- AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
AC	- ACRE
ACNUDH	- ALTO COMISSARIADO DA ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS
ADI	- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AL	- ALAGOAS
ALC	- AMÉRICA LATINA E DO CARIBE
AL	- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ANCED	- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENTROS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AP	- AMAPÁ
ASSE	- AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
ASSED-GO	- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE GOIÁS
ASSOETO	- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
ASSOGEPE	- ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES E SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE PERNAMBUCO
BA	- BAHIA
BANESPA	- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
BID	- BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
BNMP 2.0	- BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÕES
BOPE	- BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS
CAJE	- CENTRO DE APOIO JUVENIL ESPECIALIZADO
CAPES	- COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
CAPS	- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
CBIA	- CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CBO	- CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES
CE	- CEARÁ
CEDCA	- CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CENSE	- CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO
CF	- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CIEPS	- CENTROS INTEGRADOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA
CIP	- CONGRESSO INTERNACIONAL DAS PRISÕES
CLT	- CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS
CNJ	- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CNMP	- CONSELHO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO
CNUDS	- CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONANDA	- CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONASSE	- CONSELHO NACIONAL DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SERVIDORES E TRABALHADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
COVID-19	- CORONA VÍRUS DISEASE
CPI	- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CREAS	- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRT	- CENTRO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM?
CTPS	- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DAM	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
DCA	- DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEASE	- DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DEGASE	- DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
DEM	- DEMOCRATAS
DEPEN	- DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
DF	- DISTRITO FEDERAL
DNCR	- DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA
DOU	- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DUASE	- DIRETORIA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
EC	- EMENDA CONSTITUCIONAL
ECA	- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EPI	- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
ES	- ESPÍRITO SANTO
EUA	- ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
FASE	- FUNDAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
FASEPA	- FUNDAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
FASPAR	- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
FBSP	- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FCBIA	- FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
FCRIA	- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FEASE	- FUNDAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
FEBEM	- FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR
FEEM	- FUNDAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MENOR
FENASSE	- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
FHC	- FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
FIA	- FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
FIFA	- COPA DAS CONFEDERAÇÕES DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL
FLACSO	- FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FNSP	- FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FONACRIAD	- FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES GOVERNAMENTAIS DAS ENTIDADES EXECUTORAS DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNABEM	- FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR
FUNAC	- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNASE	- FUNDAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO



FUNBEMCE	- FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO ACRE
FUNBESA	- FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR DO ACRE
FUNCAT	- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DE INTEGRAÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO
FUNDAC	- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
FUNDAC	- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDAC	- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDAC	- FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDAÇÃO CASA	- FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE
FUNDASE	- FUNDAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
FUNPEN	- FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL
GADI	- GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM UNIDADE PENAL OU CORRECIONAL INTRAMUROS
GAER	- GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL E DE RISCO
GAR	- GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE RISCO
GAS	- GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA
GAT	- GRATIFICAÇÃO DE ÁREA TERAPÊUTICA
GECRIA	- GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
GO	- GOIÁS
GPJS	- GRATIFICAÇÃO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL
GRET	- GRATIFICAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
GRV	- GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
GS	- GRUPO SANGUINEO
GT	- GRUPO DE TRABALHO
HRW	- HUMAN RIGHTS WATCH
IAM	- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
IASES	- INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
IASP	- INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
IBCCRIM	- INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS
IBGE	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS
ICPR	- INSTITUTE FOR CRIMINAL POLICY RESEARCH
IEBEM	- INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAZONAS
IESBEM	- INSTITUTO ESPÍRITO-SANTENSE DO BEM-ESTAR DO MENOR
INFOPEN	- SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS
INSS	- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
IPEA	- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA.
IPS	- INSTITUTO PADRE SEVERINO
ISE	- INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO
ISER	- INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO
LOAS	- LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MA	- MARANHÃO
MARE	- MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E DA REFORMA DO ESTADO



MDB	- MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
MDH	- MINISTÉRIO DE DIREITOS HUMANOS
MEGA	- MARX-ENGELS-GESAMTAUSGABE
MG	- MINAS GERAIS
MJ	- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MJSP	- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
MMFDH	- MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
MNMMR	- MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA
MOVA-SE	- SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ
MPAS	- MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MPDFT	- MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
MPE	- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
MPF	- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MP	- MINISTÉRIO PÚBLICO
MS	- MATO GROSSO DO SUL
MT	- MATO GROSSO
MTE	- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
OAB	- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
OMS	- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE
ONG	- ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL
ONU	- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
PA	- PARÁ
PB	- PARAÍBA
PE	- PERNAMBUCO
PEC	- PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
PF	- POLÍCIA FEDERAL
PFF	- POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL
PFL	- PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
PGE	- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PGJ	- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PGR	- PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
PI	- PIAUÍ
PIA	- PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO
PIB	- PRODUTO INTERNO BRUTO
PL	- PROJETO DE LEI
PM	- POLÍCIA MILITAR
PMDF	- POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PNAD	- PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS
PNBEM	- POLÍTICA NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR
PNUD	- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO
PP	- PARTIDO PROGRESSISTA
PR	- PARANÁ
PRF	- POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



PROMOSUL	- FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MATO GROSSO DO SUL
PROSOL	- FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MATO GROSSO
PSS	- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PT	- PARTIDO DOS TRABALHADORES
RAIS	- RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS
RJ	- SURIO DE JANEIRO
RN	- RIO GRANDE DO NORTE
RO	- RONDÔNIA
RPM	- RECOLHIMENTO PROVISÓRIO DE MENORES
RR	- RORAIMA
RS	- RIO GRANDE DO SUL
SAM	- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
SAPS	- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
SAREMI	- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO E REEDUCAÇÃO DO MENOR INFRATOR
SARS COV-2	- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE
SAS	- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA
SC	- SANTA CATARINA
SDH	- SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SE	- SERGIPE
SEAP	- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
SEASDH	- SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SECC	- SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECIJU	- SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA
SECR	- SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
SEDH	- SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS
SEDH	- SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SEDHU	- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
SEDHUSP	- SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SEDIHPOP	- SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SEDS	- SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDS	- SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEEDUC	- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
SEFAS	- SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEIDH	- SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO
SEIJ	- SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
SEJU	- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
SEJUC	- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
SEJUDH	- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SEJUF	- SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
SEJUS	- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
SEJUSC	- SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



SEJUSP	- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SEMAPI	- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL
SENAC	- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
SENAI	- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SEPLAG	- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SEPREV	- SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
SESP	- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SETAS	- SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL
SETHAS	- SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETP	- SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SETRABES	- SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
SGD	- SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
SINAI-RN	- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO RIO GRANDE DO NORTE
SINARM	- SISTEMA NACIONAL DE ARMAS
SINASE	- SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
SINASES	- SINDICATO DOS SERVIDORES DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SINDAPS	- SINDICATO DOS AGENTES PÚBLICOS DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SINDASEPE	- SINDICATO DOS AGENTES E ASSISTENTES SOCIOEDUCATIVOS DE PERNAMBUCO
SINDASSE	- SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
SINDASSEPSP	- SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS
SINDASSOE/RO	- SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SIND-DEGASE	- SINDICATO DOS SERVIDORES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SINDFEPA	- SINDICATO DOS SERVIDORES DAS FUNDAÇÕES DO PARÁ
SINDIS-FUNAC	- SINDICATO DOS SERVIDORES DA FUNAC
SINDPSS	- SINDICATO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINDSAD	- SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SINDSASC	- SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ
SINDSE-BA	- SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DA BAHIA
SINDSEC	- SINDICATO DOS SERVIDORES DA SOCIOEDUCAÇÃO DO PARANÁ
SINDSEC	- SINDICATO DOS SERVIDORES DA SOCIOEDUCAÇÃO DO PARANÁ
SINDSESP/PA	- SINDICATO DOS SERVIDORES DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ



SINDSISEMG	- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SINDSSE-DF	- SINDICATO DOS SERVIDORES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA
SINE	- SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO
SINGEPERON	- SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS E AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS
SINGSEP	- SINDICATO DO GRUPO SOCIOEDUCATIVO E DE PROTEÇÃO
SINTAC-PB	- SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
SINTASE	- AGENTES EM AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ACRE
SINTBEM	- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES DE ESTUDOS, PESQUISAS E ASSISTÊNCIA AO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SINTESPE	- SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DE SANTA CATARINA
SINTRAIMA	- SINDICATO DOS TRABALHADORES CIVIS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RORAIMA
SINTS/SE	- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIOEDUCAÇÃO
SJC	- SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
SJCDH	- JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
SJDHDS	- SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SNDCA	- SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SNPDCA	- SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SP	- SÃO PAULO
STF	- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SUASE	- SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
SUBSIS	- SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
SUMESE	- SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
SUSP	- SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA
TJ	- TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TO	- TOCANTINS
TRT	- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
UE	- UNIDADE EDUCACIONAL
UEL	- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
UERJ	- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
UF	- UNIDADE DA FEDERAÇÃO
UFMG	- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UNESCO	- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA
UPA	- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
UR	- UNIDADE DE RECEPÇÃO
UT	- UNIDADE DE TRIAGEM
UTF	- UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	26
2	ASPECTOS FUNDANTES DO TRABALHO PARA ANÁLISE DE PROCESSO DE ALIENAÇÃO E ESTRANHAMENTO	37
2.1	ASPECTOS ONTOLÓGICOS DO TRABALHO: APROXIMAÇÕES TEÓRICAS	37
2.1.1	Inflexões Do Trabalho No Modo De Produção Capitalista	44
2.2	AS CATEGORIAS DA ALIENAÇÃO (<i>ENTÄUSSERUNG</i>) E ESTRANHAMENTO (<i>ENTFREMUNG</i>).....	46
2.3	ESBOÇO PARA COMPREENSÃO DO ESTRANHAMENTO EM MARX.....	59
2.3.1	As Formas De Estranhamento Nos Manuscritos De 1844	63
2.3.1.1	O estranhamento frente ao resultado do trabalho	65
2.3.1.2	O auto-estranhamento de si no processo de trabalho.....	68
2.3.1.3	O estranhamento em relação ao ser genérico.....	70
2.3.1.4	Estranhamento do homem pelo homem.....	73
2.4	SÍNTESE DA DISCUSSÃO.....	76
3	ESTADO PENAL: POLÍTICA DE PUNIÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES	77
3.1	O ESTADO PUNITIVO BRASILEIRO	77
3.2	ESTADO PENAL: POLÍTICA DO CONTROLE SOCIOMETABÓLICO DO CAPITAL	87
3.3	O BENEFÍCIO DA SEGURANÇA ECONÔMICA DE POUCOS EM DETRIMENTO DA INSEGURANÇA SOCIAL DE MUITOS	94
3.4	O PORTE DE ARMAS E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A CONFIGURAÇÃO DO ESTADO PENAL NO BRASIL	102
3.4.1	O Controle Da Posse E Do Porte De Armas No Brasil.....	102
3.4.2	A Tramitação Do Estatuto Do Desarmamento.....	105
3.4.3	A Contraposição Ao Estatuto Do Desarmamento.....	111

3.5	O ESTADO E A FRAGILIDADE DE UM SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	120
3.6	IMPACTOS DO ESTADO PENAL NA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DA CATEGORIA	135
3.7	SÍNTESE DA DISCUSSÃO.....	146
4	A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA CATEGORIA PROFISSIONAL: INSPETORES E MONITORES DE MENORES	1496
4.1	O INSPETOR ENTRE DOIS PESOS E DUAS MEDIDAS: DA TUTORIA E GUARDA DA PESSOA DO ÓRFÃO À CURADORIA DOS BENS.....	150
4.2	DAS CARTAS MONITÓRIAS DA IDADE MÉDIA AO LE MONITEUR UNIVERSEL DA IDADE MODERNA: A MONITORIA COMO FUNÇÃO EDUCATIVA.....	157
4.3	A CONSOLIDAÇÃO DO MENORISMO E O TRABALHO DOS INSPETORES	161
4.4	INSPETORES, GUARDAS E MONITORES A SERVIÇO “DO BEM ESTAR” DOS MENORES	178
4.5	MONITOR NUM CONTEXTO PARTICULAR NO RIO DE JANEIRO	191
4.5.1	Relação Monitores X Inspetores.....	203
4.6	SÍNTESE DA DISCUSSÃO.....	206
5	MONITORES, AGENTES, SOCIOEDUCADORES E AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO: A INFLUÊNCIA DO CONTEXTO SOBRE O SABER E O FAZER DE UMA PROFISSÃO	208
5.1	ANÁLISE HISTÓRICA PARA COMPREENDER O PRESENTE.....	209
5.2	AS REBELIÕES, O REORDENAMENTO E A CONSTRUÇÃO DE UMA IDENTIDADE PROFISSIONAL	217
5.2.1	Socioeducativo E Segurança Pública: Uma Aproximação Para A Gestão De Crises	226
5.3	O SALÁRIO, A FORMAÇÃO E A PRECARIZAÇÃO DO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO: CONTEXTO NACIONAL	239



5.3.1	Atribuição E Ocupação Não Significam Valorização: Educador Social, Socioeducador E Agente De Segurança Socioeducativo	240
5.3.2	Vínculos Contratuais E Tipologia De Unidades Socioeducativas	259
5.4	AS REMUNERAÇÕES DOS AGENTES: UMA COMPOSIÇÃO PRECARIZADA	268
5.5	SÍNTESE DA DISCUSSÃO.....	280
6	DETERMINAÇÕES OBJETIVAS DO TRABALHO DO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO: CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL E DE PROCESSOS DE ALIENAÇÃO	282
6.1	PARTICULARIDADES DE UM TRABALHO E A BUSCA DE IDENTIDADE	283
6.2	ASPECTOS DA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE PROFISSIONAL DO AGENTE NOS CENTROS DA SOCIOEDUCAÇÃO	290
6.3	COTIDIANEIDADE DO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	297
6.3.1	Postos de Serviço.....	301
6.3.2	Afinal, O Que É Rotina?	304
6.3.3	Sem Regimento, Não Há Procedimento.....	311
6.3.4	O Agente Em Articulação Com As Demais Categorias Profissionais	318
6.4	ESCALA DE TRABALHO DOS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS: <i>VAMOS TIRAR UM PLANTÃO?</i>	328
6.4.1	Carteira Funcional	338
6.5	CAPTURE DA SUBJETIVIDADE E REIFICAÇÕES ESPONTÂNEAS.....	344
6.6	VIOLÊNCIAS SOFRIDAS: SUICÍDIO E ATENTADOS ENQUANTO EXPRESSÃO DE BARBÁRIE	3352
6.7	SÍNTESE DA DISCUSSÃO.....	361
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	363
	REFERÊNCIAS	371

1 INTRODUÇÃO

O tema desta pesquisa é o trabalho do agente de segurança socioeducativo em unidades de internação de adolescentes. E será abordado a partir de mediações que o materializam e que concorrem para a construção de uma identidade profissional em meio a determinações que caracterizam processos de estranhamento e alienação. Seu *objetivo geral* é expor e analisar as atribuições e ações cotidianas do agente de segurança socioeducativo, um profissional que trabalha na execução de medidas de privação de liberdade de adolescentes e que tem seu cotidiano carregado de mediações que revelam faces da barbárie do sistema capitalista.

Parte-se da *hipótese* que existem vários fatores materiais que concorrem para o crescente processo de estranhamento e alienação no trabalho dos agentes de segurança socioeducativos forjando a construção de uma identidade.

Aliando-se pesquisa científica e trajetória profissional, foram diversos as interpelações, discernimentos, reflexões e questionamentos acerca da constituição do arcabouço teórico metodológico e do caminho a ser trilhado nesta tese. Alguns deles passaram a compor esta pesquisa como *objetivos específicos*. São eles:

- 1º) realizar uma aproximação teórica às categorias alienação (*Entäusserung*) e estranhamento (*Entfremdung*) enquanto análise do trabalho no capitalismo;
- 2º) compreender o Estado penal no contexto do capitalismo neoliberal, identificando características do Brasil nos aspectos ideopolíticos e normativos que incidem sobre a política de encarceramento e restrição de liberdade de jovens e adolescentes;
- 3º) elencar e analisar particularidades do papel atribuído ao agente socioeducativo que se estruturou no Brasil, sobretudo, a partir do século XX.
- 4º) apresentar aspectos materiais que caracterizam a organização do trabalho no sistema de atendimento de adolescentes em conflito com a lei;
- 5º) evidenciar e analisar particularidades do papel atribuído ao agente de segurança socioeducativo no ideário da socioeducação que repercutem na subjetividade objetivada e que concorrem para que processos de estranhamento e alienação sejam aprofundados.

Em pesquisas anteriores a que ora se apresenta; procurou-se entender a construção da identidade desse profissional desde a sua gênese até os dias atuais. Antes, porém, em pesquisa documental realizada em 2014 com vistas à construção da dissertação de mestrado, o autor desta tese não se deteve em analisar os fatores desencadeantes do processo de trabalho dos denominados educadores sociais, mas conseguiu vislumbrar que havia – aquilo que se denominou à época de *adoecimento* desse trabalhador. Na análise da pesquisa documental, concluiu-se que esse processo ocorria “[...] diante da incompreensão do seu trabalho e da visão dos seus gestores sobre o que ele faz, ou deveria fazer, no ambiente da socioeducação” (COSTA, 2014, p. 137).

O estudo, ainda que preponderante para que se pudesse constituir uma primeira problematização, exigiu novas pesquisas e redimensionamentos. E, o que ora se apresenta busca compreender e analisar o objeto sob a perspectiva marxista. Apoiando-se nas análises construídas por Karl Marx (2012) sobre os processos de alienação e estranhamento, avaliou-se que, efetivamente, o trabalho do agente socioeducativo se constrói sob tais processos. Na análise de Marx (2012), trata-se de um processo em que o trabalho é algo estranho a si mesmo, o objeto não pertence ao trabalhador, está fora de seu processo de trabalho.

Ocorre que, se a aparência dos fenômenos coincidissem com a sua essência, toda ciência seria supérflua; nas palavras de Marx, “[...] toda a ciência seria supérflua se a forma de manifestação e a essência das coisas coincidissem imediatamente” (MARX, 1986, p. 271). Dessa maneira, a aparência é necessária ao conhecimento, por ser o seu ponto de partida, mas ela, ao mesmo tempo em que revela, oculta; ao mesmo tempo em que mostra, esconde. Portanto, não se trata de um espelhamento. Trata-se de romper, de ir além da aparência para se localizar o movimento essencial, a dinâmica estrutural do objeto.

É a partir dessa premissa marxiana que, num primeiro momento, a busca pela compreensão do estranhamento dos agentes de segurança socioeducativos motivou o pesquisador desta tese a tentar compreender as determinações desse objeto, considerando-se que a aparência deste revela e esconde um campo fértil de determinações a serem apreendidas. Tornou-se necessário, então, estabelecer as conexões e relações que emergem entre aspectos da institucionalidade da

socioeducação no Brasil e aspectos das múltiplas determinações da totalidade social.

Cumprе salientar que o estranhamento que ocorre no processo de trabalho dos agentes de segurança socioeducativos remete ao cotidiano no qual este trabalho se desenvolve e do qual, este pesquisador, fez parte. Ou seja, trata-se de uma pesquisa vinculada à trajetória de um pesquisador que trabalhou no sistema socioeducativo do estado do Paraná entre os anos de 2003 a 2012, com retorno à gestão em 2018. Nesse período, trabalhou diretamente na ala em plantões noturnos e diurnos na função de educador social, que, atualmente, é denominada de agente de segurança socioeducativo; foi diretor de unidade de internação e internação provisória de pequeno e grande porte por duas oportunidades, assessor técnico na área da gestão estadual e professor-instrutor em vários contextos de capacitação de profissionais do sistema socioeducativo. No âmbito nacional, o pesquisador é instrutor de capacitação para agentes de segurança socioeducativos; exerceu consultorias para governos estaduais, municipais e organismos internacionais, como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e, entre 2017 e 2018; foi coordenador geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no Ministério de Direitos Humanos (MDH).

Nessa trajetória profissional, o pesquisador vivenciou aspectos da realidade sobre a gestão do sistema e das unidades socioeducativas, dentre eles, as atribuições dos profissionais, o perfil dos adolescentes, o exercício profissional dos agentes de segurança socioeducativos, os aspectos de adoecimento, alienação, dilemas, angústias destes, enfim, o cotidiano da socioeducação em todas as suas formas e manifestações particulares de estranhamento.

Como asseveraram Marx e Engels, “A produção de ideias, de representações, da consciência, está, em princípio, imediatamente entrelaçada com a atividade material e com o intercâmbio material dos homens, com a linguagem da vida real” (2007, p. 93). Ou seja, a análise do estranhamento, bem como da degradação do trabalho e dos trabalhadores, leva o pesquisador desta tese a buscar entender as dificuldades ocasionadas pelas reações conscientes e inconscientes de degradação e de condições objetivas do trabalho (BRAVERMAN, 1987).

Na *Introdução à Crítica da Economia Política*, ao apresentar o seu problema de pesquisa, Marx (1983, p. 218) evidencia “[...] que o melhor método será começar

pelo real e pelo concreto, que são a condição prévia e efetiva”, a totalidade, a síntese de muitas determinações que evita generalização e abstração enviesada.

Na perspectiva marxiana, método tem uma base ontológica, contudo Lukács ressalta que “Do ponto de vista metodológico, é preciso observar desde o início que Marx separa dois complexos: o ser social que existe independentemente do fato de ser mais ou menos corretamente conhecido, e o método de sua apreensão ideal mais adequada possível” (LUKÁCS, 2012, p. 305).

Esse cuidado do autor segue-se à afirmação que faz com relação à ontologia nos textos de Marx. Referindo-se a ele, afirma Lukács que todos enunciados concretos se interpretados corretamente [...] são ditos, em última análise, como enunciados diretos sobre certo tipo de ser, ou seja, são afirmações puramente ontológicas” (LUKÁCS, 2012, p. 281). Na perspectiva ontológica marxiana, o trabalho é constitutivo do ser social. Sob esta base ontológica, se erigem outros aspectos constitutivos como a liberdade e universalidade. Aspectos que são obscurecidos na sociabilidade burguesa.

No âmbito dessa sociabilidade, esta pesquisa destaca um de seus aspectos: sua face perversa num contexto global em que se assiste o aumento do encarceramento juvenil e adulto; o avanço de propostas legislativas para diminuição da maioria penal; o aumento do tempo de internação dos adolescentes; o porte de armas para os *cidadãos de bem*; a fragilidade estatal; a negligência do Estado frente à precarização das condições sociais dos adolescentes; reformas trabalhista e previdenciária que retiram direitos fundamentais dos que não têm acesso à riqueza socialmente produzida; o desinvestimento social e o superinvestimento penal; a subcontratação e a terceirização de contratos trabalhistas e de serviços em detrimento de concursos públicos; os baixos salários; estruturas insalubres e expressões de violências em todas as suas formas.

São esses aspectos da realidade que legitimam a requisição de um trabalhador cuja função é denominada de agente de segurança socioeducativo. Um trabalhador como outros que vivencia, entre outros aspectos, o fenômeno da alienação.

Nesta pesquisa, a fonte para a análise desse fenômeno está, sobretudo, na obra *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844, Karl Marx (2012), na qual ele explicitou que a alienação ocorre quando existe separação entre o homem e o

produto de seu trabalho, visto que, no modo de produção capitalista, a atividade de seu produto não pertence ao homem e o resultado do processo de trabalho também não, o que torna o objeto estranho.

Dessa forma, o estranhamento do processo de trabalho promove também o autoestranhamento do homem para com ele mesmo e com os outros homens (MARX, 2012). Se a alienação é algo que se dirige ao trabalho, ela afeta, em maior ou menor grau, todas as esferas da vida cotidiana dos seres humanos, desde seus aspectos mais coletivos até os mais privados (MÉSZÁROS, 2006). Assim, o conceito de alienação é absolutamente crucial para a compreensão da realidade social e de suas determinações particulares (IASI, 2010), e, nesta tese, das condições objetivas que a explicitam no trabalho do agente de segurança socioeducativo.

O universo dessa pesquisa é o conjunto de determinantes materiais que configuram o trabalho do agente de segurança socioeducativo inserido na socioeducação, em unidades de privação de liberdade; determinantes que concorrem para a configuração de um trabalho carregado de alienação e estranhamento. Assim, o percurso metodológico contribuiu para a análise dos aspectos materiais que incidem no trabalho que esses profissionais desenvolvem junto a adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medida socioeducativa em regime fechado.

Analisar a materialidade do trabalho do agente de segurança socioeducativo na política de socioeducação, a partir desses pressupostos teóricos marxianos, é um inquietante desafio. Este desafio torna-se ainda maior quando, na esteira do método em Marx, este é apreendido no sistema sociometabólico do capital.

A este desafio soma-se, dentre outros aspectos, o discurso da política estatal, a privação de liberdade dos adolescentes é realizada com o intuito de educá-los, entretanto, essa *aparência* não coincide com a essência. Uma sociedade penal não está preocupada verdadeiramente com essa questão, mas em gerenciar, controlar situações que surgem com conflitos sociais (GARLAND, 2008). Nessa perspectiva, a privação de liberdade é uma das estratégias de uma política de segurança voltada para manutenção da ordem e coesão social. Como apontou Wacquant (2003), é uma política que criminaliza a pobreza das periferias e subúrbios, intensificando todas as formas de preconceitos, sobretudo, o racial, associado à classe, no sentido de avançar nos instrumentos formais de reprodução, dominação e de regulação do

Estado sobre a sociedade. Tal política se inscreve em uma realidade em que a prisão e o Estado penal são formas de expressão do esgotamento destrutivo do modo de produção capitalista em todos os seus aspectos de barbarização, visivelmente manifestados nas violações de direitos humanos que ocorrem nessas instituições.

Frente ao exposto, um primeiro procedimento metodológico necessário para se construir esta tese foi a pesquisa bibliográfica, imperiosa para se entender aspectos fundantes da realidade social que figuram como mediações fundamentais para a aproximação ao objeto desta pesquisa. Marx (2012) foi fundamental para a compreensão dos aspectos da alienação, do estranhamento e do trabalho como fundante do ser social, assim como a pesquisa contou com o apoio de Lukács (2012; 2013), Mézáros (2006), Braverman (1987), Iasi (2010), Ranieri (2001; 2014), Tumolo, (2006), Netto (2002; 2012), Braga (2008), Lara (2015) entre os principais. Fazem parte também desta pesquisa bibliográfica autores que defendem a tese crítica sobre o controle e o Estado penal, como Wacquant (2001; 2003), Garland (2008), Batista (2012), entre outros; e pesquisadores contemporâneos que analisam a socioeducação do Brasil a partir de algumas particularidades, nexos históricos e campos diversos de pesquisa.

As expressões da realidade social, do capitalismo tardio e as inferências do Estado no mundo do trabalho são refletidas com o apoio de Mandel (1982), Antunes (2009; 2020) e Netto; Braz (2011). As determinações da cotidianidade são vistas com Lukács (2012; 2013), Vásquez (2011) e Giddens (2003). Importantes obras como Guirado (1980), Luppi (1987), Altoé (1990), Teixeira (2002), Queiroz (1987) e Bierrenbach (1987) subsidiaram a compreensão sobre o trabalho dos inspetores e monitores. Com base nesse adensamento teórico, foi possível captar a realidade e entender suas determinações.

Um segundo procedimento foi a pesquisa documental. Nesse processo fez-se uso de várias fontes como os levantamentos estatísticos dos sistemas socioeducativo e penitenciário, editais de concurso público e testes seletivos simplificados para agente socioeducativo, matrizes de capacitação ofertadas aos servidores, documentos institucionais como leis estaduais, decretos, resoluções, proposta pedagógica, regimentos internos das unidades socioeducativas, planos decenais do SINASE, além de matérias veiculadas em jornais e revistas impressos,

on line, *blogs*, redes sociais e páginas oficiais de sindicatos, dos Executivos estadual, federal, Assembleias Legislativas e Congresso Nacional.

A sistematização das tabelas, gráficos, ilustrações e figuras exigiram que a pesquisa recorresse às diversas fontes primárias e secundárias ao longo destes anos: leis, sites oficiais, contatos de reuniões técnicas de trabalho com gestores, observação assistemática em visitas às unidades da federação durante consultorias e contatos com profissionais da área.

Esse processo demonstrou a dificuldade de se acessar fontes atualizadas e confiáveis sobre qualquer aspecto do sistema socioeducativo no Brasil. Por vezes, foi necessário se apurar, em mais de uma fonte, a veracidade da informação coletada, o que evidencia a preponderância desta pesquisa e seu pioneirismo.

Seguindo-se as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), inseriu-se na identificação *FONTE* abaixo das figuras, quadros, tabelas e ilustrações o termo *elaborado pelo autor* quando a produção possui autoria própria desta pesquisa. Para se identificar os documentos primários e secundários, bem como as bibliografias que subsidiaram a elaboração da pesquisa, foram utilizados os termos *NOTA*¹ ou *NOTA*², sucessivamente abaixo da identificação da fonte. Quando as ilustrações foram retiradas sem adaptações, manteve-se a referência do original.

A pesquisa histórica desenvolvida em alguns capítulos exigiu que, por vezes, fossem empregadas citação direta ou indireta conforme a fonte, respeitando-se a forma estilística do documento original. Em algumas ocasiões está grafado em *itálico*, o que não significa que este autor desconheça ou desdenha dos marcos legais contemporâneos e de suas definições categoriais.

Nesta pesquisa, em alguns capítulos, optou-se pela utilização da terminologia apresentada nos documentos primários de cada período histórico. Assim, o leitor identificará, no capítulo 4, *A construção histórica da categoria profissional: inspetores e monitores de menores*, e, no capítulo 5, *Monitores, agentes, socioeducadores e agentes de segurança socioeducativo: a influência do contexto sobre o saber e o fazer de uma profissão*, a presença de palavras iguais à fonte original. Assinala-se que, conforme orienta a ABNT, tais citações são precedidas do advérbio latino *sic!* entre parênteses. *Sic erat scriptum (sic)* que significa *assim mesmo, desta forma, assim estava escrito*; é uma expressão comumente utilizada para se indicar ao leitor o texto de origem.

Como este pesquisador trabalhou nesse campo socio-ocupacional desde 2003, de forma direta e indireta, e, aqui, entende-se como indireta o tempo de trabalho como professor, instrutor e consultor. Invariavelmente, a pesquisa está carregada de informações assistemáticas de histórias de vida, de narrativas circunstanciais de determinados campos administrativos, formativos, de reuniões técnicas e diretivas, de ciclos formativos em várias regiões do país, de encontros internacionais sobre justiça juvenil. Tais informações são, enfim, fruto de observação assistemática, livre, executada de forma direta e carregada de subjetividades durante visitas a unidades socioeducativas, em contato informal com trabalhadores da socioeducação e da rede de execução das medidas socioeducativas. Em muitos momentos deste texto, a fala do *educador da ala, do gestor, do consultor* ocupa um papel tão central tanto quanto o do pesquisador. No entanto, espera-se que o empirismo ingênuo tenha alçado libertação e oferecido condições de se captar e analisar a realidade.

Como afirmou Mészáros (2004), o conhecimento científico está dotado de subjetividade e marcado por seu contexto histórico e interesse de classe. Dessa forma, pode-se afirmar que não é possível dissociar o conhecimento científico do ponto de vista do empirismo, por vezes ingênuo, do cotidiano, do olhar de quem viveu e vive a socioeducação. É fundamental se reconhecer a inexistência da neutralidade metodológica e ter em vista que todo pesquisador é um sujeito que está inserido em determinadas relações sociais historicamente constituídas.

Para Marconi e Lakatos (2008), a observação assistemática recolhe e registra informações da realidade sem a aplicabilidade de outras técnicas ou perguntas diretas, não havendo, necessariamente, um planejamento prévio, um estabelecimento de questionários e anotações. Mas, como já se afirmou nesta introdução, em sintonia com a reflexão marxiana, entende-se que toda essa factualidade empírica é o ponto de partida do conhecimento da realidade. Não há conhecimento que se inicie senão a partir da expressão fenomênica, conhecimento que se inicia pela aparência e, portanto, este não é descartável, não é uma coisa secundária, não se esgota, mas estrutura o processo de que é sinal (LUKÁCS, 2013). A socioeducação é um espaço de práxis.

Do ponto de vista metodológico da apresentação, o trabalho encontra-se dividido em sete capítulos, considerando-se, entre eles, a abertura como **1.**

Introdução e as considerações finais **7. Conclusão**, como se pode observar a seguir.

O capítulo 2, **Aspectos fundantes do trabalho para análise de processo de alienação e estranhamento**, objetiva compreender o trabalho numa perspectiva ontológica e realizar uma aproximação teórica às categorias *alienação* (*Entäusserung*) e *estranhamento* (*Entfremdung*), apreendidas por Karl Marx nos *Manuscritos econômico-filosóficos de 1844*. Para melhor as compreender, apoiou-se na contribuição de comentadores dessa obra que se situam no campo da tradição marxista. O percurso deste capítulo sedimenta a pesquisa e baliza o caminho trilhado nos demais capítulos enquanto extração e aproximação de nexos estranhados do trabalho da categoria em análise desta pesquisa.

No capítulo 3, **Estado penal: política de punição de jovens e adolescentes**, procurou-se evidenciar particularidades do Estado penal no Brasil, no contexto histórico de redefinição de agendas políticas para adolescentes sentenciados à privação de liberdade em regime de internação. Evidenciam-se dados quantitativos sobre o alto índice de encarceramento nos sistemas penitenciário e socioeducativo; expõe-se a fragilidade de uma política que idealmente se intitula de *Sistema*; por fim, desvela-se a disputa ideológica na construção e desconstrução do estatuto do desarmamento e sua relação com o porte de armas, especialmente o *lobby* dos sindicatos e em favor dos agentes de segurança socioeducativos.

No capítulo 4, **A construção histórica da categoria profissional: inspetores e monitores de menores** buscou-se escavar, em documentos oficiais do início do século XX, a criação do cargo, a atribuição e rotinas de trabalho do inspetor, do guarda e do monitor, enquanto profissionais que foram identificados na legislação, na pesquisa acadêmica e nos dados oficiais estatais. Demonstra-se que os inspetores e monitores exerceram função estratégica na missão das primeiras instituições criadas ao longo do século XX.

O capítulo 5, **Monitores, agentes, socioeducadores e agentes de segurança socioeducativo: a influência do contexto sobre o saber e o fazer de uma profissão**, analisa a construção histórica contemporânea dos nexos da identidade profissional que se forjaram nas contradições da privação de liberdade no Brasil. O processo intitulado de reordenamento na mudança entre o Código de

Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente foi preponderante para as transições entre a nomenclatura *Monitor* para *Educador Social*, *Socioeducador* e *Agentes*, só não teve maior importância do que as rebeliões do período. De forma muito didática e ilustrativa, revelam-se dados, quase todos inéditos, sobre as atuais nomenclaturas, formas de contratação, níveis salariais, formas de ingresso na profissão e tipologia das unidades socioeducativas de todo o Brasil.

O último capítulo 6, **Determinações objetivas do trabalho do agente de segurança socioeducativo: construção de identidade profissional e de processos de alienação**, analisa algumas mediações que caracterizam o trabalho do agente de segurança socioeducativo e que concorrem para a reprodução de processos de alienação. Busca-se evidenciar os efeitos do estranhamento caracterizado por situações de medo, ansiedade, estresse, insegurança na relação com os seus pares, com os adolescentes e na sua relação social externa e na sua pior expressão, o suicídio. A produção da violência é vista como nexos reificados da atual face do capital.

Embora os capítulos alternem o estilo na base de dados entre a pesquisa bibliográfica e a documental, o método de análise não diverge, expressando a presença dos processos de alienação em todos os capítulos, ainda que não estejam nominados, identificados no padrão manualesco das cartilhas de metodologia científica. Ao final de cada capítulo, instituiu-se uma breve seção *Síntese da discussão*, com a finalidade de dispor um resumo de algumas abstrações da pesquisa exposta naquele capítulo.

Adotou-se como padrão para esta pesquisa a nomenclatura *agente de segurança socioeducativo*. A nomeação formal para este cargo/função é variada em todo o Brasil, como será demonstrado no capítulo 5. A pesquisa, além de desvelar de forma inédita a gênese desse cargo enquanto inspetor, guarda e monitor, revelou todas as formas contemporâneas de nomeação: agente, agente de segurança, agente socioeducativo, agente de apoio socioeducativo, socioeducador, educador social, monitor, educador, agente sócio-educador, agente sócio-instrutor, agente de ações socioeducacionais etc. No decorrer do texto, ao menos em algum momento, utilizam-se alguma dessas expressões como sinônimos, apesar do esforço de se padronizar ao máximo a redação, adotando-se, na maioria das vezes, *agente* ou *agente de segurança socioeducativo* ou simplesmente ASS. Também não há uma

convenção acerca do uso da sigla deste cargo, que pode ser ASS, ASE, ASSE, ASEG, ASO.

Boa leitura!

De um pesquisador, agente e gestor apaixonado pelo que faz na e pela socioeducação.

Ricardo Peres da Costa
Manaus, primavera de 2020.

2 ASPECTOS FUNDANTES DO TRABALHO PARA ANÁLISE DE PROCESSO DE ALIENAÇÃO E ESTRANHAMENTO

Você pode imaginar minha excitação: a leitura desses manuscritos mudou toda a minha relação com o marxismo e transformou minha perspectiva filosófica
György Lukács, 2010

Este capítulo objetiva discutir os aspectos ontológicos do trabalho no capitalismo e foi organizado a partir de três seções: na primeira, procura-se analisar o trabalho como categoria fundante do ser social e a sua captura na lógica da produção capitalista; na segunda, realizam-se aproximações teóricas das categorias *alienação (Entäusserung)* e *estranhamento (Entfremdung)*, apreendidas por Karl Marx, inicialmente, nos *Manuscritos econômico-filosóficos de 1844*; na última, descreve-se as formas de estranhamento dos *Manuscritos de 1844* como abstração e compreensão da realidade social.

Parte-se, da premissa de que essas categorias traduzem condições do trabalho no modo de produção capitalista que se impõem sobre a sua centralidade no processo de autoconstituição do ser social, ou seja, “[...] o trabalho é tanto o fundamento ontológico da sociabilidade humana como, em certas condições determinadas, a causa do estranhamento” (IASI, 2010, p. 61).

Busca-se, a partir dessas inferências, fazer uma aproximação teórica das categorias alienação e estranhamento para se analisar a maneira pelas quais elas se expressam no trabalho da esfera pública intitulada Socioeducação e, especificamente, como ela ocorre junto aos trabalhadores que exercem a função de agente de segurança socioeducativo.

2.1 ASPECTOS ONTOLÓGICOS DO TRABALHO: APROXIMAÇÕES TEÓRICAS

O trabalho é uma condição específica do homem e, desde suas formas mais elementares, está associado a certo nível de desenvolvimento. Nas análises lukacsianas, o trabalho “[...] é a categoria central da qual todas as outras determinações já se apresentam *in nuce*” (LUKÁCS, 2012, p. 285). É uma

atividade humana que altera o estado natural e é objetivação humana. Por meio dele, o sujeito transforma a natureza e a si próprio.

Nessa análise, a natureza é o “[...] conjunto dos seres que conhecemos no nosso universo, seres que precederam o surgimento dos primeiros grupos humanos e continuaram a existir e se desenvolver depois desse surgimento” (NETTO; BRAZ, 2011, p. 45). Ela se compõe de seres que podem ser agrupados em dois grandes níveis, o inorgânico e o orgânico, contudo essa distinção “[...] não significa a existência de uma ‘dupla natureza’ – de fato, a natureza é uma unidade, articulando seus diferentes níveis numa totalidade complexa” (NETTO; BRAZ, 2011, p. 45).

Na análise de Lukács¹, podem-se definir três modalidades do ser: o que caracteriza ontologicamente o ser inorgânico e a sua constante transformação; o ser orgânico com sua capacidade de reprodução ou reposição; o ser social que se constitui a partir de um salto ontológico dado por uma nova objetividade (LUKÁCS, 2013). Lukács situa o trabalho como marco fundante desse salto ontológico que dá início a uma nova forma de ser: o ser social.

Na mesma direção, Braverman (1987) afirma que o homem faz parte da natureza e, a partir do trabalho, nela se faz. Sobre essa afirmação, o autor esclarece: “[...] não estamos tratando agora daquelas primitivas formas instintivas de trabalho que nos lembram o mero animal [...], pressupomos o trabalho de um modo que o assinala como exclusivamente humano [...]” (BRAVERMAN, 1987, p. 49). É a partir dessa análise da ação humana da natureza que o homem começa a se distanciar e a diferenciar-se dela, dando origem ao ser social.

Fundamentais para a análise dessa gênese do ser social são aspectos da análise que Marx constrói sobre o trabalho, na qual evidencia a consciência como

¹ Lukács considera que os escritos do Marx convergem para a construção de uma ontologia – a ontologia do ser social, isto é, uma busca das determinações reais que especificam o ser humano em sociedade. Nas palavras do autor, todos os seus enunciados concretos de Marx, se interpretados corretamente, [...] são ditos, em última análise, como enunciados diretos sobre certo tipo de ser, ou seja, são afirmações puramente ontológicas” (LUKÁCS, 2012, p. 281). Não se trata, entretanto, segundo o autor, de uma tarefa fácil identificar esse fato, porque não há, em toda a produção de Marx, um “[...] tratamento autônomo de problemas ontológicos”. Diz Lukács que, apesar de não existir, em Marx, “[...] nenhum tratamento autônomo de problemas ontológicos; ele jamais se preocupa em determinar o lugar desses problemas no pensamento, em defini-los com relação à teoria do conhecimento, à lógica etc. de modo sistemático ou sistematizante” (2012, p. 281).

parte da ação humana na natureza estritamente vinculada ao por teleológico que se dá na objetivação humana. Importa ressaltar que na análise de Lukács, Marx, não “subestima a importância da consciência com relação ao ser material [...] apenas entendia a consciência como produto tardio do desenvolvimento do ser material [...] produto tardio não é necessariamente um produto de menor valor ontológico” (Lukács, 1997, p. 12).

Importa ressaltar que Marx e Engels (2007), na ideologia Alemã, afirmam que os homens distinguem-se dos animais por “produzir seus próprios meios de vida”. E, no capítulo VII de O capital, Marx reflete sobre a diferença entre a atividade dos homens e dos animais. Para exemplificá-la, argumenta que “[...] o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade”. Continua o autor que, ao transformar a natureza, “[...] ele [o homem] não transforma apenas o material sobre o qual opera; ele imprime ao material o projeto que tinha conscientemente em mira” (MARX, 2013, p. 255-256). Com a abelha não existe mediação da consciência. Ela não transcende, não alarga, não transforma, então, não há elemento teleológico, já, “[...] pela capacidade de prévia ideação, o arquiteto pode imprimir a forma que melhor lhe aprouver” (ANTUNES, 2009, p. 136), mesmo que ele seja um dos piores profissionais em exercício no mundo. São afirmações que revelam a importância da base material, histórica e dialética na construção do pôr teleológico.

Nas palavras de LUKÁCS,

Pode haver ser sem consciência, enquanto toda consciência deve ter como pressuposto, como fundamento, algum ente. Mas disso não deriva hierarquia de valor entre ser e consciência. Ao contrário, toda investigação ontológica concreta sobre a relação entre ambos mostra que a consciência só se torna possível num grau elevado do desenvolvimento da matéria [...] O mesmo vale, no plano ontológico, para a prioridade da produção e da reprodução do ser humano em relação a outras funções. Quando Engels, em seu discurso fúnebre a Marx, fala do ‘fato elementar [...] de que os homens precisam em primeiro lugar comer, beber, ter um teto e vestir-se, antes de ocuparem-se de política, de ciência, de arte, de religião, etc’ ele está falando exclusivamente dessa relação de prioridade ontológica” (LUKÁCS, 2012, p. 307-308).

Destaca-se, nessa análise do distanciamento do homem da natureza, ou, como diz Lukács, no seu afastamento das barreiras naturais, a centralidade da categoria trabalho na gênese do ser social porque, “[...] através dele realiza-se, no

âmbito do ser material, um pôr teleológico enquanto surgimento de uma nova objetividade. Assim, o trabalho se torna o modelo de toda práxis social" (LUKÁCS, 2013, p. 47). Ou seja, o trabalho transforma a natureza de forma singular, imprimindo marcas decorrentes do processo teleológico e sua contínua objetivação, o que eleva nossa espécie a um patamar distinto de causalidade. Por meio do trabalho, realiza-se, no âmbito do ser material, o "[...] surgimento de uma nova objetividade" mediada pelo *pôr teleológico* (LUKÁCS, 2013, p. 47).

O que Lukács está caracterizando como fator decisivo e fundamental nessa passagem é que toda e qualquer atividade humana é sempre uma atividade de um pôr teleológico. "O trabalho é, portanto, o resultado de um pôr teleológico que (previamente) o ser social tem ideado em sua consciência, fenômeno este que não está essencialmente presente no ser biológico dos animais" (ANTUNES, 2009, p. 136). Importante ressaltar que a consciência humana não é um simples ato interpretativo, pois a subjetividade desempenha papel decisivo. Dessa forma, a consciência que espelha a realidade adquire caráter de possibilidade.

Para Lukács, o pôr teleológico inaugura o ser social não apenas no âmbito da transformação da natureza pelo homem, mas também no âmbito da superestrutura, onde ocorre encadeamento de séries causais, relações interpessoais, escala de valores, concepções de mundo, ideologias, arte, direito etc. Assim, para ele, os "[...] pores teleológicos são elementares à práxis humana e inauguram a especificidade da atividade humana" (LARA, 2015, p. 27).

Nessa análise, o "[...] trabalho pode servir de modelo para compreensão dos pores teleológicos sociais mais desenvolvidos, mas nem todos se resumem ao trabalho" (LARA, 2015, p. 272). O que Lukács ressalta é que há uma relação ineliminável que se dá em qualquer momento da história, em toda e qualquer sociedade com a qual homem se relaciona com a natureza. Trata-se de um metabolismo ineliminável entre o homem e a natureza.

O que caracteriza a atividade do homem na sua gênese, reitera Lukács, é que ele é um ser que se autoproduz e que vai construir as categorias que lhe são específicas, seus traços essenciais, a partir dessa mediação com a própria natureza. E toda e qualquer atividade posterior do homem será sempre uma atividade de um pôr teleológico, isso na arte, na filosofia, na política, no direito. Ou seja, para o autor, o trabalho é a primeira forma do pôr teleológico. A partir do trabalho, derivam-se

outras formas; a arte, por exemplo, é extremamente distinta da relação do homem com a natureza, mas é também uma forma de teleologia. O autor considera, também, que “O fato simples de que no trabalho se realiza um pôr teleológico é uma experiência elementar da vida cotidiana de todos os homens, tornando-se isso um componente imprescindível de qualquer pensamento” (LUKÁCS, 2013, p. 47).

Os traços ontológicos gerais são os momentos que há no trabalho enquanto um pensar (*nóesis*) prévio e o ato da produção (*poíesis*). Nesse aspecto, o “[...] primeiro, o pensar, coloca a finalidade e concebe os meios para realizá-la. O segundo, o produzir, realiza a concreção do fim pretendido” (ANTUNES, 2009, p. 137). Lukács, por meio da análise de aspectos do pensamento de Aristóteles e de Nicolai Hartmann, dividirá esse pensar naquilo que seria o estabelecimento das finalidades e a investigação sobre os meios para realizá-las, ou seja, “[...] o pôr pensado de um fim transforma a realidade material” (LUKÁCS, 2013, p. 53). O conhecimento da natureza e a descoberta de novas composições, de novas organizações que são feitas dentro dos elementos da natureza, possibilitam uma objetividade totalmente diferente desse pôr teleológico. O autor utiliza o exemplo aristotélico da construção de uma casa para ilustrar essa reflexão:

Tudo isso é mostrado muito plasticamente pelo exemplo da construção de uma casa, utilizado por Aristóteles. A casa tem um ser material tanto quanto a pedra, a madeira etc. No entanto, do pôr teleológico surge uma objetividade inteiramente diferente dos elementos. De nenhum desenvolvimento imanente das propriedades, das legalidades e das forças operantes no mero ser-em-si da pedra ou da maneira se pode ‘deduzir’ uma casa. Para que isso aconteça é necessário o poder do pensamento e da vontade humanos que organize material e faticamente tais propriedades em conexões, por princípio, totalmente, novas- (LUKÁCS, 2013, p. 53).

A forma desse pôr teleológico do trabalho aparece em todas as outras formas da atividade humana, mas de maneira qualitativamente distinta. “Pensamento e ação formam o campo da práxis social que, na verdade, é subjetividade objetivada e objetividade subjetivada. Os atos humanos são movidos pelas possibilidades de ação e escolha entre alternativas” (LARA, 2015, p. 281).

Lukács diz que, enquanto no trabalho tem-se uma relação direta com a objetividade da natureza, toda teleologia, conhecimento e toda descoberta de novas combinações se dão no âmbito das formas superiores da prática social; essa

objetividade já não é mais a objetividade da natureza, mas uma objetividade social, o que diferencia profundamente a peculiaridade de uma forma de atividade para outra forma de atividade junto à natureza (LUKÁCS, 2013).

O trabalho primário visa diretamente o objeto da natureza e à sua transformação, “[...] é a ação humana sobre a natureza, em que o homem a transforma objetivamente, seja para satisfazer diretamente às suas necessidades orgânicas ou mesmo para produzir meios de trabalho”. Por sua vez, o trabalho secundário, que almeja a consciência dos homens e sua cooperação, “[...] tem por objetivo a ação sobre as relações sociais” (LARA, 2015, p. 273).

Lukács abre, nessa análise, uma discussão distinta sobre as formas superiores das práticas sociais, nas quais haverá a prevalência exatamente do que seria pôres teleológicos secundários, os quais não visam diretamente à transformação da natureza mas, em primeiro lugar, a consciência dos homens, fazer com que eles assumam decisões, ideias e comportamentos dentro do âmbito da própria sociabilidade. São momentos extremamente distintos quando já não está mais em causa a objetividade natural e se coloca em causa aquilo que venha a ser a objetividade social.

O que interessa, aqui, sinalizar é que o trabalho, na concepção marxista, é considerado o processo de participação e objetivação do ser social na e para a vida social. A vida se manifesta como expressão da atividade social e da produção material das condições para a sobrevivência.

Em seu caráter universal e socio-histórico, o trabalho tem como um de seus componentes a cooperação a qual, por sua vez, é uma das mediações que concorrem para a produzir formas de interação humana como os símbolos, a linguagem, as representações, os costumes, dentre outros componentes. É sempre atividade social e coletiva, seu sujeito nunca é um sujeito isolado, mas sempre se insere num conjunto de outros sujeitos. É, portanto, categoria ontológica que dá ao ser social o caráter universal, uma concretude histórica, ou seja, não é o caráter de um indivíduo idealista, mas da cooperação entre os homens, pela qual “[...] o trabalho se torna o modelo de toda práxis social” (LUKÁCS, 2013, p. 47).

O ser social emerge como um complexo de complexos, ele “[...] se projeta e se realiza nas projeções objetivações e ideais da ciência, da filosofia, da arte, construindo um mundo de produtos, obras e valores – um mundo social, humano”

(NETTO; BRAZ, 2011, p. 54). Esse é um movimento em que a espécie humana se converte inteiramente em gênero humano. Isso implica dizer que o ser social surge já com no mínimo quatro categorias decisivas: trabalho, linguagem, sociabilidade e divisão do trabalho.

Lukács, inclusive, questiona por que, desses quatro complexos que constituem a esfera social, o trabalho é categoria fundante, o ponto de partida. Segundo esse autor, essa questão é simples de ser interrogada e respondida, quando se parte de uma perspectiva ontológica:

Todas as outras categorias dessa forma de ser têm já, em essência, um caráter puramente social; suas propriedades e seus modos de operar somente se desdobram no ser social já constituído; quaisquer manifestações delas, ainda que sejam muito primitivas, pressupõem o salto como já acontecido. Somente o trabalho tem, como sua essência ontológica, um claro caráter de transição: ele é, essencialmente, uma inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, tanto inorgânica (utensílio, matéria-prima, objeto do trabalho etc.) como orgânica, inter-relação que pode figurar em pontos determinados da cadeia a que nos referimos, mas antes de tudo assinala a transição passagem, no homem que trabalha, do ser meramente biológico ao ser social (LUKÁCS, 2013, p. 44).

O trabalho constitui o primeiro plano de análise da relação sujeito objeto, da necessidade de liberdade, por se tratar do complexo genético do ser social e o pôr teleológico faz surgir uma objetividade dessa relação aos elementos da natureza. O trabalho age no objeto, descobre novas possibilidades, novas funções e combinações deste.

O trabalho é, portanto, pressuposto da existência humana, condição necessária e natural do intercâmbio material entre o ser social, a natureza e a sociedade, é base ineliminável do crescente desenvolvimento do ser social. Porém, na sociedade capitalista, essa premissa ontológica é reduzida à (re) produção de riquezas, bens de consumo e de mercadorias, ou seja, essa é a forma como historicamente o trabalho se objetiva no capitalismo.

2.1.1 Inflexões do Trabalho no Modo de Produção Capitalista

Ao inserir-se num sistema estabelecido pela divisão social do trabalho, o ser social é desapropriado de sua condição ontológica para ser explorado enquanto produtor de valor-de-uso e valor-de-troca, alienando-se e estranhando-se de sua própria condição humano-genérica. O trabalho, nesse sentido, revela-se enquanto processo de coisificação da potencialidade humana, estabelecendo, desse modo, alienação.

O modo de produção capitalista gerou avanço e grande desenvolvimento das forças produtivas, criando a possibilidade de o ser social se reconhecer enquanto sujeito histórico, possibilidade esta que é negada pelo processo de coisificação das relações sociais. Esse modo de produção é um processo que tem como uma de suas bases o fato de o trabalho ser realizado “não a fim de satisfazer as necessidades imediatas dos produtores diretos e de suas famílias, mas, antes, para produzir mercadorias para a troca no mercado” (OUTHAWAITE; BOTTOMORE, 1996, p. 773). Por isso, o trabalho passou a ser identificado como emprego, tormenta, tortura, obrigação para manter a subsistência do homem e de sua família, ou seja, a mercadoria trabalho deixou de visar à satisfação humana direta e passou a se voltar ao acúmulo dos detentores dos meios de produção.

O modo de produção influencia na vida dos trabalhadores, na sua produção, no seu salário e na produção material da vida; “[...] a massa da população está separada dos meios de produção e subsistência e, por conseguinte, é compelida a ingressar no trabalho assalariado a fim de sobreviver” (OUTHAWAITE; BOTTOMORE, 1996, p. 773). O trabalho assalariado é típico do modo de produção capitalista, no qual o trabalhador, para sobreviver, vende sua força de trabalho em troca de um salário, tornando-se, portanto, mercadoria, com preço regulado conforme as oscilações do mercado.

Com o desenvolvimento do capitalismo e a sociedade burguesa nascente, tornou-se necessária uma ciência para se analisar e explicar a riqueza socialmente produzida. Um primeiro expoente dessa ciência, Adam Smith, na análise empírica do trabalho nesse modo de produção identifica, entre outros aspectos, dois tipos de trabalho: “Existe um tipo de trabalho que acrescenta algo ao valor do objeto sobre o qual é aplicado; e existe outro tipo, que não tem tal efeito. O primeiro, pelo fato de

produzir um valor, pode ser denominado produtivo; o segundo, trabalho improdutivo” (SMITH, 1996, p. 333). Assim, para ele, “[...] todos os oficiais de justiça e de guerra que servem sob suas ordens, todo o Exército e Marinha, são trabalhadores improdutivos. Servem ao Estado” (SMITH, 1996, p. 334). Segundo o economista, o trabalho dessas categorias, por mais honroso, útil e necessário que seja, não incorpora valor a nenhum objeto. A proteção, a segurança e a defesa da comunidade, o efeito do trabalho dessas pessoas, neste ano, não comprarão sua proteção, segurança e defesa para o ano seguinte. Na mesma categoria devem ser enquadrados “[...] os eclesiásticos, advogados, médicos, homens de letras de todos os tipos, atores, palhaços, músicos, cantores de ópera, dançarinos de ópera etc.” (SMITH, 1996, p. 334).

Marx levanta contrapontos à diferenciação apresentada por Smith. Posteriormente, outros estudiosos marxistas encetaram outros debates, sem um consenso sobre a temática. Não é propósito desta tese analisar tais debates, sinaliza-se, apenas, que, para um desses estudiosos, Jacob Goreneder, na formação social burguesa, só o trabalho produtivo criaria valor e mais-valia, o que não significa dizer “[...] que as atividades improdutivas sejam todas desnecessárias ou mesmo nocivas”, como é o caso dos serviços do aparelho estatal, por exemplo (GORENDER, 1996, p. 39).

Interessa, a esta tese, reiterar que o trabalho é pressuposto elementar da vida humana, condição necessária do intercâmbio entre o ser social, a natureza e a sociedade, resultado de um pôr teleológico, mas, na sociedade capitalista, essa premissa ontológica é reduzida à reprodução de riquezas e tal é a forma como historicamente o trabalho se objetiva no capitalismo, de forma estranhada e inautêntica.

Como descreveu Marx (2012) o produto do trabalho, nesse modo de produção, transforma-se em mercadoria, assim como o próprio trabalhador que se vê refém do processo de exploração. Nessas condições, o trabalho torna-se alienado, ou seja, uma forma de trabalho “[...] cujo produtor não é seu proprietário, nem dos produtos por ele criados, pois estes são apropriados pelo capitalista, senhor dos meios de produção e, momentaneamente, proprietário da própria força de trabalho do operário” (SANDRONI, 1999, p. 609).

A objetivação do trabalho aparece estranhada, inútil, forçada e apartada dele, e, por meio do sistema de trabalho assalariado, os trabalhadores estão submetidos à exploração sistemática. A propriedade privada e a exploração do trabalho para a acumulação da riqueza socialmente produzida por uma minoria determinam uma sociedade estranhada e fetichizada (MARX, 2012).

Nessa crítica marxista, a alienação do trabalho vincula-se, também, à alienação da vida cotidiana. O trabalhador não se integra na totalidade, e vê seu trabalho convertido em mero meio de subsistência; as objetivações alienadas não promovem humanização do homem.

Nessa análise do trabalho no modo de produção capitalista e da alienação da vida social que dele decorre, Marx e Engels avaliam as contradições de reprodução da vida social engendradas pelo desenvolvimento do modo de produção capitalista e sinalizam para a necessidade de sua superação não como uma realização do imaginário, mas como algo objetivo, resultante do choque entre as forças produtivas e as relações de produção. Uma das formas de se evidenciar tal necessidade está na análise que Marx faz sobre alienação e estranhamento, aspectos de que se tratará na seção que segue.

2.2 AS CATEGORIAS DA ALIENAÇÃO (ENTÄUSSERUNG) E ESTRANHAMENTO (ENTFREMUNG)

As categorias alienação e estranhamento aparecem como objeto de estudo no conjunto de publicações de diversos pesquisadores, sejam de referência internacional², como Lukács (2013, 2009); Mészáros (2002, 2004, 2006, 2011); Fromm (1979); e Marcuse (1981); ou no cenário nacional, como Leandro Konder (2009); José Paulo Netto (1981); Ranieri (2000, 2001, 2011, 2012, 2014); Lessa (2002); Hallak (1999); para se citar apenas alguns que estudam, ou estudaram, o

² Segundo Musto (2019), podem-se elencar alguns: Jean Yves Calvez, *O pensamento de Karl Marx* (1956); Kostas Axelos, *Marx pensador da técnica* (1963); Eric Fromm, *Conceito marxista de homem* (1967); Istvan Mészáros, *A teoria da alienação em Marx* (2006); Adam Schaff, *A alienação como fenômeno social* (1979); Giuseppe Bedeschi, *Alienação e fetichismo no pensamento de Marx* (1968); Bertell Ollman, *Alienation. Marx's conception of man in capitalist society* (1971); Ernest Mandel, *A formação do pensamento econômico de Karl Marx* (1967); Mario Rossi, *De Hegel a Marx* (1977).

pensamento marxiano em relação a essas categorias e com perspectivas diversas a respeito de seus léxicos. Essas produções, entretanto, longe de conduzirem para a diminuição no interesse e importância sobre o tema, têm demonstrado a necessidade de novas pesquisas. Alguns desses autores, inclusive, consideram que essas categorias são conceitos centrais para a compreensão do marxismo, sendo amplamente usadas tanto por marxistas como não marxistas.

Para desvelar as categorias *alienação* e *estranhamento*, tais autores partiram da obra *Manuscritos econômico-filosóficos*. Escrito em 1844, o estudo também intitulado *Manuscritos de Paris* ou ainda, *Manuscritos de 1844*, é a primeira³ concentração crítica construída por Karl Marx sobre aspectos centrais da economia política sustentados por economistas como Adam Smith, David Ricardo e Jean-Baptiste Say com relação ao trabalho como fonte de valor e riqueza social. Na construção dessa crítica, Marx denuncia a exploração do trabalhador submetido a interesses mercantis no capitalismo e evidencia que essa ordem social tem como base a propriedade privada, construindo-se aspectos que retiram peculiaridades humano-sociais, sobretudo porque, ao mesmo tempo em que gera a riqueza, produz também a alienação e o estranhamento. Marx dirá que o projeto da sociedade burguesa é nocivo ao trabalhador, pois os homens trabalham como máquinas e são empobrecidos como elas.

Segundo José Paulo Netto (2002), Marx polemizou com a noção de alienação constitutiva da obra de Hegel⁴, filósofo que concebia o espírito como o primado do

³ O próprio Marx explica, no *Prefácio*, quais foram as fontes que utilizou como pesquisa e desenvolvimento do texto e expõe que foram resultados “obtidos mediante uma análise inteiramente empírica, fundada num meticuloso estudo crítico da economia nacional”. Ademais, ele empregou, “além dos socialistas franceses e ingleses, também trabalhos dos socialistas alemães” (MARX, 2012, p. 19). Marx foi influenciado pelo contato com o movimento operário parisiense e foi muito estimulado pela leitura que ele considerava fundamental no esboço da crítica à economia política que Engels havia escrito. Também lançou, de maneira muito intempestiva, a leitura dos clássicos da economia política que ele só conhecia por intermédio das citações do Hegel. Estudou a economia política mediada pela problemática que vinha da Alemanha e se estendia de alguma maneira para França, completada com o contato com o movimento operário parisiense, o que acabou resultando numa profunda reflexão sobre aquilo que fundamenta e influencia a economia política (BRAGA, 2008; TUMOLO, 2006).

⁴ Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831) é considerado um dos maiores filósofos do século XIX, último dos grandes criadores de sistemas filosóficos da era moderna. Dentre as suas principais obras, estão *Fenomenologia do Espírito* (1807); *Ciência da Lógica* (1812-1816); *Enciclopédia das Ciências Filosóficas* (1817-1830) e *Elementos da Filosofia do Direito* (1817-1830) Nos *Manuscritos* há uma crítica à filosofia hegeliana, bem como à

homem e, que, ao entrar em contradição consigo mesmo, deixava de ser harmônico e integrado, entrando num processo de contradição, de dilaceramento, de autodilaceramento. Nesse processo, o espírito se alienaria de si, sairia de si, confrontando-se com este. Assim, espírito e mundo se modificariam, alterar-se-iam, negar-se-iam originariamente, reconciliar-se-iam e instaurariam uma nova realidade que é o espírito-mundo. Segundo José Paulo Netto (2002), essa é a célebre tríade hegeliana, ou seja, a afirmação (espírito), a negação (sua alienação no mundo) e a sua negação da negação (sua reconciliação com o mundo).

Para Netto (2002), é a partir da análise dessa tese hegeliana que Feuerbach⁵ abstraiu que os homens, desconhecendo as suas reais potencialidades, se alienarão numa figura Ideal que é Deus ou que são os deuses. Feuerbach, segundo Netto, inverteu, então, a relação, dizendo que não é Deus que cria os homens, mas são os homens que criam os deuses. E a aporia que ele faz a Hegel – no sentido de uma objeção ao debate dessas categorias – é aquela, segundo a qual, na sua interpretação, tal filósofo opera uma mistificação, colocando no lugar do sujeito o predicado e transformando o predicado em sujeito.

Ainda segundo Netto (2002), Feuerbach se arrogou o direito crítico de promover uma inversão dos termos postos por Hegel. Para Feuerbach, era necessário colocar de cabeça para baixo e inverter o pensamento hegeliano. Marx e toda a geração de jovens intelectuais contestadores alemães dos anos de 1840 se fascinaram com a formulação de Feuerbach.

categoria alienação tal qual trabalhada por Hegel, em virtude de ela se operar no plano do pensamento puro abstrato, e, ao invés de ser tratada como consciência humana da objetificação humana, é vista como figura do espírito (MARXISTS, s/d).

⁵ Ludwig Feuerbach (1804-1872) foi um destacado filósofo materialista e ateu alemão. Ideólogo da burguesia revolucionária, do hegelianismo de esquerda passou para o materialismo. Sua filosofia representa o elo intermediário entre a filosofia de Hegel e a de Marx. Não obstante o desdém que manifestou pelo materialismo francês do século XVIII, Feuerbach foi, contudo, de fato, seu renovador. Durante os anos de 1830 a 1840 do século XIX, defendeu o materialismo e o ateísmo na Alemanha. Considerava o homem produto da natureza e a religião, o reflexo fantástico da natureza humana. Muito embora tenha exercido grande influência sobre os fundadores do socialismo científico, permaneceu sempre um materialista metafísico. Marx e Engels aplicaram, de forma consequente, no domínio dos fenômenos sociais, o materialismo de Feuerbach do qual, como ficou dito, sofreram influência no período de formação de seus conceitos filosóficos. Atualmente estão disponíveis em português as seguintes obras do filósofo: *Necessidade de uma reforma da Filosofia* (1842); *Teses provisórias para a reforma da Filosofia* (1842) e *Princípios da Filosofia do Futuro* (1843) (MARXISTS, s/d).

Marx, ao ler Feuerbach e sob a influência deste, identificou na filosofia do direito de Hegel a mesma inversão. Se Hegel apresentou o Estado como o fundador e organizador da racionalidade na sociedade civil, isso também necessitava sofrer uma inversão. Se Hegel toma o sujeito pelo predicado, *não é o Estado que funda a sociedade civil, mas ao contrário é a sociedade civil que permite a compreensão do Estado*. Essa, segundo Netto (2002), foi a primeira crítica de Marx a Hegel. Em *Ontologia do Ser Social II*, Lukács (2012) indica que a crítica de Marx à fenomenologia hegeliana se concentra exatamente nesse mérito, no limite da reflexão do idealismo alemão, particularmente o de Hegel.

Em 1844, morando em Paris, ao ler o texto *Esboço de uma crítica da economia política*⁶, elaborado por Engels, Marx descobriu mais uma sustentação para as suas análises. No mesmo período, começou a estudar a tradição socialista presente nas associações e nos movimentos operários. Assim, a filosofia clássica alemã, a economia política clássica inglesa e o socialismo francês, ligado às doutrinas francesas em geral, formam a tríade que sustenta o pensamento marxiano, segundo Kautsky (2002).

Chasin (2009), em *Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica*, teceu severas críticas a essa tese do *tríplice amálgama*, afirmando que essa proposta nunca foi bem analisada.

Seja como for, o importante é que a ideia do amálgama tríplice se fixou e fez carreira, sob feições diversas, desde as mais taxativas até as puramente evanescentes, como que reduzidas a uma ilusão pacífica, embora nunca pensada e resolvida, mas que vai restando, ao longe, na qualidade de um cômodo suposto residual, cuja crítica parece que convém sempre deixar de lado, porque trabalhadora e, talvez, indutora de embaraço (CHASIN, 2009, p. 29-30).

O autor rechaça a tese das ‘três fontes’ de forma veemente ao afirmar que é necessário remover o “[...] entulho formado pelo tríplice amálgama” e garante que, “[...] por certo, das mais antigas e falsas é a versão Kautskyana”, uma “[...] extravagante impropriedade” (CHASIN, 2009, p. 31). Para Chasin, essa tese seria impensável, a não ser que fosse adotada e considerada como uma menção “[...]”

⁶ Este ensaio de Engels foi escrito em Manchester, entre finais de 1843 e janeiro de 1844, e publicado em fevereiro de 1844 na revista *Anais Franco-Alemães*. Exerceu profunda influência sobre Marx e o orientou para um mais aprofundado estudo da economia política que culminou na composição de *O Capital* (NETTO, 2002).

metafórica às doutrinas mais notáveis do universo intelectual ao qual Marx pertencia, e às quais ele teve o discernimento de se voltar, preferencialmente, a partir de certo instante de seu próprio desenvolvimento” (CHASIN, 2009, p. 36-37).

Foi nos *Manuscritos de Paris* que Marx ofereceu, pela primeira vez, um esboço inaugural mais elaborado acerca do *trabalho*, mais especificamente, trabalho estranhado, articulando-o com vários outros temas, dentre eles, a economia política clássica, a realidade da propriedade privada, o comunismo e as análises hegelianas que contribuíram na elaboração dos *Manuscritos*. Para Lukács, “Estes manuscritos fornecem as bases para uma grande quantidade de formulações ulteriores de Marx” (LUKÁCS, 2009, p. 181). Nesse conjunto, registra-se um momento inspirador da reflexão marxiana: ainda sem se apropriar da riqueza teórica da economia política, Marx começa a elaborar a sua concepção ontológica do homem como ser prático e social (NETTO, 2012).

Sobre as primeiras expressões da fundamentação ontológica que aparecem nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos*, o filósofo húngaro sentencia: “Em nome da peculiaridade ôntica concreta das formações sociais, exige sua investigação concreta (ontológica), ao mesmo tempo em recuso o método lógico hegeliano” (LUKÁCS, 2013, p. 284). Sobre essa obra de Marx, Lukács aponta que as “[...] categorias econômicas aparecem como as categorias de produção e reprodução da vida humana, tornando possível uma exposição ontológica do ser social sobre bases materialistas” (2013, p. 285). Aqui Lukács retoma aspectos da influência e, ao mesmo, tempo, da superação do materialismo de Feuerbach, ressaltando que Marx sempre se posicionou “[...] rigorosamente contra a tradicional separação entre natureza e sociedade, que Feuerbach tampouco havia superado” (2013, p. 285).

Na apresentação dos *Prolegômenos para uma ontologia do ser social*, Ester Vaisman e Ronaldo Fortes (2010) expõem um importante depoimento de Lukács, proferido em 1968, sobre a influência dos *Manuscritos* por meio de Riazanov⁷. Diz Lukács: “Você pode imaginar minha excitação: a leitura desses manuscritos mudou

⁷ “No primeiro turno dos exílios em Moscou, no início do ano 1930, ao deixar o exílio em Viena, Lukács trabalha com Riazánov, que então cuidava da edição dos manuscritos juvenis de Marx e empreendia a publicação da Marx-Engels-Gesamtausgabe (MEGA), a qual ficou incompleta com sua expulsão em 1931 do Partido Comunista da União Soviética (PCUS) e posterior desaparecimento no bojo dos expurgos stalinistas” (VAISMAN; FORTES, 2010, p. 15).

toda a minha relação com o marxismo e transformou minha perspectiva filosófica” (VAISMAN; FORTES, 2010, p. 15).

O texto, apesar de ter servido para dar sustentação teórica a Marx, foi *deixado de lado*, até que em 1932, quase 50 anos após a sua morte, o documento foi publicado na União Soviética⁸, dando início a um debate filosófico, político e filológico que persiste ainda hoje.

Os *Manuscritos Econômico-Filosóficos - Ökonomisch-philosophische Manuskripte aus dem Jahre 1844* -, também denominados de *Manuscritos de Paris* ou *Cadernos de Paris*, foram escritos, provavelmente, entre abril e agosto de 1844, durante o exílio de Marx na cidade de Paris, fugindo dos prussianos (MÉSZÁROS, 2006; TUMOLO, 2006; NETTO, 2002; 2012).

Recentemente, foi traduzido, para o Brasil, o artigo *Os Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844 de Karl Marx: dificuldades para publicação e interpretações críticas*, do professor italiano da *York University* de Toronto, Marcello Musto que esta tese considera um dos melhores textos para a contextualização de sua publicação e desdobramentos durante boa parte do século XX entre majoritariamente duas linhas: “[...] os estudiosos soviéticos de Marx, intérpretes com vínculo ao chamado ‘bloco socialista’; e os protagonistas de um marxismo crítico, que encontraram, exatamente nesse texto, as fontes textuais e as mais eficazes argumentações” (MUSTO, 2019, p. 399), como, por exemplo, o conceito de alienação em Marx. Para o pesquisador,

Os Manuscritos econômico-filosóficos de 1844 constituem um dos escritos de Karl Marx mais célebres e difundidos em todo o mundo.

⁸ Deve-se ao filólogo David Riazánov (1870-1938), assassinado pela polícia política stalinista, a descoberta, em 1923, entre o espólio literário de Marx e Engels, destes escritos de Marx “[...]. O texto, composto por três cadernos, somente foi publicado, em seu formato integral, em 1932, na *MEGA*¹ [*Marx Engels Gesamtausgabe*]. O primeiro caderno apresenta, sobretudo, excertos de economistas clássicos (Say, Ricardo, Smith) acerca de salário, lucro e renda entremeados de reflexões e notas críticas do próprio Marx sobre trabalho alienado e propriedade privada. Do segundo caderno, incompleto, restou conservado um fragmento de anotações de Marx sobre a relação entre capital e trabalho [...]. O terceiro caderno, o mais longo entre os três, discute criticamente a propriedade privada, o trabalho e o comunismo. Apresenta uma crítica da dialética e da filosofia de Hegel em geral, uma seção sobre necessidades, outra sobre divisão do trabalho e uma seção curta sobre dinheiro. Há ainda, na sequência, um prefácio, que nas edições foi posto no começo do conjunto dos manuscritos e uma exposição sucinta do capítulo final da *Fenomenologia do espírito*, de Hegel” (XARÃO, 2018, p. 116-117). Diz-se que Riazánov contou com o apoio de Lukács e outros colaboradores/camaradas.

Todavia esse texto, tão debatido e tão presente nos debates marxistas, pela exaustiva interpretação da concepção de seu autor, permaneceu desconhecido por muito tempo. Na verdade, de sua redação a quando foi publicado, passou-se quase um século. A publicação, ocorrida em 1932, não pôs fim, no entanto, às dificuldades. Com ela, iniciou-se a longa discórdia relacionada a seu caráter (MUSTO, 2019, p. 399).

O autor, de forma muito clara, didática, explicativa e metódica, contextualiza o texto de 1844, sua importância, as circunstâncias em que foi escrito, os principais aspectos do debate e as dificuldades editoriais ligadas às publicações, como as diversas e graves imprecisões de traduções, os erros editoriais e interpretativos, e, além de oferecer uma breve resenha do texto, também faz uma análise filológica dos *Manuscritos*, tendo por base a nova edição histórico-crítica da MEGA² (*Marx-Engels-Gesamtausgabe*).

Baseado em Musto (2019) e Netto (2002; 2012), pode-se apreender que MEGA (*Die Marx-Engels-Gesamtausgabe*) são as obras completas de Marx e Engels contidas na maior coleção de escritos desses autores. É um projeto em andamento destinado a produzir uma edição crítica dessas obras. Como é uma edição acadêmica, histórico-crítica, a maioria dos volumes MEGA consiste em livros separados de texto e apêndice, fornecendo informações adicionais sobre anotações e rabiscos dos autores conforme os originais. Todo o material de MEGA é editado no idioma original, resultando, principalmente, em alemão, mas também em uma quantidade considerável de textos em inglês e francês.

Na década de 1920 era coordenado pelo Instituto Marx-Engels (IME) de Moscou, Riazánov e outros colaboradores, como G. Lukács, planejava

[...] coligir textos marxianos e engelsianos em 42 volumes – seu projeto foi implementado entre 1923 e 1935, mas não se completou. Nos anos 1950, projetou-se, nas então União Soviética e República Democrática Alemã, a edição Marx-Engels Werke (MEW) – que se efetivou entre 1956 e 1968, com a publicação de 39 volumes (mais adendos). Na década de 1970, surgiu o projeto de uma nova MEGA (conhecida como MEGA²), formulado também nas ex-União Soviética e República Democrática Alemã, com a previsão de 114 volumes; interrompido pelos eventos que culminaram com a crise do ‘socialismo real’, o projeto foi retomado nos anos 1990 – e está em curso – Internationale Marx-Engels Stiftung (IMES), instituição criada especificamente para este fim pelo Internationale Institute of Social History (IISH), de Amsterdã. Ainda hoje, há milhares de páginas de Marx que permanece inéditas (NETTO, 2012, p. 41).

Complementando a reflexão, Musto (2019) indica dados sobre a preservação documental da obra: “[...] são três manuscritos (com 27 partes do primeiro, 4 do segundo e 41 do terceiro), aos quais se deve acrescentar uma folha de 4 partes, que contém um prospecto do último capítulo da Fenomenologia do Espírito de Georg W. F. Hegel, inserido por Marx no terceiro manuscrito” (MUSTO, 2019, p. 400). Por fim, o comentador reconstrói a cronologia da elaboração dos *Manuscritos* e dos Cadernos de extratos do período de Marx em Paris.

Segundo Tumolo, os *Manuscritos de 1844* sintetizam o primeiro esforço teórico de Marx, “[...] no qual senta suas bases filosófica-conceituais, constituindo-se, assim, como um alicerce sólido para desenvolvimentos analíticos posteriores”; apesar das fragmentações, anotações e diversidades de pesquisas categoriais, “[...] não parece equivocado afirmar que o cerne de sua discussão nesses escritos seja a relação de mútua determinação, no seio do capitalismo, entre o estranhamento, juntamente com o trabalho estranhado e a propriedade privada” (TUMOLO, 2006, p. 155).

Para Marx (2012), o estranhamento se manifesta na vida cotidiana do trabalhador tendo em vista que este se encontra expropriado de qualquer propriedade, seja dos meios de produção ou dos meios de subsistência. Portanto, a alienação deve ser entendida como tudo aquilo que historicamente se interpôs na relação entre o homem e a natureza, logo, entre o complexo formador dessa relação, a categoria trabalho. Apesar da sua importância, e, talvez justamente por isso, alienação e estranhamento não são objetos de consenso entre os tradutores e pesquisadores da corrente marxiana. Assim, torna-se necessário fazer um esclarecimento sobre a tradução adotada a respeito das categorias *alienação* e/ou *estranhamento*.

Jesus Ranieri, dedicando-se ao estudo das categorias alienação e estranhamento, considerou que “[...] qualquer debate que tenha como horizonte as lutas emancipatórias da classe trabalhadora não pode deixar de lado a contribuição de Marx a essa questão” (RANIERI, 2014, p. 107). Como ponto de partida, o texto *Manuscritos econômico-filosóficos* de Marx é a obra central de análise para se discutir as categorias *alienação* e *estranhamento*, ao menos na fase inicial de discussão, “[...] uma vez que, através da exploração do conteúdo, podemos pensar

tanto nos obstáculos práticos quanto nos intelectuais às ditas lutas emancipatórias” (RANIERI, 2014, p. 107).

Por muito tempo no Brasil, alienação, do alemão *Entäusserung*, e estranhamento, do alemão *Entfremdung*, foram traduzidos como alienação⁹. Por exemplo, José Paulo Netto (2012) adotou, no livro *O Leitor de Marx*, textos extraídos dos *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844, da edição portuguesa da editora Avante (1994), o entendimento dos editores portugueses, os quais traduzem os léxicos *Entäusserung* como significado de desapossamento, exteriorização, exteriorizado e *Entfremdung* e seus derivados como alienação, alienado. O mesmo entendimento foi aplicado em Netto (2015), na obra *Cadernos de Paris & Manuscritos Econômico-Filosóficos*, da editora Expressão Popular. Norma Alcântara aponta que, na obra *Capitalismo e reificação* (1981), José Paulo Netto adota o termo alienação para discutir essa teoria ancorada na sua compreensão sobre os *Manuscritos* e também trata de seus fenômenos a ela conexos, como o fetichismo e reificação (ALCÂNTARA, 2014).

Em torno da tradução desses léxicos, outros contextos geopolíticos se apresentaram de forma mais ampliada: “Com o passar dos anos, o confronto entre ‘marxismo ocidental’ e ‘marxismo soviético’ foi se tornando sempre mais áspero, e a interpretação dos *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844 se apresentou como um dos principais objetos da disputa¹⁰” (MUSTO, 2019, p. 402). O pesquisador indica que um dos principais conceitos que fundamentou as diversas interpretações foi “[...] o de alienação (*Entäusserung – Entfremdung*), e foram vários os volumes dedicados exclusivamente a esse tema, que apresentaram uma nova interpretação de todo o pensamento de Marx” (MUSTO, 2019, p. 408).

⁹ Por exemplo, José Paulo Netto (2012) adotou, no livro *O Leitor de Marx*, textos extraídos dos *Manuscritos econômico-filosóficos de 1844*, da edição portuguesa da editora Avante (1994), o entendimento dos editores portugueses, os quais traduzem os léxicos *Entäusserung* pelo significado de *desapossamento, exteriorização, exteriorizado, e Entfremdung* e seus derivados como *alienação, alienado*. O mesmo entendimento foi aplicado em Netto (2015), na obra *Cadernos de Paris & Manuscritos econômico-filosóficos* da editora Expressão Popular. Norma Alcântara aponta que, na obra *Capitalismo e reificação* (1981), José Paulo Netto adota o termo *alienação* para discutir essa teoria ancorada na sua compreensão sobre os *Manuscritos*. Também trata de seus fenômenos a ela conexos, como o fetichismo e reificação (ALCÂNTARA, 2014).

¹⁰ A despeito, o leitor pode encontrar o devido aprofundamento em György Lukács (2009), Herbert Marcuse (1972) e Erich Fromm (1979). Sobre a relação entre Lukács e o stalinismo, ver Netto (1976) *Lukács e a problemática cultural da era stalinista*.

Mészáros afirma que “[...] a preocupação com a alienação tem crescido firmemente há longo tempo, e, virtualmente, em todos os campos de atividade. Portanto, não é surpreendente que seja muito difícil encontrar um importante escritor europeu moderno” (MÉSZÁROS, 2011, p. 201) que não tenha se ocupado desse tema complexo e, que, na obra marxiana, é apresentado, pela primeira vez, nos *Manuscritos*. Para ele, os *Manuscritos* têm uma estrutura que esboça novas características de uma ciência humana que se contrapõe à filosofia abstrata, de um lado, e uma ciência natural reificada e fragmentada, de outro.

Ele ressalta que as dificuldades para se compreender essa obra contribuem para a confusão dos leitores iniciantes, dentre elas, o caráter fragmentário de trechos isolados da constituição da obra que “[...] só adquirem sua plena significação em relação ao sentido geral da obra como um todo” (MÉSZÁROS, 2006, p. 18); a linguagem e a terminologia decorrente da complexidade de tradução, inadequação da estrutura conceitual¹¹, da ambiguidade terminológica; e a complexidade do conceito-chave¹² que representa uma das maiores dificuldades na compreensão do texto.

Em um estudo cuidadoso e aprofundado, porém não menos polêmico, o professor Jesus Ranieri, na sua tese de doutorado intitulada *Alienação e estranhamento em Marx: dos Manuscritos econômico-filosóficos de 1844 à Ideologia alemã*, defendida em 2000, delineou a distinção entre as duas palavras, demonstrando que os “[...] referidos conceitos podem aparecer com conteúdos potencialmente distintos, na medida em que são distintos também etimologicamente”

¹¹ Importante ressaltar que os *Manuscritos* não representam um coroamento de um processo, na verdade, retratam o início de um processo, de uma trajetória; então, como esse início de amadurecimento, de consolidação de uma nova visão social de mundo, evidentemente aqui e ali os *Manuscritos* têm problemas. Pode-se considerar que é um texto de síntese (BRAGA, 2008).

¹² Em nota explicativa, Mészáros delinea sua interpretação sobre o conceito-chave: “Em alemão, as palavras *Entäusserung*, *Entfremdung* e *Veräusserung* são usadas para significar ‘alienação’ ou ‘estranhamento’. *Entäusserung* e *Entfremdung* são usadas com muito mais frequência por Marx do que *Veräusserung*, que é, como Marx define, a prática da alienação. [...] Tanto *Entäusserung* como *Entfremdung* tem a tríplice função conceitual: 1) referindo-se a um princípio geral; 2) expressando um determinado estado de coisas; e 3) designando um processo que engendra esse estado. Quando a ênfase recai sobre externalização” (MÉSZÁROS, 2006, p. 19-20).

(RANIERI, 2001, p. 24). Mas, além da distinção, o ponto central é “[...] que existe entre as categorias uma unidade conceitual” (RANIERI, 2001, p. 10)¹³.

A pesquisadora Monica Hallak Martins da Costa, na introdução de sua dissertação de mestrado intitulada *As categorias Lebensäusserung, Entäusserung, Entfremdung e Veräusserung nos Manuscritos Econômico-filosóficos de Karl Marx de 1844*, do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), faz uma descrição cuidadosa e rigorosa do estado da arte, do que se pesquisou e como se chegou a este tema após o descobrimento do texto de Marx, na década de 1930. O objetivo da investigação da autora era “[...] determinar a diferença entre as categorias Entäusserung, Entfremdung, Lebensäusserung e Veräusserung, tal como aparece nos Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844” (HALLAK, 1999, p. 8). A autora, após análise das distinções de traduções e de suas terminologias no vernáculo original, adotou, dentro da obra de Marx, a tradução *Entfremdung* (estranhamento), *Entässuerung* (alienação), *Lebensäusserun* (exteriorização da vida) e *Veräusserung* (mediação) (HALLAK, 1999)¹⁴.

Na tradução utilizada dos *Manuscritos* como referência para esta tese, a traduzida por Ranieri, publicada pela editora Boitempo, em 2004¹⁵, diferencia-se o

¹³ A esse respeito, cabe conferir a sistematização do professor Paulo Tumolo: “Tal compreensão da relação entre o binômio Entäusserung/Entfremdung com o binômio alienação/estranhamento está longe de ser consensual entre os estudiosos marxistas do assunto. Muito pelo contrário, tem sido motivo de intensas e insolúveis controvérsias. Para se ter uma ideia, na introdução de um de seus livros, Lessa (2002) informa que o livro é uma versão de sua tese de doutorado que recebeu algumas alterações. Uma delas foi justamente a modificação do significado de alienação e estranhamento com relação aos termos em alemão” (TUMOLO, 2006, p. 152).

¹⁴ Para ampliação das reflexões deste tema, encontra-se, na revista *Katályis*, Florianópolis, v. 22, n. 2, p. 320-329, maio/ago. 2019, um excelente artigo intitulado *Sob o casaco de Marx? A categoria da alienação no Serviço Social* que apresenta: “Ainda que as três palavras indicadas (*Entfremdung*, *Entäußerung* e *Veräußerung*) possam ser utilizadas pela mesma terminologia (da alienação), como o faz, em grande medida, as traduções inglesas, ocorreu, no Brasil, uma contenda em torno das suas traduções. Se, na tradução dos *Manuscritos* da editora Martin Claret em Marx (2002), por exemplo, *Entfremdung* é traduzido por alienação e *Entäusserung* por exteriorização, em Marx (2012), se inverte as ligações e é *Entäußerung* quem é traduzido por alienação, passando *Entfremdung* a ser chamado de estranhamento” (WELLEN; ROCHA; OLIVEIRA, 2019, p. 328).

¹⁵ Sabe-se que existem divergências teórica, filológica e política entre algumas correntes de tradutores e pesquisadores deste texto de Marx, seja no Brasil ou fora dele, como entre Jesus Ranieri, Mario Duayer, Rubens Enderle, e outra vertente composta por Leandro Konder, José Paulo Netto, Sergio Lessa, István Mészáros, José Bruni, Artur

termo *Entäusserung* (alienação) do termo *Entfremdung* (estranhamento), ao se qualificar o primeiro como exteriorização e o segundo como estranhamento. O objetivo da diferenciação, segundo o seu tradutor, reside em se atentar para a distinção que há entre a *exteriorização* - objetivação proveniente da atividade do ser, que permanece 'fora dele' - e o *estranhamento* - a não incorporação, pelo ser humano, dos resultados de sua atividade. Compreende-se que o objetivo dessa diferença reside em se capturar um modo de trabalho cujos resultados são constituídos como objetos exteriores que não contribuem para o desenvolvimento das capacidades humanas, mas degradam os humanos. Esses dois momentos atuam em conjunto e são sinalizados na tradução utilizada com os termos estranhamento e exteriorização como fundamento da sociedade burguesa (RANIERI, 2001).

Na percepção de Ranieri, “[...] a unidade existente entre alienação e estranhamento no interior da teoria de Marx está associada, não exatamente a uma mesma significação, mas à determinação de uma pela outra” (2001, p. 25). Isso porque se objetiva uniformizar o texto e acompanhar a nomenclatura utilizada no debate corrente sobre a obra de Marx, que a intercambia por alienação. Essa escolha, contudo, não elimina o debate em torno desses termos, bem como sua adequada tradução. O autor explicita essa distinção na *Apresentação* e na *Nota da tradução* ao evidenciar que

Entäusserung [**alienação**] significa remeter para fora, extrusar, passar de um estado a outro qualitativamente distinto. Significa igualmente, despojamento, realização de uma ação de transferência, carregando consigo, portanto, o sentido da exteriorização [...], momento de objetivação humana no trabalho, por meio de um produto resultante de sua criação. *Entfremdung* [**estranhamento**], ao contrário, é objeção socioeconômica à realização humana, na medida em que veio, historicamente, determinar o conteúdo do conjunto das exteriorizações - ou seja, o próprio conjunto de nossa sociabilidade - através da apropriação do trabalho, assim como da determinação dessa apropriação pelo advento da propriedade privada (RANIERI, 2012, p. 16, grifo nosso).

Morão, Ivo Tonet, Celso Frederico, Tom Bottomore, Gajo Petrovic etc., que traduziram *Entäusserung* por exteriorização ou objetivação e *Entfremdung* por alienação ou estranhamento, a depender do contexto. No entanto, a alimentação dessa polêmica não é objeto de apreciação desta tese.

Ao contrário da maioria dos tradutores que usaram o conceito de alienação para as duas palavras do alemão, Ranieri optou pela tradução de *Entfremdung* como estranhamento e de *Entäusserung* como alienação. Tais palavras são praticamente sinônimas, pois ambas vêm da raiz germânica *entäussen* (RANIERI, 2012).

Em outro texto, o autor demonstra com mais clareza a distinção entre esses termos:

Alienação [*Entäusserung*] tem o significado de algo ineliminável do homem, uma exteriorização que o produz e forma no interior de sua sociabilidade; estranhamento [*Entfremdung*] é designação para as insuficiências de realização do gênero humano decorrentes das formas históricas de apropriação do trabalho, inclusive a própria personalidade humana, assim como as condições objetivas engendradas pela produção e reprodução do homem. Em outras palavras, pode-se dizer que aquilo que Marx designa por alienação (ou exteriorização, extrusão, *Entäusserung*) tem a ver com atividade, objetivações do ser humano na história; ao passo que o estranhamento se compõe de obstáculos sociais que impedem que aquela atividade se realize em conformidade com as potencialidades humanas” (RANIERI, 2014, p. 109).

Outro tradutor de Marx também contribui nessa linha de reflexão. Segundo Rubens Enderle, tradutor de *O Capital* e *A Ideologia Alemã*, a palavra *Entfremdung* deriva de *fremd* (alheio), passando pelo verbo *entfremden* (alhear). Para ele, guarda também os sentidos de *estranhar*, “[...] deparar-se com algo ou alguém estranho”, “não reconhecer algo ou alguém” (ENDERLE, 2014, p. 548). Enderle afirma que, nos *Manuscritos Econômicos-Filosóficos de 1844*, a *Entfremdung* (estranhamento) assume a forma de alienação do indivíduo no trabalho, o que se dá em quatro momentos ou, como se está denominando, quatro formas de estranhamento: do trabalho; do produto do trabalho; do indivíduo em relação ao gênero; e do indivíduo em relação ao seu próprio ser social. Para o autor, “Diferentemente de Hegel, a *Entfremdung* (estranhamento) marxiana não é o um fenômeno intrínseco a toda a atividade humana, mas sim a apropriação por um ‘outro’ (o capitalista) das forças próprias do trabalhador por meio da venda (*Veräusserung*) dessas forças” (ENDERLE, 2014, p. 548).

Pode-se afirmar que “[...] o conceito de alienação de Marx compreende as manifestações do ‘estranhamento do homem em relação à natureza e a si mesmo’, de um lado, e as expressões desse processo na relação entre homem-humanidade e homem e homem, de outro” (MÉSZÁROS, 2006, p. 21). Ademais, o caráter

constituente dessa dialética encontra seu elemento formador na categoria trabalho, que, ao tornar clara “[...] a natureza social do trabalho desvenda-se [sic], igualmente, os caminhos para a compreensão da desigualdade socioeconômica” (RANIERI, 2001, p. 29).

Como o percurso metodológico desta tese está baseado na tentativa de apresentar o objeto dela a partir dos elementos internos de sua própria constituição, do ponto de vista das determinações que esse objeto sofre para ser o que é, entender o trabalho na perspectiva da ontologia do ser social é fundamental, para que depois se possam aprender as categorias alienação e estranhamento tal como Marx as expõe primeiramente nos *Manuscritos*¹⁶. Como já dito, o sentido dos *Manuscritos* é entender, compreender e, principalmente, atuar no sentido da superação positiva do trabalho estranhado, da autoalienação do trabalho e da própria humanidade.

2.3 ESBOÇO PARA COMPREENSÃO DO ESTRANHAMENTO EM MARK

Na concepção marxiana, o homem é produto do seu trabalho e, no ato de produzir a vida e produzir a sua existência, ele transforma a natureza e transforma a si próprio. O trabalho é, por isso, categoria central para o entendimento do mundo dos homens e de todos os complexos de estranhamentos. Partindo-se dessa compreensão, é coerente dizer que é pelo trabalho que o homem se faz homem e a humanidade supera as imposições das determinações naturais para alcançar níveis cada vez mais sociais.

Assim, para Marx, o trabalho é tanto o fundamento ontológico que promove a realização humana quanto, em certas condições determinadas, a causa de estranhamento. O trabalho é, nessa perspectiva, a categoria fundante do mundo dos homens, por ser a atividade humana que transforma a natureza nos bens necessários à reprodução social (IASI, 2010). No capitalismo, entretanto, o trabalho tende a se reduzir em força de trabalho que é entregue aos donos dos meios de

¹⁶ Numa discussão que não se finda nesta obra, mas se espraia nos demais textos marxianos, “E isso acontece, sem dúvida, desde os Manuscritos econômico-filosóficos, passando pela A sagrada família, A ideologia alemã, pelos Grundrisse, até encontrar um definitivo coroamento em O capital” (RANIERI, 2011, p. 128).

produção que a absorve por meio do emprego¹⁷, tornando o trabalhador alienado pela incompreensão das relações sociais estabelecidas. “Um objeto, criado pela exteriorização do trabalho, assume a forma de algo que se volta para seu criador como algo estranho que ele não controla. Eis que surge o estranhamento (Entfremdung)” (IASI, 2010, 69). Assim, o processo de trabalho nas formas de produção estará comprometido pela exteriorização estranhada do trabalhador em seu produto.

A primeira grande questão para Karl Marx, nos *Manuscritos de 1844*, na seção intitulada *Trabalho Estranhado e Propriedade Privada*, é a gênese da propriedade privada. Ele aponta que a economia política parte da propriedade privada, mas não a questiona, não a esclarece sobre seus fundamentos. Segundo Marx, ela até capta o processo material da propriedade privada “em fórmulas universais, abstratas, que passam a valer como leis para ela” (MARX, 2012, p. 79), mas não dá esclarecimentos lúcidos a respeito de seu fundamento. Nas palavras de Lukács, a economia política “é a expressão ideológica da auto-alienação humana na sociedade capitalista” (2009, p. 183).

Marx afirma que é necessário compreender a “[...] interconexão essencial entre a propriedade privada, a ganância, a separação do trabalho, capital e propriedade da terra, de troca e concorrência, de valor e desvalorização do homem [...]” (MARX, 2012, p. 80) enfim, de todo o processo de estranhamento com o sistema do dinheiro, que ora se pode denominar de capitalismo¹⁸. Para Marx, os economistas clássicos têm como base esses pressupostos sem se preocuparem em explicá-los ou evidenciar suas contradições na sociedade moderna. Já Lukács, em *Para uma ontologia do ser social I*, aponta que, pela primeira vez na história da filosofia, nesse debate que Marx apresenta nos *Manuscritos*, as “[...] categorias econômicas aparecem como as categoriais da produção e da reprodução da vida humana, tornando assim possível uma exposição ontológica do ser social sobre bases materialistas” (LUKÁCS, 2012, p. 284).

¹⁷ Se o trabalho é, na Antiguidade clássica, escravo, na Idade média, servil, na Idade moderna, assalariado, isso não deriva da necessidade humana de trabalhar, e sim das formas como o trabalho se organiza em cada momento histórico (NETTO, 2002).

¹⁸ “Embora não se restrinja ao capitalismo, uma vez que é um fenômeno que se manifesta em todos os modos de produção baseados na propriedade privada, é na forma social do capital que o estranhamento atinge seu mais alto grau de consolidação e complexificação” (TUMOLO, 2006, p. 154).

É na relação social entre trabalhador e capitalista, na qual o trabalhador é tratado como uma mercadoria e está sujeito aos interesses dos proprietários dos meios de produção, que o trabalho alienado se desenvolve e se concretiza. É sob as determinações capitalistas que se dá sua transformação, pois o trabalho livre e provido de significado como atividade vital é convertido em trabalho alienado, sem sentido e complexificado.

Para Marx (2012), o trabalhador, quanto mais riqueza produz em quantidade e extensão, mais pobre se torna e mais mercadoria barata se configura a sua força de trabalho frente ao sistema. O processo vai se invertendo na mesma proporção, quanto mais se valorizam as coisas, menos o homem que trabalha será valorizado e, ainda mais, ele não perceberá esse processo de coisificação, o trabalhador torna-se uma mercadoria miserável. Esse é o processo de estranhamento humano no trabalho apresentado por Marx.

Para Marx, “[...] o trabalhador não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral”. Assim, pode-se ver que o objeto do trabalho, ou seja, o seu produto, apresenta-se como algo estranho a si mesmo, algo que não lhe pertence, está fora de seu processo - “[...] o objeto que o trabalho produz, o seu produto, se lhe confronta como um ser estranho, como um poder independente do produtor” (MARX, 2012, p. 80).

Observa-se que, ao examinar e analisar as condições do trabalho humano no âmbito do sistema capitalista de produção, Marx apreende e evidencia a alienação e ressalva que o trabalho produz ao mesmo tempo mercadorias e o operário enquanto mercadoria e que o resultado do trabalho se enfrenta com seu produtor como um objeto alheio, estranho. Está dado o mecanismo essencial de explicação da alienação. Como produtor, o operário não se sente sujeito, mas objeto do seu objeto. A atividade de produção é a fonte da alienação e não mais um processo de ilusão (IASI, 2010).

Na análise desse pensamento marxiano, Iasi (2010) ressalta que o homem se aliena quando ele é separado do produto de seu trabalho, visto que, no modo de produção capitalista, a atividade de seu produto, bem como, o resultado do processo de trabalho não lhe pertencem. O objeto do trabalho, torna-se, portanto, estranho à sua essência humana.

As análises de Iasi (2010) contribuem para apontar e reforçar que “O estranhamento está ligado a uma forma particular e determinada de trabalho, aquela que pressupõe a produção de mercadorias e que assume seu pronto culminante sob o processo” (IASI, 2010, p. 67).

Mészáros (2006), explanando sobre as dificuldades de se entender essa análise marxiana, afirma, nos Manuscritos, que Marx explica sobre os quatro aspectos principais da alienação/estranhamento: o homem está alienado da natureza, do produto de seu trabalho; está alienado de si mesmo, de sua própria atividade produtiva; aliena-se de seu ser genérico, de seu ser como membro do gênero humano; e o homem está alienado em relação aos outros homens (MÉSZÁROS, 2006).

Ranieri (2001), por sua vez, concorda com essas quatro determinações descritas no capítulo *Trabalho Estranhado e Propriedade Privada*, contudo, de forma complementar ao entendimento da obra marxiana, elenca os principais pontos tratados por Marx na totalidade dos Manuscritos e que contribuem na compreensão do estranhamento.

Em primeiro lugar, a relação capital-trabalho como contradição dialética; em segundo, o trabalho estranhado como resultado e criador desta contradição; em terceiro, o lugar da alienação e do estranhamento na produção e na reprodução dos homens como pano de fundo para a elaboração de uma concepção de história; em quarto, a superação da relação Marx-Feuerbach a partir da concepção marxiana de natureza; em quinto, a relação Marx-Hegel a partir da concepção marxiana de historicidade e atividade (RANIERI, 2001, p. 32)

É nesse conjunto exposto pelo autor acima que Marx começa a constituir sua crítica da economia política clássica, abordando os temas do trabalho, da propriedade privada, do lucro, do trabalho estranhado, entre outros. Os *Manuscritos Econômico-Filosóficos* é a obra na qual, pela primeira vez, Marx aborda o problema da alienação e do estranhamento de maneira sistemática. Como se verá, a organização burguesa do trabalho e dos seus desdobramentos objetivos e subjetivos está condensada em quatro formas de estranhamento, segundo o autor.

Ampliando-se a compreensão desta tese sobre a exteriorização do trabalho alienado e estranhado, traz-se mais um importante excerto dentro dessa diversidade

teórica e metodológica da utilização dessas categorias no campo marxiano, onde se situa a presente pesquisa e compreensão.

Ricardo Antunes diz que fez a opção por traduzir “[...] como *estranhamento* o termo *Entfremdung*, dada a ênfase, por Marx, em sua dimensão de negatividade. E como *alienação* o termo *Entäusserung*, que pode significar também exteriorização e, enquanto tal, parte ineliminável da atividade humana” (2020, p. 99). Assim como, compartilhamos do entendimento de que as

[...] categorias são partes do complexo social da alienação. O *estranhamento* é, então, utilizado para enfatizar a dimensão de negatividade que caracteriza o trabalho assalariado no capitalismo. Por outro lado, a exteriorização está presente em toda atividade humana que produz bens. Com a generalização da forma-mercadoria e do trabalho abstrato, temos a efetivação de um momento histórico em que ocorre uma forte aproximação entre *estranhamento* e a exteriorização (ANTUNES, 2020, p. 99).

A seguir, pretende-se tratar de cada uma delas, como possibilidade de aprofundamento à compreensão da categoria trabalho, até porque, “quer pelo exercício laborativo *manual*, quer pelo *imaterial*, ambos, entretanto, controlados pelo sistema de metabolismo societal do capital, o *estranhamento* (*Entfremdung*) do trabalho encontra-se, em sua essência, preservado” (ANTUNES, 2009, p. 130).

2.3.1 As Formas de Estranhamento nos *Manuscritos de 1844*

Se a natureza do homem é sua atividade, e esta se dá na história sob a forma de *estranhamento*, segue-se que o trabalho *estranhado* é um conceito fundamental para se entender historicamente o que distancia homem de sua própria natureza, pois sabe-se que “Devemos a Marx a mais decisiva reflexão acerca do complexo social da alienação (e, em particular, do *estranhamento*” (ANTUNES, 2020, p. 99). Nos *Manuscritos*, Marx examina as condições do trabalho no âmbito do sistema capitalista de produção, evidencia sua teoria do *estranhamento*, a partir da qual ele conclui que, no modo capitalista de produção, o trabalhador torna-se uma

mercadoria empobrecida e que essa miséria é aumentada na mesma proporção da grandeza de sua produção aos donos da força de trabalho.

O trabalho estranhado será, portanto, “[...] o ponto de convergência dos aspectos heterogêneos da alienação [...]” (MÉSZÁROS, 2006, p. 78). Para Ranieri, nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844*, “[...] o elemento fundador do vir-a-ser da sociabilidade humana são categorias apoiadas na produção e reprodução dos homens sobre bases materiais [...]”, sustentadas na tríade divisão do trabalho, intercâmbio e propriedade privada (RANIERI, 2014, p. 110).

Marx analisa o trabalho na sua condição particular, quer dizer, o trabalho determinado pelas contradições da propriedade privada capitalista, como atividade que se restringe à reprodução do capital. No modo de produção burguês, o trabalho perde a sua condição fundamental de ser atividade vital humana e torna-se uma atividade estranhada, que conduz o homem à perda de sua essência na medida em que se objetiva nos produtos do trabalho. Sabe-se que o trabalho assalariado é o responsável pela interiorização das fetichizações e coisificações (ANTUNES, 2020). É o salário que permite sanar as necessidades imediatas do trabalhador, ele trabalha para obter o salário, não para obter o produto.

As diversas esferas de atividade do homem, tais como o direito, a religião, a arte, a ideologia etc., acolhem o fenômeno do estranhamento, no entanto, para Marx, todas essas formas emanam do estranhamento do trabalho. Ao ocupar um lugar central no gênero humano, o trabalho é a atividade central em que os homens se estranham (MÉSZÁROS, 2006). Se o produto do trabalho não pertence ao ser humano que o objetivou, a subjetividade deste homem está desumanizada e estranhada e “[...] a abolição do estranhamento só pode estar fundada na revolução das formas históricas de apropriação do trabalho e distribuição do excedente” (RANIERI, 2014, p. 110).

Sob o jugo das determinações capitalistas, o trabalhador é levado a produzir mercadorias que não lhe pertencem, assim, elas tornam o objeto produzido estranho e independente dele, pois, “[...] quanto mais objetos o trabalhador produz, tanto menos pode possuir e tanto mais fica sob o domínio do seu produto” (MARX, 2012, p. 81), subsumindo-se às determinações do capital. Uma das consequências desse processo de estranhamento humano no trabalho, apresentado por Marx, será a cisão entre sujeito do trabalho e seu ato, que “produz uma intensa sensação de

sofrimento que, levada até certo grau de intensidade, chega a manifestações de doença mental” (IASI, 2010, p. 73). Dentre as consequências imediatas dessa situação está a superavaliação do mundo das coisas em detrimento da valorização do ser humano.

Dessa forma, o trabalho aparece em sua forma negativa, qual seja, como momento constitutivo do capitalismo, no qual o homem trabalha não para se realizar, para efetivar-se como ser livre e criativo, mas para satisfazer os interesses do capital e as suas necessidades imediatas (vestir, morar, comer, beber etc.). Então, Marx explicita quatro determinações do trabalho estranhado¹⁹ inseridas no final do capítulo *Trabalho Estranhado e Propriedade Privada*.

2.3.1.1 O Estranhamento Frente ao Resultado do Trabalho

A *primeira forma de estranhamento* tratada por Marx diz respeito, portanto, à relação entre os homens e o produto/resultado de seu trabalho (*estranhamento da coisa*), que implica também a relação com o mundo exterior sensível.

Esse estranhamento do resultado do trabalho está expresso no fato de que, quanto mais riqueza o trabalhador produz, mais pobre ele fica. Conforme Marx, esse trabalhador produz e não usufrui. Assim, “[...] o trabalho produz maravilhas para os ricos, mas produz privação para o trabalhador” (MARX, 2012, p. 82), e essa separação em relação ao produto do trabalho é, ao mesmo tempo, a separação em relação à própria natureza transformada e humanizada pelo trabalho. O tradutor dos *Manuscritos* aponta que:

¹⁹ O marxista Leandro Konder, no livro *Marxismo e Alienação* (2009), usando uma expressão de Henri Lefevre, afirma que a alienação nos *Manuscritos* tem caráter poliscópico, com muitas variedades. Ele defende uma teoria pluridimensional da alienação, tendo a exploração do trabalho papel predominante e subordinado à totalidade das outras formas de estranhamento (KONDER, 2009). Inclusive, ele diz que Lefevre “[...] encontrou o fenômeno da alienação descrito sob diversas rubricas: a) a alienação do trabalhador reduzido à condição de objeto pela reduzido à condição de objeto de objeto pela força estranha que se ergue diante dele no seu trabalho; b) a alienação da atividade produtora, isto é, do trabalho, que sofre uma cisão interna e se subdivide; c) a alienação do homem em relação à espécie humana, a redução do humano à satisfação das necessidades animais, com sacrifício das necessidades especificamente humanas; d) alienação do homem em relação à natureza” (KONDER, 2009, p. 47). Nesta pesquisa adota-se o termo forma para se identificar as determinações da alienação.

O produto que se exterioriza (*entäusserte*) e que é elemento criado por uma potência também exteriorizada, o trabalho, é apropriado por aquele que não produz, mas detém o conjunto objetivo responsável pela produção, conjunto que é igualmente resultante do processo de trabalho. Tanto trabalho, quanto produto não pertencem ao trabalhador. Tanto o produto que é resultado do processo de produção quanto o trabalho em sua forma mercadoria são exteriorizações estranhadas que estão sob domínio da relação social capital (RANIERI, 2014, p. 113).

Segundo Marx, o objeto, produto do trabalho, torna-se um ser estranho, ganhando independência em relação ao seu produtor, mas, em decorrência do predomínio da propriedade privada, essa efetivação aparece como desefetivação e o objeto, produto final da atividade, como um ser estranho. O homem torna-se servo do objeto, separado de todo o mundo humano (MARX, 2012). Em síntese, o homem cai numa existência estranhada, numa servidão total ao mundo das coisas:

o produto do trabalho é o trabalho que se fixou num objeto, fez-se coisal (*sachlich*), é a objetivação (*Vergegenständlichung*) do trabalho. A efetivação (*Verwirklichung*) do trabalho é a sua objetivação. Esta efetivação do trabalho aparece ao estado nacional-econômico como desefetivação (*Entwirklichung*) do trabalhador, a objetivação como perda do objeto e servidão ao objeto, a apropriação como estranhamento (*Entfremdung*), como alienação (*Entäusserung*) (MARX, 2012, p. 80).

Essa dominação se materializa pela busca pela apropriação desse objeto - o trabalhador, para possuí-lo, realiza grandes esforços físicos e mentais, submetendo-se às mais adversas condições de trabalho, ao mesmo tempo em que tal objeto, ao se defrontar com trabalhador, adquire uma força independente, torna-se um objeto estranho e faz o trabalhador alienar-se.

Para o trabalhador, a sua exteriorização “[...] tem o significado não somente de que seu trabalho se torna um objeto, uma existência externa (*äussern*), mas, bem além disso, [que se torna uma existência] que existe fora dele (*ausser ihm*), independente dele e estranha a ele”, e esta existência acaba se “[...] tornando uma potência (*Macht*) autônoma diante dele, que a vida que ele concedeu ao objeto se lhe defronta hostil e estranha” (MARX, 2012, p. 81).

O trabalhador está separado do próprio processo de trabalho. A atividade produtiva dele volta-se contra ele ao fixar-se no objeto que lhe é estranho, tendo-se em vista que a apropriação do objeto produzido se desloca para o proprietário e não

ao trabalhador. O resultado disso é que, “[...] quanto mais o trabalhador se desgasta trabalhando (*ausarbeitet*), tanto mais poderoso se torna o mundo objetivo, alheio (*fremd*) que ele cria diante de si, tanto mais pobre se torna ele mesmo” no seu universo, apequenando-se diante de si mesmo (MARX, 2012, p. 81). O trabalho deixa de ser uma atividade vital, prazerosa, criativa, para se tornar um mero meio de subsistência.

Nessa ordem do capital, o estranhamento acontece quando ocorre objeção socioeconômica à realização humana, ou seja, os donos dos meios de produção se apropriam do excedente de trabalho e o trabalhador é separado do produto do seu trabalho. Se o ser humano está apartado do processo de trabalho, ele se tornará um servo, um escravo.

Primeiro, porque ele recebe um objeto do seu trabalho, isto é, recebe trabalho; e, segundo, porque recebe meios de subsistência. Portanto para que possa existir, em primeiro lugar, como trabalhador e, em segundo como sujeito físico. O auge dessa servidão é que somente como trabalhador ele pode se manter como sujeito físico e apenas como sujeito físico ele é trabalhador (MARX, 2012, p. 81-82).

Na perspectiva de Marx, a alienação ocorre quando existe separação entre o homem e o produto de seu trabalho, visto que, no modo de produção capitalista, a atividade de seu produto não lhe pertence e o resultado do processo de trabalho também não, assim, o objeto é estranho à sua essência humana. Essa exteriorização consiste no fato de o trabalho não pertencer ao trabalhador, assim como o produto do trabalho também não pertence a ele, dessa forma, o trabalhador não se sente bem e se nega na sua atividade produtiva, assim, o trabalho torna-se, para ele, uma atividade forçada e obrigatória.

Colocando-se nos termos de Marx que diz que o trabalhador se torna servo do seu objeto, quanto mais o homem retira de si, da sua inteligência, conhecimento e efetiva no mundo dos homens, o mundo das mercadorias se torna rico e o mundo dos homens, empobrecido. O estranhamento do trabalhador se expressa na economia política, em “[...] que, quanto mais valores cria, mais sem-valor e indigno ele se torna; quanto mais bem formado o seu produto, tanto mais deformado ele fica; quanto mais civilizado seu objeto mais bárbaro o trabalhador; quanto mais poderoso o trabalho, mais impotente o trabalhador se torna” (MARX, 2012, p. 82).

O trabalho torna-se objeto e enfrenta o seu produtor como uma espécie de potência estranha; da mesma maneira que Deus é, de alguma forma, algo objetivo na religião e essa objetividade se impõe ao homem, também a mercadoria, produto do trabalho humano, se torna objeto e enfrenta o homem como potência estranha e hostil (BRAGA, 2008). Nessa forma de estranhamento, o trabalho humano, que deveria criar um mundo de bem-estar para os indivíduos, cria, na verdade, sob os ditames do capitalismo, uma realidade estranhada de sofrimento e miséria, de pobreza espiritual e material.

2.3.1.2 O Autoestranhamento de Si no Processo de Trabalho

Marx indica a *segunda determinação do trabalho estranhado*, o (*autoestranhamento de si*). No autoestranhamento, o trabalhador aliena sua própria existência individual que, ao invés de ser autodeterminada, torna-se externa e impositiva. Se o estranhamento da coisa diz respeito ao resultado final da produção, o produto, o autoestranhamento, se refere à própria atividade. Afirma Marx que “[...] o estranhamento não se mostra somente no resultado, mas também, e principalmente, no ato de produção, dentro da própria atividade produtiva” (2012, p. 82).

Dessa forma, o trabalho é uma exteriorização porque “[...] não lhe pertence ao seu ser, que ele não se afirma, portanto, em seu trabalho, mas nega-se nele, que não se sente bem, mas infeliz [...]” (MARX, 2012, p. 82). Para Antunes, essa exteriorização “[...] expressa um momento de desefetivação, interiorizando o fetichismo da sociedade da mercadoria presente no próprio processo de trabalho” (ANTUNES, 2020, p. 101).

Longe de gerar a realização do homem, o trabalho, no modo de produção capitalista, “[...] não é, por isso, a satisfação de uma carência, mas somente um meio para satisfazer necessidades fora dele” (MARX, 2012, p. 83). Essa afirmação parte do pressuposto de que a atividade laboral do homem, por sua natureza, deveria suprir uma carência humana em si mesma, deveria ser autorrealizadora e especificamente humana. Mas, na realidade, ocorre o inverso, a atividade humana aparece ao trabalhador apenas como um meio para satisfazer suas necessidades

genuinamente humanas como comer, vestir, morar e procriar. Esse trabalhador permanece apartado daquilo que o humaniza, está separado de si mesmo, está coisificado. O trabalho “mortifica sua physis e arruína o seu espírito” (MARX, 2012, p. 83), provocando o estranhamento-de-si e a consumação da energia espiritual e física que deveria humanizar e proporcionar autorrealização do gênero.

Nessa determinação do trabalho alienado, Marx resgata uma representação bastante curiosa, ele dirá que, na condição de atividade humana, comer, beber, vestir e procriar não é uma condição animal, é propriamente humano; já na condição de finalidade última do ser, isso é animal, pois prescinde do aspecto da consciência e da autoatividade consciente (BRAGA, 2008).

Partindo disso, Marx levanta uma tese interessante, a de que a alienação do trabalho no ato da produção animaliza o homem; na medida em que todas as regras e impulsos, atos produtivos e tudo aquilo que é realizado durante o tempo de trabalho pelo trabalhador não lhe pertencem, mas a outro, ele se submete a regras que ele próprio não produz, conseqüentemente, ele não se identifica com aquilo que faz e com o ambiente no qual ele está fazendo (BRAGA, 2008). Nesse sentido, o homem acaba fugindo do trabalho como se estivesse fugindo de uma peste; sente-se em casa fora do trabalho e, quando está no trabalho, não se sente em casa. O trabalho torna-se uma atividade de mortificação, de autossacrifício do homem.

Para Marx, nesse sentido é que o homem está sendo animalizado, pois, para ele, aquilo que efetivamente deveria ser humano seria exatamente essa capacidade humana de se efetivar no trabalho ou por intermédio do mesmo com outros homens. O espaço do trabalho, nessa análise, vai muito além do espaço privado, das relações pessoais, do comer, beber, vestir, procriar etc. O ato produtivo deixa de ser uma efetivação e passa a ser uma perda de si mesmo.

Portanto, como o homem não pode se realizar encontrando sua essência e tendo uma relação positiva com aquilo que produz, ele se opõe de tal maneira à sua produção, que ela se torna estranhada e dissociada da sua consciência. Marx (2012) dirá que esse processo é consequência do fato de o trabalhador se relacionar com o produto de seu trabalho como se estivesse se relacionando a um objeto estranho a si mesmo. Pode-se dizer que, quanto maior sua atividade produtiva, mais o trabalhador se encontra objeto.

Nesse contexto, o homem é concebido como uma mercadoria barata, um ser descartável e coisificado. Não lhe é permitido desenvolver atividades de autorrealização, o que o torna mais miserável quanto mais produz. Quando passa a se igualar à mercadoria, o homem torna-se coisa, aproximando-se de um objeto qualquer que possui valor de compra e venda: “[...] quanto mais o trabalhador se esgota a si mesmo, mais poderoso se torna o mundo dos objetos, que ele cria diante de si, mais pobre ele fica na sua vida interior, menos pertence a si próprio” (MARX, 2012, p.112). É o estranhamento-de-si tal qual da coisa.

2.3.1.3 O Estranhamento em Relação ao ser Genérico

A *terceira forma do estranhamento* é consequência das duas anteriores: o estranhamento em relação ao *ser genérico*, aquilo que confere ao homem a humanidade, a vida. Trata-se da negação da natureza genérica do homem, todavia, para se entender essa forma particular de estranhamento, é necessário compreender o que Marx entendeu por *ser genérico*. O conceito de gênero humano de Marx é consequência de determinada forma de se relacionar com a natureza externa, forma esta que se caracteriza, no homem, pela universalidade e pela liberdade. É um entender-se igual ao outro, enquanto reconhecimento do gênero humano.

O homem é um ser genérico “[...] quando se relaciona consigo mesmo como [com] o gênero, vivo, presente, quando se relaciona consigo mesmo como [com] um ser universal, [e] por isso livre” (MARX, 2012, p. 83-84). E, como ser genérico com uma vida genérica, esse homem vive também da natureza inorgânica que faz parte da sua consciência, sendo também parte da sua vida e da sua atividade produtiva quando busca uma forma de dominá-la para satisfazer suas necessidades. Nessa relação, o homem “faz da natureza inteira o seu corpo inorgânico, tanto na medida em que ela é um meio de vida imediato, quanto na medida em que ela é o objeto/matéria e o instrumento de sua atividade vital” (MARX, 2012, p. 84).

No modo de produção capitalista, a natureza, como corpo inorgânico do homem, é alienada desse homem, ou seja, o homem não mais possui a natureza externa inorgânica porque não mais é dono do seu próprio corpo; o homem se

rebaixa, por intermédio da relação com o trabalho se desloca da própria participação da comunidade humana inerente à sua condição de ser genérico (BRAGA, 2008).

A alienação do trabalho aliena o homem do seu corpo, conseqüentemente, ele não consegue se efetivar na natureza e é rebaixado a uma condição sub-humana, porque deixa de participar da comunidade humana; nesse sentido, a humanidade é fraturada em duas partes, uma que faz parte dessa comunidade, pois se reconhece como ser genérico, e outra que não faz parte. Quando o trabalho estranhado “[...] arranca (entreisst) do homem o objeto de sua produção, o trabalho estranhado arranca-lhe sua vida genérica, sua efetiva objetividade genérica” (MARX, 2012, p. 85).

O trabalho alienado, ao separar ou distanciar o homem do objeto e ao distanciar o homem da atividade, separa o homem do gênero humano, transforma-o em um animal, num objeto, e, fazer isso aparta o homem da própria condição humana.

A vida genérica de cada ser vivo consiste no modo como se apropria da natureza inorgânica para realizar a sua própria natureza. A peculiaridade do homem reside no caráter da universalidade da sua apropriação. O ser humano transcende a sua mera individualidade e faz de sua atividade vital uma atividade social-universal. A natureza exterior compõe a vida humana de dois modos: primeiro como um meio imediato de vida, do qual se retiram os alimentos, o vestuário, a moradia, o aquecimento etc.; em segundo lugar, essa natureza fornece a matéria na qual o homem trabalha e que é o instrumento de sua atividade vital (MARX, 2012).

Mas, na realidade histórica, onde reina o domínio da propriedade privada, essa atividade aparece apenas como um meio de sobrevivência individual. Assim, o trabalho deixa de ser atividade vital, levando a vida produtiva do homem, que deveria ser uma característica da vida genérica, a ser apenas “[...] um meio para a satisfação de uma carência, a necessidade de manutenção da existência física” (MARX, 2012, p. 84), ou seja, a sua existência enquanto homem que trabalha.

O trabalho estranhado transforma a atividade genérica em mero meio de sobrevivência individual e corrompe a diferença ontológica que distingue os homens dos outros animais, pois, tal como estes, a atividade dos homens serve apenas para satisfazer suas necessidades individuais biológicas, sacrificando o gênero humano.

Pois primeiramente o trabalho, a *atividade vital*, a *vida produtiva* mesma aparece para o homem como meio de satisfação de uma carência, a necessidade de manutenção da existência física. A vida produtiva é, porém, a vida genérica. É a vida engendradora de vida. No modo (*Art*) da atividade vital encontra-se o caráter inteiro de uma espécie, seu caráter genérico, a atividade consciente livre é o caráter genérico do homem. A vida mesma só aparece *como meio de vida* (MARX, 2012, p. 84).

O capitalismo, por um lado, realiza a possibilidade efetiva do ser genérico, ao criar o intercâmbio universal; por outro lado, entra em aguda contradição com a essência genérica do homem ao confinar a liberdade deste apenas à esfera privada. A terceira determinação do estranhamento realiza uma crítica, por assim dizer, ao culto do individualismo moderno por este entender o homem como um indivíduo isolado e abstrato, não reconhecendo efetivamente sua dimensão ontologicamente social (BRAGA, 2008). A universalidade é inerente à vida genérica.

A ação histórica da propriedade privada²⁰ provoca uma cisão entre a essência humana potencialmente emancipadora e sua existência que se aproxima da existência animal, pois a sua atividade torna-se apenas meio de sobrevivência individual desprovida de sentido e de finalidade livre e coletivamente concebida. “O trabalho estranhado inverte a relação a tal ponto que o homem, precisamente porque é um ser consciente, faz da sua atividade vital, da sua essência, apenas um meio para sua existência” (MARX, 2012, p. 85). Essa especificidade humana, no entanto, é solapada pelo fato de sua faculdade peculiar de fazer escolhas, a consciência, ser obscurecida pelas relações sociais estranhadas.

O trabalho perde, então, a função de satisfazer as carências do humano-genérico e torna-se apenas um meio para a produção de mercadorias e acumulação de capital, ocasionado tanto pela apropriação do trabalho como pela determinação

²⁰ “A propriedade privada aliena não apenas a individualidade do homem, mas também a das coisas. O solo nada tem a ver com a renda territorial, a máquina nada tem a ver com o lucro. Para o proprietário de terras, o solo significa unicamente renda territorial; ele arrenda suas parcelas de terra e embolsa a renda; uma qualidade que o solo pode perder sem perder qualquer uma de suas qualidades inerentes, sem perder, por exemplo, uma parte de sua fertilidade; uma qualidade cuja proporção, e até a existência, depende de relações sociais que são estabelecidas e superadas sem a participação do proprietário fundiário individual. O mesmo se dá com a máquina” (MARX; ENGELS, 2007, p. 225).

desta apropriação pelo surgimento da propriedade privada²¹. Como diz Marx, “[...] toda a assim denominada história mundial nada mais é do que o engendramento do homem mediante o trabalho humano” (2012, p.114).

O trabalho rebaixa o corpo a um instrumento de trabalho, nesse sentido, aparta e subtrai o homem da sua vida genérica em relação ao corpo, à natureza exterior e conseqüentemente à sua essência espiritual, e essa talvez seja a dimensão mais radical. Um exemplo tradicional desse estranhamento é a escravidão (BRAGA, 2008). Então, o trabalho alienado, ao alienar o homem do produto, da atividade, da humanidade, produz e engendra uma relação entre o trabalhador, o produtor e o senhor do trabalho que é exatamente o proprietário da mercadoria.

O ser social que trabalha se desrealiza e não se reconhece em sua relação entre vida genérica e vida individual. O trabalho alienado promove isso tudo, ou seja, ele é a fonte da desefetivação, reificação, objetivação, desumanização e animalização da humanidade.

2.3.1.4 Estranhamento do Homem pelo Homem

A *quarta determinação do estranhamento* é do homem em relação a outro homem, o ser se estranha em relação ao próprio ser. Para Marx, essa determinação é consequência inevitável das três anteriores: “Uma consequência imediata disso, de o homem estar estranhado do produto do seu trabalho, de sua atividade vital e de seu ser genérico é o *estranhamento do homem* pelo [próprio] *homem*” (MARX, 2012, p. 85). Nesta determinação estranhada os homens enxergam-se uns aos outros a partir da posição que eles ocupam na divisão do trabalho e a sua própria posição reflete, por outro lado, a divisão do trabalho socialmente determinada.

Marx, ao questionar sobre o produto do trabalho, que se torna um objeto estranho e independente, como também a atividade produtiva, que passa a ser uma atividade não livre, não pertencente ao trabalhador, explicita que isso só é possível, porque pertence a outro homem, que não é o trabalhador, é “[...] um outro homem

²¹ “[...] ao se afirmar a propriedade privada, se afirmam também o estranhamento e o trabalho estranhado e, por essa razão, se nega a essência humana” (TUMOLO, 2006, p.153).

estranho a ele, inimigo, poderoso, independente dele, é o senhor deste objeto” (MARX, 2012, p. 87). O homem, por meio do trabalho alienado, faz da sua atividade produtiva sinônimo da sua desefetivação; “através do trabalho estranhado o homem engendra, portanto, não apenas sua relação com o objeto e o ato de produção enquanto homens que lhe são estranhos e inimigos”, mas também ele arquiteta “a relação na qual os outros homens estão para a sua produção e o seu produto, e a relação na qual ele está para com estes outros homens. [...] Tal como estranha de si a sua própria atividade, ele apropria para o estranho a atividade não própria deste” (MARX, 2012, p. 87).

O estranhamento do processo de trabalho promove também o autoestranhamento do homem para com ele mesmo e com os outros homens; assim como define Marx, “Quando o homem está frente a si mesmo, defronta-se com ele o outro homem” (MARX, 2012, p. 85). Nas palavras do autor, trata-se de um efeito imediato dessa dialética pela qual o homem estranhado do produto do seu trabalho é apartado de sua atividade vital, hostilizando-se de seu ser genérico em relação ao seu semelhante. Assim, “O que é produto da relação do homem com o seu trabalho, produto de seu trabalho e consigo mesmo, vale como relação do homem como outro homem, como o trabalho e o objeto do trabalho de outro homem” (MARX, 2012, p. 86). É o coroamento do estranhamento do homem em relação ao outro homem, isto é, a perda da sociabilidade autenticamente humana²².

Por outro lado, se toda práxis social é um trabalho de natureza estranhada, invariavelmente, toda práxis social estará, de alguma maneira, impregnada de alienação, razão pela qual as energias espiritual e física específicas do trabalhador, por meio da autoalienação do trabalho, se manifestarão como uma atividade voltada contra ele mesmo, independente dele, não pertencente a ele (MARX, 2012). É o estranhamento do homem em relação aos outros homens no isolamento do ser humano no mundo capitalista delineando uma relação entre estranhos.

Então, Marx indica que o trabalho estranhando está relacionado ao fato de o trabalhador produzir dado objeto e não poder possuí-lo, pois o produto da sua

²² O fundamento da alienação é próprio “de sociedades onde tem vigência a divisão social do trabalho e a propriedade privada dos meios de produção fundamentais, sociedades nas quais o produto da atividade do trabalhador não lhe pertence, nas quais o trabalhador é expropriado – quer dizer, sociedades nas quais existem formas determinadas de exploração do homem pelo homem” (NETTO; BRAZ, 2011, p. 55).

produção é apropriado por outro homem, o capitalista. Essa apropriação torna não só o produto do trabalho como também a própria atividade produtiva estranha ao trabalhador, ocorrendo um distanciamento entre “[...] o humano do humano e fazem com que o universo das coisas submetta seus produtores, transformando-os, eles mesmos, em coisas, reificando-os” (IASI, 2010, p. 62).

Se o estranhamento é algo que se dirige ao trabalho, logo, ele afeta, em maior ou menor grau, todas as esferas da vida cotidiana dos seres humanos, desde seus aspectos mais coletivos até os mais singulares, porque “A relação entre estranhamento, trabalho estranhado e propriedade privada é central e decisiva nesses escritos de Marx” (TUMOLO, 2006, p. 152). Para o autor, ocorre determinação mútua entre trabalho estranhado e propriedade privada “[...] de tal maneira que a superação do primeiro implica a supressão da segunda, o que se materializa num modo de produção que suplante o capitalismo” (TUMOLO, 2006, p. 152). Dessa forma, o trabalho estranhado é uma categoria absolutamente crucial para a compreensão da realidade social e de suas determinações particulares.

Na sociabilidade burguesa, centrada na apropriação privada da riqueza socialmente produzida, os processos de alienação e de estranhamento se reproduzem cotidianamente. Esses processos determinam uma consciência alienada, incapaz, muitas vezes, de compreender criticamente a realidade social e empreender esforços para transformá-la.

E nos espaços socio-ocupacionais, esses processos concorrem para mediações de difícil apreensão. Nas instituições estatais encarregadas de materializar a política de justiça criminal que tem, no sistema penitenciário, uma de suas maiores expressões, tais processos de alienação adquirem particularidades. É no âmbito dessas particularidades que se constrói a identidade profissional do agente penitenciário que contribui, pela similaridade, com o processo de identidade profissional do agente de segurança socioeducativo em determinações de novos e repetidos nexos causais.

No próximo capítulo pretende-se conceituar Estado penal no contexto do capitalismo neoliberal global, identificando-se particularidades do Brasil, no contexto histórico de redefinição de agendas políticas para adolescentes sentenciados à privação de liberdade em regime de internação.

2.4 SÍNTESE DA DISCUSSÃO

Nas palavras de Lukács, “O trabalho posto de modo teleologicamente consciente desde o princípio comporta em si possibilidade (dynámis) de produzir mais que o necessário para a simples reprodução da vida daquele que efetua o processo de trabalho” (LUKÁCS, 2013, p. 60). Contudo, a rotinização de atividades vinculadas excessivamente à segurança tende a se impor como causas do trabalho do agente de segurança socioeducativo de tal forma que este sequer reconhece o caráter de sua função. A percepção consciente poderia amenizar o processo de alienação que se cristaliza em seu cotidiano.

Este capítulo discutiu os aspectos ontológicos do trabalho no capitalismo. Procurou-se analisar o trabalho como fundante do ser social e a sua captura na lógica da produção capitalista. Realizaram-se aproximações teóricas com as categorias alienação (Entäusserung) e estranhamento (Entfremdung), apreendidas na reflexão marxiana dos *Manuscritos econômico-filosóficos de 1844* com o intuito de se compreender a vida humana, seus anseios e preocupações mediadas a partir do trabalho.

3 ESTADO PENAL: POLÍTICA DE PUNIÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES

Quanto mais desenvolvido for o aparato ideológico do capitalismo, tanto maior será sua disposição de fixar mais firmemente tais formas de estranhamento nos homens singulares
György Lukács, 2013

Este capítulo tem como objetivo principal evidenciar aspectos do Estado penal e seus efeitos que contribuem na materialização e ampliação da privação de liberdade de adultos, jovens e adolescentes. Destacar-se-ão dados que revelam a política de encarceramento no Brasil atrelada ao binômio classe e raça. Além desses dados, dar-se-á enfoque a uma das mediações que convergem para a ampliação da violência estrutural no país: a política de armamento. Nela, serão abordados os debates realizados sobre propostas de leis protocoladas nas Assembleias Legislativas de seis estados e do Distrito Federal e no próprio Poder Executivo dessas Unidades da Federação, para viabilizar o porte de armas, além dos debates produzidos com vistas a favorecer outros supostos benefícios, como a utilização de equipamentos de proteção individual, aquisição de equipamentos de segurança, com o argumento de prevenção da violência de si.

Apresentar-se-á, ainda, neste capítulo, a fragilidade do sistema socioeducativo no que tange à organização política de sua gestão a partir da lei nº 8.069/1990 e da lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamentou a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que praticam atos infracionais.

Entende-se que esses fatores conjunturais que revelam o avanço do sistema capitalista, sustentado não mais no Estado de Bem-Estar Social, mas no ideário do Estado penal, fazem parte da construção da identidade do profissional que é objeto de análise nesta tese.

3.1 O ESTADO PUNITIVO BRASILEIRO

O Estado penal é comprovado, dentre os fatos, pelo aumento anual no número de pessoas privadas de liberdade. No Brasil, dados do Sistema Integrado de

Informações Penitenciárias (INFOPEN), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), mostram que o país é o terceiro com maior número de presos no mundo. Segundo o último levantamento do órgão estatal, publicado em fevereiro de 2020, o país tinha 773.151 presos, sendo que 40% desse total estavam em regime provisório, aguardando julgamento em unidades prisionais superlotadas e precárias. Entre o último semestre de 2018 e o primeiro de 2019, o crescimento dessa população foi de 3,89% (MJSP, 2020).

A tabela a seguir apresenta o percentual de aumento da população carcerária entre os anos de 1990 a 2019, identificando a gestão administrativa do governo federal ao qual estão atrelados os dados.

TABELA 1 – PERCENTUAL DE AUMENTO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA (1990-2016)

ANO	MILHARES DE PESSOAS	AUMENTO %	PRESIDENTE	%	
1990	90,0	-	Fernando Collor	27	↑
1992	114,3	27,0%			
1993	126,2	10,41%	Itamar Franco	17,54	↑
1994	129,2	2,37%			
1995	148,8	15,17%	Fernando Henrique Cardoso	79,97	↑
1997	170,6	14,65%			
1999	194,1	13,77%			
2000	232,8	19,94%			
2001	233,9	0,47%			
2002	239,3	2,31%			
2003	308,3	28,83%			
2004	336,4	9,11%	Luiz Inácio Lula da Silva (LULA)	53,08	↑
2005	361,4	7,43%			
2006	401,2	11,01%			
2007	422,4	5,28%			
2008	451,4	6,85%			
2009	473,6	4,92%			
2010	496,3	4,79%			
2011	514,6	3,69%			
2012	549,8	6,84%	Dilma Rousseff	35,88	↑
2013	581,5	5,76%			
2014	622,2	6,99%			
2015	698,6	12,27%			
2016	722,1	3,37%	Dilma Rousseff Michel Temer	3,37	↑
2017	726,4	-0,59%	Michel Temer	0,74	↓
2018	725,3	-0,15%			
2019	748,0	3,13%	Jair Messias Bolsonaro	3,13	↑

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em INFOPEN, 2017a; 2020.

Considerando-se que apenas Fernando Henrique Cardoso (FHC) e Luiz Inácio Lula da Silva (LULA) permaneceram dois mandatos integralmente no governo, é possível perceber que, durante o governo FHC, houve aumento de quase

80% no número de presos. Interessante observar também que os governos do Partido dos Trabalhadores seguiram a mesma lógica de aumento exponencial e, conforme analisou Nilo Batista,

No Brasil, as duas forças que têm se alternado no poder, a social-democracia e o neoliberalismo, coincidiram em tudo nas políticas do setor. O grande encarceramento brasileiro atual foi obra conjunta de FHC e Lula, a despeito da radical diferença, em favor do segundo, nos resultados sociais dos respectivos governos (BATISTA, Nilo, 2012, p. 223).

Esses efeitos do encarceramento e do punitivismo neoliberal são consequências das decisões políticas, econômicas e normativas²³ tomadas no período da gestão, mas, fundamentalmente, influenciadas pelos sistemas penais dos países centrais que promoveram o avanço das políticas econômicas de cunho neoliberalizante²⁴.

Nas páginas que se seguem será inserido um *flyer* elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) que identifica os dados da Segurança Pública do Brasil, em 2016. São dados que contribuem para se ilustrar as informações trabalhadas no decorrer do texto.

²³ A promulgação da lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, conhecida como Lei de Drogas, trouxe um efeito exponencial para o encarceramento no Brasil. Por exemplo, 62% das mulheres em privação de liberdade por crimes ligados ao tráfico de drogas, e, se se agregar roubo, chega a 73%. Apenas 7% cumprem pena por latrocínio ou homicídio (INFOPEN, 2018).

²⁴ “A combinação entre neoliberalismo, financeirização da economia e reestruturação produtiva acarretou também profundas metamorfoses na classe trabalhadora e em sua morfologia. A flexibilização produtiva, as desregulamentações, as novas formas de gestão do capital, o aumento das terceirizações e da informalidade acabaram por desenhar uma nova fase do capitalismo no Brasil” (ANTUNES, 2020, p. 115). Informalidade, flexibilização e terceirização passam a ser imperativos do capital.

Segurança Pública em Números 2016

MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

A cada 9 minutos...

1 pessoa foi morta violentamente no país

58.467

mortes violentas intencionais em 2015, incluindo vítimas de homicídios dolosos, de latrocínios, lesões corporais seguidas de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais.



Redução de 2%

ante o dado de 2014, quando **59.730** pessoas foram mortas.



1.263

vidas poupadas, mas ainda muito distante de patamares civilizados.

QUEM MORRE?

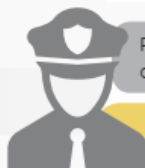


54% jovens de 15 a 24 anos



73% são pretos e pardos

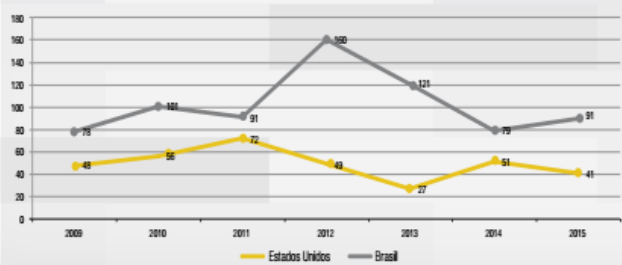
POLÍCIA QUE MORRE, POLÍCIA QUE MATA



Policiais morrem 3x mais fora de serviço do que no trabalho

358 policiais vítimas de homicídio em 2015, sendo 103 em serviço e 290 fora de serviço

Entre 2009 e 2015, **policiais brasileiros morreram 113% mais em serviço** do que os policiais americanos



NÚMEROS DE GUERRA

O Brasil registrou mais vítimas de mortes violentas intencionais (ou pessoas assassinadas) em 5 anos do que a Guerra na Síria no mesmo período:

Guerra na Síria
Março/2011 a Novembro/2015



256.124 mortos

Brasil

Janeiro/2011 a Dezembro/2015



279.567 mortos

Fonte: Observatório de Direitos Humanos da Síria; United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR); Anuário Brasileiro de Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



OUTRAS FACES DA CRIMINALIDADE



45.460 estupros em 2015



Redução de 10% em relação a 2014



125 vítimas por dia

Mais de um **milhão de carros** roubados ou furtados em dois anos



110.327

armas apreendidas em 2015

Entre morrer e matar...

76%

dos brasileiros têm medo de **morrer assassinados**



57%

da população acredita que **"Bandido bom é bandido morto"**

Mortes decorrentes de intervenções policiais



3.320 vítimas de intervenções policiais em 2015



17.688 mortos pelas Polícias entre 2009 e 2015

Taxa de Letalidade Policial

Honduras
1,2

Brasil
1,6

África do Sul
1,1

Taxa de Homicídio Doloso

62,5

25,7

34,0

* Por 100 mil habitantes

População reconhece as dificuldades enfrentadas pelos Policiais

64% da população brasileira acredita que os **policiais são caçados pelo crime**

63% acham que os policiais **não têm boas condições de trabalho**



Polícia é eficiente, porém, muito violenta

50% afirmam que a PM é **eficiente em garantir a segurança da população**

59% têm medo de **ser vítima de violência da Polícia Militar**

52% acreditam que a PC é **eficiente no esclarecimento de crimes**

53% têm medo de **ser vítima de violência da Polícia Civil**

70% acham que as polícias **exageram no uso da violência**

Observação: Dados atualizados em 16 de novembro de 2016, em função de retificações enviadas pelo estado do Maranhão em 04 de novembro de 2016.

DESAFIOS PARA OS NOVOS PREFEITOS

Capitais concentram **26%** dos assassinatos do país

Foram **15.008 homicídios, latrocínios e lesões corporais** seguidas de morte em 2015.

A taxa de **30,8** por 100 mil habitantes é **15% superior** à média nacional

1.836 municípios declararam despesas com segurança pública em 2015, totalizando **4,4 bilhões**



RELAÇÃO ENTRE VIOLÊNCIA E O ESPAÇO ESCOLAR

50% dos alunos frequentando o 9º ano do ensino fundamental **estão em escolas localizadas em áreas de risco de violência.**



14,8% dos estudantes afirmaram ter perdido aula por falta de segurança no trajeto casa-escola ou na escola.

SEGURANÇA PÚBLICA X SEGURANÇA PRIVADA

552.399
Policiais Civis e Militares



519.014
Vigilantes Ativos



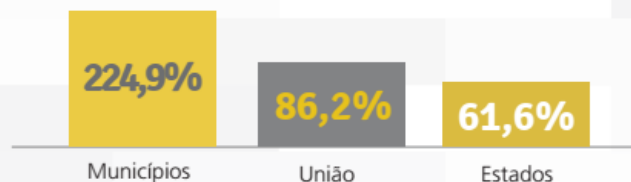
CUSTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA

76,3 bilhões

foram gastos com com segurança pública pela União, Estados e Municípios

Crescimento de 62% entre 2002 e 2015

Maior crescimento no período acontece entre os municípios



As despesas com Segurança Pública representaram 1,38% do PIB

O PAPEL DO GOVERNO FEDERAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA

81%

do orçamento do Ministério da Justiça está **comprometido** com a Polícia Federal e com a Polícia Rodoviária Federal.

2%

do orçamento do Ministério da Justiça é destinado para o Fundo Penitenciário Nacional. **Redução de 49%** na última década.

3%

do orçamento do Ministério da Justiça é para o Fundo Nacional de Segurança Pública. **Desde a criação do Fundo, em 2002, a redução foi de 48%.**

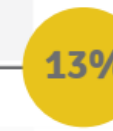
FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



240 operações entre 2004 e 2015



Ostensivas



Fronteiras



Ambiental

Estados que mais receberam operações foram Pará, Rio de Janeiro e Rondônia



162 milhões

gastos com a Força Nacional de Segurança Pública em 2015

Efetivo mobilizado de **1.446** profissionais

PRISÕES

584.361 pessoas **encarceradas**



36% em situação **provisória**, ou seja, **212.178** não foram julgados

O *flyer* elaborado pelo FBSP identifica os dados da Segurança Pública do Brasil, em 2016. No ano de 2015, 3.320 pessoas foram vítimas de intervenções policiais, 63% da população acreditavam que a polícia não tinha boas condições de trabalho; 64% pensavam que os policiais eram caçados pelo crime organizado; 50% acreditavam que a Polícia Militar (PM) era eficiente em garantir a segurança da população e 52% atribuíam esse papel à Polícia Civil. Em cada 100 brasileiros, 70 pensavam que a polícia exagerava no uso da violência. No mesmo ano, foram vitimados 358 policiais, 290 deles não estavam em serviço, quando mortos (FBSP, 2016).

Chama a atenção, nas informações, o fato de que, a cada 9 minutos, uma pessoa é morta violentamente no país. Dos que morrem, 54% são jovens de 15 a 24 anos, sendo que 73% deles são negros. No total ocorreram 58.467 mortes violentas intencionais. Dentre os mortos, 54% eram jovens de 15 a 24 anos, 73%, pretos e pardos. Entre os anos de 2011 a 2015, o Brasil registrou mais homicídios (279.567 mortos) do que a guerra na Síria (256.124 mortos) no mesmo período.

Os dados apresentados no *flyer* destaca que, entre 2009 e 2015, foram mortos 2.572 policiais, o que representa um número sem similar em nenhum outro país do mundo. A título de comparação, a análise desse relatório explicita que o número de policiais mortos no Brasil em um ano é o semelhante ao das mortes de policiais na Inglaterra em 98 anos. Morreram em intervenções 17.688 policiais (FBSP, 2016).

No período de 2011 a 2015, o Brasil superou a Síria, que estava em guerra, em relação ao número de mortos; 76% dos brasileiros têm medo de morrer assassinados, a partir dos dados alarmantes propagados pelo senso moral que revelam que 57% da população acreditam que *bandido bom é bandido morto* e 59% declaram ter medo de serem vítimas de violência por parte da Polícia Militar e outros 53% demonstram medo de terem como algoz a Polícia Civil (FBSP, 2016).

Importante se considerar que 40% das pessoas presas no Brasil, em junho de 2016, não haviam sido ainda julgadas e condenadas, ou seja, aguardavam o desfecho final dos seus respectivos processos penais (INFOPEN, 2017c). Decorrente desse contexto, pode ocorrer, no âmbito da Justiça, que a pessoa que se encontra presa termine por receber, por vezes, como sentença uma pena alternativa

à prisão, o que demonstra um paradoxo ao fato de que o acusado ficou preso por meses ou anos, mesmo quando poderia ter respondido ao processo em liberdade.

No ano anterior à realização da Copa do Mundo (2013), várias foram as manifestações contrárias ao excesso de prisões preventivas²⁵, no País. No Rio de Janeiro, nos anos de megaevento, principalmente nos meses que antecedem os grandes eventos internacionais, como a Copa do Mundo, Copa das Confederações e da Olimpíada, houve majoração do uso da prisão por parte do Estado (JUSTIÇA GLOBAL/MEPCT, 2016).

A cidade do Rio de Janeiro, somente na última década, foi sede de alguns megaeventos que contribuíram para o encarceramento brasileiro:

Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUDS), conhecida como Rio+20, realizada entre os dias 13 e 22 de junho de 2012; a Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol (FIFA), realizada de 15 a 30 de junho de 2013; a Jornada Mundial da Juventude da Igreja Católica, realizada entre os dias 23 e 28 de julho de 2013; a Copa do Mundo da FIFA, que ocorreu entre os dias 12 de junho e 13 de julho de 2014, e mais recentemente, as Olimpíadas e Paraolimpíadas 2016 (JUSTIÇA GLOBAL/MEPCT, 2016, p. 25).

O relatório intitulado *Quando a liberdade é exceção – A situação das pessoas presas sem condenação no Rio de Janeiro* (2016), publicado pela Organização Não Governamental (ONG) Justiça Global e pelo Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do estado do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), denuncia que a prisão provisória, que deveria ser uma medida excepcional, se tornou uma regra no sistema carcerário explorando as condições em que se encontram as pessoas presas sem condenação:

o que se verifica, na realidade, é o uso ilegal, sistemático e abusivo da prisão provisória, que viola a presunção de inocência e faz da privação de liberdade a regra para determinados grupos sociais, a saber, a população negra, pobre e periférica. Para essas pessoas, o raciocínio jurídico é invertido, de modo que são presumidas a culpa e

²⁵ ONU teme alta de prisões arbitrárias por causa da Copa do Mundo de 2014: Dependentes de drogas, pobres e desabrigados seriam retirados das ruas, diz relatório da entidade (BRITO, 2013); Uso excessivo de prisão e falta de assistência jurídica eficaz preocupam especialistas da ONU (ONU, 2013). “Prisões preventivas” da Copa, armação no Rio para evitar protestos (VIOMUNDO, 2014); Nota de repúdio às prisões arbitrárias feitas na véspera da final da Copa do Mundo (BRASIL DE FATO, 2014).

a periculosidade, até mesmo quando os crimes supostamente praticados representam baixo potencial ofensivo para a vítima e sociedade (JUSTIÇA GLOBAL/MEPCT, 2016, p. 75).

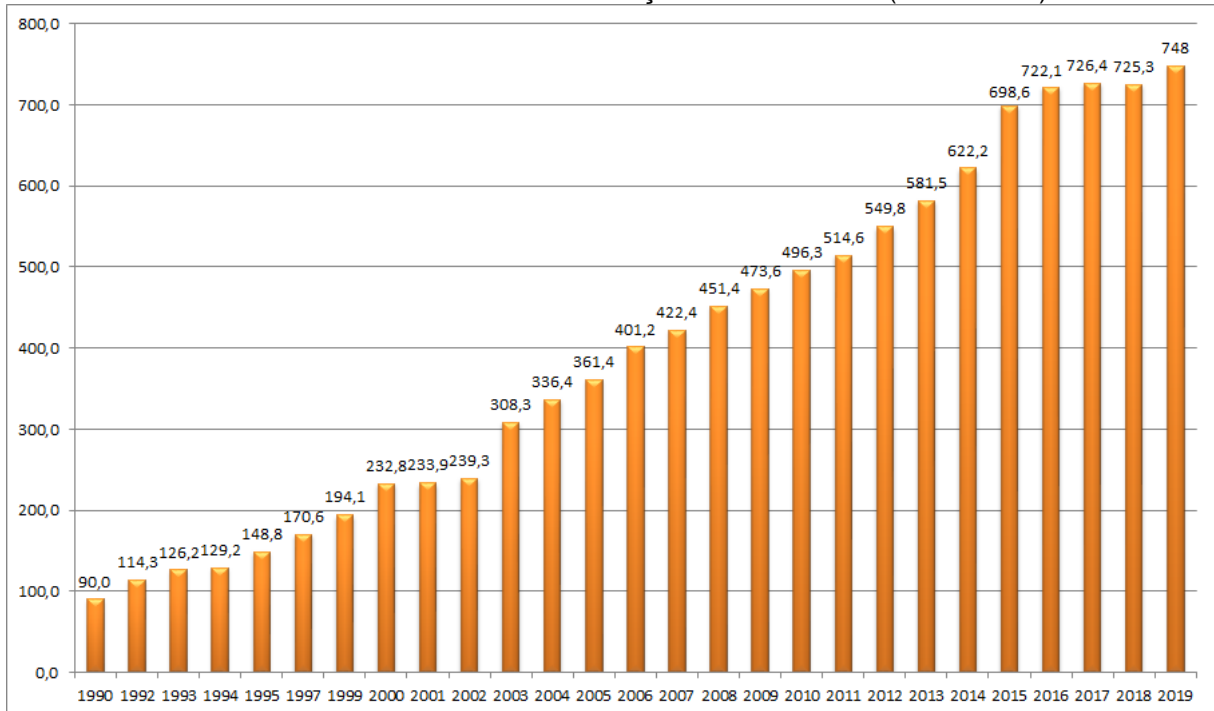
A análise dos dados evidencia, ainda, que as críticas dos ativistas – ideológicas ou não em razão do contexto político da época – tiveram razão de ser haja vista que, em 2013, o percentual de aumento de prisão provisória em relação ao ano anterior foi de 6,99% e, entre 2013 e 2014, ano do evento, o aumento foi equivalente a 12,27%, ou seja, quase dobrou em comparação ao ano anterior.

Segundo dados divulgados pelo INFOPEN, referentes a junho de 2017, 32,4% dos presos do Brasil aguardavam julgamento, ou seja, 235.241 pessoas estavam presas sem julgamento. O número é quase o dobro do de 2005. A análise do estudo aponta que um, em cada três presos do Brasil, ainda aguardava julgamento (G1, 2019). O uso abusivo da prisão provisória é uma medida danosa que desrespeita garantias básicas do cidadão, impondo prisão em caráter provisório e gerando altos custos sociais que contribuem para diluir laços familiares, profissionais e que submetem os presos a estigmas sociais.

Como forma de amenizar o problema, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a resolução nº 213/2015 sobre *Audiências de Custódia* com o objetivo de levar os presos em flagrante à presença do promotor, do juiz e do defensor em até 24 horas após a detenção. A expectativa era a de que, diante da pessoa presa, os operadores do direito seriam sensibilizados sobre a real necessidade de manter esse sujeito encarcerado durante o processo, o que *supostamente* garantiria maior percentual de medidas cautelares em detrimento da prisão (CNJ, 2015).

Em coleta realizada pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, em junho de 2016, registraram-se 726.712 pessoas encarceradas no Brasil, além de 373.991 mandados de prisão em aberto (INFOPEN, 2017a). A título exemplificativo, esse número é correspondente à população do estado do Amapá que possui 756.500 habitantes. O Gráfico 1 ilustra o aumento da população carcerária no Brasil, no período entre 1990 e 2019.

GRÁFICO 1 – AUMENTO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA (1990 - 2019)



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em INFOPEN, 2017a; 2020.

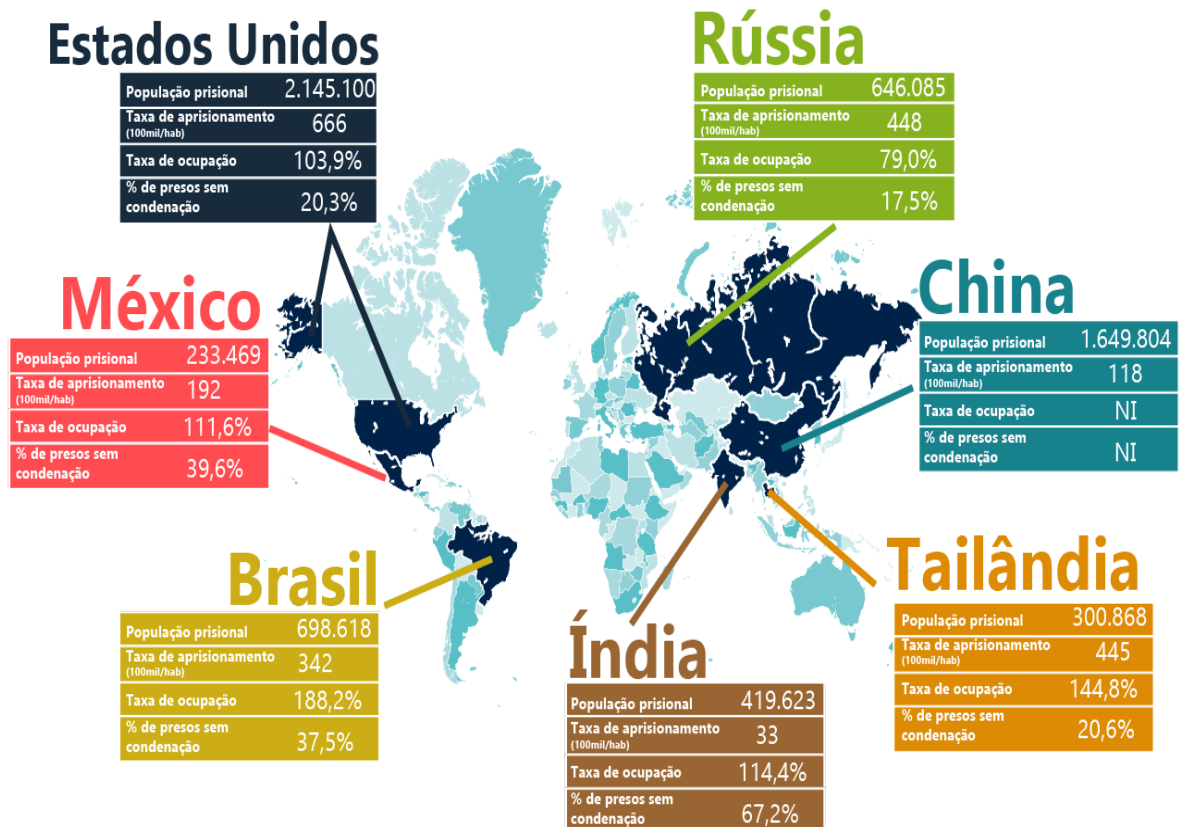
Como se pode observar no gráfico, em 2016, “[...] a população prisional brasileira ultrapassou, pela primeira vez na história, a marca de 700 mil pessoas privadas de liberdade, o que representa um aumento da ordem de 707% em relação ao total registrado no início da década de 90” (INFOPEN, 2017a, p. 9).

Entre 2017 e 2018, o CNJ lançou o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), que foi implantado em todos os tribunais para ser alimentado por juízes e servidores de forma a gerar mandados de prisão e alvarás de soltura. Segundo dados atualizados do BNMP, há, hoje, 821.800 pessoas cumprindo pena no Brasil e 353,2 mil mandados de prisão pendentes de cumprimento, além de 20,4 mil foragidos. Portanto, se todas as prisões fossem efetivadas, o Brasil teria hoje mais de 1 milhão de pessoas encarceradas. Considerando-se que os dados do painel de monitoramento do Departamento Penitenciário (DEPEN) identificam a existência de 442.349 vagas, existe, atualmente, um *déficit* de 312.925 vagas no sistema carcerário (MJSP, 2019; VASCONCELOS, 2019; INFOPEN, 2020).

Assim, pode-se considerar que o sistema penitenciário nacional expressa um amontoado de pessoas vivendo em locais, em sua maioria precários, insalubres, expostos a uma série de riscos, especialmente em termos de saúde. Entre os

estados com o maior número de superlotação, estão Pernambuco (PE) (178,6%), Roraima (RR) (166,2%), Amazonas (AM) (136,8%), Distrito Federal (DF) (125,8%) e Mato Grosso do Sul (MS) (117,3%) (VELASCO; REIS, 2019). Abaixo, a ilustração fornece uma visão do global dos países que mais encarceram.

ILUSTRAÇÃO 1 – PAÍSES COM MAIOR NÚMERO DE PRESOS



FONTE: INFOPEN, 2020.

Como demonstra a ilustração, os Estados Unidos da América (EUA) têm a maior população carcerária do mundo, com 2 milhões e 145 mil presos, o equivalente a 25% de toda a população mundial encarcerada. Esse país ultrapassa, inclusive, a China que tem uma população quatro vezes maior (1,4 bilhão, contra 320 milhões) e 1,6 milhão de pessoas presas.

Dados da *World Prison Brief* (ICPR, 2019) identificam que, se se considerar a taxa de aprisionamento de presos para cada 100 mil habitantes, o Brasil ocupa a 26ª posição e os EUA continuam na primeira posição. Dentro os estados brasileiros, o que apresenta maior taxa é o Acre (AC) (897 para cada 100 mil habitantes); o segundo estado é o Espírito Santo (ES), com 580 presos/100 mil; e, com a menor

taxa, figura a Bahia (BA), com 105 presos para cada 100 mil. A média nacional é de 335 presos para cada 100 mil habitantes (VELASCO; REIS, 2019).

O *Institute for Criminal Policy Research (ICPR)*/Instituto de Pesquisa em Políticas Criminais, por sua vez, aponta que mais de 10,2 milhões de homens, mulheres, crianças e adolescentes cumprem penas no mundo. Entretanto, a Lista Mundial de População Prisional, publicada em novembro de 2018, atualizou esse número em 11 milhões de prisioneiros (ICPR, 2013; 2018). Portanto, é um panorama no qual se diluem as conquistas sociais obtidas às duras penas, evidenciando tendência à penalização sancionada e legitimada na sociedade contemporânea, ou seja, evidenciam-se mediações do Estado penal.

3.2 ESTADO PENAL: POLÍTICA DO CONTROLE SOCIOMETABÓLICO DO CAPITAL

O Estado penal tem a ver com a dimensão política do controle sociometabólico do capital, pois realiza a coesão básica dos microcosmos socioeconômicos constitutivos do sistema global, operando um sistema de comando político abrangente do capital ao atuar como o seu suporte político, jurídico e administrativo. Explica Mézáros que “[...] o Estado - em razão de seu papel constitutivo e permanentemente sustentador - deve ser entendido como parte integrante da própria base material do capital” (MÉSZÁROS, 2002, p. 124).

O Estado em ação está relacionado com o comando político do sistema capitalista que se articula com a formação, a consolidação e o funcionamento das estruturas reprodutivas da sociedade que realizam a regulação social²⁶. Ou seja, ele “[...] contribui de modo significativo não apenas para a formação e a consolidação de todas as grandes estruturas reprodutivas da sociedade, mas também para seu funcionamento ininterrupto” (MÉSZÁROS, 2002, p. 125). Nesse sentido, torna-se parte integrante constitutiva do capital por ser catalisador das forças

²⁶ Vale registrar importante entendimento sobre o nascimento do Estado: “Como o Estado nasceu da necessidade de refrear os antagonismos de classes, no próprio conflito dessas classes, resulta, em princípio, que o Estado é sempre o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante que, também graças a ele, se torna a classe politicamente dominante e adquire, assim, novos meios de oprimir e explorar a classe dominada (ENGELS, apud LÊNIN, 2010, p. 32).

sociometabólicas deste, deixando de ser apenas uma superestrutura política representativa do capital.

Além das especificidades empíricas, que revelam aspectos da violência como armas, prisão, terrorismo, guerra, segurança pública etc., convém mencionar que a violência é inerente à realidade engendrada pelo capitalismo. A violência se expressa, também, entre outros aspectos, na reprodução de valores avessos ao humano genérico e que orientam comportamentos violentos.

Trata-se das expressões de violência reproduzidas pelos sujeitos sociais que, sem reconhecer a possibilidade de expressar sua particularidade, sem terem consciência da possibilidade de ultrapassarem valores contrários à humanidade, contribuem para a manutenção de uma sociabilidade burguesa, marcada pelo individualismo, preconceito e outras formas de violação da dignidade dos seres humanos.

Reporta-se à violência que aparece como subjetiva, porque reproduzida por sujeitos sociais, mas que, de fato revela adesão acrítica a valores construídos por dada sociabilidade e que se tornam objetivados. Refere-se aqui ao racismo, ao sexismo, ao *bullying* cada vez mais presentes nas relações profissionais e acadêmicas. Esses aspectos da violência são negligenciados pelo Estado que, para cumprir seu ideário de garantidor da ordem e coesão social (segurança pública), tem, na criminalização na pobreza e no fortalecimento do aparato coercitivo, uma de suas maiores expressões. Então, essas determinações fazem parte de um conjunto de constituição do Estado penal.

A ênfase no Estado penal apresenta-se rodeada de fenômenos que, na aparência, justificam o interesse em defender a população de *bem* e que reproduzem a violência estrutural da sociabilidade burguesa. A promulgação de leis mais rígidas; a valorização de discursos e práticas que demarcam cunho coercitivo e moralista; a revisão das leis de proteção social; as tentativas de aprovação de porte de arma para determinados grupos da sociedade; a constituição de novas forças coercitivas do aparelho do Estado, como os guardas municipais, por exemplo, tendem a culminar com um resultado: o crescimento do encarceramento, por um lado, e o aumento da violência, de outro.

Abordado nas reflexões sociológicas de Loïc Wacquant, David Garland, entre outros, o tema do Estado penal é uma chave para a compreensão dessa realidade.

É nesta que o agente de segurança socioeducativa tende a se tornar produtor de violência, ao mesmo tempo em que é produzido por ela.

Em um sistemático estudo sobre o sistema penal estadunidense, o sociólogo francês Lóic Wacquant (2001; 2002; 2003, 2007 e 2008) denuncia que a ampliação abrupta do número de presos nos países centrais está profundamente relacionada à diminuição do *Welfare State*²⁷. Tanto Garland (2008) quanto Wacquant (2001; 2007) apontam que, nos anos de 1960, a demografia penitenciária dos norte-americanos estava em decréscimo, inclusive no número de reclusos. A diminuição do número de presos possibilitou que houvesse um debate sobre a implementação de penas alternativas ao cárcere. A prisão seria aplicada, portanto, somente para casos de extrema violência, privilegiando penas pecuniárias, liberdade vigiada, livramento condicional e outras formas de alternativas penais. Segundo os autores, naquele período houve a impressão de que a prisão estava com seus dias contados ou, ao menos, diminuiria paulatinamente suas taxas de encarceramento.

Em acordo com o pensamento desses autores, o sociólogo italiano Dario Melossi identificou que, “Ainda no início dos anos 1970, tanto as principais orientações políticas nos Estados Unidos e nos outros países desenvolvidos quanto as principais leituras dos fenômenos previam uma obsolescência mais ou menos veloz da instituição carcerária” (MELOSSI, 2006, p. 11). Entretanto, não surpreendentemente, os Estados fizeram a opção por abandonar as políticas assistencialistas, “[...] especificamente no campo penal, de natureza preventiva, e passaram a adotar modelos meramente punitivos e repressores” (PASTANA, 2012, p. 28).

Assim, os anos subsequentes foram marcados por aumentos expressivos nos números de encarcerados e na diminuição e fragmentação dos seguros sociais, ocasionando “[...] o maior e mais consistente aumento das taxas de encarceramento observado desde o nascimento da prisão moderna, no século XX” (GARLAND, 2008, p. 59). Na análise do autor, o sistema capitalista passou de um regime que tudo controlava na economia, com vistas a garantir autonomias e liberdades

²⁷ O termo consensual, entre diversos autores, seria o conjunto de políticas de proteção social. No entanto, “É comum encontrar na literatura sobre políticas sociais a utilização do termo *Welfare State* para designar genericamente os países que implementaram políticas sociais sob orientação Keynesiano-fordista” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 96).

personais, para um sistema que libera o econômico e controla as liberdades individuais pela coação do Estado.

No contexto dos países centrais, o que se viu, após três décadas de crescimento econômico, de pleno emprego, de aumentos salariais, de altas taxas de lucro, de segurança previdenciária, foi o esgotamento da expansão econômica, o colapso do ordenamento financeiro mundial e a alta nos preços do petróleo, o que fez com que a ilusão dos *anos dourados* fosse enterrada em meados da década de 1970, quando houve uma depressão generalizada, que envolveu “[...] simultaneamente todas as grandes potências imperialistas” (NETTO; BRAZ, 2011, p. 224).

As amplas transformações históricas, econômicas e sociais que marcaram as últimas décadas do século XX assinalam as mudanças que levaram a uma sociedade globalizada, marcada pela insegurança, pelos riscos e pelos desafios do controle sociopenal. As determinações dessas transformações são encontradas no processo de acumulação do capital e de constante mobilização em busca de novos mercados, maiores lucros e vantagens competitivas (GARLAND, 2008).

As consequências dessa realidade foram desastrosas para a burguesia e também para os trabalhadores, diante da falência dos modelos de Estado de bem-estar social e transição ao projeto neoliberal. Essa profunda crise estrutural leva o sistema de dominação do capital a se afundar em todos os níveis: “econômico, social, político, ideológico, valorativo, o que se obrigou a desenhar uma nova engenharia da dominação” (ANTUNES, 2020, p. 260).

Nesse contexto de crise estrutural, o neoliberalismo se impõe como perspectiva política e econômica. A tese de Wacquant (2001) é que tal perspectiva transformou o sentido da assistência social na direção do tratamento penal da marginalidade urbana. Para esse autor, na falta de qualquer rede de proteção social, “[...] a juventude dos bairros populares esmagados pelo peso do desemprego e subemprego” busca meios de sobreviver e os encontra naquilo que o Estado apresenta como ilegalidade (WACQUANT, 2001, p. 8). Importante mencionar, entretanto, que a ilegalidade é algo construído socialmente, sendo que, por vezes, uma situação que é ilegal em um país pode não o ser em outro.

As características da política social de cunho liberal implantada nos EUA são um exemplo tácito do caminho que os estadunidenses percorreram ao afastarem-se

de um Estado com capacidade de intervenção nas expressões contemporâneas da questão social. “Na contraface desse ideário apologético e mistificador, afloraram as consequências reais no mundo do trabalho: terceirização nos mais diversos setores; flexibilidade ampla; subemprego”, dentre outras características (ANTUNES, 2020, p. 288).

Os ventos do crescimento econômico e das taxas de lucro, que pareciam sem fim nos países capitalistas centrais, foram suplantados pela crise e pelas enormes desigualdades sociais. Pressupondo-se que uma integração entre o sistema de reestruturação produtiva (taylorismo-fordismo) e o modelo econômico keynesiano adotado consolidaria um capitalismo democrático, à base do consenso e da democracia representativa, o que se viu, após três décadas de crescimento econômico, foi o esgotamento da expansão econômica, o colapso do ordenamento financeiro mundial e a alta nos preços do petróleo, o que contribuiu para que houvesse uma generalização instantânea de um arranjo capitalista “[...] que atrelou ao todo do globo, o sucesso dos empreendimentos econômicos à nova face da política criminal” (PASTANA, 2012, p. 25).

Esse esgotamento é resultado do próprio capitalismo que, de tempos em tempos, promove crises cíclicas que fazem parte do seu sociometabolismo. Essas crises apresentam-se sempre de forma mais intensa até o momento em que contribuem para que a humanidade adentre a um estado de barbárie em que necessita queimar forças produtivas de forma predatória nos recursos humanos e materiais (MÉSZAROS, 2011). Nessa composição, as guerras mundiais, as epidemias e pandemias, bem como a destruição dos recursos da natureza permitem ao sistema estabelecer um novo período de expansão dos lucros e de acumulação privada das riquezas para continuar se reproduzindo.

Um exemplo de queima de forças produtivas é o que se revela com a realidade da pandemia do coronavírus provocada pela Síndrome respiratória aguda grave (SARS COV-2) que causa a Corona Vírus Disease (COVID-19). A morte de milhares de pessoas no mundo já se aproxima do número *oficial* de 1 milhão de mortos. Dentre esses mortos, a letalidade é maior entre as pessoas mais vulneráveis, sendo elas pretas/negras, pobres. Assim, aqueles que residem nos bairros mais periféricos, que sofrem com o racismo, com a desigualdade social, com condições de moradia precária, com o acesso desigual à saúde, ao transporte e com

a impossibilidade de se isolar, se tornam mais vulneráveis e sofrem mais os efeitos da doença como uma condição que tem sido identificada em todos os países atingidos pela pandemia. As prisões também são locais de vulnerabilidades.

Nas prisões estadunidenses, 8% da população carcerária – aproximadamente 121 mil pessoas – estão sob a responsabilidade da iniciativa privada que administra parte das instituições prisionais do país. Em 2016, Barack Obama, quando presidente, suspendeu o uso dessas prisões, mas Donald Trump, ao tomar posse, “[...] as reativou, o que fez com que o valor das ações das duas maiores empresas do setor subisse muito: a CoreCivic subiu 56%, cotada à US\$ 22,78. Já a GEO Group teve um acréscimo de 46%, à US\$ 23,02” (DCO, 2020, p. 2). Nesse contexto, 1.072 detentos testaram positivo para o coronavírus numa mesma prisão federal do Texas, nos EUA, que tem 1.800 presos (UOL, 2020a).

Em diversos locais, foram realizados protestos. Na Flórida foi criada

uma linha direta pela qual os presos, anonimamente, podem deixar mensagens. Como é de se esperar, essas mensagens são verdadeiros relatos de horror. Um detento escreveu: ‘na enfermaria vi um paciente com coronavírus, sangrando e tossindo. Ele morreu logo depois. As paredes estão cobertas de fezes, sangue nas roupas e colchões. Passei as últimas 72 horas sem acesso a banheiro ou higiene’ (DCO, 2020, *online*).

Nesse contexto, “[...] a compaixão para com os delinquentes é cada vez mais suplantada” (GARLAND, 1999, p. 60). Assim, as manifestações dos familiares e ativistas foram respondidas com silêncio, o que não surpreende considerando-se que, até mesmo para a população em geral, os governos têm negado testes de COVID.

No contexto prisional dos EUA, a maior parcela da população carcerária é de pessoas que cometeram pequenas infrações, que não podem pagar os custos da fiança, ou, ainda, de milhares de imigrantes ilegais encarcerados. Apesar disso, as medidas têm se restringido à soltura de alguns presos, o que, provavelmente, tem sido realizado quando o prisioneiro dá a sorte de encontrar algum juiz mais progressista, o que se sabe é *raro*.

As condições no sistema prisional que já eram de superlotação e péssimas em termos de habitabilidade, além da falta de cuidados com a saúde, o que é bastante comum em tempos normais, contribuem para a disseminação da COVID-19

em tempos de pandemia, como já ocorria com outras doenças como a tuberculose, por exemplo. Alerta realizado pelo porta-voz do Escritório do Alto Comissariado da Organização da Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) manifesta que “Milhares de presos e agentes penitenciários já foram infectados com COVID-19 na América do Norte e do Sul. Em muitos países, o crescente medo de contágio e falta de serviços básicos – como o fornecimento regular de alimentos devido à proibição de visitas familiares – provocaram protestos e motins” (ONU, 2020a, p. 2).

Importa salientar que esses fatos evidenciam uma orientação política neoliberal associada ao recrudescimento de um corpo autoritário, que se mostra “[...] brutalmente paternalista e punitivo [...], quando se trata de administrar suas consequências no nível cotidiano” (WACQUANT, 2003, p. 89). Esse sistema punitivo, em tempos de política neoliberal, propõe maior intervenção do Estado policial e penal em detrimento de um Estado Social. Na obra *As duas faces do gueto*, o autor explicita que

A conversão das classes dominantes à ideologia neoliberal resultou em três transformações na esfera do Estado que estão intimamente ligadas: remoção do Estado econômico, desmantelamento do Estado social e o fortalecimento do Estado penal (WACQUANT, 2008, p. 96).

A ordem burguesa exige que o Estado exerça o papel de punição, ao mesmo tempo em que se apropria das estatais, deixando um Estado mínimo para a proteção social. A pesquisadora Vera Malagutti aponta que “O principal poder decantado desse conjunto de movimentos punitivos vai ser a legitimação da intervenção [...]. Quanto maior a conflitividade social decorrente de devastação promovida pelo capital, maior deve ser a legitimidade da pena” (BATISTA, 2012, p. 314-315).

Para Wacquant (2001), o desinvestimento social implica no superinvestimento carcerário, pois este representaria o único instrumento capaz de fazer frente às atribuições suscitadas pelo desmantelamento do Estado social e pela generalização da insegurança material. Assim, “A atrofia deliberada do Estado social corresponde a hipertrofia distópica do Estado penal: a miséria e a extinção de um tem como contrapartida direta e necessária a grandeza e a prosperidade insolente do outro” (WACQUANT, 2001, p. 80).

Wacquant (2003) observa que o aumento de orçamento para o sistema carcerário só é possível a partir da brusca redução de corte de verbas sociais e se constitui em uma eficiente ferramenta ideológica, uma vez que o tratamento penal da pobreza é bem visto pela maioria da população. Portanto, mesmo que muitas pessoas disponham de contato familiar ou social com pessoas que estão ou estiveram no sistema prisional, o alcance ideológico dos discursos perpetuados pela mídia contribui para a reprodução de um discurso que pune cada vez mais os mais pobres e vulneráveis.

3.3 Ó BENEFÍCIO DA SEGURANÇA ECONÔMICA DE POUCOS EM DETRIMENTO DA INSEGURANÇA SOCIAL DE MUITOS

Na dinâmica do capital, algumas de suas formas particulares de produção e expressão da violência são a indústria bélica, a nuclear, a segurança privada, o encarceramento em massa que culminam, na sua forma mais avançada, com a privatização dos presídios. Cada vez mais, o Estado tem atuado para beneficiar a iniciativa privada de setores específicos, como o de serviços de gestão prisional e segurança privada que invade as entranhas daquele. As formas de benefícios são diversas e se materializam na formulação de leis ou nos editais de licitação. Para Netto (2006, p. 25), “O eixo da intervenção estatal na idade dos monopólios é direcionado para garantir os superlucros dos monopólios”. O Estado burguês não perde sua característica, ele será, sempre, o Estado de uma classe, como ensinou Marx.

Todas as sociedades humanas têm de produzir suas próprias condições materiais de existência. A mercadoria é a forma que os produtos tomam quando essa produção é organizada por meio da troca. Nesse sistema, uma vez criados, os produtos são propriedade de agentes particulares que têm o poder de dispor deles transferindo-os a outros indivíduos (BOTTMORE, 2001).

A mercadoria apresenta duas características: satisfazer alguma necessidade humana como valor de uso ou se realizar na efetivação da troca. A satisfação das necessidades é o que garante a sua comercialização. A produção de mercadorias, para efetivar a segurança, e a própria segurança satisfazem necessidades humanas

que são periodicamente retroalimentadas pela violência e pela sensação de insegurança.

Ernest Mandel, no livro *O capitalismo tardio* (1982), identifica que, desde a década de 1930, a produção de armamentos tem representado papel significativo na economia imperialista, sem indícios de que essa tendência venha a ser minimizada em um futuro próximo e, possivelmente, condicionará todo o período histórico como uma das características do capitalismo tardio.

O pesquisador, sustentando-se em Marx, identifica que tanto a produção de armamentos quanto o gasto com despesas militares não foram fenômenos do século XX, visto que “A produção de armas para as guerras dinásticas, do século XV ao século XVI, foi uma das principais fontes da acumulação primitiva e uma das mais importantes partes do capitalismo” (MANDEL, 1982, p. 193).

O autor lista como as despesas com armamentos e guerras contribuíram para acelerar o processo de industrialização antes do século XIX, o que se acentuou com o início da era imperialista nos anos que precederam a Primeira Guerra Mundial, mas, “[...] em nenhuma dessas fases iniciais do modo de produção capitalista, a produção de armamentos apresentou uma tão prolongada e ininterrupta tendência a subir ou a absorver uma parcela tão significativa do produto anual total [...]” (MANDEL, 1982, p. 194).

Assim, o mercado da segurança ou a segurança para o mercado necessita retroalimentar a produção de armas, drones, câmeras de segurança, roupas, calçados, veículos, automação, *body scan*, reconhecimento facial e tecnologia informacional que utilizam o avanço tecnológico para se especializar em formas não apenas de proteger, mas também de controlar, vigiar, prender e matar em nome da proteção e do bem-estar da sociedade. Nessa lógica, o mercado influencia também para que seus interesses sejam atendidos por quem legisla.

Segundo matéria publicada na revista *Valor Investe*, o mercado de produção e distribuição de armas no Brasil está aquecido, porque “As vendas de armas Taurus cresceram 15,1% no mundo no ano passado [2019], com 1,353 milhão de unidades. No Brasil, a alta foi de 29,4%, com 132 mil armas vendidas [...]” (GOEKING, 2020, p. 1-2). A fabricante de armas teve lucro líquido de R\$ 43,4 milhões.

Em março de 2020, a Taurus tinha uma lista de pedidos de 200 mil armas, que envolvia tanto as solicitações do mercado estadunidense como as do brasileiro. Um ano depois, o lucro mais que triplicou na comparação com o mesmo período de 2019, que foi de 1,2 milhão nos três primeiros meses. Com uma alta de 239,3%, a companhia superou o prejuízo de 15,2 milhões do trimestre anterior. Convém mencionar que os EUA respondem por mais de 80% das vendas totais da empresa Taurus (ELIAS, 2019).

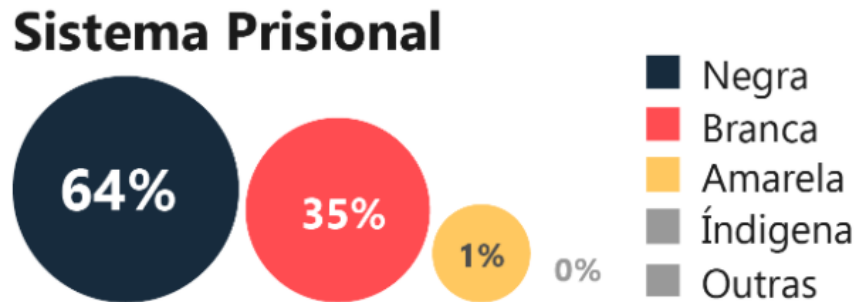
Nos EUA, em pouco mais de duas décadas (1970-1990), houve aumento de 500% de pessoas presas. De maneira similar, no Brasil, em cerca de 30 anos, o número de presos subiu de 90 mil, em 1990, para uma média de 800 mil no ano de 2019, um acréscimo de quase 900% (IHU, 2020; VASCONCELOS, 2019). O aumento no número de vendas de armas incide também na expansão do número de pessoas que as usam indevidamente.

A seletividade de quem adentra as estatísticas das prisões passa, inclusive, pela posse de uma arma de fogo, visto que uma pessoa de classe média raramente terá sua moradia revistada a não ser que tenha comprovado envolvimento com um crime, enquanto que uma pessoa que mora na periferia não conta com a mesma garantia, visto ser recorrente policiais invadirem²⁸ as casas nas favelas em busca de armas e drogas, como se pode acompanhar cotidianamente nos jornais.

Algumas das consequências desse processo são a intensificação dos preconceitos em relação aos pobres e a ampliação do controle estatal - especialmente sobre essas camadas da população que vivenciam avançado processo de criminalização, especificamente, dos seus grupos vulneráveis como negros e imigrantes -, o acesso a políticas governamentais de cunho caritativo; e a ampliação da repressão em políticas de tolerância zero (WACQUANT, 2003). A figura abaixo ilustra esse recorte.

²⁸ *PMs invadem casas sem mandado durante ação em favela no centro de SP* (STABILE, 2018); *PM invade casas sem mandado e agride pessoas na Maré, relatam moradores* (SANSÃO, 2017);

ILUSTRAÇÃO 2 – RECORTE RACIAL E ÉTNICO DAS PRISÕES BRASILEIRAS



FONTE: INFOPEN, 2020.

É comum e frequente a narrativa, em publicações midiáticas, sobre a cobertura de crimes, muitas vezes reproduzindo boletins do setor de comunicação da Segurança Pública com os seguintes jargões: *estava em atitude suspeita; correu quando viu a polícia; não tem residência fixa; mora em local de tráfico; tinha uma balança de precisão em casa; confessou no inquérito; a palavra do policial tem fé pública; ou pertencia à família de traficantes* etc. Ocorre que, em tempos de Estado penal, já não é mais tão necessário manter as aparências do discurso. Assim, em agosto de 2020, por exemplo, uma magistrada do estado do Paraná (PR) ganhou notoriedade na imprensa nacional ao ter publicizada uma sentença condenatória que utilizava como justificativa o critério racial.

Em um dos trechos da sentença, a juíza mencionou por três vezes, como um dos critérios de subsídio para a dosimetria da pena, a questão racial, alegando que

Sobre sua 'conduta social' nada se sabe. Seguramente integrante do grupo criminoso, em razão da sua raça, agira de forma extremamente discreta os delitos e o seu comportamento, juntamente com os demais, causavam o desassossego e a desesperança da população, pelo que deve ser valorada negativamente (VIANNA; BRODBECK, 2020, p. 1).

A decisão da magistrada expressa o racismo estrutural ainda muito latente na sociedade brasileira, revelando parcialidade ao se julgar um indivíduo, que, por ser negro, deveria ser condenado. A juíza, em nota oficial, negou que a sentença tenha sido de cunho racista.

Uma das explicações para a seletividade racial da violência homicida está na crescente privatização do aparelho de segurança que obriga aqueles que têm

condições financeiras a arcar com serviços privados de segurança. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015) apontam que a população identificada como de cor ou raça preta ou parda representava 76,0% das pessoas entre os 10% com menores rendas, o que significa que essa população teria menores condições de pagar pelo serviço privado de segurança e outros meios de sobrevivência. Assim, os mais abastados, em sua maioria branca, teriam dupla segurança, a pública e a privada, e a população periférica, predominantemente negra, teria disponível apenas a segurança que o Estado oferece e que, muitas vezes, incide contra essa mesma população.

O que se vê é a instalação da insegurança social, a escalada das desigualdades na vida cotidiana, combinada com a expansão do aparato penal. “Neste medo é que se funda e se reproduz o capital simbólico, produtor de subjetividades e assujeitamentos” (BATISTA, 2012, p. 310). As camadas intituladas de “[...] rés do chão da ordem tardo-burguesa, cuja existência vem sendo degradada progressivamente pelo capitalismo contemporâneo”, são as que mais sofrem (NETTO, 2012, p. 418).

O processo de reorganização do capital traz a necessidade de se alterar também o *modus operandi* de atender aos crimes. A redução do atendimento social requererá sempre o aumento da dimensão de controle penal para amenizar as carências sociais. E, nesse aspecto, a gestão da política de segurança pública será “[...] concebida e executada não tanto por ela mesma, mas sim com a finalidade expressa de ser exibida e vista, examinada e espionada” (WACQUANT, 2003, p. 9).

Essa fase do capital trouxe, consigo, um conjunto de inseguranças, e a resposta utilizada pelo Estado burguês é o controle social que deu uma configuração específica às demandas advindas do crime e do combate a este, sustentado nos altos custos das políticas criminais, no endurecimento na execução penal, no aumento do tempo de duração de determinadas penas, bem como na penalização de atos antes não normatizados e nas excessivas taxas de encarceramento.

O relatório intitulado *Os custos do crime e da violência: novas evidências e constatações na América Latina e Caribe*, produzido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em 2017, destacou que a maioria dos países da América Latina e do Caribe (ALC), entre 2004 e 2014, apresentou taxas anuais de crescimento de quase 4%. Apesar desses dados favoráveis, o documento identificou

que houve aumento nos índices de violência e que a região apresenta dados que a tornam a mais violenta do mundo, com uma taxa de 24 homicídios para cada 100 mil habitantes em 2015 – taxa quatro vezes maior que a média global (BID, 2017).

Apesar de abrigar 9% da população mundial, a região é responsável por 33% dos homicídios do mundo, ou seja, um terço das vítimas desse tipo de crime, por isso a região é considerada mais violenta, excluindo-se as zonas de guerra. Apesar de essa região apresentar também as prisões mais abarrotadas, nela, seis em cada dez assaltos envolvem violência e 90% dos assassinatos não são resolvidos (BID, 2017).

Em relação aos custos sociais com a violência, o Brasil é o maior contribuinte com 52% dos custos da América Latina e Caribe. O alto custo ocorre em razão da taxa de homicídio e, principalmente, do tamanho da população, mais de 200 milhões de habitantes. Desproporcionalmente, o país tem a menor participação nas despesas, com apenas 0,06% do PIB gasto na administração das prisões durante o período 2010-2014.

Entre 2002 e 2015, houve um crescimento de 62% de gastos com a segurança pública. No ano da análise, as despesas com a área representaram 1,38% do Produto Interno Bruto. O Brasil se destaca pela alta despesa em segurança privada, o que pode ser indicativo do sentimento da população de que há defasagem na oferta dessa política pública.

A busca pela segurança privada movimentou um mercado que, segundo o BID, custa ao Brasil 3,78% do Produto Interno Bruto (PIB). Se se considerar que o país utiliza, como já se mencionou anteriormente, quase 1,4% do seu PIB para o orçamento militar, conclui-se que 5,18% do PIB nacional são destinados a manter a segurança de quem se sente o tempo todo inseguro. O documento do BID enfatiza, sustentando-se nas análises da Organização Mundial da Saúde (OMS), que a violência vivenciada na América Latina e Caribe é epidêmica, mas aponta que o Brasil conseguiu certa estabilidade nos índices analisados nos últimos anos (BID, 2017).

O relatório mostra, ainda, que se, por um lado, muitos jovens, adolescentes, crianças e até famílias passaram a se associar a atividades criminosas como forma de melhoria tanto na condição de vida quanto no acesso a bens de consumo, por outro, o comportamento das pessoas muda para evitarem a criminalidade. Com a

descrença na proteção do Estado, essas pessoas passam a gastar com segurança privada. Dentre as estratégias de adaptação e de convivência com a violência e de dinâmicas de resposta à insegurança, estão o aumento na aquisição de armas de fogo e a segregação social em busca de segurança privada em prédios, bairros e condomínios fechados com a contratação de um *staff* de segurança.

Moradores residenciais de bairros de classe média recorrem às iniciativas individuais para a implantação de sistemas de monitoramento colaborativo, pelo qual empresas ou vigilantes autônomos circulam no período noturno acompanhando as movimentações e advertindo os participantes sobre a rotina da localidade em que residem. Esse custo em bairros e comunidades é dividido entre moradores da vizinhança e aqueles que possuem mais condições adotam individualmente cerca elétrica ou concertina²⁹, alarmes e câmeras de monitoramento e vigilância, realizando, de maneira privada, uma função que seria do serviço público, o que termina por ocasionar, também, a quebra de privacidade.

Desde o início do século XX, os filmes de ficção científica, inspirados em livros de autores futuristas, têm servido como fonte de entretenimento³⁰. Entretanto, no contexto atual, cada vez mais se vê que as corridas espaciais, os computadores, a robótica, a cibernética, o domínio do uso da tecnologia e os implantes tecnológicos

²⁹ É uma espécie de arame laminado, composto de aço, zinco e alumínio em forma de espiral e com lâminas pontiagudas, cortantes e penetrantes utilizado em muros residenciais, condomínios, empresas de segurança e transporte de valores. É barreira ampliada de segurança que passou a ser utilizada em muros de presídios e centros socioeducativos como forma de se evitar fugas ou invasões externas. Originalmente era utilizada exclusivamente como cerca no chão para delimitar perímetro em ações policiais ou das Forças Armadas. Com o aumento subjetivo e concreto da violência, o Estado punitivista e o mercado privado da segurança substituíram os discretos cacos de vidros sobre muros ou lâminas de ferros feitas em metalúrgica pelas volumosas e pontiagudas concertinas capazes de ferir, inclusive, animais de estimação como os gatinhos. Por fim, já se encontra no mercado da segurança privada uma modalidade agravada, avançada, especializada e constituída em forma de *combo* para a segurança e bem-estar da família: concertina elétrica, que é a junção da cerca elétrica, da cerca concertina e do muro alto. Se o cliente quiser o pacote *máster, top, full*, ele ainda escolhe o alarme monitorado e as câmeras de monitoramento.

³⁰ A produção francesa *Viagem à Lua*, de 1902, é considerado o primeiro filme de ficção científica. O filme foi inspirado em dois romances populares de sua época, *Viagem ao centro da terra*, de Júlio Verne, e *Os primeiros homens na lua*, de H. G. Wells. O século XX foi fértil na produção de filmes desse gênero que retrataram desde a escravização do homem nas linhas de produção do Chaplin, passando pelas críticas políticas que enfatizavam o totalitarismo, a guerra fria, o medo da bomba atômica e a infiltração comunista, o colonialismo, o imperialismo, o darwinismo social e os avanços da medicina sempre com uma perspectiva futurista e que, por vezes, acabaram se tornando realidade.

no corpo humano, de filmes como *Matrix* (2003) ou *Upgrade* (2018) que faziam parte de uma distopia, têm se tornado uma realidade.

O salto tecnológico do carro que dirige sozinho, da interação mente e máquina, da impressão 3D, dos óculos de realidade virtual, dos robôs, das ligações em vídeo, do reconhecimento facial, das armas a laser, da biometria e dos drones como aeronaves não tripuladas, dentre tantas outras tecnologias, não faz mais parte da ficção científica e se tornou real. No contexto do capitalismo tardio, entretanto, essa produção que não é apropriada coletivamente serve de instrumento para um desmedido controle social que invade a privacidade deixando todos à mercê da vigilância estatal que tem cada vez mais deixado de ser pública e se tornado privada.

Monitoramento 24 horas por meio de fotos, vídeos e áudios que acompanham o deslocamento para todos os lugares, reconhecimento facial que interliga essas informações aos dados pessoais e aos lugares que se frequentaram por lazer, religiosidade, estudo ou profissão, com o acompanhamento da rotina por meio de câmeras frontais que leem a íris para checar a identidade, não fazem mais parte apenas de histórias de ficção científica, mas são uma realidade utilizada para se controlar e perseguir aquele que estiver em dissonância com as determinações do Estado burguês. Paulatinamente, essas tecnologias têm sido adquiridas por prefeituras, bancos e órgãos de transporte, na China, mas já são uma realidade em diversos outros países do mundo (ZMOGINSKI, 2019).

O sucesso dessa política consiste em se vigiar um criminoso comum, mas também o cidadão que pode cometer pequenas imprudências como atravessar fora da faixa. Além disso, a tecnologia também pode ser utilizada para impedir manifestações contra políticas de governo ou para vigiar a forma como os usuários utilizam a rede mundial de computadores; empresas que produzem esses equipamentos tecnológicos têm alta lucratividade cujo valor supera a cifra de milhões de dólares (ZMOGINSKI, 2019).

Segundo Batista (2012), a invasão do Estado na vida privada para melhor conter conflitos e encarcerar jovens é fetichizada e busca encobrir, ideologicamente, a compreensão da conflitividade social. Assim, nesse contexto, pode-se afirmar que esse período de Estado social liberal é marcado por políticas de seguridade social

mínimas que foram sendo substituídas por um Estado penal, expresso pela perseguição sistemática dos pobres e ampliação abrupta do sistema penitenciário.

3.4 O PORTE DE ARMAS E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A CONFIGURAÇÃO DO ESTADO PENAL NO BRASIL

As armas de fogo são um instrumento estratégico de força para potencializar a realização de interesses de classes. Por certo, os grupos de determinada classe apresentam maior admissibilidade (jurídica, política e econômica) para ter, sob seu poder, esse instrumento como forma de domínio e manutenção de uma classe sobre a outra. Assim, em um sistema em que predominam relações sociais desiguais, com a sobreposição de uma classe sobre a outra, *manter o controle das armas é vital para se definir a dominação*. Isso ocorre tanto se se considerar a organização interna de cada país quanto na lógica de domínio dos países imperialistas sobre os países que foram por aqueles colonizados.

Ideologicamente, os defensores do desarmamento alegam a existência de uma preocupação com essa questão atrelada à defesa da paz social, mas “A história mostra que, para eliminar seus opositores ou para recuperar seu domínio, não há escrúpulo algum no armamento de grupos que façam sua defesa” (CORRÊA, 2018, p. 1). Assim, levando-se em conta a luta interna, a burguesia, controladora dos meios de produção, necessita limitar o porte e a posse de armas de fogo para civis, como condição fundamental de manutenção do seu domínio, especialmente, nos países colonizados que apresentam maior desigualdade social e, por isso, maior propensão a conflitos sociais.

3.4.1 O Controle da Posse e do Porte de Armas no Brasil

A posse e o porte de armas no Brasil viraram tema de amplo debate político. De um lado, os políticos da direita conservadora defendendo, ideologicamente, o amplo acesso da população às armas de fogo e os interesses das empresas que as produzem e vendem e, de outro, os políticos alinhados ao centro e à esquerda se posicionando contra essa prerrogativa.

A história desse debate se iniciou no século XXI, visto que, até então, nunca houvera, no país, uma legislação que proibisse a *posse* ou o *porte* de armas de fogo para o cidadão comum. Ou seja, a criminalização da posse e do porte de armas é algo bastante recente na sociedade brasileira e tem menos de duas décadas. O indivíduo que possuísse uma arma na sua residência e não estivesse cometendo crimes poderia mantê-la sem nenhum problema com a justiça.

Assim, sem muita burocracia, qualquer um, acima de 21 anos, que tivesse condições econômicas poderia comprar uma pistola, uma espingarda ou “[...] um revólver em lojas de artigos esportivos, onde as armas ficavam em prateleiras na seção de artigos de caça, ao lado de varas de pesca e anzóis” (ALESSI, 2017, p. 1). O porte de armas era tão comum que, em 2001, o Rio de Janeiro aprovou uma lei que instituiu a seguinte obrigatoriedade: “[...] boates, cinemas, teatros, estádios escola de samba e outros estabelecimentos do tipo possuam, em suas instalações, guarda-volumes apropriados para o depósito de armas” (ALESSI, 2017, p. 2). Era também comum que grandes lojas de departamento (Mesbla e Sears) oferecessem aos clientes, nos folhetos de propaganda, registro grátis e pagamento parcelado para quem quisesse fazer a aquisição de uma arma de fogo.

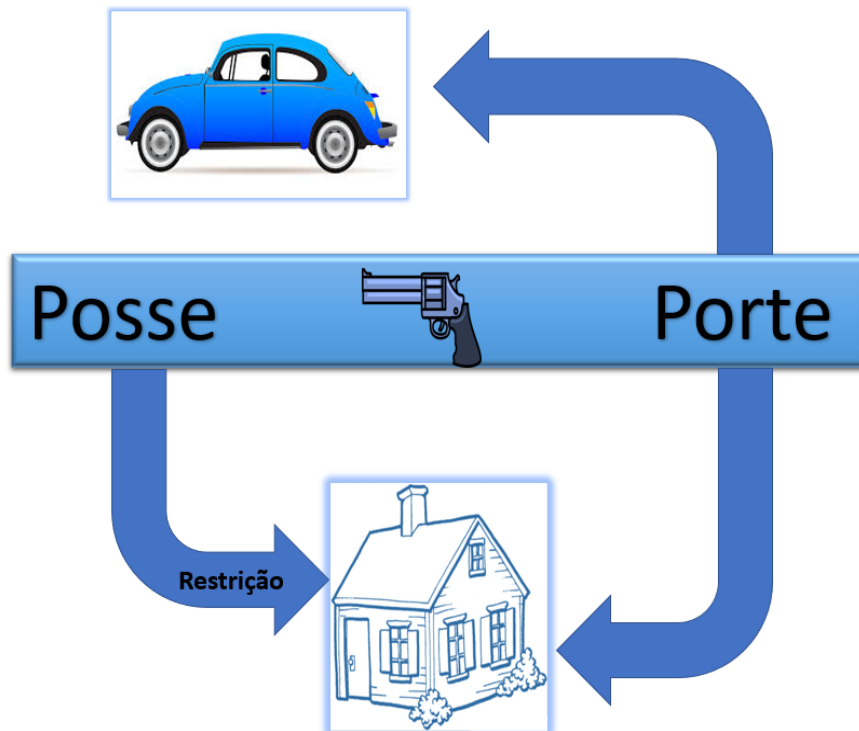
Segundo a reportagem, as armas eram tão comuns que as bolsas (principalmente masculinas), valises e maletas executivas eram vendidas com um coldre específico para se guardar a arma. Os fabricantes de veículos também tinham modelos que já saíam de fábrica com um compartimento no forro da porta ou no porta-luvas para se acomodar a arma. As munições de baixo calibre e pólvora eram de fácil acesso, porque eram vendidas em lojas de ferragens e de materiais de eletricidade (ALESSI, 2017).

O porte ilegal de arma de fogo era enquadrado apenas como uma contravenção penal, uma ofensa menor (assim como o jogo do bicho), com pena de 15 dias a seis meses de prisão ou multa – prevalecendo, na maioria dos casos, a segunda opção. Essa condição começou a ser alterada em 1997, quando o então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) criou o Sistema Nacional de Armas (SINARM) – instituído pela lei nº 9.437/1997 – que colocou sob a responsabilidade da Polícia Federal (PF) o controle, o registro e o porte,

definindo assim um controle estatal sobre as armas e estabelecendo que a aquisição destas poderia ocorrer mediante comprovada aptidão e antecedentes criminais negativos que estariam sob o acompanhamento e responsabilidade das Secretarias de Segurança Pública de cada Unidade da Federação (UF) (BRASIL, 1997).

Mesmo com a aprovação da lei que criminalizou o porte sem autorização devida, ainda era relativamente fácil comprar um revólver, mas, de certa maneira, teve início, naquele momento, uma elitização da arma, quando foi instituída a cobrança de taxas proibitivas que permitiam que as armas legalizadas só fossem adquiridas por membros de determinada classe ou grupo social. A ilustração a seguir demonstra os aspectos da posse e do porte estabelecidos depois de 2003.

ILUSTRAÇÃO 3 – QUANTO À POSSE E AO PORTE DE ARMAS



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Como já se destacou, antes de 1997, não existia, no âmbito jurídico, diferenciação entre posse e porte de armas, mas, nesse contexto, a atual lei promoveu uma separação jurídica e normativa dos dois atos, criminalizando o porte e estabelecendo critérios específicos tanto para um quanto para outro, como demonstra a ilustração anterior.

No âmbito da legislação (BRASIL, 2003), a *posse* antecede o *porte de armas* de fogo. Nesse aspecto, um indivíduo pode ter a posse desses objetos em sua residência ou estabelecimento comercial, mas não pode circular com eles. O porte de armas, restrito a profissionais da segurança pública, autoriza juridicamente que estes podem levar consigo tais objetos.

Concretamente, a aquisição da arma não significa, necessariamente, que um indivíduo comum tenha autorização jurídica para isso pois esta depende do direito de posse que é estabelecido pela legislação. Convém salientar que, mesmo tendo o direito de posse, na maioria das vezes, esse indivíduo não tem o direito de porte que dá ao proprietário a possibilidade de transitar com a arma em ambientes para além da sua residência ou local de trabalho.

3.4.2 A Tramitação do Estatuto do Desarmamento

Em 04 de maio de 1999, o senador Gerson Camata, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), protocolou um Projeto de Lei no Senado (PLS) sob nº 292 com vistas a estabelecer regras “[...] sobre a fabricação, depósito, trânsito e porte de arma de fogo [...]” (CAMATA, 1999, p. 10.039). O senador justificou que

A onda de violência que vem se avolumando em nosso país, fartamente noticiada, tem como uma de suas principais causas a facilidade de obtenção e uso de armas de fogo. O Estado não pode se eximir de seu dever de manter a segurança pública, reduzindo este perigo a *um grau controlável*. [...] o uso de armas de fogo passa a ser objeto de estrito *controle estatal*, sendo permitido apenas em circunstâncias excepcionais (CAMATA, 1999, p. 10.040).

Como o Parlamento Brasileiro tem um funcionamento bicameral, depois de aprovado no Senado Federal, o projeto seguiu para a tramitação na Câmara dos Deputados, como Projeto de Lei (PL) nº 1555/2003. Assim, o PL foi inserido na Câmara com as alterações já realizadas no Senado, propondo estabelecer regras “[...] sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição [...]”, além disso, regulamentou as atividades do SINARM, criado no governo FHC em 1997, como já mencionado (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2003, p. 1).

Durante quatro anos, houve debates intensos e, apenas na Câmara, o texto recebeu 40 sugestões de emendas. “O contexto do país favoreceu a aprovação do estatuto, já que naquele período de tramitação, entre 1999 e 2003, o número de homicídios no país saltava de 43 mil para mais de 51 mil por ano [...]” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, p.2).

O Estatuto do Desarmamento entrou em vigor em 22 de dezembro de 2003, sob a lei nº 10.826 que definiu a proibição da “[...] comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional [...]”, salvo para algumas entidades (BRASIL, 2003, art. 35). Para que esse estatuto entrasse em vigor, dependia-se “[...] de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005” (BRASIL, 2003, art. 35, § 1º).

A lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), foi votada no dia 23 de dezembro desse ano, tendo sido publicada no Diário Oficial da União (DOU), no primeiro dia útil seguinte, ou seja, em 26 de dezembro de 2003, depois das festividades do Natal. Votada num período incomum, ou seja, no último dia do calendário legislativo, muitos dos críticos da lei alegam que a data foi escolhida intencionalmente para que o debate pudesse *esfriar* enquanto o Poder Legislativo estivesse de férias, fazendo, assim, com que o assunto fosse pouco discutido (INSTITUTO DE DEFESA, 2013).

Tal lei foi criada para regulamentar o uso e posse de armas de fogo. Com ela, alguns artigos, tais como a exigência de se comprovar a necessidade de se ter uma arma, o teste psicotécnico para a aquisição desse equipamento, a marcação de munição e a indenização para quem entregasse sua arma, passaram a ser aplicados. Em outubro de 2005, o referendo popular vetou por 63,94% a proibição de comercialização de artefatos. Em abril de 2011, a tragédia em que um ex-aluno se suicidou, depois de vitimar 11 crianças, colocou em pauta as discussões sobre o porte e o comércio de armas (AGÊNCIA PÚBLICA, 2012).

Ao entrar em vigor, o *Estatuto do Desarmamento* anulou todas as autorizações para o cidadão comum circular com arma, ou seja, invalidou os portes de armas existentes. Assim, para que o cidadão comum pudesse portá-la, deveria “[...] comprovar à Polícia Federal a necessidade de arma por atividade profissional de risco - um médico que faz um plantão à noite, em uma área violenta, por exemplo

- ou por ameaça à sua integridade física (uma pessoa ameaçada de morte)”, um morador de área rural etc. (FOLHA SP, 2005a, p. 1).

Para tanto, o autor do pedido de direito ao porte de armas necessitava passar por uma entrevista e deveria ser realizada uma análise de cada caso. Além disso, para que a arma fosse registrada, tal autor não poderia ter menos de 25 anos nem antecedentes criminais e, ainda, deveria justificar a sua necessidade, além de manter a arma em casa ou no trabalho, quando proprietário do local. A lei tornou, ainda, a Polícia Federal a única autorizada a conceder o registro, que deveria ser renovado a cada três anos.

A aprovação do referido estatuto, em 2003, situou o controle de armas e desarmamento no topo da agenda nacional. Não por acaso, houve a entrega voluntária de mais de 500 mil armas em todo o Brasil e a redução de óbitos por arma de fogo em 12%, nos anos subsequentes à aprovação da lei (2004 e 2005). Além da diminuição nos índices da violência, o estatuto trouxe avanços para o controle de armas no país, restringindo o porte destas, estabelecendo requisitos técnicos para a compra de armas por cidadãos e nacionalizando o banco de dados para facilitar a fiscalização e a investigação de crimes relacionados às armas.

O estatuto previu também o recadastramento nacional, até o fim do ano de 2006. Anterior a ele, os registros e os portes de armas eram concedidos pelos estados, mas, a partir de então, o proprietário de registro antigo deveria se submeter a exames de aptidão psicológica e perícia e, caso não tivesse um bom desempenho, a arma seria apreendida pela PF, e, se fugisse do recadastramento, haveria punição (FOLHA SP, 2005a).

Em 2004, a lei nº 10.884 converteu a medida provisória nº 174 e autorizou “[...] o porte de arma de fogo das guardas municipais [...]”, desde que houvesse formação funcional de seus integrantes “[...] em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno [...]” (BRASIL, 2004a, art. 6º, § 3º).

Com a justificativa de combater os altos índices de violência, em 2005, o Governo Lula promoveu um referendo sobre a proibição do comércio de armas e munições em todo o território nacional. Apesar de o resultado da consulta ter demonstrado que a população desejava a manutenção do comércio de armas, a lei

que já tinha sido aprovada garantiu o seu contrário, e o referendo em nada mudou a realidade efetivamente, como se demonstrará mais à frente.

Segundo a Folha de São Paulo (2005b), uma estimativa do Instituto de Estudos da Religião (ISER) e do *Small Arms Survey* 2005 mostrou que existiam mais de 17 milhões de armas no país³¹, naquele período. Decorrente desse processo, a Polícia Federal realizou ampla campanha na mídia para garantir um desarmamento voluntário, sem uma investigação efetiva sobre a origem da arma entregue. Para tanto, viabilizou uma indenização variável - entre 150 a 450 reais -, estabelecida de acordo com o modelo e calibre da arma.

O decreto legislativo nº 780, publicado no DOU em 7 de julho de 2005, autorizou a realização de um “[...] referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005” para questionar o seguinte à população: “o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?”. O texto estabeleceu, ainda, que, “Se a maioria simples do eleitorado nacional se manifestar afirmativamente à questão proposta, a vedação constante do Estatuto do Desarmamento entrará em vigor [...]” (CONGRESSO NACIONAL, 2005, p. 3).

A aprovação do referendo na Câmara dos Deputados foi tensa, mesmo já tendo sido aprovado no Senado Federal. Havia 312 deputados presentes (de um total de 513), 258 votaram a favor do referendo, 48 foram contra e cinco se abstiveram.

De um lado estavam os parlamentares que defendem a proibição da venda de armas. Do outro, a chamada *‘bancada da bala’*, formada por deputados que defendiam a não realização do referendo e que, ao final, ficaram sentados olhando para o painel, enquanto a maioria comemorava. O texto havia ficado parado durante mais de um ano na Casa. A discordância foi tamanha entre os deputados que o projeto deixou a Comissão de Segurança sem consenso (FOLHA SP, 2005c, p. 1, grifo nosso).

Interessante observar que a denominada *bancada da bala* já tinha como representantes Onix Lorenzoni, atual ministro da Cidadania e ex da Casa Civil, que era deputado pelo Partido da Frente Liberal (PFL) do Rio Grande do Sul (RS) e “Um

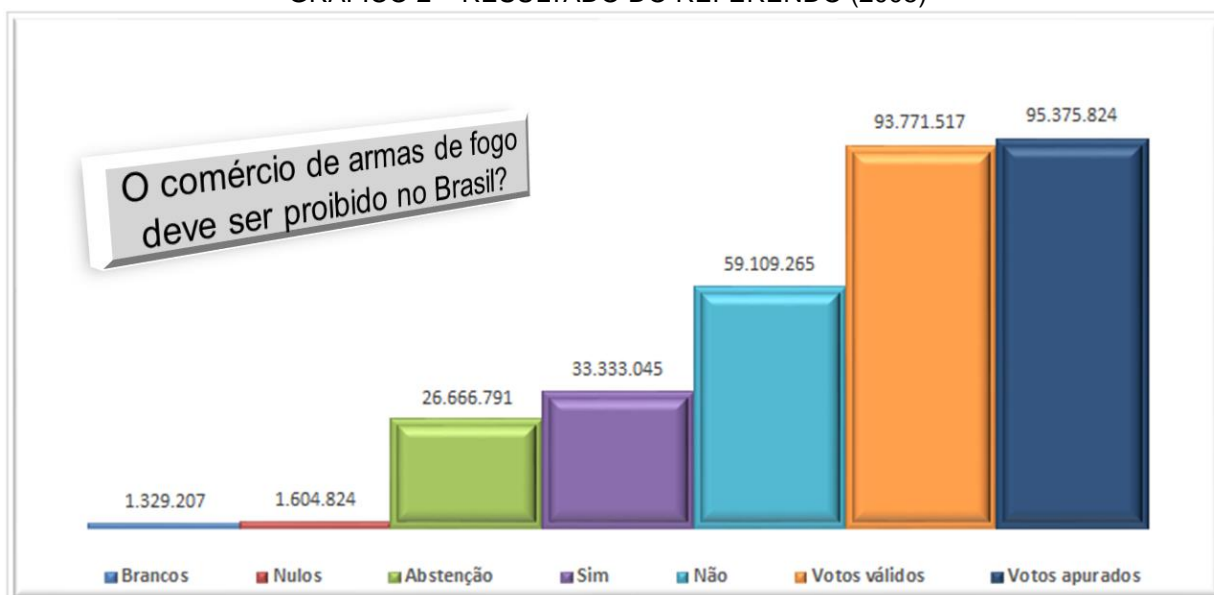
³¹ Os estudos intitulados *Small Arms Survey/Pesquisas sobre Armas Leves* encontram-se disponíveis no site: <http://www.smallarmssurvey.org>

dos maiores defensores da não-realização do referendo foi o deputado Jair Bolsonaro [...]” que pertencia ao Partido Progressista (PP) do Rio de Janeiro (RJ). Para o então deputado Jair Bolsonaro, a aprovação da consulta popular e uma possível proibição da venda de armas eram desejos da *bancada dos marginais*. A manifestação irritou a presidência da Mesa que solicitou, à taquigrafia, a retirada das *expressões injuriosas* (FOLHA SP, 2005c).

Entre os dias 01 a 20 de outubro do mesmo ano, em quatro horários diferenciados, a população acompanhou a propaganda gratuita no rádio e na TV debatendo e tentando formar opiniões a despeito do desarmamento. As frentes pró e contra a venda de armas tinham 20 minutos diários, por meio de anúncios pagos no rádio e na TV, para expor suas propostas. De um lado, estava o grupo *Por um Brasil sem Armas*, favorável à proibição, e, do lado contrário, o grupo *Pelo Direito da Legítima Defesa*. Na imprensa escrita, foram destinados um oitavo de página de jornal e um quarto de página de revista ou tabloide para cada frente. Convém mencionar que, na ocasião, o PFL solicitou dividir a propaganda eleitoral gratuita entre as frentes parlamentares e os partidos políticos, visto que, dentro de um mesmo partido, existiam correntes pró e contra a proposta (FOLHA SP, 2005b).

Em 23 de outubro de 2005, o referendo foi realizado e, na consulta, a maioria do eleitorado preferiu votar pelo *não*, isto é, contra a proibição, conforme demonstra a gráfico a seguir.

GRÁFICO 2 – RESULTADO DO REFERENDO (2005)



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Durante a campanha midiática, houve uma reviravolta na opinião pública. Em agosto de 2005, segundo o Datafolha, 80% dos entrevistados apoiavam a proibição. Na pesquisa divulgada do pré-referendo, o voto *não* já contava com 57%, estimativa superada pelo resultado final. O *não* venceu em todos os estados, com destaque para RS, AC e RR, onde a opção recebeu 87% dos votos. O melhor desempenho do *sim* foi em PE e no Ceará (CE), com pouco mais de 45% dos votos (FOLHA SP, 2005b).

A Campanha do *sim* foi encabeçada pelo ex-presidente Lula, pela Igreja Católica e por várias denominações evangélicas. A campanha do *não* foi coordenada pelo ex-governador de São Paulo, Luiz Antônio Fleury, e pelo coronel reformado da Polícia Militar e ex-deputado, Alberto Fraga (PFL-DF).

Em 2005, Julio Jacobo Waiselfisz publicou - em conjunto com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) - um documento cujo objetivo era sustentar os debates originados pela promulgação do Estatuto do Desarmamento e pelo referendo de proibição da comercialização de armas de fogo e munições (BRASIL, 2003).

Os registros do Subsistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) permitiram a esta pesquisa identificar que, num período de 24 anos (1979 a 2003), 550 mil pessoas foram assassinadas por armas de fogo no Brasil e estimou-se que o número de homicídios no país seria 18,3% superior ao dos registros oficiais. “Nesses 24 anos, as vítimas de armas de fogo cresceram 461,8%, quando a população do país cresceu 51,8%”. No período relatado, os homicídios com armas de fogo cresceram 542,7%; os suicídios com armas de fogo aumentaram 75% e as mortes por acidentes com armas caíram 16,1% (WAISELFISZ, 2005a, p. 11). Do número total de homicídios por armas de fogo, 205.722, isto é, 44,1%, acometeram jovens na faixa de 15 a 24 anos que só representavam 20% da população total do país no período. Na conclusão do autor, isso indica que, naquele período, morria “[...] mais de o dobro de jovens vítimas de armas de fogo do que nas outras faixas etárias” (WAISELFISZ, 2005a, p. 11).

Assim, enquanto, em 1979, as mortes da população em geral por armas de fogo representavam 1% do total de óbitos do país, em 2003 o número aumentou para 3,6%, ou seja, de cada 100 pessoas que morriam, quase quatro eram vítimas de armas de fogo. “Já entre os jovens, essas taxas pularam de 7,9% para 34,4% em

100.000, o que representa um incremento de 26,5 pontos na escala!” (WAISELFISZ, 2005a, p. 16).

Ainda em 2005, o documento *Vidas poupadas* buscou “[...] aprofundar o entendimento dos resultados e do impacto do Estatuto do Desarmamento e da posterior campanha de entrega voluntária de armas de fogo acontecida no Brasil em 2004” (WAISELFISZ, 2005b, p. 1). A pesquisa de Waiselfisz (2005b) concluiu que o impacto de menos 15,4% de mortes por armas de fogo no ano de 2004 em relação ao ano de 2003 só é possível de ser justificado pela campanha do Estatuto do Desarmamento que promoveu a coleta gratificada de armas.

3.4.3 A Contraposição ao Estatuto do Desarmamento

A lei nº 10.826/2003, inicialmente, autorizou o porte de arma para integrantes das Forças Armadas (inc. I); da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), composta pela PF; Polícia Rodoviária Federal (PRF); Polícia Ferroviária Federal (PFF); Polícias Civis; Polícias Militares (PMs) e Corpos de Bombeiros Militares (inc. II), mas começou a sofrer alterações no mesmo ano da sua promulgação quando a medida provisória nº 157/2003 alterou o inciso IV, do artigo 6º, autorizando que os integrantes das guardas municipais dos municípios com mais de 50 mil e menos de 500 mil habitantes pudessem utilizar armas, quando em serviço (BRASIL, 2003).

Em 2004, a lei nº 10.867 manteve válida a medida provisória de 2003 e incluiu, na autorização de porte, os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (inc. V); os órgãos policiais (Polícia Legislativa) da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (inc. VI); os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias (inc. VII); as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas (inc. VIII); os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandassem o uso de armas de fogo (inc. IX) (BRASIL, 2004b).

No ano seguinte, a lei nº 11.118/2005 incluiu na lista os integrantes da Carreira Auditoria da Receita Federal, auditores-fiscais e técnicos da Receita Federal. Em 2007, houve nova alteração (lei nº 11.501) com a inclusão dos

integrantes da Auditoria-Fiscal do Trabalho e analistas tributários.

No mesmo ano, a medida provisória nº 379/2007 estabeleceu que apenas os guardas municipais dos municípios de médio porte, as empresas de segurança privada e de transporte de valores e os integrantes das entidades de desporto *não* teriam direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva corporação ou instituição, fora de serviço. Essa medida incluiu, ainda, que a maioria dos autorizados tinha direito, inclusive, a portar armas de fogo de propriedade particular.

Revogada pela medida provisória nº 390/2007, no ano de 2008, a lei nº 11.706 manteve esse grupo como *não* autorizado e incluiu nele também os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias; os integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, os cargos de auditor-fiscal e analista tributário.

A lei acrescentou também outros artigos e parágrafos e determinou, no artigo 6º, que as pessoas residentes em áreas rurais, maiores de 25 anos, que comprovassem “[...] depender do emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar será concedido pela Polícia Federal o porte de arma de fogo desde que o interessado comprove a efetiva necessidade [...] anexando documento de identificação pessoal, comprovante de residência em área rural e, atestado de bons antecedentes” (BRASIL, 2008, art. 6º, § 5º). Além disso, estabeleceu que, “Aos integrantes das guardas municipais dos Municípios que integram regiões metropolitanas será autorizado porte de arma de fogo, quando em serviço” (BRASIL, 2008, art. 6º, § 7º).

Em 2012, a lei nº 12.694 promoveu outras alterações e incluiu a autorização de porte para os servidores que exerciam funções de segurança nos tribunais do Poder Judiciário (PJ) e nos Ministérios Públicos da União (MPU) e dos estados, regulamentando que tais armas utilizadas pelos servidores deveriam ficar sob a posse e responsabilidade da instituição, garantindo-se, assim, o controle estatal sobre o uso de tais equipamentos (BRASIL, 2012a).

No ano de 2014, a lei nº 12.993 realizou uma nova alteração e concedeu porte de arma funcional para “Os integrantes do quadro efetivo *de agentes e guardas prisionais* [que] poderão portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço [...]”.

Para tanto, a lei definiu que tais servidores deveriam estar “[...] submetidos a regime de dedicação exclusiva”, sujeitos à formação funcional e “subordinados a mecanismos de fiscalização e de controle interno” (BRASIL, 2014, art. 6º, § 1º-B).

Por estabelecer que os integrantes das guardas dos municípios com mais de 50 mil e menos de 500 mil habitantes poderiam portar armas em serviço, foram protocoladas duas ações no Supremo Tribunal Federal (STF). O Partido Verde (PV) entrou com a Medida Liminar (ML) nº 5, de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), em 31 de maio de 2016, e o Partido Democratas (DEM) protocolou a ML nº 5.948, em 23 de maio de 2018. Ambas as medidas protocoladas aguardam julgamento do ministro Edson Fachin que necessita decidir se houve violação dos incisos I e III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando-se que a Constituição Federal estabelece que todos são iguais perante a lei, independentemente do tamanho populacional do município (BRASIL, 1988, art. 5º, Inc. I e III). Uma terceira ADI, de 13 de janeiro de 2004, encontra-se sob o julgamento do ministro Ricardo Lewandowski.

Em 2017, a lei nº 13.500³² realizou novas alterações, incluindo, dentre os que poderiam manter posse e porte de armas, os membros da Segurança Pública, mencionados no artigo 144 da Constituição Federal, além da FNSP (BRASIL, 1988; 2017).

Assim, o quadro a seguir apresenta, de maneira detalhada, quem tem, no contexto atual, autorização de porte e posse de armas.

QUADRO 1 – CATEGORIAS AUTORIZADAS AO PORTE DE ARMAS

CATEGORIAS AUTORIZADAS AO PORTE DE ARMAS	Posse em serviço	Porte fora do serviço
Integrantes das Forças Armadas (inc. I)	X	X
Polícia Federal (inc. II)	X	X
Polícia Rodoviária Federal (inc. II)	X	X
Polícia Ferroviária Federal (inc. II)	X	X
Polícias Civis (inc. II)	X	X
Polícias Militares (inc. II)	X	X
Corpos de Bombeiros Militares (inc. II)	X	X
Integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 500.000 habitantes (inc. III)	X	X
Integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 habitantes (inc. IV)	X	

³² O objetivo principal desta Lei foi dispor sobre o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), contratação de mão de obra no sistema penitenciário, capacitação de servidores. Somente o artigo 4º alterou alguns incisos da Lei do desarmamento.

Agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência (inc. V)	X	X
Agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (inc. V)	X	X
Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (inc. VI)	X	X
Polícia Legislativa do Senado Federal (inc. VI)	X	
Integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais (inc. VII)	X	
Integrantes das escoltas de presos (inc. VII)	X	
Guardas portuárias (inc. VII)	X	
Empresas de segurança privada (inc. VIII)	X	
Empresas de transporte de valores (inc. VIII)	X	
Integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo (Inc. IX)	X	
Integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil (inc. X)	X	
CATEGORIAS AUTORIZADAS AO PORTE DE ARMAS	Posse em serviço	Porte fora do serviço
Integrantes das Carreiras de Auditoria-Fiscal do Trabalho (inc. X)	X	
Integrantes de cargos de auditor-fiscal (inc. X)	X	
Analista tributário (inc. X)	X	
Servidores que exercem função de segurança nos tribunais do Poder Judiciário (inc. XI)	X	
Servidores que exercem função de segurança nos Ministérios Públicos da União (inc. XI)	X	
Servidores que exercem função de segurança nos Ministérios Públicos do Estado (inc. XI)	X	

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em Brasil, 2003.

Como é possível evidenciar, as alterações do Estatuto do Desarmamento foram sendo realizadas desde que este foi promulgado. O quadro apresentado demonstra que, desde 2003, pouco a pouco, a lista de categorias que teriam autorização para portar armas foi sendo, paulatinamente, ampliada.

Como se pode inferir, o Estado, preocupado em manter o monopólio do uso legítimo da força, aos poucos foi concedendo tais direitos às categorias que garantiam o seu papel de defesa do interesse da burguesia tanto no âmbito político, quanto nos jurídico, econômico, social e da propriedade privada. Portanto, quem foi desarmado no Brasil foi a população em geral que passou a ser vista como criminosa ao portar arma. Essa análise demonstra que nunca houve contraposição ao movimento que se iniciou em 1999 e desencadeou no Estatuto do Desarmamento, já que o desarmamento nunca ocorreu, verdadeiramente.

Apesar das restrições do Estatuto do Desarmamento, o Brasil lidera o *ranking* mundial de homicídios causados por armas de fogo do mundo. Foram 63,8 mil apenas em 2018. “Boa parte causados por armas ilegais, nas mãos de bandidos. Não há dados recentes sobre o número de armas ilícitas. A última estimativa, feita

em 2010 pelo SINARM, falava em 7,6 milhões - mais de dez vezes a quantidade de armas registradas” (ELER, 2019, p. 1).

Convém mencionar que dados da PF, requeridos pelo *Instituto Sou da Paz* por meio Lei de Acesso à Informação, demonstram que a quantidade de armas vendidas no comércio legal entre 2004 e 2017 superou o número de unidades entregues voluntariamente por meio da campanha do desarmamento, criada em 2004. Entre 2004 e 2017, foram vendidas 805.949 armas de fogo. No mesmo período, a entrega voluntária foi de 704.319 unidades (SOU DA PAZ, 2019).

Segundo a PF, nos últimos 14 anos, o total de registros de armas aumentou consideravelmente: de 5.459, em 2004, para 45.485, em 2017. Existem no país 646.127 armas legais nas mãos de civis (ELER, 2019). Tais civis, possivelmente têm perfil de classe média alta, considerando-se que só a taxa para se expedir o porte é de R\$ 1.466,68, sem se considerar o valor da arma.

A elitização da arma como uma mercadoria, que só é acessível para uma classe ou grupo social, pode ser uma das explicações pelas quais o cenário atual é marcado pelo fetiche em defesa das armas de fogo. O que também explica, em parte, a eleição de Jair Bolsonaro para presidente da República³³, que faz defesa do porte, já que, como se evidenciou na análise anterior, a maioria da população foi contra a proibição de arma de fogo, manifestando-se no referendo de 2005. Nesse aspecto, de maneira contrária à vontade da população, o governo da época desrespeitou o desejo do povo.

Além do presidente da República, não é possível desconsiderar que a maioria dos apresentadores de programas televisivos e radiofônico de cunho policial e diversos agentes públicos vêm, desde sempre, manifestando declarações a favor da liberação da posse de armas na imprensa nacional, o que terminou ao fim e ao cabo por reforçar a campanha do então candidato à presidência.

Aparentemente, a população que mora em comunidades e favelas mais pauperizadas convive com situações em que o porte e a posse de armas são algo bastante corriqueiro, se se considerar a manutenção de relações de parcela dessa população com pessoas que comercializam e traficam armas e substâncias psicoativas. Nesse aspecto, seja pela convivência com profissionais da segurança

³³ Jair Messias Bolsonaro é militar da reserva, político – eleito por sete mandatos como deputado federal – e atual presidente do Brasil pelo Partido Social Liberal (PSL).

pública que *supostamente* buscam combater o crime, seja com milícias ou traficantes que fazem do crime um comércio, a realidade dessas famílias será em pouco ou nada alterado, caso haja a liberação do porte e da posse de armas (SOU DA PAZ, 2019).

No entanto, a ausência do porte de armas também poderá contribuir para que as forças da segurança pública tenham, sob o jugo de um Estado de exceção, suposta autorização para adentrar na casa das pessoas sem as devidas autorizações judiciais, exercendo, assim, excessiva força policial que leva milhares de pessoas à morte, situação justificada como ocorrências por *balas perdidas*.

Para a pequena parcela da população que é detentora dos meios de produção e que possui melhores condições econômicas, o porte e a posse de armas já foram liberados, considerando-se que essas pessoas são escoltadas por profissionais da segurança privada que realizam a segurança pessoal delas e, portanto, utilizam livremente o armamento em nome da proteção. Ademais, é nesse grupo de pessoas que estão os praticantes de tiro esportivo³⁴. Portanto, a relação com a arma de fogo também é natural para essa classe social.

Evidentemente que, quando se trata desse tema, a mídia do jornalismo tradicional se opõe à defesa da mudança na legislação apresentada pelo jornalismo criminal. Sempre que o tema se apresenta no debate, as pesquisas evidenciam que a maior parte da população é contra a flexibilização da posse e do porte da arma de fogo³⁵, apesar de não identificarem um perfil de quem é favorável ou contra, atendo-se em descrever que os homens são maioria entre os favoráveis e as mulheres, maioria entre os que são contra a alteração na lei (PODER 360, 2019).

³⁴ Em 2000, a modalidade de tiro esportivo era praticada por sete mil pessoas, segundo as estatísticas da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE) (FOLHA SP, 2000). Dados do *Instituto Sou da Paz*, junto ao Exército, mostram que, no final de 2018, havia cerca de 255 mil registros de caçadores, atiradores esportivos e colecionadores. Desses, 133 mil eram atiradores esportivos. A CBTE possui, atualmente, cinco mil atletas associados (VECCHIOLI, 2019).

³⁵ A exemplo: *Pesquisa: em São José, 92,2% são contra flexibilizar o uso de armas* (O VALE, 2019); *Ibope: 73% são contra flexibilização do porte de armas e 26% são a favor* (G1-Globo, 2019); *Para 61% dos brasileiros, posse de armas de fogo deve ser proibida, diz Datafolha* (G1-Globo 2018); *60,9% dos brasileiros não querem arma de fogo em casa, diz Paraná Pesquisas* (PODER 360, 2019); *Percentual de brasileiros favoráveis a armas dobra em sete anos, mas maioria ainda é contra* (FARIA, 2019).

O *Mapa da Violência, 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil*, produzido por Julio Jacobo Waiselfisz (2016) e financiado pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), foi o último dos estudos sobre o tema realizado e apontou que o Brasil se tornou o 4º país em exportação de armas de fogo no mundo. As cifras referentes a essa produção significam que a indústria bélica brasileira se tornou importante, economicamente, para o desenvolvimento do país.

A importância econômica desse segmento refletiu-se no aspecto político e o setor passou a influenciar deputados e senadores que formaram uma frente parlamentar para coadunar esses objetivos com a alteração de normas jurídicas alinhadas aos seus interesses. Como já se evidenciou, o Estatuto do Desarmamento sofre resistência de parte da população, o que, em parte é comprovado tanto pelo resultado do referendo de 2005 quanto pelo resultado das eleições de 2014 e 2018.

Em consonância com a mídia tradicional, os partidos alinhados à esquerda se posicionam contrários à alteração da lei. É viável dizer que essa contrariedade é anterior ao momento político atual, ainda que tenha ganhado visibilidade e destaque na campanha presidencial de 2018. Assim, 15 dias depois de empossado, Jair Bolsonaro assinou o primeiro decreto que buscou facilitar a posse de armas. O decreto nº 9.685 alterava o decreto nº 5.123 de 2004 e dava nova regulamentação ao Estatuto do Desarmamento (BRASIL, 2003; 2004b; 2019a).

O quadro a seguir apresenta uma cronologia dos diversos decretos promulgados em 2019 e que inicialmente tinham garantido porte de armas aos funcionários do sistema socioeducativo.

QUADRO 2 – DECRETOS PROMULGADOS EM 2019

LEI/DATA	EMENTA
Dec. nº 9.685 15/01/2019	Altera o decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM - e define crimes (BRASIL, 2019a).
Dec. nº 9.785 07/05/2019	Regulamenta a lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (BRASIL, 2019b).
Dec. nº 9.797 21/05/2019	Altera o decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, que regulamenta a lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, e o decreto nº 9.607, de 12 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Exportação e Importação de

	Produtos de Defesa (BRASIL, 2019c).
Dec. nº 9.844 25/06/2019	Regulamenta a lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (BRASIL, 2019d).
Dec. nº 9.845 25/06/2019	Regulamenta a lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro e a posse de armas de fogo e de munição (BRASIL, 2019e).
Dec. nº 9.847 25/06/2019	Regulamenta a lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (BRASIL, 2019f).
PL nº 3.723 26/06/2019	Altera a lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM - e define crimes (BRASIL, 2019g).
Dec. nº 9.981 20/08/2019	Altera o decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (BRASIL, 2019h).

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em Brasil (2019a; 2019b; 2019c; 2019d; 2019e; 2019f; 2019g; 2019h).

O decreto publicado em janeiro foi revogado pelo decreto nº 9.785 – 07 de maio de 2019 –, que estabeleceu os seguintes critérios para que o cidadão comprovasse *efetiva necessidade* de possuir arma em casa: ser agente público (ativo ou inativo) de categorias como agentes de segurança, funcionário da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), agentes penitenciários e trabalhadores da Polícia Administrativa; ser militar (ativo ou inativo); residir em área rural; residir em área urbana de estados com índices anuais de mais de dez homicídios por 100 mil habitantes; ser dono ou responsável legal de estabelecimentos comerciais ou industriais; ser colecionador, atirador e caçador, devidamente registrados no Comando do Exército (BRASIL, 2019b).

Além disso, as pessoas que quisessem ter armas em casa necessitavam obedecer a várias exigências: comprovar existência de cofre ou local seguro para armazenamento, em casas nas quais morassem crianças, adolescentes ou pessoa com deficiência mental. As demais exigências do novo decreto mantiveram inalteradas as que já vigoravam sobre posse de armas como obrigatoriedade de cursos para manejar a arma; ter ao menos 25 anos; ter ocupação lícita; não estar respondendo a inquérito policial ou processo criminal; não ter antecedentes criminais nas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral (BRASIL, 2019a; G1-Globo, 2019).

Interessante observar que o decreto nº 9.785 incluiu, entre os que teriam direito ao porte, conselheiros tutelares, funcionários do sistema socioeducativo e

indicou: “A prática de tiro desportivo por menores de dezoito anos de idade será previamente autorizada por um dos seus responsáveis legais [...]” (BRASIL, 2019b, art. 36, § 6º).

Posteriormente, esse texto foi revogado pelo decreto nº 9.797 – 21 de maio de 2019 – que inseriu, no seu lugar, a seguinte redação: “A prática de tiro desportivo, nas modalidades aceitas pelas entidades nacionais de administração do tiro, por pessoas com idade entre quatorze e dezoito anos” (BRASIL, 2019c, art. 36, § 6º). O decreto estabeleceu, ainda, critérios sobre a aquisição, cadastro, registro, posse, porte e comercialização de armas de fogo e de munição, criando o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (BRASIL, 2019c).

O decreto nº 9.797/2019 ampliou a permissão de porte de armas para um conjunto de 20 categorias profissionais que não precisariam mais comprovar *efetiva necessidade* para justificar a solicitação junto à Polícia Federal. O Estatuto do Desarmamento determinava regras para a obtenção de arma de fogo e munição, além de definir em que situações havia crime pela aquisição ou utilização de armamento. Outrora, o principal objetivo do Estatuto do Desarmamento era a diminuição do número de crimes com uso de arma de fogo, estabelecendo parâmetros de fiscalização para a posse e porte de armas, o que não se efetivou (BRASIL, 2019c).

Dentre as categorias profissionais a serem inclusas como as autorizadas ao porte de armas, estavam os agentes públicos (inclusive os inativos) que atuavam no *sistema socioeducativo, lotados em unidades de internação* específicas; colecionador ou caçador com certificado de registro de arma de fogo expedido pelo comando do Exército; advogados; oficiais de Justiça; jornalistas que atuassem na cobertura policial; agentes de trânsito; políticos (durante o mandato); moradores de áreas rurais; motoristas de empresas e autônomos (transporte de cargas); conselheiro tutelar; funcionários de empresas privadas de segurança e de transportes de valores; dono de escola de tiro, de estabelecimento que vendesse armas e munições; agentes públicos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), da administração penitenciária e de medidas socioeducativas. O porte poderia ser cassado caso o portador da arma estivesse em estado de embriaguez, drogado ou apresentasse condição que alterasse a capacidade motora ou psíquica, como o uso de alguns medicamentos (BRASIL, 2019c).

Após a repercussão negativa de alguns pontos dos decretos publicados em maio do ano de 2019, intempestivamente, no dia 25 de junho do mesmo ano, Bolsonaro editou três novos decretos simultâneos sobre o mesmo tema (decretos nºs 9.844, 9.845 e 9.847) que foram publicados na sessão extra do DOU³⁶ (BRASIL, 2019d; 2019e; 2019f).

Esses decretos mantinham alguns dos pontos polêmicos das propostas anteriores, mas tiveram itens alterados que eliminaram a flexibilização do direito de andar armado para uma série de categorias profissionais como advogados, caminhoneiros, jornalistas de cobertura policial, conselheiros tutelares e agentes de segurança socioeducativos que estavam na previsão inicial do decreto nº 9.797, de 21 de maio. Em 20 de agosto de 2019, o decreto nº 9.981 revogou alguns itens dos decretos de junho e deu nova redação a outros.

Assim, desde sua posse, o presidente Jair Bolsonaro tratou de flexibilizar os efeitos do *Estatuto do Desarmamento* com a promulgação de decretos presidenciais sobre o tema. Cumprindo suas promessas de campanha e atendendo aos interesses das indústrias fabricantes de armas, Bolsonaro tem tentado impor, via decreto-lei, a flexibilização para a posse o porte de armas. Entretanto, o que tem conseguido até o presente momento é aprovar o porte e a posse de armas para pessoas que pertencem a grupos sociais específicos, apesar da frequente tentativa de ampliá-los para outros grupos. Além disso, flexibilizou a quantidade de armas, munições e as renovações o que, possivelmente, tem contribuído para suas expectativas de reeleição.

3.5 O ESTADO E A FRAGILIDADE DE UM SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Antes de se prosseguir com a temática do porte de arma para os agentes de segurança socioeducativos e suas respectivas tramitações, propõe-se, aqui, uma digressão para se situar e posicionar esta pesquisa no espaço socio-ocupacional da socioeducação.

³⁶ No mesmo dia, 26 de junho, a presidência deu entrada, na Câmara, ao projeto de lei 3.723/2019 que visa alterar a lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Após tramitação na Câmara, foi enviado ao Senado em 07/11/2019 para apreciação dos senadores.

No contexto atual, as práticas do atendimento do adolescente em privação de liberdade são orientadas pela lei nº 8.069/1990 e pela lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o SINASE e regulamentou a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que praticam atos infracionais.

A necessidade da compilação de uma legislação em 2012 decorria da ausência de parâmetros operacionais, metodológicos e didáticos que deveriam ter sido estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Entre a promulgação das leis de 1990 e 2012, houve intenso debate na sociedade civil e governos, que resultou na edição da resolução nº 119, de 13 de julho de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)³⁷. Essa resolução estabeleceu o conceito de SINASE, inaugurando e normatizando as bases para a organização de um sistema, reafirmando a perspectiva da garantia dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa - o que nunca se efetivou.

Na divisão sociotécnica do trabalho, o campo da socioeducação compreende uma política gestada depois da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Com a promulgação desse estatuto, revogou-se a legislação anterior e ele tornou-se um marco de mudanças referenciais e paradigmáticas para a ação da Política Nacional de Atenção à Infância, com reflexo em todas as instâncias, incluindo o adolescente que comete ato infracional.

Cinco anos depois da promulgação do Estatuto, o Brasil alterou o modelo burocrático adotado na Constituição Federal com a implementação da Reforma do Aparelho do Estado. Esse processo compreendeu não apenas aspectos técnicos e organizacionais, mas também aspectos políticos, que, desde o final da década de 1980, rondavam, com seus ares neoliberais, os grupos redatores responsáveis pela elaboração da lei (ZANELLA, 2014).

Segundo a autora, os *ideólogos de plantão* trataram de reduzir a esfera de atuação do Estado em favor de uma nova administração pública descentralizada e desburocratizada, que estabeleceria parcerias com a sociedade civil para a execução de programas e políticas públicas, como por exemplo, a execução das

³⁷ O CONANDA é um órgão nacional que tem competência para manifestar-se acerca da política nacional, acompanhando e zelando pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, da resolução nº 119, da lei nº 12.594/2012, que instituiu o SINASE e regulamentou a execução das medidas destinadas a adolescente autor de ato infracional (CONANDA, 2006; BRASIL, 2012b).

medidas socioeducativas por organismos como os institutos religiosos Salesianos, Maristas, Pastoral do Menor etc. Ainda, segundo essa pesquisadora, o estatuto foi umas das primeiras legislações a ser inserida nesse processo de reformas que possibilitou ao Estado acolher as entidades na execução dos serviços que deveriam estar sob os seus encargos, contribuindo, efetivamente, para a terceirização de serviços que passaram a ser realizados por essas instituições.

No estado do Paraná, por exemplo, o primeiro modelo de semiliberdade foi iniciado e administrado pela rede Marista - uma organização jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e que, baseada nos princípios e valores cristãos, representa, articula e potencializa a presença e a ação dos Maristas no Brasil. A instituição também estabeleceu parcerias e convênios com o Poder Executivo de vários estados, dentre eles, São Paulo, Minas Gerais e ES.

Essa descentralização e discricionariedade no modelo de gestão pública foram bem demarcadas nessas últimas três décadas. A política de atenção ao adolescente em conflito com a lei sofreu consequências nesse modo descentralizado de assegurar a reprodução das relações capitalistas por meio das políticas públicas.

Na análise sobre a gestão do atendimento, o que se observa é que não existe uma organização em relação aos gestores da política nos âmbitos dos estados, como exemplificado no quadro que segue.

QUADRO 3 - VINCULAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (2019)

UF	SECRETARIA/ÓRGÃO GESTOR
Acre (AC)	Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) Instituto Socioeducativo (ISE)
Alagoas (AL)	Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV) Superintendência de Medidas Socioeducativas (SUMESE)
Amapá (AP)	Secretaria de Inclusão e Mobilização Social (SIMS) Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA)
Amazonas (AM)	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC) Departamento de Atendimento Socioeducativo (DASE)
Bahia (BA)	Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)
Ceará (CE)	Gabinete do vice-governador Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS)
Distrito Federal (DF)	Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS) Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS)
Espírito Santo (ES)	Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) Instituto de Atendimento Socioeducativo (IASSES)
Goiás (GO)	Secretaria do Desenvolvimento Social (SEDS) Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes (GECRIA)
Maranhão (MA)	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC)

Mato Grosso (MT)	Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) Diretoria de Atendimento Socioeducativo (DASE)
Mato Grosso do Sul (MS)	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) Superintendência de Assistência Socioeducativa (SAS)
Minas Gerais (MG)	Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE)
Pará (PA)	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH) Fundação do Atendimento Socioeducativo (FASEPA)
Paraíba (PB)	Administração direta Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida (FUNDAC)
Paraná (PR)	Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE)
Pernambuco (PE)	Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude (SDSCJ) Fundação do Atendimento Socioeducativo (FUNASE)
Piauí (PI)	Secretaria da Assistência Social e Cidadania (SASC) Diretoria da Unidade de Atendimento Socioeducativo (DUASE)
Rio de Janeiro (RJ)	Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE)
Rio Grande do Norte (RN)	Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) Fundação do Atendimento Socioeducativo (FUNDASE)
Rio Grande do Sul (RS)	Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDDH) Fundação do Atendimento Socioeducativo (FASE)
Rondônia (RO)	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS) Fundação do Atendimento Socioeducativo (FEASE)
Roraima (RR)	Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES) Coordenação de Socioeducação
Santa Catarina (SC)	Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa (SAPS) Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE)
São Paulo (SP)	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC) Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa)
Sergipe (SE)	Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social do Trabalho (SEIDH) Fundação Renascer
Tocantins (TO)	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (SECIJU) Gerência do Sistema Socioeducativo

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Como é possível observar, o modelo administrativo adotado pelos estados não obedece a uma lógica de gestão de um sistema, de uma política pública. Um dos motivos pelos quais isso ocorre é porque a socioeducação não está atrelada a um único ministério no âmbito federal, ou seja, atualmente, as medidas de meio aberto são da responsabilidade da Secretaria Nacional de Assistência Social vinculada ao Ministério da Cidadania.

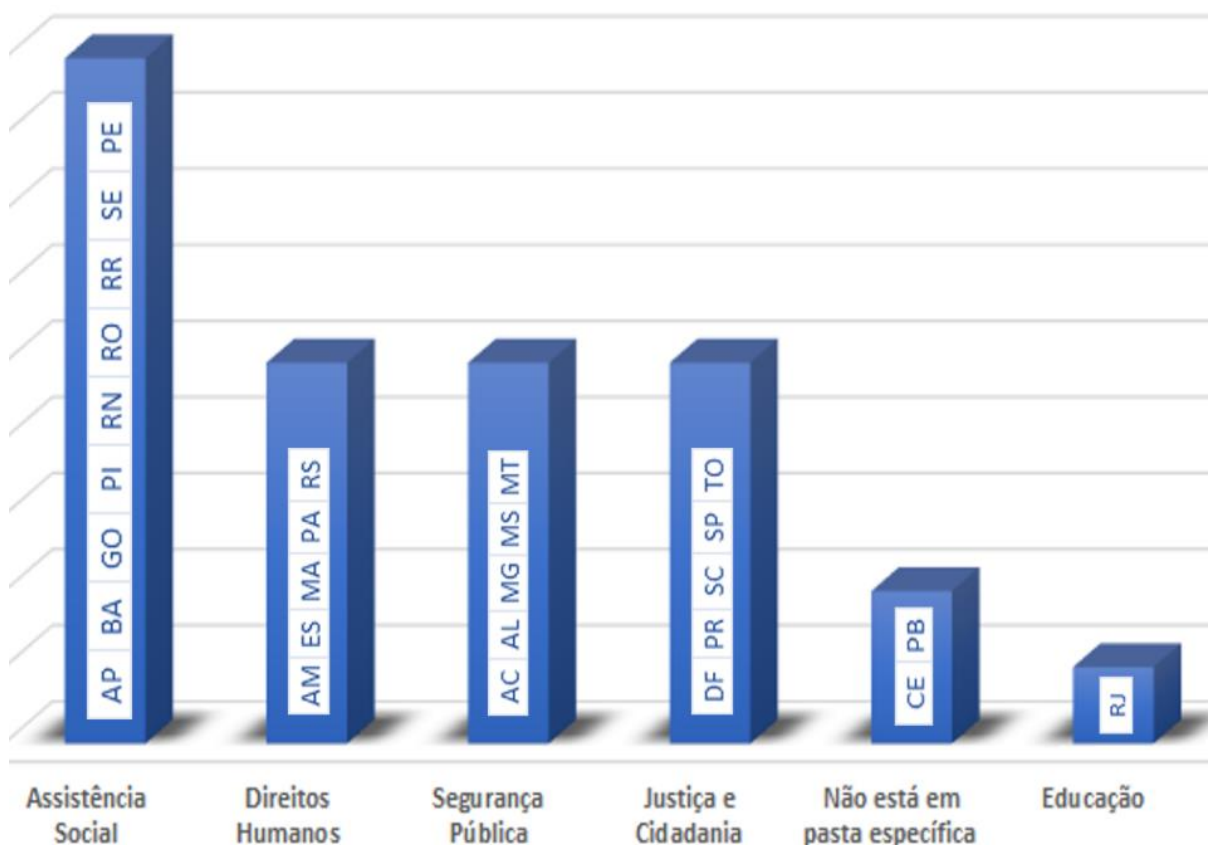
A Coordenação Nacional do SINASE, por sua vez, apesar de ter articulação com todas as medidas, inclusive com as de meio aberto, encontra-se na Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Ministério da Mulher, da Família e do Direitos Humanos (MMFDH). Importante salientar que, apesar de a Coordenação do SINASE ser a instância responsável por orientar a política nacional de atendimento socioeducativo junto com o CONANDA, o órgão não apresenta

nenhuma gerência sobre as medidas de meio aberto que operam de forma independente, o que ocasiona divergências operacionais e metodológicas.

Além das evidências da realidade, o diagnóstico do Plano Decenal Nacional do SINASE aponta que as instâncias de gestão do sistema fechado não dialogam com as do meio aberto. O que de fato existe é uma frágil e às vezes conflituosa relação entre elas (BRASIL, 2014). Até que essa desconexão persista, possivelmente não se poderá avançar em instâncias qualificadas e denominadas de *Sistema*.

A compreensão dessa organização da gestão política é fundamental para se entender o motivo pelo qual cada estado possui a pasta que administra e executa a política na sua esfera em instâncias tão diferentes como direitos humanos, educação, segurança pública, assistência social, cidadania, trabalho etc.

GRÁFICO 3 – PASTAS EM QUE ESTÁ INSERIDA A POLÍTICA



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Como é possível observar, o gráfico evidencia que nove estados compreendem que a política está relacionada com a assistência social; quatro estados entendem que aquela pertence aos direitos humanos, segurança pública e

Justiça e cidadania; em dois estados, a política não está atrelada a nenhuma área porque constitui pastas específicas; e, em um caso, a política está vinculada à educação.

ILUSTRAÇÃO 4 – FORMA DE ADMINISTRAR A POLÍTICA

ADM. DIRETA	FUNDAÇÕES	INSTITUTOS
<ul style="list-style-type: none"> • Alagoas • Amapá • Ceará • Distrito Federal • Goiás • Mato Grosso • Mato Grosso do Sul • Minas Gerais • Pará • Paraná • Piauí • Rio de Janeiro • Roraima • Santa Catarina • Tocantins 	<ul style="list-style-type: none"> • Amapá • Bahia • Paraíba • Pernambuco • Rio Grande do Norte • Rio Grande do Sul • Rondônia • São Paulo • Sergipe • Maranhão 	<ul style="list-style-type: none"> • Acre • Espírito Santo

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

A ilustração identifica que 15 estados e o DF optaram por administrar suas políticas de atendimento e os demais 12 estados descentralizaram a administração para institutos e fundações. Por outro lado, também não existe coesão em relação à personalidade jurídica do órgão gestor. Assim, há aqueles que adotam nomenclaturas como Fundação, Autarquia, Instituto e, portanto, fazem parte das entidades da administração indireta do Poder Executivo Estadual, com personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprias e com autonomia administrativa. Em alguns casos, são vinculados, ou não, a alguma secretaria de estado. Além disso, existem aquelas que estão dentro da esfera direta da administração pública.

Nesse aspecto, não existe convergência entre as orientações técnica, teórico-metodológica, administrativa e política tanto entre os entes de uma mesma esfera administrativa quanto entre esferas diferentes. Assim, apesar da tentativa de se normatizar que o SINASE constitui-se em um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato

infracional até a execução de medidas socioeducativas (BRASIL, 2012b), a realidade não expressa o que está atribuído na lei, como demonstra a própria forma de gestão administrativa da política no âmbito dos estados que divergem em relação à forma de contratação, já que, em alguns locais, as categorias se inserem no sistema por concurso público e, em outros, por meio da realização de testes seletivos ou contratação direta por empresa ou organização social prestadora de serviço.

Há também divergência na contratação das atividades. Enquanto muitos estados optam por terceirizar as atividades *meio*, ou seja, aquelas que não estão relacionadas, diretamente, com as principais atividades desenvolvidas nas instituições como os serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e fornecimento de alimentação, por exemplo, outros estados não fazem essa diferenciação e terceirizam tanto as *atividades meio* quanto as *atividades fim*, realizando uma contratação precarizada de profissionais de todas as categorias, passando pela área técnica, por professores e chegando até os agentes socioeducativos.

No caso das atividades *fim*, a celebração dos contratos se dá anualmente ou a cada dois anos, e, geralmente, a seleção dos profissionais é realizada com Processo Seletivo Simplificado. No caso das atividades *meio* que ofertam serviços contínuos existe a previsão legal de que os contratos podem ser prorrogados por até 60 meses. Com relação ao abastecimento de itens de necessidade contínua e itens de consumo, a divisão administrativa do órgão estatal pode fazer a compra por meio de licitação ou inserir, no termo de contrato, que o suprimento será realizado pela própria empresa terceirizada.

A gestão do atendimento socioeducativo deveria ser tratada como uma política pública, ou seja, uma estrutura administrativa própria, com metodologia e conhecimentos específicos, orçamento e capacidade compatível com a especificidade do tema.

No entanto, o que se apresenta é um todo desarticulado, contrário ao que propõe a lei nº 12.594, de 2012, que pretendeu instituir um sistema. Portanto, o que se observa é que o modelo administrativo influencia na configuração das diferenças entre as categorias profissionais de um e outro estado, inexistindo desde uma parametrização entre as nomenclaturas de nomeação dos cargos dos

profissionais que executam determinadas atividades até uma organização em relação a quem gesta a política nos âmbitos dos estados, o que não se configura, portanto, como um *sistema*.

Para a gestão do sistema socioeducativo, o modelo poderia ser mais viável se o órgão tivesse autonomia para fazer as suas próprias licitações e compras por meio dos grupos administrativos setoriais específicos. Entretanto, isso raramente ocorre, e, na maior parte das vezes, a gestão é apenas uma coordenação ou departamento – dentro de uma instância administrativa maior – com poucos recursos humanos, nenhuma autonomia administrativa e poucos recursos financeiros. Como exemplo, é possível se mencionar, inclusive, a coordenação geral do SINASE³⁸.

A resolução nº 119 recomendou e a lei nº 12.594 estabeleceu, no seu artigo 3º, parágrafo 3º que à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) compete as funções executiva e de gestão do SINASE, em integração operacional com as demais políticas setoriais e com demais entes federativos (BRASIL, 2012b). Dessa forma, a gestão deve ser realizada por diferentes órgãos deliberativos e articuladores de políticas sociais em interface com esses sistemas e políticas, por isso teria atuação diferenciada que coadunaria a responsabilização e a garantia de direitos.

Entretanto, da mesma maneira como ocorre no âmbito dos estados, frequentemente o SINASE tem sofrido alteração e mudado o seu *status* administrativo, inclusive, sofrendo mudanças com relação ao ministério ao qual se encontra vinculado. Em decorrência desse processo de mudanças, assiste-se a cortes expressivos nas únicas duas linhas de orçamento existentes para a construção de unidades e para a capacitação de servidores na modalidade a distância.

Conforme apresentado no Portal da Transparência, existem seis linhas de financiamento de medidas socioeducativas que são descentralizadas por meio de convênios com estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos. No contexto atual, a linha 14UF, que trata da *Construção, reforma, equipagem e*

³⁸ De janeiro de 2017 a maio de 2018 o pesquisador trabalhou como Coordenador Geral do SINASE na estrutura do Ministério da Justiça (MJ), depois Ministério do Direitos Humanos (MDH), atualmente Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

ampliação de unidades de atendimento socioeducativo, apresenta maior disponibilidade de recursos, conforme constatado na tabela a seguir.

TABELA 2 – FINANCIAMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXERCÍCIO	VALOR			
	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	RESTOS A PAGAR
2020	0,00	0,00	0,00	11.530.848,77
2019	125.570.135,68	32.856.618,66	32.856.618,66	74.195.973,13
2018	126.337.746,07	49.900.000,00	49.900.000,00	31.640.050,97
2017	26.433.597,00	0,00	0,00	569.971,99
2016	38.281.429,51	100.000,00	100.000,00	32.067.003,82
2015	26.608.049,64	0,00	0,00	34.597.770,67
2014	80.507.425,63	15.127.650,32	15.127.650,32	58.863.155,43

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Dados do Portal da Transparência (2014 a 2020).

Os dados apresentados foram obtidos por meio de uma consulta realizada nos aportes orçamentários da Presidência da República – código 20.000 –, efetivado entre os anos de 2014 a 2016, e MMFDH – código 81000 –, efetivado de 2017 até o presente. Ambos foram classificados como órgãos superiores responsáveis pelas despesas e atuam na área de Direitos da Cidadania (cód. 14), na subfunção (cód. 243) de assistência à criança e ao adolescente para a execução do Programa Orçamentário (cód. 2062) de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças na Ação Orçamentária (cód. 14UF) de Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo.

A tabela identifica, na coluna 2, o valor empenhado, referente ao estágio de empenho da despesa. Consiste numa reserva de dotação orçamentária, ou seja, de reserva de valores monetários autorizados para atender a um fim específico. No caso analisado, o valor empenhado está atribuído para o código 14UF, ligado à construção ou reforma de unidades de atendimento socioeducativo (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2020).

A terceira coluna refere-se ao valor liquidado, sendo que nesse segundo estágio da execução da despesa que será cobrada a realização da obra. Envolve, portanto, todos os atos de verificação e conferência, desde a entrega do material ou a prestação do serviço até o reconhecimento da despesa. No caso de obra, abrange o momento em que cada estado repassa o sinal inicial para a construtora. O valor pago demonstra que a despesa liquidada foi paga. Esse pagamento normalmente é efetuado por meio de crédito em conta bancária do favorecido (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2020).

A última coluna refere-se ao valor das despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, estando a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, com base na legislação vigente. Importante se mencionar que o fato de um valor ter sido empenhado não significa, necessariamente, que ele foi executado.

O documento *Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros*, produzido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em 2019, apresentou forte crítica à União por não assumir sua responsabilidade de custeio e financiamento das medidas socioeducativas executadas pelos estados e destacou que

A União tem ajudado as gestões estaduais apenas pontualmente, repassando recursos unicamente para obras de construção de unidades socioeducativas e, depois, abandona os estados à própria sorte para arcarem, para sempre, com as despesas de custeio e manutenção: pessoal, alimentação, transportes, reformas, atividades pedagógicas, saúde e tudo o mais que é necessário para a oferta continuada do atendimento socioeducativo (CNMP, 2019, p. 56).

O grupo de trabalho do CNMP apontou ainda que o cofinanciamento da União tem impacto mínimo, visto que, entre 2014 a 2018, repassou recursos para apenas quatro centros socioeducativos, sendo que, no ano de 2019, o MMFDH “[...] não previu um único centavo para a manutenção e desenvolvimento do SINASE [...]”, conforme pode ser constatado no Portal da Transparência, acessado no dia 25 de abril de 2019 (CNMP, 2019, p. 58). Isso ocorre porque, segundo Fernandes e Peres (2020), o Estatuto da Criança e do Adolescente foi alterado com a definição de que o recurso do FIA fosse aplicado exclusivamente no atendimento da Primeira Infância e das instituições de acolhimento, o que deixou o sistema socioeducativo estadual sem o único recurso que era destinado pela União.

Segundo a lei nº 12.594/2012, o SINASE deveria ser financiado com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, além de outras fontes, como aquelas destinadas pelos Conselhos de Direitos, nas três esferas de governo, que deveriam definir, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações do SINASE. No entanto, numa manobra, a lei nº 13.257/2016, conhecida como Lei da Primeira Infância, alterou o artigo 260 da lei nº 8.069/1990, que tratava sobre financiamento

do SINASE com recurso do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), e deu nova redação, priorizando as políticas de Primeira Infância (BRASIL, 2016).

Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância (BRASIL, 1990, 260, § 1º e 2º)

Considerando-se, ainda, o aspecto gerencial, a estrutura do ponto de vista de recursos humanos tem se apresentado cada vez mais precária, como identifica a Tabela a seguir.

TABELA 3 – RECURSOS HUMANOS DA COORDENAÇÃO GERAL DO SINASE

RECURSOS HUMANOS	2017	2020
Coordenação Geral	01	01
Coordenação	01	01
Apoio Administrativo	02	02
Engenharia	01	-
Engenharia (consultores externos/UNOPS)	04	02
Consultores eventuais/PNUD	02	-
Assessores/Assistente Técnico	02	-
Estagiário de Nível Superior	01	-
Total	14	06

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Em 2017, a coordenação nacional do SINASE contava com um quadro de profissionais de quatorze pessoas: um coordenador geral; um coordenador; dois administrativos; dois consultores eventuais³⁹; dois assessores; um estagiário de nível superior; uma engenheira e quatro consultores externos na área de

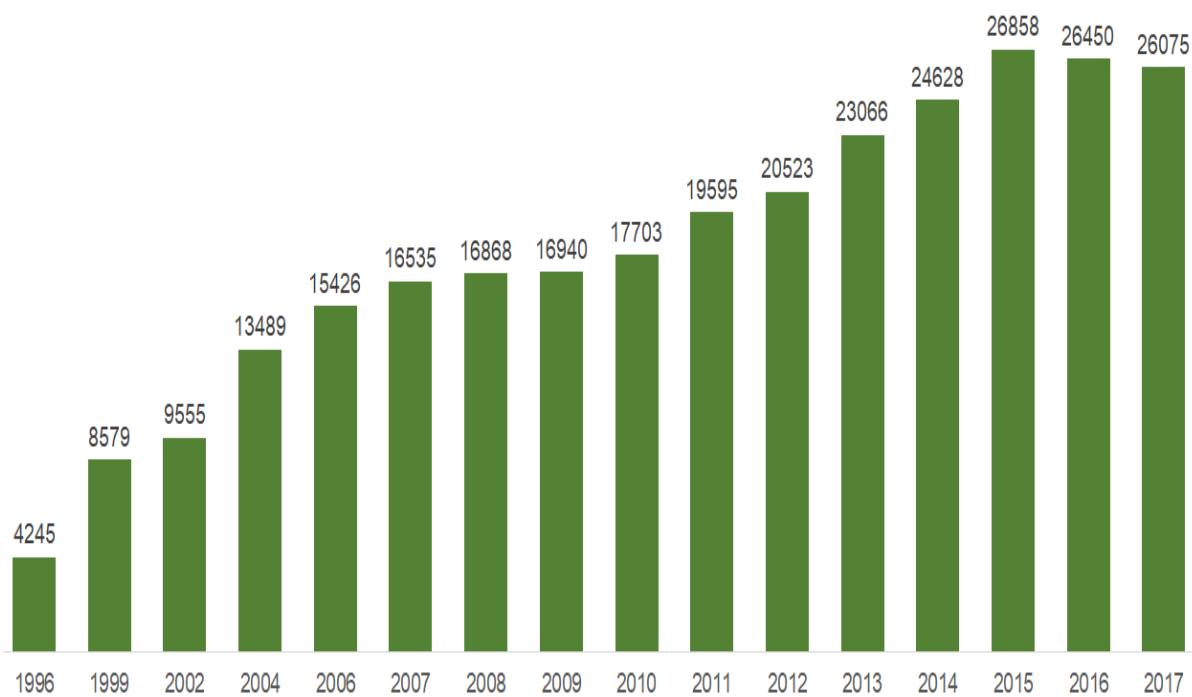
³⁹ As consultorias especializadas deste ministério estão inseridas no escopo do Projeto de Cooperação internacional entre Brasil e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) *Boas Práticas em Redes na Implantação e Implementação dos Sistemas de Informação para Infância e Adolescência BRA 10 007* (BRASIL, 2010). A consultoria técnica na modalidade produto subsidia o trabalho da coordenação geral do SINASE, órgão vinculado à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) no desenvolvimento de estratégias, indicadores e aperfeiçoamento do sistema nacional de informações e levantamento anual do SINASE, considerando suas interfaces intersetoriais e interfederativas.

engenharia⁴⁰. Um ano depois, com o início de ciclo de um novo governo, o órgão, apesar de não ter previsão para novas contratações, apresentou redução de recursos humanos ainda maior

Obviamente que, se não existe recurso para cofinanciar estados e municípios - visto o contingenciamento e a ausência de uma lei que defina o recurso mínimo que deve ser gasto por cada esfera –, não há motivo para se manter um quadro de profissionais.

Apesar disso, o número de adolescentes privados de liberdade no Brasil não decaiu na mesma proporção, ao contrário, tem aumentado exponencialmente como um dos espectros do Estado penal vigente.

GRÁFICO 4 – ADOLESCENTES E JOVENS EM RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Anos de 1996 a 2011 (SDH, 2012).

NOTA²: Anos de 2012 a 2016 (MDH, 2018a).

NOTA³: Ano de 2017 (MMFDH, 2019a).

⁴⁰ Desde 2015, está em vigor um acordo de cooperação técnica internacional com o Escritório de Serviços de Projetos das Nações Unidas (UNOPS) para apoiar a supervisão e monitoramento de obras dos projetos conveniados com a SNDCA/MDH. A Carta de Acordo entre o UNOPS e o PNUD, no âmbito do projeto BRA 13/017 - Proteção Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes Fortalecida, oferece assessoria técnica à SNDCA/MMFDH em relação ao monitoramento e supervisão de obras relacionadas ao sistema socioeducativo e conselhos tutelares, assim como transferência de capacidades em termos de condução e gerenciamento de projetos e obras públicas.

Os dados apresentados no gráfico foram extraídos dos Levantamentos Nacionais do Atendimento Socioeducativo organizados e sistematizados pelo governo federal. Como se pode observar, em 1997, 1998, 2000, 2001, 2003 e 2005, não foram realizados tais levantamentos. De 2003 a 2009, o órgão federal responsável foi a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) – gestão vinculada à Presidência da República. De 2010 a 2013 os documentos passaram a ser sistematizados pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA), no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) na estrutura da Presidência da República. A partir de 2014, a Coordenação Geral do SINASE passou a estar vinculada à estrutura da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) no Ministério dos Direitos Humanos (MDH). Antes dessa cronologia, os órgãos gestores estiveram vinculados ao Departamento da Criança e do Adolescente (DCA) no Ministério da Justiça (MJ). A partir de 2014, a Coordenação Geral do SINASE sofreu diversas alterações e, atualmente, encontra-se sob a tutela do MMFDH.

Ao se observar esse recorte temporal, pode-se verificar o crescimento expressivo nos números de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade que foram e ainda continuam sendo encarcerados no Brasil.

Os dados do sistema penitenciário também corroboram essas estatísticas em relação aos presos adultos, sendo esse um dos efeitos do Estado penal, pois, como atesta Wacquant (2001), (2003) e (2008), o esgotamento do sistema prisional de adultos e de adolescentes não pode ser isolado da história de configuração do poder punitivo do Estado com as políticas de socioeducação atuando como um aparelho repressivo que executa a privação de liberdade de adolescentes, quando estes violam uma norma jurídica do Estado punitivo que visa ao encarceramento com vistas ao controle social.

No sistema socioeducativo não existe uma orientação teórica, nem mesmo conceitual, que aproxime o órgão gestor das medidas socioeducativas em âmbito estadual de alguma secretaria especializada, própria e preparada para a especificidade dessa política. Como já evidenciado, não há coesão em relação à pasta em que essa política está inserida no âmbito dos estados.

Assim, a cada novo mandato governamental depois de um pleito eleitoral, ocorrem mudanças que alteram a compreensão sobre o órgão e as secretarias de governo às quais os servidores encontram-se atrelados formalmente, o que não acontece, por exemplo, com as medidas em meio aberto que, no âmbito municipal, estão vinculadas ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), quando o porte do município exige a existência do equipamento.

Por vezes, durante os quatro anos de mandato, o órgão gestor e executor muda três ou quatro vezes a sua vinculação, subindo ou descendo na escala de importância administrativa. O quadro que segue exemplifica as alterações realizadas no estado do Paraná, desde a promulgação do estatuto na década de 1990.

QUADRO 4 – HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO SISTEMA NO ESTADO DO PARANÁ (2019)

ANO	VINCULAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO/ÓRGÃO GESTOR
1987	Secretaria do Trabalho e da Ação Social (SETAS)
	Fundação de Ação Social do Estado do Paraná (FASPAR)
1995	Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família (SECR)
	Instituto de Ação Social do Paraná (IASP)
2003	Secretaria de Estado de Emprego, Trabalho e Promoção Social (SETP)
	Instituto de Ação Social do Paraná (IASP)
2007	Secretaria da Criança e da Juventude (SECJ)
	Superintendência de Medidas Socioeducativas
2011	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS)
	Coordenação de Medidas Socioeducativas (CMS)
2014	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SEJU)
	Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE)
2019	Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF)
	Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE)

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em Costa, 2014.

Como exemplificado no quadro, o estado do Paraná sofreu sete alterações perceptíveis nas últimas duas décadas. Considerando-se a realidade nacional, não é possível dizer que foram poucas as alterações sofridas. Tais mudanças estão relacionadas à compreensão conceitual e ideológica do gestor de cada governo que vincula a área socioeducativa à política de direitos humanos, segurança pública, assistência etc. O quadro da página seguinte relata outro exemplo.

QUADRO 5 - HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO SISTEMA DO RIO DE JANEIRO

ANO	DECRETO LEI Nº	SECRETARIA DE ESTADO
27/01/1993	18.493	Secretaria de Estado de Justiça (SEJ)
01/01/1995	21.258	Secretaria de Estado de Justiça e Interior (SEJINT)
01/01/1999	25.162	Secretaria de Estado de Justiça (SEJ)
06/07/2000	26.716	Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos (SEJDH)
02/07/2001	28.698	Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDHUSP)
12/04/2002	32.238	Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos (SEDHU)
01/01/2003	32.621	Secretaria de Estado de Justiça de Direitos do Cidadão (SEJDIC)
30/12/2003	34.693	Secretaria da Infância e da Juventude (SEIJ)
11/04/2006	39.133	Secretaria de Estado da Família e Assistência Social (SEFAS)
01/01/2007	40.486	Secretaria de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH)
11/05/2007	40.765	Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC)
30/05/2008	41.334	Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) até os dias atuais (2020)

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Lopes, 2015.

Movimento parecido com o do Paraná ocorreu no Rio de Janeiro. Entre 1993 e 2008, o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) foi trocado 12 vezes de pasta e, conseqüentemente, o gestor no comando foi alterado 18 vezes. Dentre os nomeados, estavam dois assistentes sociais, uma defensora pública, um delegado de polícia, dois agentes educacionais, um juiz de direito, quatro coronéis da PM, dois coronéis do Exército, um professor de educação física e dois servidores públicos (LOPES, 2015).

Possivelmente, decorrente das várias rebeliões que ocorreram no período histórico mencionado, em um ano, a área chegou a mudar de pasta duas vezes. Essa troca só finalizou quando a pasta passou a estar vinculada à educação, mas isso não significa necessariamente que essa estabilidade esteja vinculada a uma ação mais pedagógica, visto que, segundo Lopes (2015), desde a vinculação do DEGASE à SEDUC, a direção geral foi ocupada por 12 oficiais da Polícia Militar.

Historicamente, os profissionais que atuaram na promulgação do estatuto e que estiveram mais alinhados à militância partidária de esquerda não aceitam a vinculação da política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei aos órgãos de Segurança Pública e de Justiça em razão de uma possível aproximação com o modelo penal e correcional. Apesar disso, por um lado, não existe orientação específica para a alocação da política; por outro lado, a permanência da política em determinada pasta não significa efetivamente alinhamento teórico com ela, haja vista que o DEGASE, apesar de permanecer vinculado à educação, conta com vários profissionais da segurança pública como gestores.

Na esteira desse debate, entre 2017 e 2018, veiculou-se um PL nº 3.734/2012 que estabelecia a possibilidade de o SINASE vincular-se ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) como órgão gestor nacional. No período, houve intenso debate com a mobilização dos militantes da área, dos gestores estaduais e dos conselhos de direitos para um recuo e a permanência separada da pasta, o que se efetivou.

Na aparência do fenômeno, os mais crédulos acreditaram que foi esse movimento que fez com que a lei fosse sancionada, em 2018, sem a inclusão do socioeducativo, pelo então presidente da República Michel Temer. Entretanto, os profissionais de Segurança Pública e da Administração Penitenciária se posicionaram contrários à ideia porque perceberam que seria mais uma política para dividir o recurso público, o que fez com que o SINASE, em âmbito estadual, permanecesse vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos (MDH).

Ocorre que, no contexto atual, a separação da segurança no âmbito dos estados não significa, efetivamente, separação de fato, como se evidenciará no decorrer desta pesquisa. Ademais, de que adianta a política estar atrelada a uma área social, dos direitos humanos, educação ou cidadania, se não possui nenhum recurso para gestar? E, além disso, a orientação ideológica de aproximação com a segurança tem sido dada não pela gestão nacional ou pelo CONANDA, mas pelos sindicatos dos agentes de segurança socioeducativos que, como se demonstrará, apresenta, cada vez mais, alinhamento ideológico e político com a área.

3.6 IMPACTOS DO ESTADO PENAL NA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DA CATEGORIA

Na esteira desse movimento, os profissionais que atuam no sistema socioeducativo têm se organizado para serem reconhecidos como membros da Segurança Pública, com o objetivo de conquistar, por um lado, igualdade de direitos trabalhistas – aposentadoria especial – e visibilidade profissional, por outro.

Essa visibilidade vem atrelada, entre outros fatores, ao direito ao porte de armas, ao uso de insígnias semelhantes a dos policiais, roupas, instrumentos de

segurança e formação que, no dia a dia do trabalho no âmbito social, dá a eles o reconhecimento de uma identidade profissional que tem sido articulada nas mediações dos sindicatos da classe.

É uma história recente de mobilização e articulação. Aparentemente, o fenômeno das redes sociais (*Facebook, Instagram e WhatssApp*) contribuiu para que os agentes de segurança socioeducativa se organizassem em torno de pautas comuns. Historicamente, eles eram uma categoria isolada dos demais funcionários da socioeducação, que em muitas regiões do país, sempre estiveram vinculados a alguma representação sindical ou de classe.

Recentemente, conseguiram viabilizar uma forma de organização para lutar em prol dos interesses da categoria. Para tanto, algumas lideranças fundaram novas agremiações exclusivas e alinhadas à Frente Parlamentar da Segurança Pública no Congresso e nas diferentes Unidades da Federação. O pleito por porte de arma, no contexto atual, tornou-se uma pauta de primeira hora.

Na página que segue, são apresentados os estados que possuem sindicato organizado para representar os agentes de segurança socioeducativo. Alguns deles têm mais que uma representação. Após ampla pesquisa nas redes sociais, identificou-se as entidades e em seguida logotipo ou brasão. Deu-se destaque a este conjunto de marcas diante da importância do tema na construção de identidade e da representação da categoria de agentes socioeducativos.

A ilustração identifica que, no contexto atual, apenas o estado do Amazonas não possui organização sindical formalizada e representativa para a categoria dos agentes de segurança socioeducativos. Somada a ela, apresenta-se, abaixo um quadro que disponibiliza o nome e o ano de fundação dessas entidades sindicais de funcionários da socioeducação brasileira; contudo, ressalta-se que em alguns estados não estavam disponíveis para consulta. A análise permitiu observar que a maioria dos sindicatos foi fundado nos últimos 20 anos. Alguns estados possuem duas representações sindicais, uma exclusiva para os agentes socioeducativos e outra mais genérica que abarca todas as categorias. Por outro lado, registram-se também vínculos com sindicatos de representações diversas de funcionários públicos, a exemplos das UF's do CE, RS, RN, PI e MS.

QUADRO 6 – IDENTIFICAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES SINDICAIS

UF	ANO DE FUNDAÇÃO	NOME DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL
AC	2010	Sindicato dos Técnicos e Agentes em Ações Socioeducativas do Acre (SINTASE)
AL	2015	Sindicato dos Agentes de Segurança Socioeducativos e Prestadores de Serviços do Sistema Penitenciário do estado de Alagoas (SINDASSEPP-AL)
AP	2006	Sindicato do Grupo Socioeducativo e de Proteção (SINGSEP)
AM	Não possui	-
BA	2011	Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Socioeducativo da Bahia (SINDSE-BA)
CE	1994	Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Estudos, Pesquisas e Assistência ao Bem Estar da Criança e do Adolescente (SINTBEM)
	1988	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará (MOVA-SE)
DF	2014	Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa (SINDSSE-DF)
ES	2010	Sindicato dos Servidores do Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo (SINASES)
GO	Não identificado	Associação dos Servidores do Sistema Socioeducativo de Goiás (ASSED-GO)
MA	Não identificado	Sindicato dos Servidores da FUNAC (SINDIS-FUNAC)
MT	2010	Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso (SINDPSS)
MS	Não identificado	Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do estado do Mato Grosso do Sul (SINDSAD)
MG	2010	Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais (SINDSISEMG)
PA	Não identificado	Sindicato dos Servidores das Fundações do Pará (SINDFEPA)
	2016	Sindicato dos Servidores da Execução das Medidas Socioeducativas do Estado do Pará (SINDSESP/PA)
PB	2003	Sindicato dos Trabalhadores da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida (SINTAC-PB)
PR	1989	Sindicato dos Servidores da Socioeducação do Paraná (SINDSEC)
PE	2012	Sindicato dos Agentes e Assistentes Socioeducativos de Pernambuco (SINDASEPE)
	Não	Associação dos Agentes e Servidores do Sistema Socioeducativo de

	identificado	Pernambuco – ASSOGEPE
PI	Não identificado	Sindicato dos Trabalhadores da Secretaria Assistência Social e Cidadania do Piauí (SINDSASC)
RJ	2003	Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Estado do Rio de Janeiro (SIND-DEGASE)
RS	1987	Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul (SEMAPI)
RN	1989	Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Indireta do Rio Grande do Norte (SINAI-RN)
RO	1990	Sindicato dos Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativos (SINGEPERON)
	2020	Sindicato dos Agentes de Segurança Socioeducativo do Estado de Rondônia (SINDASSOE/RO)
RR	Não identificado	Sindicato dos Trabalhadores Civis Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima (SINTRAIMA)
SC	1988	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Santa Catarina (SINTESPE)
	2017	Associação dos Agentes Públicos dos Sistemas Penitenciário e Socioeducativo do Estado de Santa Catarina (AAPSSSC) – formalmente existente. Sindicato dos Agentes Públicos dos Sistemas Penitenciário e Socioeducativo do Estado de Santa Catarina (SINDAPS) – fase de institucionalização.
SP	Não identificado	Sindicato dos Trabalhadores nas Fundações Públicas de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Privação de Liberdade do Estado de São Paulo (SITSESP)
SE	Não identificado	Sindicato dos Agentes de Segurança Socioeducativa (SINDASSE)
	Não identificado	Sindicato dos Trabalhadores em Socioeducação (SINTS/SE)
TO	2018	Associação dos Servidores do Sistema Socioeducativo (ASSOETO)

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Em algumas Unidades da Federação, é possível identificar a existência de mais de um sindicato e, se depender da proposta de Reforma Sindical que tramita no Congresso Nacional e está sendo conduzida pelo articulador de Jair Bolsonaro, o ex-deputado federal Roberto Marinho, será estabelecido o fim da unicidade sindical com o propósito de se acabar com o financiamento dos sindicatos e, conseqüentemente, promover o enfraquecimento dessa organização (ARCARY, 2020).

Importante ressaltar que os sindicatos são filiados a centrais sindicais⁴¹ e,

⁴¹ A primeira Central Sindical do Brasil foi criada em 1908, tendo sido denominada Confederação Operária Brasileira (COB). Na década de 1930, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) contribuiu para criar duas confederações sindicais, a Confederação Geral dos Trabalhadores Brasileiros (CGTB) e a Confederação Sindical Unitária Brasileira (CSUB). A segunda quase não saiu do papel e a CGTB foi colocada na ilegalidade, em 1947, junto com o PCB. Em 1962, várias entidades sindicais se uniram, para formar o

além destas, existem também as associações, os conselhos e as federações. Enquanto os sindicatos fazem representação política da categoria, as associações têm viés de cunhos cultural, esportivo, artístico, sem uma competência legal para representação da categoria, mas tão somente de associados a ela.

ILUSTRAÇÃO 6 – ENTIDADES REPRESENTATIVAS



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

No sistema socioeducativo, o primeiro Conselho⁴² específico para atuar em relação aos agentes socioeducativos foi criado em 19 de março de 2015, denominado de Conselho Nacional de Entidades Representativas dos Servidores e Trabalhadores do Sistema Socioeducativo (CONASSE). Atualmente, segundo dados repassados pela assessoria parlamentar, o CONASSE é composto pelas entidades sindicais dos estados do AC, AP, BA, DF, ES, GO, MT, MS, MG, PR, PE, RS, RJ, RO, SC, SP, SE. Em julho de 2020 eram 17 entidades sindicais filiadas.

Para trabalharem em sintonia com o CONASSE, os trabalhadores do sistema socioeducativo criaram, no dia 21 de fevereiro de 2019, em Brasília, a Federação Nacional dos Trabalhadores do Sistema Socioeducativo (FENASSE) que busca,

Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) que foi extinto por ocasião do golpe de 1964. Dos novos movimentos sociais do final da década de 1970, nasceram centrais sindicais, como a Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1983. Como forma de oposição à CUT, criou-se a Força Sindical em 1991. Contemporaneamente, diante do ideário conservador, neoliberal e de direita, surgiram a Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), União Geral dos Trabalhadores (UGT) e Nova Central (ARCARY, 2020). Como uma opção de resistência, há a Coordenação Nacional de Lutas (Conlutas) e a Intersindical.

⁴² Os conselhos têm por função regular, orientar e fiscalizar a atividade profissional, além disso, expedem Carteira de Identidade Profissional; cumprem e fazem cumprir as legislações e o Código de Ética e Resoluções baixados, funcionando como um Tribunal de Ética Profissional e arrecadando, inclusive, anuidades, multas, taxas e emolumentos.

segundo os seus representantes, “[...] intensificar as lutas em favor das demandas dos profissionais do Sistema Socioeducativo” (SIND-DEGASE, 2019, p. 3).

A composição inicial contou com a participação dos sindicatos dos estados do ES, SP, RJ, MG e PR, o que viabilizou a criação dessa federação que, segundo a lei, necessita “[...] de pelo menos, cinco sindicatos com carta sindical [...]”. Para a ocasião, “[...] todos os sindicatos que possuem essa condição foram convidados [...] em busca de fazer história dentro do Sistema Socioeducativo” (SIND-DEGASE, 2019, p. 3).

Entre articulações no Congresso e com representantes da União, a FENASSE e o CONASSE estiveram reunidos em fevereiro de 2020 com a ministra Damares Alves, titular do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, órgão onde está localizado a Coordenação Geral do SINASE, na Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA).

Na ocasião, os representantes dos funcionários do socioeducativo brasileiro solicitaram à ministra apoio às pautas da categoria como parecer favorável do ministério para porte de armas de fogo; criação de uma portaria ministerial recomendando o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos agentes de segurança socioeducativos tais como escudos, sprays de vegetais, algemas, colete balístico, bastão-tonfa, capacetes, arma de incapacitação neuromuscular (eletrochoque); emissão de parecer favorável ao projeto de lei n.º 1.555/ 2019, que disciplina a atuação coercitiva do funcionário público executor da medida socioeducativa; criação da Academia Nacional do Sistema Socioeducativo para fins de capacitação nas especificidades da categoria; criação do Departamento Nacional do Sistema Socioeducativo; emissão de parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 365/2017, que trata sobre a inserção de um dispositivo ao art. 144 da Constituição Federal, criando os corpos de segurança socioeducativa, e que também prevê a transformação dos cargos dos servidores efetivos dos sistemas socioeducativos dos estados e do Distrito Federal para agentes de segurança socioeducativa; revisão do decreto nº 10.055/19, que trata sobre parcerias com a iniciativa privada para a construção, a modernização e a operação de unidades socioeducativas, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República; e apoio à Mobilização Nacional e ao Lançamento da

Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais do Sistema Socioeducativo (FENASSE, 2020; BRASIL, 2019j; CARVALHO, 2019; FURTADO, 2019).

Além dessas pautas mencionadas acima que são tratadas constantemente com representantes da União e do Congresso, a categoria alçou uma conquista que traz benefícios previdenciários e, indiretamente, contribui com as prerrogativas das pautas reivindicatórias – as aprovações trazidas pela Emenda Constitucional (EC) nº 103 de 2019 para a categoria de agentes socioeducativos.

A redação criada no parágrafo 4º-B do art. 40 da Constituição Federal equipara, para fins de aposentadoria, o agente socioeducativo às demais forças policiais. Essa emenda reconhece constitucionalmente a figura desse servidor como integrante da segurança pública brasileira:

Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144” (BRASIL, 2019, Art. 40, inciso II § 4º-B).

A partir dessa redação, conclui-se que a Constituição Federal abarcou as atividades exercidas pelos agentes socioeducativos para fins de aposentadoria e, ainda que em âmbito estadual, as regras das categorias dessa mesma natureza, qual seja, da segurança pública. Dessa forma, para fins de aposentadoria dos agentes de segurança socioeducativos, aplica-se a regra de o servidor ter 30 anos de contribuição, com pelo menos 20 anos de exercício no cargo, se homem, e 25 anos de contribuição, com pelo menos 15 anos de exercício no cargo, se mulher (BRASIL, 2019; FENASSE, 2020).

Este dispositivo faculta aos estados a regulamentação, por meio de lei complementar estadual que está sendo articulada pelos sindicatos em cada Unidade da Federação. Dessa maneira, a EC nº 103 reconheceu a necessidade de tratamento especial a esse grupo de servidores estatais

A criação do CONASSE e da FENASSE mostra uma organização recente dos agentes de segurança socioeducativos. As duas entidades não possuem um site com maiores informações sobre a elas, seus membros, seus associados, seus regimentos internos e suas vinculações sindicais; muitas informações sobre elas,

são as repassadas nas respectivas páginas do *facebook* e de seus próprios representantes ou ainda no site dos sindicatos nos estados.

O exame das organizações, narrativas e formulações de projetos de lei no congresso e nas UF's evidenciou que os representantes sindicais dos trabalhadores da socioeducação representam uma modalidade de organização sindical que acentua o caráter isolado e fragmentado enquanto classe. Em quase todas as lutas, não estão contempladas as demais categorias de servidores, assim, acabam sendo realizadas ações isoladas e focalizadas que se limitam a mudanças pontuais⁴³. Suas ações evidenciam um aspecto do próprio movimento do capital que, em sua materialização contemporânea do capital procura cultivar o individualismo e a alternativa particular contra os interesses solidários, coletivos e sociais (ANTUNES, 2020) que consiste em diluir e reduzir as organizações sindicais. Um desses nefastos avanços é a proposta de reforma sindical em tramitação no Congresso na forma da PEC nº 196/2019.

Como ideário da categoria, os representantes dos sindicatos se fizeram presentes na articulação do governo federal em flexibilizar o porte de arma. Tendo como resultado que os decretos nº 9.685/2019 e nº 9.787/2019, promulgados por Bolsonaro, incluíram, dentre as categorias profissionais que teriam direito ao porte de armas, os servidores socioeducativos que ficariam autorizados a portá-las em todo o território nacional.

Quando revogados pelo decreto nº 9.844/2019, sob pressão do Congresso Nacional e do STF, algumas categorias profissionais que exercem atividades de risco e, por consequência, são passíveis do direito à posse e ao porte de arma, dentre elas, os agentes de segurança socioeducativo, haviam sido excluídas do texto.

Decorrente desse movimento, a FENASSE articulou, com o senador Fabiano Contarato (REDE/ES) para protocolar o projeto de lei nº 4.256/2019 prevendo a concessão de porte de armas aos servidores responsáveis pela segurança, vigilância, custódia e escolta de adolescentes do sistema socioeducativo (FENASSE,

⁴³ A lógica destrutiva do capital ofuscou que reivindicações singulares e autênticas fossem vistas numa dimensão de classe que sofre as múltiplas explorações e opressões presentes no sistema capitalista (ANTUNES, 2020).

2019).

Na concepção do senador, o projeto vem sanar uma lacuna no Estatuto do Desarmamento com a inclusão de um inciso que visa atender a “[...] algumas peculiaridades dos agentes de segurança socioeducativos que guardam semelhança com os agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias” (CONTARATO, 2019, p. 3).

Segundo o senador, não há dúvidas quanto à necessidade do porte para a categoria dos agentes de segurança socioeducativos, tendo-se em vista que, “Em um Estado Democrático de Direito, é obrigação estatal fornecer os meios adequados e necessários para que os servidores, além de garantir a proteção dos adolescentes que estão sob sua guarda, protejam a si mesmos e a seus familiares de ameaças iminentes e concretas” (CONTARATO, 2019, p. 6).

Para o assessor parlamentar da FENASSE e vice-presidente do Conselho Nacional de Entidades Representativas de Servidores e Trabalhadores do Sistema Socioeducativo (CONASSE), Cristiano Torres, a tramitação no Congresso Nacional visa “[...] acabar de vez com a angústia de muitos pais e mães de família Agentes Socioeducativos” (FENASSE, 2019, p.2).

Assim, como se pode observar, os representantes dos agentes socioeducativos seguem pleiteando, junto ao Congresso e ao Poder Executivo Federal, a pauta pelo porte de arma. Mas, antes desse *lobby* chegar ao Congresso Nacional, outras articulações no Legislativo e no Executivo dos estados e Distrito Federal foram desencadeadas.

Assim, apesar da não inclusão nos decretos e de ser considerado inconstitucional, desde 2009, a categoria tem se organizado para aprovar, no âmbito dos estados, legislações que autorizem o feito. Essa movimentação perpassa a articulação política com deputados, geralmente, vinculados à bancada da Segurança Pública ou Sistema Penitenciário. O quadro a seguir apresenta uma síntese dos estados que têm leis aprovadas ou em tramitação e que buscam assegurar esse direito.

QUADRO 7 – PORTE DE ARMA PARA O SOCIOEDUCATIVO

ESTADO	DATA	NORMATIVA
Santa Catarina	2009	Lei Complementar Estadual nº 472
	2018	Projeto de Lei nº 172.9
	2019	Projeto de Lei Complementar nº 6
Distrito Federal	2012	Lei Distrital nº 4.963
Rio de Janeiro	2016	Lei nº 8.400 – aprovado em 2019
Rondônia	2018	Lei Ordinária nº 4.441
Minas Gerais	2018	Lei Estadual nº 23.049
Mato Grosso	2019	Lei Estadual nº10.939
Espírito Santo	2019	Projeto de Lei Complementar nº 38

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Como demonstra o quadro, seis estados e o Distrito Federal têm leis ou projetos de leis sobre o tema. O quadro também evidencia que houve maior número de movimentações nos últimos dois anos, como tendência do movimento nacional de flexibilizar o porte de armas. O exame das formulações, denota que os sindicatos fragilizados, enquanto organização de classe, tomam para si, por exemplo, a defesa do porte de armas.

O estado de SC foi pioneiro em lei estadual requerendo porte de arma para agentes socioeducativos. Isso ocorreu porque a lei complementar estadual nº 472, de 10 de dezembro de 2009, que instituiu o plano de carreira e vencimentos, fez essa inclusão para os agentes do sistema prisional e, como os agentes do sistema socioeducativo figuram na mesma pasta, também foram inclusos (SANTA CATARINA, 2009).

Apesar da aprovação, a norma contrariava o Estatuto do Desarmamento, de 2003. A conflitualidade contribuiu para que a lei fosse questionada pelo Ministério Público Estadual (MPE) e, depois, pelo Ministério Público Federal (MPF). Assim, a Procuradoria-Geral da República (PGR), protocolou um pedido de Ação Direta de Inconstitucionalidade em 2015, no Supremo Tribunal Federal (MPF, 2015). O julgamento teve início em 2019, mas está suspenso.

No Distrito Federal, a lei foi aprovada, vetada e arquivada. No Rio de Janeiro, tramitou entre 2016 e 2019, apesar de aprovada e regulamentada no final de 2019, possui ação de Inconstitucionalidade no STF. Apesar dos apontamentos, ao que parece, enquanto não ocorrer julgamento no STF, o governo estadual seguirá como se a lei constitucional fosse. Decorrente dessa compreensão, em 06 de novembro de 2019, a direção geral do DEGASE publicou, no Diário Oficial do

Estado, a portaria nº 767 que regulamentou e dispôs regras e procedimentos para a emissão de autorização de porte de arma de fogo para os agentes socioeducativos.

Os outros três estados RO, MG e MT aprovaram legislações e regulamentam o uso de armas de fogo para os agentes de segurança socioeducativos. No estado do ES segue tramitando projeto de lei.

O pleito, de fato, ao ver deste trabalho, tem dupla demanda. De maneira operacional, tem como objetivo, por um lado, o porte de armas para uso pessoal, associado ao risco que se corre pela natureza de sua atuação⁴⁴; por outro lado, o uso de armamento letal nos traslados dos adolescentes fora do perímetro externo dos centros socioeducativos. De maneira subjetiva, essa demanda está relacionada ao fetiche de uma mercadoria que evidencia uma característica de pertencimento social e de identidade profissional.

Para construção da identidade desse agente que deseja o porte, é inegável o que representa o poder simbólico em se portar uma arma na cintura: “[...] a pistola não é principalmente uma arma, mas um emblema de valor simbólico, a partir do qual são criadas histórias e mitos” (BITTNER, 2017, p. 196). Essa é a verdadeira face de expressões e construção de uma identidade viril, que necessita se autoafirmar diante do adolescente e da sociedade. Nas palavras de Netto (2012, p. 419), ao analisar os efeitos da sociedade do consumo, “[...] promove-se uma semiologização do real, em que os significantes se autonomizam em face dos referentes materiais e, no limite, se entificam”. Nesse aspecto, o efeito do porte para o agente socioeducativo tem esse sentido fetichizado.

3.7 SÍNTESE DA DISCUSSÃO

O debate sobre o encarceramento foi importante para situar este trabalho no contexto brasileiro e de alguns países centrais. Viu-se que o desenvolvimento da criminalização de adolescentes e jovens na produção e aplicação de normas penais

⁴⁴ Como demonstram as reportagens veiculadas: Agente socioeducador morto na saída do trabalho é sepultado em Santa Maria (G1-RS, 2018); Grande Florianópolis tem madrugada de ataques a unidades de segurança (BORGES, 2017); Prédio do centro de adolescentes de Itajaí sofre ataque a tiros (VARGAS, 2018); Homens armados resgatam adolescente da Fase após audiência em Estrela: criminosos deixaram três agentes da instituição amarrados em um matagal (GAÚCHAZH, 2019).

foi deliberado como uma forma de sociabilidade na construção de uma cultura contemporânea punitivista.

Wacquant apontou para a realidade dos EUA, onde a situação de insegurança ratifica a extinção do Estado social e legitima o avanço do Estado penal em todas as suas ramificações. Constitui-se, assim, uma penalização reforçada e ostensiva, encarregada de conter as desordens causadas pela generalização do desemprego, do subemprego e do trabalho precário (WACQUANT, 2001). As consequências são a difusão da insegurança social, escalada das desordens no âmbito da vida cotidiana, aumento exponencial do aparato policial e penal ocasionando consequências no superencarceramento.

Demonstrou-se que a adesão subjetiva da violência coloca os adolescentes como alvos da obsessão pelo tema da violência urbana, tendo a delinquência juvenil um meio para justificar processos criminalizantes de formas e conteúdo da ação do Estado punitivo, afetando a operação da Política de Socioeducação. A organização de um Estado penal cada vez mais rígido, de maneira a promover maior institucionalização de pessoas, supera debates focalizados como a diminuição da maioria penal ou propostas de aumento do tempo da privação de liberdade para adolescentes.

As reflexões evidenciaram a influência de grupos corporativos como corporações da segurança privada, gestão de presídios e indústria de armas que lucram fabulosamente por meio de legislações promulgadas por um Congresso conservador e reacionário. “A prisão não é mais lucrativa pelo trabalho dos presos, mas pela sua gestão, a ser terceirizada e privatizada, pela sua simbiose com as periferias urbanas e pelo seu capital simbólico” (BATISTA, 2012, p. 313).

A conjugação da simbiose entre o mercado da segurança e a segurança para o mercado traz consequências na materialidade da vida cotidiana; na expansão da prisão; na vigilância satélite por inteligência artificial para reconhecimento facial; na transformação de periferias em campos de saturação e intervenção bélica; na criminalização da pobreza e de territórios; e na ausência de políticas sociais que gera ausências e violências a serem tratadas numa perspectiva penal (BATISTA, 2012).

O Estado funciona como sustentação do capital privado, oferecendo a este, por meio de subsídios estatais, possibilidades de investimentos lucrativos nas

indústrias de armamento. A contrapartida é materializada no financiamento de campanhas que podem gerar votações no Congresso, legislações favoráveis aos seus empréstimos públicos, contribuindo para a simbiose entre os interesses dos grupos capitalistas em interferir nas decisões do Estado em prol de intervenções sociais atrofiadas. Para Braverman, “[...] uma vez que essas e outras fontes de descontentamento são concentradas nas grandes cidades e, a persistirem sem melhoria, ameaçam a própria existência da estrutura social, o governo intervém para manter a vida e aliviar a insegurança” (BRAVERMAN, 1987, p. 244).

Nesse modo de dominação, o Estado tem o papel chave de sustentar a estrutura de classes e as relações de produção. E a promulgação de novas legislações como a flexibilização de porte de armas é uma evidência dessa realidade constatada por esta pesquisa. Esse indicativo, aliado à militância das organizações representativas dos trabalhadores da socioeducação, contribuiu para expressivos movimentos no Executivo e no Legislativo brasileiro nos últimos anos. O alinhamento ideológico para revogar ou flexibilizar o Estatuto do Desarmamento é uma dessas expressões do Estado.

Apreendeu-se, neste capítulo, que a mobilização teve como ponto de pauta, dentre outras, o porte funcional de armas para os agentes de segurança socioeducativos e o reconhecimento enquanto profissional de segurança para benefícios previdenciários. Assim como se viu que as instituições estatais encarregas de materializar a política de segurança do Estado penal têm, no sistema, uma de suas maiores expressões. Esses processos alienantes adquirem particularidades e dão feição à identidade profissional do agente.

4 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA CATEGORIA PROFISSIONAL: INSPETORES E MONITORES DE MENORES

Na vida cotidiana, os fenômenos frequentemente ocultam a essência do seu próprio ser em lugar de iluminá-la
György Lukács, 2012

O desvelamento da identidade profissional dos agentes de segurança socioeducativos passa pela análise da utilização de nomenclaturas que deixaram de existir (inspetor, guarda, monitor) ou quase não são mais utilizadas (monitor) no âmbito contemporâneo do atendimento socioeducativo de adolescentes e jovens privados de liberdade. Denominados inspetores, guardas ou monitores, esses profissionais podem ser identificados tanto na legislação quanto nos regimentos, registros acadêmicos e sistematizações em livros que trataram de instituições de atendimentos de crianças/adolescentes (menores).

Esta pesquisa se propôs a fazer essa investigação histórica e, por vezes, ancorada em léxicos, glossários e vocábulos. Um alerta metodológico se faz necessário: a leitura deste capítulo requer do leitor uma consideração atenta de que a divisão das categorias *menoristas* - seja no marco legal ou no âmbito das instituições – não eram estabelecidas como nos marcos legais contemporâneos, quais sejam, como medidas de proteção e medidas de socioeducação.

Em muitas ocasiões, o trabalho desenvolvido pelos *inspetores de menores* ou *monitores de menores* está dentro de uma complexa totalidade envolvendo *desvalidos, órfãos, abandonados, delinquentes e infratores* e, em alguns contextos, vincula-se igualmente ao trabalho de carcereiros nas prisões.

Nesse sentido, a redação do texto transcreve ou escreve terminologias em acordo com o período analisado, logo, emprega-se naturalmente na redação direta o uso de termos como *menor, menores, crianças, meninos ou meninas, asylo, inspecção, inspetor* etc. Em algumas ocasiões estará grafado em *itálico*.

Para este trabalho, compreender legislações, instituições e suas representações sociais é determinante ao percurso a que se propôs que é de compreender a caracterização do trabalho do agente socioeducativo nas suas diferentes representações e, neste capítulo, nas particularidades socio-históricas do inspetor e do monitor.

4.1 O INSPETOR ENTRE DOIS PESOS E DUAS MEDIDAS: DA TUTORIA E GUARDA DA PESSOA DO ÓRFÃO À CURADORIA DOS BENS

O termo *inspetor* tem origem no latim como o exercício da atividade daquele que realiza uma inspeção. Essa atividade é apresentada no dicionário etimológico como o ato de ver, vistoriar, examinar, olho no olho, fiscalizar (CUNHA, 1997). Antes do século XVII, a palavra *inspeção* não é possível de ser identificada nem no livro das Ordenações Afonsinas (1446 a 1521), nem no livro das Ordenações Manuelinas (1521 a 1559), mas é reconhecida em várias passagens das Ordenações Filipinas⁴⁵, publicadas em 1603, o que sugere que o termo só passou a ser utilizado no desenvolvimento do mercantilismo. Isso é explicado pelo fato de que, inicialmente, era uma função desenvolvida por aquele que era responsável por verificar a exatidão dos pesos, das medidas e da taxaço dos gêneros alimentícios em circulação.

Nas Ordenações Filipinas, por exemplo, a palavra *inspeção* aparece atrelada ao rei, mas, no decorrer do texto, remete a *inspectores* de tesourarias, de almoxarifes e de fazendas, bem como aos tabeliães judiciários que deveriam ter seus livros inspecionados. Em um período em que se pretendia que as prisões tivessem utilidade econômica conquistada com o trabalho dos presos, cabia aos carcereiros inspecionar a economia das prisões e os emolumentos destas. Assim, em 1833, uma reorganização judiciária aboliu a função de carcereiro da Corte e criou carcereiros em todas as cadeias municipais, possivelmente popularizando a função (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870).

No âmbito do atendimento a crianças, há também menção aos *inspectores de quarteirão* que eram responsáveis por relacionar as pessoas falecidas que

⁴⁵ As primeiras Ordenações do Reino de Portugal foram denominadas *Ordenações Afonsinas*, ou Código Afonsino, e formaram uma das primeiras coletâneas de leis da era moderna, promulgadas durante o reinado de Dom Afonso V. No nosso período colonial, entre 1521 a 1559, vigoravam as denominadas *Ordenações Manuelinas* que receberam este nome em razão do reinado de Dom Manuel I. Em 1603 passaram a vigorar as *Ordenações Filipinas* como instrumento de reforma e de compilação dos Códigos. O novo Código foi promulgado por Filipe II. De modo geral, essas Ordenações condensaram a reunião de diversos textos das Ordenações Manuelinas e vigoraram no Brasil até 1916, quando houve a promulgação do nosso primeiro Código Civil, quase um século depois da Independência política, que ocorreu em 1822 (COSTA et al., 2011).

deixassem órfãos com a declaração de sua residência, especialmente, se estes tivessem bens, tanto que a falta da informação seria punida com multa.

Em 1853, estabeleceu-se que juízes não tinham competência para inspecionar aqueles funcionários, tanto na Corte, quanto na província do Rio de Janeiro, que eram responsáveis pela arrecadação e dispêndio de dinheiros públicos, mas continuavam responsáveis por realizar a “[...] inspecção sobre os Orphãos e seus bens [...]” (*sic!*) (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870, p. 994).

A norma menciona, entretanto, que o juiz ficava impedido de emancipar, fazer inventário e partilha dos bens do órfão, devendo, para isso, nomear tutor/*guarda* e curador/*guardador*. O tutor tornava-se responsável por *guardar* a pessoa e o curador era o guardador dos bens. Portanto, por ser pobre, a criança só tinha tutor responsável pela sua tutela; por ser herdeira, tinha alguém responsável pela sua guarda e outro responsável pela tutoria dos seus bens.

Definitivamente, a aproximação do termo com o cuidado de crianças está relacionada ao interesse da Corte com a herança de crianças órfãs. Apesar de não ser a realidade do Brasil, que nunca atendeu numa mesma instituição a crianças órfãs, ricas e pobres, Portugal criou a Casa Pia com esse objetivo e destinou a ela um provedor mór para cuidar da sua inspeção e responder ao juiz de órfãos.

No Brasil, o mesmo movimento ocorreu no período imperial. Até 1875, o termo aparece no sentido de inspecionar administrativamente, mas, nesse ano, identifica-se a primeira norma que utilizou o termo e estabeleceu uma relação com a área social. Tratava-se do decreto nº 5.849/1875 que aprovou o regulamento da Casa de Asylo dos Meninos Desvalidos. Apresenta-se, no Quadro 8, a previsão de profissionais estabelecidos para fazerem funcionar o *Asylo*.

QUADRO 8 – QUADRO DE PROFISSIONAIS DA CASA DE ASYLO (1875)

FUNÇÃO	ATIVIDADE DESEMPENHADA	QTDE.
Nomeados pelo Ministro do Império	Director	1
	Escrivão	1
	Almoxarife	1
Contratados pelo diretor	Médico	1
	Capelão	1
	Repetidores	A definir
	Inspectores de alunos	A definir
	Criados	A definir
	Serventes	A definir
Professores	Instrucção primaria do 1º e 2º gráo	1
	Algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes	1
	Esculptura e desenho	1
Mestres das artes e officios	Musica vocal e instrumental	1
	Artes typographica e lithographica	1
Mecanicos	Encadernador	1
	Alfaiate	1
	Carpinteiro, marceneiro, torneiro e entalhador	1
	Funileiro	1
	Ferreiro e serralheiro	1
	Surrador, correeiro e sapateiro	1

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em Brasil, 1875.

No decreto que regulamentou o funcionamento da primeira instituição brasileira de *asylo* para meninos desvalidos, o sufixo *inspec* aparece atribuído à palavra *inspecção* e *inspector/es*. No primeiro caso, relacionado ao ato de inspecionar as atribuições e vencimentos dos empregados e o ensino como atribuição de um comissário do governo imperial. A segunda identificação está relacionada à atribuição desempenhada por um grupo de funcionários da instituição. Assim, “Os Inspectores de alumnos têm a seu cargo a policia do Asylo, a qual será por eles exercida como fôr estabelecido no regimento interno” (*sic!*) (BRASIL, 1875, art. 35).

Interessante observar que o artigo 24 definiu a possibilidade de que um dos *asylos* fosse designado para auxiliar o escrivão no serviço da secretaria, desde que isso não prejudicasse os estudos daquele, sendo que seria destinada ao auxiliar uma gratificação mensal pelo auxílio. A norma identifica, ainda, uma segunda categoria de profissionais denominada *repetidores*.

Denominavam-se repetidores os auxiliares que substituíam os professores na ausência destes (art. 21). Cabia aos repetidores contribuir com a aprendizagem dos alunos. Os repetidores, além de auxiliar os professores, podiam aplicar as quatro penas, mais brandas, aos alunos que violassem regras da instituição, sendo elas a

advertência em particular ou em público e a repreensão em particular ou em público (BRASIL, 1875).

Havia, ainda, cinco outras penalizações, sendo que duas delas podiam ser aplicadas pelos professores (privação de recreio ou de passeio simples ou com trabalho); o diretor poderia infligir todas as medidas mencionadas e, ainda, a privação da mesa e a prisão até por três dias, sem prejuízo do estudo e trabalho, bem como, a mais gravosa, a expulsão do estabelecimento que deveria ser aplicada com a autorização do comissário do governo (BRASIL, 1875, art. 38).

Em 1883, foi publicado o decreto nº 8.910 (BRASIL, 1883) que repetiu os artigos já mencionados e não constituiu novidades, mas, segundo Zanella (2018), esse decreto foi a primeira normativa que utilizou o termo *menor*. Dez anos depois, o decreto nº 4.780/1903, ao aprovar o regulamento da Escola Correccional Quinze de Novembro, identificou o quadro de profissionais que deveria compor a equipe de trabalho, dentre eles, estavam os “Inspectores, de accordo com as necessidades da disciplina” (*sic!*) (BRASIL, 1903a, art. 7º).

Da mesma maneira que o regulamento da Casa de Asylo dos Meninos Desvalidos, o regulamento da Escola Quinze de Novembro determinava que fosse selecionado, dentre os alunos, um designado para ser auxiliar da secretaria, recebendo, para isso, uma gratificação mensal pelo auxílio. O decreto da Escola Correccional Quinze de Novembro estabeleceu essa inserção, mas para “[...] cozinheiros, auxiliares e serventes necessários, tirados alternadamente, quando for possível, dentre os internados de maior robustez” (*sic!*) (BRASIL, 1903a, art. 7º).

Outra diferença entre os dois editais é que, pela primeira vez, identificou-se a função dos inspetores, alinhando-os à questão da disciplina, quando se estabeleceu que deveria haver “Inspectores, de accordo com as necessidades da disciplina”, definindo-se, também, que “Aos inspectores incumbe zelar e manter a ordem na turma de internados que dirigirem” (*sic!*) (BRASIL, 1875, art. 29).

Além disso, o decreto indicou: “Haverá um inspector geral da escolha do director ao qual deverão os demais prestar obediencia directa para boa marcha do serviço interno da Escola” (BRASIL, 1903a, art. 30). Trata-se, portanto, de um modelo que os centros socioeducativos contemporâneos ainda seguem, quando utilizam a figura do coordenador de plantão, do coordenador de equipe ou do coordenador geral de segurança.

Interessante observar que, alguns anos depois, a Colônia Correccional Dois Rios que estava em funcionamento desde 1895, mas que atuava num sentido mais punitivo, publicou um novo regulamento – o decreto nº 6.994/1908 – que identificava não haver no seu quadro a figura do inspector. Nessa instituição a função de vigilância era realizada por guardas que dividiam a responsabilidade de manter a disciplina com os mestres de oficinas e o feitor (BRASIL, 1908, art. 4º), o que demonstra que havia, nessa concepção, uma forma diferenciada entre o papel desempenhado pelas instituições que era também reproduzida no quadro de profissionais.

Em 1910, o decreto nº 8.203, da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, alterou, novamente, o seu regulamento e reproduziu os termos referentes aos inspetores do decreto de 1903, mas atribuiu, no artigo 8º, a nomeação dos inspectores aos chefes de polícia, com isso, houve desenvolvimento da função.

O corpo de inspectores será constituido por tantos quantos forem necessarios á boa ordem e disciplina dos educandos, de acordo com as disposições legislativas, havendo dentre os mesmos um inspector geral, da livre escolha do director, e que, pelas suas aptidões, conhecimento do serviço etc., lhe mereça mais confiança (*sic!*) (BRASIL, 1910a, art. 29).

O artigo seguinte trata da competência dos *inspectores* que eram, inclusive, denominados funcionários. Para tanto, estabeleceu, no parágrafo primeiro do decreto nº 8.203, ser função do inspector geral

manter a disciplina no corpo de alumnos, a boa ordem e o asseio do estabelecimento, fiscalizando o serviço dos inspectores e exercendo a inspecção geral dos serviços internos, sem invasão de attribuições dos demais funcionarios, e informando a directoria, em uma parte diaria, de todo o movimento desse serviço (*sic!*) (BRASIL, 1910a, art. 30, § 1º).

Nesse aspecto, já é possível se observar maior especificidade do desenvolvimento das atribuições, indicando no parágrafo 2º que caberia

Aos demais inspectores zelar pela ordem e disciplina da turma ou companhia de educandos que lhe seja confiada, interessar-se *vigilantemente* para que seja boa a conducta destes, aos quaes deverá ministrar, sempre que fôr opportuno, os conselhos que possam concorrer para a formação do seu moral; dar, por meios

directos ou indirectos, exemplos suggestivos do cumprimento do dever e de bom procedimento, capazes de influir no animo do educando, scientificando, outrosim, ao inspector geral, de quaesquer necessidades e assim tambem da boa ou má conducta dos menores a seu cargo, os quaes deverão ser conservados em perfeito asseio corporal, uniformizados e desveladamente tratados (*sic!*) (BRASIL, 1910a, art. 30, § 2º).

O artigo 36 indicou, por sua vez: “Deverão morar no estabelecimento o director e secretario, [...], bem como os inspectores”. E, quando trata das atribuições dos roupeiros, indica que é sua função: “Receber a roupa lavada e engomada quando recebê-las [...] dos inspectores, mediante mappas assignados por ambos, com a discriminação de todas as peças” (*sic!*) (BRASIL, 1910a, art. 27, § 3º).

Ao tratar da divisão dos trabalhos, o referido decreto estabelecia: “Os educandos pernoitarão nos respectivos grupos, divididos por turmas, em casas para esse fim destinadas e sob à vigilância dos respectivos inspectores, [...]” (art. 68). Diferentemente do decreto anterior, neste documento o inspector aparece como aquele que primeiro admoesta os alunos: “Art. 70. O internado que incorrer em falta será admoestado paternalmente pelo inspector, mestres de officinas, professores (quando taes faltas occorram em suas dependencias), pelo secretario ou director, sucessivamente”. No mesmo artigo definiram-se, dentre as penas, a “Detenção na sala da inspectoría geral” (*sic!*) (BRASIL, 1910a, art. 70, inc. II) e, ainda, a separação dos demais educandos que ficariam por 15 dias aos cuidados de um inspector.

Segundo as informações do decreto nº 8.203/1910, apesar do aumento na responsabilidade pela disciplina, os *inspectores* tinham o terceiro menor salário, ficando à frente apenas do roupeiro e do porteiro que ganhavam 800 réis e bem abaixo dos mestres que ganhavam 1:600\$000 (lê-se 1 conto e seiscentos réis) e professores que ganhavam 1:200\$000 (lê-se 1 conto e duzentos réis); os demais funcionários da área da saúde e administrativa recebiam um salário ainda maior, assim como o diretor cujo salário era de 3:200\$000 (lê-se 3 conto e duzentos réis). Assim, o salário do *inspector* era de 960\$000 (lê-se novecentos e sessenta réis) e este, tal como os demais funcionários, também recebia uma complementação salarial de gratificação (BRASIL, 1910a).

Decorrente de mudanças no âmbito internacional que indicavam a organização de um sistema para atender aos meninos e meninas, numa perspectiva menorista, iniciou-se no Brasil, no início do século XX, um movimento capitaneado

por vários deputados para aprovar o primeiro Código de Menores do país. Como exemplo, no projeto de lei protocolado por João Chaves, arquivado sem alcançar êxito, encontra-se a indicação de que fosse contratado um *inspector* para cada 35 alunos, sendo essa a mesma quantidade estabelecida para cada professor (CHAVES, 1912).

Em 1918, o governo autorizou, por meio do decreto nº 12.893, o ministro da Agricultura a “[...] crear patronatos agricolas, para educação de menores desvalidos, nos postos zootechnicos, fazendas-modelo de criação, nucleos coloniaes e outros estabelecimentos do Ministerio” (*sic!*) (BRASIL, 1918, p. 1). No ano seguinte, o decreto nº 13.706, regulamentou que os patronatos eram

[...] exclusivamente, destinados ás classes pobres, e visa[va]m a educação moral, civica, physica e profissional de menores desvalidos e daquelles que, por insufficiencia da capacidade de educação na familia, forem postos, por quem de direito, á disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (*sic!*) (BRASIL, 1919, p. 1).

Os patronatos eram responsáveis pela assistência, proteção e tutela moral dos *menores* por meio do trabalho agrícola, de maneira a educá-los e *regenerá-los*, mas frisava: “Não serão admittidos nos patronatos agricolas menores delinquentes ou que soffram de doença contagiosa, lesão ou deficiencia organica, que os inhabilite para os serviços agricolas ou de industria rural” (*sic!*) (BRASIL, 1919, art. 40).

O decreto definiu, ainda, no artigo 25, que seriam contratados um guarda-vigilante por grupo de 50 alunos e um inspector para cada grupo de 100. Interessante observar que a nomenclatura já definia o objetivo de cada função: “Serão admitidos pelos directores dos patronatos os *inspectores de alumnos*, *guardas-vigilante*, enfermeiros, [...] de accôrdo com a autorização do director de serviço” (*sic!*) (BRASIL, 1919, art. 27).

No artigo 85, a lei apresentou uma inovação ao dizer que “Os educandos que mais se distinguirem de ponto de vista moral farão parte de um - Quadro de Honra - especial e constituirão grupo à parte, no qual serão escolhidos os *monitores*, para fiscalização nos jogos e sports recreativos e nos serviços internos (*sic!*)” (BRASIL, 1919, art. 85, grifo nosso).

Apesar de o patronato ser planejado como uma instituição para os desvalidos, o decreto que o regulamentou aproximou duas funções profissionais, que, até então, haviam atuado em instituições separadas: o guarda e o inspetor. Além disso, a lei apresentou uma nomenclatura nova, ao utilizar, pela primeira vez, nas legislações da área, a palavra *monitor* para nomear o educando – também empregada pela primeira vez – que auxiliaria o professor.

4.2 DAS CARTAS MONITÓRIAS DA IDADE MÉDIA AO *LE MONITEUR UNIVERSEL* DA IDADE MODERNA: A MONITORIA COMO FUNÇÃO EDUCATIVA

A palavra monitoria tem origem no latim *monitórius* e está relacionada ao aviso ou ao que serve de aviso. Esse termo tem relação com o aviso publicado por uma autoridade para intimar uma ou várias pessoas a comparecerem a determinado estabelecimento para deporem o que souberem a respeito de um fato, utilizando-se, para isso, de uma *carta monitória* ou um *processo monitório* (CUNHA, 1997).

Essa premissa foi bastante utilizada pela Igreja no período inquisitorial. Em 1580, depois de Portugal unificar-se à Espanha, o poder persecutório da inquisição tornou-se mais rígido e muitos judeus e islamitas refugiaram-se nas colônias para terem maior tranquilidade para a prática do seu credo. Onze anos depois, entretanto, Heitor Furtado de Mendonça foi nomeado visitador das colônias e das capitâneas destas. Em junho de 1591, iniciou, na colônia portuguesa na América, uma atividade inquisitorial na qual publicou uma *Carta Monitória* e um *Térmo de Graça*, dando 30 dias para a população fazer confissões e denunciar aqueles que estivessem praticando atos contra a fé. Além disso, a carta exigia, também, a delação de hábitos sexuais condenados pela Igreja, o exercício de bruxaria, ofensas à instituição eclesiástica bem como o culto de outras religiões, como o judaísmo e o islamismo (FALBEL, 2008; 2020).

Conforme se identificou em documentos da *Portugaliae Monumenta Misericordiarum/Santa Casa da Misericórdia* (SCM), o termo *monitória* também estava relacionado, naquele período, ao envio de cartas para dar excomunhão e censuras relacionadas ao período da inquisição (SCM, 2002), constituindo aquilo

que passou a ser designado como monitórios da fé que eram acompanhados pelos monitórios eclesiásticos.

Monitório portanto, era uma lista dos atos considerados delituosos pelo Santo Ofício que deveriam ser denunciados ao tribunal. Na referida lista tinha-se o cuidado de informar detalhadamente os crimes acerca das questões relacionadas aos preceitos da fé. Era publicada na porta das Igrejas dos lugares que recebiam a visitação dos Inquisidores (SOUZA; SILVA, 2017, p. 1).

Os monitórios não permaneceram inalteráveis no tempo e, de certa forma, foram eficazes tanto na moralização daqueles homens e mulheres, quanto nos períodos que se sucederam. Na época moderna tornou-se o termo utilizado como um precursor da palavra jornal. Em 1832, Victor Hugo, ao escrever *Notre Dame de Paris* (2013), sentenciou: “O século XVIII traz a Enciclopédia, a Revolução acrescenta o Monitor” como uma referência ao *Le Moniteur Universel* (1789) que foi um famoso periódico francês fundado em 24 de novembro de 1789 (HUGO, 2013, p. 255). Não apenas Victor Hugo, mas também Charles Dickens fizeram menção a esse periódico.

O jornal foi criado para ser o boletim oficial independente e, por isso, relatava os debates da primeira Assembleia Nacional. Durante e após a revolução, tornou-se uma fonte histórica insubstituível e, como coletânea, foi denominado de *Moniteurs* ou *Monitores*. Depois do 18 Brumário, constituiu-se em um órgão de propaganda de Napoleão, conquistando, porém, ampla difusão tanto na França como na Europa e nos EUA (LE MONITEURS, 2010). Não é coincidência que a palavra *monitor* aparece como nome de vários jornais utilizados como fontes de pesquisa de Marx, como, por exemplo, n’O Capital e em *A guerra civil na França*.

No início do século XIX, o termo começou a ser associado ao ato de educar com a implantação do método de ensino monitoria ou mútuo. O método foi criado em 1789, pelo ministro da Igreja anglicana, Andrew Bell, quando diretor de uma instituição para órfãos na Índia. A experiência de Bell foi relatada por ele, em 1797, em um livro, que, lido pelo inglês Joseph Lancaster, transformou-se em uma prática educativa (CONDE, 2005).

Em 1801, depois de conseguir apoio financeiro, Lancaster abriu uma escola para 150 alunos, em Londres. Nessa escola, os alunos mais velhos e mais bem preparados auxiliavam no processo de ensinar os mais novos. “Três anos mais

tarde, a sua aula conta[va] com setecentos alunos e, em 1805, a frequência ultrapassa[va] o milhar, entre rapazes e raparigas” (CONDE, 2005, p. 118). Assim, o sucesso do experimento fez com que o método passasse a ser conhecido como método Lancaster.

Não se identificou nas pesquisas por que, exatamente, a palavra monitoria, utilizada em jornais, passou a ser empregada no método, mas, segundo Conde (2005), o modelo que surgiu depois da Revolução Francesa foi acolhido por diferentes governos e comunidades intelectuais com grande entusiasmo, sobretudo em razão da economia e da celeridade na aprendizagem; além disso, trazia em si os ideais iluministas emergentes à época: educação popular, generalizada e intensiva com baixo investimento financeiro e em curto período de tempo, o que era muito importante, pois, de maneira breve, libertava as crianças para o trabalho.

O sucesso obtido com a aplicação do ensino mútuo rapidamente ultrapassa as fronteiras da Inglaterra e começa a ser conhecido noutros países, muitos deles europeus, de que a França, a Suíça, a Rússia ou Portugal são um bom exemplo (CONDE, 2005, p. 118).

Em 1815, o *monitorial system/ensino mútuo* chegou a Portugal e, pouco tempo depois, ao Brasil. No método, os monitores eram considerados *os principais agentes da ação educativa*. O primeiro registro que se identificou sobre a implementação do ensino monitorial em nossas terras está registrado na decisão nº 182, de 1825. Na ocasião, D. Pedro I ordenou que as escolas públicas de primeiras letras utilizassem o método lancasteriano, ou do ensino monitorial, em todas as províncias. Em 1827, a lei de 15 de outubro tornou obrigatória a criação de escolas de primeiras letras de ensino mútuo em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do império. Possivelmente, foi decorrente desse processo que o termo se popularizou, visto que não se identificou, nos textos das Ordenações, nenhuma menção a ele.

É possível que a aproximação do termo com o atendimento de órfãos e infratores tenha acontecido por intermédio dos congressistas que participaram do 1º Congresso Internacional das Prisões (CIP), realizado em Londres, em 1871. Segundo Zanella (2014), esse congresso reuniu agentes penitenciários, reformadores sociais e especialistas com os objetivos de organizar a administração das prisões, bem como separar adultos de menores, no cumprimento da pena. Na

análise do relatório do congresso, foi identificado que o termo *monitor* aparece no documento cinco vezes. Na primeira, estabelece que os condenados podem receber premiações, dentre elas, tornar *monitor na escola*; na segunda, que essa premiação poderia ser perdida em caso de descumprimento das normas; uma terceira vez, explicita que os “Os monitores devem ser selecionados entre os prisioneiros mais inteligentes e com melhor educação” (Traduzido pelo pesquisador) (CIP, 1872, p. 36). As demais informações estão relacionadas à rotina e à orientação para que fossem construídos dormitórios fora do espaço prisional para os profissionais que atuavam nas prisões, dentre estes, o capelão, o cirurgião, a professora, os guardas detentores e os monitores.

No Brasil, a primeira aproximação com a monitoria é realizada por sucessivas aproximações, sempre vinculada a um auxílio; não se utilizava, inicialmente, o termo monitor. No decreto nº 5.849, de 9 de janeiro de 1875, que aprovou o regulamento do *Asylo* de meninos desvalidos, verificou-se a existência de um grupo que auxiliava os professores, denominados no decreto como repetidores. Interessante observar que os repetidores podiam ministrar castigos, mas na mesma proporção que professores, mestres e diretores.

O decreto de 1875 menciona, ainda, um aluno (monitor) que auxiliava na secretaria, recebendo, inclusive, gratificação mensal. Em 1903, o decreto da Escola Correccional Quinze de Novembro reproduziu essa concepção, mas para trabalhos mais operacionais sem, entretanto, mencionar pagamento para isso. Em 1910, um novo decreto da escola evidenciou o papel do monitor de ensino mútuo.

Preparar os alumnos que os devam auxiliar nessa regencia, constituindo pequenas turmas, ás quaes será dada a instrucção pelo methodo de ensino concreto, aproveitando, para as lições de cousas, sempre que puder, os proprios campos e parques do estabelecimento, [...] (*sic!*) (BRASIL, 1910a, art. 32, § 2º).

Esta seção introdutória e histórica contribui para se evidenciar a gênese da função de monitor enquanto agente que auxiliava a formação de uma criança. Viu-se que sua função por excelência era atuar como educador, um aprendiz que desempenha determinadas funções auxiliares, porém não menos importantes no ato de fazer pensar.

4.3 A CONSOLIDAÇÃO DO MENORISMO E O TRABALHO DOS INSPETORES

No âmbito da execução de uma política de privação de liberdade de crianças e adolescentes, a nossa primeira legislação foi sancionada no início do século XX. Nesse aspecto, as primeiras instituições destinadas a um atendimento específico de caráter menorista, no Brasil, são datadas do final do século XIX e início do século XX, porque primeiro houve as instituições, depois, decretos e leis.

Com a promulgação do Código Mello Mattos, em 1927, no contexto de transição entre a República e o Estado Novo, essas instituições adquiriram um formato mais especializado. Denominadas asilos, escolas correccionais, escolas de reforma, escolas premunitórias, patronatos ou abrigos, essas instituições⁴⁶ tinham a finalidade de atender a menores abandonados e infratores, transformando-os em pessoas úteis para a sociedade de acordo com o modelo positivista de compreensão do Estado, vigente à época. A tentativa era restringir o problema daqueles que eram considerados desviados de padrões de moralidade dito normais.

Tais instituições nasceram seguindo “[...] um movimento internacional que iniciou nos Estados Unidos, expandiu-se para a Europa no final do século XIX e, para a América Latina nas primeiras décadas do século XX” (ZANELLA; LARA, 2015, p. 114). Pode-se considerar que o modelo adotado pelo Estado brasileiro priorizou as colônias infantis, os internatos e institutos como alternativa de intervenção estatal.

Para alcançar o objetivo de organizar um sistema menorista, Mello Mattos compilou um conjunto de leis promulgadas anteriormente, como parte de uma estratégia utilizada para conseguir a implementação da legislação. Nomeado o primeiro juiz de direito da América Latina, deu continuidade aos seus esforços de

⁴⁶ Estes estabelecimentos eram localizados longe das cidades, inclusive em ilhas, nas quais se colocavam dezenas de *menores* que passavam a ser educados num regime de internato, vivendo sem higiene e, muitas vezes, em ambientes escuros e sem ventilação. As pesquisas e dados históricos do período revelam que esses menores não tinham boa alimentação e ainda eram sujeitos a castigos disciplinares severos. Assim como hoje, as unidades penitenciárias e socioeducativas são construídas nas áreas rurais e industriais das cidades brasileiras.

promulgação do Código de Menores. Assim, depois que o decreto-lei nº 16.272 de 1923 aprovou o regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes, passou a organizar os regulamentos dessas instituições. O próprio decreto, ao tratar do abrigo de menores, seguiu o modelo do Patronato Agrícola e, pela primeira vez, manteve no seu corpo de funcionários, tanto guardas quanto inspetores, inspetoras, subinspectores e subinspectoras, o mesmo aconteceu com a Escola Quinze de Novembro (BRASIL, 1923).

Essa organização foi mantida quando publicou o decreto nº 16.444, de 1924, que regulamentou o funcionamento do Abrigo de Menores do Distrito Federal, transformado, posteriormente, em Instituto Sete de Setembro. Identificou-se que, pela primeira vez, o decreto definiu ser responsabilidade do subinspector e da subinspectoras “[...] desempenhar as funções de chefe dos guardas” (*sic!*) (BRASIL, 1924, art. 36, inc. II). Além dessa atribuição específica, definiu, para ambos, a responsabilidade descrita no quadro a seguir.

QUADRO 9 – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DOS *INSPECTORES* E *INSPECTORAS*

ATRIBUIÇÕES
Art. 35. Ao inspector e á inspectora compete:
I. Acompanhar os menores em todos os actos da sua vida escolar.
II. Providenciar que os menores andem sempre limpos e asseados, praticando e fazendo praticar todas as medidas de hygiene e prophylaxia indicadas pelo medico.
III. Observar cuidadosamente em cada subordinado seus vicios, virtudes, affeições, tendencias, os efeitos do regimen educativo e disciplinar, e o mais que seja digno de attenção, devendo escrever as suas observações em livro especial.
IV. Ensinar aos menores os seus deveres, mostrar-lhes a maneira de os praticar; corrigir-lhes os defeitos, reprehender-lhes as faltas; aconselhando-os a respeitar a honra, a amar o trabalho, e a proceder de modo que mereçam a estima e affeição dos seus companheiros e superiores.
V. Dirigir e tomar parte nos jogos das suas respectivas classes, em conformidade com as prescripções do professor de gymnastica e do medico, tendo em attenção que aos alumnos mais habeis seja dada a chefia desses exercicios.
VI. Comunicar ao director qualquer falta, que se faça mister remediar, no sefeitório, no dormitorio, nas aulas, etc.
VII. Ter o maior cuidado com os menores, mantendo-os em silencio e boa ordem nas aulas, nas salas de estudo e nos refeitorios, marcando falta áquelles que não cumprirem os seus deveres.
VIII. Escribir o livro de aulas de cada classe, em que mencionará o numero, nome, secção, classe, categoria, grãos de instrucção litteraria e educação physica e moral de cada menor.
IX. Fazer a chamada dos menores, que devem comparecer ás sala de estudo.
X. Presidir ás refeições dos menores, comendo juntamente com elles, e verificando se os alimentos são de boa qualidade, bem preparados e em quantidade sufficiente.
XI. Dormir em aposento que communique com o dormitorio dos menores, para vigial-

os e dirigil-os.
XII. Dar parte, logo pela manhã, ao director das occurrencias havidas á noite, no estudo e nos dormitorios.
XIII. Não se deitar antes de haver verificado que todos os menores estão accommodados nos respectivos leitos.
XIV. Escrever em um livro de partes todas as faltas dos menores, os actos de indisciplina e factos que devam ser levados ao conhecimento do director, a quem apresentará diariamente esse livro.

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em Brasil, 1924.

Como se pode observar, a maior parte das atividades desenvolvidas pelos inspetores estava relacionada à rotina, inclusive de cuidados mais próximos de atenção psicológica, como no inciso III, por exemplo. Em relação às atribuições dos guardas, chama a atenção o fato de que eles deviam obediência aos subinspetores (BRASIL, 1924, art. 36). Suas atribuições estão listadas na página a seguir.

QUADRO 10 – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DOS *GUARDAS*

ATRIBUIÇÕES
Art. 57. Os guardas usarão para com os menores de um tratamento respeitoso, procederão com humanidade e justiça, procurarão ganharlhes a <i>sympathia</i> , diligenciando influir para que contraíam bons sentimentos, induzindo-os ao habito do trabalho, da ordem e da disciplina, apreciando com elogio as suas boas acções, reprehendendo com brandura as suas faltas, evitando, todavia, que algum dos seus actos possa enfraquecer e comprometter a sua autoridade, e sobretudo dando-lhes exemplos de moralidade e benevolencia. Além disso são obrigados a:
I. Cumprir o que lhes fôr ordenado em materia de serviço pelo director e sub-inspector.
II. Fiscalisar os menores, observando-os cuidadosa e assiduamente, registrando em livro proprio as notas referentes a cada um, dando parte immediatamente a seu chefe de qualquer facto anormal.
III. Fazer a policia diurna e nocturna, conforme for determinado pelo sub-inspector, com aprovação do director.
IV. Não abandonar, sob qualquer pretexto, os postos, antes de serem rendidos.
V. Procurar evitar que os menores perturbem a ordem, maltratem uns aos outros ou procedam mal.
VI. Diligenciar para que nos recreios e passeios todos se associem nas distracções, tomando nota dos que se conservarem isolados e taciturnos.
VII. Pedir prompto soccorro em caso de evasão, tentativa de insubordinação, incendio, aggressão individual, ou outro acontecimento grave, prevenindo sem demora o director.
VIII. Prender qualquer individuo estranho, que tente perturbar a ordem, conduzindo-o á secretaria, onde se lavrará auto, podendo requisitar o auxilio da autoridade, remetendo-se de tudo participação ao juiz de menores.

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em Brasil, 1924.

Como é possível analisar, as atribuições dos guardas estavam mais ligadas ao fazer disciplinar, diferenciando-se, portanto, as atribuições deles e as dos inspetores.

No parágrafo 1º, anunciou-se que “A essas visitas assistirá um guarda ou mais”. E, ainda em relação à escrita de carta, mencionou-se que as correspondências seriam expedidas depois de analisadas pelo diretor (BRASIL, 1924, art. 69). Como se

sabe, essa também é uma das atribuições dos assistentes sociais nas instituições de privação de liberdade.

Como ponto crucial desta pesquisa, conseguiu-se identificar, na análise do decreto (BRASIL, 1924), como se deu a passagem do monitor aluno para o monitor cuidador. O inciso VI, do artigo 52, estabelecia ser incumbência dos professores e mestres “Indicar os alumnos que merecerem ser monitores das aulas, affixando seu nome na escola, depois de aprovado pelo director” (*sic!*) (BRASIL, 1924, art. 52). O artigo 56 indica ainda que “Os alumnos que se distinguirem por sua intelligencia, applicação, moralidade e bôa conducta servirão de monitores, e auxiliarão os professores, mestres e inspectores” (*sic!*) (BRASIL, 1924, art. 56).

Finalmente, no penúltimo artigo da lei, se estabelecia que “Os alumnos monitores são os auxiliares dos inspectores em todo o serviço [...]”. No parágrafo 2º se indicava: “Os alumnos monitores perceberão uma gratificação diaria, arbitrada pelo director com approvação do Ministro” (*sic!*). Enfatizava-se no parágrafo seguinte que

Os alumnos monitores, aos quaes o director reconhecer apreciaveis qualidades de character, decidida aptidão para a direcção e o ensino de seus companheiros, e tenham completado a instrucção escolar, poderão, se o desejarem, ser nomeados empregados do Abrigo (*sic!*) (BRASIL, 1924, art. 72, § 3º).

Nesse aspecto, é possível observar que a lei abriu possibilidades para que os alunos monitores passassem a ser os responsáveis pelo cuidado de outros menores. Os monitores, segundo o dicionário Houaiss e Villar (2001), são aqueles responsáveis por advertir, lembrar, guiar, dirigir; apontar; repreender, vigiar e admoestar; fazer pensar; fazer lembrar, ou seja, monitorar é atuar como um auxiliar educativo de um inspetor.

O decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, reuniu um conjunto de leis que se propunha a proteger os menores no estabelecimento de diretrizes para o trato da infância e juventude excluída, regulamentando questões como trabalho infantil, tutela, pátrio poder, delinquência e liberdade vigiada (BRASIL, 1927).

O documento estatal que consolidou as leis de assistência e proteção a menores incluiu o Código de Menores que havia sido promulgado no ano anterior como decreto nº 5.083, de 1º de dezembro de 1926. Depois, esse Código foi denominado Código Mello Matos, em homenagem ao seu principal elaborador, o jurista José Cândido de

Albuquerque Mello Mattos, primeiro juiz de menores do país e também da América Latina. O primeiro Juizado de Menores foi criado em 20 de dezembro de 1923, no Rio de Janeiro. Até 1927, os menores eram responsabilidade do juiz da Vara Criminal. Os critérios usados por esse juiz estavam previstos no Código Penal dos Estados Unidos do Brasil, promulgado pelo decreto nº 847, de 11 de outubro 1890. O cumprimento das sentenças aos menores era executado nos estabelecimentos disciplinares industriais.

Importante esclarecer um ponto crucial: o que se convencionou denominar Código de Menores é verdadeiramente um conjunto de decretos promulgados entre os anos de 1921 a 1927, sob a articulação do juiz Mello Mattos.

O primeiro deles foi o artigo 3º do decreto nº 4.242, de 5 de janeiro de 1921, que organizou o serviço de assistência e proteção à infância abandonada e delinquente; o segundo, o decreto-lei nº 16.272/1923 que aprovou o regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes das instituições formalizadas no decreto de 1921; o terceiro, o decreto nº 16.444/1924 que aprovou o regulamento do Abrigo de Menores do Distrito Federal; o quarto, o decreto nº 5.083/1926 que instituiu o Código de Menores (BRASIL, 1921; BRASIL, 1923; BRASIL 1924; BRASIL, 1926a).

Portanto, o decreto nº 17.943-A/1927 tratou de consolidar as leis de assistência e proteção a menores, incluindo, na Parte Geral, o Código de Menores e, na Parte Especial, as funções do juízo privativo de menores abandonados e delinquentes (Capítulo I); como decorreria o processo (Capítulo II); o funcionamento do abrigo de menores (capítulo III); dos institutos disciplinares (capítulo V) e do Conselho de Assistência e Proteção aos Menores (Capítulo IV). No anexo, incluiu os vencimentos dos profissionais que atuavam no Juízo de Menores; no Abrigo de Menores; na Escola João Luiz Alves; e na Escola Quinze de Novembro (BRASIL, 1927).

A legislação tratava, no Capítulo I, *Do juízo privativo dos menores abandonados e delinquentes*, e estabelecia no artigo 118 que nesse local haveria, dentre os profissionais, “1 curador que acumulará as funções de promotor; 1 medico-psiquiatra; 1 advogado; 1 escrivão; 4 escreventes juramentados; 10 *commissarios de vigilancia*; 4 officiaes de justiça; 1 porteiro; 1 Servente” (*sic!*) (BRASIL, 1927, art. 118, grifo nosso).

Como é possível observar, não havia previsão de técnicos para a realização do trabalho. Assim, o artigo 152 estabeleceu que caberia

Aos *commissarios de vigilancia*:

- I proceder a todas as investigações relativas aos menores, seus paes, tutores ou encarregados de sua guarda, e cumprir as instruccões que lhes forem dadas pelo juiz;
 - II deter ou apprehender os menores abandonados ou delinquentes, levando-os á presença do juiz;
 - III *vigiar os menores*, que lhes forem indicados;
 - IV desempenhar os demais serviços ordenados pelo juiz.
- § 1º Os commissarios de vigilancia são da immediata confiança do juiz.
- § 2º Poderão ser admittidas na qualidade de commissarios de vigilancia, voluntarios, secretos e gratuitos, pessoas idoneas, que mereçam a confiança do juiz (*sic!*) (BRASIL, 1927, art. 152, grifo nosso).

Como demonstra o artigo, os comissários eram responsáveis por realizar as funções de apoio técnico e de vigilância. Para os menores, os comissários eram uma espécie de policiais, já que procuravam os infratores, não para solucionar ou prevenir infrações cometidas, mas para retirá-los do convívio social.

O Código de Menores revestia a figura do juiz de grande poder, sendo que o destino de muitas crianças e adolescentes ficava à mercê do julgamento deste, ou seja, do seu *poder discricionário*. Essa lei seguiu as orientações internacionais e tornou concreta a retirada do pátrio poder, nos casos em que o juiz julgasse adequado institucionalizar os menores, mesmo que os pais fossem vivos ou que aqueles não tivessem cometido atos ilícitos (ZANELLA; LARA, 2015).

Ao tratar do Abrigo de Menores, no Capítulo III, a lei definiu que o órgão ficava subordinado ao juiz de menores e estava “[...] destinado a receber provisoriamente, [...] os menores abandonados e delinquentes” até que tivessem destino definitivo. Para atender a tal demanda, estabeleceu-se que o abrigo deveria contar com os seguintes profissionais:

1 director; 1 escriptuario; 1 amanuense [copista ou secretário]; 1 almoxarife; 1 identificador; 1 auxiliar de identificação; 1 professor primario; 1 professora primaria; 1 mestre de gymnastica; 1 mestre de trabalhos manuaes: 1 inspector; 1 inspectora; e o pessoal subalterno de nomeação do director [...] (*sic!*) (BRASIL, 1927, art. 193).

Como é possível observar, no artigo 193 também não existia nenhuma menção aos profissionais da área técnica, mas foram mencionados um inspetor e uma inspetora que eram nomeados pelo Ministério da Justiça (MJ), ficando o diretor da

instituição sob as ordens do juiz de menores, já que funcionava no mesmo edifício do abrigo.

O mesmo decreto determinou, no Capítulo IV, que tratava dos Institutos Disciplinares, a criação de dois tipos de instituições: escola de preservação e *Escola Quinze de Novembro* destinadas a educar, no sentido protetivo, meninas e meninos abandonados, por isso o termo preservação é oriundo da palavra preservar e a escola de reforma era destinada a corrigir, regenerar e, por que não dizer, reformar os infratores.

A *escola de preservação* era destinada a atender a 300 meninas, menores abandonadas, de sete a 18 anos. Dividida em pavilhões, destinava um deles para menores já processadas e julgadas por infração da lei penal e outro para a observação durante o período de recepção ou para isolar as meninas indisciplinadas, prática ainda presente nas instituições de atendimento (BRASIL, 1927, art. 201).

A *Escola Quinze de Novembro*, por sua vez, era destinada à preservação de menores abandonados do sexo masculino; enquanto que a escola de reforma era designada a “[...]regenerar pelo trabalho, educação e instrução, os menores do sexo masculino, de mais de 14 annos e menos de 18, que forem julgados pelo juiz de menores e por este mandados internar” (*sic!*) (BRASIL, 1927, art. 204).

A Escola de Reforma terá o seguinte pessoal: 1 director; 1 escriptuario; 1 amanuense; 1 almoxarife; 1 medico; 1 pharmaceutico; 1 dentista; 1 instructor militar; 4 professores primarios; 4 mestres de officinas: 1 mestre de desenho; 1 mestre de musica; 1 mestre de gymnastica; 1 inspector geral; 4 inspectores; e o pessoal subalterno de nomeação do diretor [...] (*sic!*) (BRASIL, 1927, art. 206).

A Escola de Reforma deveria atender a 200 *delinquentes*, ou seja, um grupo de menores diferente daqueles atendidos na escola de preservação, por isso, além dos profissionais mencionados, o decreto estabeleceu: “Para cada turma, de internados haverá um professor um inspector, dous guardas e um servente” (*sic!*) (BRASIL, 1927, art. 206, § 2º).

TABELA 4 – PAGAMENTO DESTINADO AOS TRABALHADORES

LOCAL	FUNÇÃO	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
JUIZO DE MENORES	Commissarios de vigilancia	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
	Officaes de justiça	3:120\$000	1:560\$000	4:680\$000
ABRIGO DE MENORES	Inspetor	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
	Inspetora	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
	Sub-inspetora:	3:040\$000	1:520\$000	4:560\$000
	Guardas	-	1:920\$000	1:920\$000
ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES	Inspetor Geral	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
	Inspetor	3:040\$000	1:520\$000	4:560\$000
	Guardas	-	1:920\$000	1:920\$000
ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO	Inspetor Geral	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
	Inspetor	3:040\$000	1:520\$000	4:560\$000
	Guardas	-	2:370\$000	2:370\$000

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em Brasil, 1927.

Apresentam-se, no quadro, os valores registrados no decreto do Código de Menores destinados aos trabalhadores cujas funções podem ser identificadas como análogas à função contemporânea dos agentes de segurança socioeducativos. Como se pode observar, os inspetores femininos e masculinos que atuavam no Abrigo de Menores eram os que recebiam os melhores salários 5:400\$000 (lê-se cinco contos e quatrocentos réis) enquanto que os guardas que atuavam na mesma instituição percebiam apenas 1:920\$000 (lê-se um conto e novecentos e vinte réis), pois eles só recebiam gratificação, enquanto os inspetores tinham, além do salário/ordenado a gratificação complementar.

Em 1930, Getúlio Vargas assumiu o governo provisório e, com o decreto nº 19.398, instituiu as funções e atribuições não só do Poder Executivo, mas também do Legislativo, definindo, ainda, que todas as nomeações e demissões de funcionários ou de quaisquer cargos públicos, efetivos, interinos ou em comissão eram de competência exclusiva do chefe do governo provisório.

Decorrente dessa orientação, em 1932, o decreto nº 21.518 aprovou um novo regulamento do Instituto Sete de Setembro, o antigo abrigo de menores do Distrito Federal, criado por Mello Mattos, com o objetivo de acolher, temporariamente, meninos e meninas. No reordenamento, manteve o objetivo estabelecendo que “[...] é destinado a recolher, em depósito, por ordem do juiz de menores, até que tenham conveniente destino, [...] os menores abandonados nos termos da lei” (BRASIL, 1932, art. 4º).

Para tanto, definiu que o instituto tinha duas divisões, masculina e feminina, com uma seção para menores abandonados, organizados em turmas,

segundo a idade, e uma seção com menores delinquentes pelo menor tempo “[...] necessario á observação medico-psicologica e exame pedagogico, depois do que deverão ser fotografados, identificados e encaminhados ao Juiz de menores para o conveniente destino” (*sic!*) (BRASIL, 1932, art. 4º), o que demonstra que nesse contexto a psicologia e a pedagogia já eram termos vinculados ao trabalho desenvolvido na instituição.

Nesse cenário, eram os inspetores das divisões masculina e feminina que determinavam a turma adequada ao internado e davam instrução sobre as regras da instituição (BRASIL, 1932, art. 11, Parágrafo Único). Os inspetores, nesse contexto, já aparecem como responsáveis pela roupa que os meninos e meninas traziam no corpo, quando chegavam à instituição, devendo responsabilizar-se por anotações sobre as roupas ou sobre a queima destas em casos de inutilidade, por guardar objetos que o/a menor trouxesse consigo e pelas anotações no livro de registro para devolução quando houvesse o desligamento dos menores (BRASIL, 1932, art. 12).

Na análise desse quadro, já é possível identificar que a instituição tinha uma estrutura bem superior em número e especificidade dos trabalhadores, o que possivelmente decorreu da aprovação do Código de Menores. Apesar disso, não é mencionado nessa estrutura nenhum profissional pertencente à área técnica.

Em relação ao corpo de profissionais que se analisou, na lista especificada, conseguiu-se identificar, na divisão masculina, a presença de um inspetor e um subinspetor, seis auxiliares de ensino que contribuíam com um professor, 18 guardas, cinco serventes, mestre de banda de música, operário-conservador e motorista. Além disso, compunham a equipe diretor, secretário, escriturário, amanuense, almoxarife, identificador e auxiliar, dentista, farmacêutico e porteiro.

Na divisão feminina foram listados uma inspetora, uma professora e três auxiliares de ensino, enfermeira e ajudante, dez guardiãs, duas serventes, mestra de costura, lavadeira, despenseira, cozinheira e ajudante de cozinheira.

Frisava-se, também, que os inspetores eram encarregados de autorizar os mestres a solicitar no almoxarifado o material necessário para a realização das oficinas. Além disso, os inspetores responsáveis pelos serviços relacionados à disciplina interna, “[...] a boa ordem nos recreios, dormitórios, rouparia,

exercícios, aulas e demais dependências, e, ainda, dos serviços pertinentes ao asseio e higiene do estabelecimento e internados” (*sic!*) (BRASIL, 1932, art. 38).

O artigo 39 lista 19 atividades relacionadas ao trabalho do inspetor e da inspetora. Tais atividades eram relacionadas à rotina, sendo bastante semelhantes às identificadas no quadro de atividades do abrigo como acompanhar a escola; cuidados de aparência e higiene; instrução em relação aos deveres; fiscalizar se os/as menores seguiam as orientações do mestre de ginástica e do médico nos jogos e recreios; atribuir a chefia de exercícios aos menores mais hábeis e com melhor comportamento; fazer a chamada daqueles que participariam das aulas e dos exercícios físicos; zelar pela ordem e silêncio nos dormitórios, refeitórios e aulas; presidir refeições verificando a qualidade e a quantidade dos alimentos; inspecionar os dormitórios e os guardas dos dormitórios à noite; contar os internos, quando deitados, inclusive aqueles que estivessem na enfermaria; fiscalizar o portão; vedar visitas fora dos dias estabelecidos; fiscalizar e dirigir os serviços dos guardas; encaminhar os menores para o médico ou dentista; fiscalizar o livro ponto; dirigir o banho e o corte de cabelo; cuidar da troca de roupa e das anotações no mapa (BRASIL, 1932, art. 39).

O inspetor poderia ser substituído por um subinspetor. Interessante observar que, nesse contexto institucional, o inspetor agia como um coordenador, visto que, “Para os serviços relativos à ordem e disciplina, haverá guardas, às ordens imediatas do inspetor” (*sic!*). Essa hierarquia é evidenciada também no salário/ordenado mensal, pois os guardas recebiam 3:000\$000 (três contos de réis) e os *inspectores* e *inspetoras*, um conto de réis a mais, enquanto o subinspetor recebia 3:600\$000 (três contos e seiscentos réis) (BRASIL, 1932).

O inspetor deveria registrar no livro, com exatidão, e entregar ao diretor uma lista de todas as atividades realizadas durante o dia, anotando as saídas, desligamentos, internações, escala dos guardas, revistas noturnas, baixas à enfermaria, banho dos menores, funcionamento das instalações sanitárias e da luz, corte do cabelo e alimentação. O subinspetor deveria comunicar ao inspetor “[...] qualquer fato grave, que reclame imediata providência, e o inspetor comunicá-lo-á, com urgência, ao diretor” (*sic!*) (BRASIL, 1932, art. 42).

Os dois profissionais deveriam residir no instituto, mas, quando isso não fosse possível, o diretor providenciaria a fiscalização noturna do serviço de vigilância dos guardas, além de diversas outras atividades, o que demonstra aumento na importância e na responsabilidade desse profissional perante a instituição.

No parágrafo único, do artigo 43, salienta-se a imperiosa necessidade de que o inspetor residisse na instituição e os guardas, [...] divididos e escalados, pelo diretor, em turmas, para cada secção; e os serventes serão, da mesma forma, designados para os serviços de arrumação, higiene e asseio das diversas secções” (*sic!*) (BRASIL, 1932, art. 44).

Os guardas tinham a responsabilidade por executar 12 atribuições, sendo estas mais relacionadas à segurança (BRASIL, 1932, art. 52, ins. I) como demonstra o Quadro da página seguinte.

QUADRO 11 – ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS GUARDAS

Art. 52. São deveres dos guardas:	
I.	Tratar os internados de sua secção ou turma com respeito, humanidade e justiça, procurando ganhar-lhes a simpatia, inspirando-lhes bons sentimentos, induzindo-os ao hábito do trabalho, da ordem e da disciplina, elogiando-lhes as boas ações, repreendendo-as com brandura, em suas faltas, sem prejuízo de sua autoridade, e dando-lhes exemplos de moralidade e benevolência;
II.	Cumprir o que lhe fôr ordenado, em matéria de serviço, pelo diretor ou inspetor ou subinspetor.
III.	Fiscalizar e vigiar os menores, cuidadosa e assiduamente, registrando em um caderno proprio as notas referentes a cada um.
IV.	Dar parte, imediatamente, ao inspetor ou sub-inspetor, de qualquer fato anormal ou irregularidade, no serviço interno.
V.	Fazer a policia interna, diurna e noturna, conforme lhes couber, por escala ou lhe fôr determinado pelos superiores.
VI.	Não abandonar, sob qualquer pretexto, os seus postos, antes de substituidos ou rendidos.
VII.	Evitar, em absoluto, que os menores se maltratam mutuamente, ou pratiquem outras ações más.
VIII.	Impedir o afastamento dos internados, de sua secção, sinão por ordem superior ou necessidade imperiosa, mas nestes casos, deverão confiar o menor ao inspetor ou sub-inspetor, para que sejam encaminhados.
IX.	Diligenciar para que, nos recreios e passeios, todos se associem nas distrações, tomando nota dos que se esquivaram do convívio, apesar de admoestações.
X.	Pedir, prontamente, socorro, em caso de evasão, insubordinação, agressão individual, incendio ou outro acontecimento grave, transmitindo aviso solício ao inspetor ou sub-inspetor.
XI.	Acompanhar os internados que devam sair, por ordem do diretor, para apresentar-se em qualquer repartição ou juizo, obedecendo á designação do inspetor.
XII.	Prender qualquer individuo estranho ao pessoal do Instituto, si tentar perturbar a ordem interna, conduzindo-o á inspetoria, podendo requisitar, si o fato ocorrer fóra do estabelecimento, o auxílio da autoridade pública, e levando a ocorrencia ao conhecimento de seus superiores.

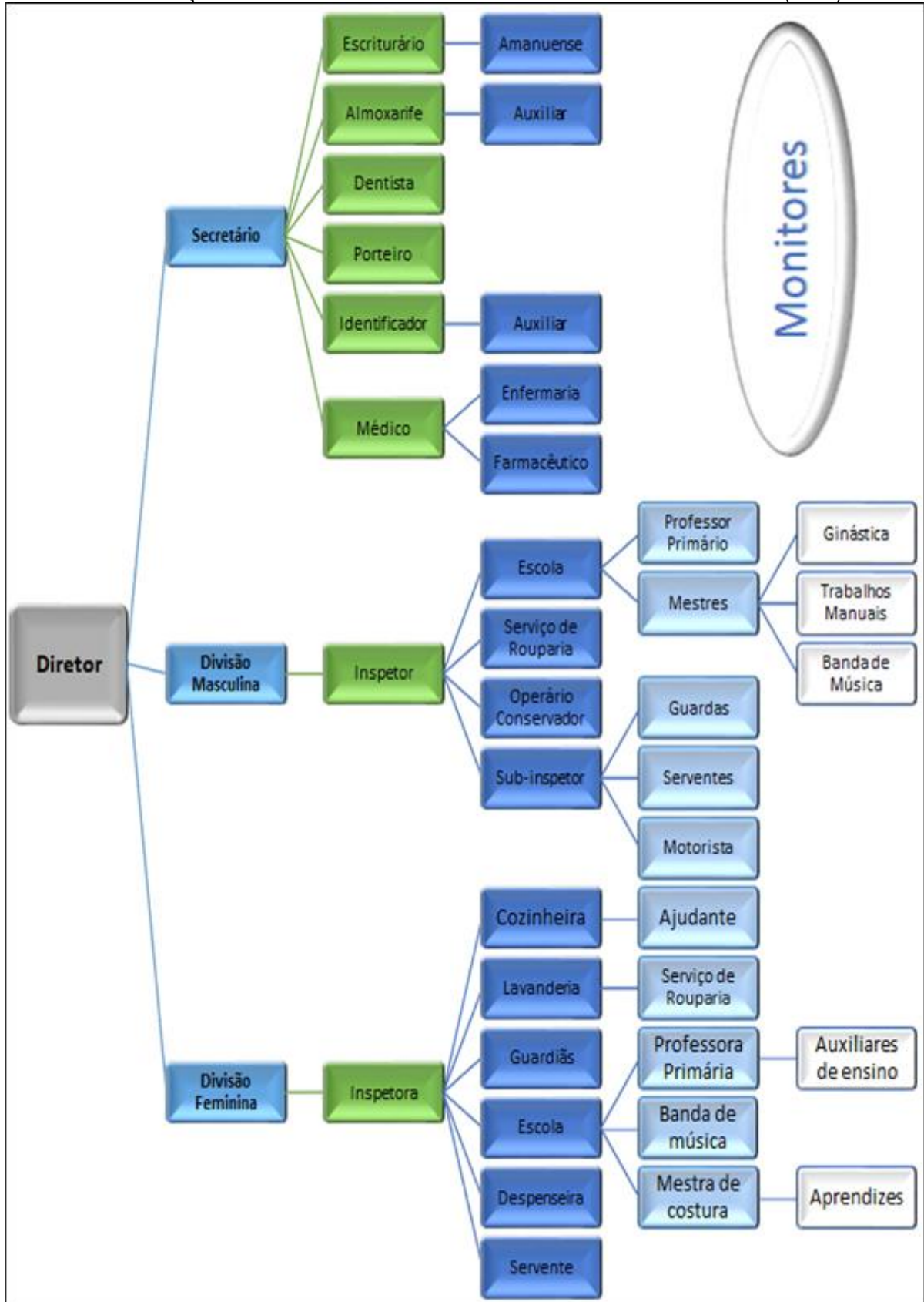
FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA!: Baseado em Brasil, 1932.

As 12 atividades desempenhadas pelos guardas estavam relacionadas ao cuidado da segurança e vigilância institucional, entretanto, em alguns incisos, pode-se observar preocupação em orientar o tipo de atitude que esses profissionais deveriam ter em relação aos menores, a exemplo do inciso I, que exigia um tratamento respeitoso, justo, elogioso, humano, mas sem prejuízo da autoridade.

Na página a seguir apresenta-se o fluxograma do Instituto Sete de Setembro elaborado a partir das informações inseridas no decreto nº 21.518, de 1932, que aprovou o seu regulamento. Optou-se por se realizar esta análise porque foi o último regulamento identificado na análise dos documentos primários.

ILUSTRAÇÃO 7 – FLUXOGRAMA DO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO (1932)



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.
 NOTA¹: Baseado em Brasil, 1932.

Como se evidenciou no fluxograma, os meninos e meninas (menores) desempenhavam papel atuante na condição de a) *aprendizes*: “A dita mestra terá sob sua direção, como aprendizes, turmas de internadas, constituídas com a aprovação do diretor, trabalhando segundo o horário estabelecido e as limitações legais” (*sic!*) (art. 36, §1º). E, ainda, “A mestra de costura instruirá as respectivas turmas de aprendizes nesse mistér e nos trabalhos de agulha, de acôrdo com as aptidões, distribuindo-lhes e dirigindo os labores e obras reclamados pêla rouparia” (art. 68); b) *monitores*: “Compete, em geral, aos professores e auxiliares de ensino: [...] Destacar os alunos que merecem promoção a monitores, afixando-lhes os nomes nas salas, com prévia aprovação do diretor” (art. 61, inc. VI); bem como “Serão monitores os alunos que se distinguirem por sua inteligencia, aplicação, moralidade, aproveitamento e conduta” (*sic!*) (BRASIL, 1932, art. 62, § 2º).

Conforme estabelecido no artigo 109, os monitores seriam selecionados dentre os mais exemplares, tanto em relação à conduta quanto à aplicação no estudo. Designados como auxiliares dos funcionários, receberiam “[...] gratificação diária, arbitrada pêlo diretor, com aprovação do Ministro da Justiça e Negocios Interiores (art. 109, § 2º). Os monitores [teriam] as regalias dispensadas, expressamente, pêlo diretor, exceto quanto às saídas para qualquer fim” (BRASIL, 1932, art. 109, § 3º). Interessante observar que as atividades desempenhadas pelas meninas estavam bastante vinculadas à compreensão de que o trabalho de cuidado do espaço era responsabilidade delas. Prescrevia-se: “O inspetor e a inspetora da divisão feminina designarão grupos de internados para auxiliarem os empregados e monitores, dos diversos serviços e mistéres do Instituto” (*sic!*) (BRASIL, 1932, art. 111).

Em 1940, Getúlio Vargas criou a primeira política que tinha uma perspectiva de orientação nacional para a área. Assim, o decreto-lei nº 2.024/1940 fixou as bases da organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o país (BRASIL, 1940). Para organizar essa política, criou o Departamento Nacional da Criança (DNCr). No ano anterior, houve aproximação das áreas técnicas, tanto com o serviço social, quanto com a psicologia e a pedagogia com o Poder Judiciário:

O Instituto Sete de Setembro, subordinado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, compreenderá, além do abrigo provisório dos

menores à disposição do Juiz de Menores do Distrito Federal, os serviços de investigação social e de exame médico-psico-pedagógico dos mesmos e respectivo tratamento, até que tenham conveniente destino (BRASIL, 1939, art. 1º).

Esta pesquisa revela esse importante marco histórico - o Departamento Nacional da Criança foi constituído como o primeiro órgão gestor da política em âmbito nacional. Para tanto, Getúlio Vargas transformou o Instituto Sete de Setembro no Serviço de Assistência a Menores (SAM), incorporando a ele as instituições já existentes no período: o Instituto Profissional Quinze de Novembro; a Escola João Luiz Alves; o Patronato Agrícola Artur Bernardes; e o Patronato Agrícola Venceslau Braz (BRASIL, 1941).

Nesse período, foram editadas leis que buscavam regulamentar a institucionalização das crianças e adolescentes, inclusive, foi promulgado o Código Penal, que estabeleceu a inimputabilidade para os menores de 18 anos de idade. Com a criação do Serviço de Assistência a Menores (SAM), por meio do decreto lei nº 3.799, estabelecia-se oficialmente, em nível nacional, um órgão orientador para oferecer assistência em todos os aspectos “[...] aos menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais ou particulares” (BRASIL, 1941, p. 01).

Essa organização inicial do SAM era restrita à capital da República, mas, a partir de 1944, adquiriu abrangência nacional com o decreto nº 16.575 que aprovou o regimento do serviço e agregou, aos quatro órgãos já existentes e mencionados, o Pavilhão Anchieta e o Hospital Central, devendo os órgãos funcionar “[...] perfeitamente articulados, em regime de mútua colaboração, sob a orientação do diretor” (BRASIL, 1944, art. 5º).

Na década de 1950, o SAM agregou ao seu ordenamento, pelo decreto nº 29.857 de 1951 o Instituto Governador Macedo Soares (IGMS), a Escola Feminina de Artes e Ofícios (EFAO) e o Instituto Padre Severino (IPS). Em 1956, o decreto nº 40.385 inseriu o Instituto Coração de Maria (ICM), a Escola Granja (EG) e a Casa Lar (CL). Em 1957, pelo decreto nº 42.510, foram agregados o Instituto São João Batista (ISJB) e o Educandário Nossa Senhora do Carmo (ENSC) (BRASIL, 1957).

No período anterior ao SAM, havia alguma unificação nos regulamentos, especialmente no que tange à descrição das atividades profissionais e à inserção dos meninos e meninas nas atividades da instituição.

Posterior ao SAM, não se consegue encontrar os regimentos e regulamentos das instituições publicados em formato de lei, o que significa que, provavelmente, cada instituição passou a ter o seu regulamento interno específico. Além disso, quando o SAM publicou os seus regimentos em 1944 e 1951, não se falou mais em especificidade profissional, mas utilizou-se uma série de siglas para se denominar as atribuições de cada setor, sem se especificar quem fazia o quê, dentro das divisões e setores.

QUADRO 12 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SAM

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA	
DIVISÃO	SUBDIVISÃO
Divisão de Integração Social (D.I.S.) Art. 12	Seção de Triagem (S.T.).
	Seção de Identificação e Registros (S.I.R.).
	Seção de Serviço Social (S.S.S.).
	Seção de Colocação (S.C.).
	Comissão de Classificação e Distribuição (C.C.D.).
Divisão de Saúde (D.S.) Art. 13	Seção de Contrôlo (S.Ct.).
	Seção de Diagnóstico e Tratamento (S.D.T.).
	Hospital Central (H.C.).
	Gabinete de Radiologia Clínica (G.R.C.).
	Laboratório de Patologia Clínica (L.P.C.).
	Farmácia (F.).
Divisão de Psicologia e Orientação (D.P.O.) Art. 14	Seção de Psicodiagnóstico (S.Psd.)
	Seção de Psicopedagogia e Psicoterapia (S.P.P.).
	Seção de Orientação Profissional (S.O.P.).
Divisão de Educação (D.E.) Art. 15	Seção de Orientação e Coordenação (S.O.C.).
	Seção de Ensino (S.E.).
	Biblioteca (B).
Divisão de Administração (D.A.) Art. 16	Seção de Pessoal (S.P.)
	Seção de Orçamento (S.O.).
	Seção de Material (S.M.).
	Seção de Comunicações e Arquivo (S.C.A.).
	Seção de Serviços Auxiliares (S.S.A.).
	Portaria (P.)
Garagem (G.)	

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em Brasil, 1957.

Como é possível visualizar na análise do quadro acima, de certa maneira, a nova configuração retrata a extinção da especificidade das funções, especialmente dos instrutores, guardas e até mesmo de menores. Antes, podia-se vislumbrar, ainda que no aspecto formal, o trabalho que deveria ser realizado pelas funções. Nesse novo modelo de operação, as siglas substituíram as pessoas e o trabalho que elas realizavam, promovendo quase uma invisibilidade dos profissionais mais

operacionais em detrimento de uma sobreposição dos profissionais da área técnica que aparecem nas diferentes siglas, ainda que de forma não explícita.

As divisões, as instituições e as seções foram grafadas, majoritariamente, com siglas (H.C. ou S.T., como exemplos) em detrimento de acrônimos como SAM, por exemplo. Importante mencionar que a utilização dessas palavras oferece um status de pertencimento, de cientificidade em um contexto de biopsicologização do atendimento, de inserção dos profissionais da área técnica e, especialmente, de significado e importância para profissionais que se inseriam em um espaço que já era de pertencimento a outros sujeitos.

Aparentemente, foi nesse período que nasceu o embate entre técnicos associados ao aspecto intelectual, aquele que pensava, projetava, abstraía e interpretava a medida e os agentes (inspetores/guardas) associados ao aspecto operacional, executores de rotinas coisificadas. Portanto, deduz-se que os técnicos, para se fazerem respeitados, empoderados, tivessem trazido consigo, além das siglas e acrônimos, algumas insígnias como os jalecos profissionais, como uma forma de autoafirmação, respeitabilidade e supremacia de um saber (científico) sobre o outro (senso comum).

Naquele contexto, além do uso comum do termo menor, adotado desde o início do século, aparecem outros léxicos que etiquetavam os adolescentes com palavras estigmatizadoras da área da saúde como excepcional, desvalido, transviado e delinquente. Essa prática também estava relacionada a um saber maior que media e testava para diagnosticar, anulando, portanto, o saber empírico de profissionais que tinham pouco ou nenhum saber acadêmico. Muitos inspetores, instrutores, artífices, monitores e guardas haviam sido menores institucionalizados dessas instituições, eram semianalfabetos, como se demonstrará, posteriormente, nesta mesma seção.

Dessa forma, a filosofia do SAM estava em consonância com o modelo predominante na Europa no período prévio à Segunda Guerra Mundial e fundamentava-se “[...] na criminologia positivista europeia do século XX, em que era dada ênfase às ciências biológicas e psicológicas para explicar cientificamente as ‘condutas’ patológicas e sadias. É a partir desse enfoque que nasce a terminologia ‘delinquente’” (SILVA, 2011, p. 83).

Nesse aspecto, o contexto de organização do SAM sofreu influência, por um lado, da política do Estado Novo, considerada uma fase de centralização e intervenção do poder central nos estados da Federação com o seu padrão autoritário da cultura política do país que foi transposto para a área da infância. Eram as exigências da “nova sociedade brasileira resultantes da industrialização, nos anos 30, que vão exigir uma atualização ou criação de novas instituições entre as quais a de bem-estar” (QUEIROZ, 1987, p. 32).

Por isso, nos anos subsequentes, essas entidades oficiais se tornaram cada vez mais repressoras, autoritárias, assistencialistas e paternalistas. Por outro lado, ganhou força o discurso centrado nos testes individuais psicológicos e na influência das políticas higienistas e eugenistas vinculadas ao arco teórico da área da saúde.

4.4 INSPETORES, GUARDAS E MONITORES E MONITORES A SERVIÇO INSPETORES, “DO BEM ESTAR” DOS MENORES

Segundo dados oficiais estatais, do fim da década de 1930 até meados da década de 1960, as instituições em análise funcionavam com a finalidade de serem disciplinadoras dos menores com seus diferentes sinônimos qualificadores: abandonados, delinquentes, marginais infratores etc.

Os regimentos dessas instituições foram regidos pelos marcos legais mencionados na seção anterior, ou seja, não houve novos atos em formato de leis, decretos, regulamentos ou regimentos com o detalhamento das atribuições das categorias profissionais. Assim, não se conseguiu mais identificar regulamentos ou regimentos das instituições que especificassem as funções desenvolvidas pelos profissionais. A lei federal que institui o Código de Menores foi omissa em relação aos funcionários; ela não mencionou nenhuma categoria profissional, como fora feito na década de 1920.

Nesse aspecto, a sequência da pesquisa sofre algumas alterações no padrão de fontes até então estabelecido. Ela estará ancorada nas publicações de

pesquisadores⁴⁷ como Guirado (1980); Teixeira (2002); Queiroz (1987) e Altoé (1990) que integraram o corpo funcional do sistema Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e, ao ingressarem no campo acadêmico, sistematizaram contextos profissionais em dissertações, teses ou estudos coletivos de organizações sociais ou universitárias⁴⁸.

Percebe-se que muitas dessas produções foram resultados de encontros e desencontros do fazer profissional entre esses pesquisadores, profissionais das instituições e os menores de rua ou institucionalizados, uma trajetória que buscou compreender as diversas contradições da realidade histórica trilhada no seu desenvolvimento profissional, envolto no contexto da ditadura militar, alinhada majoritariamente nos pressupostos teóricos da sociologia francesa e da psicanálise.

Dessa forma, em algumas ocasiões, usar-se-á como base analítica o contexto da FUNABEM, órgão federal, situado no Rio de Janeiro, responsável por toda a política nacional de bem-estar do menor, mas também executor de algumas unidades; noutra, a base desta pesquisa será o contexto da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) paulista. Tal contexto em nada traz prejuízo para a pesquisa, como se mostrará a seguir, em ambos, descobriu-se que o profissional responsável pela condução dos menores, pelo trabalho em turnos, será o inspetor e não o monitor, como se deduzia antes desta pesquisa.

Na década de 1960, nascia uma nova concepção sobre os problemas dos denominados menores abandonados e, sobretudo, dos infratores. Diferentes categorias profissionais, à luz da produção teórica realizada nas décadas anteriores, passaram a discutir os fatores apontados como as possíveis causas da delinquência. Juristas, médicos, assistentes sociais, psicólogos e pedagogos buscavam repensar o problema em seus múltiplos aspectos (COSTA, 2014).

⁴⁷ *A Criança e a FEBEM* de Marlene Guirado (1980); *O mundo do menor infrator* de José J. Queiroz (1987); *Adolescência-Violência: uma ferida de nosso tempo* (2002) de Maria de Lourdes Trassi Teixeira e *Infâncias perdidas* (1990) de Sônia Altoé.

⁴⁸ Em Queiroz (1987, p. 15), encontra-se uma dessas formas de estruturação para desenvolvimento de pesquisa, como o “Grupo de Trabalho do Menor (GTM), no período de 1979 a 1982, criado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob coordenação do Instituto de Estudos Especiais (IEE). [...] o grupo definiu como objetivo principal, a realização de um projeto teórico-prático, decidindo focalizar as suas atividades na problemática do menor infrator” (QUEIROZ, 1987, p. 15).

Entretanto, essas análises passaram a ser pautadas por uma concepção endurecida da realidade, considerando-se que, em 1964, o país entrava num modelo de Estado ditatorial, portanto, “Não diferentemente do governo Vargas, o governo militar assumiu plenamente seu papel ditador, interventor e controlador da assistência social, de modo a endurecer o tratamento e a institucionalização dispensados à infância brasileira” (SILVA, 2011, p. 83), o que possivelmente influenciou o trabalho dos profissionais.

Não há como negar que a instituição não é uma ilha isolada e que os contextos político, econômico e social influenciam nas suas práticas. Essas práticas não são fazeres das instituições, mas de profissionais que as executam. Convém mencionar também que a FUNABEM manteve a etiqueta menorista do início do século, ao tratar de crianças e adolescentes, mas ficaram para trás, de alguma maneira, atrelados ao SAM, os termos da saúde que qualificavam o substantivo menor como excepcional, desvalido, transviado e delinquente. No entanto, percebe-se que, com a FUNABEM, ganham força as análises assistencialistas e, com elas, os conceitos de abandonado, carente, desassistido, marginalizado, portador de conduta antissocial e/ou infrator.

Após várias denúncias sobre o trabalho nas instituições, em 1961 foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) pelo gabinete do Ministério da Justiça, para apurar a existência de irregularidades nas instituições. Nesse contexto, foram identificados alguns aspectos do perfil dos inspetores:

[...] 61% dos Inspectores em exercício são analfabetos, semi-analfabetos ou cursaram apenas o primário. Pode se encontrar exercendo a função de Inspetor de alunos ex-menores do SAM, não recuperados processados e aplicando toda sorte de violência, castigos físicos e processos disciplinares que contrariam o valor e a dignidade da pessoa humana [...]” (BRASIL, 1961⁴⁹, p. 148 *apud* MULLER, 2006, p. 263).

A transcrição evidencia que o recrutamento não exigia mínimos de escolaridade para se trabalhar como inspetor de menores. Dentre eles, o documento estatal revela a existência de guardas, serventes, trabalhadores braçais e ex-alunos

⁴⁹ BRASIL. **Relatório da Comissão de Sindicância do Serviço de Assistência ao Menor.** Rio de Janeiro, 1961. mimeo.

que começaram a trabalhar sem “[...] nenhum treinamento ou formação para o serviço (MULLER, 2006, p. 191).

A CPI contribuiu para a extinção do SAM e a instauração da FUNABEM em 1964, na estrutura do Ministério da Justiça, para atender a menores abandonados e infratores. O tratamento dado aos menores infratores e carentes era pautado pela Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) que, no período de repressão militar, passou a se orientar pelo espírito da doutrina da segurança nacional.

A partir da criação da FUNABEM, teve início o estabelecimento das Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor com a adesão dos Estados à proposta dos militares. Entre os anos 1966 a 1979, a política da FUNABEM foi diretamente dominada pelo modelo implantado pelo médico Mário da Silva Altenfelder, ex-aluno da Escola Superior de Guerra (LUPPI, 1987). Para tanto, foram criadas, nessa estrutura, as instituições que recebiam a denominação de FEBEM.

As instituições de Estado foram criadas para assumir a assistência ao menor por meio de programas estatais. Foi um avanço para a época, pois reconhecia-se o problema do menor como uma questão de Estado. Contudo, “A ação do Estado restringe-se [...] à internação de menores, quer em unidades próprias, quer em unidades conveniadas, provocando a superlotação das Unidades de recepção, triagem e educação” (QUEIROZ, 1987, p. 48). Mas, em São Paulo, por exemplo, a FEBEM foi estruturada somente a partir de 1976⁵⁰. No Paraná, não foram criadas instituições com essa nomenclatura. Foram mantidos os nomes oficiais de suas instituições, continuando-se a denominá-las de Instituto de Assistência ao Menor (IAM) e Escola Professor Queiroz Filho .

No livro *O Mundo do Menor Infrator*, organizado por Queiroz (1987), na seção sobre a trajetória do menor na FEBEM de São Paulo, os pesquisadores discutem desde a porta de entrada do jovem na instituição por meio do acesso na Unidade de Recepção (UR), depois Unidade de Triagem (UT), até seu pleno atendimento na Unidade Educacional (UE). Ao mostrar a dinâmica das unidades, os autores desse

⁵⁰ As criações e modificações posteriores estão assim constituídas: a lei nº 185, de 1973, criou a Fundação Paulista de Promoção Social ao Menor, a Fundação Pro-Menor; a lei nº 985, de 1976, alterou a denominação da Fundação Pro-menor para Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (Febem), dentre outras modificações; em 2006, a lei nº 12.469 alterou a denominação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (Febem) para Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP.

livro descrevem as atribuições dos recursos e seus respectivos embates entre os infratores e equipes profissionais.

Os autores iniciam a descrição pela UR. Ela foi criada em 1975, “[...] quando o Juizado de Menores da Capital transferiu os serviços do Plantão Permanente para a FEBEM-SP (na ocasião Pró-Menor). Seu regime de funcionamento é ininterrupto” (QUEIROZ, 1987, p. 65). Depois da recepção, os adolescentes eram encaminhados para o Pronto Atendimento (PA). Nessas unidades, eram realizados os procedimentos de identificação e encaminhamentos dos menores. E, naquele período, esses Pronto Atendimentos estavam assim distribuídos:

QUADRO 13 – UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

PRONTO ATENDIMENTO	PUBLICO ALVO	IDADE
PA1	Menores infratores de sexo masculino	14 a 18 anos
PA2	Menores do sexo masculino abandonados	14 a 18 anos
	Infratores	13 anos e 11 meses
PA3	Menores do sexo feminino, abandonadas, infratoras e gestantes	14 a 18 anos

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em Queiroz, 1987.

Enquanto instituição total, a FEBEM deve ser vista e analisada em sua diversidade, enquanto entidade constituída em contradições e inseridas em um contexto que lhe deu uma identidade carregada de estereótipos. A especificidade de suas unidades só pode ser entendida na relação com a estrutura global, do mesmo modo que esta só se configura a partir das práticas institucionais efetivadas nas diversas unidades (VIOLANTE, 1989).

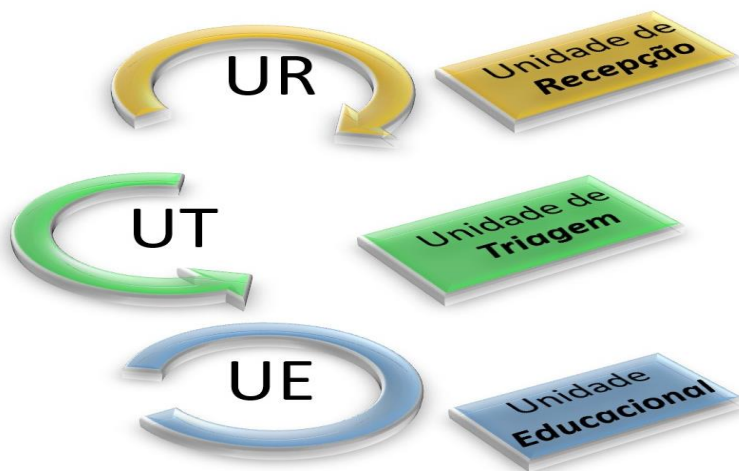
Nesse período, já vigorava o novo Código de Menores, sob a doutrina da situação irregular, instituído em 1979, como lei federal 6.697. O Código estabeleceu prazo normativo para o trabalho da equipe técnica, que tinha até 72 horas, ou, no máximo, uma semana, para os estudos e entendimentos que deveriam ser efetuados em cada caso. Duas alternativas eram as mais comuns nos encaminhamentos: retorno familiar ou institucionalização na unidade mais apropriada. No entanto, o número de menores que demandavam atendimento era superior à estrutura física e de recursos humanos: “as Unidades Educacionais estão superlotadas, há dificuldades para localização da família; faltam recursos para o recâmbio do menor e, não raro, a sua permanência acaba estendendo-se por 6 a 8 meses” (QUEIROZ, 1987, p. 67).

Nesse contexto da Unidade de Recepção, os pesquisadores descreveram a composição da equipe técnica como quatro assistentes sociais, uma psicóloga, uma advogada como coordenadora. Em relação aos *inspetores* de menores, relatam:

O quadro de inspetores é de 42 para as 24 horas, havendo sempre cerca de 12 a 15 inspetores por turno. O inspetor chefe tinha longos anos de experiência no trabalho com menores infratores, tendo iniciado suas atividades há 24 anos, no antigo [Recolhimento Provisório de Menores] RPM. Além de atividades na UR, os inspetores escoltam menores ao cartório (todos os dias), ao Tribunal da Justiça, Pronto Socorro, Hospital Psiquiátrico (QUEIROZ, 1987, p. 73).

Depois da passagem na Unidade de Recepção, os adolescentes eram encaminhados para a Unidade de Triagem ou Pronto Atendimento. Eles eram submetidos a estudos por uma equipe multidisciplinar com as seguintes especialidades: médico clínico e psiquiatra, psicólogo, assistente social, dentista, professor de educação física e pedagogo. “Através dessas modalidades de encaminhamento, a FEBEM objetiva estabelecer condições para a integração social do menor, através de um caráter terapêutico” (QUEIROZ, 1987, p. 75). Além dos especialistas, a unidade também tinha os inspetores, os oficineiros e professores de alfabetização. Segundo o art. 90 da lei federal 6.697/1979, o tempo de permanência deveria ser de no máximo 90 dias, mas esse tempo não era muito respeitado, “havendo alguns que lá permanecem nove meses e até um ano” (QUEIROZ, 1987, p. 77).

ILUSTRAÇÃO 8 – UNIDADES FEBEM/SP



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.
 NOTA¹: Baseado em Queiroz, 1987.

Nesse período, o fluxo de encaminhamento na Febem-SP era conforme a ilustração acima: Unidade de Recepção (UR), Unidade de Triagem (UT), que era dividida por sexo, e Unidade Educacional (UE).

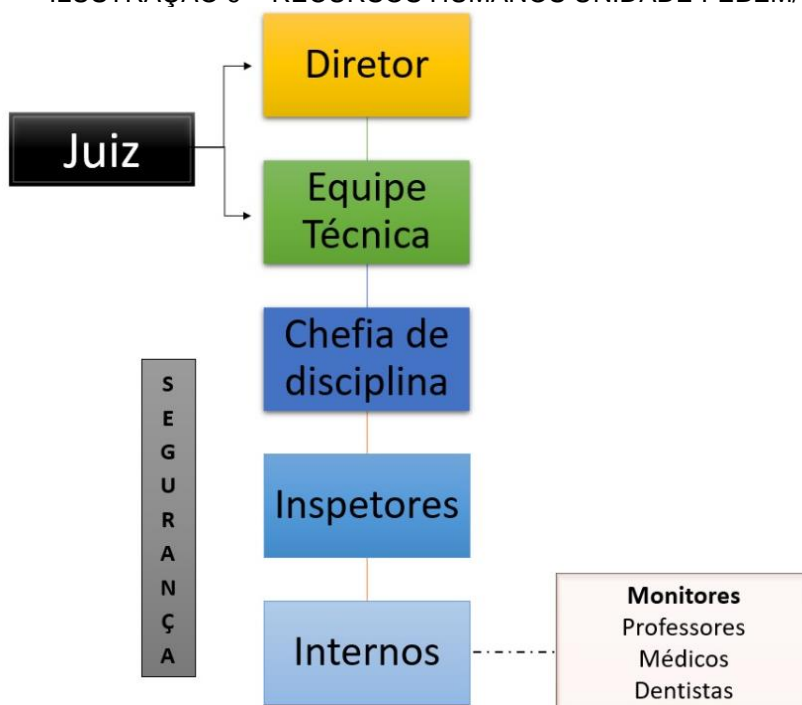
Essas unidades estavam localizadas no Quadrilátero do Tatuapé⁵¹. Em certos períodos, funcionou uma unidade destinada a infratores no Complexo da Raposo Tavares (km 19,5), e as unidades fora da cidade de São Paulo eram Ribeirão Preto e Sorocaba (TEIXEIRA, 2002).

O próximo estágio na FEBEM/SP se dava nas Unidades Educacionais, que eram compostas por equipes interdisciplinares das áreas de serviço social, psicologia, educação e saúde. Os pesquisadores citam que umas dessas unidades, a Unidade Educacional 22⁵², tinha um corpo de 75 a 80 funcionários, dos quais, 60 eram *inspetores* e os demais, técnicos: diretor, quatro assistentes sociais, duas pedagogas, três psicólogas, um professor de educação física, um médico psiquiatra, um médico clínico e um dentista. O corpo de funcionários ainda era integrado por guardas, instrutores, outros responsáveis pela limpeza, cozinha e administrativo (QUEIROZ, 1987).

⁵¹ O Quadrilátero do Tatuapé era localizado na zona leste de São Paulo e ficou conhecido, nacional e internacionalmente, por abrigar milhares de adolescentes, pelas rebeliões, fugas e denúncias nos órgãos de Direitos Humanos. Instalado em um terreno de 255 mil m², as construções do complexo foram dedicadas ao atendimento de infratores e abrigo de órfãos, desde 1902. O Complexo Tatuapé tinha 15 Unidades, sendo 13 de internação, uma Unidade de semiliberdade e uma Unidade de Acolhimento Provisório para adolescentes de 12 a 13 anos e 11 meses. “O Complexo Tatuapé mantém 921 funcionários - corpo técnico, monitores, coordenadores, administradores, vigilantes - para atender 1700 adolescentes” (ALESP, 1998).

⁵² Esta Unidade Educacional 22, também batizada de Pérola Byngton, tinha capacidade de “[...] 90 a 100 menores, distribuídos em dormitórios com três camas cada um. Estes dormitórios se constituem em módulos, espalhados pelo terreno, sendo de recente construção. As demais dependências – refeitório, salas de aula, campo de futebol, sala de jogos – são de uso comum dos menores” (VIOLANTE, 1989, p. 70).

ILUSTRAÇÃO 9 – RECURSOS HUMANOS UNIDADE FEBEM/SP



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Adaptado de Queiroz, 1987.

Conseguiu-se encontrar uma informação valiosa para esta pesquisa, qual seja, a escala de trabalho. Os inspetores trabalhavam 44 horas semanais com duas folgas por semana. Havia também os guardas de presídio, cujo regime era de 12 por 36 horas. Eles trabalhavam junto ao corpo de segurança, vigilância e disciplina como apoiadores dos inspetores (QUEIROZ, 1987).

Em algumas unidades, “Os inspetores trabalham 12 horas por dia, durante 4 dias, folgando dois. Não lhes era exigido para admissão mais do que a 4ª série do primeiro grau, além de ter bom porte físico. Não exigia conhecimento técnico em nada” (QUEIROZ, 1987, p. 106). Entre os inspetores também havia dois subgrupos: inspetor de vigilância e inspetor de recâmbio. O primeiro era responsável pela ordem interna e outro, pela condução dos meninos para as casas destes quando eram desinternados, audiências no fórum, depoimentos na delegacia, atendimento de saúde no hospital etc.

Para garantir a ordem e disciplina e manter os meninos continentos e obedientes, encontrou-se, na pesquisa que se está desenvolvendo, uma razão de ser da Fundação. Na gestão do primeiro presidente, Mario Altenfelder (1966 a 1979), a Fundação contratou inspetores e monitores segundo as características físicas. Alguns dos principais critérios para o inspetor ser aprovado e contratado eram:

possuir “altura superior a 1,75m; que seu bíceps obedecesse a determinado padrão prefixado pela cúpula da FUNABEM, e que passasse em testes físicos” (LUPPI, 1987, p. 56) semelhantes aos aplicados aos soldados das Forças Armadas, além de se exigir que os candidatos tivessem experiência em situações de resistências extremas em treinamentos ou trabalhos. Por certo, somente ex-policiais ou militares das Forças Armadas se enquadrariam nesses critérios.

Assim como no contexto atual, como se verá no último capítulo da tese, nas unidades da FEBEM também existia grande tensão entre a equipe técnica e a de inspetores. “De um lado, os inspetores sentiam-se sem poder porque eram proibidos de aplicar castigos físicos. [...] Por outro lado, os técnicos concordavam com a orientação dada pelo encarregado, numa linha mais persuasiva do que coercitiva” (VIOLANTE, 1989, p. 71).

Havia uma categoria que ascenderia à nomenclatura oficial nos anos posteriores na FEBEM/SP e que, no estudo organizado por Queiroz (1987), não foi muito mencionada nos organogramas dos funcionários. Ela é a do *monitor de menores* que trabalhava como em conjunto com o inspetor em contato mais direto com os meninos da FEBEM, além de ser uma espécie de oficineiro e auxiliar dos professores de alfabetização. A nomenclatura *monitor* ocuparia o lugar de inspetor e vigoraria até 2006, quando da reestruturação entre FEBEM/SP e Fundação Casa.

Em 1979, o regime militar outorgou a lei nº 6.697 e instituiu o segundo Código de Menores do Brasil. Após análise desta lei, não se encontrou qualquer menção aos profissionais que atuam nas instituições de atendimento. Nesse contexto, entretanto, o termo guarda foi substituído pelo termo vigia, possivelmente, uma redução da palavra vigilante que aparece em alguns documentos oficiais. A expressão *monitores de menores* persistia na linguagem corriqueira e nos documentos, ora identificado como um auxiliar de professor ou de um artífice, ora vinculado como um auxiliar dos inspetores.

As pesquisas e livros que tratam do tema na década de 1980, acerca das instituições pertencentes à FUNABEM, identificam os profissionais que trabalhavam nos plantões como *monitores, guardas, vigilantes* ou *vigias, inspetores de alunos e atendentes*. Em alguma medida, já se identificaram, também, as palavras agente de pátio ou agente educacional, em teses e dissertações de maneira aleatória, o que

não permitiu a esta pesquisa identificar de que maneira ocorreram essas alterações, por qual motivo e em qual período.

Na pesquisa de Marlene Guirado, *A criança e a Febem* (1980), desenvolvida durante o final da década de 1970, encontrou-se ampla menção sobre os inspetores e monitores da FEBEM, inclusive a autora transcreve uma síntese de algumas das funções desses funcionários, que, em alguns documentos institucionais, também são identificados como *Atendentes de Menores*.

QUADRO 14 - CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS (1980)

ATIVIDADES
Revistar os menores acolhidos, retirando deles objetos e dinheiro para devolvê-los na saída;
Providenciar o banho e as roupas aos que não apresentam condições de higiene aceitável;
Conduzir os menores aos setores competentes, conforme ordem ou roteiro definido;
Manter a vigilância sobre os menores durante sua permanência na Unidade;
Efetuar entregas domiciliares e recâmbios;
Executar outras tarefas, conforme necessidade.

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

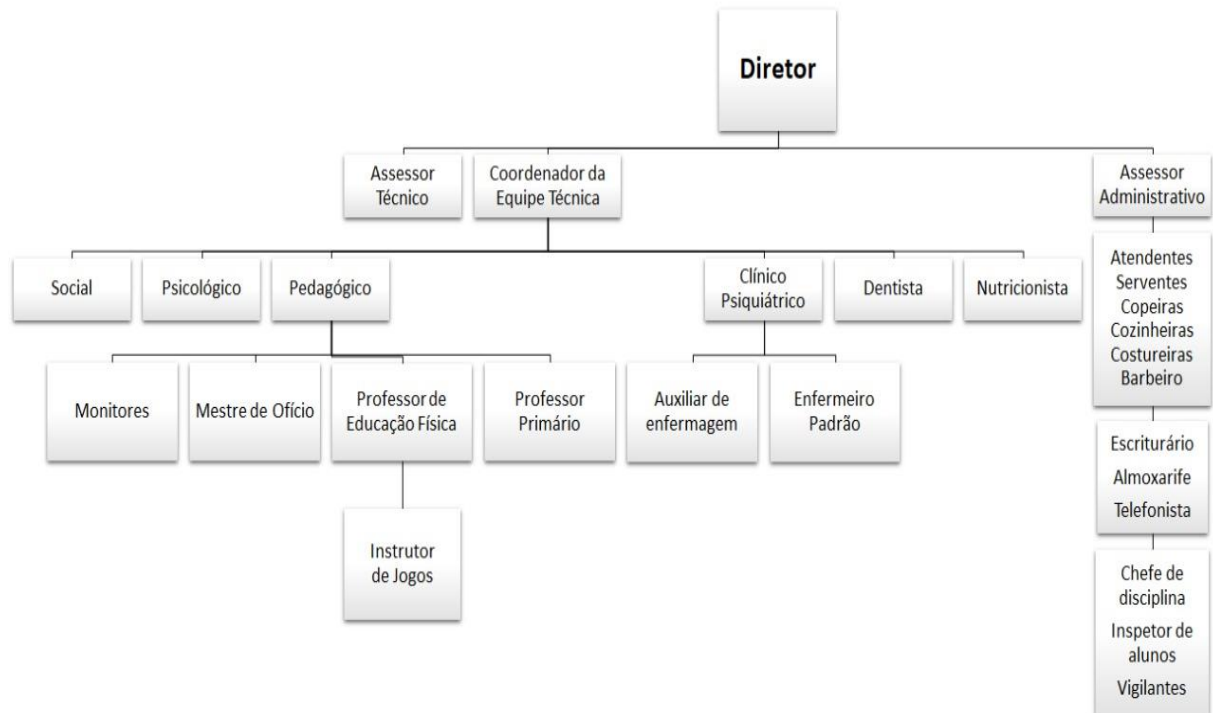
NOTA¹: Adaptado de Guirado, 1980.

A análise das fontes primárias nos documentos estatais, históricos, bibliográficos e a observação assistemática nos anos de trabalho nos centros socioeducativos contemporâneos permitem aferir que essas atribuições, ao serem comparadas com as dos inspetores da década de 1920 ou dos agentes de segurança socioeducativos de 2020, pouco ou nada diferem umas das outras.

Ainda nesse percurso, ao se procurar a descrição dos recursos humanos da época, com especial ênfase nos inspetores de menores, é possível se identificar, em Guirado (1980), mais uma valiosa identificação do quadro de recursos humanos⁵³ da época.

⁵³ O quadro em detalhes foi assim descrito pela autora: “Diretor, assessores técnico e administrativo, Técnicos (coordenador técnico), Assistentes Sociais, Psicólogos, Orientador Educacional (pedagogo), Supervisor Educacional (pedagogo), Administrador Escolar (pedagogo), Psiquiatras; Médicos Clínicos; Médicos Pediatra; Médicos Ginecologistas; Médicos Neurologistas; Dentistas; Professor de Educação Física; Enfermeira-padrão; Nutricionista; Terapeuta Ocupacional. Auxiliar Técnicos: Instrutor de jogos e Recreação Professor Primário; Monitor; Aux. de enfermagem; Mestre-ofícios. Administrativos Escriturários – Almoxarife, Inspetor de alunos; Vigilantes; Atendentes; Serventes; Copeiras; Cozinheiras; Costureiras; Barbeiro; Chefe de Disciplina; Telefonista” (GUIRADO, 1980, p. 42).

ILUSTRAÇÃO 10 – ORGANOGRAMA DE UMA INSTITUIÇÃO DA FEBEM-SP (1970)



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

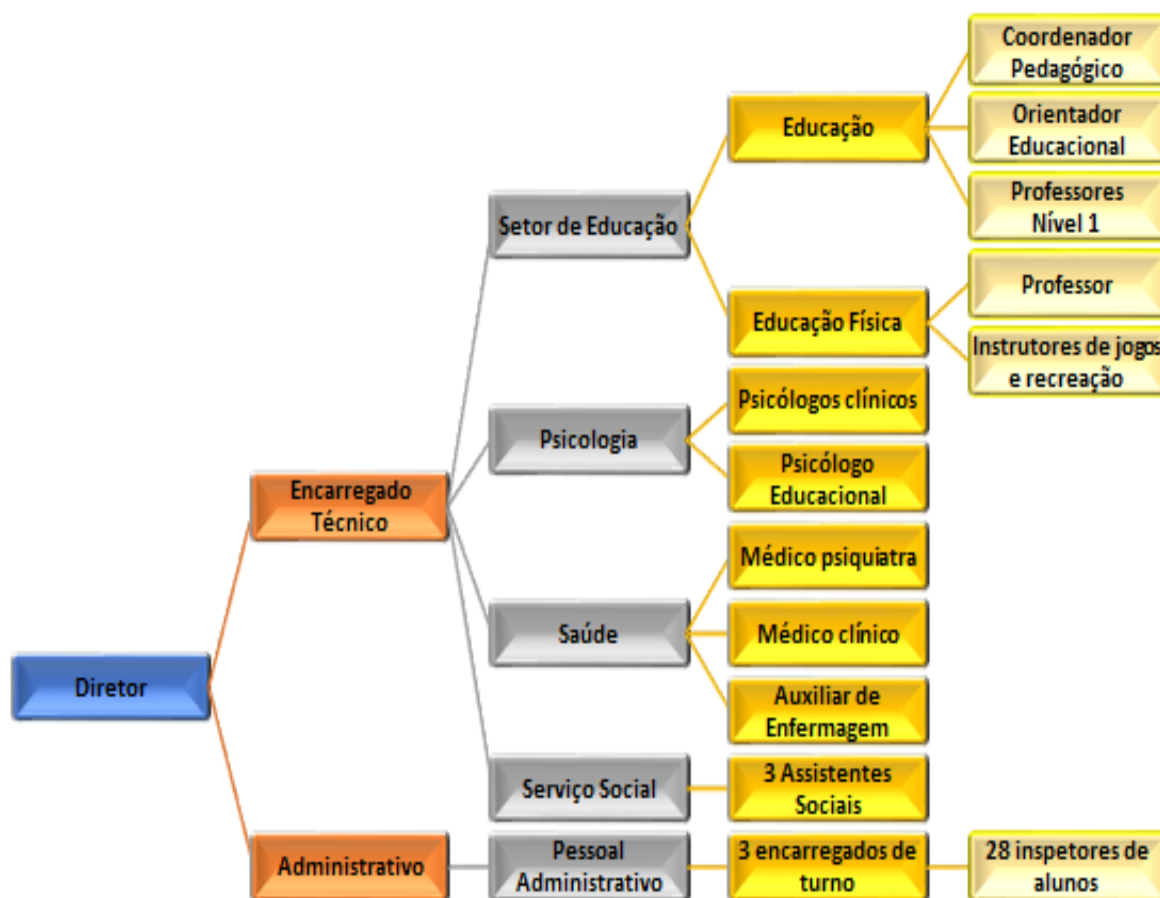
NOTA¹: Adaptado de Guirado (1980).

Esse primeiro trabalho de pesquisa sobre a FEBEM, realizado por Marlene Guirado, na dissertação de mestrado defendida em 1979 que depois desdobraria em uma segunda, sua tese de doutorado defendida em 1985, trouxe descrições sobre as relações entre os menores e as diversas categorias profissionais, além dos nexos sobre institucionalização e suas consequências na complexa engrenagem da Fundação.

A tese *Adolescência-Violência, uma ferida do nosso tempo* (2002), de Maria de Lourdes Trassi Teixeira, descreve a estrutura da primeira unidade com enfoque interdisciplinar, destinada a menores infratores da FEBEM na Cidade de São Paulo. A Unidade Desembargador Theodomiro Dias (EU-15) foi inaugurada em outubro de 1977 e era destinada a 120 menores do sexo masculino, na faixa etária de 14 a 18 anos, com prioridade de internação para jovens de 16 a 18 anos.

Nesse período, os recursos humanos da estrutura da instituição eram organizados conforme o organograma que segue.

ILUSTRAÇÃO 11 – ORGANOGRAMA DE UMA INSTITUIÇÃO DA FEBEM-SP (1980)



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em Teixeira, 2002.

Conforme descrito pela pesquisadora, no total, a instituição previa um quadro de pessoal composto por 80 funcionários. O regime de trabalho da equipe técnica era alternado para cobrir o horário das 7 h às 22 h na unidade. A pesquisadora não menciona sobre o regime de trabalho dos inspetores, mas, por dedução do contexto de suas atribuições, entende-se que, também, era de plantão de 12 horas. A autora descreve que os 28 inspetores de alunos eram “Funcionários responsáveis pela vigilância interna, pelo acompanhamento do menor em todas as atividades de rotina e também no acompanhamento externo quando necessário (médico, tirar documentos etc.)” (TEIXEIRA, 2002, p. 50).

Na sua análise, é identificado que a guarda perimetral dos menores era feita por guardas policiais e monitores (auxiliares de professores e oficineiros) que atuavam na instituição e eram terceirizados, e que muitos dos “[...] inspetores de alunos eram estudantes universitários e, posteriormente, foram promovidos e permaneceram muitos anos na Fundação” (TEIXEIRA, 2002, p. 50). Também havia

monitores com postura educacional para atenderem aos jovens, no intento de reforçar a conscientização e formação.

O que se percebe nas fontes consultadas foi uma recorrente indefinição do papel do inspetor/monitor na Fundação, ora de educador, ora de segurança, postura compreensível diante da história e contexto de criação da FEBEM/SP. O inspetor/monitor também receberia o codinome de funcionário de pátio, agente de pátio e depois seria denominado de agente de apoio socioeducativo.

Oficialmente, na FEBEM/SP, a transição entre inspetor e monitor ocorreu no início de 1986, quando “[...] o Conselho da FEBEM aprovou a alteração do nome da categoria de *inspetor de alunos para monitor I*; basicamente, com a finalidade de ressaltar o seu papel no processo educacional e suprimir o sentido meramente fiscalizador” (BIERRENBACH, 1987, p. 80) que era dado ao inspetor. Mas o que se viu praticamente não alterou a metodologia de trabalho.

Com a mudança de nome de inspetor para monitor, além de algumas medidas para se evitar os castigos e espancamentos, a postura dos inspetores remanescentes era de passividade ante o inevitável. Muitos explicitavam que lhes haviam sido tirados os instrumentos de trabalho (tapas, socos, chutes, tonfas, palmatórias, cacetes, ripas, caibros etc.) sem que estes fossem substituídos por outros meios, isto é, proibiu-se a violência e não se ensinou a eles como mediar conflitos em unidades com 300 adolescentes ou complexo, como o do Tatuapé, como mais de 1.500 menores (BIERRENBACH, 1987).

Seria esse grupo de funcionários um dos mais afetados na transição entre o Código de Menores e Estatuto da Criança e do Adolescente. Os diferentes perfis, as posições político-partidárias e ideológicas, a superlotação, as constantes situações de rebeliões, fugas, mortes, o alinhamento disciplinar e correccional favoreceu os embates e estancamentos na transição. Notadamente, as “[...] fugas criaram entre os funcionários uma tensão emocional muito forte, gerando grande insegurança entre os técnicos e inspetores” (LUPPI, 1987, p. 74).

Esses funcionários carregariam consigo as marcas do medo por anos e anos. Pressionados entre a baixa remuneração salarial, exaustiva carga de trabalho ampliada com horas extras para melhorar os rendimentos, muitos funcionários que trabalhavam diretamente com os menores, especialmente, infratores, ficaram por

muito tempo trabalhando à base de calmante (TAVARES et al., 2008), tal a tensão a que eram submetidos dentro das unidades da FEBEM.

Seria exigida deles uma radical mudança de paradigma. Os monitores, em entrevista concedida aos pesquisadores coordenados por Tavares, “[...] apontam que o [Estatuto da Criança e do Adolescente] ECA veio redefinir as atitudes e comportamentos tanto dos meninos como dos monitores, colocando um limite para a ação destes últimos e consentindo tudo para os meninos” (TAVARES et al., 2008, p. 24). Esses novos padrões normativos trazidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente seriam de difícil compreensão diante da ausência de capacitação e incapacidade das estruturas físicas dos centros de atendimento socioeducativo.

4.5 O MONITOR NUM CONTEXTO PARTICULAR NO RIO DE JANEIRO

Sonia Altoé, em *Infâncias Perdidas: o cotidiano nos internatos-prisão* (1990)⁵⁴, analisou a estrutura de um conjunto de instituições que atuavam dentro dos parâmetros da FUNABEM. Descrever-se-ão a seguir os principais aspectos dessas instituições para que se possa compreender como estavam inseridos os funcionários responsáveis por educar os meninos e meninas. Profissionais que conviveram e repetiram ideologias e moralidades edificadas em contextos adversos e que, hoje, podem servir como base analítica sobre a realidade contemporânea dos agentes de segurança socioeducativos.

Elaborou-se a ilustração a seguir que apresenta o conjunto de profissionais que faziam parte da área técnica nos sete internatos da instituição em análise.

⁵⁴ “Este estudo é fruto de preocupações e indagações que atravessam a minha formação profissional de psicóloga e psicanalista, e trata especificamente da questão de internação de crianças. Foi iniciado quando de minha primeira experiência em internato de crianças, como psicóloga, contratada em julho de 1980, e foi extraído da minha tese de doutoramento defendida em junho de 1988 no departamento de Ciências da Educação da Universidade de Paris VII” (ALTOÉ, 1990, p. 5).

ILUSTRAÇÃO 12 – EQUIPE TÉCNICA E EDUCATIVA DOS INTERNATOS

I	II	III	IV	V	VI	VII
2 médicos 2 dentistas 1 psicólogo 2 assistentes sociais	2 médicos 2 dentistas 1 psicólogo 2 assistentes sociais	2 médicos 2 dentistas 1 psicólogo 2 assistentes sociais	2 médicos 2 dentistas 1 psicólogo 2 assistentes sociais	2 médicos 2 dentistas 1 psicólogo 2 assistentes sociais	1 médico 1 dentista 2 atendentes 1 psicólogo 1 assistente social	1 médico 1 dentista 2 atendentes 1 psicólogo 2 assistentes sociais
0 a 2 anos	2 a 4 anos	6 a 8 anos	8 a 10 anos	10 a 12 anos	12 a 14 anos	14 anos acima
Lactário 2 funcionários	Enfermaria 1 enfermeira 1 copeira	Enfermaria 1 enfermeira	Enfermaria 1 enfermeiro	Enfermaria 1 enfermeiro		
Cuidados Gerais 7 funcionários 1 abrigo	Chefe de disciplina 10 auxiliares de disciplina	2 Chefes de disciplina 10 auxiliares de disciplina	2 Chefes de disciplina 10 inspetores 1 recreador	2 Chefes de disciplina 10 inspetores 1 recreador	2 Chefes de disciplina 12 inspetores 2 recreadores	2 Chefes de disciplina 20 coadjuvantes de disciplina 2 serventes
Plantão 2 funcionários	Plantão 2 plantonistas	Plantão 2 plantonistas	Plantão 2 plantonistas	Plantão 2 plantonistas	Plantão 2 plantonistas	

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em Altoé, 1990.

No início da década de 1980, a pesquisa de Sônia Altoé contribuiu para se compreender, em alguma medida, como era a organização das instituições vinculadas à FUNABEM. A fundação analisada por ela “[...] compreendia um grande complexo de estabelecimentos oferecendo três tipos básicos de atendimento: abrigo de velhos, atendimento hospitalar a doentes e assistência a menores” (ALTOÉ, 1990, p. 16).

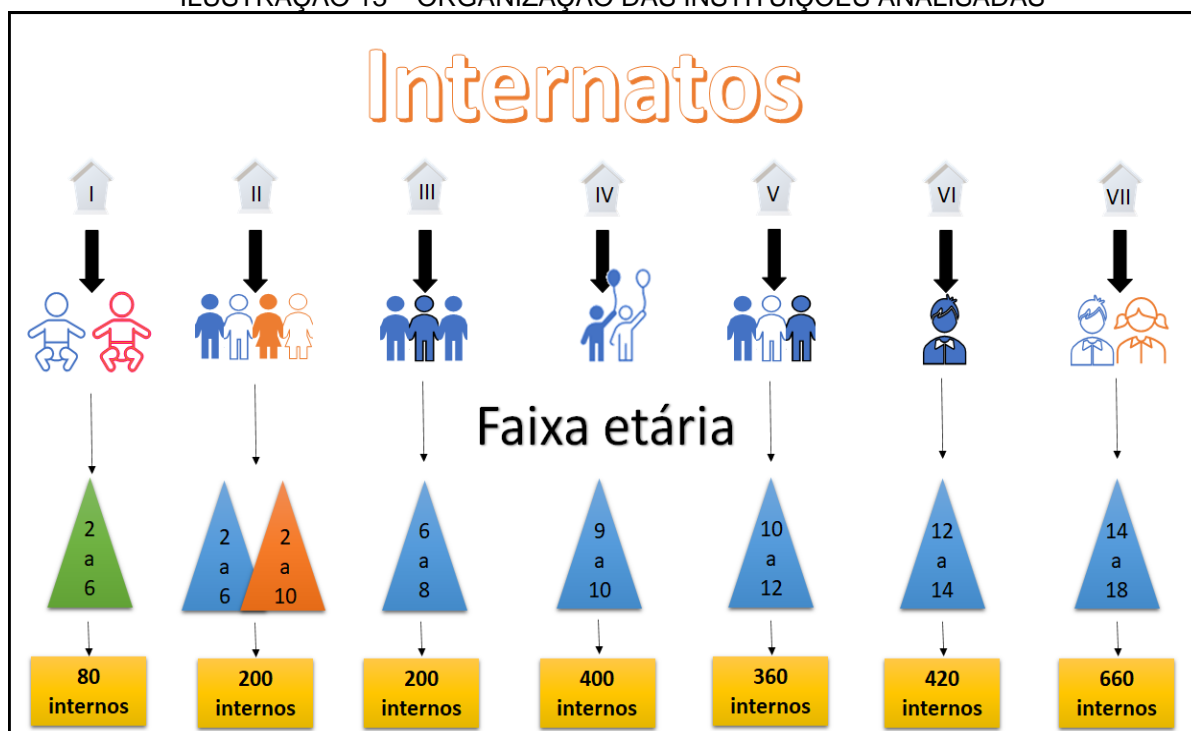
A análise da pesquisadora compreendeu a rede de atendimento oferecida aos *menores*, cuja administração era realizada pelo Departamento de Assistência ao Menor (DAM) no estado do Rio de Janeiro. Era uma instituição que fornecia as etapas completas de atendimento, e esse complexo era intitulado *modelar* e permitia a continuidade do atendimento conforme a idade, “[...] fundamentada em rígidos métodos disciplinares e em procedimentos de inculcação pedagógica marcados por mecanismos coercitivos” (ALTOÉ, 1990, p. 12).

Os diversos internatos da fundação eram denominados *Instituto* ou *Escola*. Todos tinham o nome de alguma personalidade que trabalhava, ou trabalhara, na

fundação, nome de santo ou de presidente da República. Os funcionários e crianças se referiam aos estabelecimentos denominando-os de escola (ALTOÉ, 1990).

No contexto analisado, a fundação possuía sete estabelecimentos, organizados conforme se demonstrará na ilustração a seguir.

ILUSTRAÇÃO 13 – ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ANALISADAS



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em Altoé, 1990.

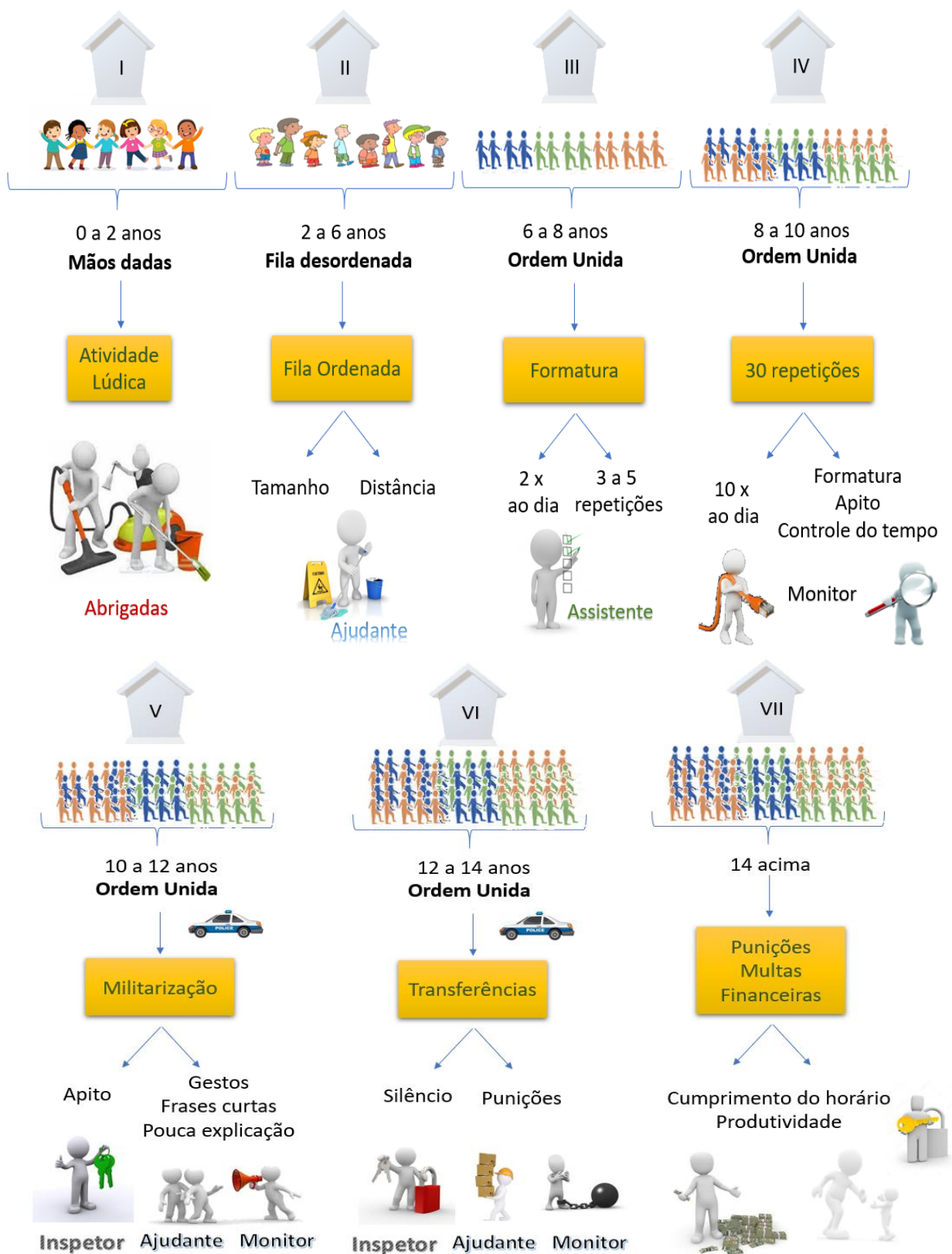
A ilustração identifica a organização dos internatos que recebiam crianças/adolescentes enviados pelo Juizado de Menores e pelos órgãos com os quais a instituição mantinha convênio. Convém mencionar que as meninas permaneciam no internato II até os dez anos de idade, quando, então, eram desligadas da instituição por não serem órfãs e já estarem em idade de ajudar na casa dos pais ou familiares. O último internato tinha capacidade para receber 460 rapazes na faixa etária de 14 a 18 anos e, em regime de externato, 200 jovens, de ambos os sexos, da própria comunidade (ALTOÉ, 1990).

Convém mencionar, ainda, que os internatos II, III, IV e V formavam um conjunto de quatro estabelecimentos que tinham o mesmo diretor geral. Esses internatos eram, de alguma maneira, próximos, mas os contatos entre os seus alunos só ocorriam quando havia atividades esportivas aos domingos, no campo de futebol.

A autora relata que existia, naquele contexto, uma inserção bastante comum dos ex-alunos no espaço institucional como profissionais atuando como monitores. No Internato I, por exemplo, muitas meninas permaneceram trabalhando, depois de entrarem na fundação como crianças e adolescentes abandonadas. Foram ficando e se tornaram abrigadas, “Na medida em que se tornaram trabalhadores úteis, passaram a prestar serviços com pagamento praticamente simbólico, porém tendo garantidos moradia, alimentação e vestuário” (ALTOÉ, 1990, p. 18).

Interessa, nesta análise, compreender o que se relaciona especificamente com a organização da instituição, em especial, aquilo que tem relação com a construção do papel desempenhado por instrutores, monitores e guardas, haja vista ser esse o percurso a que se propôs neste capítulo. Essa compreensão poderá contribuir para o desvelamento da identidade dos atuais agentes de segurança socioeducativa.

ILUSTRAÇÃO 14 – PROGRESSÃO DA ROTINA NOS INTERNATOS



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em Altoé, 1990.

Segundo a pesquisadora, a instituição utilizava estratégias para conseguir organizar e ordenar o trabalho com uma quantidade de funcionários menor que o necessário. Uma dessas estratégias era a estruturação de organização do grupo em filas, outra era o uso do monitor, espécie de aluno de confiança do inspetor.

A fila era a principal ferramenta para se organizar, mobilizar, conduzir e movimentar as crianças de um espaço para outro, no dormitório, no pátio, nos recreios interno e externo, no banheiro, fosse para aguardar a vez de ter os cabelos penteados, tomar banho, fazer refeições, lanches etc. O resultado seria a incorporação de tais gestos ao ponto em que a fila se tornasse uma prática espontânea, um hábito incorporado⁵⁵. A fila teria [...] uma importância fundamental nos internatos. Impõe-se que cada um saiba aguardar a sua vez para que todos sejam atendidos de maneira igual. Este aprendizado se inicia na creche [...]” e nunca finaliza nas próximas unidades (ALTOÉ, 1990, p. 40). A experiência de se tentar realizar uma atividade sem a organização da fila foi, segundo a pesquisadora, uma sequência de choros e gritarias pela angústia de que não seriam atendidos.

A esse respeito, a pesquisadora diz que a fila do internato II era aperfeiçoada. “Os procedimentos disciplinares começam a tomar uma forma que deverá ser seguida nos outros internatos” (ALTOÉ, 1990, p. 63). Nesta fase, toda locomoção das crianças, em grupo, era feita em fila, sem importar a distância, exigência que seria seguida até o VI internato. Eles saíam em formação e enfileirados de um lugar ou outro. No internato II, começou a exigência de uma fila alinhada: “o perfeito alinhamento da fila, a ordem pelo tamanho, a posição do corpo ereto e em certas ocasiões, o braço cruzado atrás das costas” (ALTOÉ, 1990, p. 64).

A leitura de documentos institucionais desse período mostra que a disciplina nas instituições era mantida e controlada pelas pessoas de cargo como o chefe de disciplina, o assistente de direção e o inspetor. A disciplina era uma exigência para quem trabalhava na área, portanto, todos deveriam aprender como exigí-la e todos eram responsáveis por essa disciplina, termo bastante utilizado no contexto atual do atendimento socioeducativo. A esse respeito, Altoé relata: “Não há curso, a pessoa

⁵⁵ Conforme observação assistemática e leitura de documentos institucionais, enquanto coordenador nacional do SINASE em 2017, observamos que na atualidade essa prática de fazer filas para movimentar os adolescentes nos centros de socioeducação segue incorporada e como elemento estruturante em quase todas as 494 unidades espalhadas pelo Brasil.

deve aprender olhando os antigos fazerem. Assim, não sabem porque utilizam a ‘disciplina’, nem a sua origem, mas têm que exigí-la, pois assim são considerados ‘bons funcionários’” (ALTOÉ, 1990, p. 64).

Nesse aspecto, os funcionários também necessitavam ser disciplinados, ou seja, precisavam saber “[...] seguir as instruções de seus superiores” (ALTOÉ, 1990, p. 64). Portanto, não poderiam ser questionadores, visto que só eram capazes de disciplinar porque já haviam sido disciplinados anteriormente. Em especial, porque havia um número grande de internos para poucos servidores, a disciplina se tornava importante estratégia de controle frente aos sujeitos que não queriam estar naquela instituição. Além da disciplina, a outra estratégia seria a dos castigos.

No internato III, ocorria uma mistura entre o que era procedimento disciplinar e rotina, com um controle minucioso do tempo e do espaço. Nessa fase, a criança estava sendo treinada para obedecer a uma rotina que se repetiria nos próximos internatos com exigência cada vez mais crescente. As infrações e os castigos eram mais frequentes.

O regulamento era o *todo poderoso* da instituição que buscava dominar para que a criança não tivesse desejos individuais, para isso o silêncio era cobrado de maneira permanente. Nesse internato, os meninos aprendiam a andar em fila – em linha reta – por meio de brincadeiras inseridas nas rotinas. Essa atividade era o preparo para a *ordem unida* que era organizada da seguinte maneira:

[...] as crianças são ‘formadas’ (várias filas por ordem de tamanho) na quadra e executam certos movimentos quando a inspetora ordena. Ao primeiro grito – ‘Cobrir’ — as crianças esticam o braço direito até tocar no ombro do colega. Na segunda ordem — ‘Firme’ — ficam em posição de sentido e os braços esticados junto ao corpo. Na terceira — ‘Descansar’ — podem relaxar sem sair de sua posição na fila. Antes de executar cada ordem, as crianças devem bater com as mãos na perna, todos ao mesmo tempo fazendo um som único (ALTOÉ, 1990, p. 89).

A esse respeito, a pesquisadora aponta que a sequência apresentada era repetida de três a cinco vezes, diariamente, ao se acordar e depois do almoço. Para isso, deveria se obedecer com presteza à voz de comando, de maneira coordenada. Nesse internato, a relação com o adulto se tornou muito mais dura e pouco amistosa. A cada nível institucional, o tratamento era menos afetuoso e, quanto

menos afetuoso, mais agressivo nas penalizações, nos castigos públicos, também nos secretos.

A autora revela que as profissionais responsáveis pelo castigo passaram a ser, oficialmente, *as auxiliares de disciplina*, que já eram parte da equipe profissional desde o Internato II, mas agora tinham característica mais disciplinadora.

As 'auxiliares de disciplina' são as funcionárias que lidam diretamente com as crianças, portanto é com elas que ocorre a situação de castigar os internos. As outras funcionárias podem presenciar o que ocorre mas, como regra geral, não interferem na atitude da 'auxiliar'. Na hierarquia só cabe interferência por parte da chefe de disciplina e da diretora (ALTOÉ, 1990, p. 85).

No internato IV (faixa etária de 8 a 10 anos), a disciplina buscava preparar os internos para os próximos níveis e a rotina dos meninos passava a ser conduzida por homens, ou seja, não havia mais mulheres no trato direto com os meninos. "Não há nenhuma justificativa oficial para esta mudança. Percebe-se, entretanto, o surgimento da ideia de masculinidade e isto significa no modelo disciplinar maior severidade e castigos mais duros" (ALTOÉ, 1990, p. 117).

O treinamento da ordem unida, iniciado no Internato IV, passou a ser rotineiro, o número de vezes aumentou para dez, durante o dia, e havia um maior número de repetições. Surgiu também um novo instrumento de organização, *o apito*. "O apito é introduzido pelos *inspetores* para imobilizar e comandar. A exigência da boa postura e da exatidão dos movimentos em grupo atinge seu ponto máximo. A expectativa institucional é que a obediência cega à autoridade já esteja bem inculcada nos garotos" (ALTOÉ, 1990, p. 117), o que ocorria, entretanto, era aumento no número de alunos castigados, diariamente.

A *formatura* que antecedia à ordem unida passou a ser realizada antes de qualquer locomoção e em diferentes lugares. A boa postura, a posição do corpo e os movimentos e a obediência ao ritmo com perfeição dos movimentos atingiram seu ponto máximo (ALTOÉ, 1990). Qualquer falta implicava em repetição para se levar ao aprendizado correto. "A qualquer desvio à ordem de comando, a turma toda é castigada, repetindo 30 vezes em média para aprender a fazer 'corretamente'" (ALTOÉ, 1990, p. 118). Nesse momento, os mais rebeldes eram retirados para castigo imediato ou anotados para posterior castigo.

Na análise da autora, consta que os *inspetores* mais novos utilizavam palavras e correções, em geral, mais ásperas, por um lado, porque se enervavam com mais facilidade, por outro, porque temiam perder a autoridade sobre os meninos e buscavam manter a respeitabilidade frente aos menores mais velhos, mais institucionalizados.

Os meninos que não escapavam ao olhar dos inspetores, em algum momento e em alguns casos, passaram a se identificar com estes, momento em que a instituição passou a reproduzir a figura do *monitor* – que será mais bem detalhada no próximo tópico.

Em todos os internatos, o controle do tempo existia, mas no internato IV isso passou a ser uma atividade realizada quando o *inspetor* determinava quanto tempo deveria ser gasto numa atividade. Nessa instituição, a pesquisadora identifica também a prática de um grupo de meninos baterem em outro desprotegido, bem como a prática de um menino maior tomar do menor um alimento ou um objeto que este possuía.

O internato V (alunos de 10 a 12 anos) praticava uma disciplina semelhante à dos anteriores, mas, como já era de se esperar, havia maior rigidez nos castigos realizados com maior incidência de violência física por parte dos inspetores. Havia maior diferença de idade entre os meninos, e poderia ocorrer de haver meninos com 14 anos, sobretudo, por causa do atraso escolar.

A justificativa para que os inspetores fossem mais rígidos estava no fato de que

Os internos já são 'homens' e não mais se verificam as atitudes paternalistas encontradas na escola anterior. São muito exigentes na disciplina e nos seus comandos, são econômicos na palavra, usando frases mais curtas ou somente o gesto e o apito. Falam pouco e não se explicam (ALTOÉ, 1990, p. 137).

Quando os alunos eram vistos como passíveis de punições, o inspetor o fazia, mas raramente o admitia e, quando o fazia, dizia que dava umas palmadas para manter a ordem e educá-los. Os espancamentos realizados nos dormitórios, e preferencialmente à noite, não eram negados pelos meninos, mas ocorriam com a cumplicidade dos inspetores, sendo importante, para isso, não deixarem marcas no corpo. Os casos em que isso acontecia demonstram que o inspetor *não sabia bater*,

o que tornava o aluno mais seguro para denunciá-lo de maneira que ele fosse punido por um superior (ALTOÉ, 1990).

O principal objeto desse internato era preparar os alunos para o *quartel* das Forças Armadas. “Há um consenso entre os inspetores de que este é o caminho possível para os internos trilharem ao sair do internato” (ALTOÉ, 1990, p. 137). Essa concepção estava alicerçada na crença de que não existe outra opção viável para os meninos. “Este ideal começa a ser cultivado nos alunos com seis anos de idade (Internato III) e tem aqui uma constante reafirmação. Às vésperas de sair do internato, a maioria (90%) dos alunos diz ter como ideal seguir as Forças Armadas” (ALTOÉ, 1990, p. 138).

As práticas *educativas* mais violentas contribuíram para aumentar as fugas dos meninos, com isso, um diretor geral com uma relação mais íntima com os juízes passou a adotar outras práticas de segurança, dentre elas, a vigilância de carros da Polícia Militar perto das escolas, inclusive, nos dias de visita dos pais, e a transferência dos internos para o Instituto Padre Severino, que era o internato que acolhia os menores infratores. Antes, esses recursos não eram utilizados para se resolver conflitos nesses internatos.

A estrutura do Internato VI era a mais fechado e a disciplina era *militar*. Na percepção dos alunos, a pior de todas as instituições em que transitaram, justamente em razão do rigor da disciplina. “O rigor disciplinar pressupõe menor tolerância, e a disposição de aplicar castigos sucessivos aos internos é levada ao extremo. O controle do tempo também atinge o auge” (ALTOÉ, 1990, p.164) com a repetição e sucessão de apitos.

A conversa era o motivo que mais levava os meninos a receberem disciplina; não se admitia qualquer som, inclusive, o raspar a colher na bandeja, o que fazia com que os castigos fossem coletivos. Diferentemente dos internatos anteriores em que a ordem unida deveria ser repetida até se acertar, no Internato VI, o erro implicava castigo. Nas palavras da pesquisadora, “O castigo é o instrumento saneador. Poderíamos dizer que aqui se evidencia uma teoria do castigo crescente, que é o castigo dentro do castigo, implementada pelos inspetores” (ALTOÉ, 1990, p. 166). Portanto, o castigo era o mesmo, mas aumentado em quantidade e intensidade.

A justificativa para isso é evidenciada nas palavras do diretor que foi aluno do internato. Segundo ele, os meninos sofreram mudança no perfil e não queriam mais se submeter à disciplina, exigindo dos funcionários uma preparação que não possuíam. Na percepção desse diretor, na sua época, “o atendimento era mais orientado para o trabalho. Juntando-se a isto, havia mais civismo. Era importante que o menino tivesse uma ocupação. Não havia quase castigo. [...] Hoje é outra finalidade — o menino é pago, tem convênio” (ALTOÉ, 1990, p. 167).

O que se tem, então, é que o estado realizava um convênio com a família para manter o menino institucionalizado. Na concepção do diretor, o perfil também havia mudado, pois “[...] só chega no internato preto, bicha e maluco”, meninos mais *complicados*, a família se escondia e exigia tudo da escola (*sic!*) (ALTOÉ, 1990, p.168). Além disso, no internato,

Não há trabalho profissionalizante, mas apenas pequenos trabalhos para ocupá-los, principalmente os serviços de limpeza e de cozinha. Há um consenso entre os funcionários sobre a necessidade de se fornecer ensino profissionalizante para a faixa etária atendida (a maioria tem de 13 a 16 anos, com escolaridade muito baixa), mas é decisão não depende deles, uma vez que são impotentes para influenciá-la (ALTOÉ, 1990, p. 168).

Nesse internato, o chefe de disciplina atuava mais perto dos inspetores, diferentemente dos anteriores, que realizavam um trabalho mais burocrático, por isso, tinha ascendência maior sobre os inspetores. Mais próximo dos inspetores e dos alunos, impunha uma disciplina mais rígida. Era ele quem organizava e orientava para a ordem unida que era repetida várias vezes (ALTOÉ, 1990).

O internato VII era o último por que os meninos passavam antes de retornarem ao convívio familiar e à comunidade. Segundo Altoé (1990), nesse Internato a questão disciplinar enfatizava aspectos que, até então, apenas se esboçavam. Portanto, os principais instrumentos, a repetição da fila, da formatura e da ordem unida que buscavam o treinamento do corpo, dos gestos e a submissão automática eram minimizados. Ganharam ênfase o cumprimento dos horários e o comparecimento às diversas atividades programadas que, “ao mesmo tempo que é uma preparação para a saída da instituição total, é também a última fase para treinar conforme os ideais institucionais” (ALTOÉ, 1990, p. 207).

Visando à reinserção social, perseguia-se a inserção dos meninos em atividades, o que era um diferencial se se comparar com o ócio das instituições anteriores. A rotina desta fase não permitia tempo livre, portanto, os menores tinham atividades escolares, os serviços gerais para o qual eram privilegiados o bom comportamento e a assiduidade e as atividades profissionalizantes.

Conforme identifica a pesquisadora, o ensino profissionalizante era vinculado, desde 1981, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Entretanto, enquanto os alunos da comunidade, inseridos em cursos, recebiam uma bolsa de estudos equivalente a meio salário mínimo – valor regulado pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) –, o mesmo benefício não era atribuído aos internos.

O internato VII diferenciava-se das demais por ser o único que ofertava o ensino de 1º grau completo, atual ensino fundamental e ensino profissionalizante, mas a disciplina se tornou mais presente dentro de cada atividade, desempenhada de maneira burocratizada, como não existia nos internatos anteriores. Era falta disciplinar não cumprir o rol de atividades ofertadas.

O estímulo financeiro era a melhor parte na percepção dos meninos, visto que “[...] representa para muitos a possibilidade de sair do internato e ir para casa no final de semana, pois com ele é possível pagar os gastos com o transporte de trem e de ônibus” (ALTOÉ, 1990, p. 216). Neste contexto, a punição corporal foi substituída, em alguma medida, pela multa financeira. Pisou na grama, multa. Danificou patrimônio, multa. Essas multas eram consideradas educativas e incidiam sobre o estímulo financeiro que era atrelado ao trabalho.

Essa operação contábil, que não aparecia nos internatos anteriores, “[...] relaciona-se com uma dimensão econômica do ato de punir”. A quebra da regra implicava na redução da quantia disponível para o transporte e outros pequenos gastos pessoais, mas a punição econômica estava incorporada à rebeldia dos internos que não abrandavam os denominados *atos de indisciplina*.

No internato VII – que preparava para o desligamento –, o *ajudante* dos internatos anteriores vinculava-se mais rigorosamente às ocupações ligadas à manutenção do estabelecimento no exercício da função dos serviços gerais com um trabalho mais árduo e rígido, por isso “[...] o interno ganha um ‘estímulo’ que se constitui numa remuneração mensal em dinheiro” (ALTOÉ, 1990, p. 207).

O fato de a instituição destinar um valor em dinheiro possibilitava uma cobrança institucional tanto dos monitores quanto dos inspetores em virtude da produtividade. Nesse aspecto, o produtivismo acabou se impondo em relação ao processo de ensino aprendizagem o que contribuiu para que as tensões se ampliassem “[...] entre os funcionários e os internos, sendo, entretanto, sempre vistas pela direção como problema disciplinar” (ALTOÉ, 1990, p. 207). As punições impostas passaram a ser econômicas e não, apenas, corporais.

Nesta seção, foram vistos aspectos de uma ideologia necessária à lógica capitalista, que orienta, de forma diversa, comportamentos profissionais no interior das instituições criadas para, em última instância, garantir a ordem, o disciplinamento e a segurança da sociedade. O poder de agir influencia o cotidiano e suas formas se materializam nas relações interpessoais e no cumprimento das exigências institucionais.

E, como diz Mészáros, “[...] a ideologia não é ilusão nem superstição religiosa de indivíduos mal-orientados, mas uma forma específica de consciência social, materialmente ancorada e sustentada [...]” (2004, p. 65). Então, pode-se constatar que os interesses vigentes que se desenvolvem ao longo da história se entrelaçam conflituosamente, manifestando-se “[...] no plano da consciência social, na grande diversidade de discursos ideológicos, que exercem forte influência sobre os processos materiais mais tangíveis do metabolismo social” (MÉSZÁROS, 2004, p. 65). Compreender os discursos ideológicos será uma forma inicial de se superar as formas de alienação e estranhamento.

4.5.1 Relação Monitores x Inspetores

O papel do monitor era uma construção dentro dos internatos desta fundação. Fosse para as meninas ou meninos, era um processo que começava a ser construído logo nas fases iniciais. A função de monitor, exercida por crianças ou adolescentes, era muito valorizada pelos inspetores. O monitor, em geral, era escolhido pelo inspetor para ajudar na vigilância e como figura no apoio e na gestão das tarefas do cotidiano. Era “frequente observá-lo com lápis e papel na mão anotando o nome dos faltosos para posterior castigo. [Ele] pode substituir inclusive o inspetor em diversas tarefas, como também na ordem-unida” (ALTOÉ, 1990, p. 119).

Denominava-se monitor aquele interno que prestava serviços ao inspetor na tarefa de vigilância dos colegas. Era um aprendizado sobre o papel de inspetor. Para realizar essas atividades, alguns se candidatavam, outros eram escolhidos pelo inspetor ou funcionário com o qual trabalhariam, quando não estivessem em horário escolar. Na visão da pesquisadora, o trabalho de ajudante era uma maneira de ocupar o interno, aliviar o serviço do funcionário e, às vezes, até de substituí-lo.

Ajudante, assistente ou monitor - essas atribuições, quando desenvolvidas pelas meninas – no internato II – e pelos meninos – a partir do internato IV –, eram atividades que refletiam claramente o papel da inspetora e do inspetor realizando uma função de coadjuvante de disciplina, mantendo a ordem dos internos nas tarefas rotineiras. Nas escolas seguintes, sobretudo as III, IV e V, a figura do monitor seria estratégica, pois meninos e meninas “[...] que fazem o trabalho de monitor aprendem desde cedo a se identificar com a posição de mando dos inspetores e a almejar esta posição” (ALTOÉ, 1990, p. 188). Os meninos e meninas que colaboravam com a manutenção da disciplina davam outro significado ao cotidiano, facilitando o trabalho dos inspetores.

Assim, meninos e meninas iam se identificando com os inspetores até na exigência de bom comportamento e na aplicação de castigos aos seus colegas de internato. Por isso, no treinamento costumavam reproduzir, inclusive, as práticas violentas que os inspetores exerciam sobre eles. “Na posição de monitores, as crianças revivem, de forma invertida, a relação de disciplina existente e do lugar do funcionário que detém a autoridade para fazê-la vigiar. A criança, antes punida, pode agora punir” (ALTOÉ, 1990, p. 192)

No relato da pesquisa dessas unidades, a autora identificou que, tanto nos internatos das crianças mais novas, quanto nos internatos dos maiores, era comum que os monitores cometessem atos de brutalidade ao castigar e disciplinar, exatamente como os inspetores faziam com aqueles, numa lógica de reprodução.

A escolha do monitor era realizada pelo inspetor que selecionava os meninos que considerava os melhores na disciplina e que eram capazes de ter alguma ascendência sobre os outros, inclusive, ao mesmo tempo, ser um alcaguete ou delator. Alguns inspetores podiam permitir que essa escolha fosse realizada por meio de eleição entre os meninos, desde que os candidatos fossem aprovados previamente pelos inspetores.

Muitos dos monitores se tornaram inspetores, reconhecidos como funcionários ex-alunos da própria fundação. Era comum que os próprios inspetores, assim como os diretores, que também muitas vezes eram ex-alunos, valorizassem mais o trabalho dos inspetores que eram ex-alunos.

O ajudante que trabalhava como auxiliar de um inspetor participava de uma escala de trabalho em diversos setores como rouparia, limpeza de banheiros, pátio, refeitório, dormitório, cozinha, horta, capina, dentre outros. Como já se identificou nesta pesquisa, essa prática não é nova e existia nessas instituições, desde o início do século.

Assim, “[...] o sistema disciplinar na Fundação é tão repressor que ele reprime dentro da repressão; há sempre mais punição dentro da punição”. O sistema “[...] funciona à exaustão, também conduz os funcionários e diretores a um estado de constante desgaste e esgotamento” (ALTOÉ, 1990, p. 217). Esses funcionários não receberam capacitação adequada e eram extremamente sobrecarregados em suas funções; o diretor e seu assistente, por exemplo, moravam em frente à escola e, assim, trabalhavam praticamente sem descanso, mesmo nos fins de semana, dias dedicados às famílias (ALTOÉ, 1990, p. 260).

Havia uma grande quantidade de tarefas diárias como se acompanhar o banho, as refeições, a agenda escolar, os afazeres, os trabalhos do internato no cultivo, na criação de pequenos animais, o cuidado e proteção sobre a integridade física dos meninos. Então, era sobre os inspetores que recaía o maior peso da tensão diária, “frequentemente reclamam de estar cansados, e chegam mesmo a sonhar com uma aposentadoria antecipada devido à extenuação causada pelo trabalho” (ALTOÉ, 1990, p. 260). Os inspetores, em geral, consideravam seu trabalho muito difícil e cansativo e alguns, naquela época, defendiam até a aposentadoria com 15 anos de trabalho.

Uma característica da época que favorecia esses níveis de exploração da mão de obra do trabalhador era a o oferecimento de moradia a custo irrisório para os funcionários em casas localizadas territorialmente próximas às instituições. O que, por um lado, oferecia conforto aos funcionários, evitando longos deslocamentos e, por outro, “[...] permite enorme controle sobre suas vidas e funciona como se os funcionários tivessem total disponibilidade para atender à Fundação, podendo ser solicitados mesmo em horas de descanso” (ALTOÉ, 1990, p. 18).

Essas moradias eram situadas distante dos centros urbanos, o que fazia com que os funcionários tivessem uma vida social muito limitada, restringindo-se ao âmbito dos internatos e aos de seus moradores. Além disso, segundo a pesquisadora, sempre houve, por parte dos dirigentes, incentivo para isso, constituindo obrigatoriedade, para todos que ocupassem cargos de diretor e de assistente de diretor, de residirem nessas casas.

Nessa instituição, os inspetores tinham pouco espaço de diálogo e escuta com aqueles que estavam acima, no âmbito da hierarquia institucional. No contexto analisado, reclamavam que estavam no papel de executar as determinações dos outros setores, especialmente o “[...] papel dos que castigam. São eles, por exemplo, que obrigam o menino a cumprir o castigo à noite, quando os que determinaram o castigo já foram descansar” (ALTOÉ, 1990, p. 220).

Na análise da pesquisadora, o mais curioso é que, sendo a função do inspetor punir, nesse internato ele não podia fazê-lo, entretanto podia castigar diretamente o menino quando este o desacatava. O inspetor tinha que respeitar a burocracia envolta em papelada para a descrição das ocorrências e, por isso, se sentia sem autoridade na relação cotidiana da instituição (ALTOÉ, 1990). Segundo dados de Altoé e de outras fontes que analisaram o período, apesar de o inspetor ser o adulto com quem a criança, o adolescente ou jovem estabelecia uma relação mais próxima, a função atrelada ao ato excessivo de punir e castigar contribuía para se promover um afastamento que inviabilizava qualquer contato de proximidade e vínculo entre os dois.

4.6 SÍNTESE DA DISCUSSÃO

Pelo que foi exposto, a vivência em uma instituição de forma massificada, bem como a ruptura que ocorria no processo de desligamento acabavam acarretando problemas e marcas insuperáveis para quase toda maioria de crianças, adolescentes e funcionários. Mesmo que o internamento não fosse injusto, o tratamento recebido sempre o era, por se sentir tratado como um objeto.

A construção histórica da categoria profissional dos inspetores e monitores de menores foi construída idealmente sob os objetivos estatais de cada período e não se deve julgá-los com os referenciais contemporâneos, mas procurar compreendê-

los. O capítulo demonstrou que os inspetores ou monitores exerceram função preponderante no papel segregador da missão das instituições que foram criadas ao longo do século XX, enquanto aparelho ideológico do Estado.

As estratégias institucionais, sobretudo o internamento, o sistema de castigos e as relações autoritárias de controle, vigilância e punição que os agentes institucionais estabeleceram com o jovem sob sua custódia, levam à representação desse período de forma dual. Ele tem todas as características de uma prisão de seu tempo, mas também, no entendimento desta pesquisa, elementos de oferta de práticas escolares e profissionalizantes em acordo ao período histórico.

Esta pesquisa praticamente percorreu um século de história para desvelar a construção da identidade profissional de inspetores, guardas e monitores. O entendimento inicial era de que esse processo não poderia ser expresso sem o devido vínculo com a história normativa e as determinações dessas instituições de atendimento.

Objetivamente, não era intenção desta pesquisa e nem objeto da tese explorar os pormenores das instituições pois muitos pesquisadores já o fizeram com a devida profundidade acadêmica. No entanto, compreender certos aspectos, intimamente conectados com o constructo da identidade profissional desses servidores, foi fundamental até esta etapa da pesquisa.

De forma muito particular, esses trabalhadores foram identificados em muitas pesquisas como responsáveis pela violência, disciplinamento, confinamento e tortura; por outro lado, também se mostrou que muitos deles atuaram como monitores, auxiliando os professores e mestre de ofício profissionalizante. Registrou-se que a preocupação dos inspetores era promover a educação dos meninos e meninas, claro, a partir do complexo ideológico e alienante vigente em cada época.

Um trabalhador de seu tempo e que, no entendimento desta pesquisa, a partir de evidências coletadas, eram em boa parte dedicados ao ofício ao qual foram designados. Profissionais que viveram e reproduziram ideologias e moralidades rígidas construídas em seus respectivos contextos socio-históricos. No próximo capítulo, seguir-se-á nesse percurso e se falará sobre os efeitos da transição entre Código de Menores e Estatuto da Criança e do Adolescente.

5 MONITORES, AGENTES, SOCIOEDUCADORES E AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO: A INFLUÊNCIA DO CONTEXTO SOBRE O SABER E O FAZER DE UMA PROFISSÃO

O objeto só pode revelar objetivamente o seu verdadeiro ser para o sujeito na construção consciente, na relação recíproca consciente dos diferentes modos fenomênicos.
György Lukács, 2012

Nas análises anteriores se deteve na compreensão de como ocorreu a consolidação dos termos *guarda*, *inspetor* e *monitor* no âmbito das instituições de atendimento de *menores* (crianças, adolescentes e jovens). Para tanto, buscou-se apoio analítico nos decretos que regulamentavam o funcionamento das primeiras instituições criadas no Distrito Federal do Rio de Janeiro.

No âmbito da execução de uma política de privação de liberdade de crianças e adolescentes, viu-se que nossa primeira legislação foi sancionada no início do século XX. As primeiras instituições destinadas a esse atendimento no Brasil são datadas do final do século XIX e início do século XX.

Como já demonstrado no capítulo 4, essas instituições eram denominadas Institutos Disciplinares, Escolas de Reforma, Escolas de Aprendizizes, Reformatórios, Colônias Infantis e tinham a finalidade de atender a crianças e adolescentes abandonados ou em situação de conflito com a lei, os quais, à época, eram denominados de *menores abandonados ou infratores*. O propósito dessas instituições era transformá-los em *pessoas úteis* para a sociedade, de acordo com o modelo positivista e o ideário moral vigente à época.

No Brasil, os modelos de internatos sempre foram uma alternativa de atendimento para as crianças e adolescentes pobres. Durante o século XX, a institucionalização foi normatizada pelos Códigos de Menores de 1927 e de 1979; o segundo, promulgado durante a ditadura militar, possibilitou maior isolamento do problema social daqueles que, conforme o discurso oficial, teriam se desviado dos padrões de comportamento ditos como normais.

A similaridade existente entre as unidades de privação de liberdade de adolescentes e as unidades do sistema penitenciário tem razão de ser, posto que, historicamente, crianças, adolescentes e adultos cumpriam pena no mesmo local. Essa alteração na ordem data de aproximadamente um século.

Essa breve contextualização situa o leitor no percurso trilhado até o momento desta pesquisa, ao mesmo tempo em que conduz aos objetivos deste capítulo que são elencar e analisar particularidades do papel atribuído ao agente de segurança socioeducativo no ideário da socioeducação que se estruturou no Brasil. Na primeira seção, faz-se uma síntese das instituições e do profissional responsável pelas crianças e adolescentes (os menores) como um exercício metodológico e analítico histórico para se compreender a atualidade. Em seguida, demonstra-se que a construção da identidade profissional é forjada em meio a processos de reordenamentos institucionais que foram pautando transições nas nomenclaturas do cargo dessa categoria. As rebeliões e crises tiveram expressiva contribuição no surgimento do *Educador Social*, *Socioeducador* e *Agentes*. Por fim, na última seção, apresentam-se dados sobre contratações, faixas salariais, nomenclaturas atualizadas e a identificação dos centros socioeducativos por programas de atendimento em todas as Unidades da Federação.

5.1 ANÁLISE HISTÓRICA PARA COMPREENDER O PRESENTE

Como identificado no capítulo anterior, as instituições de menores do início do século XX guardaram, por um tempo, proximidade com instituições de cuidado, asilamento e abrigamento, por isso muitas eram denominadas asilos e, até a década de 1940, os internos eram nomeados asilados. Em ambos os casos, o foco dessas instituições era o disciplinamento pelo trabalho.

Nas primeiras décadas da República perceberemos que ao adolescente infrator e para a infância pobre, para além dos debates higiênicos e jurídicos, será proposto o disciplinamento pelo trabalho educativo industrial e agrícola. Trabalho industrial nos liceus de artes e ofícios, atendendo à crescente demanda da indústria; trabalho agrícola para atender à expansão de novas fronteiras, principalmente cafeeira (COLOMBO, 2006, p. 43).

Essas instituições buscavam ensinar habilidades relacionadas ao trabalho com a produção de manufaturados ou oferta de serviços como sapateiro, livreiro e chapeiro, encanador, ferreiro, serralheiro, marceneiro, pedreiro, por exemplo. O valor arrecadado depois que a produção era vendida se destinava para a manutenção das

instituições e uma pequena parcela era destinada aos internados. Além disso, os meninos e meninas envolviam-se com a realização de pequenos trabalhos e atividades cotidianas da instituição no âmbito da manutenção e funcionamento.

Paralelo à existência dessas instituições, outras foram criadas na primeira República com a denominação de Patronatos Agrícolas, Aprendizados Agrícolas, Escolas de Aprendizes de Marinheiros, Casa dos Educandos Artífices ou Escola de Aprendizes Artífices, por exemplo, ou seja, existia uma multiplicidade de instituições para atender aos menores. Com o desenvolvimento do país, algumas foram extintas, outras nasceram e umas poucas centenárias ainda seguem servindo ao acolhimento protetivo ou socioeducativo.

Como exemplo, as 19 Escolas de Aprendizes Artífices, criadas em 1909, para formar o trabalhador urbano, por exemplo, se tornaram Liceus Industriais em 1937, Escolas Industriais e Técnicas em 1942, Escolas Técnicas Federais em 1959, depois, em alguns lugares, Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET) em 1978 e Universidade Tecnológica Federal (UTF). Em 2008, os 31 CEFETs, as 75 Unidades Descentralizadas de Ensino (UNEDs), as 39 escolas agrotécnicas, as sete escolas Técnicas Federais e as oito escolas vinculadas a universidades deixaram de existir para formarem os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs). Atualmente, essas instituições que nasceram em 1909, para atender a menores, formam a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Como evidencia o Ministério da Educação (MEC, 2016),

Tida no seu início como instrumento de política voltado para as 'classes desprovidas', a Rede Federal se configura hoje como importante estrutura para que todas as pessoas tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas (MEC, 2016, p. 1, grifo do autor).

Portanto, até meados do século XIX, além das instituições asilares, existia uma diversidade de outras instituições para atender a esse público, localizadas em diferentes ministérios, como demonstra a Ilustração 15.

ILUSTRAÇÃO 15 – RELAÇÃO DO ATENDIMENTO COM O MINISTÉRIO



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Como se pode observar, nas três primeiras décadas do século XX, o atendimento aos menores era realizado em três ministérios que não tinham articulação entre si. Portanto, essas instituições foram pensadas para atender ao seu objetivo de educar para o trabalho, dentro da sua especificidade agricultura ou comércio etc. Ao que parece, a exceção para essa organização estava nas instituições que não tinham essa especificidade.

Entre 1941 e 1957, é possível se encontrar, além das escolas premonitórias e correccionais, os Patronatos Agrícolas e uma Escola de Artes e Ofícios, ambos integrados à estrutura do Serviço de Assistência aos Menores SAM. Ou seja, no modelo de gestão adotado, as instituições foram inseridas no organograma do SAM, mas, como se pode observar, em quantidade ínfima.

Esses modelos foram reproduzidos e passaram por algumas alterações até se desenvolverem em instituições maiores, com capacidade de atendimento que variava entre 500 a 1.500 menores. Eram modelos, que, na década de 1960, passaram a ser gerenciados pela FUNABEM e possuíam instituições que se complementavam e se integravam umas às outras, dando linearidade ao processo que permitia aos menores serem transferidos quando atingiam determinada idade, ou quando não possuíam o comportamento esperado, especialmente, nos grandes centros.

Nesses três modelos de gestão do atendimento das crianças e adolescentes transmitidos pela esfera administrativa do estado estava implícita a compreensão do que a sociedade, supostamente, desejava alcançar. Portanto, as instituições atenderiam a esse desejo. No caso das três primeiras décadas, o Estado, colocava em vigência o ideário de que todas as instituições educativas necessitavam educar os menores que não estavam nas escolas, ainda incipientes. Assim, essa responsabilidade não estava sob a alçada de um único ministério, mas de três.

TABELA 5 – SÍNTESE DAS LEGISLAÇÕES ANALISADAS DO INÍCIO DO SÉCULO

DECRETO ANO	EMENTA	QUANTIDADE DE MENÇÕES									
		Função desempenhada				Termos utilizados para se nomear os atendidos					
		Repêtores	Auxiliar	Monitor	Aprendiz	Educandos	Asilados	Internados	Internos	Menores	Alunos
5.849/1875	Casa de Asylo dos Meninos Desvalidos	7	1				14			1	20
8.910/1883	Regulamento ao Asylo de Meninos Desvalidos		1		1		19			4	16
9.371/1885	Dá nova organização às companhias de aprendizes marinheiros				1 2					5	2
4.780/1903	Escola Correccional Quinze de Novembro		2			15		17		23	4
4.753/1903	Regulamento da Colonia Correccional dos Dous Rios							24		8	
6.234/1906	Dá novo regulamento às Escolas de Aprendiziz Marinheiros				1 4					8	
6.994/1908	Regulamento que reorganisa a Colonia Correccional de Dous Rios							21			
7.566/1909	Créa nas capitaes dos Estados da Escolas de Aprendiziz Artifices, para o ensino profissional primario e gratuito					1				1	5
7.319/1910	Créa o Ensino Agronomico e approva o respectivo regulamento		38		4				7		150
8.203/1910	Regulamento da Escola Premunitoria Quinze de Novembro		1			40		11		23	3
DECRETO ANO	EMENTA	QUANTIDADE DE MENÇÕES									
		Função desempenhada				Termos utilizados para se nomear os atendidos					

		Repetidores	Auxiliar	Monitor	Aprendiz	Educandos	Asilados	Internados	Internos	Menores	Alunos
9.070/1911	Dá novo regulamento às escolas de aprendizes artífices				4	1				2	25
13.706/1919	Organização dos patronatos agrícolas			1		13		7		38	20
16.272/1923	Approva o regulamento da assistência e protecção aos menores abandonados e delinquentes					5		7		173	1
16.444/1924	Approva o regulamento do Abrigo de Menores do Districto Federal		1	7				1	2	99	20
17.508/1926	Approva o regulamento da Escola João Luiz Alves			2		1		5	1	90	69
21.518/1932	Approva o Regulamento do Instituto Sete de Setembro			7	3	1		77	4	50	10

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Brasil (1875, 1883, 1885, 1903a, 1903b, 1906, 1908, 1909, 1910a, 1910b, 1911, 1919, 1923, 1924, 1926b, 1932).

Destaca-se, nas legislações, a quantidade de vezes em que cada termo foi utilizado para se explicitar atividades desenvolvidas pelos internos ou para se referir a eles nos decretos. No que tange ao primeiro caso, identifica-se que eles aparecem nas funções de repetidores, monitores, aprendizes e auxiliares. Em relação ao termo *auxiliar*, só se contabilizaram os que tratavam explicitamente do apoio dado por atendidos a algum setor ou profissional específico, como no caso de professores, e excluíram-se as menções a profissionais como auxiliar do médico, por exemplo.

A palavra *menor* foi identificada no decreto de 1875, sendo possivelmente a primeira vez em que fora utilizado o termo em uma lei, depois disso, nota-se aumento considerável desse termo em detrimento de outros, antes utilizados. Na análise do termo *menor*, excluem-se da contagem aqueles que apareceram antecedendo números referentes à idade por se tratar de uma relação matemática no sentido de *menos de* determinada idade. O termo asilado, por sua vez, só foi identificado nos decretos que tratavam de asilos. Chama a atenção, também, a utilização da palavra educandos.

O ecletismo nas nomenclaturas evidencia que não havia homogeneidade no tratamento desse grupo de menores, sendo que em cada instituição ele inseria-se dentro da proposta efetivada como parte do grupo que estava sendo ensinado. Portanto, em cada uma dessas instituições, o papel desempenhado pelos instrutores

e monitores era vinculado ao que a instituição desejava transmitir enquanto conhecimento técnico, como evidenciado na Tabela que segue.

TABELA 6 – SÍNTESE DAS QUANTIDADE DE ATIVIDADES NAS LEGISLAÇÕES

DECRETO ANO	EMENTA	ATIVIDADES PROFISSIONAIS DESEMPENHADAS		
		Inspetores	Guardas	Guarda-Vigilante
5.849/1875	Casa de Asylo dos Meninos Desvalidos	5		
8.910/1883	Regulamento ao Asylo de Meninos Desvalidos	6		
9.371/1885	Dá nova organização ás companhias de aprendizes marinheiros			
4.780/1903	Escola Correccional Quinze de Novembro	5		
4.753/1903	Regulamento da Colonia Correccional dos Dous Rios		5	
6.234/1906	Dá novo regulamento ás Escolas de Aprendizes Marinheiros			
6.994/1908	Regulamento que reorganisa a Colonia Correccional de Dous Rios		8	
7.566/1909	Créa nas capitaes dos Estados da Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primario e gratuito	2		
8.319/1910	Créa o Ensino Agronomico e approva o respectivo regulamento	10	1	
8.203/1910	Regulamento da Escola Premunitoria Quinze de Novembro	18		
13.706/1919	Organização dos patronatos agrícolas	9	1	1
16.272/1923	Approva o regulamento da assistencia e protecção aos menores abandonados e delinquentes	11	6	
16.444/1924	Approva o regulamento do Abrigo de Menores do Districto Federal	26	5	
17.508/1926	Approva o regulamento da Escola João Luiz Alves	28	5	
21.518/1932	Approva o Regulamento do Instituto Sete de Setembro	47	12	

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Brasil (1875, 1883, 1885, 1903a, 1903b, 1906, 1908, 1909, 1910a, 1910b, 1919, 1923, 1924, 1926b, 1932).

Conforme é possível perceber por meio da análise, os *Inspetores* estavam presentes em quase todas as instituições analisadas. O compêndio de legislação demonstra que, historicamente, a gênese do cargo e função dos servidores que atuam nos plantões como socioeducadores/agentes de segurança socioeducativo foi construída, historicamente, na figura dos inspetores e guardas dos Institutos Disciplinares, Escolas de Reformas, Patronatos Agrícolas e Escolas de Aprendizagem de Ofícios Urbanos, erigidas no período do Estado Novo.

A Colônia Correccional Dois Rios, ao invés de inspetores, por exemplo, tinha guardas, possivelmente porque se tratava de instituição para delinquentes. A Companhia de Aprendizes de Marinheiros, em razão de sua especificidade, também

não tinha esse funcionário no seu grupo de trabalhadores. Portanto, é possível conceber que, apesar de as crianças serem as mesmas, a forma de atuar da instituição era o que definia como cada profissional agiria. Ou seja, o inspetor da Escola Sete de Setembro, possivelmente, não agia da mesma maneira que o inspetor do Patronato ou do Aprendizado Agrícola.

Assim como, de alguma maneira, ocorria, nas grandes instituições que fizeram parte da FUNABEM, já que os inspetores e monitores mudavam a maneira de agir de um internato para outro, como evidenciado no capítulo 4, a partir da análise de Altoé (1990), Teixeira (2002) e Queiroz (1987). Essa análise contribui para que se pudesse concluir que o que determina como a maior parte dos profissionais de uma instituição atua é a forma como a própria instituição compreende a sua função social. E essa compreensão ideopolítica está vinculada com as relações entre a sociedade (seu ideário, sua moralidade) e o modelo de gerenciamento dessa expressão da questão social – crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade –, adotado pelo Estado, em diferentes períodos históricos.

Nesse aspecto, o percurso de aproximação e compreensão do processo socio-histórico das determinações que forjam a identidade profissional do agente socioeducativo passa pelos meandros do Estado, na sua versão configurada de poder punitivo ampliado na busca por controlar os conflitos sociais como mediador dos conflitos entre as classes. Para tanto, esse Estado conciliador necessita oprimir uma das classes em detrimento da outra. No movimento neoliberal, essa condição é pormenorizada pela faceta do Estado penal, marcado pelo neoliberalismo hiperautoritário.

Essa análise possibilita a compreensão de que a gestão do atendimento exprime um entendimento sobre dadas instituições. No início do século, imperava o ideário positivista com a perspectiva de que o trabalho dignificava o homem e que o Brasil necessitava de *ordem e progresso* para se tornar o país almejado pela burguesia. Essa concepção, possivelmente, foi preponderante para que tantos ministérios estivessem envolvidos com a causa da minoridade.

Partindo dessa concepção, as instituições com suas vocações específicas de educar pelo trabalho na agricultura, na Marinha, ensinando a ser artesão e a ter ofícios, contratavam seus instrutores seguindo a sua vocação institucional. Portanto, pode-se dizer que, no início do século, não havia um órgão que unificasse o

atendimento ao menor e nem era necessário que ele existisse. Nesse aspecto, se poderia concluir que a sua existência, ao invés de avanço, é um retrocesso para a política. Entretanto, naquela conjuntura, fica evidente que os contextos social, político e econômico direcionavam como esse atendimento seria realizado, visto que as instituições atendem a uma demanda que é social e é esta que faz com que elas existam.

No contexto atual, a ausência de um órgão orientador para a política contribui para que as manifestações do punitivismo reverberem de maneira mais aprofundada nas instituições. Entretanto, diferentemente das instituições daquele período que tinha um objetivo educativo, ainda que positivista, no contexto atual de mudanças no mundo do trabalho não há preocupação em garantir trabalho ou educação para além do mínimo necessário.

A mudança no sistema de produção capitalista trouxe, dentre outras variações na economia global, um acirramento cada vez maior das desigualdades e exclusão social. As consequências desse modelo foram, basicamente, o desmonte do Estado e a reorganização do processo produtivo. Segundo Antunes,

O mundo do trabalho viveu, como resultado das transformações e metamorfoses em curso nas últimas décadas, particularmente nos países capitalistas avançados, com repercussões significativas nos países de Terceiro Mundo dotados de uma industrialização intermediária, um processo múltiplo: de um lado verificou-se uma desproletarização do trabalho industrial, fabril, nos países de capitalismo avançado. [...]. Mas, paralelamente, efetivou-se uma significativa subproletarização do trabalho, decorrência das formas diversas de trabalho parcial, precário, terceirizado, subcontratado, vinculado a economia informal, ao setor de serviços etc. (2009, p. 205).

Os trabalhadores da socioeducação não estão diretamente inseridos nesses campos de atuação mencionados pelo autor, mesmo assim, não é impossível se afirmar que esses aspectos de uma processualidade contraditória, heterogênea e complexa do trabalho não tenham afetado o trabalho (a prestação de serviço) na esfera do poder público do Sistema Socioeducativo.

Como bem observa Wacquant⁵⁶, “a penalidade neoliberal ainda é mais sedutora e mais funesta quando aplicada em países ao mesmo tempo atingidos por

⁵⁶ Em *As prisões da miséria*, Wacquant afirma que, nos países em que as “fortes desigualdades de condições e de oportunidades de vida dos desprovidos”, as

fortes desigualdades de condições e de oportunidades de vida e desprovidos de tradição democrática” (2001, p. 7). A professora Vera Malagutti Batista (2012, p. 310), ao refletir sobre esse contexto, afirma que “As transformações na estrutura do trabalho, sua fragmentação e precarização em contraposição à hiperatividade do capital produziram mais desigualdade, mais desesperança e muito mais medo”.

Nessa perspectiva, o inspetor do século passado e o educador da década de 1990 atendiam àquilo que a instituição e o Estado esperavam deles, diante das condições do seu tempo histórico, realizando uma transição para o agente de segurança socioeducativo.

5.2 AS REBELIÕES, O REORDENAMENTO E A CONSTRUÇÃO DE UMA IDENTIDADE PROFISSIONAL

Analisando a maneira como estavam organizadas as instituições de atendimento no contexto histórico brasileiro de transição, inevitavelmente, a pesquisa desta tese conduziu à necessidade de se mostrar o movimento de construção da identidade do agente de segurança socioeducativo, nesse período, a partir das determinações do DEGASE, situado no Rio de Janeiro, enquanto estado sede da FUNABEM e pioneiro na publicação de concurso para essa categoria.

Outros fatores determinantes também devem ser considerados, como a expressiva produção de conhecimento sobre o tema, seja no meio acadêmico ou pela Escola de Gestão Socioeducativa do próprio DEGASE; concursos e processos seletivos; fundação do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa (SIND-DEGASE) em 2003 e seu papel no contexto de organização da categoria no âmbito nacional.

No processo de reordenamento da política de atendimento aos adolescentes privados de liberdade, estava presente a complexidade dos quadros político, econômico, social e cultural daquela época, quando os ventos neoliberalizantes começam a soprar no Brasil. Esse quadro era formado a) por

possibilidades sobre o “tratamento social da miséria e de seus correlatos” encontrarão respaldo apenas no “tratamento penal” que terá como finalidade a punição de “parcelas mais refratárias do subproletariado” (WACQUANT, 2001, p. 7-8).

um processo de reabertura política; b) movimento de democratização; c) crise econômica profunda; d) proposta de reforma do aparelho estatal; e) ascensão dos novos movimentos sociais que passaram a ser denominados Organizações Não Governamentais (ONGs); e f) avanço na globalização, dentre outros fatores que não podem ser desconsiderados quando se analisam os profissionais que estão inseridos dentro dessas instituições de atendimento.

O contexto da década de 1990 exigiu a extinção da FUNABEM que, por ser de âmbito nacional, necessitou passar suas funções para os estados, obedecendo ao processo de descentralização, previsto no Estatuto e na Constituição Federal.

O movimento de descentralização da administração pública começou a ser operado, mais efetivamente, com a promulgação da CF de 1988, como uma reação ao governo ditatorial de 1964. Em meados da década de 1990, Fernando Henrique Cardoso (FHC), eleito presidente, nomeou Bresser Pereira para o Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado (MARE) e propôs um novo modelo econômico, denominado Terceira Via ou Social Democracia. Para viabilizar a proposta, o ministro publicou o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado que redefiniu o papel administrativo e organizou a descentralização como uma política do primeiro estágio das reformas. Tal movimento baseou-se em diversos argumentos e teorias que questionavam a eficiência da atuação do Estado, geralmente demandando mais liberdade para o mercado e, hipoteticamente, mais espaço para a denominada sociedade civil (BRASIL, 1995). A Terceira Via foi um ideário econômico que absorveu a estrutura básica do neoliberalismo, propondo uma orientação política e filosófica do capitalismo com a nova esquerda trabalhista. Na década de 1990, essa concepção econômica reuniu adeptos, líderes políticos como Bill Clinton (EUA) e Tony Blair (Reino Unido), dentre outros.

Por meio desse processo de transição, a FUNABEM foi extinta e em seu lugar nasceu a Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência (FCBIA), órgão do governo federal, existente no período entre 1991 a 1995, quando foi extinto com a criação do Departamento da Criança e do Adolescente (DCA) que passou a ser órgão do Ministério da Justiça (MJ).

Como a sede da FUNABEM era no RJ⁵⁷, imagina-se que este tenha sido um dos primeiros estados a iniciar o processo de reordenamento e a estadualização das políticas que eram geridas pelo governo federal, até 1990. Até então, a tutela dos adolescentes em conflito com a lei estava a cargo da União, por intermédio da FUNABEM.

O governo do estado do Rio de Janeiro promoveu a *estadualização* do atendimento a adolescentes infratores oficialmente com o decreto nº 18.493 de 1993 (RIO DE JANEIRO, 1993a). Inclusive, o decreto menciona que tais atos estavam em acordo ao termo do convênio firmado, em 14 de maio de 1992, entre a Fundação Estadual de Educação do Menor (FEEM) do RJ e a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (FCBIA), instituição que sucedeu a FUNABEM depois da extinção desta e que estava alocada no Ministério da Ação Social (RIO DE JANEIRO, 1993b). Assim, em 1993, a FEEM deixou de existir, quando o governador Leonel Brizola criou, pelo decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, na estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça, o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Além dos prédios, o estado foi herdeiro de funcionários federais, um quadro funcional composto em parte por pessoal contratado, sem garantias trabalhistas e sem seleção adequada, que gerava clima de animosidade entre contratados e concursados. Segundo diversos pesquisadores (RIZZINI, 2008; LOPES, 2015), a principal herança que o sistema recebeu, em grande parte, foi a ideologia de seus antecessores institucionais (SAM, FUNABEM e a FCBIA). O processo de estadualização da FUNABEM e de suas unidades, abrigos e internatos foi muito complexo, já que, do ponto de vista da gestão da política, tudo era novo, o que exigia a necessidade de mediações políticas constantemente (SALLES FILHO, 2003).

Em 1994, havia três instituições para internação de adolescentes em conflito com a lei no RJ: a Escola Juiz Luiz Alves (EJLA), inaugurada em 1928; o

⁵⁷ Quando o Distrito Federal foi transferido para Brasília, no seu lugar foi criado o Estado da Guanabara que perdurou de 1960 a 1975. Nesse período de 15 anos a gestão da política no Estado da Guanabara era realizada pela FEBEM, enquanto, no RJ, o órgão que fazia a gestão era denominado Fundação Fluminense do Bem-Estar do Menor (FLUBEM). Em 1975, com a dissolução do Estado da Guanabara, houve integração dos dois órgãos, e o decreto-lei nº 42 criou a Fundação Estadual de Educação do Menor (FEEM) (RIO DE JANEIRO, 1975).

Instituto Padre Severino (IPS), criado em 1954 – atual Centro de Socioeducação Dom Bosco, ambos para atender a jovens infratores do sexo masculino; e o antigo Centro de Recepção e Triagem (CRT 1), que, em 1994, se transformou em Educandário Santos Dumont (ESD) para atender a adolescentes do sexo feminino entre 12 e 18 anos (LOPES, 2015).

No mesmo ano, o estado do RJ instituiu os cargos dos novos servidores pela lei nº 2.270, de 22 de junho 1994, assinado pelo então governador Nilo Batista, que assumiu o governo com a renúncia de Brizola para este concorrer às eleições presidenciais. Em continuidade a esse processo, as unidades existentes passaram para a responsabilidade do estado no segundo semestre de 1994. Assim, a partir de setembro, uma crise foi desencadeada e culminou com fugas, motins, rebeliões e depredação do patrimônio.

Segundo relatos de membros do Ministério Público e gestores da época veiculados no Jornal do Brasil (1994a), como forma de resistência ao processo político que era desencadeado pelas mudanças, os servidores facilitaram as muitas rebeliões que se seguiram. No dia 08 de outubro de 1994, no Instituto Padre Severino, 68 internos fugiram, dos quais, 43 foram recapturados. Nos dias subsequentes, fugas ocorreram diariamente. Conforme diagnóstico do Ministério Público, exposto nos jornais da época, 200 internos dormiam em dois quartos, sendo que quatro dormitórios novos e reformados estavam desativados por falta de funcionários pois havia “Em média [...] apenas cinco monitores por cada turno”. Além disso, “Faltam comida, monitores e professores e os menores ficam amontoados no pátio, como em cadeias” (JORNAL DO BRASIL, 1994a, p. 18).

Assim, em outubro do mesmo ano, as três unidades de internamento foram incendiadas - um incêndio a cada dia, em dias subsequentes. No dia 14 de outubro o Jornal do Brasil (1994a) informou que, “[...] diante da falta de iniciativa dos monitores do instituto, dezenas de menores escaparam saltando do muro de seis metros de altura” (JORNAL DO BRASIL, 1994b, p. 20). Durante a rebelião, 100 meninos fugiram e os prejuízos causados foram muitos não apenas na instituição, mas também em residências e outras instituições vizinhas.

No dia 15 de outubro, o Jornal do Brasil noticiava: “Menores fazem duas rebeliões em 24 horas” (JORNAL DO BRASIL, 1994c, p. 20). Ainda, segundo o mesmo documento, decorrente desse processo, “Em 24 horas os funcionários

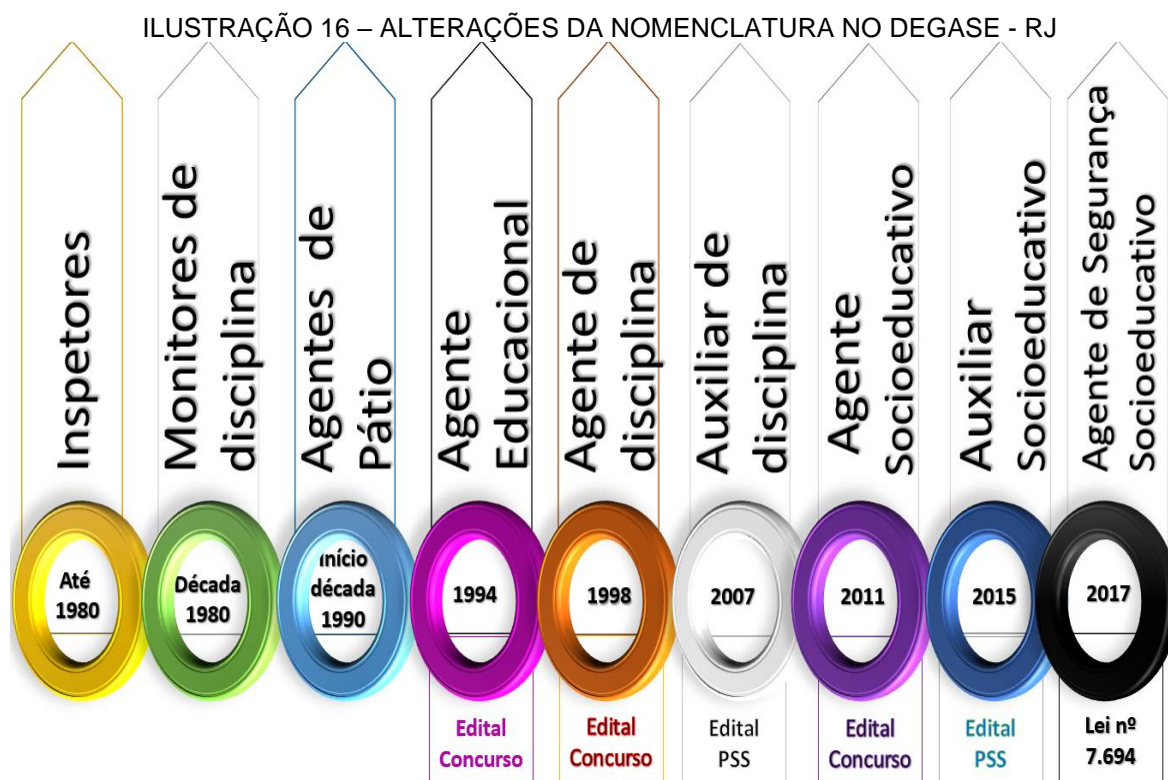
federais foram demitidos. Os novos servidores do DEGASE começaram a trabalhar nessas condições: em prédios incendiados e sem nenhum treinamento” (CLAVES; ENSP; FIOCRUZ⁵⁸ *apud* OLIVEIRA, 2000, p. 15).

O relatório *Avaliação do Convênio Programa Pró-Adolescente/Ações Socioeducativas/Cooperação Técnica UERJ/DEGASE*, elaborado em conjunto pela CLAVES; ENSP; FIOCRUZ, em 1999, aponta que um dos problemas do DEGASE era um quadro funcional

[...] composto em parte por pessoal contratado, sem garantidas trabalhistas e sem seleção adequada, embora esses funcionários permaneçam por longos períodos no sistema. A demora na regularização da situação desses trabalhadores gera[va] um clima de animosidade entre contratados e concursados (OLIVEIRA, 2000, p. 19).

Como se demonstrará a seguir, a organização do quadro funcional e a unicidade da nomenclatura até chegar ao agente de segurança socioeducativo demoraram décadas. A Ilustração da página seguinte apresenta como se desenvolveu essa configuração no Rio de Janeiro.

⁵⁸ CLAVES; ENSP; FIOCRUZ. **Relatório ‘Avaliação do Convênio Programa Pró-Adolescente/ Ações Socioeducativas/Cooperação Técnica UERJ/Degase**. Rio de Janeiro, dez. 1999.



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

A ilustração identifica que o primeiro concurso para cargo de *Agente Educacional*, do RJ, foi em 1994. Na pesquisa documental, identificou-se que foi o estado, o primeiro a elaborar um edital de concurso associando a palavra educador ao cargo que anteriormente era desempenhado por inspetores e monitores, denominando a função de agente educacional, em 1994.

No estado do Paraná, essa associação ocorreu pela primeira vez “[...] em 02 de abril de 1996, através do edital nº 049/1996, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração [...]” com o “[...] primeiro concurso público para Educador Social [...]” (COSTA, 2014, p. 80). A expectativa de que o nome pudesse influenciar nas atitudes dos profissionais contratados para o desempenho da função seguiu um curso que o movimento histórico tratou de enterrar.

As atribuições do cargo *Agente Educacional*, elencadas no edital de concurso público, destacavam funções próximas à área educacional, tais como realizar atividades, participar de organização de festas e eventos socioculturais, promover jogos esportivos e lúdicos, integrar-se à equipe técnica da unidade, estimular e promover o encaminhamento de alunos, orientar os adolescentes quanto a hábitos higiênicos, prestar assistência aos adolescentes, realizar, com os adolescentes,

atividades internas e externas de recreação. Nas palavras de Souza (2013, p. 79), “A ideia de Agente Educacional [ligava-se] às questões da escola, evocando, inclusive, outro tipo de espaço, uma escola, lugar de educação e não de segurança”.

Ao se observar as 15 atribuições do agente educacional, percebem-se a presença e a expectativa de uma dimensão educacional para se atuar no planejamento e execução de atividades educativas no percurso formativo do adolescente. As atividades pedagógicas dos adolescentes, desde o planejamento junto à equipe técnica até seu desenvolvimento, eram de competência dos agentes educacionais. Segundo as atribuições, estes profissionais deveriam fomentar o diálogo, participar de reuniões de estudos de caso, promover eventos etc. (SOUZA, 2013) e, acima de tudo, substituir os monitores em todas as suas funcionalidades de revistas, movimentações e contenções.

No entanto, o contexto de entrada desses funcionários foi bastante desfavorável. Os depoimentos colhidos por Souza (2013, p. 92) são enfáticos: “Já chegamos a atender 400 adolescentes com sete funcionários no pátio. [...] Não tem como fazer um trabalho socioeducativo com essa quantidade de meninos”; outro funcionário também aponta a inviabilidade educativa diante de um grande número de adolescentes: “[...] com o número absurdo de adolescentes que tinha, chegava a ter 500 adolescentes” (SOUZA, 2013, p. 91), não tinha como se fazer educação nesse amontoado de adolescentes. Inevitavelmente, alguns desses funcionários adoeceram, como apontou um depoimento a Souza (2013, p. 96): “Fiz o concurso para Agente Educacional e cheguei aqui. Quase pirei! São 17 anos massacrados. Muitos colegas da minha época surtaram estão, de licença médica, são alcoólatras”.

Em 1998, um novo edital passou a denominação para *Agente de Disciplina*. Esse edital tinha como foco do trabalho a segurança; “[...] das 15 atribuições, 14 eram diretamente da área de segurança, como fazer rondas, auxiliar na contenção nos casos de rebelião, indisciplinas e evasões, manter constante observação de forma a prevenir ausências nas dependências da unidade” (BARBOSA, 2016, p.36).

Quase dez anos depois, em 2007, o DEGASE abriu um Processo Seletivo Temporário para o cargo de auxiliar de disciplina, cujas atribuições se assemelham às dos cargos anteriores. Assim, os cargos de *Agente educacional* e de *Agente de disciplina* não foram extintos e os novos cargos passaram a coexistir entre os trabalhadores do DEGASE, o que gerou problemas na convivência interna, porque

alguns agentes entendiam que determinadas funções, como as pedagógicas, não lhes cabiam mais (BARBOSA, 2016).

Barbosa (2016) que, desde 1999, trabalha no DEGASE como agente de segurança socioeducativo feminino, expressa que somente com a criação da função de *Agente Socioeducativo*, com o edital de 2011, os cargos anteriores foram absorvidos. Por isso, “Nos diferentes editais, a diferença dá-se na ênfase, educacional ou de segurança, das atribuições dos cargos” (BARBOSA, 2016, p. 36).

Em 2011, por meio da lei estadual nº 5.933 2011, de 29 de março, que dispunha sobre a reestruturação do quadro de pessoal do DEGASE, foi criado, no estado do Rio de Janeiro, o cargo de agente socioeducativo, com a peculiaridade de incorporar os *Agentes de Pátio*, *Agentes de Disciplina*, *Agentes Educacionais* e demais categorias que atuavam no atendimento aos adolescentes, desde as décadas de 1970, 1980 (BARBOSA, 2016).

Em 13 de outubro de 2011, o governo do estado, mediante o diretor geral do Departamento de Ações Socioeducativas – DEGASE, lançou edital de concurso público para diversos cargos, dentre eles, *Agente Socioeducativo*, com 16 vagas para feminino e 278 vagas para masculino. A exigência para o ingresso era ensino médio com remuneração inicial de R\$ 2.091,22. Segundo o presidente do SIND-DEGASE, João Rodrigues, em entrevista à Folha Dirigida, “Em 25 anos de existência o DEGASE só teve três concursos: 1994, 1998 e 2011. Existe grande carência de servidores em todos os segmentos profissionais. São quase 600 cargos em vacância” (FOLHA DIRIGIDA, 2019, p. 2).

A identidade produzida pelos agentes de pátio merece uma análise mais cuidadosa. São funcionários históricos, herdeiros de uma longa tradição, antes mesmo da promulgação do Estatuto, provavelmente de períodos em que a relação com os adolescentes era estabelecida em dimensões mais dialogadas, flexibilizadas, horizontalizadas e, por certo, adaptar-se às novas nomenclaturas não foi um exercício profissional tão simples. A esse respeito, na pesquisa de Barbosa (2016), lê-se:

É possível concluir que a nova nomenclatura [*Agente Socioeducativo*] funcional para o pessoal do pátio não resolveu problemas de entendimento da função. Mais que isso, não seria exagero afirmar que deixou ainda mais evidente a complexidade da função (BARBOSA, 2016, p. 38).

A autora complementa suas reflexões, questionando sobre o papel do agente de pátio: “Sua função é educacional, de segurança ou algo nebuloso no limiar destas duas funções?”. Se a atribuição é confusa e ambivalente para muitos, assim como para o pesquisador desta tese, que foi fazer pesquisa para tentar captar suas singularidades, imagina para os agentes de pátios, que “[...] na tentativa de explicarem o que fazem, o que fica clara é a angústia da maior parte desses profissionais [...]” (BARBOSA, 2016, p. 39).

O pátio é carregado de sentido para determinados servidores, especialmente para aqueles que fincaram seus passos por ele por anos e anos de história. Para muitos deles, o pátio é muito mais do que apenas um local de encontro, de atividades ou circulação. O pátio é o organismo central e estratégico para darem direcionamento à rotina diária dentro de uma unidade. Inclusive, fazem até analogia entre a unidade e o corpo humano, sendo o pátio uma espécie de “coração da unidade” que irradiaria com força e pulsão no cotidiano das atividades pedagógicas do cronograma diário dos adolescentes. Por fim, são os agentes de pátio “que zelam pelo cumprimento de horários e programações, reunindo os grupos de adolescentes para a entrada e saída das salas de oficinas, de atividades, de recreações e até mesmo dos alojamentos” (SANTOS; MARTINS, 2016, p. 279).

Essa complexidade do cotidiano permeia a história de construção da identidade profissional desses agentes. Eles procuraram entender que, ao longo dos anos, “[...] o trabalho no pátio vem acompanhando as mudanças das legislações vigentes [...]” (SANTOS; MARTINS, 2016, p. 280). Segundo os autores, atualmente assiste-se à crescente preocupação com a capacitação desses profissionais porque, até o concurso de 2011, “[...] não havia uma formação obrigatória para o início das atividades. Muitas iam para o pátio, sem nenhuma capacitação específica para o trabalho” (SANTOS; MARTINS, 2016, p. 280), pontuam os autores que são agentes socioeducativos no DEGASE.

No ano de 2016, a lei estadual nº 7.440, de 05 de outubro, estabeleceu, no calendário oficial do estado do Rio de Janeiro, o dia 10 de dezembro como o Dia do Agente Socioeducativo (RIO DE JANEIRO, 2016). No ano seguinte, a edição da lei nº 7.694 de 2017 renomeou os profissionais para agentes de segurança socioeducativa (RIO DE JANEIRO, 2017). Segundo o texto, a mudança não

representa nenhuma descontinuidade em relação à carreira, ao cargo ou às atribuições atuais.

Na época da tramitação, em 2017, o presidente do SIND-DEGASE, João Luiz Pereira Rodrigues, comentou que o projeto traria identidade para o agente. “A nossa função merece um nome mais específico porque nosso trabalho é o que evita as agressões, rebeliões, brigas entre facções, entre outros conflitos. Atuamos na segurança preventiva e protetiva” (ALERJ, 2017, p.1).

Ao longo de quase quatro décadas, as metodologias disciplinares das instituições não parecem ter adquirido uma padronização sedimentada, seja em uma direção, seja em outra, conhecendo sucessivos movimentos entre disciplina correcional e educação social. As estruturas físicas precárias, a superlotação, a dificuldade de diálogo entre outras categorias profissionais como a equipe técnica somam-se historicamente na construção da identidade profissional.

A essas pressões são submetidos novatos ou veteranos que necessitaram, rapidamente, compreender a dinâmica da unidade socioeducativa e, sobretudo, aprender com o cotidiano para fins de sua própria integridade física e manutenção da ordem vigente e de seus processos de alienação. Tal como ocorreu no Rio de Janeiro, a nomenclatura do cargo dessa categoria vem sofrendo alterações de norte a sul do país, como se demonstrará na seção 5.3.1.

5.2.1 Socioeducativo e Segurança Pública: Uma Aproximação para a Gestão de Crises

Como evidenciado, durante o século XX, diversas instituições foram criadas no Brasil com os objetivos de cuidar e institucionalizar crianças órfãs e não órfãs. Essas instituições, ainda que não o fizessem da maneira como se espera com os olhos do presente, atendiam a centenas de menores, o que era feito com poucos monitores para a quantidade de institucionalizados e quase sem parâmetros de segurança como os que existem hoje, o que é demonstrado em filmes como *Pixote*, *a Lei do Mais Fraco* (BABENCO, 1981) e *O contador de histórias* (VILLAÇA, 2009) que foram produzidos a partir de uma investigação da realidade. Como evidenciou a fala de um promotor em uma matéria produzida em 1994: “Os 200 internos dormem em dois quartos sem qualquer divisão por idade ou grau de periculosidade. [...] Em

média são apenas cinco monitores por cada turno” (JORNAL DO BRASIL, 1994a, p. 21, grifo nosso).

No início da década de 1980, Altoé (1990) identificou que, quando os meninos chegavam à faixa etária de 12 anos de idade, começavam a praticar fugas mais constantes dos internatos. A prática, quando era realizada em grande número, virava notícia de jornal ou era “[...] motivo para que o Juiz de Menores se comuni[casse] com a direção-geral para pedir esclarecimentos, o equivalente a uma ‘repreensão’ da autoridade jurídica sobre as autoridades da Fundação” (ALTOÉ, 1990, p. 143).

No período mencionado, a pesquisadora identificou uma relação próxima entre o Judiciário e as autoridades da Fundação. Entre 1981 e 1982, houve mudanças no quadro das direções, e técnicas diferenciadas de contenção das fugas foram incorporadas.

O novo diretor havia trabalhado por 20 anos em diversos internatos da FUNABEM, sendo considerado um profissional muito experiente pela direção central. Este diretor começou a aplicar novas técnicas, utilizando suas ‘boas relações’ com as autoridades dos Juizados de Menores, dos internatos da FUNABEM e da *Polícia Militar* (ALTOÉ, 1990, p. 143-144, grifo nosso).

Foi nesse contexto que os funcionários relataram para a pesquisadora a “[...] presença de carro da polícia perto das escolas, inclusive nos dias de visita dos pais, ‘para maior segurança’ de todos” (ALTOÉ, 1990, p. 144). Ou seja, começaram a se intensificar as relações com a polícia, o que se tornou rotina das instituições durante a década de 1980 e avançou com a organização do DEGASE.

A pesquisa de Altoé (1990) identificou um primeiro movimento de aproximação entre a Polícia Militar e as instituições. No estado de São Paulo, Guirado (1980) e Queiroz (1987) apontaram que, em algumas ocasiões, a Polícia Militar era chamada para intervenções diretas em motins e rebeliões, o que se intensificou tanto no RJ quanto em SP durante a década de 1990.

Nos primeiros anos de funcionamento, o DEGASE viveu mergulhado em constante crise de identidade: “[...] seguir o paradigma carcerário, firmando-se como instituição total, ou fazer jus à designação inspirada na doutrina da proteção integral” (OLIVEIRA, 2000, p. 15). Verdadeiramente, quem conhece a estrutura do sistema sabe que a questão estava para além desses fatores. Os fatos evidenciavam que

nem o estado, a gestão do DEGASE, as equipes técnicas e os inspetores sabiam o que fazer diante das inúmeras rebeliões apresentadas no processo de reordenamento institucional que culminou com a descentralização política e administrativa. Não se tratava, portanto, de se escolher uma doutrina para se seguir, mas de uma questão de sobrevivência em meio ao caos.

É consenso que o Estatuto da Criança e do Adolescente não apresentou, nem naquele contexto, nem no atual, parâmetro pedagógico e de segurança para a realização do trabalho nem nas unidades de proteção – denominadas instituições de acolhimento – nem nas unidades socioeducativas. Ademais, desde 1940 não se tem uma publicação de regulamento ou regimento sobre a organização de trabalho nessas instituições, portanto, é possível dizer que os funcionários recém-admitidos não tinham nenhum parâmetro sobre como começar a operacionalizar qualquer tipo de intervenção.

Assim, se antes a segurança pública ajudava a controlar a rotina das unidades e se inseriam nelas em situações que fugiam ao controle, a partir da década de 1990, passaram a colaborar com a gestão dessas instituições. Um exemplo dessa gênese foi a decisão do secretário de Justiça da época, Arthur Lavigne, que criou “[...] um Conselho Diretor na Escola João Luís Alves, formado por oficiais da PM e por representantes de outros organismos oficiais, para dar ao Estado condições de reprimir as rebeliões” (JORNAL DO BRASIL, 1994c, p. 20). Nesse aspecto, é possível que essa tenha sido uma das primeiras articulações de um movimento que passou a ser comum no contexto atual, a articulação entre o sistema socioeducativo e as instituições militares.

O Quadro que segue apresenta a lista de diretores do DEGASE a partir da sua organização e serve para ilustrar esse movimento.

QUADRO 15 – DIRETORES GERAIS DO DEGASE (1993 a 2020)

PERÍODO	NOME	PROFISSÃO
1993 a 1994	Maria Cecília Rezende Ribeiro	Assistente Social
1994 a 1995	Marlene Correa Padilha	Defensora Pública
1995 a 1996	Nemésio Vida	Delegado de Polícia
1996 a 1997	Ailton Leite da Silva	Agente Educacional/DEGASE
1997 a 1998	Judá Jessé de Bragança	Juiz de Direito
1998 a 1999	Alexandre Cony dos Santos	Coronel da Polícia Militar
05/1999 a 08/1999	Enéas Quintal de Oliveira	Coronel da Polícia Militar
1999 a 2020	Sérgio Gomes Novo	Coronel do Exército
01/2002 a 12/2002	Sydnei Teles da Silva	Agente Educacional/DEGASE
2003 a 2005	Sérgio Gomes Novo – 2ª gestão	Coronel do Exército
2005 a 2006	Antonio Jacques Rocha Cavalcanti	Assistente Social/DEGASE
2006 a 2007	Adalberto Conde	Prof. Ed. Física/DEGASE
03/2007 a 07/2007	Claudecir Ribeiro da Silva	Coronel da Polícia Militar
2007 a 2009	Eduardo Pires Gameleiro	Advogado/Servidor Público
02/2009 a 07/2009	Rogério da Costa Pimenta	Executivo e Consultor
2009 a 2018	Alexandre Azevedo de Jesus	Tenente-coronel da Polícia Militar
01/2019 a 06/2019	Luiz André de Moura Monteiro	Subtenente da Polícia Militar
06/2019 – atual	Márcio de Almeida Rocha	Major da Polícia Militar

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Adaptado de LOPES, 2015.

A declaração do secretário de Justiça do Rio de Janeiro aponta para pensar a gestão da crise das instituições em conjunto com os militares. Esse movimento, ao que parece, se incorporou ao cotidiano. Em 1993, dirigia a instituição uma assistente social que na sequência foi substituída por uma defensora pública e, finalmente, por um delegado de polícia. Assim, a partir de 1995, a presença de militares na gestão do sistema do Rio de Janeiro se tornou comum (LOPES, 2015). Outro aspecto observado por esta pesquisa é o recorte de gênero - as mulheres foram diretoras gerais somente nos dois primeiros anos, depois de 1995-2020, a direção foi assumida exclusivamente homens.

É bem possível que, em algum momento, essa proximidade com a Segurança Pública possa ter contribuído para que militares assumissem a gestão do DEGASE, visto que falar em proteção se tornou um discurso difícil em um contexto de tantas barbaridades e rebeliões. Esperava-se que a Segurança Pública tivesse indicações para a realização do trabalho numa perspectiva diferente das orientações sociais que não estavam dando certo. No âmbito da execução da política era necessário diferenciar o atendimento dado aos adolescentes órfãos do atendimento que seria realizado com os adolescentes *infratores*, portanto, se ainda não existia no quadro de servidores preparação para orientar esse trabalho, a solução encontrada foi em

direção ao que era mais seguro em vista de garantir a não continuidade das rebeliões.

Convém refletir que, por um lado, as instituições que atendiam a crianças e adolescentes (*menores*), anterior à década de 1990, tinham uma premissa que os unificava, a da situação irregular. Essa premissa contribuía para que todos aqueles que *necessitavam* da privação liberdade (ou não) fossem, em alguma medida, tratados da mesma maneira. Nesse aspecto, entendia-se que todos deveriam ser protegidos pelo estado, em razão da sua condição de tutela, ainda que esta proteção não ocorresse da maneira como era idealizada, obviamente.

A promulgação do Estatuto viabilizou a diminuição no número de atendidos e separou o atendimento em medidas de proteção e socioeducativas. Ideologicamente, passou-se a dizer que todas as crianças e os adolescentes inseriam-se, a partir de então, na doutrina da proteção integral de maneira unificada, mas efetivamente só as instituições de acolhimento faziam parte das medidas de proteção, o que as diferenciava daquelas inseridas no socioeducativo.

Portanto, fazia-se necessário diferenciar que, se no acolhimento o adolescente se inseria na medida de proteção, no socioeducativo, ele passaria a ter uma trajetória jurídica e processual. Ou seja, efetivamente, a análise da lei já demonstra, por si só, que, para o adolescente em conflito com a lei, houve diminuição do preceito da tutela e aumento no preceito da punição.

Ideologicamente⁵⁹, militantes do Estatuto negam esse aspecto punitivista da lei, considerando que todas as crianças e adolescentes, inclusive aqueles que cometeram atos infracionais, estão inclusos na doutrina da proteção integral, mas é sempre bom lembrar, como já disse Marx, que “As verdades científicas são sempre paradoxais, quando se submetem à observação da experiência de cada dia, a qual só abarca a aparência enganadora das coisas” (MARX, 1980, p. 35). Portanto, “É na prática que o homem tem de provar a verdade [...] de seu pensamento” (MARX, ENGELS, 2007, p. 533).

⁵⁹ E a ideologia não é uma mentira, mas uma falsa consciência da realidade e, enquanto tal, [...] não pode ser superada nas sociedades de classe. Sua persistência se deve ao fato de ela ser constituída objetivamente (e constantemente reconstituída) como consciência prática inevitável das sociedades de classe, relacionada com a articulação de um conjunto de valores e estratégias rivais que tentam controlar o metabolismo social em todos os seus principais aspectos” (MÉSZÁROS, 2004, p. 65)

Nesse aspecto, a realidade social oferece algumas evidências como o aumento do punitivismo nas sentenças judiciais, condenando adolescentes à internação por atos infracionais leves. No aspecto estrutural, as unidades se tornaram mais fechadas, com trânsito interno de adolescentes limitado, emprego de aparatos diversos de segurança, muros mais altos; vigilância externa perimetral mais monitorada; normas de segurança mais rígidas; câmeras de vigilância; utilização de algemas; nas viaturas adaptadas; diminuição do contato entre os adolescentes em razão de alojamentos individuais ou duplos; escassa oferta de atividades pedagógicas; e priorização da segurança em detrimento do pedagógico nos ambientes institucionais.

Esse contexto aprofundado também favorece pautas conservadoras, ligadas ao sistema de Justiça juvenil no Brasil. As revisões do ECA, como aumento do tempo de internação para dez anos; a redução da maioridade penal para 16 anos; a escassez de financiamentos federal, estadual e municipal para o SINASE; o descrédito nas medidas socioeducativas pela sociedade, especialmente no quesito tempo de encarceramento; o porte de arma de fogo para os agentes de segurança socioeducativos; a ideologia da tolerância zero contra determinados atos infracionais; internações provisórias desnecessárias; e ausências de política proteção social aos egressos contribuirão para o acelerado encarceramento de adolescentes e jovens no Brasil, determinação plena, também, do Estado penal.

Nesse aspecto, só se consegue dimensionar *o que significou* a efetivação da política de socioeducação quando se percebe que muitas dessas práticas são inviáveis para aqueles que estão na proteção. A exemplo:

Foi realizado nesta quarta-feira (18/09) o treinamento do Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal (BOPE/PMDF) para a segunda turma de *agentes socioeducativos* da Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS, 2019, p. 1).

Um grupo de *agentes socioeducativos* iniciou nesta sexta-feira, 12, o curso de Intervenção Tática em Ambiente Socioeducativo, nos Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs), em Rio Branco, com carga horária de 36 horas (ACRE, 2013, p. 1, grifo nosso).

O Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) de Cuiabá recebeu na manhã desta terça-feira (16.02) a palestra 'A Arte da Guerra', ministrada pelo [...] Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar (SEJUDH, 2016, p. 1).

Os excertos retirados de matérias jornalísticas, numa rápida busca, evidenciam que não causa estranhamento social que os agentes de segurança socioeducativos passem por formações com o grupo de elite da Polícia Militar (BOPE) para atuar com adolescentes. Mas, certamente, causaria espanto se os agentes socioeducativos capacitados com essa temática fossem atuar em instituições de acolhimento, dada a natureza de proteção pensada para aquelas crianças e adolescentes lá institucionalizados sob uma medida de proteção.

Sabe-se que muitas unidades de socioeducação têm características similares às unidades do sistema penitenciário e, ao longo dos anos, signatariamente, as instituições de privação de liberdade para adolescentes foram aderindo às práticas carcerárias ou apenas reproduzindo os contextos institucionais da cultura de controle social do sistema penitenciário.

A aproximação com esse modelo penitenciário foi a busca por um afastamento do modelo protetivo de acolhimento, visto que, ainda que as instituições fossem separadas, os grupos atendidos se misturavam (abandonado/carente-delinquente/infrator), pois muitos adolescentes (*menores*) com problemas comportamentais ou inadequação social eram enviados para essas instituições que deveriam atender apenas a infratores. Além disso, muitos profissionais que atuavam no modelo menorista seguiram normalmente atuando no modelo socioeducativo. Por isso, é bastante possível que tais profissionais tenham buscado, ao longo do tempo, diferenciar o atendimento dado a um e a outro grupo, distinguindo a prática do atendimento aos adolescentes abrigados sob uma medida de proteção da prática com infratores que receberam uma condenação, ainda que na esfera da Justiça juvenil. Enquanto determinação contemporânea, pode-se apontar que é uma forma de autoestranhamento e negação de uma realidade estranhada que não causa realização e identidade.

Não é exagerado dizer que a instabilidade vivenciada pelo DEGASE na década de 1990 foi compartilhada pela maioria dos estados, no mesmo período ou em anos subsequentes. Durante a década de 1990, a FEBEM/SP vivenciou seu período histórico mais conturbado. O desgaste decorrente de muitas mudanças no âmbito da gestão foi sentido na execução operacional, como se mostrará logo adiante.

Em publicação de 1998, o Fórum Nacional dos Dirigentes Governamentais das Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FONACRIAD) expressou algumas preocupações nas assembleias realizadas em outubro de 1996, em Salvador, e em maio de 1997, em Porto Alegre. O Quadro que segue apresenta a lista de instituições que faziam parte do Fórum em cada Unidade da Federação. E foi com elas que se movimentou a transição do Código para o Estatuto.

QUADRO 16 – ENTIDADES MEMBROS DO FONACRIAD (1996-1997)

UF	ÓRGÃO GESTOR
AC	Fundação do Bem-Estar do Acre (FUNBESA)
AL	Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)
AP	Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)
AM	Instituto Estadual de Proteção da Criança e do Adolescente do Amazonas (IEBEM)
BA	Fundação de Assistência da Criança e do Adolescente (FUNDAC)
CE	Fundação Estadual do Bem-Estar do Acre (FUNBEMCE)
DF	Fundação de Serviço Social
ES	Instituto Espírito-Santense do Bem-Estar do Menor (IESBEM)
GO	Fundação da Criança e do Adolescente e de Integração ao Deficiente Físico (FUNCAT)
MA	Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão (FUNAC)
MT	Fundação de Promoção Social do Mato Grosso (PROSOL)
MS	Fundação de Promoção Social do Mato Grosso do Sul (PROMOSUL)
MG	Superintendência de Atendimento e Reeducação do Menor Infrator (SAREMI)
PA	Fundação do Bem-Estar do Menor
PB	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC)
PR	Instituto de Ação Social do Paraná (IASP)
PE	Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)
PI	Serviço Social do Estado (SERSE)
RJ	Departamento Geral de Ação Socioeducativa (DEGASE)
RN	Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC)
RS	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM)
RO	Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social (FASER)
RR	Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social
SC	Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente
SP	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM)
SE	Fundação Renascer
TO	Secretaria de Trabalho e Ação Social

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Adaptado de Volpi, 1998.

Na análise dos gestores da época, fazia-se necessária “[...] a separação dos programas de proteção jurídico-social de atendimento ao adolescente infrator do contexto dos Programas de Proteção Especial para crianças e adolescentes” (VOLPI, 1998, p. 7). Eles também enviaram um documento oficial a governadores, secretários de Estado de Justiça e Ação Social, além de órgãos não governamentais sugerindo “[...] a centralização dos programas de proteção jurídico-social

(adolescentes em conflito com a lei) num mesmo órgão, vinculado a uma mesma secretaria de Estado, na área de trabalho, promoção e ou assistência social” (VOLPI, 1998, p. 8).

Medeiros (2000), ao analisar as inúmeras rebeliões ocorridas na FEBEM/SP, identificou que na década de 1990 foram contabilizados 335 registros sobre o tema no jornal Estadão; na década seguinte, 773 registros. Em 2003, a Fundação contabilizou um recorde de 80 rebeliões; em 2004, foram 34; em 2005, 53 rebeliões. Os números começaram a cair a partir de 2006 quando a instituição teve 28 rebeliões; somente cinco em 2007; três em 2008; uma, em 2009, e uma em 2011.

O Quadro a seguir apresenta o movimento que vinha ocorrendo desde o final da década de 1960.

QUADRO 17 – MUDANÇAS NO ÂMBITO DA FEBEM DE SÃO PAULO

ANO	LEI/DECRETO	VINCULAÇÃO
29/12/1967	Dec. 49.165	Reforma administrativa, que em seu Capítulo I cria a Secretaria da Promoção Social;
12/12/1973	Lei 185	Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Paulista de Promoção Social do Menor (PRÓ-MENOR);
06/02/1974	Dec. 3.306	Vincula a Fundação Pró-Menor à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça;
15/03/1975	Dec. 5.926	Transfere a vinculação da Fundação Pró-Menor à Secretaria de Promoção Social;
26/04/1976	Lei 985	Altera a denominação da Pró-Menor para Fundação do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP;
11/03/1980	Dec. 14.825	Reorganiza a Secretaria da Promoção Social e modifica sua denominação para Secretaria de Estado da Promoção Social;
15/03/1987	Dec. 26.906	Cria a Secretaria do Menor;
28/06/1990	Dec. 31.768	Transfere a FEBEM/SP e o Instituto de Assuntos da Família (IAFAM) para a Secretaria do Menor;
16/07/1992	Dec. 35.341	Altera a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social para Secretaria da Promoção Social;
08/04/1992	Dec. 34.785	Institui o Plano de Descentralização ao Atendimento socioeducativo ao Adolescente Autor de Infração Penal em regime de internação;
05/06/1992	Dec. 35.072	Revoga os artigos 4º e 5º do decreto nº 34.785;
1992		Maior rebelião de internos da FEBEM/SP, destruindo grande parte do Complexo Quadrilátero do Tatuapé;
19/01/1993	Dec. 36.454	Altera a denominação da Secretaria do Menor para Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, transferindo-lhe da Secretaria da Promoção Social, unidades administrativas;
12/05/1993	Dec. 8.312	Extingue a Secretaria da Promoção Social, transferindo suas atribuições para a Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social;
05/04/1995	Dec. 40.037	Revoga o artigo 4º do decreto nº 35.072;
1998	Projeto de Lei Complementar nº 25	Modifica a denominação da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social para Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e cria novos cargos e funções;
1998	PL nº 393	Cria a Agência de Desenvolvimento Social de São Paulo - Fundo de Investimento.

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em ALESP, 1998.

Como evidencia o Quadro anterior, o processo de mudanças na FEBEM de São Paulo era, de certa maneira, lento até 1990 quando ocorreram mudanças

subsequentes no âmbito da gestão. Nesse movimento, os trabalhadores eram jogados de uma gestão para a outra sem conseguir alcançar melhores condições de trabalho. Não é coincidência que, no ano de 1992, ocorressem várias rebeliões sucessivas no Complexo do Quadrilátero do Tatuapé, sendo que uma delas perdurou por 30 horas (JORNAL DO BRASIL, 1992a).

Naquele contexto, já estava em vigor um plano de descentralização que, na perspectiva da então secretária, Alda Marco Antônio, seria concluído completamente em 1994. O objetivo do modelo era construir 60 miniunidades, 20 na capital e as demais no interior. O plano permitiria, dentre outras coisas, colocar em prática o processo de municipalização do atendimento (JORNAL DO BRASIL, 1992b). Entretanto, apesar na crença da proposta, na semana seguinte, 15 dias depois da grande rebelião, a secretária demitiu-se alegando sabotagem contra a sua proposta de humanização da instituição: “Sou engenheira e sei que não se põe fogo em 16 prédios com isqueiro ou fósforo” (JORNAL DO BRASIL, 1992c, p. 12).

O movimento de reordenamento do sistema não funcionou já que, entre agosto de 1999 e março de 2001, o Departamento de Execuções da Vara Especializada da Infância e Juventude do Estado de São Paulo) (DEIJ-SP) instaurou “[...] 96 inquéritos policiais para apurar crimes de tortura praticados, em tese, por funcionários da Febem contra adolescentes [...]” (VINCENTIN, 2004, p. 37). As sucessivas crises desencadeadas por diversas rebeliões tiveram seu ápice entre setembro e outubro de 1999 e o final da década de 1990 foi crítico.

Decorrente dessa crise, instaurou-se uma CPI com o objetivo de diagnosticar os problemas evidenciados. Muitas das questões apontadas ainda persistem no sistema socioeducativo atual como se verá nas subseções seguintes. Um dos problemas anotados estava relacionado às contratações pouco confiáveis do sistema.

Na Febem-SP, a admissão era realizada pelas regras da CLT⁶⁰ ou concursos. “A FEBEM mantinha, desde 1992, um contrato de prestação de serviços nas áreas

⁶⁰ A CLT surgiu pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, sancionada pelo então presidente Getúlio Vargas, unificando toda legislação trabalhista existente no Brasil. Seu principal objetivo é a regulamentação das relações individuais e coletivas do trabalho. “Foi assim, oscilando entre luta e outorga, que chegamos à decretação da CLT, em 1943. Do lado varguista, construía-se a clara percepção de que o projeto industrial carecia de regulamentação e controle do trabalho. Do lado dos assalariados, um exame das pautas das greves permitia constatar que os direitos trabalhistas estavam entre suas principais reivindicações” (ANTUNES, 2020, p. 304).

técnicas e administrativas com uma empresa [...]” do Banco do Estado de São Paulo S/A (BANESPA), responsável pela contratação tanto dos serviços técnicos quanto dos administrativos (ALESP, 1998, p. 61). Nessa época, tal instituição mantinha aproximadamente 1.400 funcionários na modalidade de contratados, e a CPI realizada em 1998 apontou diversas irregularidades nessas formas de contratação, especialmente em relação aos monitores, o que tornava

[...] difícil administrar, criar e formular uma política de recursos humanos com distintas modalidades de contratação, remuneração e formas de regime. As terceirizações são perversas, na medida que os trabalhadores são contratados com um salário bastante inferior, a rotatividade de mão de obra é muito grande e o vínculo com os adolescentes fica totalmente prejudicado. E pode contribuir para o aumento dos casos de corrupção (ALESP, 1998, p. 40).

Nesse período, “[...] a média salarial de um monitor, com adicional de 30%, conquistado com greves e várias lutas de categorias, [era] de R\$ 647,00, para 40 horas semanais de trabalho” (ALESP, 1998, p. 38). Os monitores trabalhavam numa escala de três dias e folgavam dois e, como forma complementar à renda, recebiam horas extras⁶¹.

O relatório da CPI da FEBEM/SP, publicado em 1998, expressa o contexto de quase uma década pós -Estatuto. Nele, relata-se que, passados oito anos de aprovação da lei, na maioria das regiões do país, a implementação efetiva das mudanças preconizadas ainda não havia saído do papel. É apontado que um dos fatores que contribuiu para esse fato foi a [...] resistência de determinados segmentos da sociedade – setores do Poder Judiciário, da imprensa, das organizações policiais e do empresariado –, que atribuem ao Estatuto a responsabilidade pelo aumento da delinquência” (ALESP, 1998, p. 9). Entretanto, o fato de a União ter se desresponsabilizado pela execução é algo que não pode ser

⁶¹ Segundo Bierrenbach (1987), esse modelo de contratação também ocorria na década 1980 e era “[...] um dos instrumentos mais expressivos do exercício do poder é a clássica e liberal condição discricionária de nomear e demitir pessoas, ou seja, a aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que rege as relações trabalhistas na FEBEM” (BIERRENBACH, 1987, p. 76). Segundo essa autora, esse instrumento foi utilizado de maneira regular para atualizar e renovar o quadro de pessoal naquele período. “Do total de 4.334 trabalhadores existentes em fins de dezembro de 1983 (início da gestão), demitidos 1735 (40,05%) e admitimos 1529 (35,29%) até o dia 20.3.1986 (final da gestão), observando-se uma redução do quadro de 206 (4,76%)” (BIERRENBACH, 1987, p. 76).

ignorado. Nesse período, a demanda pela diminuição da maioria penal ganhou coró com as rebeliões que atingiram diversos estados do Brasil.

Nos anos seguintes, não houve melhoras significativas nas condições de trabalho do monitor, pois, conforme evidencia o livro *O trabalho dos monitores da FEBEM*, entre os anos de 2003 a 2004, os monitores trabalhavam no seu dia de folga no sistema prisional, fazendo *bico*, ou dobravam plantão na Fundação como forma de complemento salarial. Naquele contexto, não havia plano de saúde disponível. Em relação ao regime e à carga horária, relata-se: “[...] regime de escala [era] de 2x2, trabalhando 2 dias com jornada de 12 horas, folgando 2 dias completos e consecutivos, sendo este o esquema para o período diurno e para o noturno” (TAVARES et al., 2008, p. 22).

Nas pesquisas do autor desta tese, desenvolvidas nesses últimos anos no Sistema Socioeducativo, identificaram-se também rebeliões em Pernambuco, Rio Grande do Sul, Ceará e Paraná (1997, 2004, 2005, 2006, 2007). Portanto, como se pode perceber, os primeiros 20 anos do Estatuto na socioeducação foram marcantes para o sistema, assim como formas de organização e métodos para se gerir as crises foram sendo implementados.

No Paraná, também diante de rebeliões e desencadeamento de crises mal resolvidas, os gestores procuraram a Polícia Militar para construção do Protocolo Interinstitucional do Sistema Socioeducativo Paranaense que “[...] foi concebido pelo Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, em conjunto com a Polícia Militar do Paraná – PMPR, e com a participação e colaboração do Poder Judiciário e Ministério Público, instituições que acompanham a execução da medida socioeducativa” (PARANÁ, 2006, p. 13).

Os dados do período indicam que os adolescentes incorporaram uma condição estereotipada de violentos e, mesmo sem o desejar ou saber, quebraram o ciclo da invisibilidade perversa ao se manifestarem por meio de motins, rebeliões, tomada de reféns e até mortes de servidores e adolescentes. E a sociedade do espetáculo pôde ver, durante vários meses, inclusive na virada de um ano para o outro (1999/2000), relatos quase que semanais da desgraça alheia do adolescente em conflito com a lei.

Os relatos da desorganização e desordem nas instituições são impressionantes. A pesquisa *Mapeamento da Situação das Unidades de Execução*

de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade ao Adolescente em Conflito com a Lei, realizada conjuntamente entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Departamento da Criança e do Adolescente (DCA), da Secretaria dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, no segundo semestre de 2002, apontou que a maior parte das unidades socioeducativas tinha “[...] regras disciplinares pouco conhecidas e não discutidas pelos adolescentes, quando não arbitrárias e até mesmo ilegais, o critério comportamento tende a constituir, em geral, uma avaliação subjetiva dos monitores” (SILVA; GUERESI, 2003, p. 43). Nesse documento, a palavra monitor aparece cinco vezes associada ao funcionário plantonista que atua em contato direto com o adolescente.

Alguns dos maiores afetados nessa violência, seguramente, foram os funcionários, na pessoa direta dos monitores educacionais em muitos lugares do Brasil. Siglas como FEBEM (São Paulo/SP), DEGASE (Rio de Janeiro/RJ), Centro de Apoio Juvenil Especializado (CAJE) (Brasília/DF), Educandário São Francisco (Piraquara/PR), dentre outras, ganhariam notoriedade nesse percurso de transição e implantação das políticas previstas pelo Estatuto.

A punição incidida sobre os adolescentes é, apesar da legislação específica do Estatuto regular, uma forma diferenciada de responsabilização aos atos infracionais, e, na prática, o que se revela são instituições correccionais com ideologias e práticas muito semelhantes às do sistema penitenciário. Portanto, apesar da existência dos marcos legais normativos da socioeducação, há tendência de recrudescimento das medidas punitivas sobre a população de adolescentes e jovens, nos mesmos modelos que ocorrem atualmente com a execução penal.

Segundo dados do IPEA, a política de atenção ao adolescente em conflito com a lei, apesar de fazer parte do sistema de garantia de direitos do adolescente, estava muito precária na maior parte do país. Por volta de 70% das unidades brasileiras de cumprimento de medida socioeducativa estavam inadequadas, insalubres, sem as mínimas condições de proverem, ainda que fosse idealmente, algum processo educativo (SILVA; GUERESI, 2003). Alguns exemplos de unidades inadequadas: dispor de 90 vagas e atender a 350 adolescentes, ter apenas três dormitórios sem camas, apenas com colchões amontoados e lançados ao chão.

Inevitavelmente, essas rebeliões, ocorridas nessa década, especialmente nesse período, mobilizaram os governos, os Conselhos Estaduais de Defesa dos

Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), os Grupos de Estudos, Pesquisas e Extensão das Universidades, o CONANDA, a imprensa local e a nacional, as entidades de defesa dos Direitos Humanos, de abrangência nacional e internacional, como a *Human Rights Watch* (HRW), o Poder Judiciário (PJ), o Ministério Público e o Poder Legislativo nos estados e no Congresso Nacional.

Segundo Sales (2007), o conjunto de manifestações rebeldes desses adolescentes foram atos políticos que contribuíram para a promoção de políticas públicas aos adolescentes em conflito com a lei no Brasil, culminando com a discussão coletiva sobre as orientações pedagógicas do documento acerca do SINASE em 2006. As rebeliões colocaram indiretamente os adolescentes autores de atos infracionais no centro da discussão sobre justiça, questão social, violência e direitos humanos.

O infortúnio e sofrimento desse paradoxo colocaram os adolescentes e suas rebeladas táticas no epicentro do problema do encarceramento juvenil do Estado brasileiro. Essas relações socialmente estabelecidas em suas múltiplas expressões, inevitavelmente, contribuíram na formação da identidade e da sociabilidade dos agentes socioeducativos do Brasil.

5.3 O SALÁRIO, A FORMAÇÃO E A PRECARIZAÇÃO DO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO: CONTEXTO NACIONAL

O contexto atual evidencia que se está num movimento inverso ao do período histórico da década de 1980, de efervescência dos movimentos sociais, da influência pedagógica da rua, da liberdade, do vínculo educativo, de ares democratizantes e fios de esperança. Como mostrado no capítulo 3, os elementos do Estado penal agregam aspectos ideopolíticos, normativos, operacionais em defesa do recrudescimento das penas que promove encarceramento cada vez maior de adolescentes e jovens.

A pesquisadora Vera Batista (2012, p. 313), ao dissertar sobre a conjuntura do controle e dominação enquanto projeto hegemônico do capitalismo, traz a reflexão de que “A imensa demanda por ordem do capitalismo contemporâneo forjou

o estado penal e a policização intensa da conflitividade social, das relações humanas”.

Assim, apesar de cada Unidade da Federação ter empiricamente feito suas adaptações de nomenclaturas, tendo-se em vista que não havia até aquele momento uma orientação nacional, como ainda não há, o primeiro edital que denominou *agente educacional* (1994), aliado ao contexto descrito acima, influenciaria o surgimento do cargo *educador social* e o *socioeducador* (2006). Entretanto, apesar desse movimento, as influências materiais concretas, políticas, econômicas e sociais de um contexto de Estado penal foram aos poucos inserindo a palavra *agente* associada à palavra *educador* que entra em desuso progressivamente, como se verá nesta seção.

Passar-se-á, então, a mostrar dados sobre o movimento contemporâneo de mudanças na nomenclatura, situar formas de contratações, expor a média salarial nas Unidades da Federação, benefícios, nomenclaturas e quantidades de centros socioeducativos distribuídos por programas de atendimento.

5.3.1 Atribuição e Ocupação não Significam Valorização: Educador Social, Socioeducador e Agente de Segurança Socioeducativo

Em 2002, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) regulamentou a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) pela portaria nº 397 (MTE, 2002). O artigo 2º determinou que os títulos e códigos constantes na portaria fossem adotados:

I. nas atividades de registro, inscrição, colocação e outras desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE); II. na Relação anual de Informações Sociais - (RAIS); III. nas relações dos empregados admitidos e desligados [...]; VI. no preenchimento da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS no campo relativo ao contrato de trabalho; VII. nas atividades e programas do Ministério do Trabalho e Emprego, quando for o caso (MTE, 2002, p. 1).

O Manual de Classificação Brasileira de Ocupação, que define a estrutura, a tábua de conversão e o índice de títulos dos Códigos, apresenta o Código 5.153, vinculado aos trabalhadores de atenção, defesa e proteção da pessoa em situação de risco, como derivado do Código 515 que está na família dos trabalhadores dos serviços

de saúde (MTE, 2010). Essa informação demonstra o entendimento dos funcionários do MTE de que o trabalho do socioeducador está mais vinculado à área da política pública de saúde do que de educação, que é Código nº 3311. Um equívoco, especificamente, ao se tratar do tema e da área.

No que diz respeito à descrição e regulamentação profissional, desde janeiro de 2009, o MTE incluiu o *Educador Social* na CBO. A classificação “[...] é o documento normalizador do reconhecimento, da nomeação e da codificação dos títulos e conteúdo das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. É ao mesmo tempo uma classificação enumerativa e uma classificação descritiva” (MTE, 2014, p. 3). As ocupações profissionais são agregadas em famílias, como é o caso do Código nº 5.153, que é destinado aos trabalhadores de atenção, defesa e proteção de pessoas em situação de risco e adolescentes em conflito com a lei.

O ministério utiliza o termo ocupação para identificar e classificar as diversas atividades profissionais em todas as áreas, e a ocupação surge da agregação de situações similares de emprego e ou trabalho (MTE, 2014). Especificamente, os educadores sociais foram classificados, sob o Código nº 5.153-05, como profissionais que, no desempenho de suas funções, visam “[...] garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social” (MTE, 2014, p. 1), procurando assegurar seus direitos, necessidades e demandas.

Essas definições assinalam que a atuação desse trabalhador está tendencialmente ligada à vulnerabilidade social, situação de risco, reintegração social, medidas de prevenção e, por fim, situações de conflitualidade com a lei. Nota-se, por maior extensão de atribuições, a vinculação aproximada às medidas preventivas e educativas na área da infância e adolescência.

Além de adotar a função, o mencionado Código detalha o perfil apontando que o acesso à ocupação é livre, sem requisitos de escolaridade (MTE, 2014). Em 2013, o Código nº 5.153 foi atualizado e foi criado um grupo próprio (5153-25) para essa área de Justiça juvenil sob a nomenclatura do *Socioeducador*.

QUADRO 18 - CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES

CÓDIGO	PROFISSÃO	OCUPAÇÃO
5153-05	Educador Social	Arte educador Educador de rua Instrutor educacional Orientador socioeducativo
5153-10	Agente de ação social	Agente de proteção social Agente de proteção de rua Agente social
5153-15	Monitor de dependente químico	Conselheiro de dependente químico Consultor em dependência química
5153-20	Conselheiro Tutelar	Não descreve
5153-25	Socioeducador	Agente de apoio socioeducativo Agente de segurança socioeducativa Agente educacional, atendente de reintegração social

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em MTE, 2014.

O *Agente de ação social* é aquele que atua como agente de proteção social, de proteção de rua e agente social. Para o MTE “O trabalho é exercido em instituições ou nas ruas. As atividades são exercidas com alguma forma de supervisão, geralmente em equipes multidisciplinares” (MTE, 2014, p. 2). O *Monitor de dependente químico* atua como conselheiro de dependente químico, educador de comunidade terapêutica ou consultor em dependência química.

O *Conselheiro Tutelar* é o agente público da esfera municipal que atua na defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes. De acordo com artigo 131 do Estatuto, “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei” (BRASIL, 1990). Em comum, seja o *Conselheiro*, o *Agente*, o *Monitor* ou *Educador*, estes um perfil acentuadamente marcado para a área social, em estreita proximidade com o território, a comunidade e os sujeitos.

Para todas as descrições, o MTE indica que os horários de trabalho são variados, envolvendo turnos, escalas, períodos determinados ou tempo integral. “Os trabalhadores desta família ocupacional [5153] lidam diariamente com situações de risco, assistindo indivíduos com alteração de comportamento, agressividade e em vulnerabilidade” (MTE, 2014, p. 3). O órgão estatal, ao agrupar naturezas distintas de funções, acaba por não contribuir com as especificidades do campo de atuação de cada uma delas.

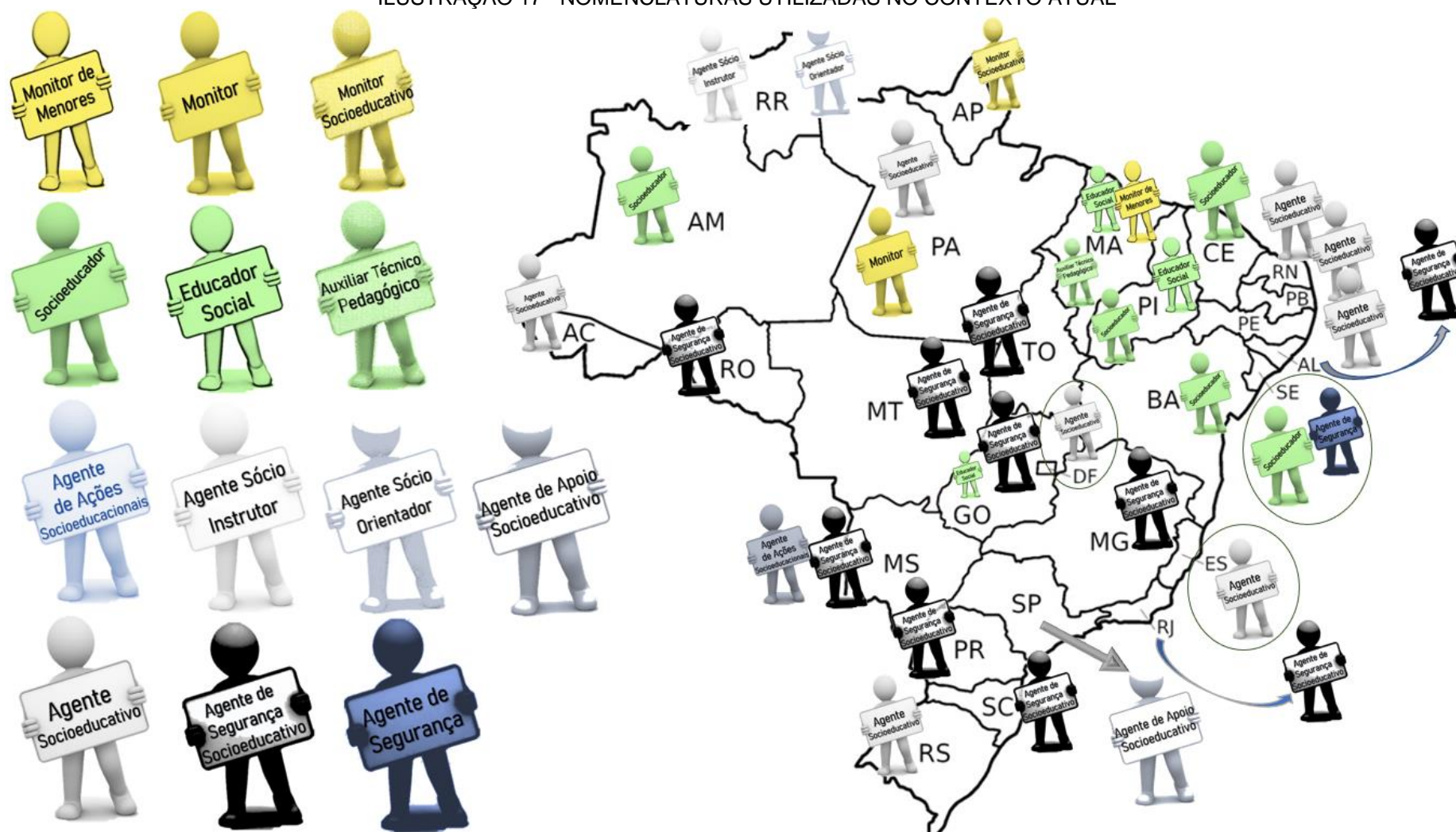
A CBO, ao indicar o Código 5.153-25 para *Socioeducador*, apresenta quatro subgrupos ocupacionais com funções semelhantes que se entrecruzam. Então há o *Socioeducador*, definido como uma profissão dentro do sistema socioeducativo, e o *agente de segurança socioeducativo*, o *agente de apoio socioeducativo*, o *agente educacional* e o *atendente de reintegração social* como ocupações vinculadas à socioeducação. O atendente de reintegração social era a nomenclatura usada no DF e foi extinta em 2017.

Entre 2006, quando o documento do SINASE foi promulgado pelo CONANDA, e 2013, ano da inserção na CBO, foram sete anos de vácuo para gestores estaduais que eram pressionados pelo CONANDA e outros órgãos da política socioeducativa para eliminar as nomenclaturas de *monitor de menores*, *guarda*, *inspetor*, *agente de disciplina*, *agente de pátio* etc. No mesmo ano da inserção na CBO, coincidentemente, ou não, a Fundação Casa lançou edital de concurso para contratar *agente de apoio socioeducativo*. O salário inicial mencionado era de R\$ 1.344,99 mais Gratificação de Regime Especial de Trabalho (GRET) de R\$ 403,50, totalizando R\$ 1.748,49. Nesse edital, a nomenclatura do monitor já estava extinta, constituindo-se como *Agente de Apoio Socioeducativo* (VUNESP, 2012).

A descrição sumária desses subgrupos de *Agentes* prevê atribuições que visam garantir a atenção, a defesa e a proteção das pessoas em situações de risco pessoal, de vulnerabilidade social e de adolescentes em conflito com a lei. O documento estatal prediz que esses trabalhadores devem assegurar os direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, abordando-os, sensibilizando-os, identificando suas necessidades, demandas e desenvolvendo atividades pedagógicas (MTE, 2014).

Apesar do avanço que significam a inserção e o reconhecimento dessas profissões na CBO, isso é somente um indicativo de normatização, pois, de fato, elas só se tornam válidas quando aprovadas no Congresso Nacional e sancionadas pela Presidência da República. A ilustração que segue buscar elucidar como está o movimento atual desses profissionais em relação à nomenclatura.

ILUSTRAÇÃO 17 –NOMENCLATURAS UTILIZADAS NO CONTEXTO ATUAL



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Das 27 Unidades da Federação (UF's), 20 têm uma única denominação escolhida, outras sete utilizam duas ou mais: Goiás (2), Maranhão (3), Mato Grosso do Sul (2), Pará (2), Piauí (2), Roraima (2) e Sergipe (2). Assim, esta tese identificou a existência de 13 nomenclaturas utilizadas para se definir a categoria atualmente.

Dessas 13 nomenclaturas, três estados ainda utilizam o termo monitor: Amapá, Pará e Maranhão. O estado do Pará, além de monitor, utiliza a função agente socioeducativo, e o Maranhão mantém o termo *Monitor de menores* em conjunto com educador social e *Auxiliar Técnico Pedagógico*, sendo a última nomenclatura destinada exclusivamente para contrato na modalidade cargo em comissão. No quadro da FUNAC/MA ainda persistem, além do monitor, monitor de menores e educador social de rua, cargos herdados dos tempos pré-Estatuto da Criança e do Adolescente e que ainda não foram reformados. São cargos ocupados por servidores concursados a muitos anos.

Alguns estados trazem na sua composição a palavra *educador* ou algo próximo, provavelmente influenciados pela resolução nº 119 do CONANDA. São eles Amazonas, Bahia e Ceará que utilizam exclusivamente a palavra *Socioeducador*. Convém mencionar que, historicamente, no Ceará, os socioeducadores eram denominados instrutores educacionais. Esses instrutores eram contratados por organizações sociais parceiras do estado, gerando vínculos precarizados, sem, muitas vezes, garantias legais específicas que pudessem resguardar condições mínimas para a realização de suas funções.

A palavra agente precede sete nomenclaturas: agente socio-orientador e sócio-instrutor (Roraima); agente socioeducacional (Mato Grosso do Sul); agente de apoio socioeducativo (São Paulo); agente de segurança (Sergipe) e as mais utilizadas, agente socioeducativo (oito estados) e agente de segurança socioeducativo (dez estados).

Desse movimento, em meados da década de 1990, surgiram o *Agente Educacional* e, posteriormente, o *Agente de disciplina*, em 1998, ambos no DEGASE. Em 2006, a denominação começou a ser utilizada na Fundação Casa na migração do *Monitor* para *Agente de Apoio Socioeducativo*. Finalmente, em 2009, o termo *Agente de Segurança Socioeducativo* aparece, em lei, no estado de Santa Catarina, também no movimento de extinção da nomenclatura *Monitor*.

Em Santa Catarina, segundo a lei complementar nº 254, de 15 de dezembro de 2003, a nomenclatura utilizada, entre a década de 1990 até 2009, era *monitor*. Esse profissional era de nível médio, caracterizado como integrante do “Grupo Segurança Pública - Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator, do Sistema de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão” (SANTA CATARINA, 2003, art. 8º). Antes, contudo, a esta tese demonstrou que a lei complementar nº 81/199 também previa o cargo de monitor para o processo educacional da criança e do adolescente sob tutela do estado catarinense.

Em 2009, a lei complementar nº 472 instituiu o Plano de Carreira e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania e estabeleceu outras providências como uma nova nomenclatura para o profissional plantonista atuante nos centros socioeducativos. Assim, extinguiu-se o termo *Monitor* e estabeleceu-se o *Agente de Segurança Socioeducativo* (SANTA CATARINA, 2009).

Com a publicação dessa lei complementar, o estado de Santa Catarina foi pioneiro na promulgação e regulamentação dessa nomenclatura e no estabelecimento de uma lei de porte de arma para a categoria. Portanto, o agente de segurança socioeducativo, naquele estado, tem a prerrogativa de porte de arma “[...] reservado o uso fora do Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator” (SANTA CATARINA, 2009, art. 55) como já mencionado no capítulo 3 em que se tratou sobre porte de armas para a categoria.

Em 2016, o estado catarinense revogou a lei anterior e promulgou outra lei complementar, a de nº 675, instituindo um Plano de Carreira e Vencimentos dos cargos de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC) que está em vigor atualmente (SANTA CATARINA, 2016, art. 1º).

Até junho de 2017, o Distrito Federal utilizava a nomenclatura *Atendente de Reintegração Socioeducativo*, mas, com a promulgação da lei distrital nº 5.870, de 26 de maio de 2017, os trabalhadores lotados neste cargo passaram a ser reconhecidos como *Agentes Socioeducativos*. Para o gestor da época, Paulo Távora, a adequação visava atender ao ECA que se dirige a esses profissionais como *agentes*.

Na realidade, o que o Estatuto menciona é a terminologia “[...] agentes públicos executores de medidas socioeducativas” (BRASIL, 1990, arts. 18A e 18B), que têm o dever de prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. Então, o uso do termo é genérico, não quer necessariamente aduzir à nomenclatura *Agente Socioeducativo*. O gestor da época, que também é agente da carreira socioeducativa, ao reconhecer a reivindicação da categoria, afirmou que a medida valoriza os profissionais e não teria impacto financeiro ao erário distrital. “Os profissionais têm maior sentimento de pertencimento ao governo, todos ganham com essa valorização”, pontua, ressaltando outros benefícios com a nova nomenclatura. O agente socioeducativo em escolta de adolescente deve, inclusive, “[...] pedir prioridade de atendimento para um adolescente do sistema socioeducativo no hospital quando o estiver acompanhando, por questões de segurança. A condição de agente nos traz essa permissão e maior efetividade às nossas atividades” (MARTIMON, 2017, p.2).

No estado do Paraná, a nomenclatura *educador social* vigorou entre 1996 até 2017, quando foi alterada para agente de segurança socioeducativo, no dia 26 de setembro, sancionada pela lei no. 19.131/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (DIOE) do Paraná nº 10.036/2017.

Como já afirmado anteriormente, não basta o reconhecimento do Ministério do Trabalho, o Congresso deve atuar na proposição de regulamentações. Então, em 04 de fevereiro de 2019, a deputada federal do estado de São Paulo, Renata Abreu – PODEMOS/SP -, reapresentou o projeto de lei nº 6.068/2016, de autoria do ex-deputado Federal Laudívio Carvalho, que tinha sido arquivado em razão do fim da 55ª legislatura. O projeto de lei nº 122/2019 prevê a regulamentação do exercício da profissão de *Agente de Segurança Socioeducativo*.

Esse projeto prevê no Art. 1º, § 1º que

Considera-se [Agente de Segurança Socioeducativo] ASSE, para os fins desta lei, o profissional que atua na execução de medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratica ato infracional, observado o disposto na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. [...].
§ 2º Aplica-se o disposto nesta lei aos Agentes de Apoio Socioeducativo, Agentes Educacionais, Educador Social, Agente Socioeducativo, Atendentes de Reintegração Socioeducativo e outros profissionais do sistema socioeducativo que exerçam as mesmas atribuições devendo haver a adequação à nomenclatura Agente de Segurança Socioeducativa (ABREU, 2019, p. 1).

Enquanto não há regulamentação nacional, a exemplo dos policiais penais, ex-agentes penitenciários que conquistaram mudanças na nomenclatura em dezembro de 2019 por meio da EC nº 104, os representantes das categorias dos agentes socioeducativos vão se movimentando no Congresso e nos seus próprios estados.

Outras fontes consultadas que registram dados quantitativos em meio aos entrecosques de transições de nomenclaturas entre *Monitor*, *Socioeducador*, *Educador Social*, *Agente* e seus complementos, como *Socioeducativo e Segurança*, foram os Levantamentos Anuais do SINASE.

Outra situação que chama a atenção desta tese é a diferença numérica entre os levantamentos de 1.832 (um mil oitocentos e trinta e dois) servidores: em 2014, 34.543; em 2017, 36.375. Pela experiência do autor desta tese, não se fizeram tantas contratações ou inaugurações de unidades socioeducativas no período que justificassem esse aumento no número das contratações. Então, deduz-se que há um equívoco no fornecimento ou análise dos dados referentes ao número de recursos humanos na socioeducação brasileira. Resta aguardar outros levantamentos.

A seguir, demonstrar-se-á o cenário dessas nomenclaturas de acordo com esta pesquisa, atualizada até junho de 2020. Não se acessou a quantidade numérica das UF's tampouco um quadro geral do Brasil; o foco desta tese foi exclusivamente demonstrar com maior clareza os cargos atuais/nomenclaturas ainda vigentes e o movimento de reformas das mesmas o qual está relacionado às determinações do Estado penal, como demonstrado no capítulo 3.

O Quadro da página seguinte sistematiza como os estados estão organizados em relação às funções. Deixou-se marcados em cinza os 20 Estados que apresentam uma única definição para todos os trabalhadores que desenvolvem essa função e, em branco, os sete Estados que têm mais de uma denominação. Dos 20 Estados que contam com uma única nomenclatura, 16 deles utilizam o termo agente. É uma evidência da realidade contemporânea que comprova a tendência de mudança de nomenclaturas para agente socioeducativo de segurança.

QUADRO 19 – SISTEMATIZAÇÃO DAS FUNÇÕES POR ESTADO

FUNÇÃO	Monitor	Monitor de Menores	Monitor Socioeducativo	Socioeducador	Educador Social	Auxiliar Técnico Pedagógico	de Ações Socioeducacionais	Sócio Orientador (ASO)	Sócio Instrutor (ASI)	de Apoio Socioeducativo	Socioeducativo	de Segurança Socioeducativo	de Segurança
	OUTRAS DENOMINAÇÕES						AGENTE						
AC											X		
AL												X	
AP			X										
AM				X									
BA				X									
CE				X									
DF											X		
ES											X		
GO					X	X						X	
MA		X			X	X							
MT												X	
MS							X					X	
MG												X	
PA	X										X		
PB											X		
PR												X	
PE											X		
PI				X	X								
RJ												X	
RN											X		
RS											X		
RO												X	
RR								X	X				
SC												X	
SP										X			
SE				X									X
TO												X	
TOTAL	1	1	1	5	3	1	1	1	1	1	8	10	1

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Como é possível observar, dois estados utilizam o termo *Agente de Apoio Socioeducativo* e *Agente de Ações Socioeducacionais*; enquanto outros dez utilizam a nomenclatura *Agente de Segurança Socioeducativo*. O termo *Agente Socioeducativo* é adotado em sete estados; *Monitor* e *Educador Social* em dois estados, cada. Além disso, aparece, ainda, a nomenclatura *Socioeducador* em quatro estados; e *Educador socioeducativo*, agente de apoio socioeducativo, *Agente de Segurança*, *Agente Sócio-instrutor*, *Monitor Socioeducativo*, *Agente Sócio-*

orientador, em apenas um estado. Algumas unidades da Federação, como Mato Grosso do Sul, Maranhão, Roraima e Pará, utilizam simultaneamente mais que uma nomenclatura.

O léxico *Agente* possui uma etimologia que antecede várias funções na história das instituições com características, peculiaridades e determinações que foram sendo assimiladas por todo o *staff* de recursos humanos e incorporadas ao universo do sistema socioeducativo, ao menos na dimensão operacional.

Apesar da expressiva presença do termo *Agente* nas UFs, ele ainda não foi totalmente incorporado e reconhecido no discurso oficial de gestores, conselheiros de direitos, militantes da área, e em algumas pesquisas acadêmicas ainda preferem o uso de socioeducadores ou educadores sociais. Por outro lado, ver-se-á o contrário, funcionários que têm o cargo de socioeducador, educador social se auto intitulem no discurso cotidiano e no uniforme enquanto agentes de segurança ou simplesmente agentes.

Voltando à etimologia, o termo *agente* provém do latim *agens*, *éntis* e significa o que faz ou traz; do latim *ágere*, fazer; fazedor. Deduz-se, dessa forma, que a etimologia é carregada de forte conotação de ação, de atitude, de movimento, de origem de alguma coisa. É o indivíduo que causa, dá motivo, impulsiona, produz, desencadeia, gera uma prática de forma ativa. Por outro lado, a sua antinomia é paciente e estático. Também pode ser aquele que agencia serviços para clientes, um intermediário, um representante de determinada classe como de artistas, diretores, escritores, músicos, atletas etc. Conota-se também para um termo jurídico, o agente do crime, que infringiu a lei penal (CUNHA, 1997; HOUAISS; VILLAR, 2001; FERREIRA, 2001).

No universo estatal, esse termo tem a conotação de um servidor público da gestão e da execução operacional em áreas da segurança pública, penitenciária, socioeducativa ou membro de uma agência de natureza diversa. Sobre o último sentido, carrega uma dimensão de espionagem, de investigação, de inteligência, como denominado em filmes hollywoodianos, *agente da CIA*, da Agência Brasileira de Inteligência (agente da ABIN), agente da Polícia Federal, agente do INSS, agente da Receita Federal, entre outros. Portanto, está-se falando daquele

Que exerce certo cargo ou determinada função como representante da administração pública. Aquele que faz parte de uma corporação

policial. Militar ou policial que realiza determinada missão. Autoridade. Representante de qualquer órgão público. Mandatário da autoridade cuja função é fazer que se respeite a lei e seja mantida a ordem (HOUAISS; VILLAR, 2001, p. 114).

No campo das políticas públicas, em específico, podem-se encontrar algumas noções de *agente político*, *agente social* e *agente público*. O agente político é o indivíduo que exerce alguma função pública considerada superior na hierarquia da estrutura constitucional do Estado, tais como aqueles inseridos no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, enquanto que o agente social é o indivíduo que opera uma ação no âmbito do sistema social, desenvolvendo funções específicas para a sobrevivência deste (GONTIJO, 2012).

O agente público, por sua vez, é o indivíduo que exerce uma função pública no âmbito do Estado; função pública entendida como um cargo, instituído na legislação, para o exercício de determinada atividade circunscrita ao denominado serviço público (GONTIJO, 2012).

Esta tese revela que, historicamente, na socioeducação, o cargo *Agente* esteve vinculado ao agente de pátio, agente educacional (1994), agente de disciplina (1998), agente socioeducativo (2011) todos inseridos na estrutura do DEGASE/RJ; no estado de São Paulo, na estrutura da FEBEM, existiu o agente de apoio técnico e o agente de segurança, e esta pesquisa indicou que, entre os anos de 2006 a 2012, esses cargos foram extintos para darem lugar ao agente de apoio socioeducativo que permanece até os dias atuais. O agente de segurança socioeducativo (2009) em Santa Catarina foi sendo incorporado nas instituições impondo novas roupagens aos cargos e funções a partir, provavelmente, dessas referências mencionadas no parágrafo.

Esse percurso foi dando uma identidade aos profissionais e contribuiu para a fundação de novas associações e organizações sindicais, como demonstrado no capítulo 3. Ideologicamente, vincular-se ao termo agente era mostrar proximidade a outro agente, o *penitenciário*, servidor que goza de melhor salário, gratificações, condições previdenciárias, uniforme, porte de arma etc. Não bastasse isso, a sua identidade profissional tem lugar específico na área penitenciária (segurança), enquanto que, no socioeducativo, este lugar não está garantido: ora o profissional é tratado como aquele que *educa*; ora como aquele que pune. O fato de se associar a

um lugar educativo não dá, a esses profissionais, um *status* que a função penitenciária estabelece de aproximação com a força, a virilidade, a disciplina, a contenção.

Esse discurso ganha cada vez mais espaço com o avanço do Estado penal, que contribui com a narrativa do aumento da violência, das gangues, do batismo de adolescentes em facções, ou seja, enfatiza-se o fato de que esses profissionais *lidam com adolescentes de alta periculosidade* e, como tal, devem estar preparados para esse trabalho não mais na socioeducação, mas em um sistema próprio, talvez o de Justiça penal juvenil.

É nesse ambiente de medo que se cria e se reproduz uma subjetividade da violência em relação aos adolescentes, pois, “Quanto maior a conflitividade social decorrente da devastação promovida pelo capital, maior deve ser a legitimidade da pena” (BATISTA, 2012, p. 315). As condições de vulnerabilidade do centro socioeducativo, o conflito entre adolescentes e entre os plantões de agentes de segurança socioeducativo, a vocalização de sentido ao ‘fortalecimento’ de facções criminosas são expressões de uma subjetividade da violência instalada.

Retomando a análise dos dados do Quadro 19, *Sistematização das Funções por Estado*, vê-se que, no total 23, UFs utilizam a nomenclatura inicial de *Agente*, diferentemente do que esperava o CONANDA, que não viu emplacar o termo *Socioeducador*, que só é mencionado cinco vezes. Essa tentativa figurou no documento normativo sancionado pela resolução nº 119/2006 do órgão, mas, como já explicitado, este só apresentou diretrizes para o trabalho, sem dizer quais as condições de trabalho esses servidores deveriam encontrar. Nesse aspecto, o documento tentou expressar valores em curso que já estavam sendo superados pelos ventos neoliberalizantes sem que o Conselho pudesse ou quisesse perceber.

Na realidade, o Brasil demorou mais de 15 anos para indicar um parâmetro para o processo de transição, tendo-se em vista que, somente em 2006, houve a promulgação de uma orientação do CONANDA apresentando parâmetros para a execução das medidas socioeducativas. Ainda assim, o documento era efetivamente indicações e sinalizações, continuando os estados a aderirem a proposta se o quisessem fazer. Nesse sentido, é provável que muitas das orientações jamais tenham sido efetivadas e, quando o foram, a sua realização só intencionou dizer que o estado não estava descumprindo a lei, para longe de uma efetivação real.

A resolução nº 119 do SINASE definiu como nomenclatura adequada o termo *socioeducador*, no entendimento de que é o “[...] profissional que desenvolve tanto tarefas relativas à preservação da integridade física e psicológica [segurança] dos adolescentes e dos funcionários quanto às atividades pedagógicas” nos programas de meio fechado (CONANDA, 2006, p. 45). Entretanto, o órgão foi bastante eclético ao dizer que todos os profissionais que atuam na instituição são socioeducadores, o que certamente produziu invisibilidade para esse profissional, visto que, se os demais trabalhadores (assistentes sociais, pedagogas, psicólogas etc.) também são denominados da mesma forma, ele é invisível na nomenclatura institucional.

Apesar de certo *fetichismo jurídico* pelos marcos legais, é certo que a efetivação da proposta, elaborada 15 anos depois do Estatuto, demandaria tempo, condições objetivas, econômicas, políticas e ideológicas no bojo de mecanismos de poder do estado para serem implantadas. Mészáros (2004) alerta que uma das formas alienantes do capital é criar um fetichismo jurídico cheio de ilusão e a crença de que sua importância é extremamente grande para a mudança da realidade social. Dessa forma, desvia de foco o verdadeiro alvo da intervenção estatal.

Em 2012, a lei nº 12.594 que instituiu o SINASE referenciou, de maneira secundária, o termo *educador* no artigo 11, inciso III, alínea a, em que consta que “o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais *educadores*”, ao tratar dos programas de atendimento (BRASIL, 2012b, art. 11, inc. III, grifo nosso). Observa-se que esse marco legal brasileiro foi omissivo, não validou o termo *socioeducador*, não apresentou outra proposta e não delimitou se seria agente socioeducativo, agente de segurança socioeducativo ou outra nomenclatura qualquer. Nesse terreno movediço, foi inútil durante muitos anos encontrar alguma solidez no campo socio-ocupacional dos cargos e funções a serem adotados pelos órgãos gestores estaduais e distrital da socioeducação.

Uma vertente de uniformização foi a do *Educador Social*, mas não houve obrigações na mudança da nomenclatura do cargo exercido em cada unidade da Federação. Portanto, essa perspectiva variou muito de acordo com visão ideopolítica de cada gestor do órgão responsável pela execução das medidas socioeducativas nos estados e Distrito Federal.

No estado de Roraima, por exemplo, ao se analisar faixas, cartazes e entrevista aos meios de comunicação durante manifestações grevistas, vê-se que a categoria se autointitula como *agente de segurança socioeducativo*. No entanto, oficialmente, coexistem duas nomenclaturas para a condução do trabalho diretamente com os adolescentes: *agente sócio-orientador (ASO)* e *agente sócio-instrutor (ASI)*. Os dois cargos do quadro geral do Poder Executivo do Estado de Roraima foram criados pela lei estadual n.º 392, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores públicos efetivos desse Estado. Registra-se, também, que ela foi revogada pela lei estadual nº 1.032, de 08 de janeiro de 2016 (RORAIMA, 2004, 2016). O ASO está escalado para executar todas as movimentações do adolescente; o ASI, para o desenvolvimento de atividades educacionais e ocupacionais. Todavia, a dinâmica cotidiana exigiu que todos participassem de todas as rotinas, especialmente na condução de adolescentes, mas esses funcionários não recebem os mesmos salários e gratificações. Surge aí um nexo de problemas que, ao ver desta tese, tem estreito vínculo com a pesquisa do autor desta sobre os aspectos materiais que caracterizam diferentes expressões da categoria de agentes de segurança socioeducativos:

ILUSTRAÇÃO 18 – CONFLITOS DE NOMENCLATURA EM RORAIMA



FONTE: Barbosa, 2019.

As fotos apresentadas ilustram as indefinições e incidências ideológicas dessa categoria de funcionários do socioeducativo roraimense. O banner fixado na tenda que concentrava os trabalhadores em circunstâncias reivindicatórias expõe a figura de um brasão e nele está inscrito, em letras de forma, bem destacada a frase “AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO”, com especial ênfase à palavra AGENTE. Por outro ângulo, vê-se uma camiseta de cor preta que está em cima de um caixão e grafada apenas como “AGENTE SOCIOEDUCATIVO” e, abaixo, “GOVERNO DE RORAIMA”, assim como está disposto em outra foto “AGENTE SOCIOEDUCATIVO”.

Parece que não há consenso entre os militantes sobre o que querem reivindicar junto ao governo. A simbologia do caixão, além de forte apelo visual, provavelmente indica simbolicamente a morte, a falência do sistema socioeducativo daquele estado ou o sepultamento de benefícios e conquistas perdidos antes do protesto. A observação assistemática desta tese conduz à reflexão de que, se o governo não regulamentar os uniformes, os servidores de livre iniciativa confeccionarão o que bem entendem, conforme seus preceitos ideológicos.

Em 2017 e 2018, em Roraima, os funcionários realizaram paralisações, movimentações sindicais e uma assembleia geral para definir atividades grevistas e decidir se os sócio-instrutores que trabalham no Centro Socioeducativo (CSE) Homero de Souza Cruz Filho continuariam exercendo dupla função entre *sócio-instrutor* e *sócio-orientador*. Os relatos em reportagem atestam que as suspensões das atividades eram necessárias para se chamar a atenção do Executivo e do Legislativo para a necessidade de atualizar os cargos e funções desses agentes. Segundo os servidores, o principal motivo era o não pagamento de gratificação de risco de vida, concedido para outra categoria, o socio-orientador (FOLHA BOA VISTA, 2017). Ou seja, um grupo recebe um salário maior que o outro. A desigualdade salarial entre os trabalhadores das Unidades da Federação e, por vezes, até no mesmo estado é algo comum.

A Gratificação de Risco de Vida (GRV)⁶² foi concedida pela natureza do serviço ao *sócio-orientador*, que está exposto de forma permanente aos riscos

⁶² Essa gratificação foi instituída pela lei complementar nº 104, de 09 de junho de 2006, que criou e regulamentou a concessão de Gratificação de Risco de Vida (GRV), aos ocupantes do cargo de agente socio-orientador (RORAIMA, 2006). Trata-se de uma vantagem atribuída aos ocupantes de cargos em exercício de atividades de caráter

durante movimentações, revistas e contenções. O valor da GRV é de 25% calculados em cima do vencimento básico do salário do servidor (RORAIMA, 2006). Com o aumento do número de adolescentes internados no Centro Socioeducativo da capital Boa Vista, ao longo do tempo, aliado a exonerações sem reposições, as duas funções foram incorporadas para a mesma atividade de movimentação dos adolescentes. Esses agentes com nomenclaturas diferentes exercem as mesmas atividades há cerca de dez anos e trabalham com o mesmo tipo de risco dentro da unidade (FOLHA BOA VISTA, 2017).

Para o Sindicato dos Trabalhadores Civis Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima (SINTRAIMA), a mudança na lei é necessária para corrigir erros da atividade exercida pelo *agente sócio-instrutor* que não foi contemplado com a gratificação já atribuída ao agente *sócio-orientador*. Para o SINTRAIMA, a mudança garantiria que todos os profissionais que trabalham diretamente com os adolescentes receberiam o benefício da Gratificação de Risco de Vida.

O cargo de *agente sócio-instrutor* foi criado para se identificar aptidão profissional, artística e habilidade manual dos adolescentes, além disso, esse profissional seria responsável pela condução dos momentos de esporte, lazer e recreação, de modo educativo, utilizando instrumentos ou sistemas lúdicos de educação, e ações, utilizando-se de técnicas específicas, que permitam a aquisição de conhecimentos culturais, religiosos e profissionais. Já o *agente sócio-orientador* atua mais na parte operacional da unidade, mantendo a disciplina e segurança; é responsável pelo registro de novos internos; pela informação aos internos da rotina do estabelecimento e zelo pelo seu cumprimento; também pela chamada diária e observação dos internos após o recolhimento aos alojamentos, no horário das refeições, durante estadias em hospitais, visitas médicas, odontológicas e outras (RORAIMA, 2006).

No reboque das reivindicações, a categoria aproveita o movimento nacional de mudança das nomenclaturas para transformar o *sócio-orientador* e o *sócio-instrutor* em agentes de segurança socioeducativos por meio de um projeto de lei, em tramitação no âmbito do Executivo estadual, desde 2017.

penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida. Profissionais que atuam em contato direto e contínuo com os internos das unidades privativas de liberdade de adolescentes.

Em janeiro de 2019, o governo estadual reconheceu em reunião intersetorial⁶³ a necessidade de efetivar melhorias e novas políticas públicas no Sistema Socioeducativo. Inclusive, foram abordadas as questões administrativas, estruturais, pedagógicas, a capacitação dos servidores que atuam no sistema e a unificação das categorias profissionais (SETRABES, 2019).

Em fevereiro de 2019, os candidatos aprovados no concurso público de 2017 para suprimento de 20 vagas de *Agente sócio-orientador (ASO)* ainda não haviam sido nomeados. Esse fato ensejou que o coletivo de aprovados fizesse denúncia sobre a utilização de cargos em comissão existentes (monitores de curso, assessores técnicos e chefe de oficina) para trabalhar no Centro Socioeducativo de Boa Vista exercendo a função de *Agente sócio-orientador* em regime de plantão. O grupo de denunciante, inclusive, revelou à imprensa local e ao Ministério Público que alguns concursados foram empossados para o cargo de *agente-instrutor*, mas que exerciam a função de *sócio-orientador*, o que caracteriza um desvio de função (PORTAL RORAIMA, 2019).

No Piauí, a gestão da política socioeducativa está sob a responsabilidade da Secretaria da Assistência Social e Cidadania (SASC), que não conta com um quadro de funcionários efetivos para a execução de suas ações nos programas socioeducativos. Os servidores atuais são contratados como terceirizados e temporários, fato que causa grande rotatividade de profissionais, promove obstáculos para o desenvolvimento do atendimento e influencia na quantidade insuficiente de servidores; além disso, as equipes das unidades e da gestão têm necessidades específicas de qualificação e capacitação continuada, o que contribui para o adoecimento e problemas de saúde mental. Por fim, existe a fragilidade institucional da política, com articulação incipiente entre os órgãos envolvidos na gestão, culminando com a insuficiência de regulamentação e financiamento (PIAUI, 2015).

Nesse estado, os contratados são para as funções de educador social e socioeducador, mas os funcionários estão se articulando com o Executivo para

⁶³ Participaram do diálogo representantes do governo do Estado, por meio da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES), como também da Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC), da Segurança Pública (SESP), Polícia Militar de Roraima (PMRR), Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Centro Socioeducativo (CSE) e Procuradoria Geral do Estado (PGE-RR).

mudança de nomenclatura para agente de segurança socioeducativo. Em fevereiro de 2019, uma comissão de trabalhadores dos centros educativos se reuniu com a secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania, titular do órgão gestor. Na oportunidade, eles entregaram uma minuta de projeto de lei, que pede a regulamentação da carreira. “[...] Nós não estamos pedindo algo de extraordinário, queremos apenas a regulamentação da nossa carreira, algo que já ocorre em outros estados do Brasil” (SASC, 2019, p. 01).

Adverte-se o leitor que, ao se explorar esse movimento no estado de Roraima e Piauí, intencionou-se apenas demonstrar, a título exemplificativo, as alienações, incongruências, conflitos, tendências de reformas e estratégias de organização da categoria. Sabe-se, igualmente, que essas demandas estão latentes em muitas outras UFs que ainda conservam nomenclaturas diversas em *desacordo* à de *Agente de Segurança Socioeducativo*. É de fato um contexto marcado por formas alienantes institucionalizadas que se interpõem entre os indivíduos e sua atividade e entre os próprios indivíduos na dinâmica da realidade social.

5.3.2 Vínculos Contratuais e Tipologia de Unidades Socioeducativas

Na administração pública, denomina-se de estatuto o conjunto de princípios, regras, direitos e deveres que regem o trabalho dos servidores concursados, por isso, essa forma de contratação é denominada estatutária.

As relações de empregabilidade no setor público são regidas pelo regime estatutário, que é instituído por uma lei ou por um conjunto de leis emanados por cada ente federativo (União, estados e municípios). Esse regime jurídico definiu os direitos, deveres, garantias, vantagens, proibições e penalidades que devem regular o relacionamento entre os servidores públicos civis e a administração pública em geral. No entanto, cada unidade da Federação deve emitir regulações específicas, comumente conhecidas como Estatuto do Servidor Público.

No sistema socioeducativo essa função de agente de segurança socioeducativo é realizada tanto por funcionário estatutário concursado como contratado temporariamente e selecionado por certame público, para atender à necessidade de excepcional interesse público e, por isso, estes não têm cargo, nem

emprego público, apenas exercem uma função pública remunerada temporariamente e o seu vínculo com a administração pública é contratual.

Essa modalidade de contratação é a mais utilizada pelo país afora; de Santa Catarina ao Amazonas, vigoram contratos temporários, muitos deles questionados pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas. Em Santa Catarina, por exemplo, tal contratação é intitulada *Admissão por Caráter Temporário* (ACT). Ao se consultar o site do órgão gestor catarinense, encontram-se inúmeros processos seletivos, desde 2013, para a contratação de agente de segurança socioeducativo em caráter temporário (ACT), mesmo após homologação de concurso de 2016. A permanência dos temporários, prevista inicialmente para um ano (2013), se entende até os dias atuais de 2020 e sob denúncias na Justiça (SC EM PAUTA, 2020).

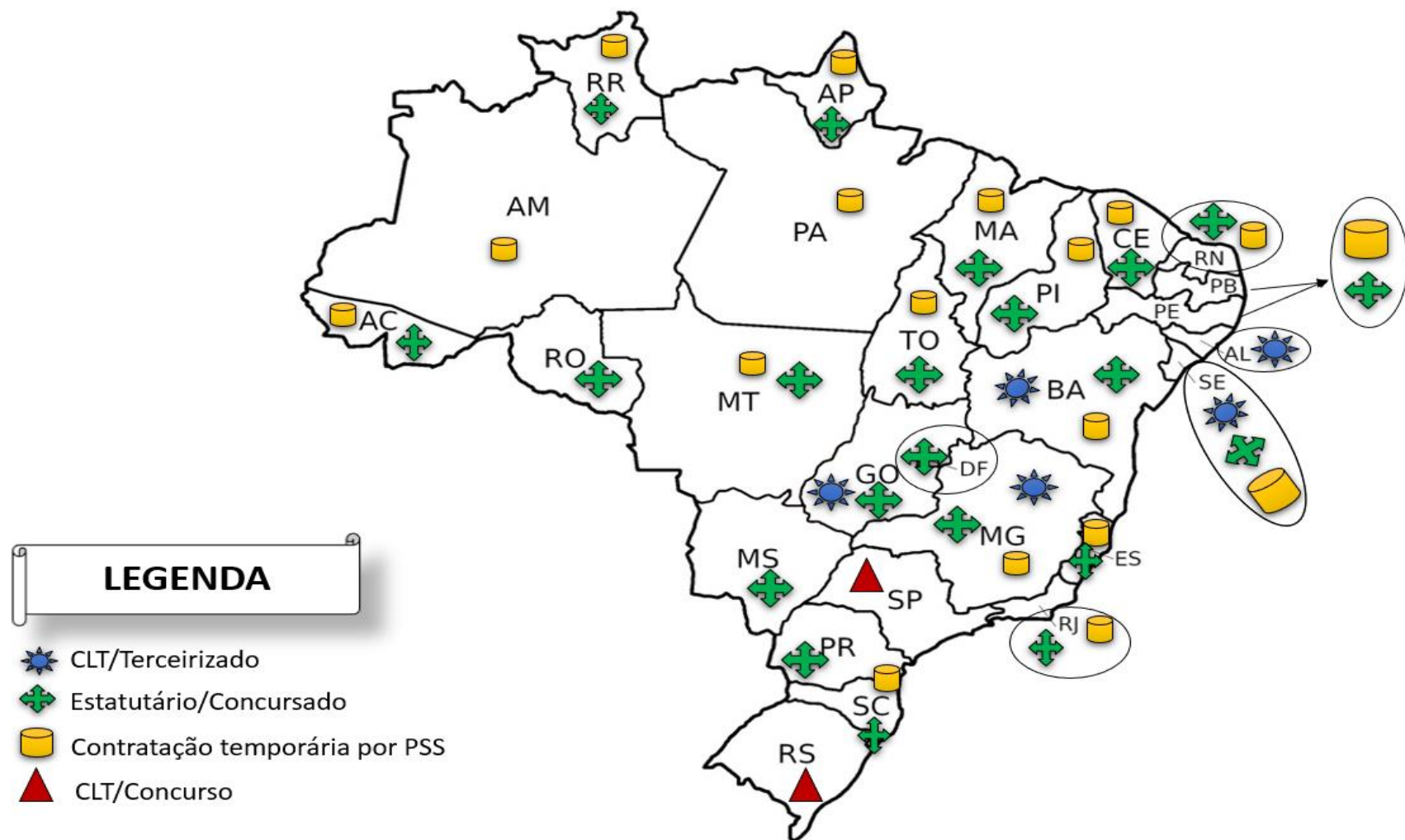
Contrários ao permanente uso da modalidade contratual mencionada acima, o Ministério Público e o Tribunal de Contas determinaram diligências e auditorias recentes para se apurar irregularidades na manutenção de ACTs de agente de segurança socioeducativo e provável prevaricação no Sistema Socioeducativo catarinense⁶⁴.

Na socioeducação também se encontra a figura do empregado público, como é na Fundação Casa de São Paulo e Fundação do Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE-RS). Assim como ocupante de um cargo público de caráter efetivo, o empregado público também se submete à regra do concurso público, porém seu vínculo com a administração pública é contratual, sendo regido pelo regime da CLT, com a Carteira de Trabalho assinada.

Esses empregados públicos, entretanto, não têm a estabilidade de um servidor público ocupante de cargo efetivo, típico do regime estatutário, contudo isso não quer dizer que possam ser demitidos livremente.

⁶⁴ Socioeducativo: novas denúncias sobre suposto esquema de ACTs em SC (SC EM PAUTA, 2020); *TCE abre investigação contra Carlos Moisés por suposto “[...] esquema de Acts” no Sistema Socioeducativo* (INFORME FLORIPA, 2020);

ILUSTRAÇÃO 19 – FORMAS DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Agrupam-se, na ilustração, as quatro modalidades de formas de contratação dos servidores que atuam nessa política: CLT/Terceirizado; Estatutário/Concursado; Contratação Temporária por PSS e CLT/Concurso.

A modalidade *CLT/Concurso* agrupa a figura do empregado público, como é na Fundação Casa de São Paulo e na Fundação do Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE-RS). Ao contrário, a sua demissão deverá ser motivada por regular processo administrativo disciplinar, observados o contraditório e a ampla defesa. Além disso, a sua situação previdenciária é regulada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

As Fundações são pessoas jurídicas, de direito público, criadas para a prestação de serviços públicos. Importante não se confundir fundações que integram a administração indireta com aquelas que fazem parte da iniciativa privada, como Fundação Airton Senna, por exemplo. As fundações têm autonomia administrativa, financeira, verbas próprias, patrimônio próprio e são geralmente criadas por lei específicas, e elas mesmas respondem pelas obrigações que contraem junto a terceiros. A administração direta que as criou também poderá ser chamada a responder, mas como as autarquias, apenas de forma subsidiária (BRASIL, 1988, art. 37, inc. XIX).

A segunda modalidade *Contratação Temporária por PSS* está presente em 20 estados da Federação e é a prerrogativa mais utilizada pelos gestores. O processo de seleção e contratação desses servidores ocorre por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS). O PSS é destinado a selecionar profissionais de nível médio para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional. Como se pode observar na ilustração, esse modelo de contratação é muito realizado no Brasil, especialmente em tempos de avanços neoliberais com as diversas reformas e o desmonte da legislação social do trabalho.

Esse modelo precário carrega em si efeitos nefastos para o trabalhador. O salário inicial desse profissional geralmente é mais baixo do que o do servidor público estatutário atuante na mesma função. Às vezes, até o cargo tem nomenclatura diferente. A consequência imediata do baixo salário é que esse profissional, geralmente, tem outros empregos, como se demonstrará no Capítulo 6. Observa-se que, além dos contratados por PSS, alguns órgãos gestores também contam com cargos comissionados para desempenhar as mesmas funções.

A terceira categoria são os *Estatutário/Concursado* presentes exclusivamente nos estados de Rondônia, Paraná, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal que têm 100% de servidores estatutários, no ano de 2020. Quando se analisam estados híbridos com estatutários e contratados PSS, esse número sobe para 20 estados, no entanto, convém mencionar que os concursados são a minoria na maior parte desses estados. Esses servidores geralmente têm idade acima de 50 anos e estão prestes a se aposentar. Em alguns estados como Ceará, Paraíba, Pernambuco, Bahia e Maranhão, o último concurso público para a área socioeducativa foi há mais 20 anos, o que possibilita concluir que a composição do núcleo de recursos humanos desses estados é feita na maioria por contratos temporários, gerando ainda mais formas alienantes para esses trabalhadores.

A quarta modalidade identificada está presente em cinco estados e é exclusiva para a seleção de funcionário para contratação em regime de *CLT*. Nesses casos, uma empresa terceirizada é contratada, por licitação, pelo estado, para prestar determinados serviços, dentre eles, o de recursos humanos. Nessa modalidade, também se agrupam instituição sem fins lucrativos de direito privado, sob forma de associação civil, qualificada como organização social, ou, ainda, institutos para o desenvolvimento humano, fundações, cooperativas etc. São modalidades de flexibilização dos direitos dos trabalhadores, de vínculos precários no serviço público com as reformas trabalhistas implantadas recentemente no Brasil.

Antunes alerta que “O eufemismo ‘flexibilizar’ é a forma encontrada por essas forças para dizer que é preciso desconstruir os direitos trabalhistas, arduamente conquistados em tantas décadas de embates e batalhas” (ANTUNES, 2020, p. 304). Para ele, a reforma desfigura a *CLT*, “ao instituir o preceito do negociado sobre o legislado, que elimina o patamar basal dos direitos [...], além de restringir em muito a abrangência da Justiça do Trabalho – cuja extinção é o objetivo verdadeiro do empresariado brasileiro” (ANTUNES, 2020, p. 305). Parte dos efeitos desse processo se materializa, conforme indicam pesquisas, na relação direta entre trabalho terceirizado e alta incidência de acidentes de trabalho “[...]. Outra manifestação, bastante significativa, diz respeito aos adoecimentos com nexo laboral, sobretudo os transtornos mentais” (ANTUNES, 2020, p. 142).

Segundo José Paulo Netto, a palavra reforma sempre significou ampliação ou instauração de direitos como a jornada de trabalho semanal, horário de refeições,

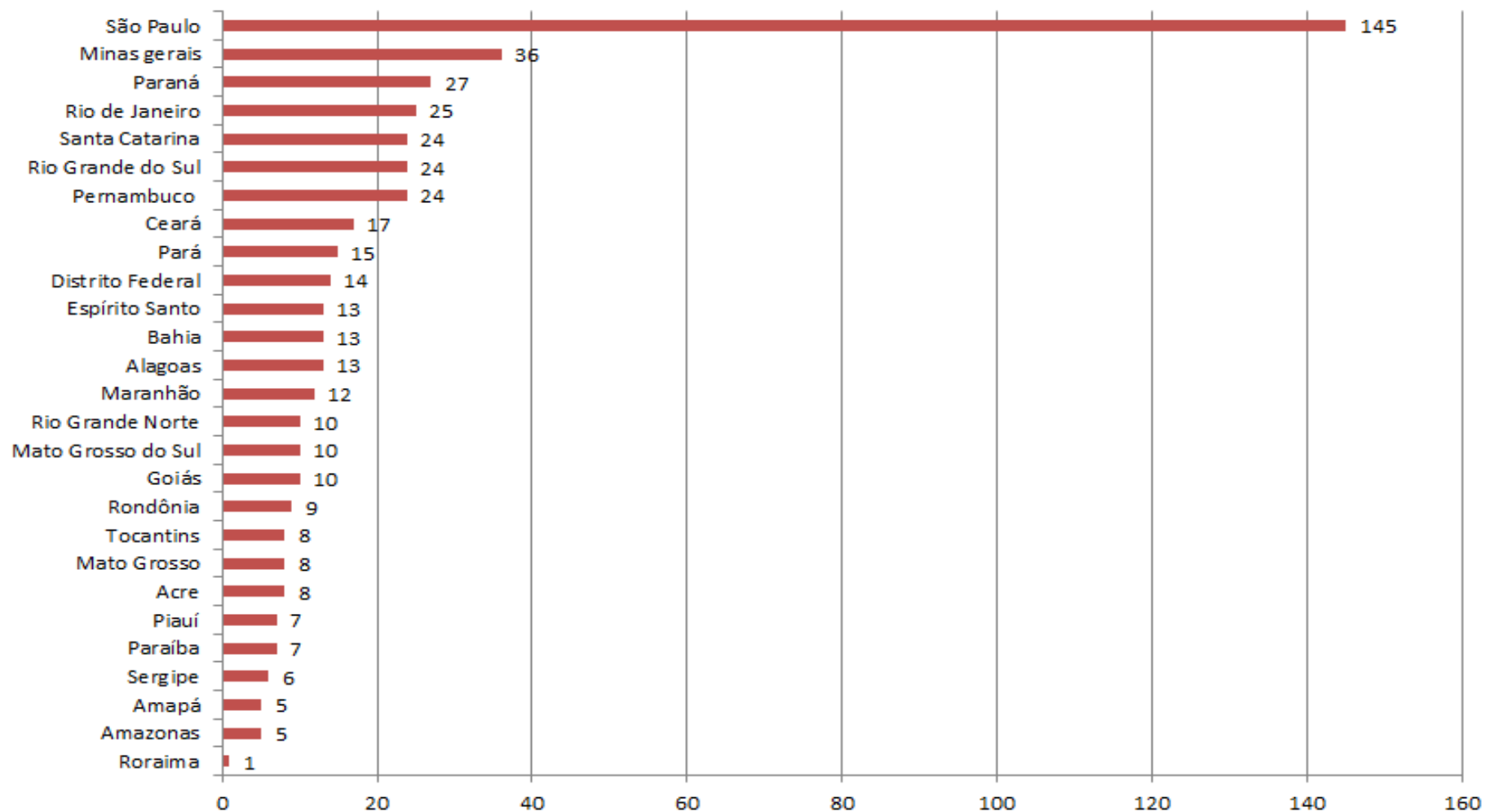
vale alimentação, auxílio educação, vale transporte, incentivos para titulação acadêmica que foram historicamente conquistas de reforma. Entretanto, no contexto atual, “O léxico político da era neoliberal ressemantizou a palavra, utilizando-a para denotar, na realidade, o recorte ou a supressão de direitos – veja-se o caso das ‘reformas’ nos regimes previdenciários; aqui, o que de fato temos são contrarreformas” (NETTO, 2010, p. 34).

Não se pode subestimar a capacidade devastadora desses ideólogos que tangenciam o fim do funcionalismo público e o desmonte do Estado enquanto instrumento de prestação de serviços. A discussão aprofundada dessas medidas corrosivas em relação aos direitos trabalhistas deve estar no centro de atenção de todos os trabalhadores da socioeducação. Inclusive, estes deveriam estar organizados para combater todas as reformas do aparelho do Estado que vise à destruição de direitos trabalhistas.

O movimento neoliberal nessa área é facilitado pelo fato de que cada UF possui uma estrutura administrativa distinta; da mesma forma ocorre com a organização dos recursos humanos, carreira, planos de cargos e salários, sendo que alguns estados sequer os têm, o que cria adversidades para se articular uma política nacional, sendo difícil se falar em um sistema socioeducativo, visto que são quase 500 unidades no Brasil de atendimento com regras e abordagens distintas, inseridas em estruturas administrativas de gestão que também não têm parâmetros de organização.

Na página seguinte, apresentar-se-ão alguns dados dessa diversidade.

GRÁFICO 5 – QUANTIDADE DE INSTITUIÇÕES POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.
NOTA¹: Baseado em MMFDH, 2019b.

Dados do Levantamento Trimestral da Coordenação Geral do SINASE, realizado em abril de 2019, constatou a existência de 494 unidades inseridas nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal. São Paulo, Minas Gerais e Paraná são os estados quem têm o maior número de instituições. Na condição oposta, estão Roraima, Amazonas e Amapá.

Convém ainda mencionar que, em algumas UFs, as instituições encontram-se centralizadas nas capitais e, em outras poucas, há unidades superlotadas e com características arquitetônicas totalmente inadequadas, com alojamentos insalubres e coletivos em equipamentos públicos precariamente adaptados a esse fim, porque antes eram abrigos.

ILUSTRAÇÃO 20 – DENOMINAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO INICIAL

SIGLA	DENOMINAÇÃO
CAI	Centro de Atendimento Inicial
CIASE	Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo
CDC	Complexo de Defesa da Cidadania
NAI	Núcleo de Atendimento Integrado
NAI	Núcleo de Atendimento Inicial
PI	Plantão Interinstitucional
PA	Pronto Atendimento
SAS	Serviço de Atendimento Social
UNIAI	Unidade de Atendimento Inicial
URLBM	Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro



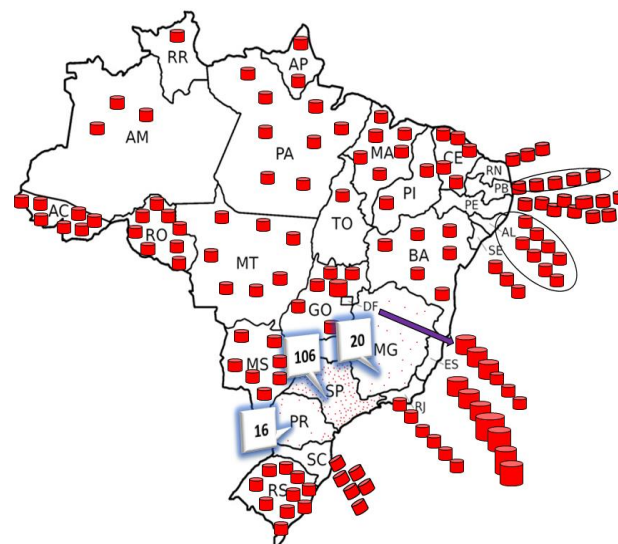
FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em MMFDH, 2019b.

A mesma diversidade encontrada em relação à gestão da política e ao grupo de servidores também pode ser identificada em relação aos Programas de Atendimento e as suas nomenclaturas. Segundo a Lei do SINASE, “§ 3º, entendem-se por programa de atendimento a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas” (BRASIL, 2012b, Art. 1º §3), ou seja, o atendimento inicial, a internação provisória, a semiliberdade e a internação. O Brasil possui, atualmente, 19 unidades socioeducativas para a metodologia de atendimento inicial concentrados nas regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, apenas uma única unidade pertencente ao Norte.

ILUSTRAÇÃO 21 – DENOMINAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INTERNAÇÃO

SIGLA	DENOMINAÇÃO
CAI	Centro de Atendimento Intensivo
CASA	Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
CASE	Centro de Atendimento Socioeducativo
CASEF	Centro de Atendimento Feminino
CEIP	Centro Educacional de Internação Para Adolescentes
CJ	Centro da Juventude
CIAM	Centro de Internação de Adolescente Masculino
CENSE	Centro de Socioeducação
CEM	Centro Educacional Masculino
CEA	Centro Educacional do Adolescente
CEJ	Centro Educacional do Jovem
CJM	Centro Juvenil Masculino
CSEPT	Centro Socioeducativo
CIF	Centro de Internação Feminino
COMPLEXO	Complexo Lar do Garoto
CASE CIA	Comunidade de Atendimento Socioeducativo
CRAI	Centro de Recepção ao Adolescente Infrator
EDUCANDÁRIO	Educandário
ESCOLA	Escola João Luiz Alves
NMS	Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação
UAS	Unidade de Atendimento Socioeducativa
CENAM	Centro de Atendimento ao Menor
CASEM	Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculina
UNIS	Unidade de Internação
UIJA	Unidade de Internação de Jovens e Adultos
UNISS	Unidade de Internação de Saída Sistemática
UIF	Unidade de Internação Feminina
UIME	Unidade de Internação Masculina Extensão
UIM	Unidade de Internação Masculina
UIMS	Unidade de Internação Masculina Sentenciada
UIPS	Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina
UNEI	Unidade Educacional de Internação
UNIP	Unidade de Internação Provisória
UNIFEM	Unidade de Internação Provisória Feminina
UNIS	Unidade de Internação Socioeducativa



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

A ilustração identifica 35 terminologias utilizadas para o mesmo tipo de programa de internação. Convém mencionar que há estados que mudam três ou quatro vezes a nomenclatura para o mesmo tipo de atendimento. A ilustração tenta apresentar como ocorre a distribuição desses programas em cada Unidade da Federação. Não é exagero dizer que ilustrativamente *não cabe mais no Brasil* a quantidade de instituições de atendimento que o país tem. Em 2019, o Brasil dispunha de 282 programas de internação, a maioria deles concentrada nas regiões Sul e Sudeste.

A ilustração que segue disposto abaixo caracteriza as Unidades da Federação que apresentam programas exclusivos para atenderem à internação provisória.

ILUSTRAÇÃO 22 – TERMINOLOGIAS DOS PROGRAMAS DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

SIGLA	DENOMINAÇÃO
CAIP	Centro de Atendimento Inicial e Provisório
CASA	Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
CASEP	Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório
CEA	Centro Educacional do Adolescente
CEABM	Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota
CEFIP	Centro Feminino de Internação Provisória
CEIP	Centro Educacional de Internação Provisória
CENIP	Centro de Internação Provisória
CENSE	Centro de Socioeducação
CENSE	Centro Socioeducativo
CIAM	Centro de Internação Provisória Masculino
CIP	Centro de Internação Provisória
CJ	Centro da Juventude
CSE	Comunidade Socioeducativa
NMC	Núcleo de Medida Cautelar
UEIP	Unidade Educacional de Internação
UIP	Unidade de Internação Provisória
UIPM	Unidade de Internação Provisória da Capital
UNIP	Unidade de Internação Provisória
USIP	Unidade de Internação Provisória

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: MMFDH, 2019b.

Da mesma maneira que nos casos anteriores, foram identificadas 20 terminologias para o mesmo tipo de atendimento. Convém mencionar que os estados de Roraima, Bahia e Mato Grosso do Sul não contam com programas exclusivos para atenderem à internação provisória. Deduz-se que os Centros Socioeducativos dessas UFs atendem à internação provisória e à internação no mesmo prédio.

ILUSTRAÇÃO 23 – TERMINOLOGIAS DO PROGRAMA DE SEMILIBERDADE

SIGLAS	DENOMINAÇÃO
CAS	Centro de Atendimento de Semiliberdade
CASE	Casa de Semiliberdade
CASE	Comunidade de Ação Socioeducativa
CASEM	Casa de Semiliberdade
CASEMI	Casa de Semiliberdade
CASF	Centro de Atendimento de Semiliberdade Feminino
CENSE	Centro Socioeducativo de Semiliberdade
CJ	Centro da Juventude Cidadã
CRIAAD	Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente
CSL	Casa de Semiliberdade
PS	Programa Semiliberdade
SEMIB	Casa de Semiliberdade
USRE	Unidade de Semiliberdade

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em MMFDH, 2019b.

Como nos outros programas, a semiliberdade também tem várias denominações. Essa ampla relação de termos, além de dificultar aos pesquisadores o entendimento dessa relação, também inviabiliza que os profissionais que atuam na área compreendam o sistema de maneira mais totalizante, ademais, contribui para que a sociedade guarde na memória o antigo termo FEBEM e, com ele, o termo *menor*.

5.4 AS REMUNERAÇÕES DOS AGENTES: UMA COMPOSIÇÃO PRECARIZADA

Numa nova investida, no sentido de alterar realidades, em 2012, o SINASE foi instituído para regulamentar a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que praticam atos infracionais. A necessidade da compilação dessa legislação decorreu da ausência de parâmetros operacionais, metodológicos e didáticos na lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Entre a promulgação das leis de 1990 e 2012, houve debate para a edição da resolução nº 119, de 13 de julho de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Essa resolução estabeleceu o conceito de SINASE, inaugurando e normatizando as bases para a organização de um sistema, reafirmando a perspectiva da garantia dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa - o que nunca se efetivou de maneira completa, visto que

as condições objetivas da ação socioeducativa não favoreceram ou os gestores não quiseram que a implementação das *poucas* alterações propostas no marco legal se efetivassem.

A legislação de 2012, por exemplo, se conteve em burocratizar mais o trabalho realizado, engessando em partes o trabalho técnico, e continuou não estabelecendo o cumprimento mínimo de atividades, deixando sob o critério das equipes fazer ou não determinada ação, como as atividades externas dos adolescentes, por exemplo.

Em relação às condições de trabalho dos agentes de segurança socioeducativos, por exemplo, em alguns estados o trabalho é bastante precarizado em decorrência do avanço neoliberal e dos cortes nos gastos públicos.

Convém mencionar que o CONANDA, apesar de ter estabelecido um nome para a função, jamais denunciou as condições difíceis que esses profissionais vivenciavam no âmbito dos estados em relação ao salário e às formas de contratação. Nesse aspecto, o Conselho virou uma reunião de pessoas que discutem e formalizam documentos que não atingem a realidade das unidades, antes, não expressam a realidade. Ademais, o CONANDA nem mesmo tem um grupo de trabalho ou câmara técnica específica para tratar da área, já que conta com quatro comissões permanentes: Comissão de Políticas Públicas; Comissão de Orçamento e Finanças Públicas; Comissão de Mobilização e Formação; e Comissão Direitos Humanos e Ação Parlamentar – que concentra o debate sobre o socioeducativo (IMPrensa NACIONAL, 2018).

A atuação do CONANDA, em relação ao tema, tem se resumido a defender a não diminuição da maioria penal, acompanhar os estados que respondem medidas cautelares aplicadas pela Corte Interamericana, financiar algumas pesquisas, participar de uma comissão de avaliação que a coordenação do SINASE tenta viabilizar desde 2012, e disponibilizar sua logo para as publicações nacionais do órgão federal gestor da política. Considerando-se esse papel pouco representativo, não é de se espantar que a ameaça de sua extinção promova tão pouco engajamento e que o SINASE não tenha influência sobre os profissionais que atuam no sistema socioeducativo.

O entendimento nos órgãos gestores de cada unidade da Federação é diverso no que se refere à descrição do papel e da responsabilidade de cada profissional que trabalha no plantão, em contato permanente com os adolescentes. Invariavelmente, o

agente de segurança socioeducativo cria uma semântica que assume diferentes significados, entendimentos e atribuições.

As trocas de nomenclatura, diferenças salariais, precarização dos contratos, inexistência de concursos e capacitações revelam uma posição e delimitação ideológica do papel desse profissional para o estado. Quando mais precário for o seu trabalho, mais chances a categoria terá de ser afetada por reformas e precarizações.

TABELA 7 – REMUNERAÇÕES INICIAL E FINAL NOS ESTADOS

UF	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO INICIAL	SALÁRIO FINAL
AC	Agente Socioeducativo	870,00	2.815,55
AL	Agente de Segurança Socioeducativo	1.481,20	2.195,21
AP	Monitor Socioeducativo	2.856,04	3.570,05
AM	Socioeducador	1.262,00	2.279,66
BA	Socioeducador	1.022,82	1.022,82
CE	Socioeducador	2.200,00	2.200,00
DF	Agente Socioeducativo	3.446,67	5.720,01
ES	Agente Socioeducativo	2.467,69	2.767,69
GO	Educador Social (CASE Anápolis) - IDTECH	2.123,77	2.123,77
	Agente de Segurança Socioeducativo	2.903,21	2.903,21
MA	Educador Social		
	Monitor de Menores Auxiliar Técnico Pedagógico	1.365,00	1.365,00
MT	Agente de Segurança Socioeducativo	3.090,45	3.090,45
MS	Agente de Segurança Socioeducativo	2.680,00	2.680,00
	Agente de Ações Socioeducacionais		
MG	Agente de Segurança Socioeducativo	4.098,45	4.098,45
PA	Agente Socioeducativo e Monitor	998,00	998,00
PB	Agente Socioeducativo	998,00	1.617,20
PR	Agente de Segurança Socioeducativo	1.554,33	4.195,26
PE	Agente Socioeducativo	1.587,00	1.587,00
PI	Educador Social e Socioeducador	1.584,00	1.584,00
RJ	Agente de Segurança Socioeducativo	2.822,57	3.072,57
RN	Agente Socioeducativo	987,00	1.897,00
RS	Agente Socioeducativo	2.060,80	4.147,36
RO	Agente de Segurança Socioeducativo	1.887,00	2.529,59
RR	Agente Socio-orientador (ASO)	2.658,14	3.322,62
	Agente Socioinstrutor (ASI)	2.658,14	2.658,14
SC	Agente de Segurança Socioeducativo	1.157,43	5.445,22
SP	Agente de Apoio Socioeducativo	1.429,19	2.479,04
TO	Agente de Segurança Socioeducativo	2.326,82	2.326,82
SE	Agente de Segurança e Socioeducador	2.197,60	2.313,15

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

O Quadro sistematiza os salários inicial e final da categoria em cada estado. Os dados apresentados foram coletados no Portal da Transparência de cada estado e complementados com informações disponíveis nos editais de concurso, editais de testes seletivos e com a Lei de Acesso à Informação (LAI). Nesta tabela não estão sistematizados os vencimentos do funcionalismo com estabilidade, ou seja, acima de três anos ou mais de concurso.

Em quase todas as regiões do país, o salário é composto por um vencimento básico e complementado por gratificações também diversas, como demonstra o Quadro 20.

QUADRO 20 – TIPOS DE GRATIFICAÇÕES IDENTIFICADAS

SIGLA	TIPO DE GRATIFICAÇÃO
AA¹	Auxílio Alimentação Remuneração
AA²	Auxílio Alimentação
AC	Auxílio Creche
AD	Adicional
AF	Auxílio Fardamento
AIC	Adicional de Incentivo à Capacitação
AIS	Adicional de Incentivo Socioeducativo
AN	Adicional Noturno para os Trabalhadores do Turno
AP¹	Auxílio Periculosidade
AP²	Adicional de Periculosidade
AP³	Adicional de Penosidade
ASS	Adicional de Atividade de Segurança Socioeducativa
AT	Auxílio Transporte
CI	Complemento Irredutibilidade
CSM	Complementação do Salário Mínimo
EA	Etapa Alimentação
GADI	Gratificação de Atividade em Unidade Penal ou Correcional Intramuros
GAER	Gratificação de Atividade Especial e de Risco
GAR	Gratificação por Atividade de Risco
GAR	Gratificação por Atividade de Risco
GAS	Gratificação de Atividade Socioeducativa
GASE	Gratificação de Atividade Socioeducativa
GDSE	Gratificação de Desempenho Socioeducativo
GEAS	Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo
GEASS	Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo
GPJS	Gratificação de Proteção Jurídicosocial
GRADAT	Gratificação de Área Terapêutica
GRET	Gratificação de Regime Especial de Trabalho
GRV	Gratificação de Risco de Vida
GSP	Gratificação de Socioeducativa e Proteção
HE	Hora Extra
HN	Horas Noturnas
VA	Vale Alimentação
VT	Vale Transporte

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Ainda que não se tenha acesso às informações de todos os estados, já se consegue concluir que as gratificações, ao serem agregadas, fazem bastante diferença entre os salários inicial e final desses trabalhadores. Como se pode observar, as gratificações são justificadas de maneiras diversas em cada estado e os tais benefícios adicionais vão do auxílio ao fardamento (uniforme) ao auxílio alimentação, auxílio vale transporte, auxílio creche, dentro outros. Além disso, por vezes, os funcionários de carreira possuem o adicional de titulação, que varia em porcentagem conforme a titulação (especialização, mestrado ou doutorado).

No Acre, por exemplo, a remuneração inicial de R\$ 870,00 é complementada com R\$ 67,00 para que o salário chegue ao mínimo. Além disso, há outros R\$ 422,00, denominados como etapa alimentação, a Gratificação de Atividade Socioeducativa – GRAS -, que corresponde ao valor de R\$ 541,20, e a Gratificação de Risco de Vida de R\$ 914,95. A soma dos valores resulta no montante final apresentado na tabela.

No Amazonas, o salário mensal de R\$ 1.262,00 é acrescido por outros benefícios como auxílio alimentação; adicional noturno – no caso dos plantões noturnos –; periculosidade e vale transporte, o que contribui para que o valor final seja de R\$ 2.279,66. No Amapá, no edital de 2018, aparece a remuneração inicial de R\$ 2.856,04, acrescida de 25% de Gratificação Socioeducativa e proteção.

No estado do Ceará, a Gratificação é por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo (GEASS); no Distrito Federal a gratificação utilizada é a de Desempenho Socioeducativo e de Gratificação por Atividade de Risco; no Espírito Santo, o salário é complementado pelo benefício de R\$ 300,00 referente ao auxílio alimentação; em Goiás, o benefício de R\$ 600,00 é identificado como Gratificação de Atividade Socioeducativa; no Mato Grosso do Sul, o benefício é apresentado como Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo.

No Paraná, o vencimento base é de R\$ 1.554,33 e a Gratificação de Atividade em Unidade Penal ou Correccional Intramuros (GADI) é de R\$ 2.640,93, totalizando um valor final de R\$ 4.195,26. Na Paraíba, de acordo com o edital de concurso de setembro de 2019, o vencimento básico é de R\$ 998,00 e somam-se a ele a Gratificação de Atividade Especial e de Risco, correspondente a 40% (R\$ 399,20) mais o auxílio alimentação remuneração de R\$ 220,00 somando um total de R\$ 1.617,20. Além disso, os trabalhadores do noturno recebem mais 20% de adicional.

O estado do Rio de Janeiro acrescenta ao salário inicial R\$ 160,00 de auxílio alimentação mais R\$ 90,00 de auxílio transporte. O Rio Grande do Norte, por sua vez, paga uma Gratificação de Proteção Jurídico Social, além da Gratificação de Área Terapêutica exclusiva para o desempenho da atividade de agente socioeducativo. Nesse estado, as remunerações são fixadas em conformidade com o vencimento dos respectivos cargos efetivos em início de carreira, nos termos da lei estadual nº 9.957, de 15 de junho de 2015, alterada pela lei complementar nº 615, de 05 de janeiro de 2018.

No Rio Grande do Sul, a remuneração inicial padrão "A" para o cargo de agente socioeducador é de R\$ 2.060,80. Sobre este valor incidem ainda o adicional de penosidade (40%) e o adicional de incentivo socioeducativo (25%). Caso o agente comprove que tem graduação (ensino superior), ainda receberá adicional de incentivo à capacitação (15% sobre o salário básico).

No estado de São Paulo, a remuneração é composta de salário-base e de Gratificação de Regime Especial de Trabalho (GRET). Santa Catarina, por sua vez, paga um salário inicial de R\$1.157,43, com adicional de Atividade de Segurança Socioeducativa (ASS) de R\$ 2.572,39, além de um Auxílio Alimentação (AA) de R\$ R\$ 12 por dia útil, com limite de R\$ 264, que, somados, chegam a R\$ 3.993,82. Os aprovados para o cargo podem realizar até 40 Horas Extras (HE) no valor de R\$ 347,23, com até 72 horas noturnas, no valor de R\$ 104,17, e até quatro plantões extras de R\$ 1.000, o que pode elevar o salário ao teto de R\$ 5.445, 22, conforme a demanda de cada unidade.

Diante das diferenças salariais, os sindicatos buscam equiparações entre as remunerações dos diferentes estados. Os funcionários que trabalham como plantonistas das unidades viram a possibilidade de mobilização em torno da criação de uma FENASSE, que lutaria por direitos trabalhistas, como o piso nacional, carga horária e funções unificadas. Num blog, que expressa e mobiliza a voz da categoria, colhe-se essa manifestação: “Falta levantar a bandeira duma federação que represente a categoria e faça representar as necessidades dos agentes em Brasília a começar pelo piso mínimo igualado ao vencimento pago em Brasília” (FUNÇA NEWS, 2013, p. 5).

A remuneração mensal inicial desses funcionários no Brasil é diversa e está condensada de acordo com o perfil do salário do funcionalismo público em cada UF.

Uma realidade que se constitui desigual é a do estado do Maranhão. Ao acessar a portaria nº 791/2012, publicada pela Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC-MA) – órgão gestor do socioeducativo maranhense – esta tese localizou um Processo Seletivo Simplificado para contratação de *Monitores* para a Unidade de Internação Masculina Centro da Juventude Esperança. O edital previa que o candidato deveria ter o ensino médio concluído e, no mínimo, um curso de 20 horas ou formação na área de Direitos Humanos e estabelecia uma remuneração mensal bruta de exíguos R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) para 44 horas semanais de trabalho (FUNAC, 2012).

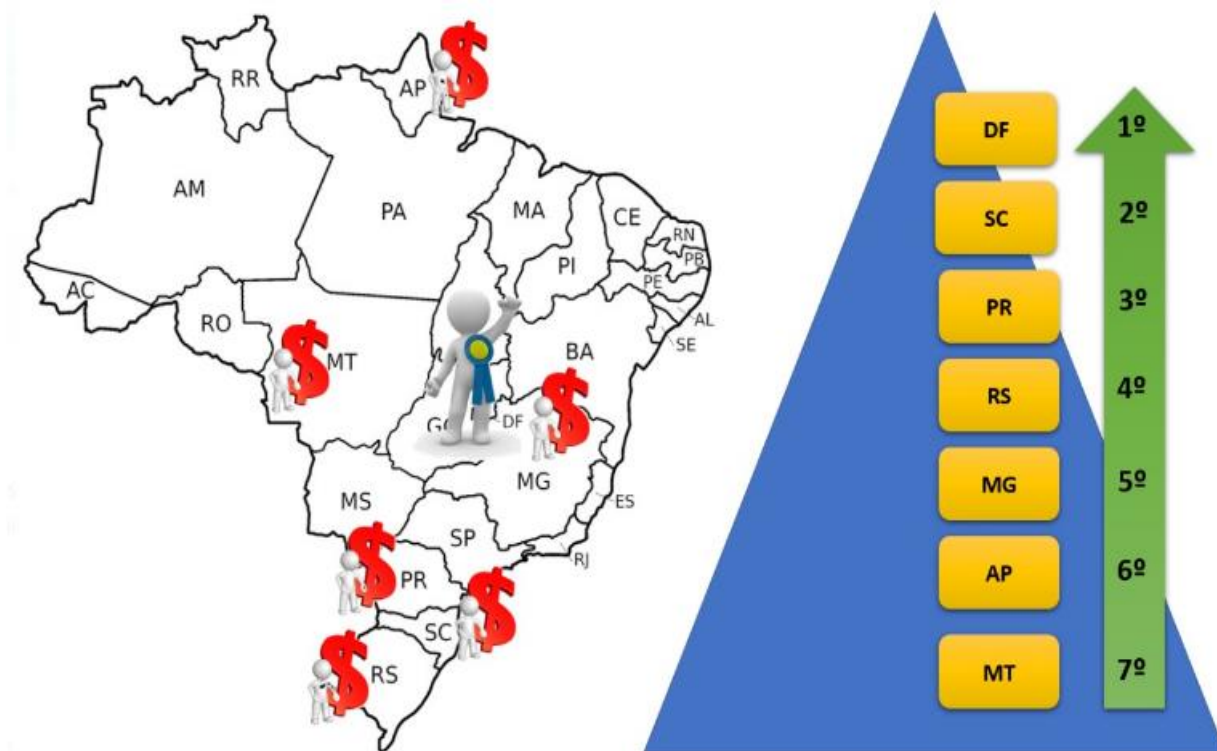
A diferença salarial entre o *Monitor* do Maranhão e o *Atendente de Reintegração Social*, função extinta em 2017, do Distrito Federal é de mais de 500%, o que denota que os trabalhadores da área estão corretos em se organizar nas agremiações sindicais e lutar por um piso salarial nacional. Em 2015, o edital de Concurso Público nº 001, do então órgão gestor, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de atendente de reintegração socioeducativo, informou a remuneração inicial de R\$ 3.730,22 sem agregar outros benefícios (SEPLAG, 2015). Ao se comparar os valores atuais de R\$ 1.365,00 do Maranhão para o 5.720,01 do Distrito Federal, vê-se que a diferença continua muito alta.

Sobre essa diferença, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, do IBGE, aponta o maior rendimento no Distrito Federal e o menor, no Maranhão, no ano de 2019. De acordo com o levantamento, “[...] o maior rendimento per capita foi observado no Distrito Federal (R\$ 2.686,00) – quase o dobro da média nacional. Já o menor foi registrado no Maranhão, onde foi de apenas R\$ 636,00, menos da metade que a média nacional” (ALVARENGA; SILVEIRA, 2020, p. 03). Em 2019, 12 estados brasileiros registaram média da renda domiciliar per capita⁶⁵ menor que o salário mínimo nacional vigente no ano, que foi de R\$ 998,00. E, se fosse construída uma tabela com a série histórica desde quando a PNAD Contínua

⁶⁵ “Essas estimativas servem para o rateio do Fundo de Participação dos Estados (FPE), conforme definido pela Lei Complementar nº 143, de julho de 2013” (ALVARENGA; SILVEIRA, 2020, p. 03).

foi implantada, a partir de janeiro de 2012, seria verificada a mesma defasagem, a qual predomina nos estados das regiões Norte e Nordeste⁶⁶.

AS REMUNERAÇÕES DOS AGENTES: UMA COMPOSIÇÃO PRECARIZADA
ILUSTRAÇÃO 24 – MELHORES REMUNERAÇÕES DO BRASIL

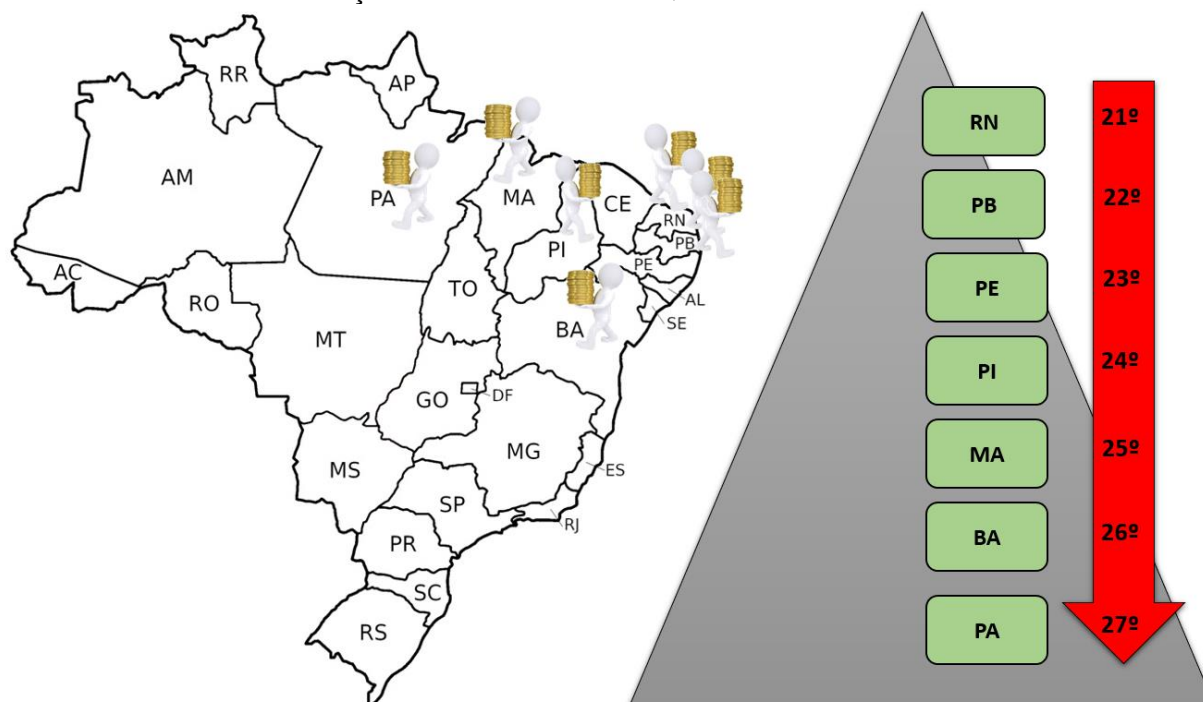


FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Conforme demonstra a Ilustração as cinco Unidades da Federação que oferecem o melhor salário de início de carreira são o Distrito Federal, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais Amapá e Mato Grosso. A Figura a seguir apresenta as Unidades da Federação que ofertam os piores salários.

⁶⁶ A título de exemplo, segundo o Sindicato dos Agentes de Segurança Socioeducativos e Prestadores de Serviço do Sistema Penitenciário do estado de Alagoas, em 2013, o salário de um agente de segurança socioeducativo era de R\$ 644,00.

ILUSTRAÇÃO 25 – OS ESTADOS QUE PIOR REMUNERAM



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Como evidencia a ilustração, os sete estados que pior remuneram estão concentrados na região Nordeste, dado em consonância com a média nacional de remuneração exposto pela PNAD Contínua, do IBGE. Assim como para os melhores salários, nesta tese também são agregados na análise os valores atribuídos pelos estados como salário inicial, além das gratificações e benefícios incorporados.

Além desses fatores regionais, também conjugam as composições salariais nas UFs os níveis escolares dos funcionários, o acesso à capacitação, a (in) visibilidade do órgão gestor, a estruturação de forças sindicais, dentre outros. Inclusive, quando se criou a Escola Nacional de Socioeducação, um dos diagnósticos era a defasagem salarial não só dos agentes, mas de todas as categoriais.

A formação dos servidores que atuam no sistema socioeducativo ganhou ênfase nos últimos anos de maneira direta, por meio das formações realizadas pelas instituições executoras das medidas e seus parceiros, e indireta, por meio de cursos de extensão e de pós-graduação em nível de especialização ofertados por diferentes universidades estaduais, federais, particulares e também no âmbito nacional pela plataforma da Escola Nacional de Socioeducação, de forma mais contínua desde 2015.

Além disso, muitos servidores e servidoras que entraram no sistema para trabalhar como agentes, de nível de ensino médio, concluíram graduação e, em alguns casos, realizaram especializações *latu* ou *stricto sensu*, estudando o tema, o que demonstra que, nos últimos anos, tais profissionais têm investido mais na sua formação acadêmica, o que é traduzido em qualificação para o trabalho.

Convém mencionar, ainda, que a melhoria na relação com a rede do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) proporcionou que profissionais de diferentes categorias se tornassem referência nas redes municipais atuando como formadores, multiplicadores de conselheiros tutelares, conselheiros de direito, professores de escolas públicas, profissionais da assistência social, por exemplo. De carcereiros e violadores de direitos a profissionais formadores da rede, é uma expressiva resignificação na identidade profissional.

No entanto, alguns contextos entre as categorias profissionais estão constituídos de conflitos, divisões, disputas ideológicas que contribuem para verdadeiras cisões no ambiente institucional. Vejam-se alguns cenários captados por esta tese e impressões da observação assistemática desta.

O assistente social, graduado em Serviço Social, fez concurso para o exercício profissional de campo de trabalho; o médico, igualmente, para cuidar da saúde; o dentista, para o cuidado odontológico etc. Eis aqui de imediato um primeiro nível de estranhamento: o agente, na maioria das UFs, fez concurso ou foi contratado de forma terceirizada e precária, para a função de nível médio, independentemente da formação acadêmica ou pós-graduação que tenha.

Nesse aspecto, enquanto todas as demais categorias têm atribuições específicas relacionadas ao concurso que realizaram, estando, inclusive, a elas atreladas aos diferentes códigos de ética profissional dessas categorias (psicólogos e assistentes sociais), o agente de segurança socioeducativo, numa perspectiva ideológica, necessita, também, articular as diferentes especificidades desses profissionais para desenvolver suas atribuições funcionais. Apesar disso, é frequentemente considerado pelas demais categorias profissionais um profissional incompleto, com leitura enviesada da realidade a despeito da sua formação e compreensão de mundo.

Em 2017, a Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) do Ceará abriu o edital nº 001/2017 para uma seleção pública para

preenchimento de vagas temporárias, para nível superior, de assistente social, psicólogo e pedagogo e nível médio para socioeducador (agente). A seleção estabeleceu para os servidores de nível superior 30 horas semanais de trabalho e para os de nível médio a carga horária de 44 horas semanais, portanto, maior tempo de dedicação. Estabeleceu, ainda, no item 1.11.1 do edital, que “As remunerações brutas para os contratados, para nível médio e superior, são iguais, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)” (CEARÁ, 2017, p. 262).

Essa definição foi utilizada como argumento para que os sindicatos e os Conselhos de Psicologia e Serviço Social fizessem uma nota conjunta solicitando esclarecimento a respeito do fato de o valor ser igual para as duas funções – níveis médio e superior, por considerarem “[...] que o valor deveria ser *majorado* para o nível superior (mesmo com carga horária diferente) haja vista a complexidade e diferença dos trabalhos desenvolvidos” (CRP et al., 2017, p. 1).

O edital nº 001/2018 da FUNDASE do RN, por exemplo, ao realizar o Processo Seletivo Simplificado para compor o quadro de trabalhadores do sistema, estabeleceu como vencimento básico do agente socioeducativo R\$ 897,00 com mais R\$ 1.000,00 de gratificação, totalizando um salário final de R\$ 1.897,00, enquanto que, para os demais profissionais da equipe técnica, o salário inicial seria de R\$ 1.031,55 mais R\$ 500,00 de gratificação, totalizando um salário inicial de R\$ 1.531,55. Ou seja, a indicação de ensino superior contribuiu, neste caso, para uma valorização desse servidor em detrimento da desvalorização de outros. Portanto, o próprio estado corrobora e contribui para o distanciamento entre as categorias profissionais (FUNDASE, 2018).

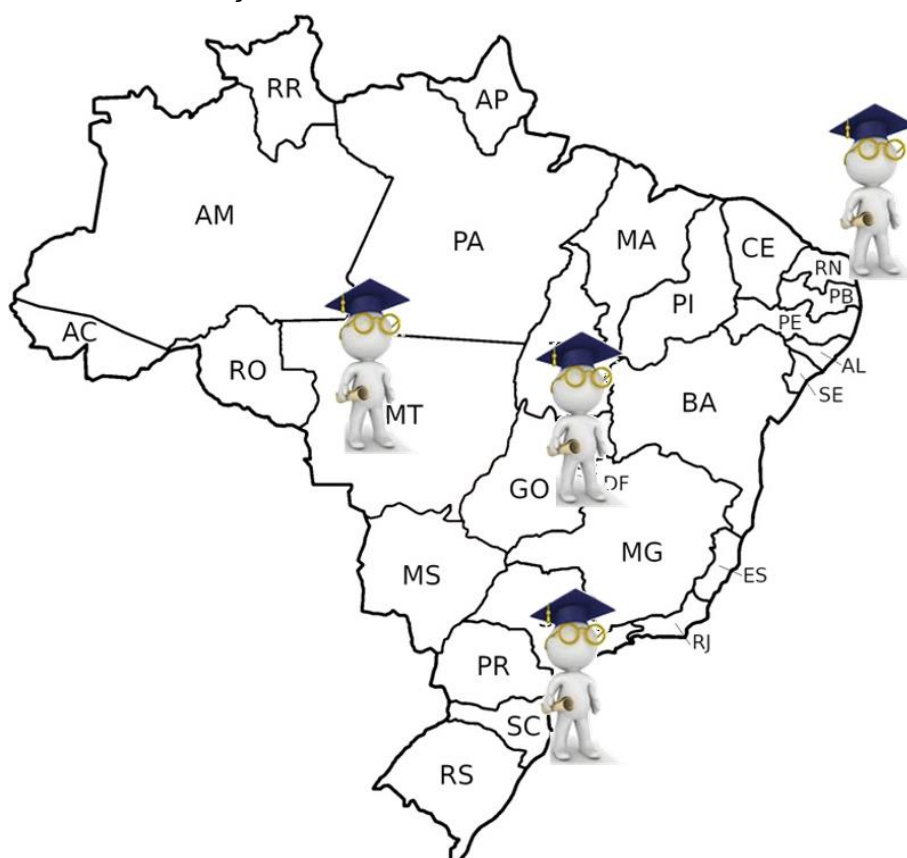
Na maioria dos estados brasileiros, os técnicos têm remuneração superior às dos agentes, por serem profissionais de ensino superior, e os agentes, profissionais de ensino médio. No caso do RN, em que o nível acadêmico é igual, a justificativa para tal, possivelmente, decorre da valorização das atribuições dos agentes em detrimento das categorias técnicas, o que é explicado pelo avanço do Estado punitivo, como evidencia Garland (2008).

Os servidores de nível superior geralmente são identificados como técnicos de nível superior, analistas do Sistema Socioeducativo, agentes profissionais, especialistas em medidas socioeducativas, analistas executivos de defesa social, para se citar apenas alguns. O entrecruzamento dessas singularidades com as dos

agentes socioeducativos na relação do cotidiano profissional objetivarão estranhamentos.

Assim, a presumida regra de que quem tem maior nível de formação acadêmica recebe melhor remuneração se confirma, em partes, já que apenas três dos sete estados que pagam os melhores salários apresentam essa exigência, como demonstra a ilustração que segue.

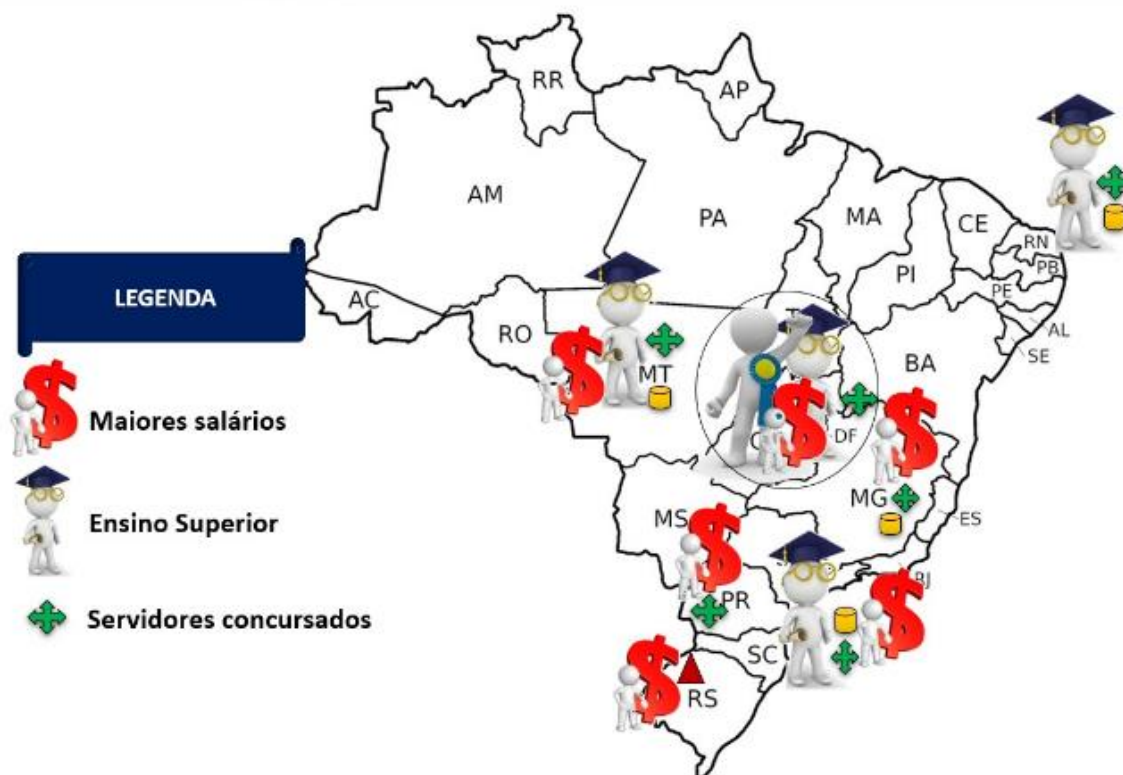
ILUSTRAÇÃO 26 – EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Como demonstra a figura, apenas quatro Unidades da Federação exigem ensino superior para ingresso no concurso: Distrito Federal, Mato Grosso, Santa Catarina e Rio Grande do Norte (que fez essa exigência em 2018 no processo seletivo simplificado para agente socioeducativo). Interessante observar que o Rio Grande do Norte está em sétimo lugar quando são considerados os estados que pagam o menor salário da categoria. Outros estados como Paraná, Rio Grande do Sul, Amapá e Roraima, apesar de não exigirem nível superior para ingresso na carreira, figuram entre os que pagam bons salários e não exigem ensino superior.

ILUSTRAÇÃO 27 – SÍNTESE CONCURSO, SALÁRIO, ENSINO SUPERIOR



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Quando são cruzados os melhores salários, concurso público e ensino superior, observa-se a concentração praticamente nas mesmas UFs. O Distrito Federal concentra as três modalidades - concurso, ensino superior e melhor salário da categoria. Apesar de o Paraná, Minas Gerais e Rio Grande do Sul não exigirem ensino superior, oferecem boas remunerações e o quadro dos paranaenses é de 100% concursados. Mato Grosso e Santa Catarina exigem graduação, há concurso, mas ainda convivem com agentes de segurança socioeducativos em contratos.

5.5 SÍNTESE DA DISCUSSÃO

O capítulo demonstrou que o cargo agente de segurança socioeducativo está ainda em plena construção. Ao longo da história, teve diferentes nomenclaturas, tendo sua gênese com os inspetores a partir da década de 1920. As principais reformas do cargo ocorreram após a promulgação do Estatuto. Foram vistas diversas tentativas de alinhamento, mas as funções, as tarefas e as

responsabilidades cotidianas desse servidor eram, na prática, as mesmas. Nunca foram da área técnica, como os pedagogos, psicólogos e assistentes sociais, e também não pertencem à área administrativa. Quase sempre foram exigidos o ensino fundamental e o médio, somente em algumas poucas UFs contemporaneamente o ensino superior foi adotado.

É uma história de contradições que segue procurando encontrar sua identidade profissional na socioeducação, que também se constitui enquanto campo diverso na política pública, administrando o cerceamento de adolescentes e jovens entre a educação-prisão. No cotidiano em geral da socioeducação, o agente de segurança socioeducativo, em formas diferentes de atividades e trabalho, estabelece mediações entre adolescente-adolescente, adolescente-agente, adolescente-equipe técnica, agente-equipe técnica, funcionário-parceiros externos, funcionários-superiores, adolescente-família, família-funcionários. Esse cotidiano construído por mediações apresenta determinações enquanto regulação para as atividades sociais e relações entre os funcionários dos centros socioeducativos com suas dinâmicas próprias, multifacetadas e singulares.

Este capítulo mostrou um breve histórico das instituições e a presença dos inspetores, monitores enquanto precursores dos atuais cargos de agentes assim como evidenciou que a construção da identidade profissional foi sendo elaborada em meio a processos de reordenamentos institucionais, rebeliões, crises, violências, precarizações que foram determinando as reformas nas nomenclaturas do cargo dessa categoria.

De forma muito particular, esta tese apresentou diversos dados sobre formas de contratações, faixas de remunerações com suas formas precárias de subsídios complementares aos salários além de expor todas os nomes dos centros socioeducativos por programas de atendimento, enquanto demonstração da diversidade em que se constituíram.

A análise da história e de suas constituições foi um elemento preponderante, dialético, de idas e vindas, de aproximações e distanciamentos no movimento de compreensão do presente. Foram evidenciados processos de alienação experimentados por esse profissional que não se reconhece no trabalho, distancia-se do gênero humano, negando formas de relação com os adolescentes em conflito com a lei do seu trabalho.

6 DETERMINAÇÕES OBJETIVAS DO TRABALHO DO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO: CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL E DE PROCESSOS DE ALIENAÇÃO

A ciência brota da vida, e na vida mesma –saibamos ou não, queiramos ou não – somos obrigados a nos comportar espontaneamente de modo ontológico
György Lukács, 2012

Chega-se ao último capítulo desta pesquisa. Nele, estão conjugados esforços aliados aos demais capítulos de analisar particularidades do papel atribuído ao agente de segurança socioeducativo na idealização de uma pretensa política de socioeducação que repercute na subjetividade objetivada desse profissional e que concorre para aprofundar processos de estranhamento por ele experienciados.

Quais as condições de trabalho do agente de segurança socioeducativo que reverberam em processos de estranhamento e alienação? Inseridos na divisão societécnica do trabalho como prestadores de serviços, atuando na condição de funcionários públicos, desenvolvem suas atividades no interior de instituições necessárias ao gerenciamento de uma das refrações da questão social. Na concepção marxiana, trata-se de um trabalho assalariado que é classificado como improdutivo, direcionado à execução da política de privação de liberdade de adolescentes e jovens que no Brasil, desde 1990, passou a ser denominado, socioeducação.

Na execução dessa política, as primeiras medidas são as aplicadas pelos juízes que sentenciam os adolescentes com o cerceamento da liberdade. Inseridos nas instituições criadas para executar medidas restritivas e privativas de liberdade que derivam dessa sentença, os agentes de segurança socioeducativos tornam-se responsáveis pela condição de cuidado e agenciamento da singularidade do outro (o adolescente).

Apesar de existirem nessas instituições outros profissionais como pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiras, dentistas, médicos, advogados e tantas outras categorias profissionais como os motoristas, administrativos, cozinheiras, zeladoras, manutenção e professores, o ato de cuidar da privação, da prisão, da condução só ocorre com o trabalho desse profissional, que, aliás, antecede a

existência de todas as outras categorias, como já demonstrado no Capítulo 4 desta tese.

A execução na privação de liberdade tem materialidade configurada, historicamente, por esses dois sujeitos aos quais são atribuídos diferentes papéis: o que institucionalmente está privado de liberdade (o adolescente – antigo menor) e o que, legalmente, escolheu prestar serviços (o agente – antigo inspetor/monitor), vinculados a um processo jurídico, que, ao mesmo tempo em que assegura esta privação, também possibilita relações educativas, ainda que não ocorram da maneira idealizada pelos marcos legais.

O agente de segurança socioeducativo é, contudo, um funcionário que presta um serviço voltado às atividades de dirigir, controlar comportamentos e valores postos por uma sociabilidade estranhada, e essa objetivação estranhada produz uma subjetividade, também estranhada, como aponta Marx: “O trabalhador não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria” (2012, p. 80). Portanto, o objeto trabalho do agente de segurança socioeducativo e o serviço prestado por ele se direcionam para o adolescente, ou seja, seu trabalho é dado por determinações materiais que influenciam o modo de ser dos adolescentes que, por mediações diversas, cometeram atos infracionais e foram responsabilizados por isso.

Decorrente do trabalho estranhado, desse processo de trabalho carregado de alienação, o caráter educativo se empobrece, toma uma direção estranha, avessa a qualquer natureza educativa, assim, o adolescente aparece para o agente como um ser coisificado. Ou seja, o processo educativo do agente pode estar comprometido pela exteriorização estranhada ‘do trabalhador em seu produto’. Nessa condição, o ato de trabalhar (educar, socioeducar, cercear, prender, conter, conduzir, revistar, assistir, monitorar) pode se tornar uma servidão para esse profissional.

6.1 PARTICULARIDADES DE UM TRABALHO E A BUSCA DE IDENTIDADE

Todo começo é difícil, e isso vale para qualquer ciência.
Karl Marx, 2013.

A epígrafe foi escolhida porque Marx a utilizou no *prefácio da primeira edição d’O Capital* para explicar o motivo pelo qual apresentava, no primeiro capítulo do

livro, um estudo sobre a mercadoria. Segundo a sua análise, compreender o concreto - no caso a mercadoria - é mais difícil por exigir do leitor uma abstração. Nesse aspecto, expõe Marx “[...] é mais fácil estudar o corpo desenvolvido do que a célula que o compõe” (MARX, 2013, p. 78). Parafraseando Marx, para esta pesquisa, aparentemente, seria mais fácil estudar a socioeducação na sua totalidade do que a particularidade do agente de segurança socioeducativo.

Conforme destacado no capítulo anterior, o percurso histórico desse profissional era articulado com um processo educacional que utilizou, até determinado momento, o trabalho como parte dessa determinação. Inicialmente, o trabalho estava inserido, inclusive, na manutenção das instituições, posteriormente, passou a ser articulado com cursos de formação, ditos profissionalizantes. Esse trabalhador era o que viabilizava a execução dessas atividades, fiscalizava, acompanhava, mediava e até mesmo ensinava. A perspectiva de que o trabalho educativo era uma atividade responsável por *moldar os menores* perdurou até meados do século XX, de maneira intermitente, e se tornou mais branda nas últimas décadas, até ser completamente submersa no final do século.

Durante o período em que a sociedade acreditava “[...] que na infância estava o futuro da nação [...]”, era necessário haver mecanismos que a protegessem dos perigos que poderiam fazê-la se desviar “[...] do caminho do trabalho e da ordem” (RIZZINI, 2008, p. 83). Ou seja, a criança era retirada da sua família e da sociedade corrompida, para estar em um lugar que a educaria pelo trabalho. Nesse caso, as instituições e os seus *inspetores* tinham uma função, um objetivo, uma teleologia, ou seja, um trabalho que devia ser realizado cotidianamente, pois a sua operação era responsável por *educar* uma nação: “A idéia de salvação da criança, confunde-se, pois, com a proposta de salvação do país – um país a ser moldado como se molda uma criança” (*sic!*) (RIZZINI, 2008, p. 87).

Portanto, em alguma medida, esse trabalhador se identificava com um educador diante do que a sociedade, o governo e o estado esperavam dele. Com a inserção de outros profissionais nessas instituições, ele perdeu, de certa maneira, a sua certeza, ou seja, de que era no trabalho que estava a resposta para a objetivo que necessitava cumprir, visto que a resposta estava na *desestruturação familiar* ou nos problemas psicossocioemocionais que eram medidos por meio de diferentes testes.

A perda na esperança do trabalho como fator fundante do progresso social; a intensa crise econômica vivenciada na década perdida; o avanço das políticas neoliberalizantes; e a conseqüente diminuição dos gastos estatais promoveram mudanças que influenciaram na compreensão desse trabalhador sobre o seu papel social e institucional. Assim, como nada ou pouco foi colocado no lugar da crítica academicista ao trabalho, os antigos inspetores, e atuais agentes em um contexto social diverso, de avanço do Estado penal, de ênfase no discurso punitivista, encontraram lugar (identidade) em outro profissional que não é mais um educador e, sim, um agente penitenciário⁶⁷. Assim, considerando-se que o “[...] mais desenvolvido não faz mais do que mostrar ao menos desenvolvido a imagem de seu próprio futuro” (MARX, 2013, p. 78), é a partir de referências ao agente penitenciário que também se poderá abstrair alguma compreensão sobre o agente de segurança socioeducativo neste preâmbulo de capítulo.

Na historicidade dos agentes penitenciários, também há o registro de uma realidade estranhada. Sabaini (2012) identificou que o preconceito sofrido por esses profissionais é um dos danos que a experiência do ambiente das prisões ocasiona em suas vidas cotidianas. “O agente penitenciário estigmatizado fica à margem das demais pessoas, e os atributos do seu cotidiano se sujeitam ao julgamento depreciativo e à reprovação por parte das pessoas que não participam no universo intramuros” (SABAINI, 2012, p. 116).

Da mesma forma, Moraes (2013) identificou que os agentes penitenciários não sentem orgulho da profissão escolhida e, por isso, omitem, sempre que possível, sua atividade profissional. Isso também decorre do fato de que, muitas vezes, moram nos mesmos bairros de periferia nos quais residem os familiares dos presos ou ex-presos, o que os leva a se esconder, esconder seu uniforme e omitir sua profissão, tanto para proteger a si, quanto para proteger a sua família.

Segundo as informações registradas de forma sistemática, por meio das observações cotidianas, de maneira similar, diversos agentes socioeducativos

⁶⁷ Em dezembro de 2019, com a promulgação da Emenda Constitucional 104, os profissionais concursados como agentes penitenciários passaram a ser denominados policiais penais: “A nova norma cria as polícias penais federal, dos estados e do Distrito Federal. A classe fica vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencer. O presidente do Senado, senador Davi Alcolumbre, ressaltou que a emenda dá suporte jurídico à categoria para que esta possa exercer a efetiva atividade policial, como de fato já acontece” (AGÊNCIA SENADO, 2019, p. 1).

relatam os mesmos cuidados, pois têm medo de serem vistos e identificados por adolescentes ou seus familiares.

Essa prática, recorrente entre profissionais que atuam com segurança pública, inibe, inclusive, elementos da vida social, visto que, em sua grande maioria, aqueles deixam de frequentar estabelecimentos comerciais dos seus bairros de origem - pizzarias, sorveterias, mercados, padarias, barbearia, açougues, lotéricas etc. – como medida preventiva de segurança de si e de seus familiares, como explicita um agente socioeducativo: “No começo dá medo. A gente tem medo. Não vou mais em qualquer lugar. E se chega um menino desses? Eles, querendo ou não, já crescem não gostando de polícia e de agente” (ADAMI; BAUER, 2013, p. 90).

A busca por *pretensa* segurança contribui para que esses profissionais sempre ocupem posições estratégicas de maneira a visualizarem entradas e saídas dos locais em que estão, inclusive, quando sentados. Os exemplos demonstram que os efeitos da prisão se estendem para além de seus muros, incidindo sobre a organização da vida social desses funcionários públicos. Como explicita um dos agentes de segurança socioeducativo entrevistado na pesquisa de Andreza Adami e Marcela Bauer (2013), “O problema não fica só aqui. Ele vai junto para casa. Até para sair na rua o agente fica cismado. [...]. Você vai embora, você já fica desconfiado, eu mesmo não vou em lugar muito movimentado, como em pizzaria; eu só como em casa” (ADAMI; BAUER, 2013, p. 91).

Portanto, esse profissional desenvolve sobre o seu trabalho sentimentos que se alternam, ora tem culpa, ora angústia, sendo também passível manter sentimentos de dependência em relação ao trabalho e ódio em relação ao mesmo. Essa ambivalência é também sentida em relação aos adolescentes, ora esse profissional se vê na posição daquele que educa, quando lhes ensina situações tão básicas como escovar os dentes corretamente ou tomar banho asseado e, em outros momentos, deixa de lado esse papel e se apresenta como aquele que os vigia para não fugirem, realiza revista promovendo o desnudamento porque não confia nas boas intenções dos adolescentes e os vê como alguém que pode lhe causar algum mal, armar-lhe uma emboscada, dar-lhe uma estocada, colocando-o em situação de perigo.

Nesse mesmo caminho, quando ocorrem motins, rebeliões ou mesmo no dia a dia, esse profissional convive, ainda, com as acusações da sociedade, da família,

dos técnicos, dos gestores, da imprensa, dos pesquisadores, dos militantes, dos conselheiros de que o seu trabalho é mal feito. As acusações de descaso, maus-tratos, violência física e mental, tortura, abandono e distanciamento com a formação do adolescente serão constantes.

Nesse movimento de análise de particularidades entre o penitenciário e socioeducativo, a pesquisa de Ana Pereira Roseira (2014) acerca da realidade do agente prisional em Portugal e que está publicada com o título *Do carcereiro ao guarda prisional: (re)configurações sociais de uma profissão* pode oferecer uma visão mais histórica.

A autora buscou entender a figura do *carrasco* como um agente que materializa, por vontade de outros, os castigos de punição para aquele que descumpriu a lei. Esse *carrasco* associou-se ao carcereiro e ao guarda prisional por meio de expressões como *estigma, vergonha, desvalorização, abusos de poder, corrupção, formação insuficiente*, entre outros rótulos.

A pesquisadora identificou que, historicamente, os guardas prisionais atuavam sob a responsabilidade do carcereiro, ou seja, aqueles eram figuras distintas no espaço prisional. O carcereiro guardava a tudo e a todos, “[...] sob juramento de cumprimento do regulamento que permitia, se assim fosse necessário, o uso de violência e maus-tratos, bem como exigências de dinheiro aos presos”. Havia nessa relação diferenciação entre o tratamento que os carcereiros davam aos presos ricos e aos pobres (ROSEIRA, 2014, p. 3).

O carcereiro era tido como principal chefe da cadeia e tinha à sua responsabilidade a segurança e o tratamento dos presos, fosse em relação à sua guarda, fosse em relação à sua higiene. A escassez de pessoal nas cadeias foi desde sempre um problema, que muitas vezes levou a que fosse comum o carcereiro delegar algumas das suas funções [aos] presos (ROSEIRA, 2014, p. 3).

A pesquisa da autora identificou, também, que os guardas ainda verbalizavam uma comparação aos carcereiros, referindo-se a estes como *guardas de antigamente* e “[...] vendo nas ‘chaves’ um símbolo do forte estigma associado à tarefa rotineira do abrir e fechar as portas, uma função que efetivamente persiste para os agentes de segurança da realidade prisional” (ROSEIRA, 2014, p. 4).

Com uma temporalidade diferenciada, as funções de carcereiro e de guarda prisional se assemelham, demonstrando uma continuidade histórica, que, por vezes,

recorre também à figura do carrasco. Para a pesquisadora, diferentemente do que ocorria com os carcereiros, “[...] no recrutamento dos guardas prisionais sempre houve uma preocupação muito forte com a sua formação específica, ainda que os conteúdos mais teóricos pudessem ser adquiridos apenas num período inicial da entrada ao serviço” (ROSEIRA, 2014, p. 4).

Ainda, segundo Roseira (2014), historicamente, os guardas portugueses do século XIX eram, quase todos, antigos soldados veteranos, cabos de polícia ou regedores de paróquia e, antes de se fixar uma remuneração, era comum extorquirem os presos para o recebimento do salário. As condições de trabalho, o desprestígio da função e a ausência de uma remuneração fixa contribuíram para afastar por longo tempo pessoas qualificadas para o desempenho desse trabalho. Igualmente, os registros históricos demonstram similaridade na constituição das prisões no Brasil e na execução da função dos agentes prisionais.

Essa realidade começou a ser alterada com a realização do Congresso Penitenciário Internacional de 1878, em Estocolmo, na Suécia. Em razão de os castigos serem excessivos na prisão, os congressistas propuseram “[...] a criação de uma escola profissionalizante para a educação de guardas prisionais [...]” (CIP, 1878, p. 80, traduzido do original). Ao incluírem uma formação como possibilidade de mudança na forma de se atender aos presos, os congressistas acreditavam que os guardas pudessem se tornar elementos cruciais na recuperação *moral* do preso.

A questão da formação do guarda prisional é tanto mais pertinente quanto se tem em conta a sua vertente informal, uma vez que a segurança profissional desta classe advém particularmente da experiência conquistada com o tempo, que vai sendo incutida aos mais jovens pelos colegas. No fundo, é através desta passagem de testemunho que estes agentes se adaptam progressivamente à própria informalidade em que acabam por ter de se mover no quotidiano prisional, um terreno que extravasa o domínio oficial da sua atividade (ROSEIRA, 2014, p. 5).

Segundo a autora, ao se referir ao contexto português, os guardas prisionais, com frequência, são progressivamente responsabilizados pela gestão da segurança das prisões e afastados dos processos de administração e de reintegração social, tarefas que são remetidas para técnicos e diretores. Esses profissionais reclamam

permanentemente que dispõem de fraca autonomia e não têm poder para realizar as outras funções na execução penal do preso.

No Brasil, o sistema prisional encontra-se numa situação tão avançada de barbárie que, em nenhum momento, registra-se qualquer expectativa de que os agentes penitenciários possam vislumbrar algum aspecto educativo nas suas ações cotidianas. Para o sociólogo e pesquisador brasileiro Pedro Bodê de Moraes, a “Questão-chave tanto na construção de identidade como no desgaste dos agentes penitenciários pelo trabalho é a necessidade de vigiar e manter a ordem em uma instituição total com as características das prisões” (MORAES, 2013, p. 136).

Esse processo de construção da identidade entre agentes penitenciários também é carregado de ambiguidade, pois “[...] os limites da prisão, a esfera do dentro e fora, criam relações de apropriação e aproximação, e ao mesmo tempo, de distanciamento, demonstrando, mais uma vez, a ambiguidade presente” (SABAINI, 2012, p. 44), já que, para alguns agentes penitenciários, a relação com a cadeia e com os presos acaba se tornando uma espécie de construção social carregada de determinações da realidade.

Os centros de internação de adolescentes são legalmente definidos como estabelecimentos educacionais (art. 112 do ECA) e os demais discursos normativos oficiais evidenciam a relevância da socioeducação, do ato de educar e de criar vínculos com o adolescente, ao mesmo tempo em que os discursos não oficiais e de boa parte dos funcionários desses estabelecimentos ressaltam justamente a impossibilidade dessa educação: “[...] não há uma definição clara sobre quais as tarefas educativas a serem realizadas, e por causa do contexto de suspeição generalizada, os agentes socioeducativos interpretam a lei baseando-se no que é possível de ser feito, priorizando assim os procedimentos de segurança” (VINUTO, 2019, p. 90). Assim, a compreensão enviesada e dualista acerca dessa hibridez (educação-segurança) contribui ainda para uma “[...] confusão estratégica entre segurança e socioeducação, que se mostra politicamente relevante para angariar legitimidade mesmo mantendo as características carcerárias da instituição” (VINUTO, 2019, p. 91).

Assim como demonstrado pela autora, registrou-se, nos estudos sobre as funções do educador social na política de socioeducação do Paraná (COSTA, 2014), uma prevalência das funções de segurança sobre as funções de natureza educativa

no exercício profissional do educador social, atual agente de segurança socioeducativo, no estado do Paraná.

A descrição sumária da função sugere que os Educadores Sociais possuem uma multiplicidade de atividades que devem ser desenvolvidas no cotidiano do seu trabalho. Inicialmente, parecia que os aspectos pedagógicos seriam prevalentes. No entanto, a verificação das atribuições profissiográficas, inseridas no Caderno de Gestão, mostrou a marca indelével da predominância dos aspectos relacionados à garantia de segurança (COSTA, 2014, p. 139).

Considerando-se a especificidade do trabalho e o atual momento histórico, político e econômico, não é surpresa que tais funcionários queiram se desvincular da nomenclatura que os relaciona a uma prática educativa e que manifestem preferência pela aproximação à terminologia que os identifique com os agentes penitenciários. Esse contexto expressa a latência no processo de construção de sua identidade profissional no ideário do Estado penal que, nos últimos anos, revela uma de facetas nos discursos governamentais e midiáticos: a criminalização da pobreza.

Essas determinações objetivas estão vinculadas ao que determinam “[...] as diferentes formas ideológicas de consciência social [que] têm implicações práticas de longo alcance em todas as suas variedades” (MÉSZÁROS, 2004, p. 66). É nesse cenário que, no âmbito das instituições destinadas à privação de liberdade de adolescentes, são reproduzidos os valores dessa sociabilidade burguesa, dentre eles, o individualismo, o machismo, a vontade de poder, o punitivismo, bem como tudo aquilo que é estruturante da sociedade brasileira.

6.2 ASPECTOS DA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE PROFISSIONAL DO AGENTE NOS CENTROS DA SOCIOEDUCAÇÃO

Entre todos os profissionais inseridos no sistema socioeducativo de privação de liberdade, os únicos que jamais podem se ausentar na rotina institucional são os agentes de segurança socioeducativos; eles cumprem seu expediente de trabalho, no modelo de escalas de plantão de forma ininterrupta, o que evidencia importância que eles têm na rotina da instituição.

Salles Filho (2004), ao trabalhar em instituições para adolescentes privados de liberdade em meados da década de 1990 no estado do Rio de Janeiro, procurou compreender essa realidade, recorrendo ao conceito, de *trabalho sujo*⁶⁸. Utiliza-se aqui esse conceito de trabalho sujo como uma alternativa semântica para se problematizar aspectos dos preconceitos que existem a determinadas categorias profissionais que executam atividades de pouco prestígio ou visibilidade social e, em geral, são estigmatizadas, como é o caso da socioeducação. “A expressão ‘trabalho sujo’ tem sido, em muitas sociedades, uma das formas de representar a relação entre o trabalho e a violência ou o perigo, podendo adquirir ainda diferentes sentidos, dependendo do contexto” (SALLES FILHO, 2004, p. 108). Os principais sentidos vinculam o trabalho realizado pelas instituições como sem prestígio, invisível, desacreditado e carregado de violências e abusos.

Um *trabalho sujo*, cuja requisição se dá no contexto de instituições criadas e gerenciadas pelo Estado, como afirma Braverman, é a garantia e o seguro das condições e das relações sociais do capitalismo, “o protetor da distribuição cada vez mais desigual da propriedade que esse sistema enseja” (BRAVERMAN, 1987, p. 242). E, para tal proteção, utiliza-se de mecanismos diversos da exploração e dominação capitalista por meio dos instrumentos de repressão, coerção e convencimentos ideológicos, tais como a manutenção de instituições privativas de liberdade.

Dessa forma, funcionários públicos como policiais, agentes penitenciários (policiais penais), monitores de *menores*, instrutores de *menores*, agentes socioeducativos e técnicos da área social que atuam em contato direto com população encarcerada ou em condições de pobreza, ou portadores de doenças infectocontagiosas, não são considerados profissionais de prestígio ou de status, diante da divisão moral do trabalho da sociedade burguesa, tradicional e preconceituosa. Até porque “O trabalho em prisões é considerado um dos mais sujos trabalhos em todos os sentidos” (SALLES FILHO, 2004, p. 115).

Se há essa carga semântica e o entendimento de que o reconhecimento do sujeito se dá “[...] através do reconhecimento de seu trabalho e o sujeito se

⁶⁸ A expressão *trabalho sujo/dirty work* foi usada por Christophe Dejours em 1998, no seu livro *A Banalização da Injustiça Social*. O conceito foi originalmente elaborado pelo sociólogo norte-americano Everett Hughes, no artigo *Good people and dirty work* (HUGHES, 1962), sem tradução no Brasil.

reapropria do julgamento de outro a respeito do produto do seu trabalho a fim de ter um retorno sobre si mesmo” (ROSENFELD, 2009, p.174), tem-se uma conjuntura desfavorável para a construção da identidade do sujeito, pelo trabalho na socioeducação.

Os níveis de estranhamento, neste caso, expressam contradições que aviltam a subjetividade dos funcionários. Concorde-se com o apontamento de Salles Filho (2004) de que o *trabalho sujo* é encontrado nas prisões em todos os sentidos e gradações. A sociedade julga o trabalho da prisão/socioeducação como repugnante, baixo, desprezível e, ao mesmo tempo, necessário. Nas interações com a sociedade, esses trabalhadores necessitam esconder suas funções ou ignorar as demonstrações de desprezo. Por outro lado, o cuidado e a guarda dos presos, sejam estes adultos ou adolescentes, são considerados atividades socialmente úteis, coletivamente aceitas frente à construção simbólica da sua missão profissional de proteger as *pessoas de bem*, da livre circulação dos *criminosos*.

O adoecimento, o sofrimento e a dor física e a mental, fora os traumas de rebeliões, são inevitáveis e acompanham a história e a construção da identidade desses funcionários sem reconhecimento social de seu serviço prestado. Segundo Dejours (1992), quando a atividade do trabalhador é reconhecida e valorizada pela organização, o trabalho se torna estruturante na identidade do indivíduo, mas, quando esta mesma atividade não é significativa para o sujeito, para a organização nem para a sociedade, ela pode ser fonte de sofrimento. Em nossa interpretação, fonte de estranhamento.

Um médico que atuou na Febem de São Paulo desde 1971, numa entrevista em 1999, assim sentenciou sobre os monitores: “Vivem num ambiente hostil, sob risco perene de violência. Não acho nem um pouco estranho que respondam à pressão com atitudes igualmente violentas” (ANTENORE, 1999, p. 2).

Na perspectiva marxista, sob o reino do capital, enquanto um indivíduo assalariado, o seu trabalho será sempre estranhado, subsumido e hostil, porque o ser social é desapropriado de sua condição ontológica. Segundo Marx, o capitalismo gera a alienação do trabalho e, conseqüentemente, a alienação da vida social. O trabalhador não se integra na totalidade, não vê o objeto produzido como parte integrante de seu trabalho

Essa constatação oferece nexos para o entendimento de que esse processo coisificado traz importantes elementos para a construção da identidade no trabalho, até porque “o ato do trabalho sempre é uma unidade dos elementos objetivos e subjetivos” (IASI, 2010, p. 76). E todo esse contexto deve ser visto imbricado no seio das relações socialmente estabelecidas, segundo a lógica fixada pela produção e reprodução do capital.

Os sentidos metafóricos que o termo *trabalho sujo* adquire em relação à singularidade do exercício profissional dos funcionários responsáveis pela garantia da privação da liberdade de adolescentes parece apropriado para se entender um dos aspectos iniciais do estranhamento dos agentes de segurança socioeducativos em relação às suas atividades profissionais.

Entretanto, apesar da analogia, é conveniente mencionar que, se se levar em consideração os aspectos da expropriação que o trabalhador sofre no capitalismo, todo trabalho seria um *trabalho sujo* em razão do processo de alienação e estranhamento caracterizado pelo

[...] *desemprego estrutural*, pela redução e precarização das condições de trabalho, evidencia-se a existência de uma materialidade adversa aos trabalhadores, um solo social que *constrange* ainda mais o afloramento de uma subjetividade autêntica. Múltiplas fetichizações e reificações poluem e permeiam o mundo do trabalho, com repercussões enormes para a vida *fora do trabalho* na esfera da reprodução societal [...] (ANTUNES, 2009, p. 130, grifo do autor).

Antunes complementa que “[...] são enormes as evidências do domínio do capital na vida fora do trabalho” (ANTUNES, 2009, p. 130), visto que o trabalhador, no seu tempo livre, necessita se qualificar e se autoproduzir para atender às necessidades do capital.

As evidências desse cotidiano, captadas pela observação assistemática, leva ao juízo de que esse *estranhamento*, na perspectiva desses funcionários, só é compreendido por quem realiza o mesmo tipo de *trabalho sujo*, estigmatizado e invisível socialmente. Assim, as horas de lazer e os momentos de tempo livre desses funcionários, posterior ao plantão, são preenchidos pela continuidade dessas relações em espaços seculares de convivência com aqueles que também se sentem

estranhados, o que amplia, a cada momento, o fosso entre eles e outras formas de sociabilidade: estudo, família, universidade, clube, esporte, lazer, cultura, arte etc.

O reconhecimento pelos pares é o realizado pelo outro que enfrenta as mesmas dificuldades do mundo real e do trabalho. Estar com o mesmo grupo do plantão também traz em si uma dimensão de proteção e segurança diante de qualquer adversidade, até porque alguns agentes socioeducativos afirmaram, em pesquisa de Vinuto (2019, p. 83), “[...] que se sentiam mais seguros enquanto trabalhavam do que em seus dias de folga”. Obviamente que,

Apesar da recorrência dessas narrativas, importante ressaltar que nem todos os agentes socioeducativos relataram receio em ser reconhecido como servidor do DEGASE. Nesses casos, os agentes destacavam que nunca tiveram e/ou teriam problemas em encontrar adolescentes fora do centro de internação, pois tratam bem todos aqueles que passam pela privação de liberdade e, por isso, não teriam porque temer represálias. Nesse tipo de relato se apresenta, implícita ou explicitamente, um tom acusatorial aos demais profissionais, no sentido de que o medo seria uma consequência de uma atuação truculenta que almeja se adequar ao imperativo da segurança (VINUTO, 2019, p. 83).

Convém mencionar, entretanto, que nem sempre o receio de ser identificado tem a ver com o fato de uma suposta agressividade, mas também com a possibilidade de que esse agente sofra ameaças para transportar coisas indevidas – bilhetes, drogas, cigarro, armas etc. – para outros adolescentes da instituição. Nesse aspecto, nem sempre o profissional que é *tão* bem quisto pelos adolescentes é o melhor colega de trabalho em uma instituição como essa e, por isso, alguns educadores indicam “[...] que não se sentem confortáveis em relação a ser identificados socialmente como agentes” (ADAMI; BAUER, 2013, p. 90).

As evidências empíricas da inserção do pesquisador desta tese como trabalhador no sistema socioeducativo desde 2004 possibilitou o registro de fatos da realidade na socioeducação – como os descritos acima – de forma espontânea, simples, informal, livre e assistemática, mas não menos importante como forma de desvelamento fenomênico desse contexto. Nesse processo de construção e afirmação da identidade no trabalho do agente socioeducativo, tem-se a impressão de que somente o outro agente, ao menos numa relação inicial, “[...] é capaz de libertar o trabalhador de sua solidão e de desenvolver mecanismos de proteção à

dominação através de estratégias de defesa coletivas” (ROSENFELD, 2009, p. 173).

Decorrente desse contexto, há a ideia de que os processos alienantes se instauram como fraturas na subjetividade desses funcionários também na dimensão da vida privada, visto que “[...] a família é o principal grupo social atingido pelos efeitos causados pela alta carga emocional e situações críticas a que estão submetidos no trabalho” (COSTA; SILVA; ZANELLA, 2011, p. 17), ocasionando término de relacionamentos, separações entre os casados. O estabelecimento de novas relações afetivas entre os funcionários (namoros, casamentos, relações extraconjugais) é bastante comum no interior dessas instituições, como relatou um então monitor da extinta Febem/SP: “[...] hoje infelizmente eu vejo muitos colegas meus terminando relacionamento. [...] passa pouco tempo e a pessoa separa da família” (TAVARES et al., 2008, p. 60). Na análise que esta tese fez, conjuntamente os dados revelaram que isso ocorre porque as pessoas da família são as que estão mais próximas, em contato permanente, e são aquelas que permitem maior intimidade para ver e ouvir a manifestação de suas alterações emocionais e comportamentais desses funcionários (COSTA; SILVA; ZANELLA, 2011).

Em outra pesquisa sobre saúde mental dos agentes de segurança socioeducativos de Minas Gerais, também se encontrou um importante registro sobre os efeitos da prisionização na vida familiar: a “entrada no sistema socioeducativo provocou mudanças de comportamento que atingiram sua vida familiar”, como o aparecimento de intolerância às manifestações dos filhos, impaciência para resolver questões domésticas, havendo como “consequência de tais mudanças de comportamento a deterioração progressiva das relações familiares” (MORAES, 2008, p. 127).

Da mesma maneira, a constituição e ampliação de novos hábitos como uso ampliado de álcool, drogas ilícitas, medicação controlada, dentre outras situações, são o resultado desse estranhamento. Corroborando as impressões desta tese, os autores Moraes e Lima, ao realizarem um estudo sobre o adoecimento de agentes socioeducativos na região metropolitana de Belo Horizonte, constataram que “[...] alguns fatores potencializaram o adoecimento desse trabalhador: o trabalho em turnos fixos noturnos, o uso do álcool e as situações traumáticas” do cotidiano (2007, p.1). Ao responder a uma pesquisa da FUNDACENTRO com os antigos

monitores em São Paulo, um deles registou que muitos colegas “[...] entram na cachaça e na droga e se afastam do trabalho. [...] o consumo de bebidas alcoólicas é um fato entre os monitores [...]” (TAVARES et al., 2008, p. 57-58).

Em outros dados publicados numa reportagem da Folha de São Paulo, localizou-se um excerto muito expressivo sobre o contexto dos monitores na cidade de São Paulo. Segundo o departamento médico da instituição, os monitores necessitam tanto de ajuda quanto os jovens infratores. A maioria sofre de depressão aguda, quadro que se manifesta de diversas maneiras: “[...] agressividade com a família, insônia ou sono agitado por pesadelos, disfunção sexual, medo de sair às ruas e alcoolismo. Um dos pacientes chegou a tentar o suicídio” (ANTENORE, 1999, p. 1).

Como diz Dejours (1992), as tarefas repetitivas, os comportamentos condicionados não são unicamente consequências da organização, mais do que isso, estruturam toda a vida externa ao trabalho, contribuindo, desse modo, para submeter os trabalhadores a contextos reificados.

Em pesquisa realizada em 2009, com 448 educadores sociais - atuais agentes de segurança socioeducativo - do estado do Paraná, Costa, Silva e Zanella (2011) identificaram a incidência dessas características no universo pesquisado:

Os mais relevantes e preocupantes aspectos relacionados ao trabalho do Educador Social no espaço de privação da liberdade vinculam-se aos fatores de ordem emocional e comportamental, com uma tendência ao desenvolvimento de sensações como insegurança, ansiedade, depressão e estresse, ou mesmo a propensão a transferir e descarregar os problemas para o meio externo, atingindo em diversos graus as pessoas que fazem parte das relações sociais do servidor (COSTA; SILVA; ZANELLA, 2011, p. 16-17).

Essa frequente sensação de insegurança pode ser um dos fatores que leva o agente a querer o porte de arma. Para Dejours (1992), as situações ansiogênicas, como sintomas depressivos ou de alta ansiedade, geram condições de sofrimento e manifestações de somatização, quando o sujeito não é mais capaz de tratar mentalmente essas condições no trabalho.

A pesquisa realizada pelos autores para identificar o efeito desse trabalho nos socioeducadores do Paraná corrobora a análise de Salles Filho (2003; 2004) sobre os trabalhadores das unidades do DEGASE-RJ. Da mesma maneira, Abreo (2017) constatou a pertinência da análise de Salles Filho que pouco diverge das análises

que realizou recentemente, destacando que “As marcas de um histórico de contradições e desleixo com os profissionais e adolescentes em prol de uma política criminalizante-punitiva [que] conservam as práticas cristalizadas que vigoram desde os primórdios do sistema socioeducativo” (ABREO, 2017, p. 69).

As instituições totais destinadas a lidar com prisioneiros, criminosos, doentes mentais e adolescentes em conflito com a lei realizam um trabalho que é demandado a elas, sendo parte da sua função promover e manter a coesão social (SALLES FILHO, 2004), mas “A mídia costuma afirmar que as escolas de internação são, na verdade, ‘escolas de crime’ ou ‘estágios para a prisão’. Os próprios funcionários dessas instituições costumam ironizá-las, chamando-as assim” (SALLES FILHO, 2004, p. 115).

Entrevistas com agentes de segurança socioeducativos, em pesquisa de mestrado, captaram essa vocalização da cadeia e da identidade de vínculo criada entre os pares. Um dos entrevistados salientou que “[...] o que é mais significativo pra mim, não assim não na unidade, mas é no plantão, é o círculo de amizade que a gente cria, né? [...] eu gosto muito daqui, embora seja uma, uma cadeia, como dizem” (VAILLANT, 2017, p. 90). Parece que, ao se referir aos colegas de plantão, o agente exclui os técnicos e demais funcionários, causa de estranhamento de trabalho, como se verá mais adiante neste capítulo.

6.3 COTIDIANEIDADE DO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Neste item, pretende-se descrever alguns aspectos da rotina dos agentes de segurança socioeducativos. A compreensão da cotidianidade, ainda que na forma fenomênica, é um elemento importante para a abstração do objeto investigado. Até porque, como adverte Lukács, “Na vida cotidiana, os fenômenos frequentemente ocultam a essência do seu próprio ser em lugar de iluminá-la” (LUKÁCS, 2012, p. 294). O cotidiano é a realidade e, ao mesmo tempo, esconde a realidade enquanto práxis.

As bases normativas e metodológicas da socioeducação devem garantir que as rotinas das unidades sejam configuradas como ambientes seguros: seguros para a preservação da vida e da dignidade dos adolescentes e jovens; seguro para o exercício profissional de todas as categorias que nela atuam (agentes de segurança

socioeducativos, equipes de saúde, técnicos, advogados, professores etc.); seguro para todos os demais atores que com ela interagem (familiares, representantes de movimentos sociais, de religiões, universidades, Poder Executivo, Poder Judiciário etc.).

Pode-se dizer que o cotidiano de uma instituição encarregada de cuidar da privação de liberdade de adolescentes é o tear onde são tecidas as vidas dos que são submetidos a essa privação (adolescentes) assim como grande parte da vida dos funcionários que nela trabalham. Comunga-se da assertiva de que “[...] não podemos entender a mecânica da personalidade separada das rotinas da vida do dia-a-dia, através das quais o corpo passa o que o agente produz e reproduz” (GIDDENS, 2003, p. 70)⁶⁹.

Esse cotidiano na unidade de privação é comumente denominado de rotina e tem uma finalidade que se expressa por meio das experiências humanas e de suas determinações sociais que se objetivam e se materializam cotidianamente entre muros e pessoas. Nesse contexto, o que geralmente importa é a utilidade prática das ações humanas, nos seus significados e contextos. No caso, prevalecem ações nas quais o indivíduo expressa cotidianidade, imediatismo, espontaneísmo. Independentemente de o agente socioeducativo possuir ou não ensino superior, não está presente uma reflexão crítica capaz de captar a complexa realidade.

Segundo Lukács, essa vida cotidiana é repleta de situações reificantes, seja na produção, na circulação ou no consumo, cujas respostas nunca são dadas de forma reflexiva e consciente, mas efetuadas “[...] por meio de reflexos condicionados, os processos em entram em cogitação são espontaneamente coisificados” (LUKÁCS, 2013, p. 663), como, por exemplo, acender uma lâmpada, fazer revista no adolescente, ir almoçar, escovar os dentes, abrir um cadeado, uma porta, conduzir um adolescente, entregar refeições etc.

⁶⁹ O arcabouço teórico e analítico do sociólogo inglês Anthony Giddens, proponente da política neoliberalizante da Terceira Via, não faz parte do referencial teórico que foi adotado como base da compreensão social do objeto desta tese. No entanto, nesta seção, ao se propor o estudo das rotinas e práticas e o quanto os atores individualmente são responsáveis pela perpetuação das mesmas, alguns conceitos são necessários frente à difícil tarefa de elucidação dos processos concretos da vida social. Entende-se que a Teoria da Estruturação (GIDDENS, 2003) apresenta elementos que trazem possibilidades para se elucidar essas questões. Um conceito fundamental da Teoria da Estruturação, que se identificou como ferramenta para explicar as rotinas no serviço público, é o da rotinização.

Na compreensão desta tese, o cotidiano em geral comporta rotina. A rotina é apenas um dos aspectos do cotidiano. Ela comporta a heterogeneidade (a diferença, a diversidade e a dissemelhança). A rotina no centro socioeducativo é necessária enquanto organização do cotidiano e desenvolvimento de atividades, mas, quando se torna rotinização, repetição, autonomização, um fazer repetitivo e sem reflexão, ela poderá perder a finalidade e inviabilizar a objetivação do ser social.

Por outro lado, o pensar teleológico contribui para se construir rotinas concretas a partir de incorporações que fazem sentido ao sujeito e lhes dão, na diversidade, possibilidade de objetivação, como a expressão de um sujeito na realidade. Nesse sentido, o contexto da vida cotidiana é contraditório e uma arena de disputa entre alienação e desalienação (ANTUNES, 2009).

Como a alienação invade todas as dimensões da vida social e objetivações do ser social, essa finalidade teleológica nem sempre é tão clara e objetiva. Essa atitude reflexiva nem sempre é objetivação enquanto capacidade do sujeito que se volta para si, encontra-se, elabora, comunica, expõe e concretiza a ideia, ampliando a consciência objetivada na atividade prática de seus atos.

No caso, a rotina é constituída de hábitos repetitivos e os indivíduos não são muitas vezes capazes, de forma imediata, de considerar as mediações presentes nos fatos do cotidiano. O indivíduo não entra em contato imediato com sua capacidade teleológica, sua capacidade de refletir, criar e transformar. Lukács adverte que não são raros os casos nas ciências sociais “[...] em que a aderência pragmática aos fatos imediatamente dados exclui do conjunto da concepção certas conexões efetivamente existentes” (LUKÁCS, 2012, p. 292).

O cotidiano é carregado de crenças, preconceitos e espontaneidade. É a esfera da fé, da reprodução, da emoção e do critério da utilidade prática. No cotidiano, age-se em função de juízos efêmeros, os quais, mesmo sendo recusados pela realidade social, não são interrompidos em razão da crença, fé e hábito formados pela empiria. “[...] cada uma de nossas atividades cotidianas faz-se acompanhar por uma certa fé ou uma certa confiança. Não há lugar para a fé quando está em jogo a justeza da manipulação ou da objetivação coisificada; em princípio, basta a experiência para realizar as correções necessárias” (HELLER, 2000, p. 34). Em razão da alienação da vida cotidiana, a capacidade humano-genérica do ser social está parcialmente comprometida.

No ponto central da rotina dos agentes de socioeducação encontra-se uma antinomia entre procedimentos de segurança e atividades pedagógicas. É algo tão complexo entre os funcionários que chega a tornar essa dicotomia um dos motores de seu cotidiano.

No caso da privação de liberdade de pessoas, esse fim, para alguns representantes da criminologia crítica, como Wacquant, serve “[...] para isolar grupos considerados perigosos e neutralizar seus membros mais disruptivos mediante uma série padronizada de comportamentos e uma gestão aleatória dos riscos” (WACQUANT, 2001, p. 86), que se parecem muito mais com desejos de segregação do que uma proposta de intervenção socioeducativa.

Outro elemento fundamental desse universo são as características situadas no espectro das estruturas arquitetônicas⁷⁰: muralhas, grades, arames farpados, cercas, concertinas, quadrantes delimitadores, controle de acesso, câmeras de vídeo monitoramento, abertura de celas, portas, cadeados, salas de aulas, ginásio, alas, dormitórios, quadrantes, corredores, sistemas de automação, setores administrativos e técnicos etc. Eles são necessários, no entanto, há que se criticamente saber que “[...] os dispositivos de segurança são, portanto, cada vez mais impostos antes pelas forças econômicas do que pela política pública” (GARLAND, 1999, p. 70).

É dentro dessa estrutura limitadora que ocorrem a circulação e movimentação, não livre de funcionários, adolescentes e jovens encarcerados. Nas palavras de Vázquez, “[...] são formas de uma práxis degradada, inautêntica, que se encontra no polo oposto à práxis criadora e que, portanto, é incompatível com ela” (VÁSQUEZ, 2011, p. 279). É nessa estrutura que se inscreve a rotina comumente situada no estabelecimento socioeducativo, um cotidiano de conflitos, coerção, consentimentos, manipulação e suspeição.

A rotina em geral é consequência de algo que está ativo, dinâmico, pode ser dito de coisas, máquinas ou pessoas que planejam atividades construídas (ou não) por finalidades conscientes e que levam o indivíduo à ação. Para Giddens, a rotina é

⁷⁰ Caso o leitor tenha interesse na temática da arquitetura socioeducativa, poderá acessar um dos raros trabalhos publicados. OLIVEIRA, Elena Maria Duarte de. **Por uma Arquitetura Socioeducativa para Adolescentes em Conflito com a Lei: uma abordagem simbólica da relação pessoa ambiente**. Florianópolis, SC, 30 de Junho de 2008. 149p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Programa de Pós-Graduação, UFSC, 2008.

“[...] tudo que é feito habitualmente, [ela] constitui um elemento básico da atividade social cotidiana” (GIDDENS, 2003, p. 24). Durante as atividades rotineiras, os acontecimentos não atuam com igual força sobre os indivíduos em geral; alguns se tornam decisivos e capazes de ações conscientes, enquanto outros não chegam a provocar mudanças importantes no desenvolvimento de cada pessoa no cotidiano da unidade socioeducativa.

Essa rotina pode ser intencional, “[...] na medida em que o indivíduo persegue com ela determinado fim [...]”, assim como pode ser não intencional, “na medida em que sua atividade como ser consciente individual assume uma forma social e integra-se em uma práxis coletiva” (VÁSQUEZ, 2011, p. 345). O nível de sociabilidade estabelecido pode ampliar ou reduzir o raio de ação e interação entre os indivíduos e o ambiente de trabalho.

No caso dos agentes de segurança socioeducativos, configura-se o distanciamento de uma práxis individual e de uma coletiva na medida em que a rotina arrasta-os para um ambiente de reprodução, muitas vezes não conscientes, e por isso carregadas de intenções que escapam à própria consciência de seus sujeitos, expressando o estranhamento, a separação e a fragmentação do ser humano.

Dentre as atividades rotineiras, a primeira que o agente de segurança socioeducativo executa no turno é a *rendição* de um agente de segurança socioeducativo na finalização de seu turno. Render alguém é o ato de substituir, de ficar no lugar de outra pessoa em determinado local, neste caso, o posto de serviço do bloco, da casa, da ala, do dormitório, do pátio, da escola, do ginásio, da horta, do campo, da recepção, enfim, do ponto fixo e determinado para iniciar seu turno. As saídas externas, como audiências judiciais, ida ao médico, ao dentista, cursos profissionalizantes, são atividades volantes, mas a gestão da unidade poderá definir como um posto na escala de trabalho do agente socioeducativo.

6.3.1 Postos de Serviço

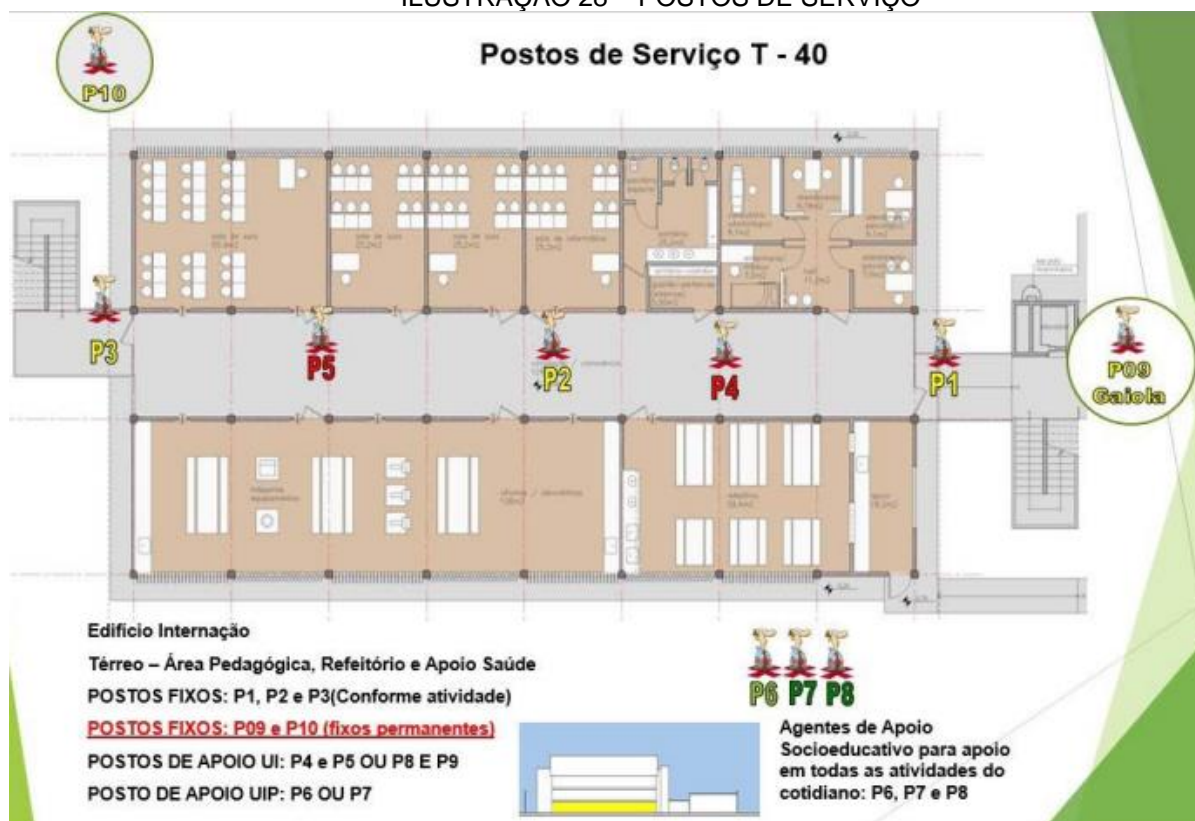
Em latim, posto significa *positus, a, um*, tem o sentido de determinado lugar ocupado por pessoa ou coisa com certo tempo de permanência, colocado, assentado, declarado, dito, afirmado, decidido, acordado, combinado. É o local onde

se exerce o cargo ou a função específica no serviço público ou privado. Nome dado a certas repartições e estabelecimentos subordinados a outros. Local privativo ocupado por um vigilante (HOUAISS; VILLAR, 2001).

O posto de serviço deveria ser um ponto inflexível para a autonomia de ir e vir do designado. Não deveria haver possibilidade de ausência sem autorização prévia. No cumprimento diário da rotina, o ausentar-se deveria ser exclusivamente mediante autorização da chefia imediata ou, quando ocupada por dois ou mais, o companheiro de equipe faria a substituição temporária, desde que a chefia tivesse ciência.

O posto de trabalho deveria ser sagrado, no sentido lato sensu, de reverência, respeito, zelo, concentração, urbanidade, higiene e limpeza. É nele que o funcionário passará boa parte de seu plantão.

ILUSTRAÇÃO 28 – POSTOS DE SERVIÇO



FONTE: FUNDAÇÃO CASA, 2014, p. 10.

A figura acima é uma fotografia da planta baixa de uma Unidade de Internação da Fundação Casa. Os autores, ao redigirem o *Caderno de Procedimento de Segurança* (FUNDAÇÃO CASA, 2014), fazem uso da ilustração ao tratar sobre os pontos fixos ou móveis dos postos de trabalho em cada setor da instituição. É dada expressiva importância ao tema, como de fato ele merece.

Observa-se que, entre as diretrizes institucionais, como o plano de contingência, os postos de serviços, assim como procedimentos de revistas pessoais, revistas de ambiente e controle de materiais foram tratados como estratégicos para a manutenção de um clima de tranquilidade.

O posto de serviço é local por excelência onde se executa a escala. Cumprir escala é o mesmo sentido que substituir, vigiar, tirar plantão. O uso deste verbo (tirar) é uma forma coloquial usualmente utilizada por agentes penitenciários, policiais, profissionais da área de saúde, segurança privada e patrimonial e também pelos agentes de segurança socioeducativos. Na acepção, *vou tirar plantão*, ou seja, vou trabalhar por determinadas horas, preferencialmente em regime de escala como 24 x 72 ou 12 x 36.

A designação do posto de trabalho ou sua escala ocorrem na troca de plantão do turno, mas também podem acontecer durante o próprio plantão, desde que dada ciência mediante autorização do superior imediato que, via de regra, é o coordenador/referência ou chefe de equipe/plantão. Em visitas realizadas aos centros socioeducativos no Brasil, como consultor técnico e como coordenador nacional do SINASE, era possível se perguntar sobre a rotina daquela unidade, e, quase sempre, ouvia-se a resposta padrão no território nacional: *depende do plantão*.

As considerações fenomênicas desta tese evidenciam que a rotina burocratizada é necessária para que o trabalho do agente possa se desenvolver de forma que o planejado seja executado no cronograma diário durante aquele turno. Ela pode ser considerada atos práticos que “[...] nada mais são do que roupagem ou capa com a qual se reveste uma forma que já existe” (VÁSQUEZ, 2011, p. 279). Faz parte dessa roupagem, na socioeducação, o estabelecimento de um cronograma diário, uma forma de se planejar a gestão de um centro de atendimento, envolvendo a execução do procedimento do adolescente e a gestão de todos os funcionários. De certa maneira, é um instrumento necessário para o planejamento e a gestão de uma unidade.

Toda organização deve ter um conjunto de normas e regras que regulem a sua atividade traduzida em um documento que esteja disponível para a consulta da comunidade socioeducativa. Contudo, esse cronograma diário não pode ser uma

repetição do fazer, uma reprodução rígida, enviesada e descolada da realidade dos adolescentes e do corpo de funcionários.

É comum, nos centros socioeducativos, a expressão que a rotina emburrece, embrutece e obstaculiza a apreensão do movimento da realidade; algumas das formas de se quebrar a rotinização e o espaço para a não reflexão que dela deriva em forma de mecanização de atividades são o diálogo, a reflexão, a oficina da palavra, os círculos restaurativos, a assembleia, a reunião da equipe multidisciplinar que podem permitir aos indivíduos transcender esse cotidiano, avaliando e refazendo, de forma singular, uma nova reprodução social. Como afirma Iasi (2010, p. 65), os seres humanos “[...] produzem suas próprias relações sociais; dito de outra forma, produzem a si mesmos como seres sociais”.

6.3.2 Afinal, O Que É Rotina?

Nas palavras de uma adolescente que cumpria medida de internação numa unidade do estado do Rio de Janeiro em 2017, rotina é “[...] a pior parte é sábado e domingo a gente fica o dia inteiro no alojamento, não tem televisão e nem rádio, a gente fica num silêncio absoluto” (LEONES, 2018, p. 37). O alojamento é o lugar onde se concretiza a maior parte da reclusão e deveria ser um local excepcional, usado apenas para o descanso, mas, em parte das unidades da realidade brasileira, os adolescentes e jovens permanecem a maior parte do dia trancafiados e ociosos, sem ao menos ter a possibilidade de acessar um livro e, quando a tem, esse livro é a Bíblia.

Alguns conceitos indicam que rotina é o “caminho já conhecido, em geral trilhado manualmente. Sequência de atos, usos, observada por força de hábito” (FERREIRA, 2001, p. 653); é a “prática, uso, norma geral, praxe. Hábito de fazer as coisas sempre da mesma maneira” (MICHAELIS, 2008, p. 756). Então, o hábito é o aspecto do “verbo que exprime uma ação que se produz, dura e se repete habitualmente; utiliza-se a expressão ter o hábito (costume) de (com um sujeito em ação), costumar” (DUBOIS, 1973, p.321).

Os conceitos contribuem para reafirmar que a rotina é algo conhecido como a repetição ou desenvolvimento de determinada ação humana, um ato que movimenta, executa usualmente algo específico ou um conjunto de procedimentos

dentro de determinada organização. Para Giddens, “A rotina faz parte da continuidade da personalidade do agente, na medida em que percorre os caminhos das atividades cotidianas, e das instituições da sociedade” (GIDDENS, 2003, p. 70). A rotinização é vital para os mecanismos psicológicos por meio dos quais um senso de confiança ou segurança ontológica é sustentado nas atividades cotidianas da vida social (GIDDENS, 2003).

Nos centros socioeducativos existem as rotinas ordinárias e as extraordinárias. A condução ou movimentação do adolescente dentro do ambiente de privação é uma rotina ordinária, como o deslocamento do adolescente em todos os ambientes da unidade. O principal deslocamento é a retirada e guarda dentro do alojamento, “Local onde se mora temporariamente; aposento, moradia, pousada. Lugar onde alguém ou alguma coisa de aloja. Acampamento, quartelamento, estalagem. Compartimento onde se aloja mais de quatro pessoas” (HOUAISS; VILLAR, 2001, p. 184). Nas unidades penitenciárias e socioeducativas também é conhecido como cela.

Assim, rotina engloba o que foi planejado para o cronograma do dia ou da semana; as extraordinárias são estabelecidas quando não estavam previstas e, por algum motivo institucional interno ou externo, como audiências judiciais, visita de algum familiar, ou mesmo quando uma autoridade do sistema de justiça ou rede de apoio em geral solicita determinada ação com o adolescente dentro ou fora do perímetro da instituição.

Pode-se afirmar, com o apoio reflexivo de Vázquez, que “A exterioridade ou formalização da prática é o traço mais característico do burocratismo” (2011, p. 279). A predominância excessiva de burocracia gera relações sociais rígidas, formais, empobrecidas, acríticas, medíocres e passivas em detrimento da criatividade, do afeto, do companheirismo, da humanização e da dinamicidade que a vida cotidiana exige.

O documento do SINASE, ao tratar sobre gestão dos programas socioeducativos, reserva, dentre os tópicos estratégicos dessa metodologia, a gestão participativa; o diagnóstico situacional dinâmico e permanente; as assembleias entre adolescentes; as comissões temáticas ou grupos de trabalho; a rede interna institucional; as equipes técnicas multidisciplinares; o projeto pedagógico; e, por fim, a rotina da Unidade e/ou programa de atendimento. O texto

considera fundamental a “elaboração de rotinas quanto aos horários de despertar dos adolescentes, refeições, higiene pessoal, cuidados com vestuários e ambientes, escola, oficinas, lazer, esportes, cultura, atendimentos técnicos, visitas, atividades externas e outras” (CONANDA, 2006, p. 42).

Em qualquer situação, as rotinas, antes de serem efetivadas, devem ser cuidadosamente planejadas e analisadas por, no mínimo, um corpo diretivo. As ações preventivas são rotineiramente o andamento normal da unidade, escondem, contudo, o potencial de, ao serem malconduzidas, não identificadas ou menosprezadas, transformarem-se em situações de crises complexas.

Certas rotinas exigem o máximo de atenção e são realizadas várias vezes durante um plantão, como fazer revistas em itens e pessoas, entregar refeições, utensílio de higiene pessoal e alimentação, abrir e fechar uma porta, destravando e travando cadeados e parafusos. No entanto, se o ASS perde os nexos causais da vida cotidiana, anulando toda a possibilidade de que essas relações possam ter uma dimensão de cuidado e autocuidado, uma forma educativa de se posicionar no polo direcionador da relação entre ele e o adolescente, esse agente vivenciará apenas a rotinização, que o afetará em níveis crescentes e alienantes.

As atividades de rotina do agente tendem a ser mais relacionadas à segurança, são aquelas que o agente tem obrigatoriedade de realizar e será cobrado, caso não as faça, a exemplo, revistar adequadamente o adolescente e os pertences deste; fazer rondas, algemamentos; verificar a estrutura da instituição; realizar condução do adolescente; manter-se vigilante na designação dos postos de trabalho; dentre outras atividades vinculadas ao cumprimento de rotinas de trabalho tais como entregar refeições; repassar materiais de higiene; ligar e desligar as luzes e os equipamentos eletrônicos como rádio e televisão; dentre outras. Todas essas tarefas o agente de segurança socioeducativo não consegue deixar de fazer, visto que, se ele não o fizer, isso trará problemas institucionais e será alardeado pelos próprios adolescentes.

Por outro lado, as atividades pedagógicas (não obrigatórias) e educativas são consideradas discricionárias pelo funcionário, visto que não ficam explícitas nos manuais de procedimentos. Nesse aspecto, conclui-se que existe uma convenção institucional de que as atividades educativas podem ou não ser realizadas pelo

agente de segurança socioeducativo, a depender do critério discricionário, ambíguo e subjetivo delas.

A autora Souza (2012), ao pesquisar os agentes socioeducativos, observou que, com o passar do tempo, emergem sentimentos, crenças e valores ambivalentes a respeito dos adolescentes, de seus atos infracionais, das medidas socioeducativas e da própria identidade profissional que vai se constituindo. Como aponta Mauro Iasi (2010, p.69), “os seres humanos produzem bens, mas também relações sociais, e nelas também podemos verificar o fetichismo e o estranhamento”.

Entende-se que toda ação é educativa e, mesmo, um ato mecânico, rotinizado, como a entrega de um material de higiene, que é uma atividade diária e se repete algumas vezes, que poderia ser um ato educativo com claras possibilidades de comunicação e diálogo entre o agente socioeducativo e o adolescente. Ações simples como os cuidados com a higiene pessoal do adolescente poderiam ser parte de um processo educativo. Da mesma forma, cuidados mínimos, a exemplo, observar as condições do alojamento (se está com mau cheiro e que cuidados seriam necessários para preservá-lo), poderiam ser parte de processos pedagógicos. Entretanto, tais práticas de forma educativa, em via de regra, apenas excepcionalmente são realizadas pelos agentes, como se observa no cotidiano do trabalho como educador social do pesquisador desta tese e demonstrado em algumas pesquisas. Quem as faz é chamado pelos colegas, de forma pejorativa, de *comédia*⁷¹ ou *lasca*, assim como os “agentes socioeducativos alinhados ao discurso de segurança atuam de maneira apartada daqueles alinhados aos preceitos socioeducativos, criando um ambiente de disjunção entre os diferentes grupos” (VINUTO, 2019, p. 92).

Nesse sentido, se a segurança for realizada como uma atividade que impede e limita o pedagógico, ela promoverá a fadiga e o adoecimento dos profissionais, além de inibir e limitar reflexões, atividades pedagógicas, lúdicas, debates e interpretações de situações cotidianas que geram desafios, conflitos, mudança de valores e até de atitudes. Relatos de alguns agentes de segurança socioeducativos em pesquisa demonstram que atitudes de

⁷¹ *Comédia*: pessoa que não merece o respeito dos outros, um ridículo, um fanfarrão, um bobalhão; *Lasca*: de tirar lasca, rachar, quebrar, iludir, pessoa que cede demasiadamente ao adolescente, direção ou equipe técnica.

coragem e frieza são as formas pelas quais a virilidade se manifesta nas unidades de internação, com o objetivo de imposição do medo aos adolescentes e inibição do próprio medo de ser agredido, sendo que, a longo prazo, tais estratégias podem levar ao adoecimento. [...] estes agentes correm o risco de sedimentação defensiva que pode levá-los à insensibilização, racionalização das demonstrações de virilidade, à banalização da violência contra os adolescentes internados e ao adoecimento” (VINUTO; ABREO, GONÇALVES, 2017, p. 54).

A atenção ao cotidiano representa o cuidado gerencial da segurança como um todo. Esse cuidado com os detalhes cabe a todos os servidores, indistintamente, mas constitui-se em agenda específica e permanente da equipe diretiva da unidade, com vistas a garantir a efetivação das práticas educativas evitando situações limite, geradoras de estresse.

Nesse aspecto, não é de se surpreender que, no ambiente de trabalho da socioeducação, quando em processo de adoecimento, os agentes da socioeducação tendem a naturalizar a ausência de direitos e, em algumas vezes, promovem também essa violação⁷², porque estão agindo estranhos entre si, numa relação impiedosa de competição, de hostilidade mútua entre adolescentes e equipe técnica. Michel Löwy, no prefácio da obra marxiana sobre o tema, enfatiza que o capital estabeleceu uma luta e competição, uma “[...] guerra de todos contra todos, [na condição de que] somente resta ao indivíduo é ser vítima ou carrasco. Eis, portanto, o contexto social que explica o desespero e o suicídio” (LÖWY, 2006, p. 16).

⁷² Para citar apenas alguns casos: *A matéria Vozes do Case*: Chefe de segurança, professor da escola de agentes que é acusado de tortura relata em detalhes os fatos que indicam a prática de torturar adolescentes (FAROL, 2017). A reportagem *Denunciados por maus-tratos, agentes são demitidos do Cense* relata a exoneração e sanção de educadores sociais do Paraná por tortura (CRUZ, 2014). Além disso, *Fórum denuncia torturas de jovens que cumprem medidas socioeducativas* descreve que adolescentes levavam socos e pontapés (NOGUEIRA, 2015). Ainda, *Agentes socioeducativos são presos suspeitos de tortura em Fortaleza* relata que dez instrutores educacionais foram presos provisoriamente, suspeitos de torturar mais de 100 adolescentes na internação provisória (G1-CEARÁ). *Ex-funcionários da Febem de São Paulo revelam como ganhar extras com rebeliões, sobre rebeliões de adolescentes mobilizadas pelos funcionários/monitores* (CARDOSO; ALCÁDE, 2000). Em *Justiça decreta prisão de 10 agentes do Cenam acusados por crime de tortura*, a matéria descreve a acusação contra agentes por agredirem adolescentes na Unidade CENAM em Sergipe (DAMÁSIO, 2015); *Agente acusado de tortura recorre contra condenação a prisão em MT*. O texto descreve a condenação de um agente de segurança socioeducativo a um ano e dois meses de prisão por facilitar agressões e estupros de adolescentes em unidade socioeducativa de Cuiabá (FREDERICI, 2020).

Quando um agente de segurança socioeducativo se percebe, olha ao seu redor, avalia sua rotina de trabalho, sua relação com outros profissionais e com adolescentes e se questiona sobre o que está fazendo no seu cotidiano, ele percebe que seu trabalho é, prioritariamente, fazer segurança. A alienação de cada pessoa se desenvolve a partir das interações que se estabelecem com a cotidianidade.

Isso significa evitar conflitos, fugas, conter os adolescentes e manter a burocratização estável. Além desses contornos institucionais, os representantes do estado também têm que lidar com as narrativas da sociedade que os veem como *justiceiros*⁷³.

David Garland, ao analisar os avanços do Estado penal e de suas contradições, disse que as “tentativas explícitas de expressar a cólera e o ressentimento do público tornaram-se um tema recorrente da retórica que acompanha a legislação penal e a tomada de decisões” (GARLAND, 1999, p. 61). Se essa análise parecer correta em suas grandes linhas, o agente de segurança socioeducativo é afetado por essas mudanças.

A prisão, seja no campo de concentração, como menciona Giddens, ou nas circunstâncias dos adolescentes em conflito com a lei, pode ser considerada parte de “contextos sociais ortodoxos” que contribuem para o afastamento dos sentidos da vida, das formas de esperança de como será o dia seguinte, ocasionando “radical insegurança ontológica” (GIDDENS, 2003, p. 72) na rotina desses indivíduos.

Organizar o dia a dia, manter a rotina, saber como será o dia seguinte, seja do adolescente ou do funcionário, poderá ser um meio de manutenção das condições mínimas de controle da sanidade mental. “Contida primordialmente na consciência prática, a rotina introduz uma cunha entre o conteúdo potencialmente

⁷³ O emprego do termo *justiceiro* tem o sentido daquele que luta pela justiça, tomando a si a causa dos inocentes e desvalidos; aquele que se arroga o direito de fazer justiça pelas próprias mãos, geralmente com ampla aprovação popular. Expressão legitimada socialmente que conota a barbárie do Estado penal em vigência. *Agentes socioeducativos são presos suspeitos de matar jovem em BH*. Um dos servidores teria sido ameaçado pelo rapaz enquanto ele estava internado (R7-MG, 2015); *Menor agredido e preso a poste é apreendido no Rio após assalto* (G1-GLOBO, 2014). A reportagem relata que o adolescente foi preso com uma tranca de bicicleta, pelo pescoço, depois de ser agredido por um grupo de jovens. Em 2006, funcionários e diretores da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) de São Paulo, atual Fundação Casa, foram condenados por torturar adolescentes apreendidos. “Seis anos depois de praticarem um espancamento generalizado contra dezenas de internos do Complexo Raposo Tavares, dez monitores e quatro profissionais com cargo de chefia da Febem recebem condenação histórica da Justiça” (BARBOSA, 2006, p. 1).

explosivo do inconsciente e a monitoração reflexiva da ação que os agentes exigem” (GIDDENS, 2003, p. 24).

A consciência prática, ou seja, aquilo que está previsto e o que os indivíduos creem, produz a capacidade de se prosseguir nesse diverso contexto de vida social em que se exigem obediência e disciplina. Como assevera Vázquez (2001), o sujeito obedece porque há motivos para obedecer, porque está convencido e porque não lhe resta outra alternativa.

No ordenamento de regramento internacional, as *Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos* e as *Regras das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade* disciplinam que o recurso a instrumentos de coação e uso da força para qualquer fim devem ser proibidos, exceto em casos excepcionais. Da mesma forma, a lei nº 12.594/2012 explicita que a direção da unidade adotará, em caráter excepcional, medidas para proteção do interno em casos de risco à integridade física, à vida destes, ou à de outrem (BRASIL, 2012b). A excepcionalidade pode ser aplicada desde que o Centro de Socioeducação tenha previsão regimental, conforme orientação dos artigos 71 a 75 da referida lei⁷⁴. As regras e recursos compõem a estrutura que pode ser restritiva ou facilitadora na cotidianidade, ou seja, os agentes têm um conhecimento que pode ou não gerar mudanças a partir de uma reflexão.

Essas regras e suas aplicações são examinadas dentro de uma ótica de graduação, que não consiste em mero controle do grau de gravidade da atitude ou dos fatos, mas indicam, também, formas de entendimento, de intervenção e responsabilização, favorecendo a convivência entre os adolescentes e servidores, por meio de um ambiente continente. Assim, os eventos serão identificados e as decisões de agir nas intervenções devem ser tomadas pelos gestores do sistema socioeducativo. Além do plano gerencial, no plano jurídico, várias determinações estão conjugadas como pressupostos categóricos e determinantes do dever de agir.

⁷⁴ Na ausência de publicação dos Parâmetros Gerais de Segurança Socioeducativa do SINASE ou outras regulações, tramita no Congresso Nacional o projeto de lei n.º 1.555/2019, que disciplina a atuação coercitiva do funcionário público executor da medida socioeducativa (FURTADO, 2019). O PL prevê a regulamentação do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos agentes de segurança socioeducativos, tais como escudos, sprays de vegetais, algemas, colete balístico, bastão-tonfa, capacetes, arma de incapacitação neuromuscular (eletrochoque).

A experiência profissional leva a concluir que toda a rotina organizacional de um centro de socioeducativo é planejada a partir de procedimentos de segurança. A precedência disposta à dimensão da segurança em detrimento de práticas socioeducativas é frequente no cotidiano e, quando atividades educativas são atrasadas, reagendadas ou canceladas, a justificativa se relaciona usualmente com problemas na segurança, déficit de agentes, rotinas extraordinárias etc.

Na realidade, esse contexto é histórico, pois os agentes de segurança socioeducativos sempre tiveram função semelhante à de carcereiro (VINUTO; ABREO; GONÇALVES, 2017), para manter a ordem interna, deixando a unidade segura e tranquila para se evitar fugas dos adolescentes em privação de liberdade.

Nunca o pesquisador desta tese viu ou soube que um agente fora responsabilizado por não viabilizar uma atividade pedagógica como, por exemplo, conduzir um adolescente à oficina de horta, a um jogo de futebol etc., mesmo estando no cronograma diário, mas por omissão em fugas ou brigas entre adolescentes, esse pesquisador pode elencar vários episódios presenciados ao longo desses 16 anos trabalhando direta ou indiretamente na socioeducação.

A rotina dos agentes de segurança socioeducativo é uma prática que envolve o complexo cotidiano da privação de liberdade. As situações de ameaça e rompimento radical da rotina causam situações limites nas quais há uma separação imprevisível que destruirá rotinas burocratizadas com consequências e rompimentos psicológicos entre funcionários e adolescentes. Como descreve Giddens, “o sujeito só pode ser apreendido através da constituição reflexiva de atividades diárias em práticas sociais” (GIDDENS, 2003, p. 70).

Ao descrever a rotina, intenciona-se expor essa característica como uma das formas de apreensão do objeto investigado. Igualmente, procura-se conectar o cotidiano na sua particularidade com a função social do Estado contemporâneo, que se esvai na sua função social e se maximiza na estrutura de controle punitivista e fetichizado.

6.3.3 Sem Regimento, Não Há Procedimento

Antes de se planejar e estruturar o cronograma da unidade, deve-se escrever, coletivamente, o Regimento Interno, preferencialmente com modalidades efetivas de

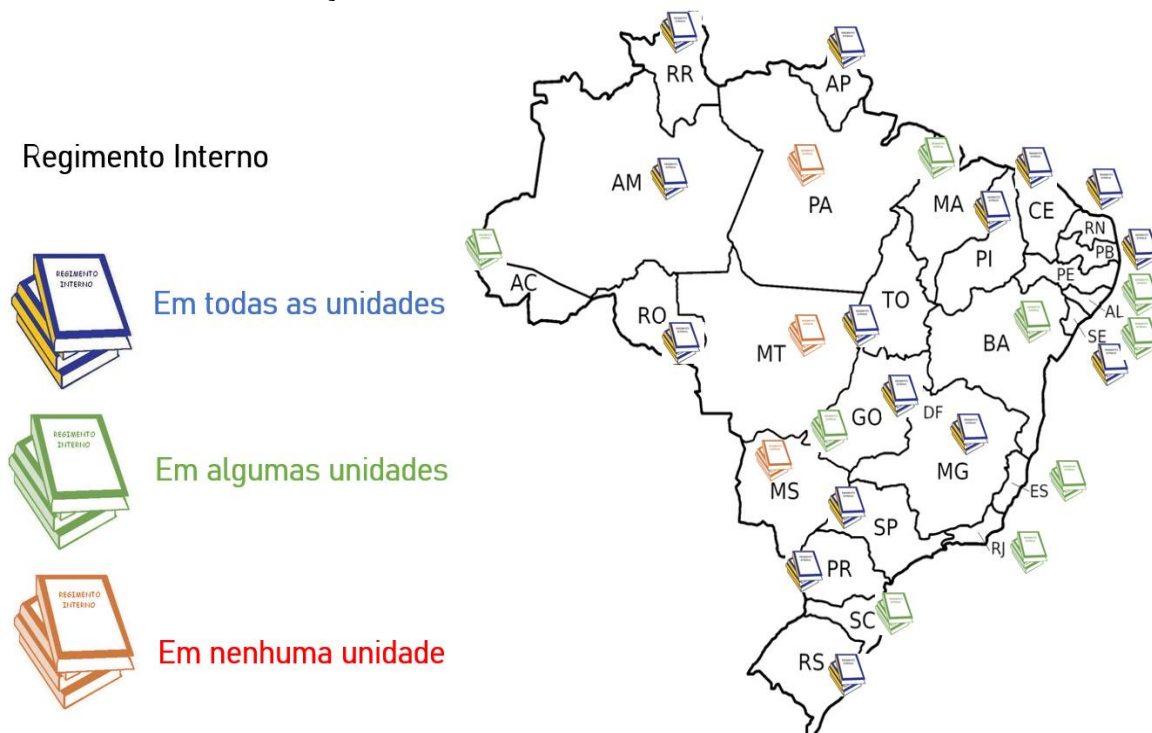
participação dos adolescentes e familiares. Esse regimento deve atender à legislação socioeducativa vigente, descrevendo todos os aspectos do centro socioeducativo. O texto deve apresentar flexibilidade suficiente para permitir reformulações e adaptações, garantindo a legalidade e a dinâmica do trabalho socioeducativo, segundo as normativas vigentes.

No Regimento Interno devem constar as atribuições de todos os profissionais que atuam nas unidades, as normas padronizadas e os procedimentos diários de funcionamento da entidade. É importante que a metodologia de elaboração permita participação efetiva com acolhida e reciprocidade de todos os envolvidos e que o produto final represente o fazer histórico e coletivo das pessoas que atuam na instituição.

Uma instituição que não documenta a sua história corre o risco de perdê-la, visto que está negando o movimento histórico pelo qual passou e impossibilitando uma reflexão crítica sobre esse movimento. Tem-se muita clareza do quão complexo é operar essa dinâmica coletiva de sistematização e produção de conhecimento ou normas particulares como um Regimento Interno, mas ela é necessária para o efetivo sucesso do Programa Socioeducativo.

O Levantamento Anual do Sinase 2017 demonstrou que, em muitos estados da Federação, os centros socioeducativos não têm regimentos internos que regulem a rotina institucional, que normatizem, de forma clara e detalhada, o dia a dia das unidades socioeducativas, visando a um padrão no atendimento como um todo.

ILUSTRAÇÃO 29 – ESTADOS QUE TÊM REGIMENTO INTERNO



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Segundo o *Levantamento Anual do Sinase 2017*, os estados que têm Regimento Interno, em todos os seus centros socioeducativos, são “AM, AP, CE, DF, MG, PB, PI, PR, RN, RO, RR, RS, SE, SP, TO, ou seja, 55,5%. Os que não possuem em nenhuma unidade socioeducativa são: MS, MT, PA, ou seja, três estados brasileiros que correspondem a 11%” (MMFDH, 2019b, p. 108). Atreve-se a - dizer, nesta tese, que boa parte dos 55,5% dos regimentos internos não estão atualizados e são documentos *de gaveta*⁷⁵.

O Regimento Interno define a responsabilidade de cada um dos segmentos que compõem a instituição, além de normatizar e garantir o cumprimento de direitos e deveres dos servidores, no âmbito do trabalho socioeducativo.

É imprescindível que a unidade socioeducativa tenha seu regimento atualizado e publicado. É um instrumento fundamental para a

⁷⁵ A expressão *de gaveta* é empregada como uma conotação de que ele não é oficial, não foi publicado, não goza de publicidade e aderência diante das partes interessadas. Está guardado dentro de uma gaveta na sala da direção do centro socioeducativo e não há como qualquer terceiro ter conhecimento dos pactos ali firmados. É um documento que não dialoga com a realidade viva da instituição

organização pedagógica, disciplinar e administrativa, porque identifica a instituição, apresentando seus princípios filosóficos, jurídicos e sociais. Nele, evidencia-se o compromisso dos profissionais que vivenciam o cotidiano e as peculiaridades do trabalho socioeducativo. Sua finalidade principal é orientar, definir e materializar as normas estabelecidas na legislação vigente (COSTA; ZANELLA, 2018, p. 27).

Na legislação nacional, vigente, que regula a política estatal socioeducativa, está previsto que o regimento deve regular o funcionamento da entidade, além de ser o orientador das diretrizes pedagógicas, administrativas e das rotinas disciplinares e de segurança, no qual deverão constar, no mínimo,

- a) o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;
- b) a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação; e
- c) a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual (BRASIL, 2012b, art.11, Inc. III).

A premissa da normativa jurídica nacional possibilita concluir que o Regimento Interno de uma entidade socioeducativa deve apresentar não só os princípios que regem a organização interna de uma unidade de socioeducação como também especificar, formalmente, a proposta socioeducativa e seus desdobramentos burocráticos da gestão pública estatal.

Em pesquisa contemporânea, Abreo (2017) ressalta o que pode ocasionar quando da inexistência do regimento e ausência de previsões de sanções aos adolescentes: “Cabe ressaltar que tais micropenalidades são altamente discricionárias nas unidades de internação, uma vez que a escolha de uma ou outra sanção dependerá do plantão na unidade, do agente, do dia e do adolescente” (ABREO, 2017, p. 29). Se cada plantão tiver uma dinâmica própria, um modus operandi específico, isso causará, por vezes, transtornos no cotidiano da unidade, especialmente se for na aplicação de sanção contra adolescentes.

O documento do SINASE recomenda aos gestores e suas equipes das unidades de socioeducação a elaboração do Regimento Interno de cada programa

socioeducativo⁷⁶. “[...] julga-se necessária a construção, sempre que possível coletiva, de documentos como: regimento interno, guia do educador e manual do adolescente e outros que se julgar necessários” (CONANDA, 2006, p. 56). Assim como prevê que “esses documentos sejam partes do conjunto institucional e guardem, entre si, relações de coerência e complementaridade” (CONANDA, 2006, p. 57).

A dimensão do coletivo nesse processo de elaboração dos documentos institucionais é fundamental. Sem isso, a rotina se põe acima de qualquer possibilidade de prática consciente e as ações dos indivíduos passam a ser coordenadas por algo que as ultrapassa num aparato formal esvaziado de necessidades concretas do cotidiano.

Por sua vez, a lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, reitera tal condição, especificando que os municípios, os estados e o Distrito Federal, ao inscreverem um Programa de Atendimento Socioeducativo em seus respectivos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente, deverão, obrigatoriamente, apresentar o Regimento Interno que regule o seu funcionamento (BRASIL, 2012b).

Outro documento que ajuda a elucidar rotinas é o manual de procedimentos⁷⁷. Via de regra, quando as rotinas não estão planejadas, escritas e publicadas, a sua

⁷⁶ No Estado do Paraná essa orientação existe de 2005 e foi publicada inicialmente na coletânea conhecida como Cadernos do IASP (PARANÁ, 2006). Ela tem lugar de destaque no Caderno Gestão de Centro de Socioeducação, no qual constam os parâmetros orientadores da organização e gestão das unidades socioeducativas. Em 2016, foi institucionalizado com a resolução nº 44/2016, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, como Código de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná.

⁷⁷ “A palavra manual é usada, normalmente, para pequenos livros que contêm instruções, resumos, compêndios ou técnicas. Também tem um sentido de algo que foi feito de forma manual, prática, útil e de fácil acesso ao cotidiano de um indivíduo ou grupo. O termo sugere, portanto, o ensino e a aprendizagem de um procedimento, uma técnica ou certas atividades que fazem parte das rotinas. É um guia que ajuda a compreender a funcionalidade de um programa, de um sistema, de uma instituição, enfim, para dar assistência aos sujeitos. É um conjunto de instruções escritas, elaborado para destacar, em todos os seus detalhes, a rotina a ser seguida para uma função ou atividade específica. O desenvolvimento e operacionalização detalhada dos diversos procedimentos dentro do Manual, contam com alguns elementos, como: os formulários de cunho administrativo, que devem auxiliar todo o processo de gestão do programa socioeducativo no âmbito da execução da medida; os fluxogramas, com suas indicações gráficas, que também podem colaborar como elemento de visualização e gerenciamento do Programa; e, por fim, os anexos para indicar tabelas, documentos normativos, legislativos, ou outra qualquer, que colabore com o trabalho na socioeducação” (COSTA; ZANELLA, 2018, p. 29).

execução operacional é discricionária e operada pelos plantões ou especificamente por um líder de equipe, gerando conflitos intermináveis e insolúveis entre as equipes de plantonistas e demais trabalhadores do expediente comercial.

Nas unidades de privação de liberdade, uma prática não intencional pode conduzir a resultados que não correspondem aos fins prévios e desejados inicialmente, como exemplo, conflitos entre as equipes de trabalho do mesmo plantão, entre os técnicos (equipes psicossociais) e os próprios adolescentes. Como afirma Vásquez, “[...] ao indivíduo como tal não é dado inventar os princípios e normas, nem modificá-las de acordo com uma exigência pessoal [...]” (VÁSQUEZ, 2000, p. 68). Por outro lado, com artefatos e normas que escapam às necessidades e às particularidades de cada centro socioeducativo, cabe, sim, às equipes profissionais propor formas de revê-las, atualizá-las de acordo com a realidade da comunidade socioeducativa.

As unidades devem ter um cronograma diário que organize todas as atividades dos adolescentes, como ida ao bloco e pavilhão da escola, no atendimento das equipes de saúde, psicossocial e jurídica, nas audiências judiciais e demais movimentações na área externa. O que não se pensa, muitas vezes, é sobre o que se oferecer aos adolescentes quando não há programação de atividades.

Em muitos casos, quando se tenta compreender a rotina dentro de uma instituição disciplinar, recapitula-se os momentos destinados ao trabalho, ao estudo, ao lazer, às visitas familiares, às visitas íntimas, a tudo aquilo que é de rotina e de controle. O que foge a esses momentos de ocupação, mesmo que não fuja do controle, é o ócio, é o ‘fazer nada’. Esses momentos são os mais sentidos por elas como forma de sofrimento ou castigo, é um momento de reflexão e solidão, o qual é descrito por sentimentos, sensações, lembranças, mas também por uma descrição física, o alojamento (LEONES, 2018, p. 35).

Naturalizar o ócio uma das expressões de relações coisificadas dentro das unidades socioeducativas. Não é porque é assim que não se podem mover essas causalidades. A rigidez de uma rotina ou a falta dela denotam qualquer possibilidade de práxis criativa, de reflexão libertadora, de nexos teleológicos que sejam capazes de transformar a realidade. A gestão do centro socioeducativo deve procurar alguma

mediação que possibilite provocar rupturas nessa moralidade rígida, de inatividade forçada, tediosa, petrificada, naturalizada e avessa ao gênero humano⁷⁸.

O ostracismo de um adolescente/jovem interno, aliado a uma alimentação com déficit nutricional e ainda à falta de atividades físicas, acaba fragilizando a saúde daquele, tornando-o mais vulnerável e suscetível ao adoecimento. Sua capacidade laborativa e intelectual também acaba sendo reduzida, tornando-se mais um fator impeditivo de seu progresso na execução de uma medida socioeducativa e, mais do que isso, na possibilidade de garantia de suas necessidades fundamentais.

O ócio ou a inatividade forçada entre os adolescentes privados de liberdade são problemas graves e comuns na execução da medida socioeducativa de internação⁷⁹ e, infelizmente, na semiliberdade também, fato considerado ainda mais grave ao se visualizar a grade de atividades destinadas aos adolescentes.

Em visitas realizadas aos centros socioeducativos no Brasil, como consultor técnico ou como coordenador nacional do Sinase, foi possível ao autor desta tese receber denúncias e visualizar, no próprio local, instituições em que o adolescente saía do alojamento somente duas ou três vezes na semana para banho de sol e algumas poucas horas de aula. Na maioria dessas instituições, a permanência no alojamento passava de 20 horas por dia, de segunda a sexta-feira e, 24 horas nos sábados, domingos e feriados. Inevitavelmente, essas situações de tédio e tempo esvaziado produzem uma subjetividade inautêntica nesses indivíduos.

⁷⁸ Em outro trabalho, reflete-se que “A gestão das unidades pautada nos princípios da gestão democrática distancia-se das características inerentes às instituições totais, assumindo um papel muito próximo do processo socioeducativo dos adolescentes e fomentando a participação dos servidores no planejamento estratégico e na execução das atividades. A prática realiza um movimento que aproxima o gestor, os servidores e os adolescentes, por meio de ações que parecem banais, mas que inseridas em um contexto frágil, contraditório e totalizante como é uma unidade socioeducativa, ganham relevo” (COSTA, ZENERATTI, 2018, p. 81).

⁷⁹ Em *Malditos frutos do nosso ventre*, Carlos Alberto Luppi (1987), descreve assim a rotina de uma unidade da Febem de São Paulo, no Tatuapé, no final da década de 1980: “[...] levantar às 7 h, arrumar a cama, ir para o pátio tomar sol, voltar ao pavilhão para tomar café, voltar para o pátio e jogar bola. Aí é a hora da xepa (comida). Depois a gente volta para o pátio e fica lá só sentado no chão, porque não tem nem banco. Mais tarde é a hora do banho, de ver televisão. A janta é às 6h da tarde e aquilo não é comida, é salitre. Antes das 9 h da noite a gente vai dormir” (LUPPI, 1987, p. 115). Sinceramente, ao se ler os relatos contemporâneos e dos tempos da Febem, conclui-se que, aparentemente, os *menores* de outrora tinham muito mais liberdade e livre circulação em relação aos de hoje.

Ricardo Antunes adverte que é necessário refletir sobre “[...] o tempo de trabalho, o autocontrole sobre o tempo de trabalho e o tempo de vida” (2009, p. 172), inclusive, aponta que este tema pode ser considerado uma das formas contemporâneas de estranhamento. Parece que, nessa fase do capital, caracterizada pela precarização das condições de trabalho, é impossível compartilhar uma vida desprovida de sentido no trabalho com uma dotada de sentido fora do trabalho (ANTUNES, 2009). Para esse autor, “Uma vida cheia de sentido em todas as esferas do ser social, dada pela omnilateralidade humana, somente poderá efetivar-se por meio da demolição das barreiras existentes” (2009, p. 175) que subordinam o trabalho ao capital.

6.3.4 O Agente em Articulação Com As Demais Categorias Profissionais

Nesta seção, apresentar-se-ão dados quantitativos sobre as demais categorias do sistema socioeducativo, tensionamento entre a gestão, adolescentes e os próprios agentes socioeducativos. Nesse contexto, o trabalho do agente de segurança socioeducativo configura-se em práticas individuais e coletivas.

Na medida em que a rotina os arrasta para um ambiente de reprodução, muitas vezes, não conscientes e por isso carregadas de alienação. Esse trabalho não é isolado, é realizado conjuntamente com outras categorias profissionais que se assemelham em quase todo o território. No mínimo, deverá haver um representante, seja do serviço social, psicologia, pedagogia ou enfermagem, na composição da equipe multidisciplinar.

A tabela que segue apresenta uma sistematização sobre o quantitativo de técnico que estão inseridos no trabalho de atendimento do adolescente em privação e restrição de liberdade, no Brasil.

TABELA 8 – EQUIPE TÉCNICA DO SINASE

PROFISSIONAL	LEVANTAMENTO		
	2014	2015	2017
Assistente Social	1.318	1.347	1.383
Pedagogos	694	672	692
Psicólogo/a	1.144	1.233	1.223

FONTE: Dados da pesquisa, 2017.

NOTA¹: Adaptado MDH, 2017; 2018; MMFDH, 2019b.

A Tabela 8 evidencia que o número de profissionais da área técnica sofreu acréscimos nos últimos levantamentos do SINASE. Esses profissionais, por serem minoria, acabam sofrendo maior pressão em relação ao trabalho.

A exigência do sistema de justiça que solicita informações precisas nos relatórios técnicos⁸⁰ dizendo se o adolescente *repensou* o ato infracional e encontra-se apto ao retorno à liberdade; as demandas do órgão gestor que exige estatísticas, relatórios e resultados e, de maneira implícita, por vezes, aceleração de desligamento dos adolescentes como estratégia para a abertura de novas vagas que, em tempos de Estado penal, sempre estão em falta; a cobrança da realização de atividades pedagógicas internas e externas à unidade, articuladas com a burocratização que o Plano Individual de Atendimento (PIA) sofreu depois da lei nº 12.594 do SINASE; os contatos com as famílias que são extremamente vulnerabilizadas por não possuírem condições mínimas de subsistência e acesso às políticas sociais básicas; e o medo que vivenciam em subsidiar relatórios que manterão os adolescentes apreendidos, especialmente quando têm um maior envolvimento com a criminalidade (gangues e facções), ou, ainda, a responsabilidade por liberar adolescentes que podem praticar atos de extrema violência.

Tais aspectos são determinantes para cobrança demasiada em cima desses profissionais técnicos/especialistas que ainda necessitam responder perante aos agentes socioeducativos pelas eventuais reincidências dos adolescentes, visto que, a cada adolescente que retorna para a instituição, o técnico poderá ser apontado pelos colegas como responsável por ter *acreditado* na possibilidade de mudança do adolescente e no não retorno à instituição⁸¹. Uma evidência equivocada,

⁸⁰ A assistente social Gabriella Zeneratti, na pesquisa de mestrado *A dimensão ética na elaboração de relatórios sociais: reflexões sobre o cotidiano profissional*, de forma assertiva aponta que “O relatório social envolve um processo de escolhas profissionais e revela a capacidade de atribuir uma dimensão valorativa nestas escolhas, que não são apenas profissionais, porque os profissionais, como indivíduos sociais, partilham os valores de uma dada sociabilidade” (ZENERATTI, 2015, p. 21).

⁸¹ O autor desta tese trabalhou como educador social numa unidade de internação entre 2004 a 2006. Naquela época, foram recorrentes as situações em que eram ironizadas as reincidências de adolescentes e se questionava sobre quais estratégias os técnicos utilizariam no processo de intervenção deles, pois já haviam passado pela unidade uma ou duas vezes. Na concepção do autor desta tese, tais adolescentes já haviam recebido todas as oportunidades possíveis (saída externa, oficinas diversas, lazer, visita familiar, cursos etc.) e mesmo assim reincidiram no cometimento do ato. Tal culpabilização recaía

corroborada pela pesquisa de Zeneratti (2015), que indica: “O relatório social também é fruto de um estudo social, comunica o trabalho realizado e também é conclusivo, podendo conter sugestões e também parecer” (ZENERATTI, 2015, p. 84). Portanto, no plano ideal, este estudo social deve ser feito em conjunto com todos os funcionários do centro socioeducativo, mas ocorre que esse *coletivo* virou um espaço de conflito entre os profissionais que não conseguem, por vezes, chegar a um acordo sobre os temas debatidos que envolvem flexibilização do espaço da privação para o adolescente. Nesse aspecto, a lei, ao não definir de maneira taxativa quais adolescentes podem acessar determinados benefícios, desloca para a equipe essa responsabilidade. Assim, quando a equipe técnica não consegue viabilizar essas possibilidades por embates internos, é sobre ela que essa *culpa* recai.

Nos centros de socioeducação, o atendimento técnico e pedagógico bem como, as atividades de rotina com os adolescentes necessitam da anuência do agente socioeducativo por ser este quem realiza a movimentação do adolescente, sendo o dono das *chaves da cadeia*⁸². Portanto, nesse embate cotidiano, o agente tem poder, muitas vezes, de decidir quando o técnico pode realizar determinada atividade. No contraponto, esses profissionais são “[...] responsabilizados pelas fugas, cumpriam uma desgastante jornada de trabalho [...], sofriam ameaças constantes dos adolescentes e pouco sabiam o que fazer em caso de rebeliões” (BASTOS, 2002, p. 22).

A responsabilidade que recai sobre esses profissionais em relação à segurança contribui para que tenham sobrecarga nos piores momentos do trabalho; no contraponto, quando *não querem* realizar algo ou dificultar o trabalho, a justificativa é a de que a segurança pode ser colocada em risco. Além disso, a qualquer insatisfação dos agentes para com a direção, as unidades ficam instáveis e abaladas com alguma insurgência de menor proporção como *bateção* de portas e grades chegando até a níveis mais aprofundados como motins e rebeliões que

sobre o profissional técnico e eximia o educador social e também a sociedade, como se o técnico pudesse, sozinho, responder pela escolha do indivíduo, pelas questões sociais e econômicas que envolviam a vidas daqueles jovens, o que demonstra o alto nível de estranhamento da categoria profissional.

⁸² Expressão figurada, usada comumente no sistema penitenciário e socioeducativo para o funcionário que possui as chaves de determinado setor ou aquele que detém o molho completo de chaves que abrem os principais acessos da penitenciária ou centro socioeducativo.

terminam por afastar o diretor, que geralmente exerce um cargo de confiança no governo. Essa insatisfação, na maioria das vezes, é gerada quando o diretor busca tornar mais humana a medida aplicada aos adolescentes com a viabilização e ofertas de atividades pedagógicas⁸³, por exemplo.

Conceitua-se *tornar mais humana* a possibilidade de ampliação de acesso do adolescente durante a execução da medida socioeducativa às intituladas *atividades pedagógicas* de um centro de socioeducação como uso do campo de futebol, quadra de esportes, horta de multicultivo⁸⁴, cuidado e criação de pequenos animais, visitas aos familiares em datas comemorativas, saída temporária de fim de ano⁸⁵ como espaços de mediações que favorecem o desenvolvimento de certa autonomia, ainda que muito limitada, no idealizado processo de preparação ao retorno social.

A implementação dessa metodologia sobre as fases do processo formativo na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) no Centro de Socioeducação de Maringá, norte do Paraná, de onde autor desta tese foi diretor, entre os anos de 2010 a 2012, apesar de seus limites, demonstrou ser uma estratégia exitosa na gestão da unidade, na organização pessoal do trabalho dos funcionários, na compreensão do percurso formativo pelos adolescentes e na clareza aos membros do sistema de justiça.

Como a lei não estabeleceu o que deve ser feito e como deve ser feito, os diretores que têm uma perspectiva mais pedagógica e resolvem colocar em prática tais modelos acabam sofrendo infortúnios frente ao número de denúncias anônimas, matérias na imprensa, fugas facilitadas (YANO, 2009; SILVA, 2009), motins e até rebeliões que terminam desgastando a sua imagem. Quando o diretor se faz muito presente, impedindo que situações envolvendo os adolescentes aconteçam, as denúncias são revertidas para assédio moral (VENERI, 2011) e perseguição (CORREIO DO POVO, 2011; OLHO ABERTO, 2010; 2011).

⁸³ Caso seja interesse do leitor, relata-se essa experiência nos artigos **Fases do processo formativo na elaboração do PIA: Experiência do Centro de Socioeducação de Maringá** (COSTA, 2013a) e **Socioeducação: uma metodologia de atendimento através das fases do processo formativo** (COSTA, 2013b).

⁸⁴ Esta atividade foi sistematizada no artigo intitulado **Horta orgânica na Socioeducação: uma prática social** (COSTA; APOLINÁRIO, 2013c).

⁸⁵ Descrito no artigo **A saída temporária familiar de adolescentes privados de liberdade como estratégia de sociabilidade** (COSTA; GONÇALVES, 2013d).

Enquanto diretor de duas unidades de privação de liberdade, uma de pequeno e outra de grande porte, o pesquisador desta tese passou por esse enfrentamento em duas ocasiões. No Centro de Socioeducação de Paranavaí – gestão 2006 a 2008 –, dois motins generalizados e uma rebelião foram ocasionados por situações semelhantes. Por sorte, a realização do concurso público trocou a maioria dos servidores e foi possível se dar continuidade ao trabalho com uma equipe capacitada e, na sua maioria, constituída de valores humanos empenhados com mesmos ideais.

No Cense de Maringá (2010 a 2012), alguns desafios foram enfrentados como tentativas de fugas e fugas de adolescentes sob suspeita de facilitação, diversas denúncias anônimas espúrias, desconfiança dos superiores, suicídio de adolescentes com ampla repercussão regional, inclusive usado como bandeira de greve de alguns funcionários, finalmente, o desejo dos descontentes foi atendido. A resistência da direção teve um limite temporal, sem apoio do órgão gestor estadual – posterior à troca de secretário em decorrência do pleito eleitoral – e a consequência foi a exoneração.

Ademais, algumas dessas práticas implementadas permanecem como exemplo de que, mesmo quando há um foco de resistência, as experiências devem ser mantidas e julgadas pela história. No Cense de Maringá, por exemplo, as fases do percurso formativo e parte da metodologia implementada seguiram incorporadas ao trabalho da equipe porque, apesar de ser uma iniciativa individual no âmbito da gestão, era coletiva enquanto metodologia de práticas, sentidos, representações e trabalho em equipe. Nesse aspecto, muitas vezes, o fato de uma instituição como essas viver pacificada não significa que modelos diferenciados de atendimento aos adolescentes estão sendo realizados, mas que os diretores já compreenderam que a luta pela sobrevivência no cargo significa a não implementação dessas práticas. E não se está falando nada de extraordinário, apenas que os adolescentes assistam ao menos 20 horas de escolarização por semana, frequentem alguma profissionalização, joguem futebol na quadra, no campo, na areia, possam cultivar uma horta ou pomar, é o mínimo do mínimo da previsão normativa estatutária.

A tabela que segue apresenta uma sistematização sobre o quantitativo e as categorias de profissionais inseridos no trabalho de atendimento do adolescente em privação e restrição de liberdade, no Brasil, organizada por área de atendimento.

TABELA 9 – RECURSOS HUMANOS DO SINASE (BRASIL, 2015)

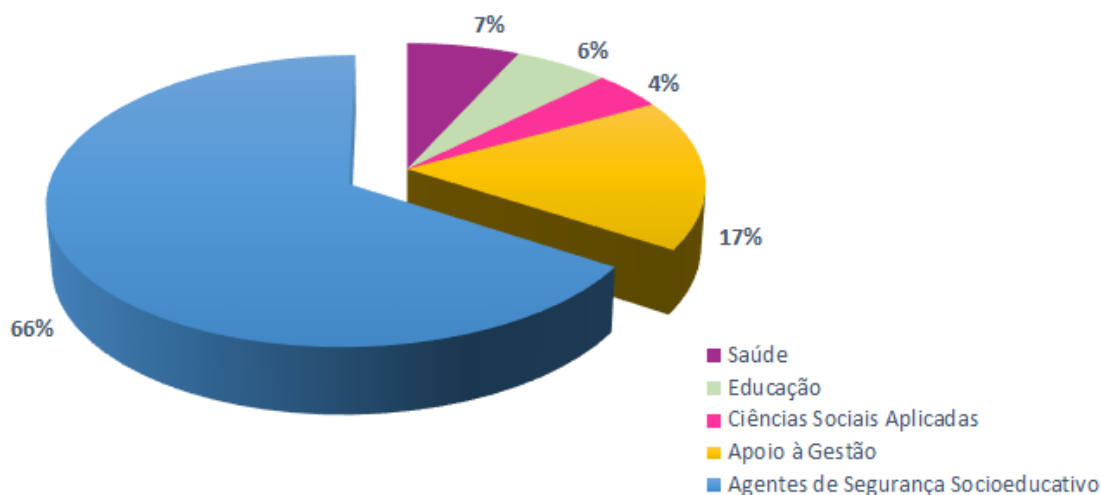
ÁREA	PROFISSÃO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	
		FUNÇÃO	ÁREA
SAÚDE	Arteterapeuta	1	2.366
	Auxiliar de Odontologia	7	
	Dentista	76	
	Enfermeiro/a	151	
	Estagiários/as	21	
	Farmacêutico/a	1	
	Fisioterapeuta	4	
	Médico/a	80	
	Musicoterapeuta	3	
	Nutricionistas	22	
	Psicólogo/a	1.233	
	Técnico/a de Enfermagem	737	
	Terapeuta Ocupacional	30	
EDUCAÇÃO	Arte educador/a	31	2.006
	Bibliotecário/a	4	
	Coordenador/a Pedagógico/a	104	
	Diretor/a de escola	44	
	Orientador/a	102	
	Pedagogos	672	
	Professor a	1.045	
	Sociólogo/a	4	
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Assistente Social	1.347	1.347
	Advogado/a	153	153
APOIO À GESTÃO	Diretor/a	485	5.953
	Outros	238	
	Equipe de apoio Administrativo e serviços gerais	4.055	
	Coordenador/a (diversos)	1.175	
AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS	Socioeducador específico segurança interna e externa	4.174	22.857
	Socioeducador/a	18.101	
	Coordenador/a Adjunto/a	582	
TOTAL		34.682	

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado de MDH, 2017.

A tabela 9 evidencia que, em 2015, existiam quase 35 mil servidores atuando no sistema socioeducativo. Esse grupo era formado tanto por servidores estatutários, contratados e celetistas, quanto por profissionais cedidos por outros órgãos de governo para atuarem nesses espaços. Nesse último caso, podem-se citar policiais que fazem a guarda e ronda externa – geralmente cedidos pela Segurança Pública quando não é licitada uma empresa de segurança terceirizada – e os professores que, muitas vezes, são selecionados dentre os servidores concursados ou PSS da Secretaria de Estado da Educação.

GRÁFICO 6 – SISTEMATIZAÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado de MDH, 2017.

No gráfico são apresentados os profissionais por área. Como é possível notar, o maior grupo (66%) é formado por agentes de segurança socioeducativos que foram agrupados em duas categorias no Levantamento do SINASE. Na primeira, estão os 18.101 socioeducadores que realizavam atividades pedagógicas e de segurança ou apenas pedagógicas; no segundo grupo, os 4.174 socioeducadores que realizavam atividades específicas de segurança interna e externa. Além disso, podem-se incluir, também, os 582 coordenadores adjuntos que comandam essas equipes de trabalho. Portanto, inseriam-se no SINASE, naquele contexto, 22.275 agentes socioeducativos em todas as suas identificações e nomenclaturas, o que caracteriza 66% dos profissionais. Os demais 34% eram formados por profissionais de outras áreas.

A segunda maior categoria é a de apoio à gestão (17%), no qual foram inseridos os cargos que não foram explicitados com exatidão e os profissionais que atuam na área de serviços realizando limpeza, preparando alimentação etc. Interessante observar que, quando se analisou o número de membros da equipe técnica que era composta por assistentes sociais, pedagogos e psicólogos, os números indicaram a existência de um maior número de assistentes sociais, seguido por psicólogos e pedagogos com menor número nos três anos analisados (2014, 2015 e 2017), como foi demonstrado na Tabela 8. Entretanto, quando agrupados por área, observou-se que os psicólogos formavam, em conjunto com outros profissionais da área da saúde, uma categoria maior.

A área educacional totaliza apenas 6%, sendo formada pelo conjunto de professores, educadores físicos, arte-educadores, pedagogos escolares e da área técnica, orientadores e profissionais da qualificação, o que desmascara a ideologia vigente que preconiza o papel *educativo* da política de socioeducação. Importante observar que, quando agrupados, os profissionais da área da saúde totalizam 7% e, portanto, superam em quantidade a área educacional, o que evidencia que, quando se trata do atendimento de adolescentes, o foco não está educação, mas em outras estratégias, como, por exemplo, a medicalização.

Nesse contexto de tensões entre categorias profissionais que permeiam o trabalho na socioeducação, Zeneratti, ao refletir sobre o trabalho do assistente social, argumenta que é necessário considerar que “[...] há, por um lado, um profissional que elabora relatórios breves sem aprofundamento de conteúdo substancial e crítico; por outro, este mesmo profissional está imerso numa totalidade social que retira dos indivíduos sociais a possibilidade de escolhas livres” ZENERATTI, 2015, p. 141).

A partir do exercício profissional do autor desta tese e reflexões de algumas pesquisas como as de Souza (2012), Moraes (2008), Zamora (2005), constata-se que, no campo socio-ocupacional da socioeducação, desde que houve a inserção dos profissionais da área técnica no sistema, passou a existir distanciamento entre o fazer técnico do especialista de nível superior, que é visto como aquele funcionário que pensa, reflete, que dirige seu cotidiano com mediações teleológicas, e o fazer do agente de segurança socioeducativo, que se apresenta como responsável pelo limite, disciplina, ordem, rotinas e procedimentos padronizados e burocratizados de segurança. Mas, “[...] reafirmar essa cisão entre técnico e educador social é cimentar processos de alienação no cotidiano do exercício profissional” (ZENERATTI, 2015, p. 133), o que favorece nexos de estranhamentos entre essas diversas categorias profissionais.

Zamora (2005), ao atuar em ciclos formativos no Rio de Janeiro, em 2002, registrou que os técnicos atribuíam o problema da violência nas unidades “[...] à ação de agentes (de disciplina e educacionais) inadequados, especialmente daqueles vinculados por contratos temporários” (ZAMORA, 2005, p. 83). A autora menciona que os técnicos não se viam como autores de violência, pelo contrário, entendiam que necessitavam fazer cursos e capacitações, para aprender a lidar com

tanta violência alheia. Assim como outros autores que apontaram que os agentes reclamam que não são ouvidos e que “o diploma de curso superior que legitimaria o saber dos técnicos é utilizado como instrumento de hierarquização que acaba por deslegitimar, em muitas situações, o seu próprio saber” (MORAES, 2008, p. 39), Zamora explicita que observou rivalidade, incompreensão e falta de comunicação no cotidiano dos técnicos, dos agentes e entre todos eles. Ela conclui: “É nesse caldeirão de animosidade que se constitui o atendimento socioeducativo. A troca de informações sobre os adolescentes entre equipe técnica e agentes é rara. Mesmo entre os próprios membros das equipes técnicas há deficiência na comunicação” (ZAMORA, 2005, p. 84).

A compreensão dessa realidade nesta tese se afirma aliada à reflexão cirúrgica de Zeneratti, que também, como o autor desta pesquisa, foi profissional de um centro socioeducativo no estado do Paraná:

Abalzar um exercício profissional sob uma dimensão ética é compreender que todos executam a função coercitiva, sancionatória e punitiva, e que por isso, todos independente de qual ‘grupo profissional’ também apresentam condições na execução coletiva de uma medida socioeducativa de internação mais humanizada (ZENERATTI, 2015, p. 133).

Quanto à centralidade na responsabilidade de produzir documentos estatais avaliadores do processo socioeducativo do adolescente, inevitável não se buscar referência no marco normativo. Segundo o Estatuto, a medida socioeducativa de internação deverá ser avaliada no máximo a cada seis meses, não excedendo o prazo máximo de três anos na privação de liberdade do adolescente. Seguindo o que repercutem os documentos orientadores, disponibilizados em formações nos diversos estados da Federação, essa avaliação deve ser realizada a partir de um relatório multidisciplinar em que geralmente constam dados coletados por assistente social, psicólogo, pedagogo, agente de segurança socioeducativo, terapeuta ocupacional, professores e equipe de saúde. Os relatórios são remetidos ao Judiciário, que deve abrir vistas à Defensoria e Ministério Público, decidindo pela continuidade, ou não, da medida socioeducativa de internação. Essa responsabilidade repassada às equipes, pela lei, que se eximiu de definir o tempo para cada ato cometido, é mais um dos problemas enfrentados pelos profissionais que devem dizer se o adolescente permanecerá ou não apreendido, não em

decorrência do ato que cometeu, mas tendo-se em vista o comportamento institucional.

Nesse aspecto, a temática da reincidência e seus efeitos na relação entre equipes multiprofissionais, principalmente na internação provisória, haja vista o retorno repetitivo de adolescentes à instituição, é também um assunto a ser considerado.

A questão da reincidência não é apenas uma questão estatística, como ressaltam os meios de comunicação⁸⁶, mas pode ser um fator de adoecimento dos profissionais e que reflete, muitas vezes, uma característica da dinâmica da institucionalização dos adolescentes. É comum, no sistema, os profissionais identificarem adolescentes que estavam progredindo durante um longo tempo de internação e, na fase do desligamento, envolverem-se em brigas ou realizarem fugas.

A ausência de uma explicação lógica para isso leva, em alguns casos, a equipe técnica a concluir que é um processo de fuga para o retorno que se aproxima à residência e núcleo familiar. Essas situações, por vezes, exigem dos técnicos grande poder de convencimento para explicar a situação para os agentes socioeducativos, que, na maioria das vezes, apenas reproduzem o discurso da mídia de que os adolescentes *não querem nada com nada, são vagabundos mesmo, que não tem solução [sic], que não há socioeducação que resolva etc.*

A gênese desses “[...] processos de adoecimento tem também como pano de fundo, entre outros, o crescente processo de individualização do trabalho e a ruptura do tecido de solidariedade” entre os próprios funcionários. “É essa quebra dos laços de solidariedade e, por conseguinte, da capacidade do acionamento das estratégias coletivas de defesa entre os trabalhadores que se encontra na base do aumento dos processos de adoecimento psíquico” (ANTUNES, 2020, p. 147).

Idealmente, essa construção deve ser procedimento de um coletivo profissional, entretanto a articulação desses espaços em reuniões não é um processo fácil, frente à resistência que os agentes demonstram em discutir, pensar, repensar e viabilizar um processo formativo pedagógico ao adolescente internado.

⁸⁶ *A cada 10 jovens infratores, 5 são reincidentes (FOLHA SP, 2013); Reincidência de adolescentes infratores detidos em SP é de 66,3%, aponta pesquisa (G-1 São Paulo, 2018); Jovens e reincidentes. Número de adolescentes que voltam a cometer crimes e retornam à Fundação Casa, em SP, dobra em 10 anos (UOL, 2018).*

Portanto, essas questões, na maior parte das unidades socioeducativas, contribuem ainda mais para a cisão entre equipe técnica e agentes como parte da divisão do trabalho que já é caracterizada pela divisão de tarefas, relações de poder e segmentação de atribuições, baseada em projetos profissionais bem distintos.

Vale ressaltar que o Conselho Nacional de Justiça rechaça o uso do termo reincidência justificando que “ele é estabelecido pelo Código Penal e alude ao cometimento de delitos, aplicá-lo a adolescentes em conflito com a lei pode reforçar estigmas, sobretudo os relacionados à ideia de periculosidade” (CNJ, 2019, p. 17). Recentemente, o Departamento de Pesquisa do CNJ lançou a pesquisa intitulada *Reentradas e reinterações infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros*. O documento revela que são raros os estudos no Brasil sobre este tema e que inexistem “trabalhos de abrangência nacional sobre a reentrada de adolescentes no sistema socioeducativo e de reiteração em ato infracional e, muito menos, sua comparação com os dados oriundos do sistema prisional. O que há são iniciativas de mapeamento da realidade em alguns estados da federação, sem um olhar sistêmico” (CNJ, 2019, p. 17).

6.4 ESCALA DE TRABALHO DOS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS: VAMOS TIRAR UM PLANTÃO?

Nesta subseção, apresentar-se-ão as escalas de trabalho do agente de segurança socioeducativo em vigência nas instituições de socioeducação do Brasil para se evidenciar as consequências de seus modelos de vínculo empregatício e de seus horários de trabalho na sua saúde mental. Compreende-se que a peculiaridade dessas escalas se configura como uma das mediações da precarização do trabalho, ampliada no atual contexto de avanço do capital que requer a crescente adoção de políticas de cunho neoliberalizantes, cada vez mais contundentes, em relação à flexibilização e à fragilização dos vínculos empregatícios.

Em síntese, a ausência de concurso público impõe a celetistas e contratados baixos salários e longa escala de trabalho que propicia ou exige do trabalhador a necessidade de dupla jornada. Se, para o trabalhador concursado, o cotidiano já tem como consequência a captura de uma vida inautêntica, para o

trabalhador que vivencia condições mais exploradas, a degradação imposta pelas condições da organização do trabalho é ainda maior.

Como já evidenciado no capítulo anterior, os agentes de segurança socioeducativos são empregados da administração estatal, selecionados por meio de concurso público ou processo seletivo, com vínculo empregatício como contratado, celetista ou estatutário. Ideologicamente, suas atividades são preconizadas como necessárias para o bom funcionamento da administração estatal, prestando, portanto, um serviço de interesse social. Entretanto, efetivamente, esse trabalhador busca, tão somente, melhores condições de sobrevivência, trabalhando em um local que, em algumas situações, até mesmo, colocam em risco a vida.

A descrição de suas escalas de trabalho ajuda na compreensão da identidade desses profissionais que escolhem o concurso para ingresso nessa carreira, muitas vezes, motivados pela possibilidade de atuar numa escala diferenciada de trabalho, também conhecida como regime de trabalho em turno.

Os agentes de segurança socioeducativos atuam nas unidades de semiliberdade, internação e internação provisória, cumprindo suas atividades profissionais em regime de plantão, uma jornada especial de trabalho aplicável às atividades que devem funcionar de forma ininterrupta.

Etimologicamente, a palavra plantão é o serviço distribuído diariamente quando alguém fica encarregado de uma função específica. Geralmente, os plantonistas trabalham em locais que não podem ter suas atividades paralisadas como hospitais, farmácias, fábricas, redação jornalística, quartéis etc. (HOUAISS; VILLAR, 2001). Plantão também pode significar o período de tempo que duram esses serviços extraordinários.

Os agentes socioeducativos, quando estão em plantão, têm sob sua responsabilidade uma escala a cumprir na instituição de privação de liberdade ou de semiliberdade. Nesse período, o servidor tem uma carga horária pré-fixada e deve permanecer no local de trabalho para cumpri-la e se manter às ordens, como uma sentinela atento à segurança da instituição e dos adolescentes.

Na física, na música, na geografia, na geometria, na geologia e na gestão de pessoal, uma escala tem inúmeras variações, sendo, portanto, um instrumento de medida ou uma “[...] tabela que determina horários de trabalho ou serviço;

série de graus ou níveis, dispostos segundo a importância de cada um, em ordem ascendente ou descendente [...]” numa lógica hierárquica (HOUAISS; VILLAR, 2001, p. 1197). É nesse sentido de hierarquia e horários, de assumir e deixar o posto de trabalho, que o termo é adotado na administração pública e no controle de escala desses trabalhadores.

O termo *escalas de serviço* é comum, nas mais variadas profissões, especialmente naquelas que prestam serviços de oferta ininterrupta ou nas que envolvem a produção e circulação de produtos de necessidades básicas. Empregados e empregadores têm na CLT e na própria Constituição Federal instrumentos que determinam as regras legais a serem cumpridas.

O agente socioeducativo geralmente atua em jornadas de trabalho organizadas majoritariamente na escala de 24 horas de trabalho com repouso ininterrupto de 72 horas (24 x 72). Em razão do processo de descentralização político-administrativa do Estado, já mencionado anteriormente, não existe uma orientação geral para a construção de suas escalas; cabe aos estados definir como cada unidade socioeducativa organizará o trabalho de seus agentes e suas equipes, o qual deve seguir uma lógica proporcional, considerando-se folgas, férias, licenças e postos de serviço conforme a cultura de cada região do país. A imagem abaixo apresenta a organização das escalas identificadas nesta pesquisa, para melhor compreensão do leitor.

ILUSTRAÇÃO 30 – ESCALAS DE TRABALHO



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Conforme demonstra a ilustração, as escalas podem ser variadas, contudo as mais comuns, nas 27 unidades da Federação, são as de 12 horas de trabalho por 36 de descanso (12 x 36); 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso (12 x 60); e 24 horas de trabalho por 72 h de descanso (24 x 72).

A vivência profissional⁸⁷ no sistema socioeducativo demonstra que os agentes e seus representantes sindicais têm preferência pelo modelo de escala de 24 x 72 horas. A principal justificativa é em decorrência do tempo que o servidor tem para o descanso ou a realização de outras atividades remuneradas nas 72 horas existentes, entre um plantão e outro.

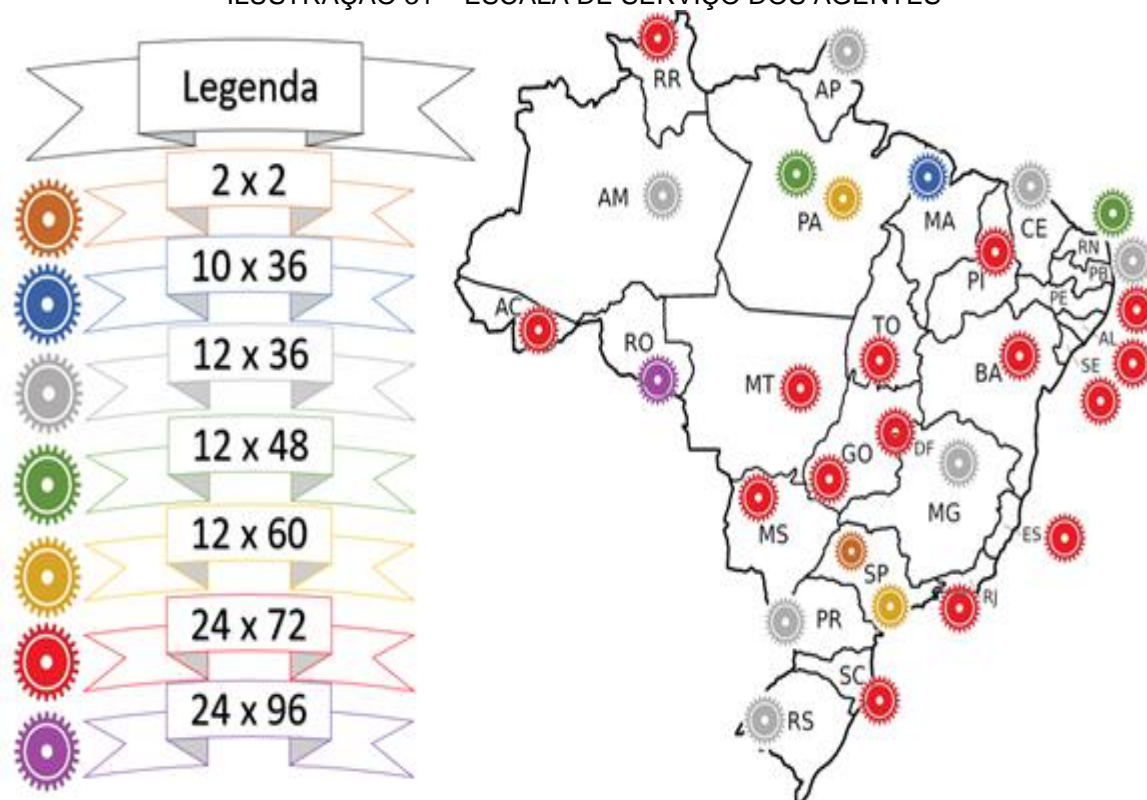
A pesquisa de Soares (2013) identificou que a escala do plantão tem sido um dos fatores que contribuem para a satisfação e a permanência na função, o que o

⁸⁷ Como mencionado na introdução, o autor desta tese, além de ter experiência de trabalho em plantões diurnos e noturnos como educador social no Estado do Paraná, acumulou nos últimos anos experiências profissionais como coordenador nacional do SINASE, formador de equipes de trabalho nesta área em vários Estados da Federação, atuou como coordenador da Divisão de Segurança e Planejamento do Departamento de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná (DEASE/PR). No segundo semestre de 2018 e 2019, coordenou ciclos de capacitação nos Estados do Paraná e Amazonas, o que lhe possibilitou vivências extraordinárias no contato direto com esses profissionais. Apesar de ser uma observação assistemática, recolhem-se e registram-se informações fenomênicas dessa realidade, nessa experiência de quase 20 anos.

levou a concluir, na sua pesquisa, que “O salário e a escala foram aspectos unânimes nas falas dos agentes como reforçador a se manter no cargo” (SOARES, 2013, p. 50).

A ilustração 31 demonstra como está estabelecido o modelo de escala de serviço de plantão em todas as 27 unidades da Federação.

ILUSTRAÇÃO 31 – ESCALA DE SERVIÇO DOS AGENTES



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

Identifica-se, no levantamento de dados, que os estados de São Paulo, Rondônia, Maranhão, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Pará e Minas Gerais também fazem uso de jornadas alternativas, de forma simultânea às expostas. Em função da natureza das atividades dos agentes de segurança socioeducativos, pode-se observar que alguns estados adotam mais de uma escala, simultaneamente. O estado de São Paulo, por exemplo, tem a modalidade intitulada 2 x 2; trabalha 12 horas, descansa 12 horas, volta à unidade e trabalha mais 12 horas, depois, descansa 60 horas. Todavia, as principais escalas adotadas no Brasil são as que estabelecem 12 x 36 e 24 x 72.

Segundo o Dicionário Michaelis (2008), a palavra jornada provém do *galego jornada* e lembra o vocábulo *italiano giorno*, que corresponde a um dia de trabalho,

sendo, portanto, o período em que um indivíduo passa no seu local de trabalho, seguindo uma escala laborativa e uma rotina preestabelecida, na qual os trabalhadores devem seguir determinada carga horária. O longo período no espaço da instituição talvez seja um dos fatores que contribuíram para que agentes penitenciários – função semelhante à exercida pelos agentes socioeducativos – entrevistados em uma pesquisa dissessem “[...] que cumprem pena em regime semiaberto invertido – trabalham na prisão e dormem em casa” (CALDERONI, 2013, p. 201).

Em sete estados (Amapá, Amazonas, Ceará, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraíba, Paraná), a jornada é de 12 x 36. Ela é definida como aquela em que o funcionário trabalha 12 horas e tem direito à interjornada de 36 horas, para descanso, o que é popularmente conhecido como *trabalha-se um dia, folga-se no outro*.

A escala de trabalho 12 x 36 é um regime determinado por meio de acordo e convenções coletivas de trabalho, e sempre deve ser concedido o intervalo intrajornada (almoço/jantar) de uma hora, caso contrário, são devidas horas extras pelo intervalo suprimido ou não concedido (TST, 2012). No setor público, o regime estatutário da administração definirá a forma como a jornada deve ser cumprida e, se houver horas excedentes, como estas serão sanadas.

Em qualquer instituição, privada ou pública, o planejamento da escala de serviço deve ser efetivado pela direção do estabelecimento, levando em consideração também a escala de folgas, pois é nela que são registradas as férias, as folgas extras e licenças dos funcionários, sejam elas de saúde ou, no caso da administração pública, licença especial. Na gestão de um plantão, quando se liberam muitos folguistas e, no mesmo dia, ocorrem faltas por atestados médicos ou imprevistos de qualquer natureza, o chefe de equipe necessita dar conta da gestão daquele plantão. Geralmente, essa condição termina por afetar a realização de atividades técnicas, profissionalizantes ou, mesmo, as escolares que, na maioria das vezes, são suspensas.

A legislação trabalhista ordena que, para se viabilizar adequadamente os intervalos de descanso, os períodos de trabalho e de folga sempre devem ser múltiplos e submúltiplos de 12 ou 24, a fim de se permitir a escalação, tendo por base as 24 horas do dia (TRT, 2016).

Os períodos de intervalo não podem, de forma alguma, ser negligenciados quando o assunto se refere aos tipos de escalas de trabalho. É imprescindível que os servidores e funcionários tenham um tempo para almoço ou descanso durante a sua jornada. Além dos requisitos obrigatórios que devem ser observados e cumpridos nos tipos de jornada de trabalho, como horas consecutivas de descanso remunerado, o empregador, seja público ou privado, deve cumprir as normas trabalhistas aplicáveis (TRT, 2016).

O estado do Paraná, como já mencionado, utiliza o modelo 12 x 36. Esse formato possibilita que os agentes de segurança socioeducativos trabalhem distribuídos em quatro equipes. Geralmente as equipes são identificadas como A (*Alpha*), B (*Bravo*), C (*Charlie*) e D (*Delta*) em decorrência do código fonético internacional. A carga horária dos agentes é de 40 horas semanais e 160 horas mensais, conforme legislação estadual. A ilustração a seguir exemplifica uma organização de escala 12 x 36 semanal



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

No modelo apresentado na ilustração, o agente de segurança socioeducativo que trabalha nos dias pares é escalado em 15 plantões e folga em dois, trabalhando efetivamente em 13 plantões no mês de 30 dias.

ILUSTRAÇÃO 33 – CRONOGRAMA MENSAL – MODELO 12 X 36



	Domingo	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
	01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12
07h às 19h		Equipe B		Equipe B		Equipe B	
	08/12	09/12	10/12	11/12	12/12	13/12	14/12
07h às 19h	Equipe B		Equipe B		Equipe B		Equipe B
	15/12	16/12	17/12	18/12	19/12	20/12	21/12
07h às 19h		Equipe B		Equipe B		Equipe B	
	22/12	23/12	24/12	25/12	26/12	27/12	28/12
07h às 19h	Equipe B		Equipe B		Equipe B		Equipe B
	29/12	30/12	31/12	01/01	02/01	03/01	04/01
07h às 19h	Equipe B		Equipe B		Equipe B		Equipe B

FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

O agente escalado nos dias pares contabiliza 16 plantões e trabalha 14 dias no mês de 31 dias, considerando-se as duas folgas. Ou seja, 16 plantões multiplicados por 12 horas totalizam 192 horas por mês ($16 \times 12 = 192$). A carga horária para além das 160 horas é compensada em duas folgas de 12 horas que somam 24 horas de descanso equivalentes a dois plantões. A mesma regra se aplica ao agente escalado para os dias ímpares (15×12), trabalhando em 13 dias/plantões. As horas excedentes trabalhadas são compensadas em duas folgas no próprio mês⁸⁸.

Em alguns estados, como o Espírito Santo, existe acordo entre o Executivo e o sindicato para que a escala dos agentes que ficam no posto do vídeo monitoramento ocorra na modalidade 12 x 36. Nesse estado, também se identificou a modalidade 4 x 4, ou seja, trabalha quatro dias de 11 horas cada, por quatro dias de descanso. Por fim, a maioria dos agentes opera na escala 24 x 72 (IASSES, 2018).

⁸⁸ Importante dizer que a escala anual de férias deve ser bem organizada e ter critérios estabelecidos pela direção do estabelecimento como uma forma de gestão e organização democrática, evitando conflitos e insatisfações. Geralmente, alguns meses como julho, dezembro, janeiro e fevereiro são considerados os mais adequados para o gozo das férias, são os denominados meses bons, estabelecidos a partir de critérios permanentes, claros e justos para que todos os socioeducadores, ao longo dos ciclos anuais, possam ter o direito de escolher e gozar férias nesses meses.

O estado da Bahia segue o mesmo padrão. Os coordenadores de segurança atuam em regime de 12 x 36 e os demais socioeducadores, no de 24 x 72, assim como ocorre no Rio de Janeiro e em Goiás. No sistema socioeducativo do Rio Grande do Norte a escala é de 12 x 48; no Pará, de 12 x 48 e 12 x 60 além, dos diaristas que estão organizados em 5 x 2; no Maranhão, de 10 x 36 e 12 x 60; em São Paulo a modalidade é 12 x 60, também conhecida por 2 x 2.

No Maranhão existem duas modalidades de escalas simultâneas. A primeira é a 12 x 60, que é executada por seis equipes de educadores sociais subdivididos em três equipes diurnas (07:00 – 19:00) e três equipes noturnas (19:00 – 07:00). Estes educadores sociais atuam durante os plantões em postos fixos que exigem responsabilidades determinadas e personalizadas. Os trabalhadores que atuam na modalidade 10 x 36 (08:00 – 18:00) formam duas equipes diurnas responsáveis pelas rotinas básicas das unidades como movimentações para escolas, cursos, atendimentos psicossociais etc.

Codinhoto (2014) identificou, em sua pesquisa, que os agentes de Rondônia cumpriam carga horária em regime de plantão 12 x 24 horas e depois 12 x 72 horas. Relata, também, que em algumas Unidades, especialmente do interior do estado, os plantões eram realizados em regime de 24 x 96 horas. Segundo a pesquisadora, essas escalas foram sancionadas em setembro de 2012, na formalização de um acordo judicial entre o estado e o Sindicato dos Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativos (SINGEPERON).

A dissertação de Daiane Trindade da Silva, *Formação e Prática: a percepção do socioeducador: um estudo no centro socioeducativo na cidade Vilhena/RO* (2017) constatou que os ASS trabalhavam em plantão 12 x 24 horas e 12 x 72 horas, enquanto que “[...] os outros funcionários trabalham em período direto. Para a autora, a escala dos socioeducadores é uma questão muito debatida na luta pelos direitos desses profissionais” (SILVA, 2017, p. 65).

Em 2019, na etapa de levantamento de dados para esta pesquisa, foi possível se averiguar que o estado de Rondônia continua com modalidades bem complexas como 12 x 24 e 12 x 72, implantadas em 2019, pela portaria nº 2.355/2019, da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), mas a categoria sindicalizada insistia pela manutenção exclusiva da escala 24 x 96, o que foi viabilizado pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE) (SINGEPERON, 2020).

Os estados do Acre, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal, como exemplificado na Ilustração 31, adotam a escala de 24 x 72, o que é também a luta dos movimentos reivindicatórios que buscam, pela militância, conquistar também essa escala.

A escala é um tema debatido constantemente no cotidiano dos agentes de segurança socioeducativos. O interesse pelo tema se difunde pelas unidades de privação e restrição de liberdade de adolescentes do Brasil, pelo fato de que estar carregado de sentidos e contrassensos, tanto para os profissionais que atuam na execução direta, quanto para os gestores do sistema.

De um lado, os gestores do sistema resistem em colocar em prática uma escala que deixe o agente sem comparecer à instituição por maior tempo, como é a escala de 72 horas de descanso. Nas reuniões do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FONACRIAD) – que tem a missão de articular esforços, emitir notas técnicas, garantir intercâmbio de experiências entre os dirigentes para qualificar a intervenção dos órgãos estatais responsáveis pela execução do atendimento socioeducativo –, o tema foi pauta em vários momentos, e a muitos deles o pesquisador desta tese assistiu presencialmente. A justificativa daqueles que resistem a tal procedimento é pedagógica. Muitos consideram que faltará vínculo entre agente e adolescentes, se aquele comparecer na unidade para tirar plantão apenas dois dias na semana (FONACRIAD, 2012). Outros gestores justificam que a escala longa, de 24 horas, gera extremo cansaço, estafa física e mental em razão da longa permanência dentro da instituição; conseqüentemente, com o profissional mais cansado, os adolescentes estariam mais suscetíveis a algum tipo de tratamento ríspido ou violento. Além disso, justificam que essa escala, que já é cansativa ao concentrar 24 horas consecutivas, agrava-se com o fato de que muitos agentes, em decorrência de outro trabalho, promovem o abandono, a troca ou a venda de plantões entre os próprios agentes.

Da parte dos agentes, a defesa da escala de 24 x 72 tem como *lobby* a justificativa de que a escala longa é uma das principais vantagens da profissão (VINUTO, 2014; ABREO, 2017; CODINHOTO, 2014). A escala 24 x 72, possibilita até três dias de folga entre um plantão, por isso os estados que adotam a escala 12

x 36, como é o caso do Paraná, Rio de Janeiro, Minas Gerais, têm tido embates com os gestores para modificar esse modelo (Isto É, 2019; G1-Zona da Mata, 2019). Em 2019, o sindicato dos agentes de segurança socioeducativos de Minas Gerais, novamente, mobilizou a categoria para pressionar o governo na mudança de escala de trabalho com a inclusão da opção 24 x 72.

6.4.1 Carteira Funcional

Em 2018, o Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais (SINDSISEMG) promoveu uma paralisação pela demanda da “[...] *confecção de carteira funcional*, estabelecimento de esquema de trabalho 24 horas por 72 horas, folga em pontos facultativos nos feriados, porte de arma de fogo, pagamento retroativo salarial e de promoção de progressão” (ESTADO DE MINAS, 2018, p. 2, grifo nosso).

A Carteira de Identidade Funcional é um documento utilizado para reconhecimento de servidores públicos, profissionais liberais como advogados ou empregados de empresas privadas. É, portanto, um documento oficial de identificação profissional, que comprova a situação funcional de um servidor público bem como seu cargo e as prerrogativas associadas a ele, como, por exemplo, porte de arma. No caso dos agentes públicos, a Identidade Funcional nada mais é que um documento utilizado para identificação durante o turno e para uso em atividades externas ao ambiente de trabalho.

Na socioeducação, o documento serve especialmente para facilitar a identificação dos profissionais nos órgãos que compõem a rede de serviços que desenvolvem atividades afins às ações socioeducativas, como órgãos de Justiça e Segurança Pública assim como Unidades de Saúde, como hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A Identidade Funcional desburocratiza identificações facilitando procedimentos de segurança que necessitam ser empregados durante a condução do adolescente sob custódia do Estado.

Na concepção dos agentes de segurança socioeducativos, a posse da Carteira Funcional é parte da construção da sua identidade profissional da categoria. Ao requisitarem a demanda pela Carteira Funcional, seguem o exemplo de outras

categorias como policiais penais (agente penitenciário), policial civil, militar ou federal. O documento é uma forma de identificação e os agentes socioeducativos querem estar munidos com ela, em serviço ou nos dias de folga. Nesse aspecto, quanto mais os trabalhadores da socioeducação se aproximam e equiparam às forças de segurança – utilizando, para tanto, uniformes, insígnias, escala de trabalho, justificativa de que os adolescentes são perigosos –, mais argumentos são acumulados para justificarem equiparações salariais, adicionais de gratificações, benefícios previdenciários, plano de cargos e salários etc.

Como justificativa oficial, os agentes mencionam utilizá-la para facilitar sua identificação no transporte e escolta de adolescentes ao Fórum, unidades de saúde, escolas e equipamentos públicos diversos. Na ilustração que segue é apresentado um modelo de Carteira Funcional de Rondônia.

ILUSTRAÇÃO 34 – MODELO DE CARTEIRA FUNCIONAL

O modelo da Carteira Funcional de Rondônia é dividido em duas partes: a parte frontal (esquerda) e o verso (direita).

Parte Frontal (Esquerda): Apresenta o brasão do Brasil no topo esquerdo e o brasão do Estado de Rondônia no topo direito. O texto centralizado é "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA". Abaixo, há campos para "NOME:", "CARGO:", "MATRÍCULA:" e "DATA EMISSÃO:". Um espaço reservado para uma fotografia ocupa a metade inferior direita da seção.

Parte Verso (Direita): Apresenta o texto "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA" no topo. Os campos incluem "FILIAÇÃO:", "NATURALIDADE:", "DATA DE NASCIMENTO:", "G.S.", "RH", "RG:", "CPF:", "DATA DE ADMISSÃO:" e "VALIDADE:". Um espaço reservado para a assinatura do portador está na parte inferior. Na base do documento, há o texto "Assinatura do Portador" e "Este Documento Tem Fé Pública Para Fins De Identidade".

FONTE: Dados da pesquisa, 2020.

Como demonstra a imagem da Carteira Funcional emitida pelo governo do Estado de Rondônia, o documento apresenta, na parte frontal, informações básicas como nome, cargo, matrícula, data da emissão e foto com a mensagem *Carteira de Identidade Funcional*. No verso, identifica a filiação, a naturalidade, a data de nascimento, o Grupo Sanguíneo (GS) e o fator RH. Finalmente, os números do RG, CPF, a data de admissão, a validade assinatura do portador e um espaço para identificação do polegar com a seguinte mensagem: *Este documento tem fé pública para fins de identidade*.

A aproximação entre os sindicatos em âmbito nacional contribuiu para que a luta por uma Carteira Funcional fosse ampliada. Recentemente, o estado do Paraná,

por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), aprovou a resolução nº 062/2020 que criou e regulamentou a Cédula de Identidade Funcional dos servidores do Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE). Conforme apresentado no artigo 1º da resolução, o documento busca identificar “[...] o servidor ativo, com vínculo efetivo ou temporário, que atua nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade”. No Parágrafo único estabeleceu: “A Cédula de Identidade Funcional será válida em todo o território nacional, desde que acompanhada de documento de identidade civil” (PARANÁ, 2020a, art. 1º).

ILUSTRAÇÃO 35 – CARTEIRA DE IDENTIFIDADE FUNCIONAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA SOCIOEDUCAÇÃO

NOME _____

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF _____

CPF _____ DATA NASCIMENTO _____

ID METAE _____ DATA ADMISSÃO _____

CARGO _____

FUNÇÃO _____

OBSERVAÇÕES _____

VÁLIDA APENAS QUANDO ACOMPANHADA DE CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL.

ASSINATURA DO PORTADOR _____

LOCAL _____ DATA EMISSÃO _____

ASSINATURA DO EMISSOR _____

FONTE: Paraná (2020a)

O modelo adotado no estado do Paraná é denominado *Cédula de Identidade Funcional*. O documento é válido em todo o território nacional, desde que acompanhado de documento de identidade civil, por tempo indeterminado (PARANÁ, 2020a).

Em cerimônia interna realizada em 30 de março de 2020, o secretário da SEJUF, Ney Leprevost, recebeu, em seu gabinete, representantes do DEASE e

alguns diretores de unidades para formalizar a entrega de alguns exemplares da Carteira Funcional dos agentes de segurança socioeducativo.

Conforme veiculado, as carteiras têm a finalidade de “[...] facilitar o trabalho durante a transferência de adolescentes de uma unidade para outra, a transição para audiências de cumprimento de medidas de internação e para maior segurança dos profissionais que atuam na área” (PARANÁ, 2020b, p. 1). A narrativa da matéria também ressalta que a Carteira Funcional era um pedido da categoria que foi atendido pelo secretário e governador.

Em Pernambuco, a entrega da Carteira Funcional pelo órgão gestor estadual foi digna de cerimônia institucional. Essa carteira era um pleito antigo dos servidores. A reportagem que cobriu o ato repercutiu a vocalização de um dos agentes que disse estar feliz em ver o reconhecimento do seu trabalho: “Eu vejo a situação sendo mudada dia a dia na nossa rotina dentro das unidades. São pequenos gestos como esse, a entrega de um documento que identifique o nosso trabalho, que vão fazendo a diferença” (FREIRE, 2018, p. 2). Interessante observar que, em tempos de intensa exploração da classe trabalhadora, de avanço do capital sobre os direitos, os trabalhadores possam se contentar com tão pouco. Essa condição é explicada, de certa maneira, pelo fato de que, com o desenvolvimento da sociedade, outras necessidades vão sendo criadas.

Para um mero observador, as Carteiras Funcionais e as insígnias são penduricalhos que não fazem sentido, mas, quando o trabalhador vende ao estado sua força de trabalho, satisfaz *meramente* suas necessidades imediatas de subsistência - “O trabalho não é, por isso satisfação de uma carência, mas somente um meio para satisfazer necessidades fora dele” (MARX, 2012, p.83). Entretanto, no desenvolvimento da sua humanidade, ainda que estranhada, esse trabalhador necessita satisfazer outras necessidades que vão para além do estômago, estão no âmbito da fantasia (MARX, 2013). Assim ainda que seja um dispositivo organizacional da gestão de cunho ideológico para cativar os funcionários, a Carteira Funcional é também uma necessidade desse trabalhador, ela contribui na construção da subjetividade estranhada de relações sociais constitutivas do ser humano-genérico.

No Distrito Federal, os agentes socioeducativos passaram a contar, a partir de dezembro de 2019, com uma identidade funcional regulamentada em lei. Para a

servidora Alessandra Fonseca, que é agente socioeducativa lotada na unidade de internação São Sebastião, a Carteira Funcional traz “[...] um sentimento de pertencimento. De pertencer a uma categoria. Isso, para nós, é um reconhecimento” (DISTRITO FEDERAL, 2019, p. 4), afirmou à agência de notícias da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. O documento, de uso privativo dos servidores efetivos da carreira socioeducativa, será emitido pelo Instituto de Identificação do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal e entregue mediante demanda da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Além da Carteira Funcional, os trabalhadores costumam utilizar outras insígnias para se identificarem enquanto agentes públicos do sistema socioeducativo, como se pode observar na ilustração que segue.

ILUSTRAÇÃO 36 – INSÍGNIAS DE IDENTIFICAÇÃO



FONTE: Dados da pesquisa, 2020.

Como ilustra a imagem, os agentes utilizam outras insígnias de identificação, dentre elas, conseguiram se encontrar a carteira expedida por alguns sindicatos e o distintivo que pode ser utilizado no bolso, no cinto, no pescoço ou na própria carteira pessoal, de maneira externa ou interna. Esses exemplos evidenciam a luta por reconhecimento a despeito das autoridades superiores, assim como da autoafirmação e da categoria profissional diante de outros servidores.

Esta tese identificou que o estado de Rondônia, por meio da Fundação Socioeducativa (FEASE), órgão gestor da socioeducação vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, também realizou, em janeiro de 2019, uma cerimônia de entrega de Carteira Funcional para os servidores da socioeducação. O que se observou de inovador nesse ato foi a confecção de Carteira Funcional para todas as categorias profissionais: agentes de segurança socioeducativos, advogada, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, pedagoga e demais profissionais que desenvolvem atividades nas unidades socioeducativas do estado.

Os servidores e gestores têm, nessa medida, uma conquista e um benefício, como salienta a advogada Viviana da Silva Neves: “A carteira facilita a identificação em órgãos como o Tribunal de Justiça, Ministério Público e para adentrar outros órgãos, sem dúvidas facilitará nosso trabalho” (CAPISTRANO, 2019, p. 2). A secretária titular da pasta ressalta que “É um benefício para os profissionais conseguirem se identificar com facilidade” além de ser uma “conquista para a categoria” (CAPISTRANO, 2019, p.1).

Além da identificação padrão comum a todos os servidores, como dados institucionais, pessoais e grupo sanguíneo, na Carteira Funcional dos agentes de segurança socioeducativos está grafada a autorização sobre o porte de armas, conquista mediante a lei estadual nº 1.094/2018. Para o gestor estadual da FEASE, Antônio Francisco Gomes, a Carteira Funcional é moderna, atualizada com informações sobre a Fundação e dados como o “[...] tipo sanguíneo de quem está portando [...]”. Portanto, “[...] é uma conquista para as medidas socioeducativas [...]”. Principalmente porque informa o porte de armas, necessário para a categoria” (CAPISTRANO, 2019, p. 3).

Aparentemente, nesse tema, o estado atendeu às necessidades das particularidades individuais e coletivas de todas as categorias, o que constitui um lampejo estratégico no universo da satisfação momentânea. De fato, não é um simples documento, é uma necessidade subjetiva que encontra justificativa na segurança, na comunicação de valores, na construção de identidades, que marcam uma posição ideopolítica e um padrão de reconhecimento.

Finalizando-se a seção, demonstraram-se os modelos de escala utilizados nos estados e no Distrito Federal. Revelaram-se alguns elementos favoráveis e

desfavoráveis e problematizou-se que essa particularidade não deve ser vista ou analisada descontextualizada dos aspectos do trabalho na sociabilidade burguesa. Assim como se expôs outro elemento que contribui para firmar a identidade do agente de segurança socioeducativo, a Carteira de Identidade Funcional.

6.5 CAPTURA DA SUBJETIVIDADE E REIFICAÇÕES ESPONTÂNEAS

As reificações espontâneas são formas particulares expressas na socioeducação e na vida cotidiana dos agentes de segurança socioeducativos. Nesta seção, expõem-se algumas delas relacionadas ao mundo do trabalho dessa categoria, também uma análise dos efeitos da escala de trabalho como forma de adoecimento, os *bicos*, o uso de gírias e a reincidência de adolescente.

A escala de trabalho promove efeitos na vida social do servidor, como apontam alguns estudos realizados na área da psicologia (MORAES, 2008; SOARES, 2013; ABREO, 2017). Os problemas mentais sofridos pelos agentes têm contribuído para o argumento em favor da saúde mental, visto que essa jornada proporcionaria três dias consecutivos de folga, mas constatou-se empiricamente que boa parte dos agentes desejam ou necessitam dessa escala, também, para realizar outras atividades de trabalho (*bicos*)⁸⁹, para ampliar a sua renda salarial.

Parecia que os estados nos quais os servidores estatutários têm melhor remuneração estes estariam menos propensos a realizarem bicos. Entretanto, ao se realizar um levantamento *informal* com dois diretores de unidade, localizados em Estados diferentes, a realidade apresentada diferiu da hipótese que esta tese havia estabelecido.

O primeiro estado tem a totalidade de servidores concursados, com melhores remuneração e condições de trabalho. A pesquisa identificou que, dos 62 agentes que trabalham em uma instituição, 18 realizam atividades remuneradas nos dias de folga, portanto, 29,03%. O mesmo levantamento *informal*, realizado em um estado

⁸⁹ Segundo o Dicionário Michaelis (2008), o *bico* é uma atividade passageira de emprego rápido, com pagamento à vista, informal e temporário, sem vínculo empregatício e qualquer tipo de formalização, são os *freelancers* ou *frilas fixos*. Essas atividades geram pequenos ganhos avulsos, por meio de tarefas ocasionais também conhecidas como *biscate* ou *fazer um galho*, o que se aproxima, por vezes, de atividades não regularizadas e, algumas vezes, ilícitas.

que só tem servidores contratados por CLT e com vínculo empregatício mais fragilizado, identificou que, dos 40 profissionais que atuam como agentes de segurança socioeducativos, nove deles desempenham alguma atividade profissional no dia de folga, portanto, 22,5% dos trabalhadores. Essa análise comparativa demonstra que o estado com servidores concursados e com melhor remuneração tem mais trabalhadores desempenhando atividades informais do que o estado com situação diversa.

No caso do primeiro estado, os trabalhos realizados pelos servidores concursados são em locais informais como negócios da família, por exemplo. No segundo estado, onde prevalecem contratos temporários, cargos comissionados aliados a baixos salários, o *bico* é mais formal, visto que, na lista com os locais de trabalho, são mencionadas as seguintes atividades: vigilante, segurança privada, presídio e professor. Chamou a atenção o fato de que, dos nove trabalhadores, três disseram desenvolver a segunda atividade também para o estado, no presídio.

No trabalho como diretor de unidade, no contato com amigos e profissionais que atuam como agentes, foi possível identificar que muitos deles atuam durante o período de folga em variadas atividades como guardas-noturnos, entregadores, advogados, funileiro, músico, *barman*, garçons, motoristas de aplicativos, professor, comerciante familiar, dentre tantas outras atividades como construtores civis, pintores, azulejistas ou corretores.

No período de 2009 a 2015, momento em que a construção civil estava aquecida no Brasil, em parte em razão do Programa *Minha Casa Minha Vida*⁹⁰ e grandes eventos, como Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas em 2016, a atuação na construção era mais comum, o que fez com que diversos agentes trabalhassem nesta área. Existem ainda aqueles que também se tornam agentes penitenciários terceirizados, seguranças em estabelecimentos comerciais como farmácias, vigilantes de carro forte, cobradores.

⁹⁰ O Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) é um programa do governo federal destinado, principalmente, às famílias de baixa renda e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal. Consiste na aquisição de terreno e na construção de unidades habitacionais que, depois de concluídas, são destinadas às famílias. Ele foi lançado em 2009, no mandato do presidente Lula (PAGANI; MORAES, 2015). O setor da construção civil foi um dos maiores beneficiados durante o período, em face de se apresentar elevado crescimento do setor imobiliário para a população de baixa e média rendas.

Muitos agentes “[...] cuidam de seu próprio negócio ou atuam como profissionais liberais. Neste ponto, interessante olhar para os servidores que são bacharéis em direito” (VINUTO, 2019, p. 87). Vale ressaltar que a OAB não permite que a categoria de agentes socioeducativos requeira a carteira da Ordem. Assim, a autora elucida que a proibição decorre da lei federal nº 8.906/94, conhecida como Estatuto da Advocacia, que, em seu artigo 28, prevê que a advocacia é incompatível com algumas atividades, dentre as quais, os ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente à atividade policial de qualquer natureza (BRASIL, 1994). No entendimento da OAB, em todas as suas seccionais, os agentes de segurança socioeducativos se encaixam na categoria dos vinculados indiretamente à natureza da segurança pública.

O Tribunal Regional Federal (TRF) da 3ª Região e o TRF da 4ª Região já fizeram análises relacionadas às carreiras análogas e “As cortes entenderam que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pode indeferir a inscrição desses profissionais nos quadros da Ordem” (METRÓPOLES, 2020, p. 3) com a justificativa de que a atividade é vinculada ao poder de polícia e se enquadraria na hipótese prevista no inciso V, do artigo 28, da lei nº 8.906/1994 – Estatuto da Advocacia, que trata das incompatibilidades e dos impedimentos ao exercício da advocacia (BRASIL, 1994). Além disso, o Conselho Federal da OAB entendeu que existe incompatibilidade entre o exercício da advocacia e a atividade desenvolvida por esses profissionais, o que não é sem justificativa. No ambiente profissional da socioeducação, nesses 16 anos, o pesquisador desta tese, por meio de vivências no contato direto com os profissionais da área, tomou conhecimento de algumas situações nas quais como bacharel em direito, ocupante da função de diretor de unidade socioeducativa ou agente socioeducativo utilizou-se de seus conhecimentos para atuar na defesa técnica de adolescentes no curso do processo. Algo completamente ilegal.

Em 2019, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) instaurou “[...] procedimento para apurar supostas irregularidades ocorridas na Unidade de Internação de Santa Maria”, localizada na região administrativa do Distrito Federal. De acordo com informações coletadas pelo órgão da imprensa, “[...] um agente socioeducativo da unidade era defensor de jovem vinculado à mesma

instituição”, o que é incompatível, inclusive, sob a perspectiva ética (METRÓPOLES, 2020, p. 2).

Não é novidade que nesses locais existem, por vezes, profissionais que realizam tráfico de informações e de drogas para indivíduos privados de liberdade⁹¹. Nesse caso, não constitui surpresa o agente se colocar em risco na busca de uma renda extra, independentemente de conflitos éticos que essa relação provoque.

Alanne Eugenia, no artigo intitulado *O mal da ‘advocacia-bico’: o desgaste dos profissionais que não acreditam na advocacia*, ao analisar a prática do bico na advocacia, sentenciou que “Existem os concurseiros. Existem os advogados. E existe quem faz a chamada ‘advocacia – bico’. São aqueles que tentam fazer os dois e acabam fazendo nenhum. É impressionante como esse tipo de profissional é comum no mercado” (EUGENIA, 2016, p. 1). Essa análise valida o que se identifica enquanto aparência do fenômeno, no sistema socioeducativo. Muitos agentes atuam como advogados em escritórios de pessoas da família ou de amigos, sem assinar as peças processuais. Outros, ainda, trabalham no sistema por ser um espaço propício para estudarem para outros concursos, tanto dentro do plantão, quanto fora dele, como mencionou um agente: o “[...] trabalho [é] bom porque tem a minha folga [...]” e, nesse período “[...] tem três dias, dá pra conciliar, dá pra estudar”. Outro agente manifestou: “Eu acho assim, bom essa carga horária nossa” (VAILLANT, 2017, p. 91).

Em *O privilégio da servidão*, Ricardo Antunes detalha as mudanças trabalhistas que ocorreram na história recente do país. Na sua análise, a flexibilização de atividades laborativas é “[...] uma porta de entrada para a eliminação dos direitos do trabalho e da seguridade social paga pelas empresas, além de permitir a intensificação da dupla jornada de trabalho” (ANTUNES, 2020, p. 39). Essa dupla jornada de trabalho, seguramente, afeta os agentes de segurança socioeducativos, tanto pela carga horária efetiva de trabalho, que se torna dupla, quanto pelo aspecto mental, já que, em muitas situações, tanto a primeira quanto a

⁹¹ *Agente socioeducativo vendia drogas em unidade de menores de Cariacica* (GAZETA Online, 2017); *Agente socioeducativo é preso suspeito de fornecer drogas para internos do Lar do Garoto, na PB* (G1-PARAÍBA, 2019); *Grupo fabricava droga em formato diferente e vendia em catálogo na web. Os entorpecentes eram encomendados por pessoas de classes média e alta. Entre os presos está um agente do sistema socioeducativo* (METRÓPOLES, 2018); *Agente socioeducativo de MS é preso com drogas em São Paulo* (DOURADOS NEWS, 2020).

segunda atividade trabalhista estão atreladas a situações que podem ocasionar violência física ou mental.

Essas consequências fenomênicas de tais processos relacionais, decorrentes das relações no interior das unidades socioeducativas, podem permitir uma reflexão fundamental sobre o tempo e a jornada de trabalho dos agentes socioeducativos. Especialmente, se o horizonte de análise estiver conectado ao significado que as transformações ocorridas no capitalismo a partir das últimas três décadas do século XX trouxeram de impactos ao mundo do trabalho (ANTUNES, 2020),

Em alguns casos, o trabalho de agente de segurança socioeducativo fica em segundo plano. O serviço público na socioeducação acaba se tornando o *bico*⁹² em detrimento de outras atividades laborais não ligadas a ela. Concomitante a isso, o atendimento ao adolescente se torna um peso maior para esse servidor, que pode sofrer mentalmente com esse processo.

Juliana Vinuto, na sua dissertação de mestrado intitulada *Entre o “Recuperável” e o “Estruturado”: classificações dos funcionários de medida socioeducativa de internação acerca do adolescente em conflito com a lei*, registrou, da parte de um dos entrevistados, o seguinte: “Você pode conversar com a maioria, dos que estão bastante tempo, você vê já que não está batendo bem das ideias. Só o olhar da pessoa você já vê que está já perturbado” (VINUTO, 2014, p. 133).

Leandro Abreo, em sua pesquisa de mestrado intitulada *Entre Capturas e Resistências: situações de saúde e adoecimento no trabalho de agentes socioeducativos* (2017), constatou os efeitos psicológicos e físicos que a dupla jornada, seja por troca de plantão ou por atividade de trabalho caracterizada como *bico*, ocasiona na vida do agente.

⁹² Sentido inverso também pode ocorrer. Em períodos - ano 2000 -, em que rebeliões e fugas eram recorrentes no cotidiano das unidades da extinta Febem-SP, uma reportagem da revista *Época* denunciou que os funcionários contribuíam para que as rebeliões eclodissem em favorecimento de ganharem horas extras extraordinárias em escala exponencial. “Um monitor, que ainda trabalha na instituição, já chegou a receber R\$ 3 mil com as extras. O salário base dele é R\$ 1.130,00, mais o adicional noturno de R\$ 240,00. ‘Quando eu mais ganhei foi nos anos de 1999 e 2000 quando a unidade não tinha sossego. Cheguei a fazer mais de 250 extras’. Segundo ele, das oito rebeliões que estouraram onde trabalhava, seis foram organizadas pelos funcionários com o intuito de aumentar os ganhos. ‘É só entrar no estacionamento para ver Ômegas e caminhonetes S10 de funcionários’, conta” o monitor” (CARDOSO; ALCADE, 2000, p. 1).

Ainda que seja um cargo público que demande dedicação exclusiva – por somar mais de 40 horas semanais de trabalho –, o baixo salário os leva a atuarem em outras atividades, fixas ou pontuais, nos dias de folga (como taxista, segurança de eventos, inspetor de escola etc.) ou ‘comprar plantão’ para complementar a renda mensal. Esta situação tem aparecido como fonte de grande desgaste àqueles que aderem a esta rotina, visto que precisam trabalhar três dias seguidos e, no quarto, cumprir um plantão de 24 horas na unidade de internação ou realizar sucessivos plantões na unidade – que é estressante e cansativo pela lógica de funcionamento (ABREO, 2017, p. 62).

Elizangela Codinhoto (2014), na dissertação intitulada “*Cortinas de ferro*”: o trabalho real de socioeducadores de uma unidade socioeducativa de internação do estado de Rondônia, constatou elementos de tensão e cansaço em decorrência do ambiente de trabalho e do regime de plantão. No registro da escuta, a pesquisadora destacou o depoimento de um agente socioeducativo: “Se nós trabalhássemos armados aqui era mais fácil um plantão dar um tiro no outro aqui [...]” (CODINHOTO, 2014, p. 98). Ainda, segundo o mesmo agente depoente, “[...] você é testado todos os dias pelos adolescentes e pelos seus próprios colegas de plantão. Então, quer dizer: Só que você tem que saber lidar com, com o adolescente te xingando, e com alguns colegas de plantão” (CODINHOTO, 2014, p. 99).

No avanço das políticas neoliberais sobre as condições de trabalho, conflitos, tensões e cansaço promovidos por uma árdua jornada, o estranhamento do humano genérico é mais um elemento que promove o adoecimento dos trabalhadores. Marx discorre sobre o tempo no texto publicado em 1865, intitulado *Salário, Preço e Lucro*, desvendando-o e apresentando características que permanecem nos dias atuais como forma marcante do estranhamento:

O tempo é o campo do desenvolvimento humano. Um homem que não dispõe de qualquer coisa, cuja vida inteira, à parte as meras interrupções puramente físicas para o sono, alimentação, etc., se acha totalmente absorvida pelo seu trabalho para o capitalista, ainda é menos que um animal de carga. É uma simples máquina, fisicamente destrocada e espiritualmente animalizada, para produzir riqueza alheia (MARX, 1980, p. 49).

O tempo livre poderia oferecer possibilidades de mediações estratégicas capazes de modificar a realidade coisificada do agente de segurança socioeducativo. O bem-estar físico, psíquico, intelectual não é prioridade para esse

tipo de sociedade de classes e, por consequência, afeta a cotidianidade do funcionário. É no âmbito dessas particularidades que se vai construindo a identidade profissional do agente de segurança socioeducativo.

Graziela Sereno, na dissertação *Agente socioeducativo. Possibilidades e impossibilidades de atuação e formação no território socioeducativo* (2015), considera que existe uma antinomia, formada por depoimentos favoráveis à escala dos agentes de segurança socioeducativos e, ao mesmo tempo, contraditórios, por considerarem “[...] que o trabalho causa sofrimento [...]”, mas, ao mesmo tempo, vê-se agentes “[...] cobrindo o plantão de outro, ou seja, estavam há mais de 24 horas exercendo a mesma função, repetindo as mesmas ações que tanto os incomodam” (SERENO, 2015, p. 86).

Cobrir plantão significa realizar a sua própria jornada e permanecer na unidade por mais 12 ou 24 horas, ou seja, esse trabalhador pode estar no *labor* por até 48 horas, o que deixaria qualquer pessoa, em qualquer ambiente, ainda que não trabalhasse em um local de tensão exacerbada, sofrendo por *stress* e irritabilidade⁹³. Ainda na pesquisa de Abreo, tem-se: “[...] é muito difícil para o agente, com o salário que tem hoje, não ter dois empregos” (2017, p. 62).

Os efeitos da escala na prisionização, decorrente da longa permanência *internado* durante o trabalho, causam implicações colaterais de todas as ordens nos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Volpi (2001) relata que, após uma experiência concreta de trabalho direto com os adolescentes internos, depois

⁹³ O diálogo estabelecido entre o agente e o adolescente é a melhor ferramenta de trabalho desses profissionais. Nesse aspecto, quando o adolescente grita na ala, o agente deve dirigir-se para lá e questioná-lo: *porque está gritando? O que houve? Posso te ajudar em algo?* Orientá-lo: *Já te falei para não gritar! Tu sabes que não pode gritar neste local, neste horário.* Aconselhá-lo: *Um grito poderá ser uma falta disciplinar, daí terei que aplicar medida; atrasar seu lado, sua caminhada, então fica de boa, fica sossegado aí, beleza?* E ajudá-lo: *O que eu puder fazer pra você, eu farei!* Entretanto, um agente que realizou um plantão longo, que está cansado, tem a tendência de não escutar mais o adolescente, porque está ausente da ala, está distante, a relação já está saturada e está no limite do estresse. Nesse aspecto, o grito do adolescente tem um sentido muito diferente. Considerando-se que se está falando de adolescentes, é possível que não seja somente um grito, mas vários. Geralmente, ao final do plantão o agente fica mais ausente, por estar se preparando para ir embora para sua casa. Portanto, o adolescente terá que gritar mais vezes e mais alto para ser atendido nas suas necessidades. Assim, o grito pode gerar uma animosidade, indisposição, intolerância que pode ter como fim uma ação reativa, uma comunicação violenta, ocasionando, até mesmo, uma intervenção física de imobilização, de algemamento, de trancos físicos ou até mesmo agressão contra o adolescente.

de alguns meses, pôde constatar que tais servidores em “[...] suas expressões haviam incorporados uma série de erros, especialmente a eliminação do ‘s’ nas palavras em plural, excessivo uso de aumentativos e diminutivos e erros básicos de concordância gramatical, além de gírias próprias dos adolescentes presos” (VOLPI, 2001, p. 139), sendo esse um exemplo concreto do distanciamento de uma subjetividade autêntica e autodeterminada no exercício da cotidianidade reificada (ANTUNES, 2020).

O dicionário de linguística ensina que a gíria “[...] propriamente dita foi primeiramente a linguagem dos malfeitores, o ‘jargão’ de bandos de ladrões de estradas” (DUBOIS, 1973, p. 308). Ela é considerada um dialeto social reduzido, diminuto, de caráter parasita, na medida em que ela outra coisa não faz que desdobrar, com valores afetivos diferentes, um vocabulário já existente, empregado em determinada camada da sociedade que se põe em oposição às outras. Como por exemplo, o desenvolvimento de outras gírias, “[...] em certas profissões (vendedores ambulantes) ou em certos grupos (escolas, exército, prisioneiros). Certas profissões tendem a duplicar os termos técnicos com termos de gíria” (DUBOIS, 1973, p. 308) com a finalidade de serem compreendidas por iniciados ou mostrar que eles pertencem a determinado grupo e que ainda desconhecem totalmente o seu universo (DUBOIS, 1973).

Todas essas gírias têm em comum entre si e às vezes com a língua popular um determinado número de processos de formação (truncamento, sufixação parasitária, inversão de sons ou sílabas). Usam também processos de codificação: por exemplo, em *largonji* (=jargon, ‘jargão’) adição de *ji* no fim da palavra e aglutinação de *l* no começo dela. Enfim, para renovar o repertório das bases lexicais, as gírias recorrem muitas vezes: à metáfora; à substituição de sinônimos parciais; a empréstimos a dialetos ou a línguas estrangeiras, dando muitas vezes aos termos um valor pejorativo ou melhorativo (DUBOIS, 1973, p. 308, grifo do autor).

Na realidade, o uso das gírias é bem apropriado para o contexto de instituição total da socioeducação, onde a captura da subjetividade do sujeito se manifesta. O processo de “captura da subjetividade do trabalho como inovação sócio-metabólica tende a dilacerar não apenas a dimensão física da corporalidade viva da força de trabalho, mas sua dimensão psíquica e espiritual (que se manifesta por sintomas psicossomáticos)” (ALVES, 2011, p. 114).

Essa dimensão estressante e estranhada se materializa na relação com seus pares, na interlocução entre outras categorias profissionais e com os próprios adolescentes. A organização diária no trabalho do agente é orientada pela rotina do adolescente inserido na instituição; logo, existe um ciclo de mútuo adoecimento, mas com a diferença de que o adolescente é desligado em um período de tempo que decorre de seis meses a três anos. O agente, por sua vez, permanece nesse trabalho durante um longo período da sua vida produtiva, mesmo nos casos de contrato fragilizado de trabalho.

6.6 VIOLÊNCIAS SOFRIDAS: SUICÍDIO E ATENDADOS ENQUANTO EXPRESSÃO DE BARBÁRIE

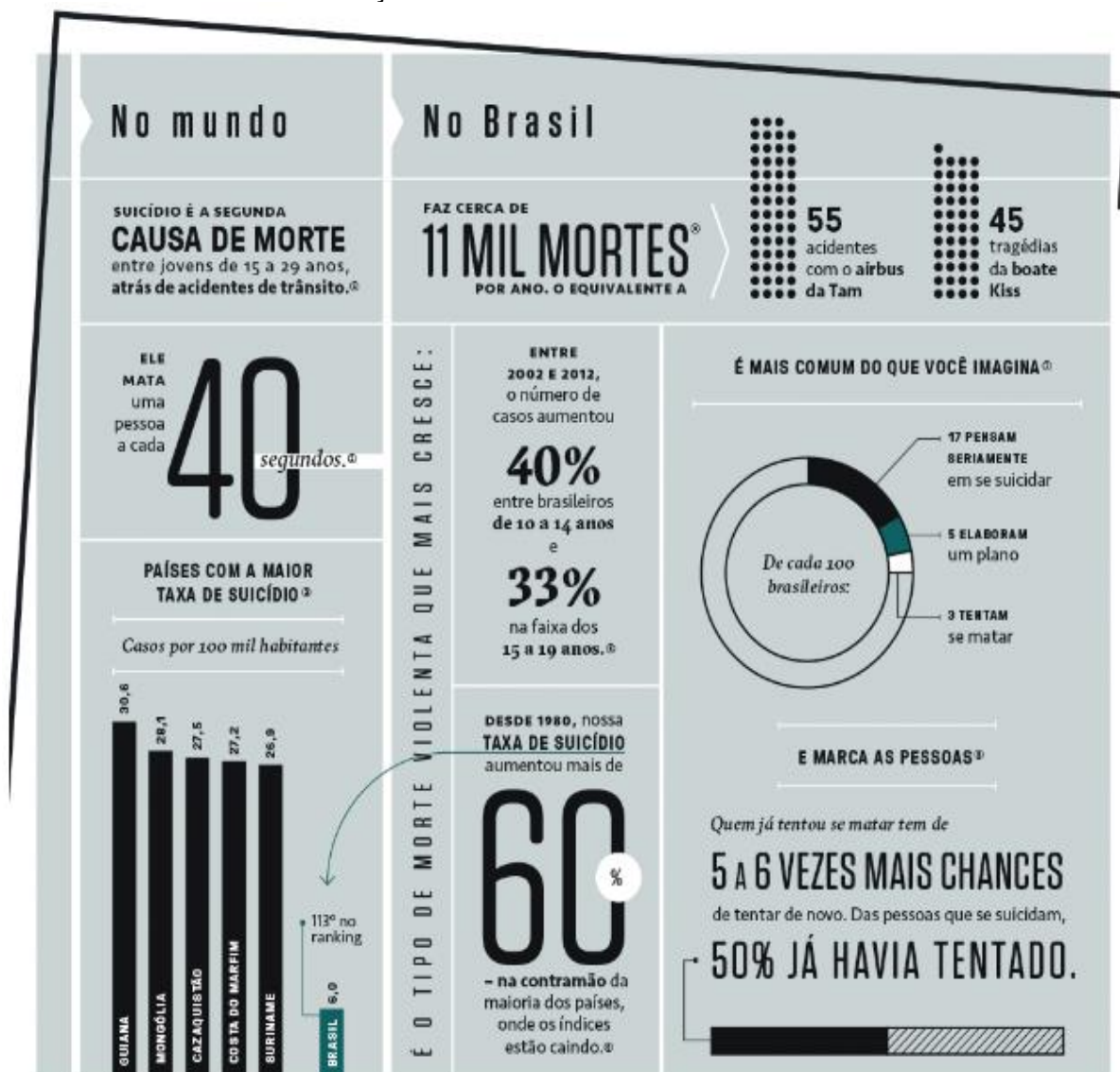
As mortes e os suicídios no trabalho se intensificam sob o silêncio midiático e a surdez institucional.
Ricardo Antunes, 2020

Quando alguém se suicida, é comum que se procure um grande causador da tragédia: depressão, falência, perda de parente, ansiedade, isolamento, caso de suicídio na família, alguma fragilidade sobre a saúde mental, estresse etc. Muitas vezes, responsabiliza-se o indivíduo direcionando-se as reflexões para causas pessoais, individuais, morais e religiosas. Mas, segundo Vivian Zicker, que é membro da Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (ABEPS) e uma das coordenadoras do Grupo de Apoio a Enlutados por Suicídio da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG),

Não são os eventos dolorosos da vida que fazem suicidar. É o efeito incendiário sobre uma condição mental subjacente, frequentemente doente e fragilizada, que faz com que o fato tome a dimensão de tragédia inescapável [...] (SZLARZ; HUECK; CARBONARI, 2017, p. 1).

O infográfico que segue condensa importantes informações sobre o tema.

ILUSTRAÇÃO 37 – INFOGRÁFICO SOBRE SUICÍDIO



FONTE: Szlarz; Hueck; Carbonari, 2017.

NOTA¹: Arte produzida por Tainá Ceccato, Super Interessante.

Um consenso – ainda que nos dias atuais esteja sendo questionado – sobre o suicídio é o silêncio. “Não é agradável falar sobre quem se matou ou tentou se matar. Ao mesmo tempo, discutir o assunto e entender os fatores que levam a ele” podem ser as principais formas de evitá-lo ou superá-lo, é o que recomendam os especialistas no assunto, ouvidos numa reportagem especial da revista Superinteressante (SZLARZ; HUECK; CARBONARI, 2017). O infográfico produzido pela reportagem condensa importantes informações sobre o tema, sendo importante destacar que esse é o tipo de morte violenta que mais cresce no mundo.

Entre os policiais penais, o número de casos que são registrados todos os anos causam espanto em razão do aumento na frequência e na quantidade. Um

fator demonstrado na reportagem é o número de policiais penais que se suicidaram dentro da penitenciária no posto de trabalho da guarita e que exige alta concentração, permanência de longas horas sozinho e cuja única forma de comunicação é via rádio comunicador. A principal companhia do agente são três armas: uma pistola, uma carabina calibre 12 com munição de elastano e um fuzil ou outro tipo de arma de longo alcance (STOCHERO, 2017). Em março de 2019, um agente penitenciário também se matou na guarita do presídio Francisco d'Oliveira Conde, em Rio Branco no Acre.

O autoextermínio é um problema coletivo e de saúde pública. A não divulgação dos casos evidencia a tentativa de se encobrir os efeitos perversos do sistema capitalista na vida das pessoas. Sem dúvida, trata-se de uma expressão da barbárie capitalista que desencadeia formas contemporâneas de estranhamento, afetando de forma dolorosa a vida das pessoas. Diante dessa realidade, entende-se que “O suicídio é a expressão radicalizada da deterioração das condições de trabalho” (ANTUNES, 2020, p. 148).

Segundo estudos publicados na Superinteressante, “[...] todos os dias 32 brasileiros tiram a própria vida. E, para cada morte por suicídio, existem outras dez ou vinte pessoas que já tentaram fazer o mesmo” (SZLARZ; HUECK; CARBONARI, 2017, p. 2). Dados nacionais indicam aumento expressivo no número de suicídios entre profissionais da segurança pública no Brasil⁹⁴ e no âmbito da socioeducação, e esse tipo de violência tem atingido, cada vez mais, adolescentes e profissionais.

Em pesquisa realizada com agentes socioeducativos do Rio Grande do Sul, um conjunto de pesquisadoras descreveram certa prevalência de distúrbios psíquicos, entre eles, o que evidencia a existência de pensamentos sobre suicídio:

É importante considerar o percentual de 6,6% (n=25) de agentes que responderam afirmativamente para a questão do SRQ-20. “*Tem tido a ideia de acabar com a vida?*”. Esse dado evidencia o grau de sofrimento desses trabalhadores e, principalmente, a reflexão sobre

⁹⁴ *Número de suicídios de agentes penitenciários no estado de SP aumenta em 2017, diz sindicato* (STOCHERO, 2017) sobre aumento de suicídios de funcionários de presídios em relação aos três anos anteriores (2016-2014) no Estado de São Paulo. *Suicídios de agentes de segurança pública preocupam categorias* (ZANELLA; MEIRELES, 2019). A reportagem relata casos de suicídios de policiais e agentes penitenciários em Minas Gerais. De janeiro a agosto de 2019 já tinham sido 31 casos de suicídio entre os policiais civis e militares, agentes penitenciários e socioeducativos.

a urgência de se pensar em estratégias para minimizar esse sofrimento. (GRECO, et al., 2015, p. 99).

Não há maiores registros sobre suicídios entre agentes de segurança socioeducativo e nem da própria população em geral porque é um tema que do qual não se está acostumado a falar. Mas há estudos que indicam que “[...] 17% das pessoas já pensaram seriamente em pôr fim à própria vida: 4,7% elaboraram algum tipo de plano para cometer suicídio e 2,8% tentaram executá-lo” (SZLARZ; HUECK; CARBONARI, 2017, p. 2).

A prisão é um local propício para o desencadeamento dessas reificações contemporâneas, porque, se a alienação é algo que se dirige ao trabalho e este configura o modelo de toda práxis social (LUKÁCS, 2013), por certo, a alienação afeta, em maior ou menor grau, todas as esferas da vida cotidiana dos seres humanos, desde seus aspectos mais coletivos até os mais privados.

Para se citar apenas dois casos relativamente recentes: o primeiro deles ocorreu em 20 de junho de 2018, na cidade de Americana. O agente de apoio socioeducativo suicidou-se com um tiro de uma pistola semiautomática calibre 380., no meio de uma avenida, no centro da cidade de Americana, interior do estado de São Paulo. Interessante observar que, mesmo diante da comoção que essa morte causou, o site Amigos da Guarda Civil (AGC, 2018) não se contentou em noticiar o fato, mas disponibilizou o vídeo com as falas do agente antes de efetivar o ato. Inevitavelmente se trata de uma expressão estruturante da barbárie em que o sujeito se encontra atualmente.

O segundo caso, em 7 de março de 2019, na cidade de São Paulo, foi por enforcamento. O agente de apoio socioeducativo trabalhava havia mais de 20 anos na Fundação Casa (FUNÇA NEWS, 2019). Notícias tristes e lamentáveis para a categoria. Aparentemente, segundo relatos de amigos da unidade, o agente levava uma vida normal, estável, com esposa e filhos. Mas, nas postagens, afirmam que os 22 anos de Fundação trouxeram tensão, dor e sofrimento. Algum programa de qualidade de vida e de saúde mental aos trabalhadores do Sistema Socioeducativo poderia amenizar essa dor e sofrimento, que infelizmente são provocados pela natureza social que adoce o homem que vive do trabalho e o conduz ao flagelo máximo da existência estranhada, o suicídio.

Para se identificar sinais de possibilidades de tentativa de suicídio, e promover a manutenção da vida dos agentes, é necessário a instituição propor momentos de escuta sensível, em que eles possam expressar seus sentimentos, necessidades e desejos. Assim, além de minimizar o sofrimento, esse espaço pode proporcionar bem estar, e auxiliar na resolução de conflitos do trabalhador (GRECO, et al., 2015, p. 99).

Concorda-se com o excerto acima, todavia ainda não se vê a exequibilidade das recomendações. Como se descreverá na próxima seção, o cotidiano de um centro socioeducativo é muito agitado com movimentações e rotinas diversas envolvendo os adolescentes e funcionários. Além disso, pelos vínculos fragilizados de contratos de trabalho entre celetistas e terceirizados, em média 60% dos agentes no Brasil são impeditivos de abertura ao diálogo de forma horizontal, mútua, companheira e solidária.

A dimensão do problema está evidenciada no fato de que o deputado federal David Miranda (Partido Socialismo e Liberdade - PSOL) apresentou na Câmara o projeto de lei nº 6.355/2019 de maneira a incluir no Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública “[...] recorte voltado para a prevenção a violências auto infligidas e incluir na Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio políticas e ações voltadas para policiais civis, policiais militares, policiais penais, agentes socioeducativos e guardas municipais” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 1).

O suicídio é um problema social que constitui um grave problema de saúde pública e pode ser ocasionado em consequência de esgotamentos de processos de trabalho. Segundo dados do Ministério da Saúde, a taxa de suicídios aumentou em 7%, para cada 100 mil habitantes, ao contrário do índice mundial, que caiu 9,8%. A pesquisa indica que o país tem um caso a cada 46 minutos (MOREIRA, 2018).

No caso de adolescentes, para se citarem dados, apenas do estado do Paraná, na última década (2006-2016), ocorreram vários casos dentro dos centros socioeducativos, conforme demonstra a publicação no blog Livre.jor, *Em 5 anos, 13 jovens morreram dentro de Centros de Socioeducação no Paraná e 9 foram suicídios*. Segundo o autor do blog, que fez requisição de pedido de informação baseado na Lei de Acesso à Informação, em 2016, dos 934 adolescentes em privação ou restrição de liberdade nas unidades do Paraná, “[...] 28 têm histórico de tentativas de suicídio antes de ingressar na Unidade de Atendimento Socioeducativo

e 23 adolescentes já tentaram suicídio durante o cumprimento da medida socioeducativa” (LAZÁRO JR, 2016, p. 2).

Se, entre os anos de 1990 a 2010, as mortes de adolescentes em unidades eram causadas, em sua maioria, por homicídio cometido por outros adolescentes e ocasionadas em rebeliões, no contexto atual, as mortes silenciosas têm chamado a atenção dos trabalhadores. Ocorre que, anteriormente, os alojamentos coletivos deixavam os adolescentes, especialmente os emocionalmente ou fisicamente mais frágeis, à mercê dos demais adolescentes. No contexto atual, nas unidades do modelo SINASE que privilegiam os alojamentos individuais ou duplos, parece que isso é um fator estressante para os adolescentes. Essa questão passou a chamar a atenção durante o período em que este pesquisador esteve como diretor de um Centro de Socioeducação de grande porte.

A estrutura do espaço diferencia-se das unidades de pequeno porte que possuem alojamentos que permitem maior contato entre os adolescentes tanto dentro do mesmo alojamento quanto de outros. Ademais, em períodos que as atividades pedagógicas são mais restritas, como durante as férias escolares, os adolescentes se sentem mais sozinhos e ficam mais sujeitos a quadros depressivos.

ILUSTRAÇÃO 38 – MODELOS DE PORTAS DE ALOJAMENTOS



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado em arquivos pessoais e institucionais.

O aumento no número de suicídios é um dos fatores que contribuiu para a elaboração de documentos sobre o tema: O estado do Paraná, em 2010, publicou a cartilha *Internação e suicídio: protocolo de atenção aos sinais* (PARANÁ, 2018) e o Distrito Federal também elaborou um *Protocolo de prevenção e atenção ao suicídio de adolescentes no sistema socioeducativo* (GDF, 2019). Ambos os documentos têm como objetivo fornecer informações sobre o suicídio para os profissionais do sistema socioeducativo de forma a instrumentalizá-los na identificação de adolescentes em risco e a orientá-los em relação à conduta e ao manejo dessas situações, oferecendo subsídios, procedimentos e estratégias que poderão ser utilizados tanto em relação à prevenção quanto aos encaminhamentos após tentativas ou a consumação do suicídio.

Ocorre que ambos os documentos não apontam determinações desse autoextermínio e nem nexos particulares vinculados às rotinas dos centros socioeducativos. Mas, ao se visualizar atentamente o formato das portas dos alojamentos dispostos nas fotos da Ilustração 38, percebe-se que os alojamentos/celas da esquerda diferem bastante do modelo da direita.

Os modelos da esquerda, possivelmente, foram feitos nas instituições construídas antes do modelo de referência do SINASE em 2006. Foram portas adaptadas ou construídas numa lógica de atendimento que tinha influência de uma perspectiva de atendimento diferenciado do modelo atual. Ou seja, no mesmo alojamento havia mais de quatro adolescentes, as portas eram *abertas*, gradeadas, arejando o ambiente, sem vedação (chapeamento), o que facilitava a comunicação de forma mais livre, por isso os agentes poderiam enxergar o que acontecia dentro do alojamento, mesmo a distância, assim como o adolescente poderia ver o que acontecia fora e se comunicar mais livremente com os demais adolescentes e com quem circulasse pelos corredores.

No modelo padrão SINASE (fotos da direita e ao centro), as portas são chapadas, fechadas. Existe apenas uma portinhola – pequena abertura para passagem de itens de higiene ou marmitex– que, ao ser fechada, impede ou dificulta a comunicação. Geralmente, neste modelo, o adolescente permanece sozinho no alojamento, o que demonstra que não é mais necessário haver um alojamento isolado para o cumprimento de uma penalização, como existia antigamente, pois o próprio alojamento já cumpre essa função. É um modelo, no qual o adolescente

permanece a maior parte do tempo isolado, a comunicação com os demais adolescentes é também prejudicada, bem como o acesso a atividades de *lazer* como assistir à televisão. Portanto, se o adolescente tem alguma característica que indique distúrbio mental, esse modelo pode contribuir para situações de autoextermínio.

Os dados da realidade apontam para números alarmantes. Levantamento realizado pelo jornal O Globo, em 2018, identificou que “[...] um adolescente morreu a cada oito dias, em média, dentro de unidades socioeducativas [...]” do Brasil. No ano de 2017, houve 42 vítimas, o equivalente a uma ocorrência a cada oito dias. Aássio de Souza, representante da Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (ANCED), afirmou “[...] que a taxa de mortes no sistema socioeducativo (14,3 por 10 mil internos) é maior que no sistema prisional (8,4 por 10 mil presos), segundo dados oficiais de 2016, os mais recentes para os dois universos (adolescentes e adultos)” (LOBO, 2018, p. 1). Nesses números estão agrupados homicídio e suicídio.

Quais são as razões que desencadeiam esses fatos? Provavelmente, um dos fatores é o adoecimento que se agrava no ambiente de privação de liberdade. Um nexó agravante é decorrente da incapacidade de se sanar os problemas imediatos e históricos daqueles que foram sentenciados. Se um dos pontos de partida para a compreensão desse flagelo é reconhecer que o suicídio pode ser resultado das más condições de trabalho, este e todo o sofrimento que o envolve encontrarão espaço ampliado para se desenvolver na medida em que essas condições precárias não forem alteradas.

Entende-se, a partir de Antunes (2020), que o suicídio “e todo o sofrimento que o cerca encontram espaço para se desenvolver na medida em que a classe trabalhadora se vê diante de uma organização do trabalho voltada para o controle acentuado de sua atividade” (ANTUNES, 2020, p. 148).

Para Marx⁹⁵, algumas das causas são o desemprego, as perdas salariais, a penúria social, a exoneração funcional, a subordinação no matrimônio, o ciúme doentio e a opressão sobre as mulheres. Diz ele: “[...] o suicídio não é, de modo

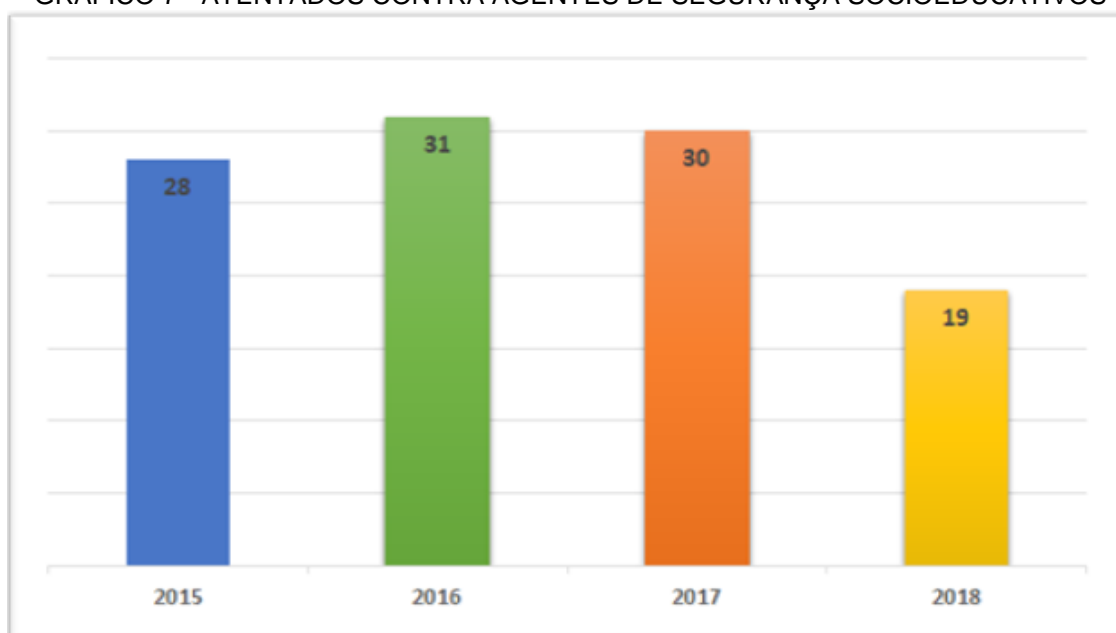
⁹⁵ Aqueles que pensavam que, dentre os clássicos da teoria social, somente Durkheim havia se debruçado sobre o tema do suicídio se surpreenderão com as reflexões de Marx em *Sobre o Suicídio* (MARX, 2006). É uma obra pequena, um ensaio, um texto seminal, mas que mostra causas do suicídio como se hoje aqui estivesse entre nós lendo a realidade.

algum, antinatural, pois diariamente somos suas testemunhas. [...] Ao contrário, está na natureza de nossa sociedade gerar muitos suicídios” (MARX, 2006, p. 25). A classificação das causas é resultante dos males da sociedade.

Na concepção marxiana, o trabalho define o homem e o trabalho precarizado o confronta com novas formas de estranhamento. O adoecimento, as incapacitações, as mortes são manifestações fenomênicas desse estranhamento que indagam o homem de sua real condição no mundo. A crise estrutural do capital, que prolifera uma nova precarização do trabalho e promove novas configurações do metabolismo e da morfologia social do trabalho, além da crise da subjetividade, vem promovendo, também, novas formas de subjetivação (ANTUNES, 2020).

A violência sofrida pelos agentes socioeducativos, no contexto atual, está para além dos suicídios, como demonstra o gráfico que apresenta dados expressivos sobre homicídios sofridos por essa categoria.

GRÁFICO 7 - ATENTADOS CONTRA AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS



FONTE: Elaborado pelo autor, 2020.

NOTA¹: Baseado de FENASSE, 2019.

Se a cada oito dias um adolescente apreendido morre nas unidades de internação do Brasil, como mencionou a matéria de O Globo (LOBO, 2018), a cada 13 dias, aproximadamente, um agente socioeducativo sofre atentado, no Brasil. Além disso, “De 2003 até 2018 já foram registrados 42 assassinatos de agentes de segurança socioeducativos, sendo 6 mortos em serviço o restante foi fora dele, mas em virtude de ser agente de segurança socioeducativo (FENASSE, 2019, p. 3). Em

agosto de 2020, o pesquisador desta tese realizou uma pesquisa na internet com palavras-chave sobre o tema e encontrou mais três assassinatos de agentes em 2019 e um em 2020. No caso de 2020, o agente trabalhava havia dois anos numa unidade do IASES do Espírito Santo e foi alvejado em plena luz do dia ao sair da residência de um familiar.

A narrativa dos representantes sindicais nestes casos é proferida no sentido de que as mortes foram execuções, emboscadas por conta da natureza da profissão. Faz muito sentido, mas somente as investigações da Polícia Civil podem de fato elucidar muitas vezes esses contextos. Nesse caso de 2020, o agente, inclusive, estava armado e não teve tempo para se defender.

A profissionalização do Sistema Socioeducativo passa pelo reconhecimento das diversas formas de violências sofridas por seus servidores, funcionários e contratados. Acima de tudo, que se reconheça que se está diante de uma realidade multifacetada e produtora de violências, capaz de gerar adoecimentos, assassinatos, depressões e suicídios. A morte, nessas circunstâncias, é a expressão máxima de estranhamentos contemporâneos de uma sociedade desumanizada e cada vez mais brutalizada em suas formas.

6.7 SÍNTESE DA DISCUSSÃO

O desenvolvimento deste capítulo teve como pressuposto analítico o desvelamento de como os agentes de segurança socioeducativos constroem uma identidade profissional em rotinas de trabalho saturadas de aspectos que levam a processos de alienação e estranhamento.

Iniciou-se expondo-se as condições de trabalho enquanto materialidade configurada historicamente com outros funcionários públicos e adolescentes privados de liberdade ou egressos do Sistema Socioeducativo. Elas configuram reificações espontâneas expressas na vida cotidiana e nas rotinas institucionais, resultantes da sociabilidade do capital sobre o trabalho.

Procurou-se descrever as escalas existentes nas unidades socioeducativas do Brasil, além de identificar aspectos formais, burocráticos e normativos que expressam os direitos positivados dos funcionários da socioeducação, assim como

foram problematizadas análises da realidade apoiadas em pesquisas já realizadas diretamente com agentes socioeducativos.

O conjunto das relações sociais reificadas que constituem a sociabilidade do capital incidem sobre o cotidiano dos agentes de segurança socioeducativos, criam formas de reprodução, especialmente nos aspectos de adoecimento físico e mental, que algumas vezes são expressos em diversas formas de violência. Sob o impacto da sociabilidade do capital, viu-se no suicídio uma das formas de manifestação da alienação na esfera da vida cotidiana.

Dessa forma, esta pesquisa demonstrou os desafios dos agentes de segurança socioeducativos na materialização da medida socioeducativa frente à reprodução de processos de alienação e construção da identidade profissional.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretendeu-se, com esta pesquisa, sustentar a tese de que existem vários fatores materiais que concorrem para o crescente processo de estranhamento e alienação no trabalho do agente de segurança socioeducativo. Isso não significa que outras categorias profissionais também não o tenham, na medida em que a sociabilidade burguesa gera esses processos.

Mesmo sabendo que esses processos são da sociabilidade do capital, chamou a atenção do pesquisador o alto nível em que formas diversas de alienação ocorrem nesse trabalho que se inscreve na esfera pública. Em que pese o trabalho não ser, do ponto de vista da reflexão marxiana, um trabalho produtivo (MARX, 2013), tem elementos de alienação que podem passar despercebidos por ser da esfera estatal de prestação de serviços, considerado um trabalho improdutivo.

Partiu-se da compreensão, de que o trabalho do agente de segurança socioeducativo vinculado à administração pública configura uma prestação de serviço, sendo, por assim dizer, improdutivo. Ou seja, o serviço prestado pelo agente socioeducativo, via de regra, não se configura em matéria extraída da natureza, em algo concreto, palpável, mas em atividade que se direciona ao adolescente e que, ao ser produzida, é consumida e, neste caso, pelo Estado. Então, esse serviço, na socioeducação, enquanto algo abstrato, pode ser relacionado ao trabalho improdutivo.

Apoiada em Lukács (2013), esta pesquisa sustentou que toda atividade humana é um pôr teleológico, é uma objetividade social, inclusive na esfera da superestrutura, enquanto espaço de sociabilidade. A socioeducação, apesar de pertencente à superestrutura do Estado, enquanto elemento de manipulação é uma forma preponderante de trabalho, *lôcus* de práxis humana, ainda que reificada.

Neste percurso, pretendeu-se entender a construção da identidade profissional do agente, entre os nexos de alienações e estranhamentos. Partiu-se da premissa de que a construção da identidade profissional no trabalho é um aspecto fundamental para o reconhecimento ou negação dos sujeitos sociais.

No caso específico do agente de segurança socioeducativo, a identidade pode ser condensada entre o fazer segurança ou educação; no uso de uma carteira funcional com porte de arma; na luta por um distintivo; um uniforme; um tipo de escala de trabalho; na não identificação com a socioeducação; na

desresponsabilização pelo processo formativo do adolescente etc. Entende-se essa construção como resultado de uma subjetividade objetivada, que revela o ser social.

Identificou-se, ao longo da pesquisa, que o agente socioeducativo escolhe esse trabalho por causa de alguns benefícios julgados por ele como condições favoráveis, dentre outras coisas, a escala de trabalho em regime de plantão e o serviço público.

Falar sobre escala ajuda na compreensão da identidade profissional do agente. Este escolhe o trabalho pela escala; faz greve para entrar na escala; faz greve para não perder a escala até mais do que luta por melhores condições de trabalho e aumento de salário. Neste quesito, busca-se almejar o modelo que melhor distribui proporcionalmente as horas de trabalho e de descanso, sendo elas a escala 24 x 72 ou 24 x 96. A escala sempre está à mesa de negociação, é presente na linguagem cotidiana, é carregada de poder significativa na promoção da qualidade de vida ou, simplesmente, no adoecimento do trabalhador que, ao ter três dias de folga e um salário precarizado, se vê obrigado à dupla jornada.

O agente é um trabalhador de seu tempo e, como trabalhador do sistema capitalista perverso, coisificado, estranhado, massacrante em termos de exploração, deve mesmo buscar garantir melhores condições de trabalho. Essas condições, mesmo sendo carregadas de alienação como a necessidade de carteira funcional, o porte de arma, o fardamento paramilitar, o estilo camuflado combinado com calças táticas, o distintivo, a carga horária de 24 x 72, merecem igualmente consideração enquanto mediações que permitem ao agente de segurança socioeducativo formas de reconhecimento profissional.

São elementos da subjetividade na esfera da fantasia que mexem com a autoestima, com as emoções, dão autoconfiança e elevam a aceitação de um trabalho reificado e autoestranhado. Não há que se condenar o trabalhador, que, nesse movimento de contradição, de luta pela sobrevivência e melhores condições de trabalho, ainda que se alienando na existência individual, busca a autorrealização pessoal sem perceber que ela se constrói sob uma forma estranhada. É uma subjetividade objetivada, uma luta ontológica por reconhecimento e respeito os quais, por sua vez, se erigem sob valores reificados dessa sociabilidade burguesa.

Outra evidência captada pela pesquisa foi a remuneração dos agentes. A remuneração inicial para o cargo de agente, em algumas Unidades da Federação, é

constituída pelo salário mínimo vigente no país, acrescido de gratificações e alguns benefícios do cargo. Esses penduricalhos (risco de vida, insalubridade, auxílios, vales) são a expressão de formas precarizadas de se remunerar esse trabalhador porque os valores não são incorporados na forma de contratação (concurso, CLT, PSS) no salário, não são computados para a Previdência Social.

A pesquisa bibliográfica revelou que, ao se analisar rotinas das unidades e internatos existentes no século XX, registra-se preocupação dos inspetores e monitores quanto à promoção da educação e do acesso a algum ofício para aqueles meninos e meninas (*menores*). Alguns autores apontaram que os inspetores e monitores eram dedicados à educação e aos ofícios agrícolas ou urbanos, de acordo com o período histórico. Atualmente, os agentes de segurança socioeducativos agem exclusivamente para a segurança; querem fazer somente segurança; movimentam-se no Congresso para serem reconhecidos como profissionais da Segurança Pública; querem equiparação ao policial penal do sistema penitenciário. Conclui-se que está em curso um movimento ideopolítico para se desconstruir a ideia de que o agente socioeducativo é um profissional voltado para a educação do adolescente privado de liberdade. Está nascendo um novo termo que se configura com a realidade social; é contrária à educação do adolescente; carrega formas de estranhamento pois não resulta em intencionalidade de comunicação com o adolescente; é a expressão de um Estado punitivista, de uma sociabilidade do controle.

Nesse sentido, não é necessariamente pelo local onde o cargo tem a nomenclatura de socioeducador, ou de educador social, que se faz mais socioeducação em detrimento do lugar onde o cargo é de agente de segurança. O que a tese evidenciou é que existe uma ausência de condições materiais que possibilite ao agente realizar o que idealmente se espera desse tipo de instituição. Essa educação não praticada é uma demanda atrelada às condições determinantes do Estado penal e da resposta que o Estado dá a essa demanda. Portanto, socioeducação virou sinônimo de tranca, algema, tonfa e *spray* de pimenta, mas essa escolha não é apenas do agente, é uma escolha do Estado que por fim atinge também as demais categorias profissionais. Ser ou não ser educador? Esse aspecto não está vinculado a haver ou não ciclos longos ou escassos de capacitação e formação desse trabalhador.

O que prevalece são os interesses do Estado que falseia a realidade por meio da ideologia. Ou seja, a instituição prevê um papel, mas a realidade aponta outro. Esse movimento leva o agente para outra forma de estranhamento, a do próprio gênero humano.

Explica Mézáros que “[...] o Estado - em razão de seu papel constitutivo e permanentemente sustentador - deve ser entendido como parte integrante da própria base material do capital” (MÉSZÁROS, 2002, p. 124). O Estado em ação está relacionado com o comando político do sistema capitalista que se articula com a formação, a consolidação e o funcionamento das estruturas reprodutivas da sociedade que realizam a regulação social.

O Estado está a serviço da alienação, ao criminalizar a pobreza e aplicar uma pena de controle social a ser cumprida em um centro socioeducativo. Como se viu nos capítulos da tese, o Estado colabora para reificações alienadas.

É certo que a relação entre o salário e a formação acadêmica se justifica diante da sociabilidade fundada na meritocracia. Entretanto, como já se viu ao longo da pesquisa, na história das instituições de atendimento aos adolescentes, a atuação mais pedagógica não está necessariamente relacionada à formação acadêmica do servidor, mas à concepção de mundo e sociedade que fundamenta o Estado e todo o seu aparelho ideológico. Uma sociabilidade burguesa, liberal, conservadora, punitivista produz uma base de apoio político, jurídico e administrativo no Estado com as mesmas características; o que influencia na organização das instituições.

Por vezes, os marcos legais induzem, por meio do *fetichismo jurídico*, a se pensar que as instituições de atendimento são locais de educação por excelência, assim como, por outro lado, algumas pesquisas negam por completo qualquer possibilidade educativa no ambiente de privação de liberdade. No entanto, entende-se que ambas as posições são visões enviesadas da totalidade da vida cotidiana na socioeducação.

As interações do movimento da realidade apontam histórias de vida que confirmam uma mudança de trajetórias na vida dos adolescentes. A partir das mediações dos funcionários da socioeducação, os adolescentes obtiveram conquistas diversas, como algum emprego, ou nos estudos concluíram etapas escolares, passaram nos exames nacionais, ganharam algum concurso de redação

ou olimpíada de matemática, ciências, entraram para faculdade, e outros, não menos importante, aprenderam a ler e escrever dentro do Cense. Contudo, essas histórias não são a regra, pelo contrário, são exceção. É justamente essa excepcionalidade, essa práxis, que nutre o profissional, que rompe com o cotidiano estranhado, que aponta e vê um *produto do seu trabalho* e, ainda que de forma muito parcial, rompe com práticas reificadas do humano-genérico e gera algum nível de autorrealização.

Dessa forma, desalienando-se, o profissional compreende os limites da sociabilidade burguesa, deixando de culpabilizar indivíduos (adolescente, família, profissionais, colegas de trabalho) ou instituições pela reincidência dos adolescentes. As mediações, condições humanas, materiais do processo social do cotidiano devem operar em conjunto para que os profissionais alcancem a consciência crítica e que sejam capazes de se posicionar e lutar para conquistas de formas que materializam realizações ao ser social.

Conhecer esse percurso de forma crítica poderá ser uma estratégia de rompimento com elementos do estranhamento e um plasmar-se em possibilidades do próprio ser social reconhecendo-se nessa sociabilidade.

Diante desse beco sem saída, um caldo ideológico tem sido construído com a finalidade de se ocultar a base material que sustenta esse determinado tipo de desenvolvimento punitivista. Por estarem presentes a demanda coletiva por controle, castigo e punição cada vez mais e de modo intensificado em praticamente todos os campos da vida social, tornou-se muito comum, leia-se também ideológico, se *endeusar* a segurança criminalizando-se o adolescente como uma *endiabrada* liderança batizada em alguma facção criminosa. Alguns autores da criminologia crítica como Batista (2012), com a qual concorda-se, denominaram de *adesão subjetiva à barbárie*.

Dessa forma, se cada vez mais se tem dificuldade para se perceber o feito avançado do capitalismo e sua ideologização no ideário do Estado penal, esta pesquisa apresentou várias determinações da realidade que apontam o contrário.

Os dados da pesquisa e as abstrações em cada capítulo apontaram que esse processo de estranhamento do trabalho conduz à alienação do homem em relação à própria humanidade e, evidentemente, possibilita essa separação, essa divisão e a animalização de uma parte gigantesca da própria humanidade. Então, o trabalho

alienado, ao alienar o homem do produto, da atividade, da humanidade, produz e engendra uma relação entre o trabalhador, o produtor e o senhor do trabalho, que é exatamente o proprietário da mercadoria (Marx, 2012), no caso da socioeducação, o Estado penal.

De forma muito particular, esta pesquisa constatou que o cargo ou função dessa ocupação teve diferentes nomenclaturas ao longo da história, mais precisamente a partir da década de 1920. Após a promulgação do Estatuto, observaram-se diversas tentativas de realinhamento, mas as funções, as tarefas e as responsabilidades cotidianas desse servidor são, na prática, as mesmas. Esses profissionais nunca foram da área técnica, como os pedagogos, psicólogos e assistentes sociais, e também não pertencem à área administrativa. A sua história é feita de contradições e seguem procurando encontrar sua identidade profissional.

As diferentes expressões da categoria de agentes de segurança socioeducativos e de seus predecessores, os inspetores, os guardas, os monitores, os socioeducadores, foram evidenciadas ao longo da pesquisa. Suas rotinas, conceitos, atribuições e formas de estranhamento na singularidade do cotidiano foram analisadas de forma particular ao se apontar que o papel atribuído ao agente no ideário da socioeducação que se estruturou no Brasil, sobretudo a partir década de 1990, não coaduna com a realidade.

O tempo de trabalho na socioeducação e a observação assistemática ofereceram informações que indicam o quanto os agentes socioeducativos são ameaçados com xingamentos, injúrias, afrontes e, inclusive, ameaças de morte no interior dos centros socioeducativos durante o exercício do trabalho. Esse processo gera temeridade pessoal, insegurança social e institucional e um reconhecimento denegado.

O agente não se reconhece como humano genérico, na medida em que ele se distancia do adolescente como parte do gênero humano. É um estranhamento do *homem pelo próprio homem*; o agente se vê pertencente a um gênero e o adolescente, a outro. É a *quarta determinação do estranhamento* do homem em relação a outro homem.

A temeridade pessoal perpassa os ambientes interno e externo e gera no servidor algum tipo de reação, algum mecanismo que se poderia classificar como defesa ou ataque. As ameaças de morte por parte dos adolescentes contra os

agentes podem ser contínuas e em níveis que transcendem os muros da unidade de privação de liberdade. Esse fato gera insegurança no servidor que, na maioria das vezes, buscará meios particulares e privados de proteção, sendo um destes a aquisição de arma de fogo.

E talvez aqui resida o contexto mais emblemático envolvendo esses profissionais - provavelmente, a maioria deles circule com arma de fogo entre sua residência e trabalho, sem, no entanto, possuir porte. Essa realidade coloca o agente socioeducativo em situação irregular, infringindo a lei. É uma pseudoproteção de forma desprotegida. Então, o desejo de segurança o coloca em situação vulnerável perante a Justiça e cria um imaginário falseado de segurança que não se concretiza. Se esse agente precisar usar a arma em um ataque ou confronto, não estará respaldado.

Ao se revisar os objetivos específicos, o problema, o desenvolvimento da pesquisa e sua forma de apresentação, conclui-se que a tese alcançou seus objetivos - apesar das inúmeras limitações deste pesquisador – ao analisar o agente de segurança socioeducativo na socioeducação, desvelando os processos de estranhamento e alienação do trabalho e os impactos destes na construção de uma identidade profissional.

Procurou-se olhar para o objeto não de forma isolada, mas reconhecendo-o como expressão das condições humanas sob o domínio de uma sociabilidade estranhada. Esse exercício analítico de ver a realidade para além do fenômeno só é possível utilizando-se, para tanto, uma compreensão teórica sustentada no método do materialismo histórico dialético de referenciais marxianos.

Desse modo, procurou-se articular a reflexão mediada pela pesquisa bibliográfica, documental e a extração das empirias das práxis sociais pela observação assistemática. Essa aproximação da realidade permitiu se trazer ao leitor esta pesquisa que deixa alguns apontamentos analíticos sobre o processo de alienação que não está atrelado apenas à relação produtor e produto, mas, como apontou Mészáros (2006), se alarga para todas as relações da sociedade capitalista, acarretando formas inequívocas de estranhamento.

A pesquisa aponta que o agente de segurança socioeducativo, como outros trabalhadores inseridos na divisão sociotécnica do trabalho sob o modo de produção capitalista, está em um processo perene de alienação e estranhamento; ele é um

profissional inserido em uma sociedade que vivencia a barbárie do sistema capitalista e produz como resposta um Estado penal e, ao instituí-lo, cria mecanismos que ocultam a negligência deste em relação à proteção de adolescentes e jovens, dentre estes, os que são inseridos no sistema socioeducativo.

Conclui-se que o agente socioeducativo produz a sua existência e supre as suas necessidades básicas trabalhando numa instituição que responde ao clamor do Estado penal, privando da liberdade sujeitos (adolescentes) que necessitam ser educados em nome de uma suposta *(re) socialização*. Por fim, é uma realidade antagônica que gera altos níveis de adoecimento e que, por vezes, é imperceptível a esses profissionais.

Ao se finalizar esta pesquisa que poderá ser o início de outras, diante de sua incompletude, aponta-se que se procurou abordar o objeto na perspectiva histórica, a partir de suas origens e problematizações, do todo e não de tudo; apresentar o concreto pensado, evidenciando-se o objeto que estava oculto, em um movimento dialético, que mostra os sujeitos da pesquisa; utilizar algumas categorias para análise como o trabalho, alienação, estranhamento, ideologia, contradição, negação e totalidade; apresentar os dados, demonstrando-se seus nexos internos e suas contradições com a totalidade, confrontando-os com o referencial teórico coerente com o método e, de forma integrada, com a práxis.

O trabalho objetivado, como apontou Marx (2012) e Lukács (2013), é uma atividade de um pôr teleológico que possibilita a humanização da espécie e, ao mesmo tempo, formas precisas de estranhamento.

E, nesta primavera manauara de 2020...

Quando entrar setembro
E a boa nova andar nos campos
Quero ver brotar o perdão
Onde a gente plantou
Juntos outra vez

Beto Guedes
Sol de Primavera

REFERÊNCIAS

ABREO, Leandro de Oliveira. **Entre capturas e resistências**: situações de saúde e adoecimento no trabalho de agentes socioeducativos. Rio de Janeiro, 2017. (Dissertação, Psicologia). Rio de Janeiro: UFRJ, 2017. (2017).

ABREU, Renata. **Projeto de Lei nº 122/2019 que regula o exercício da profissão de Agente de Segurança Socioeducativa – ASSE**. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1706914&ilename=PL+122%2F2019. Acesso em 08 de abr. 2020. (2019).

ACRE. **Agentes socioeducativos iniciam curso de Intervenção Tática**. Publicado 12 jul. 2013. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/agentes-socioeducativos-iniciam-curso-de-intervencao-tatica/> Acesso em: 1 ago. 2020. (2013).

ADAMI, Andreza; BAUER, Marcela. **Perfil e prática do agente de segurança socioeducativa**: recomendações para a Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas de Minas Gerais. (Dissertação, Administração). São Paulo: Escola de Administração de Empresas de São Paulo, 2013. Disponível: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FGV_91a7a71180c529aca3dcc19546a89022. (2013).

AGC. Amigos da Guarda Civil. **Agente da Fundação Casa comete suicídio em Americana**. Publicado em: 20 jun. 2018. Disponível em <http://amigosdaguardacivil.blogspot.com/2018/06/agente-da-fundacao-casa-comete-suicidio.html> Acesso em: 31 mar. 2020. (2018).

AGÊNCIA PÚBLICA. **Em cinco anos, 4,3 milhões de armas nas ruas**. Publicado em: 27 jan. 2012. Disponível em: <https://apublica.org/2012/01/em-cinco-anos-45-milhoes-de-armas-nas-ruas/>. Acesso em: 14 jul. 2019. (2012).

AGÊNCIA SENADO. **Promulgada emenda que transforma agentes penitenciários em policiais penais**. Publicada em 04 dez. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/12/04/promulgada-emenda-que-transforma-agentes-penitenciarios-em-policiais-penais>. (2019).

ALCÂNTARA, Norma. **Lukács**: ontologia e alienação. São Paulo: Instituto Lukács, 2014. (2014).

ALERJ. Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. **Cargo de agente socioeducativo do DEGASE pode mudar de nome**. Publicado em 29 jun. 2017. Disponível em: <http://www.alerj.rj.gov.br/Visualizar/Noticia/40855>. (2017).

ALESP. Assembleia Legislativa de São Paulo. **Relatório Final CPI FEBEM**. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/StaticFile/documentacao/cpi_febem_relatorio_final.htm. São Paulo: ALESP, 1998. (1998).

ALESSI, Gil. **Como era o Brasil quando as armas eram vendidas em shoppings**. Vermelho. Publicado em: 01 nov. 2017. Disponível em:

<https://vermelho.org.br/2017/11/01/como-era-o-brasil-quando-as-armas-eram-vendidas-em-shoppings/>. Acesso em: 17 ago. 2020. (2017).

ALVARENGA, Darlan; SILVEIRA, Daniel. **Renda domiciliar per capita foi de R\$ 1.439 em 2019, diz IBGE**. G1-Rio de Janeiro. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/02/28/renda-domiciliar-per-capita-foi-de-r-1439-em-2019-diz-ibge.ghtml>. Publicado em 28 de fev. 2020. Acesso em 11 abr. 2020. (2020)

ALVES, Giovanni. **Trabalho e subjetividade: o espírito do toyotismo** na era do capitalismo manipulatório. São Paulo: Boitempo, 2011 (2011).

ALTOÉ, Sônia. **Infâncias perdidas: o cotidiano nos internatos-prisão**. Rio de Janeiro: Xenon, 1990. (1990).

ANTENORE, Armando. **Dez por cento dos monitores tem distúrbios psicológicos**. Acesso em 05 jul. 20. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff3110199909.htm>. (1999).

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2009. (Mundo do Trabalho). (2009).

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**. O novo proletariado de serviços na era digital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2020. (2020).

ARCARY, Valério. A existência de nove Centrais Sindicais no Brasil é uma anomalia. **TV 247**. Disponível em: <https://www.brasil247.com/blog/a-existencia-de-nove-centrais-sindicais-no-brasil-e-uma-anomalia>. Atualizado em: 17 jul. 2020. Acesso em: 24 ago. 2020. (2020).

BABENCO, Hector. **Pixote, a lei do mais fraco**. Brasil: Embrafilme, 1981. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pNUc7_JWk5E>. (1981).

BARBOSA, Bia. **Diretores e funcionários da Febem são condenados por tortura**. In: **Carta Maior**. São Paulo. Publicado em: 5 out. 2006. Disponível em: <<http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Direitos-Humanos/Diretores-e-funcionarios-da-Febem-sao-condenados-por-tortura/5/11285>>. Acesso em 26 mai. 2019. (2006).

BARBOSA, Marizélia. Agente Socioeducativo. ABDALLA, Janaina de Fátima Silva; VELOSO, Bianca Ribeiro; VARGENS, Paula Werneck. (Orgs.) **Dicionário do Sistema Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Novo DEGASE, 2016. (2016).

BARBOSA, Pedro. **Agentes paralisam atividades e acampam em frente ao CSE do Bom Intento, em Boa Vista**. Publicado em 27 jul. 2019. G1-RR. Acesso em 30 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2019/07/24/agentes-paralisam-atividades-e-acampam-em-frente-ao-cse-do-bom-intento-em-boa-vista.ghtml>. (2019).

BASTOS, Adilson Dias. **De infrator a delinquente: o biógrafo em ação**. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2002. (2002).

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011. (2011).

BID. Banco Interamericano de Desenvolvimento. **The costs of crime and violence: new evidence and insights in Latin America and the caribbean**. 2017. Disponível em: <<https://publications.iadb.org/bitstream/handle/11319/8133/The-Costs-of-Crime-and-Violence-New-Evidence-and-Insights-in-Latin-America-and-the-Caribbean.pdf?sequence=7>>. Acesso em: 19 mar. 2019. (2017).

BIERRENBACH, Maria Ignês. Instituição fechada e violência: a visão de dentro. In: BIERRENBACH, Maria Ignês; SADER, Emir; FIGUEIREDO, Cyntia Petrocinio. **Fogo no pavilhão: uma proposta de liberdade para o menor**. São Paulo, SP: Brasiliense, 1987. p. 37-128. (1987).

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. São Paulo: Edusp, 2017

BOTTOMORE, Thomas Burton. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. (2001).

BRAGA, Ruy. **I Curso Livre Marx-Engels: Manuscritos Econômico-filosóficos de 1844**. São Paulo: TV Boitempo, 2008. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=P0qQGxUBzzU&feature=youtu.be>. Acesso em 01 jul. 2020. (2008).

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**. Acesso em 09 jun. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm. (2019).

BRASIL. **Decreto nº 9.685, de 15 de janeiro de 2019**: altera o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes. Acesso em: 09 jun. 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9685.htm#art3>. (2019a).

BRASIL. **Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019**: regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9785.htm#art66>. Acesso em: 09 jun. 2019. (2019b).

BRASIL. **Decreto nº 9.797, de 21 de maio de 2019**: altera o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, e o Decreto nº 9.607, de 12 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Exportação e Importação de Produtos de Defesa. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9797.htm>. Acesso em: 09 jun. 2019. (2019c).

BRASIL. **Decreto nº 9.844, de 25 de junho de 2019:** regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição [...]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9847.htm. (2019d).

BRASIL. **Decreto nº 9.845, de 25 de junho de 2019:** Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro e a posse de armas de fogo e de munição. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9845-25-junho-2019-788573-norma-pe.html>. (2019e).

BRASIL. **Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019:** regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9847-25-junho-2019-788582-norma-pe.html>. (2019f).

BRASIL **PL 3723/2019:** aguardando Apreciação pelo Senado Federal. Acesso em: 20 ago. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2209381>. (2019g).

BRASIL. **Decreto nº 9.981, de 20 de agosto de 2019:** altera o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas. Acesso em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9981-20-agosto-2019-788996-norma-pe.html> (2019h).

BRASIL. **Decreto nº 10.055, de 14 de outubro de 2019.** Dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atendimento socioeducativo, para fins de elaboração de estudos das alternativas de parcerias com a iniciativa privada para a construção, a modernização e a operação de unidades socioeducativas, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10055.htm. Acesso em: 23 ago. 2020. (2019i).

BRASIL. **Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13500.htm#art4. Acesso em: 09 jun. 2019. (2017).

BRASIL. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016:** dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 [...]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm#art35. Acesso em: 19 ago. 2020. (2016).

BRASIL. **Lei nº 12.993, de 17 de junho de 2014:** altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma funcional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12993.htm#art1>. Acesso em: 09 jun. 2019. (2014).

BRASIL. **Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012:** dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera [...] e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12694.htm#art7>. Acesso em: 09 jun. 2019. (2012a).

BRASIL. **Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012:** institui o Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo (SINASE). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 5 jan. 2018. (2012b).

BRASIL. **Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Direitos Humanos e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento:** boas práticas em redes na implantação e implementação dos Sistemas de Informação para Infância e Adolescência: SIPIA conselho tutelar e SIPIA SINASE. Brasília, DF: SDH, 2010. Acesso em: 14 jul. 2019. Disponível em: <https://info.undp.org/docs/pdc/Documents/BRA/00061138_Prodoc_texto.doc>. (2010).

BRASIL. **Lei nº 11.706, de 19 de junho de 2008:** conversão da Medida Provisória nº 417, de 2008. Altera e acresce dispositivos à Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes. Acesso em: 09 jun. 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11706.htm#art1>. (2008).

BRASIL. **Lei nº 10.884, de 17 de junho de 2004:** conversão da MPv nº 174, de 2004. Altera os prazos previstos nos arts. 29, 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e os arts. 5º e 6º da referida Lei e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.884.htm#art5>. Acesso em: 09 jun. 2019. (2004a).

BRASIL. **Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004:** regulamenta a Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5123.htm>. Acesso em: 09 jun. 2019. (2004b).

BRASIL. **Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003:** dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (SINARM), define crimes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826.htm>. Acesso em: 29 mar. 2019. (2003).

BRASIL. **Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997:** Institui o Sistema Nacional de Armas - SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências. Acesso em: 09 jun. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9437.htm>. (1997).

BRASIL. **Plano diretor da reforma do aparelho do Estado.** Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Brasília, DF: MARE, 1995. 86 p. (1995).

BRASIL. **Lei nº 8.906, de 4 julho de 1994:** Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8906.htm. (1994).

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:** Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 15/mai./2013. (1990).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Acesso em: 09 jun. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art144i>. (1988).

BRASIL **Decreto nº 42.510, de 26 de outubro de 1957:** aprova o Regimento do Serviço de Assistência a Menores. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-42510-26-outubro-1957-381472-publicacaooriginal-1-pe.html>. (1957).

BRASIL. **Decreto nº 16.575, de 11 de setembro de 1944:** aprova o Regimento do Serviço de Assistência a Menores do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-16575-11-setembro-1944-327309-publicacaooriginal-1-pe.html>. (1944).

BRASIL. **Decreto-lei nº 3799, de 05 de novembro de 1941:** transforma o Instituto Sete de Setembro em Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3799-5-novembro-1941-413971-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Transforma%20o%20Instituto%20Sete%20de,Menores%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs>. Acesso em: 7 ago. 2020. (1941).

BRASIL. **Decreto-lei nº 2.024, de 17 de fevereiro de 1940:** fixa as bases da organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o País. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2024-17-fevereiro-1940-411934-norma-pe.html>. (1940).

BRASIL. **Decreto-lei nº 1.797, de 23 de novembro de 1939:** reorganiza o Instituto Sete de Setembro e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1797-23-novembro-1939-411604-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 7 ago. 2020. (1939).

BRASIL. **Decreto nº 21.518, de 13 de junho de 1932:** aprova o novo regulamento do Instituto Sete de Setembro. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21518-13-junho-1932-517487-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 7 ago. 2020. (1932).

BRASIL. **Decreto nº 17.943-a de 12 de outubro de 1927:** consolida as leis de assistência e protecção a menores. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm. Acesso em: 07 jun. 2001. (1927).

BRASIL. **Decreto nº 5.083, de 1º de dezembro de 1926:** Institue o Codigo de Menores. Acesso em: 21 jul. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/DPL5083-1926.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%205.083%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201926.&text=Institue%20o%20Codigo%20de%20Menores. (1926a).

BRASIL **Decreto nº 17.508, de 4 de novembro de 1926:** aprova o regulamento da Escola João Luiz Alves. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17508-4-novembro-1926-501243-republicacao-88595-pe.html>. (1926b).

BRASIL. **Decreto nº 16.444, de 2 de abril de 1924:** aprova o regulamento do Abrigo de Menores do Districto Federal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16444-2-abril-1924-505448-norma-pe.html>. Acesso em: 5 ago. 2020. (1924).

BRASIL. **Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923:** aprova o regulamento da assistência e protecção aos menores abandonados e delinquentes. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16272-20-dezembro-1923-517646-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=4.242%2C%20de%205%20de%20janeiro,da%20Justi%C3%A7a%20e%20Negocios%20Interiores>. (1923).

BRASIL. **Lei nº 4.242 de 05 de janeiro de 1921:** fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1921. Disponível: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=4242&ano=1921&ato=1b50zYU9UNJpWTa3b>. (1921).

BRASIL. **Decreto nº 13.706, de 25 de Julho de 1919:** dá nova organização aos patronatos agrícolas. Acesso em: 3 ago. 2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-13706-25-julho-1919-521010-republicacao-95833-pe.html>. (1919).

BRASIL. **Decreto nº 12.893, de 28 de fevereiro de 1918.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-12893-28-fevereiro-1918-507076-norma-pe.html>. Acesso em 3 ago. 2020. (1918).

BRASIL. **Decreto nº 9.070, de 25 de outubro de 1911:** dá novo regulamento ás escolas de aprendizes artifices. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9070-25-outubro-1911-525591-norma-pe.html>. (1911).

BRASIL. **Decreto nº 8.203, de 8 de setembro de 1910:** dá novo regulamento à Escola Premunitória Quinze de Novembro. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8203-8-setembro-1910-516481-republicacao-109915-pe.html>. Acesso em: 5 ago. 2020. (1910a).

BRASIL. **Decreto nº 8.319, de 20 de outubro de 1910:** crêa o Ensino Agronomico e approva o respectivo regulamento. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8319-20-outubro-1910-517122-publicacaooriginal-1-pe.html>. (1910b).

BRASIL. **Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909:** crêa nas capitães dos Estados da Republica Escolas de Aprendizes Artifices, para o ensino profissional primario e gratuito. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>. (1909).

BRASIL Decreto nº 6.994, de 19 de junho de 1908: approva o regulamento que reorganisa a Colonia Correccional de Dous Rios. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6994-19-junho-1908-518089-norma-pe.html>. (1908).

BRASIL. **Decreto nº 6.234, de 14 de novembro de 1906:** dá novo regulamento às Escolas de Aprendizes Marinheiros. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6234-14-novembro-1906-502767-publicacaooriginal-1-pe.html>. (1906).

BRASIL. **Decreto nº 4.780, de 2 de março de 1903:** approva o regulamento para a Escola Correccional Quinze de Novembro. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-4780-2-marco-1903-515922-norma-pe.html>. (1903a).

BRASIL. **Decreto nº 4.753, de 28 de janeiro de 1903:** approva o Regulamento da Colonia Correccional dos Dous Rios. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-4753-28-janeiro-1903-502809-publicacaooriginal-1-pe.html>. (1903b).

BRASIL. **Decreto nº 9.371, de 14 de fevereiro de 1885:** dá nova organização às companhias de aprendizes marinheiros. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-9371-14-fevereiro-1885-543543-publicacaooriginal-53909-pe.html>. (1885).

BRASIL. Decreto nº 8.910, de 17 de março de 1883: dá novo Regulamento ao Asylo de Meninos Desvalidos. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-8910-17-marco-1883-544329-publicacaooriginal-55394-pe.html>. (1883).

BRASIL. **Decreto nº 5.849, de 9 de janeiro de 1875:** approva o Regulamento do Asylo de meninos desvalidos. Acesso em: 4 ago. 2020. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5849-9-janeiro-1875-549781-publicacaooriginal-65299-pe.html>. (1875).

BATISTA, Nilo. *Merci, Löic!*. In: BATISTA, Vera Malaguti (Org.). **Löic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Rio de Janeiro: Revan, 2012. p. 221-227. (2012).

BATISTA, Vera Malaguti (Org.). **Adesão subjetiva à barbárie**. In: Löic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Rio de Janeiro: Revan, 2012. p. 305-318. (2012).

BRASIL DE FATO. **Nota de repúdio às prisões arbitrárias feitas na véspera da final da Copa do Mundo**. Publicado em: 15 jul. 2014. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/node/29170/>>. Acesso em: 9 jul. 2014. (2014).

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista**. A Degradação do Trabalho no Século XX. Trad. Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987. (1987).

BORGES, Caroline. **Grande Florianópolis tem madrugada de ataques a unidades de segurança**. Publicado em: 28 jun. 2017. Acesso em: 09 jun. 2019. Disponível em: <<http://dc.clicrbs.com.br/sc/noticias/noticia/2017/06/grande-florianopolis-tem-madrugada-de-ataques-a-unidades-de-seguranca-9827069.html>>. (2017).

BRITO, Ricardo. ONU teme alta de prisões arbitrárias por causa da Copa do Mundo de 2014: Dependentes de drogas, pobres e desabrigados seriam retirados das ruas, diz relatório da entidade. **Estadão**. Publicado em 28 mar. 2013. Disponível em: <<https://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,onu-teme-alta-de-prisoos-arbitrarias-por-causa-da-copa-do-mundo-de-2014,1014426>>. Acesso em: 9 jul. 2019. (2013).

CALDERONI, Vivian. **O Agente Penitenciário aos olhos do Judiciário Paulista**. 2013. 247p. (Dissertação, Direito). São Paulo: USP, 2013. (2013).

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de lei nº 6.355, de 2019**: modifica as Leis Nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e Nº 13.819, de 26 de abril de 2019, para incluir no Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública recorte [...]. Acesso em: 6 set. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2233138>. (2019).

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Estatuto do Desarmamento completa 15 anos em meio a tentativas de flexibilização das regras. **Radio Agência**. Disponível: <<https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/RADIOAGENCIA/56989-9-ESTATUTO-DO-DESARMAMENTO-COMPLETA-15-ANOS-EM-MEIO-A-TENTATIVAS-DE-FLEXIBILIZACAO-DAS-REGRAS.html>>. Publicado em: 13 dez. 2018. Acesso em: 08 jun. 2019. (2018).

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências**. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=150208&filename=Tramitacao-PL+1555/2003>. Acesso em: 08 jun. 2019. (2003).

CARVALHO, Laudívio. **PEC 365/2017**. Acresce dispositivo ao art. 144 da Constituição Federal, criando os corpos de segurança socioeducativa. Disponível: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2153455>. (2019)

CAMATA, Gerson. **Projeto de Lei nº 292, de 1999**: dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências. Disponível: <<https://legis.senado.leg.br/diarios/BuscaDiario?codDiario=12652&paginaDireta=10039#diario>>. Acesso em: 08 jun. 2019. (1999).

CAPISTRANO, Mineia. **Carteira Funcional facilitará atividade dos profissionais que atuam com Medidas Socioeducativas em Rondônia**. Publicado em 28 jan. 2019. Disponível em: <http://www.rondonia.ro.gov.br/carteira-funcional-facilitara-atividade-dos-profissionais-que-atuam-com-medidas-socioeducativas-em-rondonia/>. (2019).

CARDOSO, Daiane; ALCADE, Luísa. **Ex-funcionários da Febem de São Paulo revelam como ganhar extras com rebeliões**. Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EDR55199-6014,00.html>. Acesso em 13 abr. 2020. (2000).

CEARÁ. **Edital Nº001/2017 – SEAS/SEPLAG, de 03 de abril de 2017**: seleção pública. Disponível em: http://www.uece.br/cev/index.php/arquivos/doc_download/3320-do20170426p04. Acesso em: 21 set. 2020. (2017).

CHASIN, José. **Marx**: estatuto ontológico e resolução metodológica. São Paulo: Boitempo, 2009. (2009).

CHAVES, João. **Projeto n. 94 de 17 de julho de 1912**: providencia sobre a infancia abandonada e criminosa. Acesso em: 5 ago. 2020. Disponível em: http://www.ciespi.org.br/media/Base%20Legis/PROJ%20LEI%2094_17_JUL_1912.pdf. (1912).

CIP. Congresso Internacional das Prisões. **Congresso Internacional sobre a Prevenção e Repressão do Crime**: incluindo o tratamento penal e reformatório: relatório preliminar do comissário nomeado pelo Presidente para representar os Estados Unidos no Congresso em cumprimento de uma resolução conjunta de 7 de março de 1871. Washington: Government Printing Office, 1878. (1878).

CIP. Congresso Internacional das Prisões. **Congresso Internacional sobre a Prevenção e Repressão do Crime**: incluindo o tratamento penal e reformatório: relatório preliminar do comissário nomeado pelo Presidente para representar os Estados Unidos no Congresso em cumprimento de uma resolução conjunta de 7 de março de 1871. Washington: Government Printing Office, 1872.

COLOMBO, Irineu. **Adolescência Infratora Paranaense**: história, perfil e prática discursiva. (Doutorado, História). Brasília, DF: UNB, 2006. (2006).

CONDE, Maria Teresa Barros. O Modo de Ensino Mútuo na Formação dos Mestres de Primeiras Letras: uma Experiência Pedagógica no Portugal Oitocentista. In: **Revista Lusófona de Educação**, 2005, 6, 117-137. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/rle/n6/n6a09.pdf>. Acesso em 3 ago. 2020. (2005).

CNMP. Conselho Nacional do Ministério Público. **Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros**. Brasília: CNMP, 2019.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 213 de 15/12/2015**: dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3059>>. Acesso em: 14 jul. 2019. (2015).

CNJ. **Reentradas e reinterações infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros**. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2019. (2019).

CODINHOTO, Elizangela. **Cortinas de ferro: o trabalho real de socioeducadores de uma unidade socioeducativa de internação do estado de Rondônia**. (Dissertação, Psicologia). Porto Velho, RO: UFRO, 2014. (2014).

CONANDA. **Resolução 119, de 11 de dezembro de 2006**: dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/SinaseResoluoConanda.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2018. (2006).

CONGRESSO NACIONAL. **Decreto legislativo nº 780, de 2005**: autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005. Acesso em: 08 jun. 2019. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD08JUL2005.pdf#page=3>>. (2005).

CONTARATO, Fabiano. **Projeto de Lei nº 4245, de 2019**. Acesso em 13 abr. 2020. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/137915>. (2019).

CORRÊA, Pedro Henrique. O controle das armas de fogo pela burguesia. **Esquerda Marxista**. Publicado em 28 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.marxismo.org.br/content/o-controle-das-armas-de-fogo-pela-burguesia/>>. Acesso em: 09 jun. 2019. (2018).

CORREIO DO POVO. **Diretor do Cense é acusado de tortura e perseguição**. Publicado em: 15 jul. 2011. Atualizado em: 13 abr. 2018. Acesso em: 5 set. 2020. Disponível em: <https://www.jcorreiopovo.com.br/noticia/diretor-do-cense-e-acusado-de-tortura-e-perseguiacao>. (2011).

COSTA, Celio Juvenal et al. História do Direito Português no período das Ordenações Reais. In: **Congresso Internacional de História**. 21 a 23 set. 2011. Disponível em: <http://www.cih.uem.br/anais/2011/trabalhos/153.pdf> Acesso em 13 maio 2020. (2011).

COSTA, Ricardo Peres da. **Estudo sobre as funções do Educador Social na política de socioeducação do Paraná**. (Dissertação, Serviço Social e Política Social). Londrina, PR: UEL, 2014. (2014).

COSTA, Ricardo Peres da. Fases do processo formativo na elaboração do PIA: experiência do Centro de Socioeducação de Maringá. In: Ricardo Peres da Costa; Maria Fernandes Adimari; Paulo Cesar Duarte Paes. (Orgs.). **Formação Continuada de Socioeducadores**. 1. ed. Campo Grande, MS: UFMS, 2013, v. 4, p. 181-191. (2013a).

COSTA, Ricardo Peres da. Socioeducação: uma metodologia de atendimento através das fases do processo formativo. In: **1º Congresso Internacional de Pesquisadores e Profissionais da Educação Social**. Maringá: EDUEM, 2013. Disponível em: <<http://www.pca.uem.br/images/Anais%20%20Congresso/41.%20Socioeducacao%20uma%20metodologia%20de%20atendimento%20atraves%20das%20fases%20do%20processo%20formativo.pdf>>. Acesso em: 06 jul. 2019. (2013b).

COSTA, Ricardo Peres da; APOLINÁRIO, Sidinei Lédio. Horta orgânica na Socioeducação: uma prática social. In: **1º Congresso Internacional de Pesquisadores e Profissionais da Educação Social**. Maringá: EDUEM, 2013. Acesso em: 06 jul. 2019. Disponível em: <<http://www.pca.uem.br/index.php/eventos/8-i-congresso-internacional-de-pesquisadores-e-profissionais-da-educacao-social/11-trabalhos>>. (2013c).

COSTA, Ricardo Peres da; GONÇALVES, Chisthian Reny. A saída temporária familiar de adolescentes privados de liberdade como estratégia de sociabilidade. In: **1º Congresso Internacional de Pesquisadores e Profissionais da Educação Social**. Maringá: EDUEM. v. 1. p. 436-448. Acesso em: 06 jul. 2019. Disponível em: <<http://www.pca.uem.br/images/Anais%20%20Congresso/40.%20A%20saida%20temporaria%20familiar%20de%20adolescentes%20privados%20de%20liberdade%20como%20estrategia%20de%20sociabilidade.pdf>>. (2013d).

COSTA, Ricardo Peres da; ZANELLA, Maria Nilvane. Gestão da socioeducação e da segurança: regulamentações necessárias. In: SEJU. **Cadernos de Socioeducação: rotinas de segurança**. 2. ed. Curitiba, PR: SEJU. p. 19-30. Acesso em: 30 jan. 2019. Disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/arquivos/File/caderno_seguranca.pdf>. (2018).

COSTA, Ricardo Peres da; ZENERATTI, Fabio Luiz. **A operacionalização da gestão democrática na socioeducação**. In: SEJU. Cadernos de Socioeducação: gestão pública do sistema socioeducativo. 1ed. Curitiba, PR: Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. p. 105-113. Disponível em: <<http://www.justica.pr.gov.br/arquivos/File/CadernoGestao.pdf>>. (2018).

COSTA, Ricardo Peres; SILVA, Rafael Braz da; ZANELLA, Maria Nilvane. Educadores sociais de socioeducação: contextualização e perfil. In: **Seminário Nacional de Sociologia & Política**, 2011, Curitiba. Seminário Nacional Sociologia e Política (Online), 2011. v. 15. (2011).

CRP et al. Conselho Regional de Psicologia. **Nota Conjunta de Esclarecimento Sobre o EDITAL Nº 001/2017: SEAS/SEPLAG** que Trata da Seleção da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS 2017. Acesso em: 3 set. 2020. Disponível em: https://pdfdocumento.com/download/ce_59fd9c1f1723ddfc7b95f412.html. (2017).

CRUZ, Lúcio Flávio. Denunciados por maus-tratos, agentes são demitidos do Cense. In: **Folha Geral. Folha Web**. Acesso em: 16 abr. 2014. Disponível: <http://www.folhawebr.com.br/?id_folha=2-1--2220-20140416>. (2014).

CUNHA, Antônio Geraldo da. **Dicionário etimológico da língua portuguesa**. 2. ed. rev. e atual. 8. reimp. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. 839p. (1997).

DAMÁSIO, Gabriel. Justiça decreta prisão de 10 agentes do Cenam acusados por crime de tortura. **Jornal do Dia**. Publicado em: 10 jan. 2015. Disponível em: http://www.jornaldodiase.com.br/noticias_ler.php?id=14326. (2015).

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 1992. (1992).

DCO. Diário da Causa Operária. **Nos EUA, um massacre silencioso de presos**: prisões nos EUA serão campos de extermínio se nada for feito. Publicado em: 21 abr. 2020. Disponível em: <https://www.causaoperaria.org.br/nos-eua-um-massacre-silencioso-de-presos/>. Acesso em: 16 ago. 2020. (2020).

DISTRITO FEDERAL. **Protocolo de Prevenção e Atenção ao Suicídio de adolescentes nas unidades socioeducativas de atendimento inicial, internação e internação provisória do Distrito Federal**. Secretaria de Justiça e Cidadania: Distrito Federal: 2019. Disponível em: <http://www.sejus.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/Protocolo-Preven%C3%A7%C3%A3o-ao-Suic%C3%ADdio-copiar-mesclado-p%C3%A1ginas-1-911-1620-27.pdf>. (2019).

DOURADOS NEWS. **Agente socioeducativo de MS é preso com drogas em São Paulo**. Publicado em 08 mar. 2020. Disponível em <https://www.douradosnews.com.br/dourados/carga-de-drogas-que-saiu-de-ponta-pora-e-apreendida-em-sao-paulo/1123197/>. (2020)

DUBOIS, Jean. **Dicionário de linguística**. São Paulo: Editora Cultrix, 1973. (1973).

IELER, Guilherme. E se o porte de armas fosse liberado no Brasil? **Super Interessante**. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/sociedade/e-se-o-porte-de-armas-fose-liberado-no-brasil/>>. Acesso em: 7 mar. 2019. (2019).

ELIAS, Juliana. Lucro da fabricante de armas Taurus triplica em um ano e vai a R\$ 4 milhões. **UOL**. Publicado em 14 maio 2019. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2019/05/14/taurus-lucro-primeiro-trimestre.htm?cmpid>. Acesso em: 16 ago. 2020. (2019).

ESTADO DE MINAS. **Agentes sócio-educativos entram em greve e bloqueiam Avenida dos Andradas.** In: Jornal Estado de Minas Gerais. Publicado em 2 de abril de 2018. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2018/04/02/interna_gerais,948369/agentes-socio-educativos-entram-em-greve-e-bloqueiam-avenida-dos-andra.shtml. Acesso em 13 de mar. 2020. (2018).

EUGENIA, Alanne. **O mal da ‘advocacia-bico’:** o desgaste dos profissionais que não acreditam na advocacia. Jusbrasil. [2016]. Disponível em: <https://eugeniaalanne.jusbrasil.com.br/artigos/288019878/o-mal-da-advocacia-bico> Acesso em: 22 mar. 2020. (2016).

ENDERLE, Rubens. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã.** Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2014. (2014).

FALBEL, Nachman. **Judeus no Brasil:** estudos e notas. São Paulo: Humanitas; EDUSP, 2008. (2008).

FALBEL, Nachman. **Os judeus e o descobrimento do Brasil.** Disponível em: <https://sefer.com.br/os-judeus-e-o-descobrimento-do-brasil/4/> Acesso em 3 ago. 2020. (2020).

FARIA, Flávia. Percentual de brasileiros favoráveis a armas dobra em sete anos, mas maioria ainda é contra. **Folha de São Paulo.** Publicada em 4 jun. 2019. Acesso em: 08 jun. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/06/percentual-de-brasileiros-favoraveis-a-armas-dobra-em-sete-anos-mas-maioria-ainda-e-contra.shtml>. (2019).

FAROL. **Vozes do Case:** Chefe de segurança, professor da escola de agentes é acusado de tortura. Publicado em: 29 nov. 2017. Disponível em: <http://www.farolreportagem.com.br/reportagem/chefe-de-seguranca-professor-da-escola-de-agentes-e-acusado-de-tortura.html>. Acesso em: 13 jul. 2019. (2017).

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário brasileiro de segurança pública, 2016.** Acesso em: 20 mar. 2019. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf. (2016).

FENASSE. **Federação Nacional dos Trabalhadores do Sistema Socioeducativo.** Disponível em: <https://www.facebook.com/fenassebrasil/>. Acesso em 13 abr. 2020. (2020).

FENASSE. **Federação Nacional dos Trabalhadores do Sistema Socioeducativo. Dossiê Agentes Segurança Socioeducativo vítimas de homicídios.** (No prelo). (2019).

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurelio século XXI:** o minidicionário escolar da língua portuguesa. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. (2001).

FOLHA BOA VISTA. **Agentes do CSE ameaçam cruzar os braços.** Disponível em: <<https://folhabv.com.br/noticia/Agentes-do-CSE-ameacam-cruzar-os-bracos/34309>>. Acesso em 15 jun. 2019. (2017).

FOLHA DIRIGIDA. **Sem concurso há oito anos, Degase-RJ tem deficit de 600 servidores.** Presidente do Sindicato dos Servidores do Degase (Sind-Degase), João Rodrigues, fala sobre o concurso Degase e critica demora. Disponível em: <https://folhadirigida.com.br/noticias/concurso/degase/sem-concurso-ha-oito-anos-degase-rj-tem-deficit-de-600-profissionais>. Publicado em 22 de abr. 2019. Acesso em 12 abr. 2020. (2019).

FOLHA SP. **A cada 10 jovens infratores, 5 são reincidentes.** Publicado em: 11 de ago. 2013. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/08/1324688-a-cada-10-jovens-infratores-5-sao-reincidentes.shtml>. Acesso em: 03 abr. 2020. (2013).

FOLHA SP. **Mesmo sem proibição, regras para porte de armas são rígidas.** Publicada em: 23 out. 2005. Acesso em: 08 jun. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u114442.shtml>>. (2005a).

FOLHA SP. **TSE define propaganda sobre referendo do desarmamento.** Publicada em: 5 ago. 2005. Acesso em: 08 jun. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u111705.shtml>>. (2005b).

FOLHA SP. **Desarmamento:** proposta recebeu o voto favorável de 258 deputados federais; consulta será realizada em 23 de outubro. Publicada em: 07 jul. 2005. Acesso em: 08 jun. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0707200501.htm>>. (2005c).

FOLHA SP. **Mais do que técnica e preparo físico, tiro exige concentração.** Publicada em 15 jul. 2000. Acesso em: 08 jun. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk1507200027.htm>>. (2000).

FONACRIAD. Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. **O SINASE agora é lei:** Lei nº 12.594 de 18/01/2012. Disponível em: https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPIJ/docs/2._SINTESE-DA-LEI-DO-SINASE.pdf Acesso em: 31 mar. 2020. (2012).

FREDERICI, Diego. Agente acusado de tortura recorre contra condenação a prisão em MT. **FolhaMax.** Publicado em 21 set. 2020. Disponível em: <https://www.folhamax.com/cidades/agente-acusado-de-tortura-recorre-contra-condenacao-a-prisao-em-mt/235228>. (2020).

FREIRE, Luis Felipe. **Agentes e assistentes socioeducativos passam a contar com carteiras funcionais.** Funase promoveu a entrega de 1.010 exemplares, que facilitarão a identificação dos profissionais durante a escolta de socioeducandos para audiências, hospitais e cursos. Publicado 16 jun. 2018. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/noticia/agentes-e-assistentes-socioeducativos-passam-a-contar-com-carteiras-funcionais>. Acesso em 05 de abr. 2020. (2018).

FROMM, Erich. **Conceito marxista do homem**. 7. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1979. (1979).

FUNDAÇÃO CASA. Caderno de Procedimento de Segurança. Disponível em: <http://fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=superintend%C3%A2ncia-de-seguran%C3%A7a&d=19>. Acesso em 12 jul. 2020. (2014)

FUNAC. **Funac abre 27 vagas para Monitores**. Disponível em: www.diariooficial.ma.gov.br. Publicado em 15 out. 2012. Acesso em 11 abr. 2020. (2012).

FUNÇA NEWS. **Sistema socioeducativo está em luto**. Disponível em: <https://www.facebook.com/funcanews/photos/a.1463462997072927/2119321521487068/?type=1&theater>. Publicado em: 7 mar. 2019. Acesso em 31 mar. 2020. (2019).

FUNÇA NEWS. **Profissão de Socioeducador é reconhecida pela CBO (MTE)**. Disponível em: <http://funcanews.blogspot.com/2013/10/o-ministerio-do-trabalho-e-emprego-mte.html>. Publicado em 13 out. 2013. Acesso em 31 mar. 2020. (2013)

FUNDASE. Fundação de Atendimento Socioeducativo. **Editais nº 001/2018-FUNDASE/RN: Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária [...]**. Natal, RN: SETHAS, 2018. (2018).

FURTADO, Antônio. **Projeto de Lei nº 1.555/2019**. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para disciplinar a atuação coercitiva do agente público executor de medida socioeducativa. (2019)

GARLAND, David. *A Cultura do Controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan, 2008. (2008).

GARLAND, David. **As contradições da "sociedade punitiva": o caso britânico**. *Revista de Sociologia e Política*, n.13, p. 59-80, nov. 1999. (1999).

GDF. Governo do Distrito Federal. **Protocolo de prevenção e atenção ao suicídio de adolescentes no sistema socioeducativo**. Brasília, DF: GDF, 2019. Disponível em: <http://www.sejus.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/Protocolo-Preven%C3%A7%C3%A3o-ao-Suic%C3%ADdio-copiar-mesclado-p%C3%A1ginas-1-911-1620-27.pdf>. (2019).

G1. **Um a cada três presos no Brasil, ainda aguarda julgamento, aponta Infopen**. Publicado em: 13 jul. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/13/um-a-cada-tres-presos-no-brasil-ainda-aguarda-julgamento-aponta-infopen.ghtml>. Acesso em: 13 jul. 2019. (2019).

G1-CEARÁ. **Agentes socioeducativos são presos suspeitos de tortura em Fortaleza**. Publicado em 16 nov. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2015/11/dez-agentes-socioeducativos-sao-presos-por-tortura-em-fortaleza.html>. (2015).

G1-Globo. **Ibope: 73% são contra flexibilização do porte de armas e 26% são a favor**. Publicada em: 03 jun. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/06/03/ibo-pe-maioria-dos-entrevistados->

em-pesquisa-e-contra-a-flexibilizacao-das-regras-de-armas.ghtml>. Acesso em: 08 jun. 2019. (2019).

G1-GLOBO. **Para 61% dos brasileiros, posse de armas de fogo deve ser proibida, diz Datafolha.** Publicada em: 31 dez. 2018. Acesso em: 08 jun. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2018/12/31/para-61-dos-brasileiros-posse-de-armas-de-fogo-deve-ser-proibida-diz-datafolha.ghtml>>. (2018).

G1-GLOBO. **Menor agredido e preso a poste é apreendido no Rio após assalto.** Publicado em 21 abr. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/02/menor-agredido-e-preso-poste-e-detido-no-rio-apos-assaltar-turista.html>. (2014).

G1-PARAÍBA. **Agente socioeducativo é preso suspeito de fornecer drogas para internos do Lar do Garoto, na PB.** Publicado em 27 set. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/09/27/agente-socioeducativo-e-preso-suspeito-de-fornecer-drogas-para-internos-do-lar-do-garoto-na-pb.ghtml>. (2019).

G1-RS. **Agente socioeducador morto na saída do trabalho é sepultado em Santa Maria.** Publicado em: 29 jan. 2018. Acesso em: 09 jun. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/agente-socioeducador-morto-na-saida-do-trabalho-e-sepultado-em-santa-maria.ghtml>>. (2018).

G1-Zona da Mata. **Agentes de segurança socioeducativos entram em greve em Juiz de Fora.** Atualizado em 20 maio 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2019/05/20/agentes-de-seguranca-socioeducativos-entram-em-greve-em-juiz-de-fora.ghtml>. Acesso em: 31 mar. 2020. (2019).

GAÚCHAZH. **Homens armados resgatam adolescente da Fase após audiência em Estrela:** criminosos deixaram três agentes da instituição amarrados em um matagal. Publicado em: 12 fev. 2019. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2019/02/homens-armados-resgatam-adolescente-da-fase-apos-audiencia-em-estrela-cjs1ta7gk02wp01li95wp3f8d.html>>. Acesso em: 09 jun. 2019. (2019).

GAZETA Online. **Agente socioeducativo vendia drogas em unidade de menores de Cariacica.** Publicado em 12 jan. 2017. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/01/agente-socioeducativo-vendia-drogas-em-unidade-de-menores-de-cariacica-1014013603.html> (2017).

GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade.** 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (2003).

GRECO, Patrícia Bitencourt Toscani et al. Prevalência de distúrbios psíquicos menores em agentes socioeducadores do Rio Grande do Sul. **Revista brasileira de enfermagem.** 2015. n. 68, v. 1, p. 93-101. Acesso em: 06 jun. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672015000100093&script=sci_arttext&tIng=pt>. (2015).

GOEKING, Weruska. **Taurus tem 1º lucro em 7 anos após reforma geral na administração.** São Paulo: Valor Investe. Publicado em 30 mar. 2020. Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/mercados/renda-variavel/empresas/noticia/2020/03/30/taurus-tem-1o-lucro-em-7-anos-apos-reforma-geral-na-administracao.ghtml>. (2020).

GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga. Agente. In: CASTRO; Carmem Lúcia Freitas de; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; AMABILE, Antônio Eduardo de Noronha. (Orgs.). **Dicionário de políticas públicas.** Barbacena: UEMG, 2012. (2012).

GORENDER, Jacob. Apresentação. MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política.** São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Os economistas). vol. 1. p. 4-65. (1996).

GUIRADO, Marlene. **A criança e a Febem.** São Paulo: Perspectiva, 1980. (1980).

HALLAK, Monica H. M. C. **As categorias *Lebensäusserung*, *Entäusserung*, *Entfremdung* e *Veräusserung* nos Manuscritos Econômico-filosóficos de Karl Marx de 1844.** (Dissertação, Filosofia). Belo Horizonte: UFMG, 1999 (1999).

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história.** 6.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000. (2000).

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. (2001).

HUGHES, Everett. **Good people and dirty work.** Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/i232873>. Oxford University Press on behalf of the Society for the Study of Social Problems. Vol. 1, Nº 1 - Vol. 63, Nº 4, 1962. (1962).

HUGO, Victor. **O corcunda de Notre Dame.** ed. comentada e ilustrada. Trad. apres. e notas Jorge Bastos. Zahar, 2013. (2013).

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira, 2015.** Rio de Janeiro: IBGE, 2015. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, 35). Acesso em: 07 mar. 2019. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf>>. (2015c).

IASI, Mauro Luis. Trabalho: emancipação e estranhamento. SANT'ANA, Raquel Santos et al. (Orgs.) **O Averso do Trabalho II: trabalho, precarização e saúde do trabalhador.** 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. p. 61-83. (2010).

IASES. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. **Reunião com Sindicato.** Disponível em: <https://iases.es.gov.br/Not%C3%ADcia/iases-participa-de-reuniao-com-sindicato>. Acesso em 22 mar. 2020. (2018).

ICPR. Institute for Criminal Policy Research. **The World Prison Brief.** Disponível em: <<http://www.prisonstudies.org>>. Acesso em: 10 jun. 2019 (2018).

ICPR. **World prison population list (tenth edition).** Disponível em: <http://www.prisonstudies.org/sites/prisonstudies.org/files/resources/downloads/wppl_10.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2018. (2013).

IHU. Instituto Humanitas Unisinos. **Brasil se mantém como 3º país com maior população carcerária do mundo.** Publicado em 20 fev. 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/596466-brasil-se-mantem-como-3-pais-com-maior-populacao-carceraria-do-mundo>. Acesso em: 16 ago. 2020. (2020).

IMPrensa Nacional. **Resolução nº 217, de 26 de dezembro de 2018:** dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57218149. Acesso em: 26 dez. 2018. (2018).

INFOPEN. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: Atualização - Junho de 2017.** Acesso em: 14 jul. 2019. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. (2017a).

INFOPEN. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. **Levantamento nacional de informações penitenciárias.** Brasília, DF: MJC, 2017. Disponível em: https://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf. (2017b).

INFOPEN. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN Mulheres.** 2. ed. Brasília, DF: MJSP, 2018. Acesso em 17 ago. 2020. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf. (2018)

INFOPEN. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. **Sobre o Levantamento Nacional.** Acesso em 17 ago. 2020. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>. (2020).

INFORME FLORIPA. **TCE abre investigação contra Carlos Moisés por suposto “esquema de Acts” no Sistema Socioeducativo.** Disponível em: <http://www.informefloripa.com/2020/07/21/tce-abre-investigacao-contra-carlos-mois-es-por-suposto-esquema-de-acts-no-sistema-socioeducativo/>. (2020).

INSTITUTO DE DEFESA. **PL 3722/2012.** Disponível em: <https://www.defesa.org/pl-37222012/>. Publicado em: 08 abr. 2013. Acesso em: 09 jun. 2019. (2013).

ISTO É. **Servidores do Degase mantêm greve, apesar de decisão da Justiça.** Publicado em: 7 nov. 2019. Disponível em: <https://istoe.com.br/servidores-do-degase-mantem-greve-apesar-de-decisao-da-justica/>. Acesso em: 31 mar. 2020. (2019).

JORNAL DO BRASIL. **Promotor denuncia abandono do Instituto de Menor da Ilha.** Terça-feira, Caderno Cidade, 1994, p. 18. Publicado em :11 out. 1994. Acesso em: 14 abr. 2020. Disponível em:

http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=030015_11&pagfis=126787. (1994a).

JORNAL DO BRASIL. **Rebelião de menores deixa a Ilha em pânico**. Sexta-feira, Caderno Cidade, 1994, p. 15. Publicado em: 14 out. 1994. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=030015_11&PagFis=126939. (1994a). Acesso em: 14 abr. 2020. (1994b).

JORNAL DO BRASIL. **Menores fazem duas rebeliões em 24 horas**. Sábado. Publicado em: 15 abr. 1994. Acesso em: 20 abr. 2020. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_11&pasta=ano%20199&pesq=rebeli%C3%A3o%20menores&pagfis=127055. (1994c).

JORNAL DO BRASIL. **Rebelião de menores dura 30 horas em São Paulo**. Sábado. Publicado em: 24 out. 1992. Acesso em: 20 abr. 2020. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_11&pasta=ano%20199&pesq=rebeli%C3%A3o%20menores&pagfis=74142. (1992a).

JUSTIÇA GLOBAL/MEPCT. **Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura**. Quando a liberdade é exceção. A situação das pessoas presas sem condenação no Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2016/09/quando-a-liberdade-e-excecao.pdf>. (2016).

KAUTSKY, Karl. **As três fontes do marxismo**. Trad. Carlos Roberto Lourenço. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2002. (2002).

KONDER, Leandro. **Marxismo e Alienação**: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação. 2 ed. São Paulo: Expressão popular, 2009. (2009).

LARA, Ricardo. **Introdução aos complexos categoriais do ser social**. Revista EM PAUTA, Rio de Janeiro. 2º Semestre de 2015- n. 36, v. 13, p. 269 – 292. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/21072/15721>. Acesso em 07 jul. 20. (2015).

LAZÁRO JR, José. **Em 5 anos, 13 jovens morreram dentro de Centros de Socioeducação no Paraná - e 9 foram suicídios**. Disponível em: <http://livre.jor.br/em-5-anos-13-jovens-morreram-dentro-de-centros-de-socioeducacao-no-parana-e-9-foram-suicidios/>. Publicado em: 14 mar. 2016. Acesso em: 03 abri. 2020. (2016).

LE MONITEURS. **Gazette Nationale ou Le Moniteur Universel**. 2010. Disponível em: <http://www.1789-1815.com/moniteur.htm>. Acesso em: 3 ago. 2020. (2010).

LEONES, Ana Karolina Andrade. **O difícil é segurar a cadeia**: A experiência da socioeducação feminina no Estado do Rio de Janeiro. Dissertação de mestrado. Niterói, Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal Fluminense, 2018. (2018).

LESSA, Sérgio. **Mundo dos homens: trabalho e ser social**. São Paulo: Boitempo, 2002. (2002).

LOBO, Thais. **A cada 8 dias, um adolescente infrator apreendido morre no Brasil**. Publicado em: 19 ago. 2018. Acesso em: 6 set. 2020. Disponível em: <https://www.emaisgoias.com.br/a-cada-8-dias-um-adolescente-infrator-apreendido-morre-no-brasil/>. (2018).

LOPES, Elis Regina de Castro. **A política socioeducativa e o DEGASE no Rio de Janeiro: transição de paradigma?** Jundiaí: Paco, 2015. (2015).

LÖWY, Michel. Um Marx insólito. (Prefácio) In: MARX, Karl. **Sobre o suicídio**. Trad. Rubens Enderle e Francisco Fontanella. Coleção Marx-Engels. São Paulo: Boitempo, 2006. (2006).

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social II**. São Paulo: Boitempo, 2013. (2013).

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Boitempo, 2012. (2012).

LUKÁCS, György. **Prolegômenos para uma ontologia do ser social: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível**. Trad. Lya Luft; Rodnei Nascimento. São Paulo: Boitempo, 2010. (2010).

LUKÁCS, György. **O jovem Marx e outros ensaios de filosofia**. In: Carlos Nelson Coutinho; José Paulo Netto (Organização, Apresentação e Tradução.). Rio de Janeiro: UFRJ, 2009. pp. 121-202. (Pensamento Crítico). (2009).

LUPPI, Carlos Alberto. **Malditos frutos do nosso ventre**. São Paulo, SP: Ícone, 1987. (Conflitos e Confrontos). (1987).

MANDEL, Ernest. **Capitalismo tardio**. (Os economistas). Abril Cultural. São Paulo, 1982. (1982).

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARCUSE, Herbert. **Idéias para uma teoria crítica da sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. (1981).

MARTIMON, AMANDA. **Trabalhadores da carreira socioeducativa ganham status de agentes. Governo de Brasília reconheceu reivindicação da categoria e fez alteração no então cargo de atendente**. A medida valoriza os profissionais sem impacto financeiro. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2017/06/01/trabalhadores-da-carreira-socioeducativa-ganham-status-de-agentes/>. Publicada em 02 jun. 2017. Acesso em 10 de abr. 2020. (2017).

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro Primeiro: o processo de produção do capital.** Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013 (Marx-Engels). (2013).

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos.** Trad., apres. e notas Jesus Ranieri. 5. reimp. São Paulo: Boitempo, 2012. (Marx-Engels). (2012).

MARX, Karl. **O salário, o preço e o lucro.** Trad. Olinto Beckerman. São Paulo: Global Editora, 1980. (1980).

MARX, Karl. **Sobre o suicídio.** Trad. Rubens Enderle e Francisco Fontanella. São Paulo: Boitempo, 2006. (Marx-Engels). (2006).

MARX, Karl. Prefácio. In: **Contribuição à crítica da economia política.** 2. ed. Trad. de Maria Helena Barreiro Alves. São Paulo: Martins Fontes, 1983. p. 21-29. (1983).

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política.** Apres. Jacob Gorender. Coord. e Rev. Paul Singer. 2. ed. São Paulo: Nova Cultura, 1986. (Os economistas).

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stimer, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846).** Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2007. (Marx-Engels). (2007).

MARXISTS Internet Archive. **Dicionário Político.** Disponível em: <<https://www.marxists.org/index.htm>>. Acesso em: 07 jun. 2019. (s/d).

MDH. **Levantamento anual do SINASE 2015.** Brasília, DF: MDH, 2018. Acesso em: 13 jul. 2019. (2018a).

MDH. Ministério dos Direitos Humanos. **Levantamento trimestral do SINASE.** Brasília, DF: MDH, 1 jul. 2017. (no prelo). (2017).

MEC. Ministério da Educação. Histórico. **Portal da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** Publicado em: 11 abr. 2016. Disponível em: <http://redefederal.mec.gov.br/historico>. Acesso em 24 ago. 2020. (2016).

MELOSSI, Dario. Discussão à guisa de prefácio. In: DE GIORGI, Alessandro. A miséria governada através do sistema penal. **A miséria governada através do sistema penal.** Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan; ICC, 2006. (Pensamento criminológico, 12). (2006).

MÉSZÁROS, István. Marxismo e direitos humanos. In: **Filosofia, ideologia e ciência social.** São Paulo: Boitempo, 2011. (2011).

MÉSZÁROS, István. **A teoria da alienação em Marx.** São Paulo, Boitempo, 2006. (2006).

MÉSZÁROS, István. **O poder da ideologia.** São Paulo, Boitempo, 2004. (2004).

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição.** Trad. Paulo Cezar Castanheira; Sérgio Lessa. 1. ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2002. (Mundo do trabalho).

METRÓPOLES. **Servidor do Socioeducativo não pode advogar para jovens internos:** Funcionários ligados ao setor no DF estão proibidos de defender os adolescentes. Recomendação veio do MPDFT. Publicado em: 10 jan. 2020. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/servidor-do-socioeducativo-nao-pode-advogar-para-jovens-internos>. Acesso em 22 mar. 2020. (2020).

METRÓPOLES. **Grupo fabricava droga em formato diferente e vendia em catálogo na web.** Entre os presos está um agente do sistema socioeducativo. Publicado em 15 mar. 2018. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/seguranca-df/pcdf-desarticula-grupo-que-trafficava-drogas-sinteticas-via-correios?amp>. (2018).

MICHAELIS. **Dicionário escolar língua portuguesa.** São Paulo: Melhoramentos, 2008. (2008).

MJSP. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Depen atualiza dados sobre a população carcerária do Brasil: esforço conjunto com estados permitiu atualização e divulgação das informações de forma transparente pela internet.** Acesso em 15 ago. 2020. Disponível em: <https://www.novo.justica.gov.br/news/depen-lanca-paineis-dinamicos-para-consulta-do-infopen-2019>. (2020).

MJSP. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Ministério da Justiça e Segurança Pública e Conselho Nacional de Justiça assinam acordos de cooperação técnica.** Publicado em: 3 set. 2019. Acesso em 17 ago. 2020. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1567522061.62>. (2019).

MMFDH. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Levantamento anual SINASE 2017.** Brasília, DF: MMFDH, 2019. Acesso em: 20 mar. 2020. Disponível em: < <https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf> >. (2019a).

MMFDH. **Levantamento trimestral do SINASE.** Brasília, DF: MMFDH, 1 abr. 2019. (no prelo). (2019b).

MORAES, Pedro R. Bodê de. A identidade e o papel de agentes penitenciários. **Tempo Socia, Rev. Sociologia da USP.** 2013. v.25, n.1, p. 131-147. Acesso em: 05 jul. 2019. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/69036/71485>>. (2013).

MORAES, Saulo Rodrigues; LIMA, Maria Elisabeth Antunes. **Educador ou agente de segurança? Paradoxos no trabalho de centros de internação para adolescentes.** Anais do XIV Encontro Nacional da ABRAPSO. Acesso em 03/06/2020. Disponível em http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/anexos/AnaisXIVENA/conteudo/full_mode.htm. (2007).

MORAES, Saulo Rodrigues. **Centros de Internação de Adolescentes: o trabalho em meio a estigmas, agressões e afetos.** Saúde mental dos agentes de segurança socioeducativos. 146 f. (Dissertação, Psicologia Social). Belo Horizonte: UFMG, 2008. (2008).

MOREIRA, Braitner. **Suicídios aumentam 2,3% em 1 ano, e Brasil tem 1 caso a cada 46 minutos.** Publicado em 29 set. 2018. G1-Brasília. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/noticia/2018/09/20/suicidios-aumentam-23-em-1-ano-e-brasil-tem-1-caso-a-cada-46-minutos.ghtml>. (2018).

MPF. **Ação Direta de Inconstitucionalidade.** Disponível em: http://www.mpf.mp.br/pgr/copy_of_pdfs/adi-5359-pet.-inicial-1.00.000.010971-2013-35-porte-de-arma-sc.pdf. Acesso em: 09 jun. 2019. (2015).

MTE. Ministério do Trabalho e Emprego. **Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).** Consulta em: 25/maio/2018. Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorCodigo.jsf> (2014).

MTE. **Classificação Brasileira de Ocupações: estrutura, tábua de conversão e índice de títulos.** 3. ed. Brasília: MTE, SPPE, 2010. vol. 3, 196 p. (2010).

MTE. **Portaria nº 397, de 09 outubro de 2002.** Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO/2002, para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação. Acesso em: 14 abr. 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1382030. (2002).

MÜLLER, Tânia Mara Pedroso. **A fotografia como instrumento e objeto de pesquisa: imagens da imprensa e do estado do cotidiano de crianças e adolescentes do Serviço de Assistência ao Menor – SAM (1959-1961).** (Tese, Educação). Rio de Janeiro: UERJ, 2006. (2006).

MUSTO, Marcello. Os manuscritos econômico-filosóficos de 1844 de Karl Marx: dificuldades para publicação e interpretações críticas. **Caderno CRH.** vol.32 no.86. Salvador Mai/Ago. 2019. Acessado em 06 jun. 2020. Disponível em <https://portalseer.ufba.br/index.php/crh/article/view/25803/19678>. pp.399-418. (2019).

NETTO, José Paulo. Apresentação. In: **Cadernos de Paris & Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844.** São Paulo: Expressão Popular, 2015. (2015).

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. In: **Serv. Soc. Soc.,** São Paulo, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012. (2012).

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca básica de serviço social, v. 1). (2011).

NETTO, José Paulo. Uma face contemporânea da barbárie. In: **III Encontro Internacional Civilização e Barbárie.** Serpa, 2010. Disponível em: <http://pcb.org.br/portal/docs/umafacecontemporaneadabarbarie.pdf>. Acesso em: 04 maio 2019. (2010).

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006. (2006).

NETTO, José Paulo. **Curso Método em Marx**. Pernambuco: UFPE, Pós-graduação em Serviço Social, 2002. Acesso em: 01 jul. 2019. Disponível em: <http://www.cristinapaniago.com/jos%C3%A9_p_netto_-_curso_o_m%C3%A9todo_em_marx_>. (2002).

NETTO, José Paulo. **Lukács e a problemática cultural da era stalinista**. Revista Temas de Ciências Humanas. São Paulo: LECH, n. 6, 1976. Republicado em: COTRIM, Ana; COTRIM, Vera (Orgs.). **Todo poder aos soviets! A Revolução Russa 100 anos depois**. Porto Alegre: Zouk, 2018. (1976).

NETTO, José Paulo. **Capitalismo e reificação**. São Paulo: Ciências Humanas, 1981. (1981).

NOGUEIRA, Edwirges. **Fórum denuncia torturas de jovens que cumprem medidas socioeducativas**. Acesso em 23 ago. 2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-03/forum-denuncia-torturas-de-jovens-que-cumprem-medidas>. (2015).

OLIVEIRA, Eliana Rocha. Dez anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: observações sobre a política de atendimento a jovens em conflito com a lei no Estado do Rio de Janeiro. In: BRITO, Leila Maria Torraca de. **Jovens em conflito com a lei: a contribuição da universidade ao sistema socioeducativo**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2000. (2000).

OLHO ABERTO. **Diretor do Cense de Laranjeiras do Sul já foi denunciado anteriormente por funcionários, relembre o caso**. Publicado em 8 set. 2010. Disponível em: <https://olhoabertopr.blogspot.com/2010/09/diretor-do-cense-de-laranjeiras-do-sul.html> Acesso em: 5 set. 2020. (2010).

OLHO ABERTO. **Educadores Sociais do Cense de Laranjeiras do Sul entregaram carta denúncia a Fernanda Richa**. Publicado em 27 jul. 2011. Disponível em: <https://olhoabertopr.blogspot.com/2011/07/educadores-sociais-do-cense-de.html> Acesso em: 5 set. 2020. (2011).

ONU. Organização das Nações Unidas. **Brasil: Uso excessivo de prisão e falta de assistência jurídica eficaz preocupam especialistas da ONU**. Publicado em: 28 mar. 2013. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/brasil-uso-excessivo-de-privacao-de-liberdade-e-falta-de-assistencia-juridica-eficaz-preocupam-grupo-de-especialistas-da-onu/>>. Acesso em: 9 jul. 2019. (2013).

ONU. Organização das Nações Unidas. **ONU alerta para condições precárias nas prisões das Américas em meio à pandemia; cita Brasil**. Publicado em 06 maio 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-alerta-para-condicoes-precarias-nas-prisoas-das-americas-em-meio-a-pandemia-cita-brasil/>. (2020a).

ORDENAÇÕES FILIPINAS. **Ordenações Filipinas on-line**: edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/>>. Acesso em: 20 ago. 2017. (1870).

OUTHAWAITE, William; BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento social do século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996. (1996).

O VALE. **Pesquisa: em São José, 92,2% são contra flexibilizar o uso de armas**. Publicada em: 08 jun. 2019. Acesso em: 08 jun. 2019. Disponível em: <https://www.ovale.com.br/_conteudo/_conteudo/nossa_regiao/2019/06/80393-pesquisa--em-sao-jose--92-2--sao-contra-flexibilizar-o-uso-de-armas.html>. (2019).

PAGANI, Eliane Barbosa Santos; ALVES, Jolinda de Moraes. **Impactos socioecômicos do Programa Minha Casa, Minha Vida**. In: VII Jornada Internacional de Política Públicas. UFMA, São Luis, MA. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo11/impactos-socioeconomicos-do-programa-minha-casa-minha-vida.pdf>. Acesso em 09 de abr. 2020. (2015).

PARANÁ. **Gestão de centros de socioeducação**. Curitiba: DIOE, 2006. (Cadernos do IASP). (2006).

PARANÁ. **Cadernos de Socioeducação: prevenção ao suicídio**. Curitiba: 3ª Ed. Revisada e ampliada. Disponível em: http://www.dease.pr.gov.br/arquivos/File/Caderno_Prevencao_Suicidio.pdf. (2018)

PARANÁ. **Medidas de prevenção ao coronavírus aplicadas no sistema socioeducativo são apresentadas ao secretário Ney Leprevost**. Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná (Sejuf). Acesso em jul. 2020. Disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/Noticia/Medidas-de-prevencao-aocoronavirus-aplicadas-no-sistema-socioeducativo-sao-apresentadas-ao>. (2020a).

PARANÁ. **Resolução 062/2020-SEJUF**. Cria e regulamenta a Cédula de Identidade Funcional dos servidores do Departamento de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná. DIOPR, 27 mar. 2020. (2020b).

PASTANA, Debora Regina. **Estado punitivo e pós-modernidade: Um estudo metateórico da contemporaneidade**. Revista Crítica de Ciências Sociais, 98, Setembro 2012: 25-44. Acesso em 13 jun. 2020. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/5000>. (2012).

PIAUI. (ESTADO). **Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo**. Acesso em 15 de jun. 2019. Disponível em: <<https://www.mppi.mp.br/internet/attachments/category/470/PIAUI%20-%20PLANO%20ESTADUAL%20DE%20ATENDIMENTO%20SOCIOEDUCATIVO.pdf>>. (2015).

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Dicionário de Dados: execução da despesa**. Disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603453-dicionario-de-dados-execucao-da-despesa> Acesso em 2 ago. 2020. (2020).

PORTAL RORAIMA. **Setrabes mantém servidores temporários e nomeia comissionados como sócio-orientador, afirmam classificados.** Disponível em: <<https://www.roraima1.com.br/2019/02/26/setrabes-mantem-servidores-temporarios-e-nomeia-comissionados-como-socio-orientador-afirmam-classificados/>>. Acesso em 14 jun. 2019. (2019)

PODER 360. **60,9% dos brasileiros não querem arma de fogo em casa, diz Paraná Pesquisas.** Publicado em 21 maio 2019. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/pesquisas/609-dos-brasileiros-nao-quer-arma-de-fogo-em-casa-diz-parana-pesquisas/>>. Acesso em: 08 jun. 2019. (2019).

QUEIROZ, José J. (Org.) **O mundo do menor infrator.** São Paulo: Cortez Autores Associados, 1987. (1987).

R7-MG. **Agentes socioeducativos são presos suspeitos de matar jovem em BH.** Um dos servidores teria sido ameaçado pelo rapaz enquanto ele estava internado. Publicado em 26 fev. 2015. Disponível em: <https://noticias.r7.com/minas-gerais/agentes-socioeducativos-sao-presos-suspeitos-de-matar-jovem-em-bh-26022015>. (2015).

RANIERI, Jesus José. **O fenômeno do estranhamento e a atualidade do conteúdo da crítica ao capital: ainda Marx.** In: ANTUNES, Ricardo (Org.). Riqueza e Miséria do trabalho no Brasil III. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014. (2014).

RANIERI, Jesus José. Apresentação. In: MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos.** 5. reimp. São Paulo: Boitempo, 2012. p.11-17. (2012).

RANIERI, Jesus José. **Trabalho e dialética: Hegel, Marx e a teoria social do devir.** São Paulo: Boitempo, 2011. (Mundo do Trabalho). (2011).

RANIERI, Jesus José. **A câmara escura: alienação e estranhamento em Marx.** São Paulo: Boitempo, 2001. (2001).

RANIERI, Jesus José. **Alienação e estranhamento em Marx:** dos manuscritos econômicos-filosóficos de 1844 a ideologia alemã. 2000. 258 p. Tese (doutorado). Campinas, SP: UNICAMP. Disponível em: <<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000203844>>. Acesso em: 13 mar. 2019. (2000).

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 7694 de 22 de setembro de 2017:** altera a denominação de cargo que trata a lei nº 5.933, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas - Degase, e dá outras providências. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/6e7a5b934f61218e832581a700601441?OpenDocument#:~:text=Lei%20Ordin%C3%A1ria&text=O%20Presidente%20da%20Assembleia%20Legislativa,Lei%20n%C2%BA%202016%20de%202016>. (2017).

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 7440 de 05 de outubro de 2016**: altera a lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, para incluir, no calendário oficial do estado do rio de janeiro, o dia do agente socioeducativo. Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/392048026/lei-7440-16-rio-de-janeiro-rj>. (2016).

RIO DE JANEIRO. **Decreto 18.493 - 26/01/1993**: cria, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça, o Departamento-Geral de Ação Sócio-Educativa – DEGASE. Disponível em: http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/decreto_18_493_26011993.htm. (1993a).

RIO DE JANEIRO. **Secretaria de estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro (SILEP)**. Disponível em: <http://silep.fazenda.rj.gov.br/>. Publicado em: 27 jan. 1993. Acesso em 12 abr. 2020. (1993b).

RIO DE JANEIRO. **Decreto-Lei nº 42, de 24 de março de 1975**: autoriza a criação da Fundação Estadual de Educação do Menor e dá outras providências. Acesso em: 31 jan. 2018. Disponível em: http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:RPG_STTKl8YJ:alerjln1.a.lerj.rj.gov.br/decest.nsf/5f26f86a751527ae032569ba00834b5f/b632dcc1d5c9ecfa03256b2e006a4195%3FOpenDocument+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br. (1975).

RIZZINI, Irene. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 2008. (2008).

RORAIMA. **Lei Complementar nº 104, de 09 de junho de 2006**. Disponível em: https://www.mpc.rr.gov.br/uploads/2013/09/05092013105717464_6.pdf. Acesso em: 14 jun. 2019. (2006).

RORAIMA. **Lei Estadual n.º 392, de 14 de agosto de 2003**. Disponível em: <https://cgj.tjrr.jus.br/legislacao/index.php/leis-ordinarias/105-leis-ordinarias-2003/689-lei-n-392-de-14-de-agosto-de-2003>. Acesso em 12 de abr. 2020. (2004).

RORAIMA. **Lei Estadual nº 1.032 de 08 de janeiro de 2016**. Disponível em: <https://www.tjrr.jus.br/legislacao/index.php/leis-ordinarias/124-leis-ordinarias-2016/1296-lei-n-1032-de-08-de-janeiro-de-2016>. Acesso em 12 de abr. 2020. (2016).

ROSEIRA, Ana Pereira. Do carcereiro ao guarda prisional: (re)configurações sociais de uma profissão. **Configurações** [Online], n.13, 2014. Acesso em: 22 jun. 2019. Disponível em: <http://journals.openedition.org/configuracoes/2403>. (2014).

ROSENFELD, Cinara Lerrer. A identidade no trabalho em *call centers*: a identidade provisória. In: ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy (Org.). **Infoproletários: degradação real do trabalho virtual**. São Paulo: Boitempo, 2009. (2009)

SABAINI, Raphael Tadeu. **Uma cidade entre presídios**: ser agente penitenciário em Itirapina - SP. (Dissertação, Filosofia, Letras e Ciências Humanas). São Paulo: USP, 2012. Disponível em: www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-14012013.../pt-br.php. Acesso em: 05 jul. 2019. (2012).

SALES, Mione A. **(In) visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência.** São Paulo, Cortez, 2007. (2007).

SALLES FILHO, Belmiro Freitas. **Trabalho Sujo e mediação em instituições para adolescentes em conflito com a lei.** In: LEAL, Maria Cristina, MATOS, Maurílio de Castro; SALES, Mione Apolinário (Orgs). Política Social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004. (2004).

SALLES FILHO, Belmiro. **Agente educacional: uma prática de amor e ódio no atendimento ao adolescente em conflito com a Lei.** (Tese, Ciências de Saúde Pública). Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública; Fundação Oswaldo Cruz, 2003. (2003).

SANDRONI, Paulo (Org.). **Novíssimo dicionário de economia.** São Paulo: Best Seller, 1999. (1999).

SANSÃO, Luiza. **PM invade casas sem mandado e agride pessoas na Maré, relatam moradores.** Publicado em 29 nov. 2017. Disponível em <https://outraspalavras.net/luizasansao/2017/11/28/violacoes-moradores-operacao-pm-mare/>. (2017).

SANTA CATARINA. **Lei Complementar nº 675, de 3 de junho de 2016.** Acesso em: 09 jun. 2020. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/sc/lei-complementar-n-675-2016-santa-catarina-institui-o-plano-de-carreira-e-vencimentos-dos-cargos-de-agente-penitenciario-e-agente-de-seguranca-socioeducativo-do-quadro-de-pessoal-da-secretaria-de-estado-da-justica-e-cidadania-sjc-e-estabelece-outras-providencias>. (2016).

SANTA CATARINA. **Lei complementar nº 472, de 10 de dezembro de 2009.** Acesso em: 09 jun. 2020. Disponível em <https://leisestaduais.com.br/sc/lei-complementar-n-472-2009-santa-catarina-institui-plano-de-carreira-e-vencimentos-do-grupo-seguranca-publica-sistema-prisional-e-sistema-socioeducativo-da-secretaria-executiva-da-justica-e-cidadania-e-estabelece-outras-providencias>. (2009).

SANTA CATARINA. **Lei Complementar nº 254, de 15 de dezembro de 2003.** Acesso em: 09 jun. 2020. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/sc/lei-complementar-n-254-2003-santa-catarina-reorganiza-a-estrutura-administrativa-e-a-remuneracao-dos-profissionais-do-sistema-de-seguranca-publica-da-secretaria-de-estado-da-seguranca-publica-e-defesa-do-cidadao-e-estabelece-outras-providencias-2013-12-20-versao-compilada>. (2003).

SANTOS, Luciana Cassia Costa da Silva; MARTINS, Miguel Eduardo de Azevedo. Pátio. In: ABDALLA, Janaina de Fátima Silva; VELOSO, Bianca Ribeiro; VARGENS, Paula Werneck. (Orgs.). **Dicionário do Sistema Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Novo DEGASE, 2016. (2016).

SASC. **Secretaria da Sasc recebe minuta de projeto de lei de socioeducadores.** Secretaria de Assistência Social e Cidadania do estado do Piauí. Disponível em: <http://www.sasc.pi.gov.br/noticia.php?id=1010>. Publicado em 12 fev. 2019. Acesso em 12 abr. 2020. (2019).

SC EM PAUTA. **Socioeducativo: novas denúncias sobre suposto esquema de ACTs em SC.** Disponível em: <https://scompauta.com.br/socioeducativo-novas-denuncias-sobre-suposto-esquema-de-acts-em-sc-acao-de-paulinha-contra-a-comissao-do-impeachment-nao-deve-prosperar-pl-se-reune-para-falar-sobre-o-impeachment-entre-outros-desta/>. (2020).

SCM. Santas Casas da Misericórdia. **Portugaliae Monumenta Misericordiarum: Reforço da interferência régia e elitização: o governo dos Filipe.** (v. 5). Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2002. Disponível em: http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/8635/1/PMM_Vol5.pdf. (2002).

SDH. Secretaria dos Direitos Humanos. **Atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei: levantamento nacional, 2011.** Brasília, DF: SDH, 2012. (2012).

SEJUDH. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos. **Bope ministra palestra em unidade socioeducativa de Cuiabá.** Publicado em: 16 fev. 2016. Disponível em: <http://www.mt.gov.br/-/2971521-bope-ministra-palestra-em-unidade-socioeducativa-de-cuiaba>. Acesso em: 21 set. 2020. (2016).

SEJUS. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. **Agentes socioeducativos participam de treinamento para gerenciamento de crise.** Publicado em 18 set. 2019. Disponível em: <http://www.sejus.df.gov.br/agentes-socioeducativos-participam-de-treinamento-para-gerenciamento-de-crise/>. (2019).

SEPLAG. Secretaria de Planejamento e Gestão. **Concurso público para provimento de cargos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de atendente de reintegração socioeducativo.** Secretaria de Disponível em: <http://www.seplag.df.gov.br/wp-onteuodo/uploads/2018/02/EDITAL-N.%C2%BA-1-%E2%80%93-SECRIAN%C3%87A-ATRS-DE-25-DE-AGOSTO-DE-2015.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2020. (2015).

SETRABES. Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social. **Governo define ações no sistema socioeducativo.** Disponível em: <https://roraimaemfoco.com/governo-define-acoes-no-sistema-socioeducativo/>. Acesso em: 14 jun. 2019. (2019).

SERENO, Graziela Contessoto. **Agente Socioeducativo: possibilidades e impossibilidades de atuação e formação no território socioeducativo.** (Dissertação, Psicologia). Rio de Janeiro: UFRJ, 2015. 126 f. (2015).

SILVA, Daiane Trindade da. **Formação e prática: a percepção do socioeducador - um estudo no centro socioeducativo na cidade de Vilhena/RO.** (Dissertação, Educação). Porto Velho, RO: UNEMAT, 2017. (2017).

SILVA, Enid Rocha Andrade; GUERESI, Simone. **Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil. Texto para discussão 979.** Disponível em: <http://observatoriodeseguranca.org/files/lpea%20-%20dados%20sobre%20o%20sistema%20s%C3%B3cio-educativo.pdf>. Acesso em 23 jul. 2020. (2003)

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. **Entre proteção e punição: o controle sociopenal dos adolescentes.** São Paulo: Unifesp, 2011. (2011).

SILVA, Maria Gizele da. **Porta aberta facilita fuga de adolescentes infratores.** Gazeta do Povo. Publicado em: 2 mar. 2009. Acesso em: 5 set. 2020. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/porta-aberta-facilita-fuga-de-adolescentes-infratores-bgco4n0kcnnnaz9qvk0ng8n66/>. (2009).

SIND-DEGASE. **Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Estado do Rio de Janeiro.** Criação da FENASSE: surge a Federação Nacional Dos Trabalhadores do Sistema Socioeducativo – FENASSE. Disponível em: <https://www.sindegase.org.br/criacao-da-fenasse.php>. Acesso em: 23 ago. 2020. (2019).

SINGEPERON. **Sindicato solicita apoio do deputado Anderson Pereira para manter escala dos servidores do Sistema Socioeducativo.** Publicado em: 02 mar. 2020. Disponível em: <https://singeperon.com.br/singeperon-solicita-apoio-do-deputado-anderson-pereira-para-manter-escala-dos-servidores-do-sistema-socioeducativo/>. Acesso em 22 mar. 2020. (2020).

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações: Investigação sobre suas causas e sua Natureza.** São Paulo: Nova Cultural, 1996. Vol. I e II. (Os economistas). (1996).

SOARES, Luiza Mariana Brito. **Trabalho e Estresse: um estudo com agentes socioeducativos.** (Dissertação, Psicologia Social). Brasília, DF: UnB, 2013. (2013).

SOU DA PAZ, Instituto. **Controle de armas.** Disponível em: <<http://www.soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/controle-de-armas-1>>. Acesso em: 05 jun. 2019. (2019).

SOUZA, Jorge Cleito Silva; SILVA, Edvania Gomes da. Memória e acontecimento em documentos da Igreja Católica. In: **XXIX Simpósio Nacional de História.** Acesso em: 3 ago. 2020. Disponível em: https://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1501808843_ARQUIVO_ArtigodaANPUH-2017JorgeCleiton.pdf. (2017).

SOUZA, Patrícia Laurino Calado. **Trajetórias sociais e profissionais: A ambiguidade identitária dos Agentes no Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro (DEGASE).** Dissertação em Educação. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2013. (2013).

SOUZA, Tatiana Yokoy. **Processos de desenvolvimento de educadores sociais do sistema de medidas socioeducativas: indicadores de formação.** (Tese, Saúde). Brasília, DF: UNB, 2012. (2012).

STABILE, Stabile. **PMs invadem casas sem mandado durante ação em favela no centro de SP.** Publicado em 20 abri.2018. Disponível em: <https://ponte.org/pms-invadem-casas-sem-mandado-durante-acao-em-favela-no-centro-de-sp/>. (2018).

STOCHERO, **Número de suicídios de agentes penitenciários no estado de SP aumenta em 2017, diz sindicato**. Publicado em 13 out. 2017. G1-SP. Disponível em : <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/numero-de-suicidios-de-agentes-penitenciarios-no-estado-de-sp-aumenta-em-2017-diz-sindicato.ghtml>. (2017)

SZLARZ, Eduardo; HUECK, Karin; CARBONARI, Pâmela. **Sim, o melhor é falar sobre suicídio**. Revista superinteressante. Publicado em 3 jul. 2017. Disponível em: <https://super.abril.com.br/sociedade/sim-o-melhor-e-falar-sobre-suicidio/>. (2017).

TAVARES, Elisabeth P. N. et al. **O trabalho do Monitores na Febem**. São Paulo: FUNDACENTRO, 2008. (2008).

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Adolescência-Violência: uma ferida de nosso tempo**. Orientador: Maria do Carmo Brant Carvalho. (Tese, Serviço Social). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, PUCSP, Brasil, 2002. (2002).

TRT. Tribunal Regional do Trabalho. 22ª Região. **Servidor Público**. Ausência de Estatuto. Regime Celetista. Competência da Justiça do Trabalho. Disponível em: <<https://trt-22.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/404903630/recurso-ordinario-ro-802957220145220106?ref=serp>>. Acesso 21 jun. 2019. (2016).

TST. Tribunal Superior do Trabalho. **Súmula nº 444 da Jornada de trabalho**. Norma coletiva. Lei. Escala de 12 por 36. Acesso 21 jun. 2019. Disponível em: <http://www3.tst.jus.br/jurisprudencia/Sumulas_com_indice/Sumulas_Ind_401_450.html#SUM-444>. (2012).

TUMOLO, Paulo Sergio. Trabalho, Estranhamento e Exploração Capitalista: dos Manuscritos Econômicos-Filosóficos em direção ao capital de Marx. In: BATISTA, Eraldo; GONZÁLEZ, Jorge L. C. (Orgs.). **Trabalho e Educação: contradições do capitalismo global**. Maringá, PR: Práxis, 2006. (2006).

UOL. **Coronavírus: prisão bate recorde com mais de mil pessoas infectadas nos EUA**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2020/07/18/coronavirus-mais-de-1000-detentos-sao-infectados-em-prisao-dos-eua.htm>. Publicado em: 18 jul. 2020. (2020a).

UOL. **Jovens e reincidentes**. Número de adolescentes que voltam a cometer crimes e retornam à Fundação Casa, em SP, dobra em 10 anos. Disponível em: <https://www.uol.com.br/noticias/especiais/reincidentes-da-fundacao-casa.htm#tematico-1>. Publicado 1 de jul. 2018. Acesso 04 abr. 2020. (2018).

VAILLANT, Camila Brito. **A experiência dos Agentes Socioeducativos em Unidade de Internação para adolescentes em conflito com a lei, em Mato Grosso**. (Dissertação, Saúde). Cuiabá, Mato Grosso: UFMT, 2017. (2017).

VAISMAN, Ester; FORTES, Ronaldo Vielmi. Apresentação. IN: LUKÁCS, György. **Prolegômenos para uma ontologia do ser social: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 9-31. (2010).

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. 20. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. (2000).

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Entre a realidade e utopia: ensaios sobre política, moral e socialismo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. (2001).

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Filosofia da Práxis.** 2ª. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. (2011).

VASCONCELOS, Caê. **Com 812 mil pessoas presas, Brasil mantém a terceira maior população carcerária do mundo.** Publicado em: 19 jul. 2019. Disponível em: <https://ponte.org/com-812-mil-pessoas-presas-brasil-mantem-a-terceira-maior-populacao-carceraria-do-mundo/#:~:text=coronavirus-,Com%20812%20mil%20pessoas%20presas%2C%20Brasil%20mant%C3%A9m%20a,maior%20popula%C3%A7%C3%A3o%20carcer%C3%A1ria%20do%20mundo> Acesso em: 15 ago. 2020. (2019).

VARGAS, Diogo. **Prédio do centro de adolescentes de Itajaí sofre ataque a tiros.** Publicado em: 24 jun. 2018. Acesso em: 08 jun. 2019. Disponível em: <https://olharolimpico.blogosfera.uol.com.br/2019/05/10/skate-e-mais-perigoso-as-criancas-do-que-atirar-diz-dirigente-do-tiro/>. (2018).

VECCHIOLI, Demétrio. "Skate é mais perigoso às crianças do que atirar", diz dirigente do tiro. In: **Blog olhar olímpico.** Acesso em: 08 jun. 2019. Disponível em: <https://olharolimpico.blogosfera.uol.com.br/2019/05/10/skate-e-mais-perigoso-as-criancas-do-que-atirar-diz-dirigente-do-tiro/>. (2019).

VELASCO, Clara; REIS, Thiago. **Com 335 pessoas encarceradas a cada 100 mil, Brasil tem taxa de aprisionamento superior à maioria dos países do mundo.** G1-Globo. Monitor da violência. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/04/28/com-335-pessoas-encarceradas-a-cada-100-mil-brasil-tem-taxa-de-aprisionamento-superior-a-maioria-dos-paises-do-mundo.ghtml>. Publicado em: 28 abr. 2019. Acesso em 17 ago. 2020. (2019).

VENERI, Tadeu. Assédio Moral - Tadeu Veneri. Acesso em: 5 set. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7hpsSHyQmRI>. (s/d). (2011).

VIANNA, José; BRODBECK, Pedro. Juíza cita raça ao condenar réu negro por organização criminoso. **G1-RPC.** Publicado em: 12 ago. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2020/08/12/juiza-diz-em-sentenca-que-reu-negro-era-seguramente-integrante-de-grupo-criminoso-em-razao-da-sua-raca.ghtml> Acesso em: 16 ago. 2020. (2020).

VILLAÇA, Luiz. **O contador de histórias.** [drama]. Brasil: Warner Bros, 2009. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=kRJwQg-oavc>. (2009).

VIOMUNDO. **"Prisões preventivas" da Copa, armação no Rio para evitar protestos.** Publicado em: 12 jul. 2014. Acesso em: 9 jul. 2019. Disponível em: <https://www.viomundo.com.br/voce-escreve/prisoes-preventivas-da-copa-armacao-para-evitar-protestos.html>. (2014).

VINUTO, Juliana. **“O outro lado da moeda”**: o trabalho de agentes socioeducativos do estado do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. (2019).

VINUTO, Juliana. **Entre o “Recuperável” e o “Estruturado”**: classificações dos funcionários de medida socioeducativa de internação acerca do adolescente em conflito com a lei. São Paulo: USP, 2014. (2014).

VINUTO, Juliana; ABREO, Leandro de Oliveira; GONÇALVES, Hebe Signorini. **No fio da navalha**: efeitos da masculinidade e virilidade no trabalho de agentes socioeducativos. PLURAL, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v. 24. n.1, 2017, p. 54-77. (2017).

VINCENTIN, Maria Cristina Gonçalves. Violência-Resistência: o que as rebeliões dos adolescentes em conflito com a lei nos ensinam. **Impulso**, Piracicaba, 15(37): 35-48, 2004. (2004).

VIOLANTE, Maria Lucia Vieira. **O dilema do decente malandro**: a questão da identidade do menor – Febem. 5. ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1989. (Coleção teoria e práticas sociais). (1989).

VOLPI, Mário. **Sem Liberdade, sem direitos**: a privação de liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001. (2001).

VOLPI, Mário. (Org.) **Adolescentes privados de liberdade**: a normativa Nacional e Internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998 (1998).

VUNESP, Fundação. **Edital Concurso nº 001/2012**. Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Disponível em: <https://documento.vunesp.com.br/documento/stream/MzMw>. Acesso em 21 maio 2020. (2012).

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência, 2016**: homicídios por armas de fogo no Brasil. Brasília: FLACSO, 2016. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001408/140846por.pdf>>. Acesso em: 07 mar. 2019. (2016).

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Vidas poupadas**. Brasília: UNESCO, 2005. Acesso em: 07 mar. 2019. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001408/140846por.pdf>>. (2005b).

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mortes matadas por armas de fogo: 1979/2003**. Brasília: UNESCO, 2005. Acesso em: 07 mar. 2019. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001399/139949por.pdf>>. (2005a).

WACQUANT, Loïc. **As duas faces do gueto**. São Paulo: Boitempo, 2008. (2008).

WACQUANT, Loïc. (Entrevista). A criminalização da pobreza. In: **Cama de prego (blog)**, terça-feira, 4 set. 2007. Acesso em: 13/jun./2013. Disponível em: <<http://lucianoalvarenga.blogspot.com.br/2007/09/entrevista-loc-wacquant-no-deixe-de-ler.html>>. (2007).

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos da América**. Trad. Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2003. (2003).

WACQUANT, Loïc. A ascensão do estado penal nos EUA. In: BORDIEU, Pierre (Org.). **De l'État Social à l'État Penal. Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade**, Rio de Janeiro: Revan, ano 7, n. 11, 2002. (2002).

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. (2001).

WELLEN, Henrique; ROCHA, Miliane Pinheiro; OLIVEIRA, Julliane Trindade. Sob o casaco de Marx? A categoria da alienação no Serviço Social. **Revista Katályis**, Florianópolis, v. 22, n. 2, p. 320-329, maio/ago. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rk/v22n2/1982-0259-rk-22-02-320.pdf>. Acesso em 13 jul. 2020. (2019).

XARÃO, FRANCISCO. Nova tradução brasileira dos Manuscritos econômico-filosóficos de Karl Marx. (Resenha). In: **Revista Espaço Acadêmico** n. 201. Fevereiro/2018. Trad. Luciano Cavini Martorano. UEM. pp. 116-118. Disponível: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/41435/21781>. (2018).

YANO, Célio. Sete adolescentes fogem de centro de socioeducação de Ponta Grossa. **Gazeta do Povo**. Publicado em: 2 mar. 2009. Acesso em: 5 set. 2020. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/sete-adolescentes-fogem-de-centro-de-socioeducacao-de-ponta-grossa-bgah3pajd3kc1fonkuyyvz6mm/>. (2009).

ZAMORA, Maria Helena. **Para além das grades: elementos para a transformação do sistema socioeducativo**. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2005. (2005).

ZANELLA, Maria Nilvane. **Da institucionalização de menores à desinstitucionalização de crianças e adolescentes: os fundamentos ideológicos da extinção da FUNABEM como solução neoliberal**. (Tese, Educação). Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2018. 586 f. (2018).

ZANELLA, Maria Nilvane; LARA, Angela Mara de Barros. **O Código de Menores de 1927, o direito penal do menor e os congressos internacionais o nascimento da justiça juvenil**. Revista Angelus Novus - Ano VI n. 10 2015 - Dossiê temático: História da Infância e da Juventude. Pp. 105-128, 2015. (2015).

ZANELLA, Maria Nilvane. **A perspectiva da ONU sobre o menor, o infrator, o delinquente e o adolescente em conflito com a lei: as políticas de socioeducação** (Dissertação, Educação). Maringá, PR: UEM, 2014. 269f. Disponível em: <<http://www.ppe.uem.br/dissertacoes/2014%20-%20Maria%20Nilvane.pdf>>. (2014).

ZANELLA, Sandra; MEIRELES, Michele. **Suicídios de agentes de segurança pública preocupam categorias**. Publicado em: 25 jul. 2019. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/25-07-2019/suicidios-de-agentes-de-seguranca-publica-preocupam-categorias.html>. (2019).

ZENERATTI, Gabriella Mariano Munhoz. **A dimensão ética na elaboração de relatórios sociais: reflexões sobre o cotidiano profissional**. 2015. (Dissertação, Serviço Social e Política Social). Londrina, PR: UEL, 2015. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000207964>. (2015)

ZMOGINSKI, Felipe. A sociedade mais vigiada do mundo: como a China usa o reconhecimento facial. **UOL**. Publicado em: 19 jan. 2019. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2019/01/19/a-sociedade-mais-vigiada-do-mundo-como-a-china-usa-o-reconhecimento-facial.htm>. Acesso em 16 ago. 2020. (2019).